

Relatório Anual do CNJ destaca avanços em registros imobiliário

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou seu Relatório Anual de 2024, trazendo um panorama das principais ações e programas desenvolvidos ao longo do ano. O documento, com mais de 180 páginas, detalha a criação do Exame Nacional dos Cartórios (ENAC), além de avanços na regularização fundiária e na desjudicialização de processos.

[Leia +](#)

Paraná reverte sentença e passa ser titular da área das Cataratas no Parque Nacional do Iguaçu

O Paraná conquistou a posse total de uma área do Parque Nacional do Iguaçu, onde ficam as Cataratas, após decisão favorável na Justiça Federal. O Estado agora tem o reconhecimento oficial de 1.085 hectares e receberá 7% da receita da concessionária que administra o local.

[Confira os editais desta edição!](#)[Página 2](#)[Leia +](#)

Últimas notícias do mercado

Imóvel não pode ir a leilão sem registro de contrato de mútuo

Migalhas - 10/02/2025

DEMAIS ASSUNTOS

Carteira de identidade poderá ser emitida em cartório em Alagoas

Cada Minuto - 10/02/2025

Juiz constata abuso de encargos e determina devolução de carro financiado

Conjur - 10/02/2025

Alta nos aluguéis em Curitiba impulsiona procura por imóveis próprios

Segs - 10/02/2025

Não cabem honorários sucumbenciais em favor de devedor beneficiado por prescrição intercorrente

Diário Indústria & Comércio - 10/02/2025

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ÍNDICE

ALAGOAS	60
MACEIO / AL	60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO PEDRO COSTA SILVA	60
AMAZONAS	60
IRANDUBA / AM	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA	60
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ILDOMAR DE OLIVEIRA E SILVA, MELISSA SALOMAO PEREIRA E SILVA	60
MANAUS / AM	61
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCYANE ARAUJO NAPOLIS	61
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA FILGUEIRA DE OLIVEIRA, ELISONARA DE SOUSA FILGUEIRA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLISON DA SILVA RIBEIRO	62
MANAUS / AM	62
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JS SERVICOS DE TREINAMENTOS LTDA, SIDARTA PINHEIRO DE ARAUJO GADELHA, TATIANA RITA BUONO GADELHA, JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO, CAMILA CATARINA GADELHA JUSTINIANO, ANTONIO ANCELMO PINHEIRO DE ARAUJO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZIVALDO DOS SANTOS GARCIA, MARILETE RIBEIRO SIQUEIRA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES, MAURO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO BRUMMEL CORDEIRO SANTOS, ROBSON RAFAEL AGRA DE ANDRADE	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON RAFAEL AGRA DE ANDRADE	63
BAHIA	64
AMÉLIA RODRIGUES / BA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES	64
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODAIR VASCONCELOS DA SILVA, VANICE DA SILVA PORTELA VASCONCELOS	64
ANGICAL / BA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL	64
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HUMBERTO NUNES MONTEIRO	65
AMARGOSA / BA	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA	65
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO SAMPAIO DA SILVA	65
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GERALDO SAMPAIO DA SILVA	67
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
GERALDO SAMPAIO DA SILVA	69
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
GERALDO SAMPAIO DA SILVA	72
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
GERALDO SAMPAIO DA SILVA	74
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
GERALDO SAMPAIO DA SILVA	76
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
GERALDO SAMPAIO DA SILVA	78
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
GERALDO SAMPAIO DA SILVA	80
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
GERALDO SAMPAIO DA SILVA	83
BARREIRAS / BA	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DECIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE RODRIGUES DE SOUZA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETH LIMA DE OLIVEIRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO SANTANA DE PAULA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BALTAZARINO EDUARDO ANDRADE SOUZA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CERQUEIRA BATISTA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATHYANE FERREIRA DO CARMO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA PEREIRA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIANA GAMA DE ABREU PEREIRA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELITON GAVAZZONI	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA PESSATTO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN RODRIGO DA SILVEIRA MORALES	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETLEN DAMBROS GARCEZ	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MENDONCA E CASTRO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA VILA NOVA LINS E CASTRO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): M S SANTOS LTDA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA DE FREITAS TARDIN PINHEIRO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCILO JOSE PEREIRA PINHEIRO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIEL SOUZA SANTOS	92

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CACHOEIRA / BA	93
OFÍCIO ÚNICO DE CACHOEIRA	93
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO VICTOR DE ALMEIDA MOREIRA	93
CAMACARI / BA	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVELTON SILVA BARROSO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE OLIVEIRA REIS	95
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA SAO JORGE LTDA, ANELISE SANTOS DE ANDRADE SANTIAGO, ANTONIO DE LIMA, GRACA MARIA GOMES SANTOS, MARCELO FILIPE GOMES SANTOS	95
CONCEICAO DO ALMEIDA / BA	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	96
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO SILVEIRA BORGES, LINA MONICA BULHOES BORGES, LIGIA DE SANTANA	96
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO SILVEIRA BORGES, LINA MONICA BULHOES BORGES, JORGE LAGO NASCIMENTO	97
CACULE / BA	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACULE	97
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE NILTON FERREIRA LOPES, LUCIA FERREIRA BRITO	97
FEIRA DE SANTANA / BA	98
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DA MOTTA DIAS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ODETE DA SILVA BEZERRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO SANTOS CARNEIRO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEIDE SOUZA E SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIVALDO DA LUZ DUARTE	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAIRTON AUGUSTO DE CARVALHO RIBEIRO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODEON LEAL PEREIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE SOUZA MESSIAS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA DA SILVA BATISTA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE JESUS DOS SANTOS CORREIA	103
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOVEPAR PATRIMONIAL LTDA	103

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CRISTIANO SERRA DO SACRAMENTO, FRANCISCO ALMEIDA MASCARENHAS, AUGUSTA BERNARDETE OLIVEIRA MASCARENHAS	105
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CRISTIANO SERRA DO SACRAMENTO, FRANCISCO ALMEIDA MASCARENHAS, AUGUSTA BERNARDETE OLIVEIRA MASCARENHAS	106
GOVERNADOR MANGABEIRA / BA	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR MANGABEIRA	107
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PARAISO DA ENSEADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	107
INHAMBUPE / BA	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE	107
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLORISVALDO DA ROCHA PEREIRA	107
JEQUIE / BA	108
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERCEIRA VISAO TERCEIRIZACAO LTDA, LUIS CARLOS MENDES DE ARAGAO	108
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO MOREIRA BRITO	108
JEQUIE / BA	109
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	109
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOYCE COSTA DA SILVA	109
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOYCE COSTA DA SILVA	109
LAURO DE FREITAS / BA	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ELIEZER DO ESPIRITO SANTO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA MARIA OLIVEIRA NEVES	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE MACEDO DA SILVA SANTOS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURANDILSON DO CARMO NASCIMENTO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELMA SUELY SANTANA DA CUNHA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO PARAIZO OLIVEIRA	113
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE JOSE DE SOUZA LEITE, LUANA FRANCA DE MATTOS LEITE	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA HELENA WEBER	114

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MIGUEL CALMON / BA	115
OFÍCIO ÚNICO DE MIGUEL CALMON	115
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DELFIN GONZALEZ MIRANDA, SUELI SANTOS RIBEIRO	115
MILAGRES / BA	115
OFÍCIO ÚNICO DE MILAGRES	115
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONARDO SANTOS OLIVEIRA, LUARLE FRANCINE ANDRADE OLIVEIRA	115
OLIVEIRA DOS BREJINHOS / BA	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS	116
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IZIDRO DA SILVA MENDES	116
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IZIDRO DA SILVA MENDES	117
PLANALTO / BA	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTO	117
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS TITULOS E DOCUMENTOS - PLANALTO, ELIONE ROCHA SANTOS	117
PORTO SEGURO / BA	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO	119
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GLEICE LINA ROCHA	119
RIO REAL / BA	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DICELMA DOS SANTOS SOUZA	119
SALVADOR / BA	120
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA SANTOS CONRADO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SOUZA DOS SANTOS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELDER DOS SANTOS BRASIL	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE JESUS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA GABRIELA SOUZA COSTA	121
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE DE AQUINO MENESES, NAILSE RIBEIRO DOS SANTOS	122
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HERMOGENES DA CONCEICAO OLIVEIRA	122
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAMELA ANDRADE DA SILVA TELES	123
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROMA PARTICIPACOES LTDA	123
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEMONS METALURGICA LTDA	123
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEGRI MAIA CARVALHO	124

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANESSA BRENDA BARAUNA DA SILVA	124
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	124
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL DE SALVADOR LTDA - EM LIQUIDACAO	124
SALVADOR / BA	125
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILDA ALVES DA SILVA LIMA	125
SAO DESIDERIO / BA	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DESIDERIO	125
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGENOR CARLOS LIMA BASTOS	125
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAMILTON RIBEIRO DOS SANTOS	126
TEODORO SAMPAIO / BA	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEODORO SAMPAIO	126
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): AURINO DE CASTRO, SOLANGE MARIA VALENTE DE CASTRO, GESSICA MACEDO DOS REIS	126
CEARÁ	127
FORTALEZA / CE	127
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDEAN MACEDO DE CARVALHO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMARIA DAVILA ROCHA HENRIQUE	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KESSIANE BASTOS NUNES	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANANIAS DE OLIVEIRA E SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DA SILVA DE SOUSA	129
MARACANAU / CE	129
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU	129
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CEARA RADIO CLUB S A	130
MARANGUAPE / CE	130
2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	131
QUIXADA / CE	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIXADA	131
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAINHA DO SERTAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	131
TAUA / CE	132

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUA	132
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCILENE BATISTA DE LIMA, MARIA ROSILENE OLIVEIRA, MARIA DE LURDES OLIVEIRA, ARTEMISA MARCELINO DE OLIVEIRA LIMA, MARIA DO CARMO OLIVEIRA	132
ESPÍRITO SANTO	132
ALEGRE / ES	133
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRE	133
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ALEGRE	133
BOA ESPERANÇA / ES	134
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	134
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ VALANI	134
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSEMAR BASTIANELLO MARQUIORI	134
CASTELO / ES	135
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO	135
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO MARTINS GARCIA, HIGINO FRANCISCO PIASSI, ATILA FRANCISCO PIASSI, MILENA ZANEZI PIASSI	135
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO MARTINS GARCIA, HIGINO FRANCISCO PIASSI, ATILA FRANCISCO PIASSI, MILENA ZANEZI PIASSI	136
JAGUARE / ES	136
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARE	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARTICREIA ZIVIANI SEGANTINI	136
PIUMA / ES	136
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA	137
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIO JOSE GUSMAN	137
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS CALMON DOS SANTOS	137
RIO NOVO DO SUL / ES	138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NOVO DO SUL	138
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANILO MARINATO, ORLANDA SOUZA MARINATO	138
VIANA / ES	139
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO ASSIS, JAQUELINE DO NASCIMENTO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIQUEIAS GOMES DOS SANTOS, ERICA TRAGINO TAGARRO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA MARTINHO DE SOUZA, PAULO ROBERTO RODRIGUES SEVERINO JUNIOR	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE RODRIGUES DA SILVA, MARIA ISTELA RODRIGUES DA SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYNA FERNANDES	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAETANO	140
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
CONTENDA EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES IMOBILIARIA LTDA, ELIZABETH RODRIGUES DE OLIVEIRA	141
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
CONTENDA EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES IMOBILIARIA LTDA, MARILZA LOPES	142
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
CONTENDA EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES IMOBILIARIA LTDA, JULIO CESAR VERBENO	142
GOIÁS	143
ANAPOLIS / GO	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE DE SOUZA MORAIS E SILVA, WELLINGTON ALVES DA SILVA	143
ANAPOLIS / GO	143
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	143
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE 10 URBANIZACAO SIMOES DE LIMA LIMITADA	143
APARECIDA DE GOIANIA / GO	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRIS BATISTA DA SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LOPES DOS SANTOS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELIA MARIA DA SILVA, AILTON PEREIRA DE MIRANDA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA LEMES ABADIA NASCIMENTO, DOMINIQUE ROSA DO NASCIMENTO LEMES	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIZIA DE JESUS PORTO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CKLEYBER MENDES DE GODOY, ELIENI ANTONIA DA CRUZ MENDES	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVIN MARLON CARDOSO ALVES	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONILDO SANTOS BRITO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ SOARES MACIEL	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNARA GUIMARAES MARCIEL	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAMIR DA COSTA FERREIRA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE DE OLIVEIRA ABREU DA SILVA, ROBERTO FRANCA DA SILVA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIZA FERREIRA DA SILVA BARBOSA, DARLEY FABIANO GOMES BARBOSA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DIAS MIRANDA DE SOUZA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIO CARDOSO DOS SANTOS, JHENNIFER LOUHANNY JOVEN	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAELITA COIMBRA DOS	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO CESAR DE OLIVEIRA ANTUNES	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONILDES BARROS COELHO, MAICON ALVES NERES	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA RODRIGUES DOS SANTOS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL APARECIDA DA CUNHA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLE SANTOS LIMA, RODRIGO MONTEIRO DANTAS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO MARQUES DA SILVA SANTOS	153
BOM JESUS DE GOIAS / GO	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE DE ALMEIDA CARVALHO	154
CALDAS NOVAS / GO	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIMEYRE SILVA DOS SANTOS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO QUEIROZ DA SILVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO DUARTE FERREIRA JUNIOR	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA RIBEIRO DE ALENCAR	155
CATALAO / GO	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS DIVINO FRANCISCO DE ALMEIDA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON NUNES	156
COCALZINHO DE GOIAS / GO	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLAN PEREIRA ALVES	157
CIDADE OCIDENTAL / GO	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE SA COUTINHO FILHO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTILENE DA SILVA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO ALVES RODRIGUES	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE DE ABREU SANTOS	158
FORMOSA / GO	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	159
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEBORA VALADARES FERNANDES, ZENIO VIANA ROCHA	159

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GOIANIA / GO	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DA SILVA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARCELIO ALVES MENEZES, CARMEN MIRANDA MENEZES	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLIDEZ DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	160
GOIANIA / GO	161
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAKAUD HENRIQUES DA SILVA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICE MIRANDA VALERIANO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE PEREIRA BARBOSA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA KEZIA ARRAIS PIMENTEL	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA GRACA DOS SANTOS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUREA QUEIROZ DOS SANTOS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEVAINE MARIA DA SILVA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUSA ANTONIA DOS SANTOS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, NAILE DA PAZ NOBRE	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON SANTOS LEMES	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAHTTALYE CRISTINA DE JESUS SANTANA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE DIAS SOUSA SEIXAS, BRUNO SEIXAS DA SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMYLLAINE HILLARY RODRIGUES MARQUES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ABRAAO SOUSA DOS SANTOS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDER MARCAL RIBEIRO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA CASTRO JORGE	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENNA DA SILVA MAGALHAES	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO CORREIA GOMES	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN SILVA ARAUJO	169
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ELIAS DA SILVA, MARILZA SUSSUARANA SILVA	169
GUAPO / GO	170

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKQUELINE GOMES MORAIS, MOISES MARANGONI DE ANDRADE	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIOMAR DE SOUZA REIS, MARLENE ALVES DE MAGALHAES	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS SILVA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS BRITO RIBEIRO, BEATRIZ BEZERRA GOMES RIBEIRO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO MORAIS RIBEIRO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLA GABRIELA RODRIGUES DE DEUS	172
INHUMAS / GO	173
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN PEREIRA LOPES GOULART	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): P&G IND. DE ALIMENTOS LTDA	173
ITAPACI / GO	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI	174
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDNEY BATISTA CARDOSO	174
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDNEY BATISTA CARDOSO	174
JATAI / GO	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGAMENON FERNANDES REIS	175
JUSSARA / GO	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA	175
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FREDERICO BORGES SARAIVA	175
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FREDERICO BORGES SARAIVA	176
LUZIANIA / GO	176
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOARBS BRAGA DUTRA, LEUDYANE COSTA MACHADO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA GONCALVES	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SOUSA CAMPOS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAS REIS DE BRITO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA PEREIRA LIMA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCILMAR DAS NEVES DA SILVA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HUMBERTO BENTO DOS SANTOS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER MARIA DA SILVA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITHALO AUGUSTO ALVES DE JESUS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA JOANA LINDOZO GARCES	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO GUERRA DOS SANTOS	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON DE MELO SILVA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ANTUNES FERREIRA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDERVAL DA CONCEICAO MOREIRA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGEAN DA SILVA CARVALHO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA LILIAN RODRIGUES SOUSA BENTO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYLTON DO NASCIMENTO SILVA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS SAVIO LOPES PARTO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEE ANDREW FONSECA SILVA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON ALVES VIEIRA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIELSON PEREIRA DOS SANTOS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERSON SILVA DO NASCIMENTO, MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA CANDIDA OLIVEIRA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIMAR DA SILVA COSTA, ELINEUMA SILVA NASCIMENTO COSTA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER JUNIO ROCHA SILVA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO COSTA BARBOSA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA THAYNARA MENDONCA OLIVEIRA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DOS SANTOS ULTRA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DESUDETE MENDES DA PAZ JUNIOR	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO MATOS DE SOUZA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUZIA RODRIGUES DOS SANTOS, NILSON ALVES DE JESUS, SANARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DA SILVA FONSECA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE FERREIRA SA LUSO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELSON SILVA DE SOUZA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS GUALBERTO E SILVA, MANOEL VENANCIO DE QUEIROZ	194
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO RODRIGUES LEITE, AMELIA CONCEICAO DOS SANTOS LEITE	195
LUZIANIA / GO	195
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIABIO FELIPE CORDEIRO DA SILVA, LUANA CRIS SOUSA DA SILVA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIANA PEREIRA LEMOS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO EDVALDO RODRIGUES DA SILVA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIAN RIBEIRO DE SOUSA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELTON PESSOA DE ALMEIDA, DENISE DOS SANTOS ALVES	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON RIBEIRO DE SOUSA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RODRIGUES DE SOUSA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR ALISSON BISPO DA PAZ	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DE FARIA SOARES	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO GABRIEL RIBEIRO DE SOUSA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEYSLLE ALVES GOMES	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO PEREIRA RODRIGUES, MARIA VIVIANE CARVALHO DA SILVA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAMIRO SILVA DE CASTRO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS DE JESUS SANTOS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVAN MATEUS DE ARAUJO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA FELEX DE LIRA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLES RODRIGUES BARBOSA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DO CARMO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA	205
NOVA VENEZA / GO	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETT CINTRA DE OLIVEIRA E SILVA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO INACIO DA SILVA	206

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOVO GAMA / GO	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS VINICIUS DE SOUZA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONN HAYATH RODRIGUES ROSA CAMPOS, LORRANA KACILA RODRIGUES CAMPOS	207
PALMEIRAS DE GOIAS / GO	207
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIAS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIENY SOUSA MENDES	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO FERNANDES DA CUNHA, IRACEMA ASSIS DE MIRANDA FERNANDES	208
PORANGATU / GO	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU	209
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NACIEL RODRIGUES PAIS, ADRIANA PEREIRA PAIS	209
PADRE BERNARDO / GO	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA CARVALHO DECA	210
POSSE / GO	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE	210
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO SABINO MENDES	210
RIO VERDE / GO	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLE JAYME NASCIMENTO	213
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DA COSTA LIMA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO EMIDIO DE MORAIS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIMISSON MARTINS SILVA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALBER HERONDI ROSA DA SILVA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES DA SILVA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ROBIEDSON DE OLIVEIRA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID CIRILO DA SILVA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENARIO LEITE DA FONSECA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO SILVA FREITAS, VIVIANE DA SILVA SANTOS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO OLIVEIRA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FERREIRA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILLY DAMIANA ALVES DO NASCIMENTO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON OLIVEIRA CONCEICAO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS DOS SANTOS LOPES	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS TIAGO DA SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DOS SANTOS BATISTA, SIMONE GARCIA DE SOUZA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEI DA MATA DO NASCIMENTO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIONNE ALVES DE CASTRO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE CASTRO BEZERRA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEFY AVELINO MADEIRA MESSIAS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARAUJO VERAS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ELPIDIO DA SILVA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE JESUS RODRIGUES	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DE SOUSA, MARILEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEIMES FERREIRA DA SILVA BRITO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LWYLDYSON DINIZ QUARESMA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA MARLENE DE OLIVEIRA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DA SILVA DE SOUSA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA CESARIO BESERRA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN DOS SANTOS DE SOUZA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTEIR LOPES MOREIRA, SANDRA MARIA DA CONCEICAO VIEIRA LIMA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN MARINHO AIRES	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO GABRIEL SILVA NUNES	230
SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS	230
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA TEODORA CASTILHO, GERCINO RODRIGUES DA PAZ, RITA ROSA DA PAZ	230
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	231

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	231
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HEBERT QUIRINO MACHADO	231
SAO LUIZ DO NORTE / GO	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO NORTE	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUSMAR SERGIO RIBEIRO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLEONICE PEREIRA	232
VALPARAISO DE GOIAS / GO	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS, MARIA NEIDE ALVES DA SILVA RIBEIRO	232
MARANHÃO	233
GRAJAU / MA	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SANTOS DA SILVA ARAUJO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON CARLOS SANTOS DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	233
TRIZIDELA DO VALE / MA	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIZIDELA DO VALE	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZIEL DOS SANTOS SODRE, ARIANA DINIZ SOUSA	234
MINAS GERAIS	234
ABRE CAMPO / MG	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABRE CAMPO	234
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANDRE GOMES FILHO, MANOELA JUSTIMIANO GOMES	234
BELO HORIZONTE / MG	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DA CUNHA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON BRANDAO FIGUEIREDO DOS SANTOS	236
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DOS SANTOS	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA AMARAL MACHADO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES RODRIGO DOS SANTOS, BRENDA CAROLINE NERES DOS SANTOS	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON LEANDRO PIRES AUGUSTO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GILBERTO RAMALHO ABREU	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA MARIA DE OLIVEIRA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA TAINA DOS	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS DE PAULA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA DE SOUZA REIS	240
BOM DESPACHO / MG	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DENILDO SOARES	240
BELO HORIZONTE / MG	241
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	241
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DECIO DE ANDRADE MELLO, LEDA LANZA MELLO, AMBROSINA BRIGIDA PIMENTA, NADIR QUEIROZ DA SILVA	241
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DECIO DE ANDRADE MELLO, LEDA LANZA MELLO, TOMAZ VILA NOVA	241
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DECIO DE ANDRADE MELLO, LEDA LANZA MELLO, MARIA DE LOURDES FERNANDES, JOSE EUSTAQUIO FERNANDES, ROSA MARIA FERNANDES, ADAIR DE PAULO FERNANDES, EDINEIA AUXILIADORA FERNANDES XAVIER, MAURO SERGIO FERNANDES, ELIZETE LUZIA FERNANDES RIGAMONTE	241
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DECIO DE ANDRADE MELLO, LEDA LANZA MELLO, RAIMUNDO FARIA GURGEL	242
BORDA DA MATA / MG	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BORDA DA MATA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA HELENA PALMEIRA	242
CAMPO BELO / MG	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEI FREIRE FELISBINO	243
CAPELINHA / MG	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA REPRESENTADA POR PEDRO JOLLY RODRIGUES CIRINO CPF: 115.663.596-94	243
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL LOURDES LTDA	244
CONSELHEIRO PENA / MG	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO PENA	244
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILTON DA MATA SOUZA	244
CONTAGEM / MG	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON BENEDITO DE ALMEIDA, DÉBORA FERNANDES DE MATOS ALMEIDA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA VILELA TAVEIRA SILVA, HEITOR FARIAS DA SILVA JUNIOR	245
CURVELO / MG	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA ALVES RIBEIRO	246

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE MOURA MATOS, KELLEN CRISTINA PEREIRA CIPRIANO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA FERNANDES GOMES, MARCOS BENEDITO FERNANDES GOMES	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA VILELA PIRES - EMITENTE, SAMUEL CARVALHO PIRES - EMITENTE, JAQUELINE SILVA OLIVEIRA PIRES - CÔNJUGE/COMPANHEIRA DO EMITENTE, ESPOLIO DE ANTONIO PIRES RIBEIRO - EMITENTE / GARANTIDOR FIDUCIANTE / CÔNJUGE/COMPANHEIRO DA GARANTIDORA FIDUCIANTE / INTERVENIENTE ANUENTE, EDISA MARIA VILELA RIBEIRO - CÔNJUGE/COMP. EMITENTE / GARANTIDORA FIDUCIANTE / CÔNJUGE/COMP. GARANTIDOR FIDUCIANTE / INTERVENIENTE ANUENTE / INVENTARIANTE DE ANTÔNIO PIRES RIBEIRO CPF001.528.546-49, PATRICIA MARIA VILELA PIRES - CÔNJUGE/COMPANHEIRA DO EMITENTE, SERGIO ANTONIO VILELA PIRES - EMITENTE	247
ELOI MENDES / MG	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA BIANCA PEREIRA, JOAO FILIPE MALAQUIAS PEREIRA	248
ESTRELA DO SUL / MG	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA DO SUL	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLARES ENERGIA E MANUTENCAO LTDA, RAYANE APARECIDA SANTOS LOPES E CASTRO, RICARDO ANTONIO MELO DE CASTRO	249
ENTRE RIOS DE MINAS / MG	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS DE MINAS	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE FREITAS VAL	249
ESMERALDAS / MG	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON TEIXEIRA DA SILVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ANTÔNIO LOPES CARNEIRO	250
FORMIGA / MG	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA	251
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA CAZANGA LTDA	251
FRUTAL / MG	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS CHAVES	251
GUANHAES / MG	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	252
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIO LUIZ DE ALMEIDA FURBINO	252
ITAMARANDIBA / MG	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMARANDIBA	252
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS EVANGELISTA DA SILVA	252
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS EVANGELISTA DA SILVA	253
ITAUNA / MG	253

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	253
ITAPECERICA / MG	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA	254
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO RIBEIRO LOPES	254
JUIZ DE FORA / MG	254
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS BASTOS DOS REIS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO DA COSTA SILVA DE SOUZA	255
JOAO MONLEVADE / MG	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE	256
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CINTIA DE LELIS TEIXEIRA	256
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CINTIA DE LELIS TEIXEIRA	256
MANHUACU / MG	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	257
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA, RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA, OTAVIO GOMES DE OLIVEIRA	257
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS FERREIRA MARCIAL	260
MAR DE ESPANHA / MG	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAR DE ESPANHA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO MONTEIRO	260
MATEUS LEME / MG	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	261
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE MANUEL SEOANE CAMPOS	261
MURIAE / MG	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONHNY PEREIRA DA SILVA	261
NOVA LIMA / MG	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SENA EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA	262
NOVA SERRANA / MG	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARA HELENA BENFICA FREITAS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS CARDOSO NUNES DA CRUZ	263

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OURO BRANCO / MG	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO BRANCO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA CARLA DE ALBUQUERQUE RODRIGU, WAGNER LUCIO RODRIGUES	263
PASSOS / MG	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAISA EDUARDA DOS SANTOS	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE APARECIDA DE SOUZA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBERTON OLEGARIO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA ANDREA HONORIA DOS SANTOS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL FIORI	266
POCOS DE CALDAS / MG	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMIRO GOMES CHAVES	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO VIANA RICK	267
POUSO ALEGRE / MG	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON LUCIANO LAZARINI	267
PEDRO LEOPOLDO / MG	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DE ARAUJO LIMA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELDER WILSON MELLO DOS SANTOS	268
PRATA / MG	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FERNANDES MARSAL	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERVAL RODRIGUES LIMA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEY GOMES DOS REIS	270
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE APARECIDA DA SILVA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE DE JESUS SILVA, VITORIA LUIZA FELIX ALVES	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO PEREIRA QUINTAO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO DE JESUS SILVA	272

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLYNE DE SOUZA ADAO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS GUSTAVO SILVA PINTO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIMEIRE MIRANDA DOS REIS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA MERCIA GONCALVES JANUARIO	274
RIO PARANAIBA / MG	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA	274
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - ART. 31, § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA	274
SANTA LUZIA / MG	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELLE SOARES DE ALMEIDA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE PAULA FERREIRA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO JOSE COELHO, USTANIA SAMANTA MARTINS COELHO	278
SANTA VITORIA / MG	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVALDO LOPES DA SILVA	278
SAO GONCALO DO SAPUCAI / MG	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAI	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA AGUIAR DE SOUZA	279
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISON RODRIGUES DA ROCHA	279
SETE LAGOAS / MG	280
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOINA GOMES PAULO SOARES, DELCINEY ROBSON SOARES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LUIS FARIAS ROSA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO AVELAR ABREU JUNIOR	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSLENE GONCALVES BARBOSA SOUZA, BARBARA BARBOSA FELIX	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CORREA RODRIGUES LIMA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR DE SOUZA MATOS	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANY CONCEICAO DE JESUS ALVES ROSA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SILVA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DRUMOND	283
SERRO / MG	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO	284
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUMAO SALVADOR RIBEIRO	284
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MENDERSON FIGUEIREDO	284
MADUREIRA	284
TRES CORACOES / MG	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADER DAS GRACAS	285
PAULINA	285
TURMALINA / MG	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURMALINA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA LOPES DA ROCHA	286
UBERABA / MG	286
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO EURIPEDES SILVA	286
OLIVEIRA	286
UBERLANDIA / MG	287
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LUCAS FERREIRA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISSON CANDIDO NEVES	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS LUIZ CUNHA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO D ANGELIS DA COSTA MOREIRA A	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARYNE BITTENCOURT CARVALHO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR OLIVEIRA SOARES	290
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO REBINO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DO CARMO FERREIRA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANGELA OLIVEIRA BARBOSA	291
VICOSA / MG	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA	292
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCELO DE PAULA LANA	292
MATO GROSSO DO SUL	292
CAMPO GRANDE / MS	292
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	292

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR LEAL DA SILVA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA NAYARA DE SOUZA	293
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): UBIRATAN DE OLIVEIRA	293
CAMPO GRANDE / MS	293
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GINETE LARA COSTA RODRIGUES DE LIMA	294
FATIMA DO SUL / MS	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	294
RIO BRILHANTE / MS	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSIMAR ALVES DE MATOS BARROS, MIQUELI DE ALMEIDA BARROS MATOS	295
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SOUZA DA CRUZ	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE DE LIMA E SILVA	296
MATO GROSSO	296
ALTO ARAGUAIA / MT	296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	296
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TAUANA MARTINS DA COSTA SILVEIRA	296
CUIABA / MT	297
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL EDUARDO MACHADO, JANAINA CARLA FERREIRA DE ALMEIDA MACHADO	297
JUINA / MT	297
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUINA	297
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HILONES NEPOMUCENO	297
NOVA UBIRATA / MT	298
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA	298
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVANIR FERLIN	298
PORTO ESPERIDIAO / MT	298
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ESPERIDIÃO	298
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ODIRLEI QUEIROZ FARIA, LOURIVAL CARRASCO, HENRIQUE DA SILVA LARA FILHO, MARIA LOURDES DA SILVA LARA, HELENA LEMES DA SILVA LARA	298
POXOREO / MT	299

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO	299
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IMOVEIS POXOREU LTDA	299
QUERENCIA / MT	300
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA	300
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL CEU AZUL LOTEADORA SPE LTDA	300
RONDONOPOLIS / MT	301
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GIOVANI OLIVEIRA SILVA, RITA MARIA DA SILVA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CESAR DE SOUZA	301
TERRA NOVA DO NORTE / MT	302
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA NOVA DO NORTE	302
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIAZINHA BRITO RIBEIRO	302
VARZEA GRANDE / MT	302
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO GUSTAVO PONTES DA SILVA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY MARQUES MELCHERT	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIANE MOREIRA PIRES	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAM FRUTUOSO DOS SANTOS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE SOUZA FIGUEIREDO	305
VERA / MT	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA	305
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VILMAR AGOSTINI	305
PARÁ	306
BELEM / PA	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	306
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELINA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA BRITO	306
ELDORADO DOS CARAJAS / PA	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DOS CARAJAS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON LOPES PEREIRA	306
ITAITUBA / PA	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE PEREIRA SILVA	307
PARAUPEBAS / PA	307

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TOANNY ANITA MONTEIRO DOS REMEDIOS, FABIO ALEXANDRE SANTOS LAMEIRA	308
RIO MARIA / PA	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO MARIA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO ADRIANO	308
SANTAREM / PA	309
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	309
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, IZABELA NATALIA PARENTE DE OLIVEIRA, RAUL PASTANA DE OLIVEIRA, ARMANDO CORREA DA SILVA	309
VIGIA / PA	309
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RICARDO PALHA BARBOSA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIR SILVA CARDOSO, JANE CERES DA SILVA CARDOSO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA COSTA SANTANA, MILTON ROSAN VILHENA SANTANA	311
PARAÍBA	311
CAMPINA GRANDE / PB	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	311
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILSON MUNIZ PEREIRA, MARIA DE FATIMA RODRIGUES PEREIRA	311
QUEIMADAS / PB	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUEIMADAS	312
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO LUIS DE OLIVEIRA SILVA	312
TEIXEIRA / PB	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHAIKA NUNES LEITE	313
PERNAMBUCO	313
CHA DE ALEGRIA / PE	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEZAR GONCALO DE FARIAS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN AMERICO DA SILVA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELAIDE MARIA DA SILVA	315
CACHOEIRINHA / PE	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	315
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCILIO ANCHIETA ESPINDOLA	315
CAMARAGIBE / PE	316

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKSON VERISSIMO DA SILVA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA BEZERRA DA SILVA	316
GARANHUNS / PE	317
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	317
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA RODRIGUES MOTA DA SILVA, JOSE MISSIAS DA SILVA	317
OLINDA / PE	318
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIADNE ANDRADE DE MARIA CAVALCANTI, MARCIO ROBERTO CAVALCANTI DA SILVA	318
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA DE AQUINO GOMES, EDNA GONCALVES SILVA	318
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA DE AQUINO GOMES, MARIA LENITA BATISTA DE SENA	319
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA DE AQUINO GOMES, ELZA PINTO RIBEIRO ROLIM	320
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA DE AQUINO GOMES, ARMANDO DE HOLANDA GUERRA	321
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA DE AQUINO GOMES	323
PAULISTA / PE	324
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONY FELIX SANTOS, ANDRIELLE PATRICIA SILVA DE BRITO SANTOS	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENNIO CARLOS ALBUQUERQUE BANDEIRA DE CARVALHO, LUCAS PEREIRA ALVES DA SILVA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA SILVESTRE PETINE	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA SOUZA DE FARIAS	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE GOMES DA SILVA, ANA MARIA DOS PRAZERES SERPA MENEZES	325
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABDORAL EPIFANIO DA SILVA, MARLENE BEZERRA DAS CHAGAS EPIFANIO	325
RECIFE / PE	326
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	326
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIAS FERNANDES GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA LTDA	326
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	326
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): GOUVEIA INCORPORACAO DE VENDAS LTDA	326
RECIFE / PE	327
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSEFA BATISTA BARBOSA	327
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	328
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARLOS EDUARDO COSTA BROTHERHOOD, ANA CARLA OLIVEIRA BROTHERHOOD, ROSANA ANDRADE SILVA, LORANE SILVA BARRETO	328
SERRA TALHADA / PE	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WYLIO WENDEL DINIZ SANTOS	328
SURUBIM / PE	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA	329
SAO LOURENCO DA MATA / PE	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLYANIA WELLYA MARIA LIMA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA ARAUJO DE ANDRADE	330
VITORIA DE SANTO ANTAO / PE	331
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE IRAN SANTOS, JANEDE MARINHO DOS SANTOS	331
PIAUÍ	331
ALTOS / PI	331
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE FERREIRA DO NASCIMENTO GOMES	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS DORES SOUSA GOMES	332
DEMERVAL LOBAO / PI	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO	332
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): ANTONIO RONALDO LIMA	332
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): HELI RUFINO DE CARVALHO JUNIOR, LUCIANA EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS	333
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): JOSE ALVES NETO	333
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): LUIZ INACIO DE OLIVEIRA	334
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO SILVA DOS ANJOS	334
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): KLEBER ALVES DE SOUSA, IRISLENE SOARES RODRIGUES ALVES	335
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): GEILILEIA COSTA DOS SANTOS	335
SAO RAIMUNDO NONATO / PI	336
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO RAIMUNDO NONATO	336
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SHEYLLA MARA DE CASTRO MACEDO COSTA	336
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SHEYLLA MARA DE CASTRO MACEDO COSTA	336
TERESINA / PI	337
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA MARIA RIBEIRO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DA SILVA, GRAZIELLE DE SOUSA LIMA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA BIANCA AMORIM CAMPOS	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CRUZ PENHA DA COSTA, ANTONIO JULIO ALVES DA COSTA	338
PARANÁ	338
ARAPONGAS / PR	338
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	338
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MILTON XAVIER DA SILVA, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DOS SANTOS XAVIER DA SILVA ...	338
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILSON DA SILVA FRANCISCO	339
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GEOVANE PEREIRA, FRANCIELE DE OLIVEIRA PEREIRA	339
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANO VANTINI, LUCINEIA NOVAIS RIBEIRO DOS SANTOS VANTINI	340
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO TONIN, ADRIANA BERARDI TONIN	340
ARAUCARIA / PR	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEANDRO MARCELINO DOS SANTOS	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIAGO GABRIEL DE CASTRO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENI REGIS VIEIRA SANTOS	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDE MARCOS RIBEIRO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLEI MARTINS DOS SANTOS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE GOUVEIA DE SOUZA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ADRIANO PONTES VIEIRA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLE VIEIRA MARTINS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE SANTOS DAMASCENO EMIDIO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO EMIDIO	346
ASSIS CHATEAUBRIAND / PR	346
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND	346
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EVERTON GALHOTI COELHO, DAIANE TROMBINI GOTTARDI, MARIA KIARA GALHOTI COELHO, LUIZ RODRIGUES FIGUEIRA, MARIA JOSE FIGUEIRA	346
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA CANADA LTDA	347
ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS CUNHA MIRANDA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA GRACIANO	348
CASCADEL / PR	348
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA SILVA PICHONKOSKI	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ANTUNES	349

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PICHONKOSKI	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLISON HENRIQUE PERINOTTI MITTER	349
CASTRO / PR	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO	350
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRO DO CARMO DA CUNHA	350
CURITIBA / PR	351
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU DE CASTRO JUNIOR, ROSANA MESSIAS REIS DE CASTRO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARASVATI YAKCHINI ZRIDEVI CONCEICAO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MENDES RODRIGUES	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX PEREIRA GARCIA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO TORQUATO FERREIRA DA SILVA	353
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	353
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LILIANE CASAGRANDE SABBAG	353
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	353
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABRICIO RIBEIRO DA SILVA	354
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISMAEL ALVES PEREIRA	354
FAZENDA RIO GRANDE / PR	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO PEREIRA DA SILVA, LAUDICEIA MOSA RIBEIRO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA LUZ SANTOS RODRIGUES, THAMIRIS SCHRAMM	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS GOMES	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LARA OLIVEIRA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINEIDE NUNES DA SILVA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DA SILVA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICE GONCALVES DOS SANTOS	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DE SOUZA MACHADO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEVALDE DE CARVALHO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSNI PIMENTEL	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINDO CUSTODIO FELIX, ANGELA DAS GRACAS FELIX	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ROCHA DA SILVA	361

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VANDERLEI CAVALHEIRO DA LUZ	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILLO CHRISTIANO PEREIRA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DA SILVA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIELE VIEIRA ROCHA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA CAMARGO LUIZ	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELITON DA SILVA, PATRICIA PEREIRA DA SILVA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA PATRIOTA M DA SILVA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX FREITAS LEANDRO, TATIANE GOMES FERREIRA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMMEA PORTILHO VULCAO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUDISON CLAITON HANS	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE JESUS DOS SANTOS, JULIANE CAROLINA TEIXEIRA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN DOS SANTOS DE LIMA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE ALEXSSANDRA DE MIRANDA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILDA ALVES DOS SANTOS	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS DIAS PEREIRA JUNIOR	369
FRANCISCO BELTRAO / PR	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO	370
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VR LAZAROTTO PARTICIPACOES SOCIAIS EIRELI, NOBRE EMPREENDIMENTOS DE IMOVEIS LTDA, ILS LAZAROTTO PARTICIPACOES SOCIAIS LTDA	370
GOIOERE / PR	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELINA LEONEL	370
GUARAPUAVA / PR	371
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA	371
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PARO INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	372
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PARO INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	372
GUARATUBA / PR	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA	372
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES MOREZ, RAFAEL WERNER TSCHOEKE, PATRICIA WERNER TSCHOEKE, ROBERTO SERGIO LOPES CARAMURU, VANESSA MYLLA GONCALVES CARAMURU, LUIZ CARLOS LEMES, GLORIA VIRGINIA XIMENES DA SILVA	372
IBIPORA / PR	373

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO JOSE LEAL, JOSELAINE RAMOS LEAL	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO PRADO ALVES, RUBIA RAFAELA PRADO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO GRANA	374
LONDRINA / PR	374
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME BEZERRA PATRIOTA DA PAZ	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO PAULINO PIETRO	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICKY ROESLER DA SILVA, TATIELLI DO ROCIO FERMINO	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA REGINA CUSTODIO FERNANDES	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME ALBERTY MARTINS DA CRUZ	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE EIJI ABATE ISSONAGA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS TREVIZAN	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO EDUARDO SILVA BARNABE MOREIRA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADNA DOS REIS SANTOS, GEOVANNY MAURICIO DOS REIS	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON ALUISIO APARECIDO BATISTA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO RODRIGUES DA SILVA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYSE SILVA RAMOS	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO MARCELINO DE OLIVEIRA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA CORREA DOS SANTOS	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL JOSE GEREMIAS	381
LAPA / PR	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAPA	381
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): JHONATAN DOS SANTOS SANTOS, MARIANA DE CARVALHO GUEDES GUEDES	381
MARINGA / PR	382
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONE WILSON BENVENUTTI	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER BEVILAQUA DOS SANTOS DAGUES, IGOR VINICIUS DAGUES	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARDJA ACAUAN SANDER	382
MATINHOS / PR	383

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SFONKA, JOCILENE CORDEIRO DE FREITAS SFONKA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENNY ANGELICA FERREIRA MARTINS	383
PONTA GROSSA / PR	384
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOISE MARIA ALVES DA LUZ	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAYNE DE CASSIA MARTINS DE OLIVEIRA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSE KREVELIM	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI GIACOMINI	385
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA FERREIRA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALENCAR NEVES, ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS NEVES	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE LIMA PEREIRA DE FARIAS	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLAS GABRIEL LEUCH	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEISON FERNANDO NEVES	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALY DOMINGUES DA SILVA	388
PORECATU / PR	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORECATU	389
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): USINA CENTRAL DE PARANA SA AGRIC IND E COM, JORGE RUDNEY ATALLA, JACY APPARECIDA MANIERO ATALLA, JORGE WOLNEY ATALLA, MARLENE LEAL DE SOUZA ATALLA, JORGE SIDNEY ATALLA, NADIA LETAIF ATALLA, JORGE EDNEY ATALLA, ESMERALDA APPARECIDA MORENO ATALLA	389
SAO JOAO DO IVAI / PR	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO IVAI	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA BATISTA	390
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	390
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO ROBERTO MARIA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON ALMEIDA OLIVEIRA	391
TOMAZINA / PR	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA	391
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ERONIS REIMÃO DA SILVA	391
UMUARAMA / PR	391
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	392
RIO DE JANEIRO	392

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARARUAMA / RJ	392
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIWTON CESAR DE OLIVEIRA PINTO	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA SANTOS BORGES DE SOUZA, CELIA MARIA DOS SANTOS	393
ARMACAO DOS BUZIOS / RJ	393
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO LUIZ ANDRADE PEDROSA	393
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO	394
ARRAIAL DO CABO / RJ	394
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE FERREIRA DE SOUZA	394
BARRA MANSA / RJ	395
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIO DOS SANTOS ANDRIGHI	395
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO GAIGA DELGADO, DILMA PEGAS GROETAERS DELGADO, DELCI BATISTA DE SOUZA, DAMIAO MEDEIROS, H C M DE SOUZA SILVA MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI	395
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA MIGUEZ, DAMIAO MEDEIROS, JOAO BATISTA DA SILVA	396
BELFORD ROXO / RJ	397
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS OLIVEIRA DE CARVALHO	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CANDIDO DA SILVA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRE LIMA DA CRUZ, THAYANE SILVA DOS SANTOS	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORZILENI PONTES DA SILVA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA GOMES DA SILVA, SERGIO ROBERTO FURTADO	399
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	399
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA ALVES BARBARA MONTEIRO, MARCOS ANDRE DOS SANTOS MONTEIRO	399
IGUABA GRANDE / RJ	400
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	400
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): IRACEMA DE AZEDIAS RAMOS PEDRO, LUIZ AUGUSTO RAMOS PEDRO, GLAUCIA FATIMA LOPES RAMOS PEDRO	400
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): IRACEMA DE AZEDIAS RAMOS PEDRO, LUIZ AUGUSTO RAMOS PEDRO, GLAUCIA FATIMA LOPES RAMOS PEDRO	401
ITAGUAI / RJ	402

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA ASSIS DE SOUZA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLORIA LUANA DA SILVA ALMEIDA, LUIZ DEL CASTILHO NETO	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DOS SANTOS BARBOSA, SERGIO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	403
ITAPERUNA / RJ	403
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAVIO GONCALVES DE FREITAS	403
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IZABEL REAL, RENATO FERNANDES REAL, ANTONIO PAULO FERNANDES REAL, ENI FERNANDES ARAUJO, ELIETE FERNANDES TOSTES	404
MACAE / RJ	405
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA VIEIRA PEREIRA DA CRUZ, THIAGO LUIZ NASCIMENTO DA CRUZ	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBERSON JALLIS TEXEIRA COSTA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IANE CARVALHO ROBERTO, MARCOS DA SILVA SANTOS JUNIOR	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILTON ROCHA DA CONCEICAO JUNIOR	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON LUIS DOS SANTOS DA SILVA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE SANTANA PIERROUT	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILTO DE OLIVEIRA MOREIRA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VINICIUS DE SOUZA MENEZES	408
MANGARATIBA / RJ	409
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DOS SANTOS SILVA	409
MARICA / RJ	409
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE DOS SANTOS RODRIGUES GAMA, ANTONIO CARLOS GAMA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DUARTE DE MACEDO	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HANS ERIC DE ALMEIDA SCHAFER, ROSIMARA DE SOUZA SCHAFER	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANUBIA DE MENEZES CALDAS, WAGNER EVARISTO DA SILVA JUNIOR	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE FARIAS DE SOUZA, MAGNO LOPES DE SOUZA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA COSTA DE MELO FRANCO DA ROSA, BRUNO RODRIGO DA ROSA	412

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MIGUEL PEREIRA / RJ	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES ESTEVES	412
MESQUITA / RJ	413
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA, MARCELA SANTOS DE OLIVEIRA	413
NILOPOLIS / RJ	413
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DA SILVA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIA SEVERINA DE ALMEIDA, LUZIA SEVERINA DE ALMEIDA, VALDIRMIEL VITORINO DA SILVA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO PLONEZYNSKI FILHO, PRISCILA BASTOS ALEXANDRE	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, ROBERTO PEDRO DE OLIVEIRA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE RODRIGUES NEVES, RAFAEL MUNIZ DE MORAES	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUÍSA DAMASCENO BASTOS SAID, AURÉLIO MARCOS TSUTIYA SAID	416
NOVA IGUAÇU / RJ	417
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA ELISEU DE SOUZA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON BOSCO DE CARVALHO	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA PIRES LAURO AMARAL	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOALDO SANTOS DE AQUINO	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MONTEIRO DE BARROS	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE PEREIRA CONCEICAO, AURORA PONTES DE SANTANA	419
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDON FILIPE DA SILVA MATHIAS	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE GONCALVES FIGUEIREDO	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ABRAHAM DA SILVA, ERICA MARIA RIBEIRO DE SOUZA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SILVEIRA LOPES JUNIOR	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA REGINA JESUS DOS SANTOS, CLAYTON FARIAS VALADAO DE FRANCA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDISON GOMES DA SILVA	422
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHAN DOS SANTOS GOMES	423

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA DO NASCIMENTO CRUZ	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS SANTOS	424
QUEIMADOS / RJ	424
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA	424
RIO DAS OSTRAS / RJ	425
2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA SONIA MARTINS FRANCA, VALDECIR FRANCA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JEAN SANTOS, KARINE GABRIELLE LIMA ROSA SANTOS	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO DE OLIVEIRA LEITE, PATRICIA FERREIRA FERREIRA LEITE	426
RIO DE JANEIRO / RJ	426
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVA CORREA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO ESTANISLAU GONCALVES	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA DA SILVA DOS SANTOS	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO SANTOS	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO FERREIRA PIRES	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO CLOVIS EVARISTO DE OLIVEIRA	429
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	429
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE BARROS BARCELLOS, MARIO IBSEN DI REI, JOSE CIUFFO, IVANIA DE HUGO SILVA, IVANISIA DE HUGO SILVA, IVANIRTON DE HUGO SILVA, IVNA MARIA DE HUGO SILVA, RITA DE HUGO SILVA CARVALHO, MARCUS VENANCIO PAIVA CARVALHO	429
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX AMILTON DE SOUZA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN GOMES FERREIRA DA SILVA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VIEIRA CENA, INGRID BEATRIZ BATISTA DE ARAUJO FERREIRA CENA	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE PERIN TOURINHO	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON RIBEIRO PEREIRA JUNIOR, MARTA SHEILA MAGALHAES	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES SILVA GOMES	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE FILGUEIRAS LIMA SOUZA, LEONARDO SOARES MAZA SOUZA	433
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO RODRIGUES DO TANQUE, ANDREA DIAS DO TANQUE	433
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO RODRIGUES DO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TANQUE, ANDREA DIAS DO TANQUE	434
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ARISTELSON DO NASCIMENTO ALVES	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON BRUNO PANSINI MOREIRA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO BOTELHO SILVA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA ARAUJO RAEI	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAISA RIBEIRO VENANCIO DE MENEZES, ROBERTO PEREIRA DE MENEZES FILHO	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON ARCENO DA SILVA, ANA CAROLINA LEIVA BARROS DA SILVA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO SANTOS VARELLA	437
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE SOUZA DA SILVA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA FREITAS VIEGAS T RAMOS	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIM LAREM MORAES BARROZO	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA DA SILVA SOARES, RAFAEL ALVES DA SILVA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO MIGUEL DE JESUS MIRANDA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE MELLO LIMA, GIZELE SILVA GONCALVES LIMA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS CORREA NEIVAS	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA FRANCISCO GUENODI	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILLENA PAULA DE SENA SOUZA FRANCO, ARTHUR SOARES DE OLIVEIRA FRANCO	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR, LUANNY CHAVES DA SILVA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN RODRIGUES DA SILVA SOUZA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FELIPE RAMOS DA SILVA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SANTOS LOPES BAIAO	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO TRINDADE DA SILVA	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIN INACIO FERNANDES	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA DUTRA ABRANTES, DIOGO FERREIRA COSTA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKELINE MEIRA MOTTA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON SANT ANA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON LIMA TENORIO	446

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA MARQUES RINO, JULIO CESAR DA SILVA RINO	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA PEREIRA DE SOUSA, FRANCISCO JANILDO DE SOUSA PAIVA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DE PAULA SANTOS	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMARA OLIVEIRA TEIXEIRA	448
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEMETRIO COELHO FILHO, ANA MARIA AFONSO ORNELAS COELHO	449
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEMETRIO COELHO FILHO, ANA MARIA AFONSO ORNELAS COELHO	449
RIO DE JANEIRO / RJ	449
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE BITENCOURT DE MELLO	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SILVA DE OLIVEIRA	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOIZA CLAUDIA NASCIMENTO MONTEIRO	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SOBRINHO DA SILVA, ENIVALDA RODRIGUES SOBRINHO	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANSEN RIBEIRO DA SILVA	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE MELO FREITAS	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEMAR FELICIANO DE PAULA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO GUIMARAES CASTELANO	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON CANDIDO ALVES, VANESSA PEREIRA GOMES ALVES	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS SOARES DE BRITO SILVA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINARA ALMEIDA FAGUNDES PEREIRA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE DE CAMPOS	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA VASCONCELOS CRISTINO	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DE SOUZA SANTIAGO	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINA OSORIO DE OLIVEIRA	456
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ODALEA OLIVEIRA LOPES	456
SAO GONCALO / RJ	457
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	457
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANIO VIEIRA DE ALMEIDA, SANDRA DOS ANJOS ROSA, DEUSIMAR COELHO COUTINHO	457
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WESLEY CUNHA DO NASCIMENTO, VANESSA MOREIRA AMORIM NASCIMENTO	458

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIOLA DE SOUZA E SILVA, JOSE JAVIER PORTILLO DOMINGUEZ, DOMINGOS LOPES SALES, WALLACCE FREIDMAN DOMINGUES, MARIA DO CARMO MARTINS DA SILVA	458
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCTA FERREIRA DA SILVA	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FEITOSA KLIMKOWSKI	460
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AUREMYR DA CUNHA RAMOS	460
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORLY MENEZES DA CUNHA	461
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OCTACILIO MENEZES DA CUNHA	461
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DA CUNHA KAUSTCHER	462
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AURECI DA CUNHA PEREIRA	462
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO DA CUNHA PEREIRA	462
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DA CUNHA KAUSTCHER	463
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIO RINALDO OLIVEIRA GALDINO D S	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE DE SOUZA COUTINHO, FERNANDA TAVARES COUTINHO	464
SAQUAREMA / RJ	464
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLENE PIMENTEL GOMEZ, DIEGO SILVA DE SOUZA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE SCRICH RODRIGUES MACHADO, RAFAEL BATISTA RODRIGUES	465
SILVA JARDIM / RJ	465
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM	465
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANNA SABATHA RAEDER CAMBEIRO	465
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANNA SABATHA RAEDER CAMBEIRO	466
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANNA SABATHA RAEDER CAMBEIRO	466
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANNA SABATHA RAEDER CAMBEIRO	467
RONDÔNIA	467
COSTA MARQUES / RO	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA MARQUES	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZONETE MOTA DE FREITAS SANT ANNA, LOAN SANT ANNA DE SOUZA FREITAS	467
RIO GRANDE DO SUL	468
ARROIO DO MEIO / RS	468

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO	468
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BJK GESTAO EMPRESARIAL LTDA, MICHEL KERBES YEPEZ LTDA	468
BAGÉ / RS	468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FABIANO OLIVEIRA LEITE	468
BENTO GONCALVES / RS	469
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO LEIDA CASTALDO	469
BOSSOROCA / RS	469
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOSSOROCA	469
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARIO ALVISIO SEIFERT, JOI ANTUNES MARTINS	469
CAXIAS DO SUL / RS	470
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEOCIR ANTUNES DE LEMOS, FRANCISCA CLEICIANE DA SILVA	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DELVANE IEIMTHES MACHADO	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE OLIVEIRA VARGAS	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DE SOUZA	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURI STANKI VARELA	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEISON RITTER DOS SANTOS, ALESSANDRA DA SILVA GADENS	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLISON DA SILVA ASSUNCAO	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO BRANCO	473
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GONCALVES RODRIGUES	474
CRUZ ALTA / RS	474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYRTON IZOLY CORREA VIANA, MARIA DE FATIMA RIBEIRO VIANA	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNESTO LASKILARK DO NASCIMENTO MACH	475
CACHOEIRINHA / RS	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE SILVA REIS DA SILVA, DANIEL BUENO DA SILVA	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL FRITZ	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER ANTONIO MARTINS, LUCAS RUFINO FLORES	476

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO WENDEL DE OLIVEIRA	477
ENCANTADO / RS	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON VIEL, NELSON VIEL, JUREMA SIQUEIRA VIEL	477
ESTEIO / RS	478
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN GREGORIO MANRIQUE OROZCO	478
GRAMADO / RS	478
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO	478
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PLATANOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	478
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PLATANOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	479
GRAVATAI / RS	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS MORAES DE SOUZA	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLENIO PIVATTO DA SILVA JUNIOR	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO ADEMAR MICHEL	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE FARIAS MELLO	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA PADILHA TEIXEIRA DA SILVA, LUA KNACK DA SILVA	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE GUSMAO VANIN	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN PACHECO DOS SANTOS, BRUNA DE OLIVEIRA DA SILVA	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DIAS PEREIRA	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CARVALHO DOS SANTOS	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISIANE CAMARGO CAMBRAIA	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLEN MENEZES VICENTE	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEVILYN VIEIRA DOS SANTOS, FELIPE SILVA DA CUNHA	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER TOSCANI FLORISBAL	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE ALMEIDA	488
GUAIBA / RS	488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA AVILA DE OLIVEIRA, ANDREWS DOUGLAS DE SOUZA D MEDEIROS	488

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MICHELE RAMOS PERRONE	489
LAJEADO / RS	489
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMARA EIDELWEIN, DIONATAN DA SILVA PINTO	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIMAR JACINTO UNGARATTI, DAIANI NUNES	490
NOVA PETROPOLIS / RS	490
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS	490
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARINO JOSE WOLF, MARIA CECILIA WITTMANN WOLF	490
NOVA PRATA / RS	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PRATA	491
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): URBANIZZATO CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA	491
NOVO HAMBURGO / RS	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN LIMA DE MELO	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DA SILVA CHAVES	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAGILA ACACIA DE SOUZA	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM RAFAEL DE VARGAS MAURINA	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE CORREA DE OLIVEIRA	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA PAIM DA SILVA	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM FELIPE ALMORIN FERREIRA	495
OSORIO / RS	495
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVEDORA FIDUCIANTE/ INTERVENIENTE GARANTIDORA/ AVALISTA: JULEIDE DA SILVA BORGES, AVALISTA: MARIANA SCHARDOSIM BORGES	495
PALMEIRA DAS MISSOES / RS	496
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DO AMARAL PINHEIRO, DEBORA DE FATIMA MOREIRA PINHEIRO	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANUBIO FERNANDES ZIMMER	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN LUIS PEZENTE ALBERTON	497
PASSO FUNDO / RS	497
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIANO COSTA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FERREIRA, THAIS DA SILVA DOS SANTOS	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDA DE CASSIA SCHMIDT	498
PORTO ALEGRE / RS	498
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RENATO RAMIRO TIMMERS	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS ROSA LINHARES	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JEFERSON JORA SILVA	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MACHADO	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE GEMELLI ALMEIDA	500
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN CRISTINA DE LARA PEREIRA	501
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO KRAEMER MOMBACH	501
PELOTAS / RS	502
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA DIAS DAS NEVES PARKER, CASSIO DE VASCONCELOS PARKER	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLI CASTILHOS BADINELLI	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREW INSAURRIAGA LEIVAS	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA LEONETTI PALMAM, MARISA PERES LEONETTI	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE VASCONCELLOS GARCIA	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLETE TEREZINHA LEIVAS GOULART	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISLAINE DE OLIVEIRA PEREIRA	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DITTGEN CASTRO, MATEUS MORAES CASTRO	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SOARES DA COSTA, EDUARDA DA COSTA VARELA	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO DO NASCIMENTO SERIANO	506
SANTA VITORIA DO PALMAR / RS	507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR	507
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KAREN SOLANGE ALTEZ MORALES	507
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KAREN SOLANGE ALTEZ MORALES	507
SAO LEOPOLDO / RS	508

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DOS SANTOS PEDROSO, ANA PAULA DOS SANTOS PEDROSO	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA, INGRID PINHEIRO DOS SANTOS DE SOUZA	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON CRISTYAN DE PAULA, TALIA EDUARDA MERA THEODORO	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ALVES DE SOUZA	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO MORAES RODRIGUES	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON MARTINS PEREIRA	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN FALGENBACH DA SILVA	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MATOS DA SILVA	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES SOARES DE SOUZA	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA GRAZIELA SILVA DA ROSA	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA FISCHER PARODE	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SA BRITO	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALENCAR MIRANDA PIMENTEL	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONILDO CORREIA	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JUNIOR ALBANI BELEM	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO PEREIRA LOBLEIN	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA LOPES TITONI	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA VIEIRA PACHECO	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILMAR DE FREITAS MOURA	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANA TALISSA DE LIMA	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIA DINIZ OLIVEIRA, CRISTIANO NASCIMENTO	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE CRISTINA WILHNER DO NASCIMENTO	519
SERAFINA CORREA / RS	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUDIMAR DA SILVA	519
TEUTONIA / RS	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA	520
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IRINEU AHLERT, RENATI AHLERT, SIRLEY PLETSCH	520

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VIAMAO / RS	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BELMONTE CABRAL	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICAEL MARCIO DE OLIVEIRA CRESPO	521
SANTA CATARINA	521
ABELARDO LUZ / SC	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ	521
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VILDA LURDES COLELLA	521
ANCHIETA / SC	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA	522
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MILTON GRACIETTI	522
ARAQUARI / SC	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE FREITAS DE SOUZA	522
BLUMENAU / SC	523
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	523
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HORST WIRTH, IOLANDA VOLZ WIRTH, INORIO VOLZ, IDINIZE VOLZ, THIAGO VOLZ, ALENIR VOLZ	523
BOM RETIRO / SC	524
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO	524
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADEMAR NIENKOETTER CARPES	524
CAPIVARI DE BAIXO / SC	525
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI DE BAIXO	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA AMARO SERAFIM	525
CHAPECO / SC	525
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ	525
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEONILDA FERREIRA LOPES	525
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VACCARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	526
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PATRIMONIO INCORPORACOES LTDA	526
CRICIUMA / SC	526
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI RIBEIRO WANTROBA, OSLEY CARLOS WANTROBA	527
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANGELONI INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	527
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANGELONI INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	527

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FLORIANOPOLIS / SC	528
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO NEY ALMEIDA, DEBORA REGINA MOSER ALMEIDA	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA DE MEDEIROS DUTRA, DOUGLAS BALESTRIN	528
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS DE FREITAS NORONHA JUNIOR, DORIS GOMES, NILDOMAR FREIRE SANTOS, GEDEAO GOMES, JUCARA CRUZ GOMES	529
GAROPABA / SC	530
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	530
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBSON LUIZ MOREIRA MACHADO DA SILVA	530
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO MACIEL ROSA, KATHLEEN SUZANNE STEVENS ROSA	531
GASPAR / SC	531
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	531
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALPHA WIESER LOTEAMENTO SPE LTDA	531
ICARA / SC	532
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES CHRISTIE FERREIRA	532
IMBITUBA / SC	532
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	532
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGDA CRISTINA MOREIRA FIORAVANTI	532
ITAIOPOLIS / SC	533
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS	533
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS IGOR PSCHIEDT	533
ITAJAI / SC	534
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGLAE CASSIA DOBRACHINSKI BABIRESKI, ALEXANDRO DORIVAL BABIRESKI	534
JOACABA / SC	535
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA	535
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO KANDLER	535
LAGES / SC	536
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANER DOS SANTOS PIGOZZI	536
NOVA VENEZA / SC	536
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	536
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HUMBERTO RICKEN MICHELS, VIVIANE LAVEZO UGIONI MICHELS	536
PALHOCA / SC	537

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA CRISTINA SANTOS DE SOUZA	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DIAS, VAGNER JULIANO SILVA DA SILVA	537
PORTO BELO / SC	538
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO KRENKEL VOGEL	538
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEO LEANDRO PIRES	538
RIO DO OESTE / SC	539
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE	539
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SILVANIA MAURILIA DE OLIVEIRA ROSA, VALMERI ROSA	539
RIO NEGRINHO / SC	540
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO	540
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARLENE APARECIDA SCHIEHL	540
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	540
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	540
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TERRAS BRASIL ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	540
SAO JOSE / SC	541
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELIN LAZARETTI	541
SAO LOURENCO DO OESTE / SC	541
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	542
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LJR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	542
SANTA ROSA DO SUL / SC	542
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVALISTA/ REPRESENTANTE LEGAL DA EMITENTE: ERALDO DE LIMA SCANDOLARA, AVALISTA: ELIZETE BIANCHINI PEREIRA SCAN, DEVEDORA FIDUCIANTE: GENY DE LIMA SCANDOLARA, EMITENTE/ DEVEDORA: ERALDO DE LIMA SCANDOLARA LTDA, SÓCIO ADMINISTRADOR ERALDO DE LIMA SCANDOLARA, CPF 946.529.459-49, DEVEDOR FIDUCIANTE: LUIZ DUARTE SCANDOLARA	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVALISTA/ REPRESENTANTE LEGAL DA EMITENTE: ERALDO DE LIMA SCANDOLARA, DEVEDORA FIDUCIANTE: GENY DE LIMA SCANDOLARA, AVALISTA: ELIZETE BIANCHINI PEREIRA SCANDOLARA, EMITENTE/ DEVEDORA: ERALDO DE LIMA SCANDOLARA LTDA, SÓCIO ADMINISTRADOR ERALDO DE LIMA SCANDOLARA, CPF 946.529.459-49, DEVEDOR FIDUCIANTE: LUIZ DUARTE SCANDOLARA	543
SAO JOSE / SC	543
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETE STORMS	543
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KATIANE JUNCES GELSLEUCHTER, ALEXANDRE GELSLEUCHTER	544
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA PAULA GILL SOUZA, ANA CAROLINA GILL SOUZA, ANA MARIA GILL SOUZA, SERGIO MARQUES DE SOUZA, MARIA CRISTINA GILL DE SOUZA	544
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA PAULA GILL SOUZA, ANA CAROLINA GILL SOUZA, ANA MARIA GILL SOUZA, SERGIO MARQUES DE SOUZA, MARIA CRISTINA GILL DE SOUZA	545
VIDEIRA / SC	545
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	545
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DE CARLI CIA LTDA	546
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELISABETE ROSA CORDEIRO	546
SERGIPE	547
ARACAJU / SE	547
1º OFÍCIO DE ARACAJU	547
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADAILSON MARCELINO DE OLIVEIRA	547
CEDRO DE SÃO JOÃO / SE	547
OFÍCIO ÚNICO DE CEDRO DE SÃO JOÃO	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO	547
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA / SE	548
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	548
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOHN GEORGE CARVALHO DONALD, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SERGIPE	548
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	548
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	548
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO ANDRADE SANTOS	548
SÃO PAULO	549
ATIBAIA / SP	549
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI DE OLIVEIRA AMARAL LIMA	549
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELSO BAZEIO, MARIA AMELIA LICO CASADO BAZEIO, ANTÔNIO BATISTA RODRIGUES, DENISE FISCHER	550
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO VERONEZI JUNIOR, YUKA ISHIDA VERONEZI, RODRIGO APARECIDO RODRIGUES, ANDREIA CRISTINA DE LIMA POLIZELI RODRIGUES	551
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELSO BAZEIO, MARIA AMELIA LICO CASADO BAZEIO	552
AVARE / SP	553
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ	553
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LALIM PARTICIPACOES LTDA, AGUA DO BURRINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	553
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LALIM PARTICIPACOES LTDA, AGUA DO BURRINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	554
ASSIS / SP	554

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DA SILVA LIMA	555
BAURU / SP	555
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME CANALE REGALIN, ROBERTA DE ANDRADE LOUZADA REGALIN	555
BOTUCATU / SP	556
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA CAROLINA TRINDADE	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO AUGUSTO FERREIRA	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE RITA DE OLIVEIRA, ALINE LUIZA RAMOS DE OLIVEIRA	557
BARRETOS / SP	557
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA APARECIDA DIAS, WASHINGTON ELOI PEREIRA	557
BATATAIS / SP	558
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO GIANONI	558
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE VILELA DE FIGUEIREDO FILHO, MARIA ELISA MARCAL DE FIGUEIREDO	558
BAURU / SP	559
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON ABILIO SOUZA	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMERE CRISTINA DE LIMA	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA BARBOZA ALVES	561
BOITUVA / SP	561
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA	561
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): GILVANA CARNEIRO DOS SANTOS	561
CARAPICUIBA / SP	562
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEVAO ANACREONTE DA SILVA	562
CERQUILHO / SP	563
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO	563
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAIS HELENA MORAES NOBRE FISCHER	563
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIS MARIA CAMARGO DE MORAES PISSOLATO	563

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAIS MARIA CAMARGO DE MORAES NOBRE	564
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BEATRIZ MARIA CAMARGO DE MORAES	564
DOIS CORREGOS / SP	565
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS CORREGOS	565
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL JD. OLIMPIA SPE LTDA.	565
GARÇA / SP	565
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RAMOS MENDES	565
GETULINA / SP	566
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULINA	566
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO MASSAO NOMADA, LUCY ETSUKO TANAKA NOMADA, MIGUEL SCACCO GANDOLFI, MARIA TEREZA BATISTELLA SCACCO	566
ITAPETININGA / SP	566
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO BRITO, RAILDA GONCALVES DE OLIVEIRA	566
ITAPOLIS / SP	567
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX MARTINS SANTOS	567
ITU / SP	567
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAMORE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CEZARIO APOLINARIO NETO, JOSE FRANCISCO FIAES GUERRA	568
ITANHAEM / SP	568
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GIMENES SAN FELIX	568
JAU / SP	569
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	569
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DARCY LUIZA FRANCESCHI PERLINGEIRO	569
JUNDIAI / SP	570
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	570
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBERTO DE TOLEDO PINHEIRO	570
LIMEIRA / SP	574
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	574
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA CRUZ BERTANHA, JOAO CARLOS BERTANHA, EVA GOMES DA SILVA BERTANHA	574
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	574

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIS ALBERTO ZAMPIERI, ANDERSON LUIS CAMARGO MOREIRA, ONDINA CAMARGO MOREIRA MARTINS	574
MOGI DAS CRUZES / SP	575
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE AUGUSTO ALVES RODRIGUES	575
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONVEM ADMINISTRACAO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.	576
MAIRIPORA / SP	576
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA	576
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ALVES QUIRINO, HENDYO NARA ALMEIDA PERES	576
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALBERTO STARZEWSKI, MARIA JOSE VIOLA STARZEWSKI	577
MONGAGUA / SP	577
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	577
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO MOTA SANTOS SILVA	577
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DERMIVAL POCAN, VERA LUCIA LUIZ POCAN	578
OSASCO / SP	578
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DOS SANTOS, CLAUDINEA AGUIAR DE OLIVEIRA SANTOS	578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA RAIMUNDO DE JESUS, JAYRO ALEXANDRE BELONI	579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZETE RODRIGUES	579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DA SILVA BENTO, LEANDRA LETICIA NOBRE DE CARVALHO BENTO	580
PEREIRA BARRETO / SP	580
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME SAGRADO BALDOINO	580
POA / SP	581
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO OTAVIO BEZERRA DE SOUSA, ANAIR QUEIROZ BORGES DE SOUSA	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO MOURA	581
PRESIDENTE BERNARDES / SP	582
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE BERNARDES	582
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IRACEMA TOMIE UEMURA MOORI, EDSON KEN MOORI, EDUARDO MOORI	582
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	582
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	582
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP	582
PIEDADE / SP	583
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE	583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE DE GOES VIEIRA MORAES	583
PIRACICABA / SP	584
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA VANESSA DE MELLO	584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE COSTA NASCIMENTO	584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE TAVARES RODRIGUES	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARUANA SILVA DOS SANTOS FARIA	586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PICOLI	586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE FATIMA BORIM TUCUNDUVA	587
PIRAJUI / SP	587
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO LUIZ CEZARIO, LUCINEIA DE FATIMA HENRIQUE FARIAS CEZARIO	588
PIRASSUNUNGA / SP	588
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	588
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS HYPOLITHO	588
RIBEIRAO PRETO / SP	588
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE FERNANDES MORAIS	589
RIBEIRAO PRETO / SP	589
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	589
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.	589
SANTA ADELIA / SP	590
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ADELIA	590
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ARIRANHA	590
SAO CARLOS / SP	591
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE LOPES DE MORAES, SARAH RANU DE MORAES	591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER FERNANDO SANTOS DO CARMO	592
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JORGE DA SILVA	592
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	593

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	593
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAINA MARTINS MENDONCA	593
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ HASELOFF BERTINI	593
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA CAVALIN ALVES, DOUGLAS WILLIAM DE SOUZA	594
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA FERNANDES DA SILVA, ALINE SILVA BORGES DE CARVALHO	594
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP	595
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	595
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO DOS SANTOS	595
SÃO PAULO / SP	595
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	595
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CESAR DANTAS, ANTONIO CELSO DANTAS	596
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARIEL ALVES DE SOUZA JUNIOR	596
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	597
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NC3 HOTEL LTDA	597
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	598
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALFREDO CONCEICAO DE SOUZA	599
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILBERTO PALMIERI	599
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	600
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO MARCIO SONCINI, ANDREIA ALVES DA SILVA SONCINI	600
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON PEREIRA SANTOS	600
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLANA NASCIMENTO DOS SANTOS	601
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISON DE ALMEIDA RODRIGUES, ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA	601
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS ROCHA LIMA	601
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE DE ALMEIDA LOPES, SILVANA DE ALMEIDA	602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO HENRIQUE DA SILVA	602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA CRISTINA PANSARELLI PEREIRA, JOSE MARCIO NUNES PEREIRA	602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNNA ARNOBIA FERREIRA DE ARAUJO	603
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SANTOS PORTO	603
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAS IGOR DA SILVA AMBROSIO	604
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DOARTE SOUSA	604

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	604
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO ESPOSITO	604
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO CANDALAFT	605
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATHELYN KARINA OLIVEIRA DESTRO	605
SAO VICENTE / SP	606
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON CARDOSO ARANHA, DANIELA MEDEIROS DA SILVA	606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON MENDES LEITE	607
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO AUGUSTO BRANCO BERNARDES	607
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TABATHA CATARINA SILVA MARQUES DE LIMA, DANILO LUZ DE LIMA MARQUES	607
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO GUIMARAES AMARAL	608
SERTAOZINHO / SP	608
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	608
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	609
SUMARE / SP	609
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	609
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERSON TEODORO DOMINGOS, ROSANGELA SILVA DA CONCEICAO	609
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERNANDES DE ARAUJO	610
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEN MIRANDA	610
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO JOVEM DE SOUZA JUNIOR	610
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA DE FATIMA SOARES DE ALMEIDA	611
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE BERVENUTO DA SILVA	611
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO GUISSONI MENDES, ELIANE RAQUEL MIOTTO MENDES	612
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	612
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	612
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FOSCHIERA TROMBETTA	612
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MEDEIROS, FATIMA DE FALCO GIMENES MEDEIROS	613
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDA FORCELLINI LADIK SAVIANO	613
SAO PAULO / SP	614
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	614

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

AGOSTINHO MIGUEL PINHEIRO 614

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ARIZUEL SARAIVA** 614

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRA MARIA GUIMARAES**

SOREL 615

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 615

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIANA RUSSO**

GONCALVES DUTRA, RONEY DA SILVA DUTRA 615

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 616

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO LOPES DE**

FIGUEIREDO, HERICA VILMA OLIVEIRA DA SILVA 616

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANILO ROBERTO DOS**

SANTOS HIGINO 616

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS DOS SANTOS**

ARAUJO, AISE DANIELA DE AMORIM SILVA 617

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDMILSON PINTO** 617

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL ALVES MOTA**

ADONEU, ISRAELA CARVALHO DOS SANTOS 618

TUPI PAULISTA / SP 618

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA 618

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAMILA MIOTO MEIRA**

..... 618

TAUBATE / SP 619

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE 619

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO DE OLIVEIRA**

PULARD MOREIRA 619

EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - ART. 31, § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 - INTERESSADO(S): **CARLOS DE MORAES**

JOVINO, NELSON COUTINHO, JOSE DE ALENCAR ASSIS SALDANHA 619

VOTORANTIM / SP 620

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM 620

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.

6.015/73 - INTERESSADO(S): **JESSICA PEDROSO DE ALMEIDA SOUZA** 620

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	621
AMAZONAS	621
MANAUS / AM	621
IMÓVEL - ID23037 - MATRÍCULA Nº 4215 - DOS CRAVOS, Nº 270, BAIRRO ALEIXO	621
DISTRITO FEDERAL	621
BRASÍLIA / DF	622
IMÓVEL - ID12009036 - MATRÍCULA Nº 279.507 - QUADRA QS, Nº 1031, SN (IN LOCO) (LOTES 2, CONJUNTO 1), BAIRRO SAMAMBAIA NORTE (SAMAMBAIA)	622
GOIÁS	622
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS / GO	622
IMÓVEL - ID22847 - MATRÍCULA Nº 6060 - ROD GO- 154, Nº S/N, KM 15 BAIRRO ÁREA RURAL	623
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO	623
IMÓVEL - ID23038 - MATRÍCULA Nº 26050 - 7, Nº S/N, BAIRRO JARDIM AMÉRICA IV	623
MARANHÃO	624
FORTUNA / MA	624
IMÓVEL - ID22987 - MATRÍCULA Nº 1546 - TRAVESSA SÃO JOSÉ, Nº 10, BAIRRO CENTRO	624
MINAS GERAIS	624
JUIZ DE FORA / MG	624
IMÓVEL - ID22793 - MATRÍCULA Nº 90.467 - RUA MERCEDES RODRIGUES BARRETO, Nº S/N, BAIRRO PARQUE GUARANI	625
MATIAS BARBOSA / MG	625
IMÓVEL - ID12009024 - MATRÍCULA Nº 8.809 - RUA JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, (IN LOCO), Nº SN, BAIRRO LOTEAMENTO MORADA DA GARÇA	626
MATO GROSSO DO SUL	626
CAMPO GRANDE / MS	626
IMÓVEL - ID12009034 - MATRÍCULA Nº 139.975 - RUA CORONEL ZOZIMO, Nº 210, APARTAMENTO 03 (1º PAV., BL. H) BAIRRO CORONEL ANTONINO (IN LOCO)	626
PARÁ	627
REDENÇÃO / PA	627
IMÓVEL - ID23036 - MATRÍCULA Nº 10097 - SEBASTIÃO B CASTRO, Nº 123, BAIRRO JARDIM CUMARU	627
PARAÍBA	627
JOÃO PESSOA / PB	627
IMÓVEL - ID22903 - MATRÍCULA Nº 108.722 - AV. GOIÁS, Nº 286, AP. 104 BAIRRO ESTADOS	628
IMÓVEL - ID22971 - MATRÍCULA Nº 119093 - SOLIDELANE DE FÁTIMA MONTEIRO, Nº 292, APTO 202 BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA	629
PARANÁ	629
CURITIBA / PR	629
IMÓVEL - ID12009022 - MATRÍCULA Nº 63.003 - RUA ANTÔNIO RIBEIRO MACEDO, Nº 125, BAIRRO XAXIM (IN LOCO)	629
RIO GRANDE DO SUL	630
BARROS CASSAL / RS	630
IMÓVEL - ID22979 - MATRÍCULA Nº 4304 - AV. MAURICIO CARDOSO, Nº 1408, APTO 102 BAIRRO CENTRO	630
SANTO ÂNGELO / RS	630
IMÓVEL - ID23032 - MATRÍCULA Nº 17028 - JOÃO HENRIQUE LICHT, Nº 1758, BAIRRO MISSÕES	631
SERAFINA CORRÊA / RS	631

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID22989 - MATRÍCULA Nº 10.737/10.765 - AV. ARTHUR OSCAR, Nº 3094, AP. 203, BLOCO A, BAIRRO BAIRRO GRAMADINHO	631
TORRES / RS	632
IMÓVEL - ID22988 - MATRÍCULA Nº 25.226 - RUA CARLOS SOUZA, Nº 109, BAIRRO TORRES ZONA NOVA	632
VIAMÃO / RS	633
IMÓVEL - ID6359 - MATRÍCULA Nº 16089 - AÇORES, Nº 941, BAIRRO TARUMÃ	633
SANTA CATARINA	633
BLUMENAU / SC	633
IMÓVEL - ID12009033 - MATRÍCULA Nº 20.443 - RUA URSULA MAIOR, Nº 488, BAIRRO ESCOLA AGRÍCOLA	634
RIO DO SUL / SC	634
IMÓVEL - ID22980 - MATRÍCULA Nº 40902 - GUSTAVO STADNICK, Nº 159, BAIRRO CANTA GALO	634
SÃO PAULO	635
ARAÇATUBA / SP	635
IMÓVEL - ID12009025 - MATRÍCULA Nº 95.201 - AVENIDA UMUARAMA, Nº 2.011, APARTAMENTO 101 (1º PAV., BL 25) E VAGA DE GARAGEM 577 BAIRRO UMUARAMA (IN LOCO)	635
COTIA / SP	636
IMÓVEL - ID22973 - MATRÍCULA Nº 133024 - DAS GLICÍNIAS, Nº 105, CASA 5 BAIRRO JARDIM COLIBRI	636
MAUÁ / SP	636
IMÓVEL - ID12009023 - MATRÍCULA Nº 17.273 - AV. COMENDADOR WOLTERS, Nº 413 (IN LOCO), BAIRRO CAPUAVA	637
OSASCO / SP	637
IMÓVEL - ID22990 - MATRÍCULA Nº 93.838 - RUA PERNAMBUCANA, Nº 341, AP. 302 - 3º ANDAR BAIRRO CONCEIÇÃO	637
SANTO ANDRÉ / SP	638
IMÓVEL - ID18706 - MATRÍCULA Nº 168971 - GONÇALO MONTEIRO, Nº 245, APTO 04 BAIRRO JARDIM VILA RICA	638
SÃO PAULO / SP	639
IMÓVEL - ID12009039 - MATRÍCULA Nº 87.845 - ALAMEDA SANTOS, Nº 812, 816, 820, 826, 830, 834, 842 E 846, CONJUNTO 1.505 (15º AND.) BAIRRO CERQUEIRA CÉSAR (IN LOCO)	639
TOCANTINS	639
ALVORADA / TO	639
IMÓVEL - ID6796 - MATRÍCULA Nº 4480 E 4430 - LAGO GRANDE, Nº S/N, LOTEAMENTO 02 BAIRRO ÁREA RURAL	640
PALMAS / TO	640
IMÓVEL - ID12009021 - MATRÍCULA Nº 20.102 - ARNO 12, ALAMEDA DOS CAJUEIROS, Nº SN (IN LOCO) (CONJ. QL-08, LOTE 25), BAIRRO LOTEAMENTO PALMAS (1ª ETAPA - FASE IV)	640
BANCO PAN S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	641
PARANÁ	641
MARIALVA / PR	641
IMÓVEL - ID5034 - MATRÍCULA Nº 23.538 - RUA PAPA JOÃO XXIII, Nº 231, BAIRRO CENTRO	641
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	642
PARANÁ	642
MARINGÁ / PR	642
IMÓVEL - ID12009055 - MATRÍCULA Nº 4.586 - ESTRADA PARANHOS, Nº 1199 (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO), BAIRRO GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ	643
BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	643
BAHIA	643
SALVADOR / BA	643
IMÓVEL - ID5081 - MATRÍCULA Nº 68.984 - RUA MÁRIO COVAS, Nº 466, BAIRRO TROBOGY	643

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID5085 - MATRÍCULA Nº 782 - RUA SENTA PÚA, Nº 149, BAIRRO ONDINA	645
ITAU ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	646
SÃO PAULO	646
JUNDIAÍ / SP	646
IMÓVEL - IDZ-32645-001 - MATRÍCULA Nº 86.946 - 8, Nº SN, BAIRRO LOTEAMENTO BRISAS DO LAGO	647
ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	652
RIO GRANDE DO SUL	652
CAXIAS DO SUL / RS	652
IMÓVEL - IDZ-32768-001 - MATRÍCULA Nº 10.830 E 10.831 - BENEVENUTO FORMIGHIERI, Nº 305, 102 BAIRRO MARECHAL FLORIANO	653

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ALAGOAS
MACEIO/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIAO PEDRO COSTA SILVA**

INTIMA: DAMIÃO PEDRO COSTA SILVA - CPF - ***.383.014-**- PROT. IN00826513C, PRENOTAÇÃO: 582.047. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: DAMIÃO PEDRO COSTA SILVA - CPF - ***.383.014-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 601 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PIER 750", situado na Rua Dr. Zeferino Rodrigues, n 315, no bairro do Poço, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: DAMIÃO PEDRO COSTA SILVA - CPF - ***.383.014-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 601 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PIER 750", situado na Rua Dr. Zeferino Rodrigues, n 315, no bairro do Poço, nesta cidade; Rua Atalaia, 9999, SN, Cruz das Almas, nesta cidade e Rua do Comercio, 99999, Povoado São Marcos - Major Isidoro/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 175.221, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMARLO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelos Oficiais do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Serviço Notarial e Registral do Único Ofício de Major Isidoro/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - AMAZONAS
IRANDUBA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ILDOMAR DE OLIVEIRA E SILVA, MELISSA SALOMAO PEREIRA E SILVA**

A OFICIALA INTERINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE IRANDUBA/AM, Tais Batista Fernandes, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a Senhora Einoke Torige, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes Ildomar de Oliveira e Silva e Melissa Salomão Pereira e Silva, tendo por objeto o imóvel situado à Lote 24, localizado na Rodovia Manuel urbano AM 070, Km 28, Zona Rural, CEP: 69.405-00, Iranduba, Estado do Amazonas, devidamente inscrito no INCRA, sob o número 0270140201178 com os seguintes limites e confrontações: Ao NORTE: Com LOTE 01A SUB GLEBA 06 IMÓVEL PIC BELA VISTA, LESTE: Com LOTE 24A SUB GLEBA ARIAÚ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL PIC BELA VISTA, SUL: Com RODOVIA AM 070 e OESTE: Com LOTE 26A SUB GLEBA ARIAÚ IMÓVEL PIC BELA VISTA, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AJ4-M-B892, de coordenadas UTM N= 9.651.833,95 m. e E= 800.751,92 m.; deste, seguindo com distância de 232,53m e azimute plano de 104 21'28", confrontando neste trecho com LOTE 01A SUB GLEBA 06 IMÓVEL PIC BELA VISTA, até o vértice AJ4-MB786, de coordenadas UTM N= 9.651.755,64 m. e E= 800.977,14 m deste, seguindo com distância de 2.009,50m e azimute plano de 195 22'02", confrontando neste trecho com LOTE 24A SUB GLEBA ARIAÚ IMÓVEL PIC BELA VISTA, até o vértice P- 01, de coordenadas UTM N= 9.649.819,81 m. e E= 800.433,83 m deste, seguindo com distância de 247,60m e azimute plano de 285 54'30", confrontando neste trecho com RODOVIA AM 070, até o vértice P02, de coordenadas UTM N= 9.649.887,68 m. e E=800.195,71 m.; deste, seguindo com distância de 32,97m e azimute plano de 15 47'09", confrontando neste trecho com RODOVIA AM 070, até o vértice AJ4-M-B790, de coordenadas UTM N= 9.649.838,07 m. e E= 800.438,90 m.; deste, seguindo com distância de 247,65m e azimute plano de 288 56'13", confrontando neste trecho com RODOVIA AM 070, até o vértice AJ4-M-A550, de coordenadas UTM N=9.649.919,09 m. e E= 800.204,69 m.; deste, seguindo com distância de 1.990,07m e azimute plano de 15 47'09", confrontando neste trecho com LOTE 26A SUB GLEBA ARIAÚ IMÓVEL PIC BELA VISTA, até o vértice AJ4-M-B892 de coordenadas UTM N= 9.651.833,95 m. e E= 800.751,92 m, ponto Inicial da descrição deste perímetro. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há 18 anos (somados entre os antecessores e os requerentes). E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Tais Batista Fernandes - Oficial Interina de Registro de Imóveis de Iranduba/AM. Dado e passado nesta cidade de Iranduba/AM, aos 20 de janeiro de 2025.

MANAUS/AM

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCYANE ARAUJO NAPOLIS**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o n 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato n : 0008988900 Fiduciante: FRANCYANE ARAUJO NAPOLIS, CPF: ***.564.602-** Matrícula n : 88.397 Endereço: APARTAMENTO N 404, LOCALIZADO NO 4 PAVIMENTO, BLOCO C, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVENDAS DA CIDADE, SITUADO NA RUA EVARISTO FAUSTINO, N 928, COLÔNIA SANTO ANTÔNIO, MANAUS/AM.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LORENA FILGUEIRA DE OLIVEIRA, ELISONARA DE SOUSA FILGUEIRA**

O Titular do CARTÓRIO DO 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa(s) abaixo relacionada(s), para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n. 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



na Av. Djalma Batista, n. 1719, Torre Business, 13 andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTES INTIMADAS: LORENA FILGUEIRA DE OLIVEIRA, CPF: ***.354.972-**, e ELISONARA DE SOUSA FILGUEIRA, CPF: ***.335.572-**. Manaus, 06 de Janeiro de 2025. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLISON DA SILVA RIBEIRO**

O Titular do CARTÓRIO DO 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa(s) abaixo relacionada(s), para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n. 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n. 1719, Torre Business, 13 andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADO: MARLISON DA SILVA RIBEIRO, CPF: ***.397.552-**. Manaus, 06 de Janeiro de 2025. O Oficial.

MANAUS/AM

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JS SERVICOS DE TREINAMENTOS LTDA, SIDARTA PINHEIRO DE ARAUJO GADELHA, TATIANA RITA BUONO GADELHA, JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO, CAMILA CATARINA GADELHA JUSTINIANO, ANTONIO ANCELMO PINHEIRO DE ARAUJO**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3 Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO e no desempenho das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciantes e devedores: 1) JS SERVICOS DE TREINAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n 34.667.285/0001-30, representada por SIDARTA PINHEIRO DE ARAUJO GADELHA, inscrito no CPF/MF n ***.864.072-**, e sua esposa, TATIANA RITA BUONO GADELHA, inscrita no CPF/MF n . ***.893.928-**; 2) JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO, inscrito no CPF/MF n ***.834.472-**, e sua esposa CAMILA CATARINA GADELHA JUSTINIANO, inscrita no CPF/MF n . ***.454.982-**; e 3) ANTONIO ANCELMO PINHEIRO DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF n ***.622.042-**, não encontrados em suas respectivas residências, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante a credora acima qualificada, nos termos do contrato registrado na matrícula n 23.452, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado na Avenida Mario Ypiranga, n 1.906, Bairro Adrianópolis, CEP 69057-002, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do S7 do art.26 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZIVALDO DOS SANTOS GARCIA, MARILETE RIBEIRO SIQUEIRA**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3 Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO S/A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciantes: ELIZIVALDO DOS SANTOS GARCIA - CPF ***.415.192-** e MARILETE RIBEIRO SIQUEIRA, portadora da CI n 5415365-SSP/AM, e do CPF/MF n ***.640.462-**, não encontrados em suas respectivas residências,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o credor acima qualificado, nos termos do contrato registrado na matrícula n 35.118, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Avenida Mario Ypiranga, n 1.906, Bairro Adrianópolis, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do S7 do art.26 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES, MAURO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do Cartório do 3 Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus, Estado do Amazonas, atendendo a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob n 60.746.948/0001-12 e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciantes: ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES, inscrita no CPF/MF n ***.374.822-**, e seu marido MAURO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS, portador da CI n 321109-Ministério da Defesa/SP, e do CPF/MF n . ***.080.098-**, não encontrados em suas respectivas residências, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o credor acima qualificado, nos termos do contrato registrado na matrícula n 48.518, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Avenida Mario Ypiranga, n 1.906, Bairro Adrianópolis, nesta cidade de Manaus-AM, ficando ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do S7 do art.26 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO BRUMMEL CORDEIRO SANTOS, ROBSON RAFAEL AGRA DE ANDRADE**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3 Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO S/A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciantes: ALESSANDRO BRUMMEL CORDEIRO SANTOS, portador da CNH n 2692635443-DETRAN/AM, e do CPF/MF n ***.203.422-**, e sua esposa ADRIANA QUEIROZ MONTEIRO SANTOS, portador do RG: 22121846 SESP/AM, inscrito no CPF: ***.879.102-**, não encontrado em sua respectiva residência, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o credor acima qualificado, nos termos do contrato registrado na matrícula n 54.204, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Avenida Mario Ypiranga, n 1.906, Bairro Adrianópolis, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do S7 do art.26 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON RAFAEL AGRA DE ANDRADE**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do Cartório do 3 Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus, Estado do Amazonas, atendendo a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob n 60.746.948/0001-12 e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima o fiduciante: ROBSON RAFAEL AGRA DE ANDRADE,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

portador do RG: 22121846 SESP/AM, inscrito no CPF: ***.879.102-**, não encontrado em sua respectiva residência, conforme certidão expedida por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o credor acima qualificado, nos termos do contrato registrado na matrícula n 57.532, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Avenida Mario Ypiranga, n 1.906, Bairro Adrianópolis, nesta cidade de Manaus-AM, ficando ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do 57 do art.26 da Lei n 9.514/97.

ESTADO - BAHIA**AMÉLIA RODRIGUES/BA****REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ODAIR VASCONCELOS DA SILVA, VANICE DA SILVA PORTELA VASCONCELOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - Titulares de Direito, art. 11 do Prov. n. 65/2017 do CNJ Interessado: ODAIR VASCONCELOS DA SILVA e VANICE DA SILVA PORTELA Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Imóveis da Comarca de Amélia Rodrigues, Bahia, Protocolo n. 4945, datado de 17.10.2024, com os seguintes dados: Requerente: ODAIR VASCONCELOS DA SILVA, brasileiro, tecnólogo em logística, documento de identidade RG n. 4424221221 SSP/BA, CPF n. ***.751.125-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens desde 25.03.1999 com VANICE DA SILVA PORTELA, brasileira, servidora pública, documento de identidade RG n. 352653531 SSP/SC, CPF n. ***.434.405-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Nilton Cunha Bacelar, n 30, Bairro Serra, Amélia Rodrigues, Bahia. Identificação do imóvel usucapiendo: um imóvel urbano, situado na Rua Nilton Cunha Bacelar, n 30, Serra, município de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, com inscrição municipal n. 01.02.034.0213.001, medindo 450,00m (quatrocentos e cinquenta metros quadrados). Matrícula n. 005/88, Livro 2, do Cartório de Imóveis de Amélia Rodrigues, Bahia. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: POMPILIO VIANA NETO. Confrontantes: LAVOURA E INDÚSTRIA REUNIDAS LTDA, ESPOLIO DE MARIO DE TAL. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela Requerente: 15 (quinze) anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado POMPILIO VIANA NETO na qualidade de titular de direito para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Imóveis da comarca de Amélia Rodrigues, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no OFÍCIO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA, situado na Rua Bernardino Amorim, n. 27, Galeria Central, sala 1, Bloco C, Centro, Amélia Rodrigues, Bahia, email: atendimento.imoveis@cartoriomucari.com.br. Telefones de contatos: (75) 98333-6992. Amélia Rodrigues, 19 de janeiro de 2025. Oficial de Registro: Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda.

ANGICAL/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HUMBERTO NUNES MONTEIRO**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o n. 10.502, em 12/12/2024, o requerimento pelo qual Humberto Nunes Monteiro, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG n. 636644375- SSP/BA, inscrito no CPF sob o n. ***.532.788-**, residente e domiciliado na Rua Gerolino Antunes de Carvalho, Angical/BA, CEP: 47.960-000, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano de cadastro imobiliário n. 01.04.058.0014.000, descrito com área total de 327,00m (trezentos e vinte e sete metros quadrados), localizado na Quadra E, Avenida Deputado Márcio Cardoso, Loteamento Santana, Centro, Angical/BA, CEP: 47.960-000. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Waldeck de Carvalho Barreto Júnior, inscrito no CREA sob o n. 051654986-3, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20240842824. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A Oficiala, Pâmela Ferreira Lissner.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**AMARGOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA****EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GERALDO SAMPAIO DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Amargosa/BA faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24 de setembro de 2024 o requerimento efetuado pelo ESPÓLIO DE CARMELITA SAMPAIO SANTOS, representado pelo seu inventariante GERALDO SAMPAIO DA SILVA, cédula de identidade n : 02329575-92 SSP/BA, inscrito no CPF sob n ***.856.455-**, residente neste Município de Amargosa/BA, solicitando a RETIFICAÇÃO DE AREA do imóvel urbano localizado na Av. Dr. Luis Sande de Oliveira - S3, S/N, terreno, Santa Rita, Amargosa/BA, com inscrições imobiliárias n 01.03.095.0174.003; 01.03.095.0174.004; 01.03.095.0174.005; 01.03.095.0174.006; que passou a descrever a seguinte poligonal: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8561368.15 m e E 433737.27 m, Datum SIRGAS 2000 Meridiano Central -39, localizado a Código INCRA; deste, segue confrontando com a Rua F, Lot. Sucupira, os seguintes azimute plano e distância:173 48'5.33'' e 25.29; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8561380.45 m e E 433784.05 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0518.001 sendo o contribuinte Francisco Silva Santos, os seguintes azimute plano e distância:173 48'5.33'' e 25.29; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8561355.31 m e E 433786.78 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0518.001 sendo o contribuinte Francisco Silva Santos, os seguintes azimute plano e distância:76 08'16.90'' e 17.98; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8561359.62 m e E 433804.24 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0530.001 sendo o contribuinte Maria Reis da Silva, os seguintes azimute plano e distância:183 20'24.62'' e 6.85; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8561352.78 m e E 433803.84 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0587.001 sendo o contribuinte Irenio Neris de Almeida, os seguintes azimute plano e distância:183 20'24.62'' e 10.02; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8561342.77 m e E 433803.25 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0597.001 sendo o contribuinte Julio, os seguintes azimute plano e distância:183 20'24.62'' e 10.83; até o vértice Pt6, de coordenadas N

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8561331.96 m e E 433802.62 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0610.001 sendo o contribuinte Laria Santana Delfino, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 8.77; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8561323.20 m e E 433802.11 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0521.001 sendo o contribuinte Antonia Santana, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 5.68; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8561317.53 m e E 433801.78 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0628.001 sendo o contribuinte Silvino Alves Santana, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 14.05; até o vértice Pt9, de coordenadas N 8561303.51 m e E 433800.96 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0641.001 sendo o contribuinte Maria Alves Santana, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 4.98; até o vértice Pt10, de coordenadas N 8561298.54 m e E 433800.67 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0647.001 sendo o contribuinte Roquelina Dos Santos Silva, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 5.73; até o vértice Pt11, de coordenadas N 8561292.82 m e E 433800.34 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0648.001 sendo o contribuinte Sonia Bispo Santana, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 4.29; até o vértice Pt12, de coordenadas N 8561288.53 m e E 433800.09 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0657.001 sendo o contribuinte Raimunda Bispo Xavier, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 6.17; até o vértice Pt13, de coordenadas N 8561282.38 m e E 433799.73 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0663.001 sendo o contribuinte Pedro Rosalino Alves, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 9.85; até o vértice Pt14, de coordenadas N 8561272.54 m e E 433799.16 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0674.001 sendo o contribuinte João Gomes Alves, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 9.28; até o vértice Pt15, de coordenadas N 8561263.28 m e E 433798.61 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0684.001 sendo o contribuinte Maria Luzia Da Conceição Santos, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 10.81; até o vértice Pt16, de coordenadas N 8561252.49 m e E 433797.98 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0694.001 sendo o contribuinte Antenor Souza Nogueira, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 4.62; até o vértice Pt17, de coordenadas N 8561247.88 m e E 433797.72 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0724.001 sendo o contribuinte não identificado, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 5.85; até o vértice Pt18, de coordenadas N 8561242.04 m e E 433797.37 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0733.001 sendo o contribuinte Silvino Alves Santana, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 9.17; até o vértice Pt19, de coordenadas N 8561232.89 m e E 433796.84 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0724.001 sendo o contribuinte Não identificado, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 9.54; até o vértice Pt20, de coordenadas N 8561223.37 m e E 433796.29 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0733.001 sendo o contribuinte Não identificado, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 11.64; até o vértice Pt21, de coordenadas N 8561211.75 m e E 433795.61 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0769.001 sendo o contribuinte Veraci de Jesus Silva, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 11.74; até o vértice Pt22, de coordenadas N 8561200.03 m e E 433794.92 m; deste, segue confrontando Rua Antônio Rodrigues Moura, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 12.70; até o vértice Pt23, de coordenadas N 8561187.36 m e E 433794.18 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0979.001 sendo o contribuinte Luciana Silva Soarez Solia, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 26.15; até o vértice Pt24, de coordenadas N 8561161.25 m e E 433792.66 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0102.001 sendo o contribuinte Osmar de Jesus Queiroz, os seguintes azimuth plano e distância: 256 43'3.16" e 45.18; até o vértice Pt25, de coordenadas N 8561150.87 m e E 433748.69 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0122.001 sendo o contribuinte Altamirando da Cunha Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 256 43'3.16" e 25.44; até o vértice Pt26, de coordenadas N 8561145.02 m e E 433723.93 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 333 22'16.71" e 17.59; até o vértice Pt27, de coordenadas N 8561160.75 m e E 433716.05 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0157.001, sendo contribuinte Zelia Silva Costa, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05" e 7.68; até o vértice Pt28, de coordenadas N 8561167.32 m e E 433712.08 m; deste, segue confrontando inscrição 01.03.095.0174.003, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05" e 10.58; até o vértice Pt29, de coordenadas N 8561176.38 m e E 433706.60 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05" e 16.86; até o vértice Pt30, de coordenadas N 8561190.80 m e E 433697.88 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05" e 9.73; até o vértice Pt31, de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coordenadas N 8561199.13 m e E 433692.85 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05" e 9.45; até o vértice Pt32, de coordenadas N 8561207.22 m e E 433687.96 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05" e 6.83; até o vértice Pt33, de coordenadas N 8561213.07 m e E 433684.43 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 328 59'12.95" e 6.85; até o vértice Pt34, de coordenadas N 8561218.94 m e E 433680.90 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 329 23'42.08" e 30.92; até o vértice Pt35, de coordenadas N 8561245.55 m e E 433665.16 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 331 38'13.08" e 17.99; até o vértice Pt36, de coordenadas N 8561261.38 m e E 433656.61 m; deste, segue confrontando com lote de Inscrição 01.03.095.0389.001 sendo o contribuinte Pedro Bispo de Araujo Santos, os seguintes azimuth plano e distância: 69 47'34.90" e 36.74; até o vértice Pt37, de coordenadas N 8561274.07 m e E 433691.09 m; deste, segue confrontando com a Pousada e Motel Asa Branca, os seguintes azimuth plano e distância: 72 04'12.40" e 39.63; até o vértice Pt38, de coordenadas N 8561286.27 m e E 433728.79 m; deste, segue confrontando com lote de Inscrição 01.03.095.0455.001 sendo o contribuinte Eduardo Rontandano Sales, os seguintes azimuth plano e distância: 72 04'12.40" e 25.56; até o vértice Pt39, de coordenadas N 8561294.14 m e E 433753.10 m; deste, segue confrontando com lateral do terreno de inscrição 01.03.095.0455.001 sendo o contribuinte Eduardo Rontandano Sales, os seguintes azimuth plano e distância: 344 24'53.79" e 73.20; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8561364.65 m e E 433733.44 m; deste, segue confrontando com, frente a Rua F do Lot. Sucupira, os seguintes azimuths plano e distância: 72 39'31.72" e 53.02; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8561380.45 m e E 433784.05 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo o DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme planta e memorial descritivo, elaborados pela Engenharia Sanitária e Ambiental Francelle Ferretti Salvador - Crea: BA N 052194817-7, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR LUCIANA SILVA SOAREZ SOLIA, qualificação ignorada, residente na Rua Antônio Rodrigues de Moura, s/n, Sucupira, Amargosa/BA na condição de confrontantes do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida para o pedido de Retificação, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Amargosa/BA, situado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, CEP 45300-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2, 3 e 4. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO SAMPAIO DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Amargosa/BA faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24 de setembro de 2024 o requerimento efetuado pelo ESPÓLIO DE CARMELITA SAMPAIO SANTOS, representado pelo seu inventariante GERALDO SAMPAIO DA SILVA, cédula de identidade n.º 02329575-92 SSP/BA, inscrito no CPF sob n.º ***.856.455-**, residente neste Município de Amargosa/BA, solicitando a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel urbano localizado na Av. Dr. Luis Sande de Oliveira - S3, S/N, terreno, Santa Rita, Amargosa/BA, com inscrições imobiliárias n.º 01.03.095.0174.003; 01.03.095.0174.004; 01.03.095.0174.005; 01.03.095.0174.006; que passou a descrever a seguinte poligonal: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8561368.15 m e E 433737.27 m, Datum SIRGAS 2000 Meridiano Central -39, localizado a Código INCRA; deste, segue confrontando com a Rua F, Lot. Sucupira, os seguintes azimuth plano e distância: 173 48'5.33" e 25.29; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8561380.45 m e E 433784.05 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0518.001 sendo o contribuinte Francisco Silva Santos, os seguintes azimuth

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

plano e distância:173 48'5.33'' e 25.29; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8561355.31 m e E 433786.78 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0518.001 sendo o contribuinte Francisco Silva Santos, os seguintes azimuth plano e distância:76 08'16.90'' e 17.98; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8561359.62 m e E 433804.24 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0530.001 sendo o contribuinte Maria Reis da Silva, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 6.85; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8561352.78 m e E 433803.84 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0587.001 sendo o contribuinte Irenio Neris de Almeida, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 10.02; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8561342.77 m e E 433803.25 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0597.001 sendo o contribuinte Julio, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 10.83; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8561331.96 m e E 433802.62 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0610.001 sendo o contribuinte Laria Santana Delfino, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 8.77; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8561323.20 m e E 433802.11 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0521.001 sendo o contribuinte Antonia Santana, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 5.68; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8561317.53 m e E 433801.78 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0628.001 sendo o contribuinte Silvino Alves Santana, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 14.05; até o vértice Pt9, de coordenadas N 8561303.51 m e E 433800.96 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0641.001 sendo o contribuinte Maria Alves Santana, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 4.98; até o vértice Pt10, de coordenadas N 8561298.54 m e E 433800.67 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0647.001 sendo o contribuinte Roquelina Dos Santos Silva, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 5.73; até o vértice Pt11, de coordenadas N 8561292.82 m e E 433800.34 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0648.001 sendo o contribuinte Sonia Bispo Santana, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 4.29; até o vértice Pt12, de coordenadas N 8561288.53 m e E 433800.09 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0657.001 sendo o contribuinte Raimunda Bispo Xavier, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 6.17; até o vértice Pt13, de coordenadas N 8561282.38 m e E 433799.73 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0663.001 sendo o contribuinte Pedro Rosalino Alves, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 9.85; até o vértice Pt14, de coordenadas N 8561272.54 m e E 433799.16 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0674.001 sendo o contribuinte João Gomes Alves, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 9.28; até o vértice Pt15, de coordenadas N 8561263.28 m e E 433798.61 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0684.001 sendo o contribuinte Maria Luzia Da Conceição Santos, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 10.81; até o vértice Pt16, de coordenadas N 8561252.49 m e E 433797.98 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0694.001 sendo o contribuinte Antenor Souza Nogueira, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 4.62; até o vértice Pt17, de coordenadas N 8561247.88 m e E 433797.72 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0724.001 sendo o contribuinte não identificado, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 5.85; até o vértice Pt18, de coordenadas N 8561242.04 m e E 433797.37 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0733.001 sendo o contribuinte Silvino Alves Santana, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 9.17; até o vértice Pt19, de coordenadas N 8561232.89 m e E 433796.84 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0724.001 sendo o contribuinte Não identificado, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 9.54; até o vértice Pt20, de coordenadas N 8561223.37 m e E 433796.29 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0733.001 sendo o contribuinte Não identificado, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 11.64; até o vértice Pt21, de coordenadas N 8561211.75 m e E 433795.61 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0769.001 sendo o contribuinte Veraci de Jesus Silva, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 11.74; até o vértice Pt22, de coordenadas N 8561200.03 m e E 433794.92 m; deste, segue confrontando Rua Antônio Rodrigues Moura, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 12.70; até o vértice Pt23, de coordenadas N 8561187.36 m e E 433794.18 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0979.001 sendo o contribuinte Luciana Silva Soares Solia, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 26.15; até o vértice Pt24, de coordenadas N 8561161.25 m e E 433792.66 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0102.001 sendo o contribuinte Osmar de Jesus Queiroz, os seguintes azimuth plano e distância:256 43'3.16'' e 45.18; até o vértice Pt25, de coordenadas N 8561150.87 m e E 433748.69 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0122.001 sendo o contribuinte Altamirando da Cunha Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância:256 43'3.16'' e 25.44; até o vértice Pt26, de coordenadas N 8561145.02 m e E 433723.93 m; deste, segue

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 333 22'16.71" e 17.59; até o vértice Pt27, de coordenadas N 8561160.75 m e E 433716.05 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0157.001, sendo contribuinte Zelia Silva Costa, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05" e 7.68; até o vértice Pt28, de coordenadas N 8561167.32 m e E 433712.08 m; deste, segue confrontando inscrição 01.03.095.0174.003, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05" e 10.58; até o vértice Pt29, de coordenadas N 8561176.38 m e E 433706.60 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05" e 16.86; até o vértice Pt30, de coordenadas N 8561190.80 m e E 433697.88 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05" e 9.73; até o vértice Pt31, de coordenadas N 8561199.13 m e E 433692.85 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05" e 9.45; até o vértice Pt32, de coordenadas N 8561207.22 m e E 433687.96 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05" e 6.83; até o vértice Pt33, de coordenadas N 8561213.07 m e E 433684.43 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 328 59'12.95" e 6.85; até o vértice Pt34, de coordenadas N 8561218.94 m e E 433680.90 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 329 23'42.08" e 30.92; até o vértice Pt35, de coordenadas N 8561245.55 m e E 433665.16 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 331 38'13.08" e 17.99; até o vértice Pt36, de coordenadas N 8561261.38 m e E 433656.61 m; deste, segue confrontando com lote de Inscrição 01.03.095.0389.001 sendo o contribuinte Pedro Bispo de Araujo Santos, os seguintes azimuth plano e distância: 69 47'34.90" e 36.74; até o vértice Pt37, de coordenadas N 8561274.07 m e E 433691.09 m; deste, segue confrontando com a Pousada e Motel Asa Branca, os seguintes azimuth plano e distância: 72 04'12.40" e 39.63; até o vértice Pt38, de coordenadas N 8561286.27 m e E 433728.79 m; deste, segue confrontando com lote de Inscrição 01.03.095.0455.001 sendo o contribuinte Eduardo Rontandano Sales, os seguintes azimuth plano e distância: 72 04'12.40" e 25.56; até o vértice Pt39, de coordenadas N 8561294.14 m e E 433753.10 m; deste, segue confrontando com lateral do terreno de inscrição 01.03.095.0455.001 sendo o contribuinte Eduardo Rontandano Sales, os seguintes azimuth plano e distância: 344 24'53.79" e 73.20; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8561364.65 m e E 433733.44 m; deste, segue confrontando com, frente a Rua F do Lot. Sucupira, os seguintes azimuths plano e distância: 72 39'31.72" e 53.02; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8561380.45 m e E 433784.05 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo o DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme planta e memorial descritivo, elaborados pela Engenharia Sanitária e Ambiental Francelle Ferretti Salvador - Crea: BA N 052194817-7, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR PEDRO BISPO DE ARAÚJO SANTOS, qualificação ignorada, residente na Rua F, Loteamento Sucupira, s/n - Santa Rita - Cep: 45.300-000 - Amargosa (BA), na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida para o pedido de Retificação, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Amargosa/BA, situado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, CEP 45300-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2, 3 e 4. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO SAMPAIO DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Amargosa/BA faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24 de setembro de 2024 o requerimento efetuado pelo ESPÓLIO DE CARMELITA SAMPAIO SANTOS, representado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pelo seu inventariante GERALDO SAMPAIO DA SILVA, cédula de identidade n : 02329575-92 SSP/BA, inscrito no CPF sob n ***.856.455-**, residente neste Município de Amargosa/BA, solicitando a RETIFICAÇÃO DE AREA do imóvel urbano localizado na Av. Dr. Luis Sande de Oliveira - S3, S/N, terreno, Santa Rita, Amargosa/BA, com inscrições imobiliárias n 01.03.095.0174.003; 01.03.095.0174.004; 01.03.095.0174.005; 01.03.095.0174.006; que passou a descrever a seguinte poligonal: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8561368.15 m e E 433737.27 m, Datum SIRGAS 2000 Meridiano Central -39, localizado a Código INCRA; deste, segue confrontando com a Rua F, Lot. Sucupira, os seguintes azimuth plano e distância:173 48'5.33'' e 25.29; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8561380.45 m e E 433784.05 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0518.001 sendo o contribuinte Francisco Silva Santos, os seguintes azimuth plano e distância:173 48'5.33'' e 25.29; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8561355.31 m e E 433786.78 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0518.001 sendo o contribuinte Francisco Silva Santos, os seguintes azimuth plano e distância:76 08'16.90'' e 17.98; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8561359.62 m e E 433804.24 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0530.001 sendo o contribuinte Maria Reis da Silva, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 6.85; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8561352.78 m e E 433803.84 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0587.001 sendo o contribuinte Irenio Neris de Almeida, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 10.02; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8561342.77 m e E 433803.25 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0597.001 sendo o contribuinte Julio, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 10.83; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8561331.96 m e E 433802.62 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0610.001 sendo o contribuinte Laria Santana Delfino, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 8.77; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8561323.20 m e E 433802.11 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0521.001 sendo o contribuinte Antonia Santana, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 5.68; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8561317.53 m e E 433801.78 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0628.001 sendo o contribuinte Silvino Alves Santana, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 14.05; até o vértice Pt9, de coordenadas N 8561303.51 m e E 433800.96 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0641.001 sendo o contribuinte Maria Alves Santana, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 4.98; até o vértice Pt10, de coordenadas N 8561298.54 m e E 433800.67 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0647.001 sendo o contribuinte Roquelina Dos Santos Silva, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 5.73; até o vértice Pt11, de coordenadas N 8561292.82 m e E 433800.34 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0648.001 sendo o contribuinte Sonia Bispo Santana, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 4.29; até o vértice Pt12, de coordenadas N 8561288.53 m e E 433800.09 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0657.001 sendo o contribuinte Raimunda Bispo Xavier, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 6.17; até o vértice Pt13, de coordenadas N 8561282.38 m e E 433799.73 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0663.001 sendo o contribuinte Pedro Rosalino Alves, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 9.85; até o vértice Pt14, de coordenadas N 8561272.54 m e E 433799.16 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0674.001 sendo o contribuinte João Gomes Alves, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 9.28; até o vértice Pt15, de coordenadas N 8561263.28 m e E 433798.61 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0684.001 sendo o contribuinte Maria Luzia Da Conceição Santos, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 10.81; até o vértice Pt16, de coordenadas N 8561252.49 m e E 433797.98 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0694.001 sendo o contribuinte Antenor Souza Nogueira, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 4.62; até o vértice Pt17, de coordenadas N 8561247.88 m e E 433797.72 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0724.001 sendo o contribuinte não identificado, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 5.85; até o vértice Pt18, de coordenadas N 8561242.04 m e E 433797.37 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0733.001 sendo o contribuinte Silvino Alves Santana, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 9.17; até o vértice Pt19, de coordenadas N 8561232.89 m e E 433796.84 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0724.001 sendo o contribuinte Não identificado, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 9.54; até o vértice Pt20, de coordenadas N 8561223.37 m e E 433796.29 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0733.001 sendo o contribuinte Não identificado, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 11.64; até o vértice Pt21, de coordenadas N 8561211.75 m e E 433795.61 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0769.001 sendo o contribuinte Veraci de Jesus Silva, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 11.74;

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

até o vértice Pt22, de coordenadas N 8561200.03 m e E 433794.92 m; deste, segue confrontando Rua Antônio Rodrigues Moura, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 12.70; até o vértice Pt23, de coordenadas N 8561187.36 m e E 433794.18 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0979.001 sendo o contribuinte Luciana Silva Soares Solia, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 26.15; até o vértice Pt24, de coordenadas N 8561161.25 m e E 433792.66 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0102.001 sendo o contribuinte Osmar de Jesus Queiroz, os seguintes azimuth plano e distância: 256 43'3.16" e 45.18; até o vértice Pt25, de coordenadas N 8561150.87 m e E 433748.69 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0122.001 sendo o contribuinte Altamirando da Cunha Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 256 43'3.16" e 25.44; até o vértice Pt26, de coordenadas N 8561145.02 m e E 433723.93 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 333 22'16.71" e 17.59; até o vértice Pt27, de coordenadas N 8561160.75 m e E 433716.05 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0157.001, sendo contribuinte Zelia Silva Costa, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05" e 7.68; até o vértice Pt28, de coordenadas N 8561167.32 m e E 433712.08 m; deste, segue confrontando inscrição 01.03.095.0174.003, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05" e 10.58; até o vértice Pt29, de coordenadas N 8561176.38 m e E 433706.60 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05" e 16.86; até o vértice Pt30, de coordenadas N 8561190.80 m e E 433697.88 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05" e 9.73; até o vértice Pt31, de coordenadas N 8561199.13 m e E 433692.85 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05" e 9.45; até o vértice Pt32, de coordenadas N 8561207.22 m e E 433687.96 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05" e 6.83; até o vértice Pt33, de coordenadas N 8561213.07 m e E 433684.43 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 328 59'12.95" e 6.85; até o vértice Pt34, de coordenadas N 8561218.94 m e E 433680.90 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 329 23'42.08" e 30.92; até o vértice Pt35, de coordenadas N 8561245.55 m e E 433665.16 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 331 38'13.08" e 17.99; até o vértice Pt36, de coordenadas N 8561261.38 m e E 433656.61 m; deste, segue confrontando com lote de Inscrição 01.03.095.0389.001 sendo o contribuinte Pedro Bispo de Araujo Santos, os seguintes azimuth plano e distância: 69 47'34.90" e 36.74; até o vértice Pt37, de coordenadas N 8561274.07 m e E 433691.09 m; deste, segue confrontando com a Pousada e Motel Asa Branca, os seguintes azimuth plano e distância: 72 04'12.40" e 39.63; até o vértice Pt38, de coordenadas N 8561286.27 m e E 433728.79 m; deste, segue confrontando com lote de Inscrição 01.03.095.0455.001 sendo o contribuinte Eduardo Rontandano Sales, os seguintes azimuth plano e distância: 72 04'12.40" e 25.56; até o vértice Pt39, de coordenadas N 8561294.14 m e E 433753.10 m; deste, segue confrontando com lateral do terreno de inscrição 01.03.095.0455.001 sendo o contribuinte Eduardo Rontandano Sales, os seguintes azimuth plano e distância: 344 24'53.79" e 73.20; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8561364.65 m e E 433733.44 m; deste, segue confrontando com, frente a Rua F do Lot. Sucupira, os seguintes azimuths plano e distância: 72 39'31.72" e 53.02; até o vértice Ptl, de coordenadas N 8561380.45 m e E 433784.05 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo o DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme planta e memorial descritivo, elaborados pela Engenheira Sanitária e Ambiental Francelle Ferretti Salvador - Crea: BA N 052194817-7, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR ANTONIA SANTANA, de qualificação ignorada, residente na Rua D, 127 - Loteamento Sucupira - Sucupira - Amargosa - BA ou seus HERDEIROS, na condição de confrontantes do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida para o pedido de Retificação, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Amargosa/BA, situado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, CEP 45300-000, ciente de que, decorrido o prazo sem

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2, 3 e 4. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO SAMPAIO DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Amargosa/BA faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24 de setembro de 2024 o requerimento efetuado pelo ESPÓLIO DE CARMELITA SAMPAIO SANTOS, representado pelo seu inventariante GERALDO SAMPAIO DA SILVA, cédula de identidade n : 02329575-92 SSP/BA, inscrito no CPF sob n ***.856.455-**, residente neste Município de Amargosa/BA, solicitando a RETIFICAÇÃO DE AREA do imóvel urbano localizado na Av. Dr. Luis Sande de Oliveira - S3, S/N, terreno, Santa Rita, Amargosa/BA, com inscrições imobiliárias n 01.03.095.0174.003; 01.03.095.0174.004; 01.03.095.0174.005; 01.03.095.0174.006; que passou a descrever a seguinte poligonal: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8561368.15 m e E 433737.27 m, Datum SIRGAS 2000 Meridiano Central -39, localizado a Código INCRA; deste, segue confrontando com a Rua F, Lot. Sucupira, os seguintes azimuth plano e distância:173 48'5.33'' e 25.29; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8561380.45 m e E 433784.05 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0518.001 sendo o contribuinte Francisco Silva Santos, os seguintes azimuth plano e distância:173 48'5.33'' e 25.29; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8561355.31 m e E 433786.78 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0518.001 sendo o contribuinte Francisco Silva Santos, os seguintes azimuth plano e distância:76 08'16.90'' e 17.98; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8561359.62 m e E 433804.24 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0530.001 sendo o contribuinte Maria Reis da Silva, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 6.85; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8561352.78 m e E 433803.84 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0587.001 sendo o contribuinte Irenio Neres de Almeida, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 10.02; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8561342.77 m e E 433803.25 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0597.001 sendo o contribuinte Julio, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 10.83; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8561331.96 m e E 433802.62 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0610.001 sendo o contribuinte Laria Santana Delfino, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 8.77; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8561323.20 m e E 433802.11 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0521.001 sendo o contribuinte Antonia Santana, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 5.68; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8561317.53 m e E 433801.78 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0628.001 sendo o contribuinte Silvino Alves Santana, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 14.05; até o vértice Pt9, de coordenadas N 8561303.51 m e E 433800.96 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0641.001 sendo o contribuinte Maria Alves Santana, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 4.98; até o vértice Pt10, de coordenadas N 8561298.54 m e E 433800.67 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0647.001 sendo o contribuinte Roquelina Dos Santos Silva, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 5.73; até o vértice Pt11, de coordenadas N 8561292.82 m e E 433800.34 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0648.001 sendo o contribuinte Sonia Bispo Santana, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 4.29; até o vértice Pt12, de coordenadas N 8561288.53 m e E 433800.09 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0657.001 sendo o contribuinte Raimunda Bispo Xavier, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 6.17; até o vértice Pt13, de coordenadas N 8561282.38 m e E 433799.73 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0663.001 sendo o contribuinte Pedro Rosalino Alves, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 9.85; até o vértice Pt14, de coordenadas N 8561272.54 m e E 433799.16 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0674.001 sendo o contribuinte João Gomes Alves, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 9.28; até o vértice Pt15, de coordenadas N 8561263.28 m e E 433798.61 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0684.001 sendo o contribuinte Maria Luzia Da Conceição Santos, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 10.81; até o vértice Pt16, de coordenadas N 8561252.49 m e E 433797.98 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0694.001 sendo o contribuinte Antenor Souza Nogueira, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 4.62; até o vértice Pt17, de coordenadas N 8561247.88 m e E 433797.72 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0724.001 sendo o contribuinte não

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

identificado, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 5.85; até o vértice Pt18, de coordenadas N 8561242.04 m e E 433797.37 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0733.001 sendo o contribuinte Silvino Alves Santana, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 9.17; até o vértice Pt19, de coordenadas N 8561232.89 m e E 433796.84 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0724.001 sendo o contribuinte Não identificado, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 9.54; até o vértice Pt20, de coordenadas N 8561223.37 m e E 433796.29 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0733.001 sendo o contribuinte Não identificado, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 11.64; até o vértice Pt21, de coordenadas N 8561211.75 m e E 433795.61 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0769.001 sendo o contribuinte Veraci de Jesus Silva, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 11.74; até o vértice Pt22, de coordenadas N 8561200.03 m e E 433794.92 m; deste, segue confrontando Rua Antônio Rodrigues Moura, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 12.70; até o vértice Pt23, de coordenadas N 8561187.36 m e E 433794.18 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0979.001 sendo o contribuinte Luciana Silva Soarez Solia, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 26.15; até o vértice Pt24, de coordenadas N 8561161.25 m e E 433792.66 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0102.001 sendo o contribuinte Osmar de Jesus Queiroz, os seguintes azimuth plano e distância: 256 43'3.16" e 45.18; até o vértice Pt25, de coordenadas N 8561150.87 m e E 433748.69 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0122.001 sendo o contribuinte Altamirando da Cunha Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 256 43'3.16" e 25.44; até o vértice Pt26, de coordenadas N 8561145.02 m e E 433723.93 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 333 22'16.71" e 17.59; até o vértice Pt27, de coordenadas N 8561160.75 m e E 433716.05 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0157.001, sendo contribuinte Zelia Silva Costa, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05" e 7.68; até o vértice Pt28, de coordenadas N 8561167.32 m e E 433712.08 m; deste, segue confrontando inscrição 01.03.095.0174.003, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05" e 10.58; até o vértice Pt29, de coordenadas N 8561176.38 m e E 433706.60 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05" e 16.86; até o vértice Pt30, de coordenadas N 8561190.80 m e E 433697.88 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05" e 9.73; até o vértice Pt31, de coordenadas N 8561199.13 m e E 433692.85 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05" e 9.45; até o vértice Pt32, de coordenadas N 8561207.22 m e E 433687.96 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05" e 6.83; até o vértice Pt33, de coordenadas N 8561213.07 m e E 433684.43 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 328 59'12.95" e 6.85; até o vértice Pt34, de coordenadas N 8561218.94 m e E 433680.90 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 329 23'42.08" e 30.92; até o vértice Pt35, de coordenadas N 8561245.55 m e E 433665.16 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 331 38'13.08" e 17.99; até o vértice Pt36, de coordenadas N 8561261.38 m e E 433656.61 m; deste, segue confrontando com lote de Inscrição 01.03.095.0389.001 sendo o contribuinte Pedro Bispo de Araujo Santos, os seguintes azimuth plano e distância: 69 47'34.90" e 36.74; até o vértice Pt37, de coordenadas N 8561274.07 m e E 433691.09 m; deste, segue confrontando com a Pousada e Motel Asa Branca, os seguintes azimuth plano e distância: 72 04'12.40" e 39.63; até o vértice Pt38, de coordenadas N 8561286.27 m e E 433728.79 m; deste, segue confrontando com lote de Inscrição 01.03.095.0455.001 sendo o contribuinte Eduardo Rontandano Sales, os seguintes azimuth plano e distância: 72 04'12.40" e 25.56; até o vértice Pt39, de coordenadas N 8561294.14 m e E 433753.10 m; deste, segue confrontando com lateral do terreno de inscrição 01.03.095.0455.001 sendo o contribuinte Eduardo Rontandano Sales, os seguintes azimuth plano e distância: 344 24'53.79" e 73.20; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8561364.65 m e E 433733.44 m; deste, segue confrontando com, frente a Rua F do Lot. Sucupira, os seguintes azimuths plano e distância: 72 39'31.72" e 53.02; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8561380.45 m e E 433784.05 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo o DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme planta e memorial descritivo, elaborados pela

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Engenheira Sanitária e Ambiental Francelle Ferretti Salvador - Crea: BA N 052194817-7, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR ILARIA SANTANA DELFINO, qualificação ignorada, residente na Rua D, Loteamento Sucupira, s/n, Sucupira - Amargosa/BA, na condição de confrontantes do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida para o pedido de Retificação, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Amargosa/BA, situado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, CEP 45300-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2, 3 e 4. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO SAMPAIO DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Amargosa/BA faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24 de setembro de 2024 o requerimento efetuado pelo ESPÓLIO DE CARMELITA SAMPAIO SANTOS, representado pelo seu inventariante GERALDO SAMPAIO DA SILVA, cédula de identidade n : 02329575-92 SSP/BA, inscrito no CPF sob n ***.856.455-**, residente neste Município de Amargosa/BA, solicitando a RETIFICAÇÃO DE AREA do imóvel urbano localizado na Av. Dr. Luis Sande de Oliveira - S3, S/N, terreno, Santa Rita, Amargosa/BA, com inscrições imobiliárias n 01.03.095.0174.003; 01.03.095.0174.004; 01.03.095.0174.005; 01.03.095.0174.006; que passou a descrever a seguinte poligonal: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8561368.15 m e E 433737.27 m, Datum SIRGAS 2000 Meridiano Central -39, localizado a Código INCRA; deste, segue confrontando com a Rua F, Lot. Sucupira, os seguintes azimuth plano e distância:173 48'5.33'' e 25.29; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8561380.45 m e E 433784.05 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0518.001 sendo o contribuinte Francisco Silva Santos, os seguintes azimuth plano e distância:173 48'5.33'' e 25.29; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8561355.31 m e E 433786.78 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0518.001 sendo o contribuinte Francisco Silva Santos, os seguintes azimuth plano e distância:76 08'16.90'' e 17.98; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8561359.62 m e E 433804.24 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0530.001 sendo o contribuinte Maria Reis da Silva, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 6.85; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8561352.78 m e E 433803.84 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0587.001 sendo o contribuinte Irenio Neri de Almeida, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 10.02; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8561342.77 m e E 433803.25 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0597.001 sendo o contribuinte Julio, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 10.83; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8561331.96 m e E 433802.62 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0610.001 sendo o contribuinte Laria Santana Delfino, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 8.77; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8561323.20 m e E 433802.11 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0521.001 sendo o contribuinte Antonia Santana, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 5.68; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8561317.53 m e E 433801.78 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0628.001 sendo o contribuinte Silvino Alves Santana, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 14.05; até o vértice Pt9, de coordenadas N 8561303.51 m e E 433800.96 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0641.001 sendo o contribuinte Maria Alves Santana, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 4.98; até o vértice Pt10, de coordenadas N 8561298.54 m e E 433800.67 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0647.001 sendo o contribuinte Roquelina Dos Santos Silva, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 5.73; até o vértice Pt11, de coordenadas N 8561292.82 m e E 433800.34 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0648.001 sendo o contribuinte Sonia Bispo Santana, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 4.29; até o vértice Pt12, de coordenadas N 8561288.53 m e E 433800.09 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0657.001 sendo o contribuinte Raimunda Bispo Xavier, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 6.17; até o vértice Pt13, de coordenadas N 8561282.38 m e E 433799.73 m; deste, segue confrontando

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Inscrição 01.03.095.0663.001 sendo o contribuinte Pedro Rosalino Alves, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 9.85; até o vértice Pt14, de coordenadas N 8561272.54 m e E 433799.16 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0674.001 sendo o contribuinte João Gomes Alves, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 9.28; até o vértice Pt15, de coordenadas N 8561263.28 m e E 433798.61 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0684.001 sendo o contribuinte Maria Luzia Da Conceição Santos, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 10.81; até o vértice Pt16, de coordenadas N 8561252.49 m e E 433797.98 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0694.001 sendo o contribuinte Antenor Souza Nogueira, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 4.62; até o vértice Pt17, de coordenadas N 8561247.88 m e E 433797.72 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0724.001 sendo o contribuinte não identificado, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 5.85; até o vértice Pt18, de coordenadas N 8561242.04 m e E 433797.37 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0733.001 sendo o contribuinte Silvino Alves Santana, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 9.17; até o vértice Pt19, de coordenadas N 8561232.89 m e E 433796.84 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0724.001 sendo o contribuinte Não identificado, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 9.54; até o vértice Pt20, de coordenadas N 8561223.37 m e E 433796.29 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0733.001 sendo o contribuinte Não identificado, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 11.64; até o vértice Pt21, de coordenadas N 8561211.75 m e E 433795.61 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0769.001 sendo o contribuinte Veraci de Jesus Silva, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 11.74; até o vértice Pt22, de coordenadas N 8561200.03 m e E 433794.92 m; deste, segue confrontando Rua Antônio Rodrigues Moura, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 12.70; até o vértice Pt23, de coordenadas N 8561187.36 m e E 433794.18 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0979.001 sendo o contribuinte Luciana Silva Soarez Solia, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 26.15; até o vértice Pt24, de coordenadas N 8561161.25 m e E 433792.66 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0102.001 sendo o contribuinte Osmar de Jesus Queiroz, os seguintes azimuth plano e distância: 256 43'3.16" e 45.18; até o vértice Pt25, de coordenadas N 8561150.87 m e E 433748.69 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0122.001 sendo o contribuinte Altamirando da Cunha Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 256 43'3.16" e 25.44; até o vértice Pt26, de coordenadas N 8561145.02 m e E 433723.93 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 333 22'16.71" e 17.59; até o vértice Pt27, de coordenadas N 8561160.75 m e E 433716.05 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0157.001, sendo contribuinte Zelia Silva Costa, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05" e 7.68; até o vértice Pt28, de coordenadas N 8561167.32 m e E 433712.08 m; deste, segue confrontando inscrição 01.03.095.0174.003, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05" e 10.58; até o vértice Pt29, de coordenadas N 8561176.38 m e E 433706.60 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05" e 16.86; até o vértice Pt30, de coordenadas N 8561190.80 m e E 433697.88 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05" e 9.73; até o vértice Pt31, de coordenadas N 8561199.13 m e E 433692.85 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05" e 9.45; até o vértice Pt32, de coordenadas N 8561207.22 m e E 433687.96 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05" e 6.83; até o vértice Pt33, de coordenadas N 8561213.07 m e E 433684.43 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 328 59'12.95" e 6.85; até o vértice Pt34, de coordenadas N 8561218.94 m e E 433680.90 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 329 23'42.08" e 30.92; até o vértice Pt35, de coordenadas N 8561245.55 m e E 433665.16 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 331 38'13.08" e 17.99; até o vértice Pt36, de coordenadas N 8561261.38 m e E 433656.61 m; deste, segue confrontando com lote de Inscrição 01.03.095.0389.001 sendo o contribuinte Pedro Bispo de Araujo Santos, os seguintes azimuth plano e distância: 69 47'34.90" e 36.74; até o vértice Pt37, de coordenadas N 8561274.07 m e E 433691.09 m; deste, segue confrontando com a Pousada e Motel Asa Branca, os seguintes azimuth plano e distância: 72 04'12.40" e 39.63; até o vértice Pt38, de coordenadas N 8561286.27 m e E 433728.79 m; deste, segue confrontando com lote de Inscrição 01.03.095.0455.001 sendo o contribuinte Eduardo Rontandano Sales, os seguintes azimuth plano e

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

distância: 72 04'12.40'' e 25.56; até o vértice Pt39, de coordenadas N 8561294.14 m e E 433753.10 m; deste, segue confrontando com lateral do terreno de inscrição 01.03.095.0455.001 sendo o contribuinte Eduardo Rontandano Sales, os seguintes azimute plano e distância: 344 24'53.79'' e 73.20; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8561364.65 m e E 433733.44 m; deste, segue confrontando com, frente a Rua F do Lot. Sucupira, os seguintes azimutes plano e distância: 72 39'31.72'' e 53.02; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8561380.45 m e E 433784.05 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo o DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme planta e memorial descritivo, elaborados pela Engenheira Sanitária e Ambiental Francelle Ferretti Salvador - Crea: BA N 052194817-7, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR PEDRO ROSALINO ALVES, qualificação ignorada, residente na Rua D, 81, Loteamento Sucupira, Sucupira, Amargosa/BA, na condição de confrontantes do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida para o pedido de Retificação, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Amargosa/BA, situado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, CEP 45300-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2, 3 e 4. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO SAMPAIO DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Amargosa/BA faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24 de setembro de 2024 o requerimento efetuado pelo ESPÓLIO DE CARMELITA SAMPAIO SANTOS, representado pelo seu inventariante GERALDO SAMPAIO DA SILVA, cédula de identidade n : 02329575-92 SSP/BA, inscrito no CPF sob n ***.856.455-**, residente neste Município de Amargosa/BA, solicitando a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel urbano localizado na Av. Dr. Luis Sande de Oliveira - S3, S/N, terreno, Santa Rita, Amargosa/BA, com inscrições imobiliárias n 01.03.095.0174.003; 01.03.095.0174.004; 01.03.095.0174.005; 01.03.095.0174.006; que passou a descrever a seguinte poligonal: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8561368.15 m e E 433737.27 m, Datum SIRGAS 2000 Meridiano Central -39, localizado a Código INCRA; deste, segue confrontando com a Rua F, Lot. Sucupira, os seguintes azimute plano e distância: 173 48'5.33'' e 25.29; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8561380.45 m e E 433784.05 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0518.001 sendo o contribuinte Francisco Silva Santos, os seguintes azimute plano e distância: 173 48'5.33'' e 25.29; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8561355.31 m e E 433786.78 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0518.001 sendo o contribuinte Francisco Silva Santos, os seguintes azimute plano e distância: 76 08'16.90'' e 17.98; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8561359.62 m e E 433804.24 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0530.001 sendo o contribuinte Maria Reis da Silva, os seguintes azimute plano e distância: 183 20'24.62'' e 6.85; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8561352.78 m e E 433803.84 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0587.001 sendo o contribuinte Irenio Neris de Almeida, os seguintes azimute plano e distância: 183 20'24.62'' e 10.02; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8561342.77 m e E 433803.25 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0597.001 sendo o contribuinte Julio, os seguintes azimute plano e distância: 183 20'24.62'' e 10.83; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8561331.96 m e E 433802.62 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0610.001 sendo o contribuinte Laria Santana Delfino, os seguintes azimute plano e distância: 183 20'24.62'' e 8.77; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8561323.20 m e E 433802.11 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0521.001 sendo o contribuinte Antonia Santana, os seguintes azimute plano e distância: 183 20'24.62'' e 5.68; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8561317.53 m e E 433801.78 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0628.001 sendo o contribuinte Silvino Alves Santana, os seguintes azimute plano e distância: 183 20'24.62'' e 14.05; até o vértice Pt9, de coordenadas N

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8561303.51 m e E 433800.96 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0641.001 sendo o contribuinte Maria Alves Santana, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62'' e 4.98; até o vértice Pt10, de coordenadas N 8561298.54 m e E 433800.67 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0647.001 sendo o contribuinte Roquelina Dos Santos Silva, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62'' e 5.73; até o vértice Pt11, de coordenadas N 8561292.82 m e E 433800.34 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0648.001 sendo o contribuinte Sonia Bispo Santana, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62'' e 4.29; até o vértice Pt12, de coordenadas N 8561288.53 m e E 433800.09 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0657.001 sendo o contribuinte Raimunda Bispo Xavier, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62'' e 6.17; até o vértice Pt13, de coordenadas N 8561282.38 m e E 433799.73 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0663.001 sendo o contribuinte Pedro Rosalino Alves, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62'' e 9.85; até o vértice Pt14, de coordenadas N 8561272.54 m e E 433799.16 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0674.001 sendo o contribuinte João Gomes Alves, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62'' e 9.28; até o vértice Pt15, de coordenadas N 8561263.28 m e E 433798.61 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0684.001 sendo o contribuinte Maria Luzia Da Conceição Santos, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62'' e 10.81; até o vértice Pt16, de coordenadas N 8561252.49 m e E 433797.98 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0694.001 sendo o contribuinte Antenor Souza Nogueira, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62'' e 4.62; até o vértice Pt17, de coordenadas N 8561247.88 m e E 433797.72 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0724.001 sendo o contribuinte não identificado, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62'' e 5.85; até o vértice Pt18, de coordenadas N 8561242.04 m e E 433797.37 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0733.001 sendo o contribuinte Silvino Alves Santana, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62'' e 9.17; até o vértice Pt19, de coordenadas N 8561232.89 m e E 433796.84 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0724.001 sendo o contribuinte Não identificado, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62'' e 9.54; até o vértice Pt20, de coordenadas N 8561223.37 m e E 433796.29 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0733.001 sendo o contribuinte Não identificado, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62'' e 11.64; até o vértice Pt21, de coordenadas N 8561211.75 m e E 433795.61 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0769.001 sendo o contribuinte Veraci de Jesus Silva, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62'' e 11.74; até o vértice Pt22, de coordenadas N 8561200.03 m e E 433794.92 m; deste, segue confrontando Rua Antônio Rodrigues Moura, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62'' e 12.70; até o vértice Pt23, de coordenadas N 8561187.36 m e E 433794.18 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0979.001 sendo o contribuinte Luciana Silva Soarez Solia, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62'' e 26.15; até o vértice Pt24, de coordenadas N 8561161.25 m e E 433792.66 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0102.001 sendo o contribuinte Osmar de Jesus Queiroz, os seguintes azimuth plano e distância: 256 43'3.16'' e 45.18; até o vértice Pt25, de coordenadas N 8561150.87 m e E 433748.69 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0122.001 sendo o contribuinte Altamirando da Cunha Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 256 43'3.16'' e 25.44; até o vértice Pt26, de coordenadas N 8561145.02 m e E 433723.93 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 333 22'16.71'' e 17.59; até o vértice Pt27, de coordenadas N 8561160.75 m e E 433716.05 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0157.001, sendo contribuinte Zelia Silva Costa, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05'' e 7.68; até o vértice Pt28, de coordenadas N 8561167.32 m e E 433712.08 m; deste, segue confrontando inscrição 01.03.095.0174.003, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05'' e 10.58; até o vértice Pt29, de coordenadas N 8561176.38 m e E 433706.60 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05'' e 16.86; até o vértice Pt30, de coordenadas N 8561190.80 m e E 433697.88 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05'' e 9.73; até o vértice Pt31, de coordenadas N 8561199.13 m e E 433692.85 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05'' e 9.45; até o vértice Pt32, de coordenadas N 8561207.22 m e E 433687.96 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05'' e 6.83; até o vértice Pt33, de coordenadas N 8561213.07 m e E 433684.43 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 328 59'12.95'' e 6.85; até o vértice Pt34, de coordenadas N 8561218.94 m e E 433680.90 m; deste, segue confrontando com,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 329 23'42.08'' e 30.92; até o vértice Pt35, de coordenadas N 8561245.55 m e E 433665.16 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 331 38'13.08'' e 17.99; até o vértice Pt36, de coordenadas N 8561261.38 m e E 433656.61 m; deste, segue confrontando com lote de Inscrição 01.03.095.0389.001 sendo o contribuinte Pedro Bispo de Araujo Santos, os seguintes azimuth plano e distância: 69 47'34.90'' e 36.74; até o vértice Pt37, de coordenadas N 8561274.07 m e E 433691.09 m; deste, segue confrontando com a Pousada e Motel Asa Branca, os seguintes azimuth plano e distância: 72 04'12.40'' e 39.63; até o vértice Pt38, de coordenadas N 8561286.27 m e E 433728.79 m; deste, segue confrontando com lote de Inscrição 01.03.095.0455.001 sendo o contribuinte Eduardo Rontandano Sales, os seguintes azimuth plano e distância: 72 04'12.40'' e 25.56; até o vértice Pt39, de coordenadas N 8561294.14 m e E 433753.10 m; deste, segue confrontando com lateral do terreno de inscrição 01.03.095.0455.001 sendo o contribuinte Eduardo Rontandano Sales, os seguintes azimuth plano e distância: 344 24'53.79'' e 73.20; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8561364.65 m e E 433733.44 m; deste, segue confrontando com, frente a Rua F do Lot. Sucupira, os seguintes azimuths plano e distância: 72 39'31.72'' e 53.02; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8561380.45 m e E 433784.05 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo o DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme planta e memorial descritivo, elaborados pela Engenharia Sanitária e Ambiental Francelle Ferretti Salvador - Crea: BA N 052194817-7, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR ROQUELINA DOS SANTOS DA SILVA, qualificação ignorada, residente na Rua D, 105, Loteamento Sucupira - Sucupira Amargosa/BA, ou seus HERDEIROS, na condição de confrontantes do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida para o pedido de Retificação, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Amargosa/BA, situado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, CEP 45300-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2, 3 e 4. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO SAMPAIO DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Amargosa/BA faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24 de setembro de 2024 o requerimento efetuado pelo ESPÓLIO DE CARMELITA SAMPAIO SANTOS, representado pelo seu inventariante GERALDO SAMPAIO DA SILVA, cédula de identidade n : 02329575-92 SSP/BA, inscrito no CPF sob n ***.856.455-**, residente neste Município de Amargosa/BA, solicitando a RETIFICAÇÃO DE AREA do imóvel urbano localizado na Av. Dr. Luis Sande de Oliveira - S3, S/N, terreno, Santa Rita, Amargosa/BA, com inscrições imobiliárias n 01.03.095.0174.003; 01.03.095.0174.004; 01.03.095.0174.005; 01.03.095.0174.006; que passou a descrever a seguinte poligonal: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8561368.15 m e E 433737.27 m, Datum SIRGAS 2000 Meridiano Central -39, localizado a Código INCRA; deste, segue confrontando com a Rua F, Lot. Sucupira, os seguintes azimuth plano e distância: 173 48'5.33'' e 25.29; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8561380.45 m e E 433784.05 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0518.001 sendo o contribuinte Francisco Silva Santos, os seguintes azimuth plano e distância: 173 48'5.33'' e 25.29; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8561355.31 m e E 433786.78 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0518.001 sendo o contribuinte Francisco Silva Santos, os seguintes azimuth plano e distância: 76 08'16.90'' e 17.98; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8561359.62 m e E 433804.24 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0530.001 sendo o contribuinte Maria Reis da Silva, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62'' e 6.85; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8561352.78 m e E 433803.84 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0587.001 sendo o contribuinte Irenio Neris de Almeida, os seguintes azimuth

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

plano e distância:183 20'24.62'' e 10.02; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8561342.77 m e E 433803.25 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0597.001 sendo o contribuinte Julio, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 10.83; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8561331.96 m e E 433802.62 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0610.001 sendo o contribuinte Laria Santana Delfino, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 8.77; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8561323.20 m e E 433802.11 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0521.001 sendo o contribuinte Antonia Santana, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 5.68; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8561317.53 m e E 433801.78 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0628.001 sendo o contribuinte Silvino Alves Santana, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 14.05; até o vértice Pt9, de coordenadas N 8561303.51 m e E 433800.96 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0641.001 sendo o contribuinte Maria Alves Santana, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 4.98; até o vértice Pt10, de coordenadas N 8561298.54 m e E 433800.67 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0647.001 sendo o contribuinte Roquelina Dos Santos Silva, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 5.73; até o vértice Pt11, de coordenadas N 8561292.82 m e E 433800.34 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0648.001 sendo o contribuinte Sonia Bispo Santana, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 4.29; até o vértice Pt12, de coordenadas N 8561288.53 m e E 433800.09 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0657.001 sendo o contribuinte Raimunda Bispo Xavier, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 6.17; até o vértice Pt13, de coordenadas N 8561282.38 m e E 433799.73 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0663.001 sendo o contribuinte Pedro Rosalino Alves, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 9.85; até o vértice Pt14, de coordenadas N 8561272.54 m e E 433799.16 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0674.001 sendo o contribuinte João Gomes Alves, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 9.28; até o vértice Pt15, de coordenadas N 8561263.28 m e E 433798.61 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0684.001 sendo o contribuinte Maria Luzia Da Conceição Santos, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 10.81; até o vértice Pt16, de coordenadas N 8561252.49 m e E 433797.98 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0694.001 sendo o contribuinte Antenor Souza Nogueira, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 4.62; até o vértice Pt17, de coordenadas N 8561247.88 m e E 433797.72 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0724.001 sendo o contribuinte não identificado, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 5.85; até o vértice Pt18, de coordenadas N 8561242.04 m e E 433797.37 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0733.001 sendo o contribuinte Silvino Alves Santana, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 9.17; até o vértice Pt19, de coordenadas N 8561232.89 m e E 433796.84 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0724.001 sendo o contribuinte Não identificado, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 9.54; até o vértice Pt20, de coordenadas N 8561223.37 m e E 433796.29 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0733.001 sendo o contribuinte Não identificado, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 11.64; até o vértice Pt21, de coordenadas N 8561211.75 m e E 433795.61 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0769.001 sendo o contribuinte Veraci de Jesus Silva, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 11.74; até o vértice Pt22, de coordenadas N 8561200.03 m e E 433794.92 m; deste, segue confrontando Rua Antônio Rodrigues Moura, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 12.70; até o vértice Pt23, de coordenadas N 8561187.36 m e E 433794.18 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0979.001 sendo o contribuinte Luciana Silva Soarez Solia, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 26.15; até o vértice Pt24, de coordenadas N 8561161.25 m e E 433792.66 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0102.001 sendo o contribuinte Osmar de Jesus Queiroz, os seguintes azimuth plano e distância:256 43'3.16'' e 45.18; até o vértice Pt25, de coordenadas N 8561150.87 m e E 433748.69 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0122.001 sendo o contribuinte Altamirando da Cunha Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância:256 43'3.16'' e 25.44; até o vértice Pt26, de coordenadas N 8561145.02 m e E 433723.93 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância:333 22'16.71'' e 17.59; até o vértice Pt27, de coordenadas N 8561160.75 m e E 433716.05 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0157.001, sendo contribuinte Zelia Silva Costa, os seguintes azimuth plano e distância:328 51'7.05'' e 7.68; até o vértice Pt28, de coordenadas N 8561167.32 m e E 433712.08 m; deste, segue confrontando inscrição 01.03.095.0174.003, os seguintes azimuth plano e distância:328 51'7.05'' e 10.58; até o vértice Pt29, de coordenadas N 8561176.38 m e E 433706.60 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seguintes azimuth plano e distância:328 51'7.05'' e 16.86; até o vértice Pt30, de coordenadas N 8561190.80 m e E 433697.88 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância:328 51'7.05'' e 9.73; até o vértice Pt31, de coordenadas N 8561199.13 m e E 433692.85 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância:328 51'7.05'' e 9.45; até o vértice Pt32, de coordenadas N 8561207.22 m e E 433687.96 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância:328 51'7.05'' e 6.83; até o vértice Pt33, de coordenadas N 8561213.07 m e E 433684.43 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância:328 59'12.95'' e 6.85; até o vértice Pt34, de coordenadas N 8561218.94 m e E 433680.90 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância:329 23'42.08'' e 30.92; até o vértice Pt35, de coordenadas N 8561245.55 m e E 433665.16 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância:331 38'13.08'' e 17.99; até o vértice Pt36, de coordenadas N 8561261.38 m e E 433656.61 m; deste, segue confrontando com lote de Inscrição 01.03.095.0389.001 sendo o contribuinte Pedro Bispo de Araujo Santos, os seguintes azimuth plano e distância:69 47'34.90'' e 36.74; até o vértice Pt37, de coordenadas N 8561274.07 m e E 433691.09 m; deste, segue confrontando com a Pousada e Motel Asa Branca, os seguintes azimuth plano e distância:72 04'12.40'' e 39.63; até o vértice Pt38, de coordenadas N 8561286.27 m e E 433728.79 m; deste, segue confrontando com lote de Inscrição 01.03.095.0455.001 sendo o contribuinte Eduardo Rontandano Sales, os seguintes azimuth plano e distância:72 04'12.40'' e 25.56; até o vértice Pt39, de coordenadas N 8561294.14 m e E 433753.10 m; deste, segue confrontando com lateral do terreno de inscrição 01.03.095.0455.001 sendo o contribuinte Eduardo Rontandano Sales, os seguintes azimuth plano e distância:344 24'53.79'' e 73.20; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8561364.65 m e E 433733.44 m; deste, segue confrontando com, frente a Rua F do Lot. Sucupira, os seguintes azimuths plano e distância:72 39'31.72'' e 53.02; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8561380.45 m e E 433784.05 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo o DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme planta e memorial descritivo, elaborados pela Engenharia Sanitária e Ambiental Francelle Ferretti Salvador - Crea: BA N 052194817-7, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR O POSSUIDOR/PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL INSCRITO SOB N 01.03.095.0724.001 no cadastro municipal de Amargosa/BA, de qualificação ignorada, residente na Rua D, 23, Loteamento Sucupira, Sucupira, Amargosa/BA, na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida para o pedido de Retificação, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Amargosa/BA, situado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, CEP 45300-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2, 3 e 4. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO SAMPAIO DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Amargosa/BA faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24 de setembro de 2024 o requerimento efetuado pelo ESPÓLIO DE CARMELITA SAMPAIO SANTOS, representado pelo seu inventariante GERALDO SAMPAIO DA SILVA, cédula de identidade n : 02329575-92 SSP/BA, inscrito no CPF sob n ***.856.455-**, residente neste Município de Amargosa/BA, solicitando a RETIFICAÇÃO DE AREA do imóvel urbano localizado na Av. Dr. Luis Sande de Oliveira - S3, S/N, terreno, Santa Rita, Amargosa/BA, com inscrições imobiliárias n 01.03.095.0174.003; 01.03.095.0174.004; 01.03.095.0174.005; 01.03.095.0174.006; que passou a descrever a seguinte poligonal: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8561368.15 m e E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

433737.27 m, Datum SIRGAS 2000 Meridiano Central -39, localizado a Código INCRA; deste, segue confrontando com a Rua F, Lot. Sucupira, os seguintes azimuth plano e distância: 173 48'5.33" e 25.29; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8561380.45 m e E 433784.05 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0518.001 sendo o contribuinte Francisco Silva Santos, os seguintes azimuth plano e distância: 173 48'5.33" e 25.29; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8561355.31 m e E 433786.78 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0518.001 sendo o contribuinte Francisco Silva Santos, os seguintes azimuth plano e distância: 76 08'16.90" e 17.98; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8561359.62 m e E 433804.24 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0530.001 sendo o contribuinte Maria Reis da Silva, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 6.85; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8561352.78 m e E 433803.84 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0587.001 sendo o contribuinte Irenio Neris de Almeida, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 10.02; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8561342.77 m e E 433803.25 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0597.001 sendo o contribuinte Julio, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 10.83; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8561331.96 m e E 433802.62 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0610.001 sendo o contribuinte Laria Santana Delfino, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 8.77; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8561323.20 m e E 433802.11 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0521.001 sendo o contribuinte Antonia Santana, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 5.68; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8561317.53 m e E 433801.78 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0628.001 sendo o contribuinte Silvino Alves Santana, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 14.05; até o vértice Pt9, de coordenadas N 8561303.51 m e E 433800.96 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0641.001 sendo o contribuinte Maria Alves Santana, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 4.98; até o vértice Pt10, de coordenadas N 8561298.54 m e E 433800.67 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0647.001 sendo o contribuinte Roquelina Dos Santos Silva, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 5.73; até o vértice Pt11, de coordenadas N 8561292.82 m e E 433800.34 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0648.001 sendo o contribuinte Sonia Bispo Santana, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 4.29; até o vértice Pt12, de coordenadas N 8561288.53 m e E 433800.09 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0657.001 sendo o contribuinte Raimunda Bispo Xavier, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 6.17; até o vértice Pt13, de coordenadas N 8561282.38 m e E 433799.73 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0663.001 sendo o contribuinte Pedro Rosalino Alves, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 9.85; até o vértice Pt14, de coordenadas N 8561272.54 m e E 433799.16 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0674.001 sendo o contribuinte João Gomes Alves, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 9.28; até o vértice Pt15, de coordenadas N 8561263.28 m e E 433798.61 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0684.001 sendo o contribuinte Maria Luzia Da Conceição Santos, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 10.81; até o vértice Pt16, de coordenadas N 8561252.49 m e E 433797.98 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0694.001 sendo o contribuinte Antenor Souza Nogueira, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 4.62; até o vértice Pt17, de coordenadas N 8561247.88 m e E 433797.72 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0724.001 sendo o contribuinte não identificado, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 5.85; até o vértice Pt18, de coordenadas N 8561242.04 m e E 433797.37 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0733.001 sendo o contribuinte Silvino Alves Santana, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 9.17; até o vértice Pt19, de coordenadas N 8561232.89 m e E 433796.84 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0724.001 sendo o contribuinte Não identificado, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 9.54; até o vértice Pt20, de coordenadas N 8561223.37 m e E 433796.29 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0733.001 sendo o contribuinte Não identificado, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 11.64; até o vértice Pt21, de coordenadas N 8561211.75 m e E 433795.61 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0769.001 sendo o contribuinte Veraci de Jesus Silva, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 11.74; até o vértice Pt22, de coordenadas N 8561200.03 m e E 433794.92 m; deste, segue confrontando Rua Antônio Rodrigues Moura, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 12.70; até o vértice Pt23, de coordenadas N 8561187.36 m e E 433794.18 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0979.001 sendo o contribuinte Luciana Silva Soarez Solia, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62" e 26.15; até o vértice Pt24, de coordenadas N 8561161.25 m e E 433792.66 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0102.001 sendo o contribuinte Osmar de Jesus

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Queiroz, os seguintes azimuth plano e distância: 256 43'3.16" e 45.18; até o vértice Pt25, de coordenadas N 8561150.87 m e E 433748.69 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0122.001 sendo o contribuinte Altamirando da Cunha Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 256 43'3.16" e 25.44; até o vértice Pt26, de coordenadas N 8561145.02 m e E 433723.93 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 333 22'16.71" e 17.59; até o vértice Pt27, de coordenadas N 8561160.75 m e E 433716.05 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0157.001, sendo contribuinte Zelia Silva Costa, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05" e 7.68; até o vértice Pt28, de coordenadas N 8561167.32 m e E 433712.08 m; deste, segue confrontando inscrição 01.03.095.0174.003, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05" e 10.58; até o vértice Pt29, de coordenadas N 8561176.38 m e E 433706.60 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05" e 16.86; até o vértice Pt30, de coordenadas N 8561190.80 m e E 433697.88 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05" e 9.73; até o vértice Pt31, de coordenadas N 8561199.13 m e E 433692.85 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05" e 9.45; até o vértice Pt32, de coordenadas N 8561207.22 m e E 433687.96 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05" e 6.83; até o vértice Pt33, de coordenadas N 8561213.07 m e E 433684.43 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 328 59'12.95" e 6.85; até o vértice Pt34, de coordenadas N 8561218.94 m e E 433680.90 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 329 23'42.08" e 30.92; até o vértice Pt35, de coordenadas N 8561245.55 m e E 433665.16 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 331 38'13.08" e 17.99; até o vértice Pt36, de coordenadas N 8561261.38 m e E 433656.61 m; deste, segue confrontando com lote de Inscrição 01.03.095.0389.001 sendo o contribuinte Pedro Bispo de Araujo Santos, os seguintes azimuth plano e distância: 69 47'34.90" e 36.74; até o vértice Pt37, de coordenadas N 8561274.07 m e E 433691.09 m; deste, segue confrontando com a Pousada e Motel Asa Branca, os seguintes azimuth plano e distância: 72 04'12.40" e 39.63; até o vértice Pt38, de coordenadas N 8561286.27 m e E 433728.79 m; deste, segue confrontando com lote de Inscrição 01.03.095.0455.001 sendo o contribuinte Eduardo Rontandano Sales, os seguintes azimuth plano e distância: 72 04'12.40" e 25.56; até o vértice Pt39, de coordenadas N 8561294.14 m e E 433753.10 m; deste, segue confrontando com lateral do terreno de inscrição 01.03.095.0455.001 sendo o contribuinte Eduardo Rontandano Sales, os seguintes azimuth plano e distância: 344 24'53.79" e 73.20; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8561364.65 m e E 433733.44 m; deste, segue confrontando com, frente a Rua F do Lot. Sucupira, os seguintes azimuths plano e distância: 72 39'31.72" e 53.02; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8561380.45 m e E 433784.05 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo o DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme planta e memorial descritivo, elaborados pela Engenharia Sanitária e Ambiental Francelle Ferretti Salvador - Crea: BA N 052194817-7, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR JOAO GOMES ALVES, qualificação ignorada, residente na Rua Antonio Edson Sampaio, 97D, Amargosa/BA na condição de confrontantes do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida para o pedido de Retificação, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Amargosa/BA, situado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, CEP 45300-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2, 3 e 4. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO SAMPAIO DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Amargosa/BA faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24 de setembro de 2024 o requerimento efetuado pelo ESPÓLIO DE CARMELITA SAMPAIO SANTOS, representado pelo seu inventariante GERALDO SAMPAIO DA SILVA, cédula de identidade n : 02329575-92 SSP/BA, inscrito no CPF sob n ***.856.455-**, residente neste Município de Amargosa/BA, solicitando a RETIFICAÇÃO DE AREA do imóvel urbano localizado na Av. Dr. Luis Sande de Oliveira - S3, S/N, terreno, Santa Rita, Amargosa/BA, com inscrições imobiliárias n 01.03.095.0174.003; 01.03.095.0174.004; 01.03.095.0174.005; 01.03.095.0174.006; que passou a descrever a seguinte poligonal: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8561368.15 m e E 433737.27 m, Datum SIRGAS 2000 Meridiano Central -39, localizado a Código INCRA; deste, segue confrontando com a Rua F, Lot. Sucupira, os seguintes azimuth plano e distância:173 48'5.33'' e 25.29; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8561380.45 m e E 433784.05 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0518.001 sendo o contribuinte Francisco Silva Santos, os seguintes azimuth plano e distância:173 48'5.33'' e 25.29; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8561355.31 m e E 433786.78 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0518.001 sendo o contribuinte Francisco Silva Santos, os seguintes azimuth plano e distância:76 08'16.90'' e 17.98; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8561359.62 m e E 433804.24 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0530.001 sendo o contribuinte Maria Reis da Silva, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 6.85; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8561352.78 m e E 433803.84 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0587.001 sendo o contribuinte Irenio Neris de Almeida, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 10.02; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8561342.77 m e E 433803.25 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0597.001 sendo o contribuinte Julio, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 10.83; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8561331.96 m e E 433802.62 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0610.001 sendo o contribuinte Laria Santana Delfino, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 8.77; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8561323.20 m e E 433802.11 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0521.001 sendo o contribuinte Antonia Santana, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 5.68; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8561317.53 m e E 433801.78 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0628.001 sendo o contribuinte Silvino Alves Santana, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 14.05; até o vértice Pt9, de coordenadas N 8561303.51 m e E 433800.96 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0641.001 sendo o contribuinte Maria Alves Santana, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 4.98; até o vértice Pt10, de coordenadas N 8561298.54 m e E 433800.67 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0647.001 sendo o contribuinte Roquelina Dos Santos Silva, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 5.73; até o vértice Pt11, de coordenadas N 8561292.82 m e E 433800.34 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0648.001 sendo o contribuinte Sonia Bispo Santana, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 4.29; até o vértice Pt12, de coordenadas N 8561288.53 m e E 433800.09 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0657.001 sendo o contribuinte Raimunda Bispo Xavier, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 6.17; até o vértice Pt13, de coordenadas N 8561282.38 m e E 433799.73 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0663.001 sendo o contribuinte Pedro Rosalino Alves, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 9.85; até o vértice Pt14, de coordenadas N 8561272.54 m e E 433799.16 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0674.001 sendo o contribuinte João Gomes Alves, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 9.28; até o vértice Pt15, de coordenadas N 8561263.28 m e E 433798.61 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0684.001 sendo o contribuinte Maria Luzia Da Conceição Santos, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 10.81; até o vértice Pt16, de coordenadas N 8561252.49 m e E 433797.98 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0694.001 sendo o contribuinte Antenor Souza Nogueira, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 4.62; até o vértice Pt17, de coordenadas N 8561247.88 m e E 433797.72 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0724.001 sendo o contribuinte não identificado, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e 5.85; até o vértice Pt18, de coordenadas N 8561242.04 m e E 433797.37 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0733.001 sendo o contribuinte Silvino Alves Santana, os seguintes azimuth plano e distância:183 20'24.62'' e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.17; até o vértice Pt19, de coordenadas N 8561232.89 m e E 433796.84 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0724.001 sendo o contribuinte Não identificado, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62'' e 9.54; até o vértice Pt20, de coordenadas N 8561223.37 m e E 433796.29 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0733.001 sendo o contribuinte Não identificado, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62'' e 11.64; até o vértice Pt21, de coordenadas N 8561211.75 m e E 433795.61 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0769.001 sendo o contribuinte Veraci de Jesus Silva, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62'' e 11.74; até o vértice Pt22, de coordenadas N 8561200.03 m e E 433794.92 m; deste, segue confrontando Rua Antônio Rodrigues Moura, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62'' e 12.70; até o vértice Pt23, de coordenadas N 8561187.36 m e E 433794.18 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0979.001 sendo o contribuinte Luciana Silva Soares Solia, os seguintes azimuth plano e distância: 183 20'24.62'' e 26.15; até o vértice Pt24, de coordenadas N 8561161.25 m e E 433792.66 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0102.001 sendo o contribuinte Osmar de Jesus Queiroz, os seguintes azimuth plano e distância: 256 43'3.16'' e 45.18; até o vértice Pt25, de coordenadas N 8561150.87 m e E 433748.69 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0122.001 sendo o contribuinte Altamirando da Cunha Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 256 43'3.16'' e 25.44; até o vértice Pt26, de coordenadas N 8561145.02 m e E 433723.93 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 333 22'16.71'' e 17.59; até o vértice Pt27, de coordenadas N 8561160.75 m e E 433716.05 m; deste, segue confrontando Inscrição 01.03.095.0157.001, sendo contribuinte Zelia Silva Costa, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05'' e 7.68; até o vértice Pt28, de coordenadas N 8561167.32 m e E 433712.08 m; deste, segue confrontando inscrição 01.03.095.0174.003, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05'' e 10.58; até o vértice Pt29, de coordenadas N 8561176.38 m e E 433706.60 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05'' e 16.86; até o vértice Pt30, de coordenadas N 8561190.80 m e E 433697.88 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05'' e 9.73; até o vértice Pt31, de coordenadas N 8561199.13 m e E 433692.85 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05'' e 9.45; até o vértice Pt32, de coordenadas N 8561207.22 m e E 433687.96 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 328 51'7.05'' e 6.83; até o vértice Pt33, de coordenadas N 8561213.07 m e E 433684.43 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 328 59'12.95'' e 6.85; até o vértice Pt34, de coordenadas N 8561218.94 m e E 433680.90 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 329 23'42.08'' e 30.92; até o vértice Pt35, de coordenadas N 8561245.55 m e E 433665.16 m; deste, segue confrontando com, frente a Av. Dr. Luiz Sandes de Oliveira, os seguintes azimuth plano e distância: 331 38'13.08'' e 17.99; até o vértice Pt36, de coordenadas N 8561261.38 m e E 433656.61 m; deste, segue confrontando com lote de Inscrição 01.03.095.0389.001 sendo o contribuinte Pedro Bispo de Araujo Santos, os seguintes azimuth plano e distância: 69 47'34.90'' e 36.74; até o vértice Pt37, de coordenadas N 8561274.07 m e E 433691.09 m; deste, segue confrontando com a Pousada e Motel Asa Branca, os seguintes azimuth plano e distância: 72 04'12.40'' e 39.63; até o vértice Pt38, de coordenadas N 8561286.27 m e E 433728.79 m; deste, segue confrontando com lote de Inscrição 01.03.095.0455.001 sendo o contribuinte Eduardo Rontandano Sales, os seguintes azimuth plano e distância: 72 04'12.40'' e 25.56; até o vértice Pt39, de coordenadas N 8561294.14 m e E 433753.10 m; deste, segue confrontando com lateral do terreno de inscrição 01.03.095.0455.001 sendo o contribuinte Eduardo Rontandano Sales, os seguintes azimuth plano e distância: 344 24'53.79'' e 73.20; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8561364.65 m e E 433733.44 m; deste, segue confrontando com, frente a Rua F do Lot. Sucupira, os seguintes azimuths plano e distância: 72 39'31.72'' e 53.02; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8561380.45 m e E 433784.05 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo o DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme planta e memorial descritivo, elaborados pela Engenheira Sanitária e Ambiental Francelle Ferretti Salvador - Crea: BA N 052194817-7, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR VERACI DE JESUS SILVA, qualificação ignorada, residente na Rua Antônio Rodrigues de Moura, s/n, Santa Rita, Amargosa/BA na condição de confrontantes do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida para o pedido de Retificação, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Amargosa/BA, situado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, CEP 45300-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2, 3 e 4. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia.

BARREIRAS/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DECIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial DECIO DE OLIVEIRA RODRIGUES - CPF ***.640.255-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA B QD 01 LOTE 46 NR 185 BOA VISTA I VILA FUNCIONARIO BARREIRAS / RUA SANTA RAFAELA NR 15 VILA RICA BARREIRAS BA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 23 de Abril de 2010, n 855550125491. REGISTRADA, neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob R-5-2479 em 26 de abril de 2010, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 05 de fevereiro de 2025. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE RODRIGUES DE SOUZA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial SOLANGE RODRIGUES DE SOUZA - CPF ***.042.625-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA B QD 01 LOTE 46 NR 185 BOA VISTA I VILA FUNCIONARIO BARREIRAS / RUA SANTA RAFAELA NR 15 VILA RICA BARREIRAS BA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 23 de Abril de 2010, n 855550125491. REGISTRADA, neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob R-5-2479 em 26 de abril de 2010, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 05 de fevereiro de 2025. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARGARETH LIMA DE OLIVEIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial MARGARETH LIMA DE OLIVEIRA - CPF ***.873.251-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: TRAVESSA AYLLON MACEDO NR 539 MORADA NOBRE BARREIRAS BA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato Por Instrumento Particular De Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, contrato n 155553145887 de 30 de Julho de 2014. REGISTRADA, neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob R-6-6881 em 30 de Julho de 2014, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 05 de fevereiro de 2025. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO SANTANA DE PAULA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial SANDRO SANTANA DE PAULA - CPF ***.220.505-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: AVENIDA LATERAL B CON MORADA NOBRE ED ERICO VERISSIMO NR 302 - BARREIRAS BA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 n 155551945866, datado de 19 de janeiro de 2012. REGISTRADA, neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob R-3-14.356 em 23 de janeiro de 2012, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 05 de fevereiro de 2025. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BALTAZARINO EDUARDO ANDRADE SOUZA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial BALTAZARINO EDUARDO ANDRADE SOUZA - CPF ***.518.695-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA DOM NICE R BOAVENTURA NR 0 APTO 201 / RUA GUIOMAR PORTO NR 479 / RUA MIRANDOLINA MACEDO NR 10 APTO 201 BARREIRAS BA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato Por Instrumento Particular De Compra E Venda De Imóvel Residencial Quitado, Mútuo E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Alienação Fiduciária Em Garantia, Carta De Crédito Com Recursos Do SBPE - Fora Do SFH - No Âmbito Do Sistema De Financiamento Imobiliário - SFI, com caráter de escritura pública, nos moldes da Lei n 9.514 de 2011.1997 n 1.4444.0356183-6 datado de 19 de julho de 2013. REGISTRADA, neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob R-2-42.632 em 07 de agosto de 2013, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 05 de fevereiro de 2025. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL CERQUEIRA BATISTA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial RAFAEL CERQUEIRA BATISTA - CPF ***.643.015-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: AVENIDA Dona Vitalina n 591, LT 25, QD 31, BAIRRO MORADA NOBRE, BARREIRAS/BA / RUA PERNAMBUCO, NR. 87, PREDIO BB, BOA VISTA, BARREIRAS/BA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Instrumento Particular, Com Efeito De Escritura Pública, De Venda e Compra de Imóvel, Com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, Com Recursos do FGTS no Âmbito do Programa PRO - COTISTA, Com Utilização do FGTS do Comprador, n 423.103.156, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei n 5.049 de 29/06/1966, datado de 19 de outubro de 2016. REGISTRADA, neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob R-3-53.867 em 20 de outubro de 2016, assumido junto à/ao BANCO DO BRASIL S.A. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência BANCO DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ n 00.000.000/0001-91, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 05 de fevereiro de 2025. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATHYANE FERREIRA DO CARMO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial KATHYANE FERREIRA DO CARMO - CPF ***.434.385-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA ANTONIA ZELIA DE OLIVEIRA NR 569 A / RUA JOAQUIM BARROS NR 39 APTO 204 B BARREIRAS BA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, contrato n 8.7877.0231646-0, datado de 17 de novembro de 2017. REGISTRADA, neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob R-1-54.600 em 06 de dezembro de 2017, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 05 de fevereiro de 2025. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA PEREIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA PEREIRA - CPF ***.370.245-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: AVENIDA EDGARD SANTOS NR 501 APTO 904 EDF NARANDIBA SALVADOR BA / RUA DA AABB NR 191 APTO 106 - CONDOMINIO SONETO PRIME RESIDENCE BARREIRAS BA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, na forma do 5 do artigo 61 da Lei n 4.380 de 21.08.1964, contrato n 1.4444.1719939-5, datado de 14 de janeiro de 2022. REGISTRADA, neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob R-3-54.991 em 25 de fevereiro de 2022, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 05 de fevereiro de 2025. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIANA GAMA DE ABREU PEREIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial NAIANA GAMA DE ABREU PEREIRA - CPF ***.189.475-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: AVENIDA EDGARD SANTOS NR 501 APTO 904 EDF NARANDIBA SALVADOR BA / RUA DA AABB NR 191 APTO 106 - CONDOMINIO SONETO PRIME RESIDENCE BARREIRAS BA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, na forma do 5 do artigo 61 da Lei n 4.380 de 21.08.1964, contrato n 1.4444.1719939-5, datado de 14 de janeiro de 2022. REGISTRADA, neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob R-3-54.991 em 25 de fevereiro de 2022, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 05 de fevereiro de 2025. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELITON GAVAZZONI**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ELITON GAVAZZONI - CPF ***.000.945-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: Rua Glauber Rocha, 138, QD 09 LT 06, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães/BA / Rua 13 de Maio, 1218, QD 75 L 12 C, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães/BA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Cédula de Crédito Bancário - CCB - Limite Guarda-Chuva - Abertura de Crédito - Cédula n 438505 em Alienação Fiduciária. REGISTRADA, neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob R-4-56.713 em 28 de julho de 2023, assumido junto à/ao COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA - SIC00B CREDIGERAIS. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA - SIC00B CREDIGERAIS, inscrita no CNPJ n 00.698.609/0001-86, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 05 de fevereiro de 2025. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA PESSATTO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial RAFAELA PESSATTO - CPF ***.803.565-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: Rua Glauber Rocha, 138, QD 09 LT 06, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães/BA / Rua 13 de Maio, 1218, QD 75 L 12 C, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães/BA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Cédula de Crédito Bancário - CCB - Limite Guarda-Chuva - Abertura de Crédito - Cédula n 438505 em Alienação Fiduciária. REGISTRADA, neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob R-4-56.713 em 28 de julho de 2023, assumido junto à/ao COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA - SIC00B CREDIGERAIS. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA - SIC00B CREDIGERAIS, inscrita no CNPJ n 00.698.609/0001-86, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 05 de fevereiro de 2025. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN RODRIGO DA SILVEIRA MORALES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial CRISTIAN RODRIGO DA SILVEIRA MORALES - CPF ***.135.300-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: R BRILHO DO SOL 189 LOTE 29-B MORADA DA LUA BARREIRAS BA / RUA CAPITAO MANOEL MIRANDA, 997 APT. 102 CENTRO BARREIRAS - BA / RUA FLORIANO PEIXOTO 1309 CENTRO BARREIRAS BA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH n 1.4444.0162065-7, datado de 22 de novembro de 2012. REGISTRADA, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-3-24.063 em 28 de novembro de 2012, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 62875 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 5 de fevereiro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2025. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KETLEN DAMBROS GARCEZ**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial KETLEN DAMBROS GARCEZ - CPF ***.860.840-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: R BRILHO DO SOL 189 LOTE 29-B MORADA DA LUA BARREIRAS BA / RUA CAPITAO MANOEL MIRANDA, 997 APT. 102 CENTRO BARREIRAS - BA / RUA FLORIANO PEIXOTO 1309 CENTRO BARREIRAS BA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH n 1.4444.0162065-7, datado de 22 de novembro de 2012. REGISTRADA, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-3-24.063 em 28 de novembro de 2012, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 62875 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 5 de fevereiro de 2025. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MENDONCA E CASTRO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ANDERSON MENDONCA E CASTRO - CPF***.302.845-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA HERACLITO SAVIO CASTRO NR 135 SAO MIGUEL BARREIRAS BA / RUA LEOPOLDINA CASTRO NR 135 CASA NV HORIZONTE BARREIRAS BA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores - (contrato 1.4444.2145677-1) de 31/07/2023. REGISTRADA, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-8-45.122, em 11 de agosto de 2023, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 70.970 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 05 de fevereiro de 2025. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA VILA NOVA LINS E CASTRO****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ROBERTA VILA NOVA LINS E CASTRO - CPF ***.416.191-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA HERACLITO SAVIO CASTRO NR 135 SAO MIGUEL BARREIRAS BA / RUA LEOPOLDINA CASTRO NR 135 CASA NV HORIZONTE BARREIRAS BA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores - (contrato 1.4444.2145677-1) de 31/07/2023. REGISTRADA, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-8-45.122, em 11 de agosto de 2023, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 70.970 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 05 de fevereiro de 2025. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **M S SANTOS LTDA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial M S SANTOS LTDA - CNPJ 27.735.684/0001-26, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: Rua Maria Quitéria, n 137, bairro Juscelino Kubitschek / Rua Acerola, n 712, bairro Bandeirantes, Barreiras/BA / Rua Rosa de Saron, n 66, bairro Sandra Regina, Barreiras/BA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Alienação Fiduciária em Garantia, Nos termos do TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário n C33420905-2 de 03/11/2023. REGISTRADA, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-5-33.313 em 17 de novembro de 2023, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 77128 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E BAHIA - SICREDI UNIÃO MS/TO/BA. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E BAHIA - SICREDI UNIÃO MS/TO/BA, inscrita no CNPJ n 24.654.881/0001-22, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 5 de fevereiro de 2025. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELA DE FREITAS TARDIN PINHEIRO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ANGELA DE FREITAS TARDIN PINHEIRO - CPF ***.874.149-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: Rua Maria Quitéria, n 137, bairro Juscelino Kubitschek / Rua Acerola, n 712, bairro Bandeirantes, Barreiras/BA / Rua Rosa de Saron, n 66,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

bairro Sandra Regina, Barreiras/BA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Alienação Fiduciária em Garantia, Nos termos do TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário n C33420905-2 de 03/11/2023. REGISTRADA, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-5-33.313 em 17 de novembro de 2023, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 77128 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E BAHIA - SICREDI UNIÃO MS/TO/BA. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E BAHIA - SICREDI UNIÃO MS/TO/BA, inscrita no CNPJ n 24.654.881/0001-22, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 5 de fevereiro de 2025. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TARCILO JOSE PEREIRA PINHEIRO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial TARCILO JOSE PEREIRA PINHEIRO - CPF ***.388.255-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: Rua Maria Quiteria, n 137, bairro Juscelino Kubitschek / Rua Acerola, n 712, bairro Bandeirantes, Barreiras/BA / Rua Rosa de Saron, n 66, bairro Sandra Regina, Barreiras/BA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Alienação Fiduciária em Garantia, Nos termos do TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário n C33420905-2 de 03/11/2023. REGISTRADA, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-5-33.313 em 17 de novembro de 2023, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 77128 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E BAHIA - SICREDI UNIÃO MS/TO/BA. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E BAHIA - SICREDI UNIÃO MS/TO/BA, inscrita no CNPJ n 24.654.881/0001-22, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 5 de fevereiro de 2025. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIEL SOUZA SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial MARCIEL SOUZA SANTOS - CPF ***.051.205-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: Rua Maria Quiteria, n 137, bairro Juscelino Kubitschek / Rua Acerola, n 712, bairro Bandeirantes, Barreiras/BA / Rua Rosa de Saron, n 66, bairro Sandra Regina, Barreiras/BA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Alienação Fiduciária em Garantia, Nos termos do TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário n C33420905-2 de 03/11/2023. REGISTRADA, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-5-33.313 em 17 de novembro de 2023, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 77128 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E BAHIA - SICREDI UNIÃO MS/TO/BA. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E BAHIA - SICREDI UNIÃO MS/TO/BA, inscrita no CNPJ n 24.654.881/0001-22, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 5 de fevereiro de 2025. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

CACHOEIRA/BA

OFÍCIO ÚNICO DE CACHOEIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO VICTOR DE ALMEIDA MOREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. Lourenço Thiago Dias Ferreira, Oficial da Serventia Extrajudicial Do Ofício Único da Cidade de Cachoeira, Bahia, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que Paulo Victor de Almeida Moreira brasileiro, recepcionista, portador da cédula de identidade RG n 56624617X SSP-SP, inscrito no CPF/MF n ***.189.145-**, filho de Wellington Carlos Moreira e Tereza Cristina de Almeida Moreira, nascido em 14 de junho de 1984, em Cachoeira - BA, divorciado, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, n 58, Cachoeira, B , 44.300-000, perante o Serventia Extrajudicial Do Ofício Único da Cidade de Cachoeira, situado na Rua Virgílio Damásio, n. 23, Centro, Cachoeira, Bahia, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO de imóvel urbano, com fulcro no art. 1.238, do Código Civil, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 c/c Prov. CNJ n. 65/2017, visando a aquisição da propriedade do imóvel denominado Rua Coronel Garcia, n 16, Centro, CEP 44.300,00, Cachoeira, Bahia, cuja posse vem sendo exercida pelo requerente há mais de 15 anos, onde está estabelecida a moradia habitual dela, medindo 47,90m de área construída e 47,90m de área do terreno, com inscrição municipal n. 01.02.015.0052.001 e qual, em conformidade com o memorial descritivo subscrito por responsável técnico, apresenta a seguinte descrição: ambas identificadas pelas coordenadas geográficas de área do terreno, em conformidade com o memorial descritivo subscrito por responsável técnico, apresenta a seguinte descrição: **MEMORIAL DESCRITIVO INTRODUÇÃO** Este Memorial refere-se ao Projeto de Levantamento Planimétrico, feito com trena a laser de um imóvel residencial localizado na Rua Coronel Garcia, n 16, Centro, CEP 44.300,00, Cachoeira, Bahia, sem registro no cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Cachoeira, de Proprietário do senhor Paulo Victor de Almeida Moreira, residente domiciliado neste mesmo endereço, brasileiro, recepcionista, portador da cédula de identidade RG n 56624617X SSP-SP, inscrito no CPF/MF n ***.189.145-**, filho de Wellington Carlos Moreira e Tereza Cristina de Almeida Moreira, nascido em 14 de junho de 1984, em Cachoeira - BA, divorciado, iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 8607025,92 m e E 503737,12 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, deste, segue confrontando com Imóvel Urbano Residencial, Travessa Manoel Bastos, N 45, Possuidora: Ana Paula Castro dos Santos, com os seguintes azimuth plano e distância: 126 09'29,47" e 11,27; até o vértice P2, de coordenadas N 8607019,27 m e E 503746,22 m; deste, segue confrontando com móvel Urbano Residencial Travessa Manoel Bastos, N 41, Possuidora: Ivanice Pereira Santana Moraes, com os seguintes azimuth plano e distância: 216 09'29,47" e 4,25; até o vértice P3, de coordenadas N 8607015,83 m e E 503743,70 m; deste, segue confrontando com Imóvel Urbano Residencial, Rua Coronel Garcia, N 14, Possuidora: Beatriz Bispo dos Santos, com os seguintes azimuth plano e distância: 306 09'29,47" e 11,27; até o vértice P4, de coordenadas N 8607022,48 m e E 503734,61 m; deste, segue confrontando com Rua Coronel Garcia, com os seguintes azimuth plano e distância: 36 09'29,47" e 4,25; até o vértice P1, de coordenadas N 8607025,92 m e E 503737,12 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL O imóvel objeto de regularização possui uma área total construída de 47,90 m , com a seguinte descrição e detalhamento: construção em pavimento térreo contendo uma sala com área de 7,75 m , sala de jantar com 7,78 m ; uma cozinha com 3,12 m , banheiro com 2,34 m ; área de serviço contendo 1,53 m , corredor com 4,44m de área, quarto I com 7,6m , quarto II com 5,97m e uma escada de acesso a área destinada ao reservatório de água; tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica - ART n BA20230584338, apresentados e arquivados nestas Notas. O imóvel encontra-se estável em relação a sua estrutura física, sem comprometimentos estruturais, não oferecendo risco a moradores e/ou transeuntes. 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES NOME DA PROPRIETÁRIO: Paulo Victor de Almeida Moreira, brasileiro, recepcionista, portador da cédula de identidade RG n 56624617X SSP-SP, inscrito no CPF/MF n ***.189.145-**, filho de Wellington Carlos Moreira e Tereza Cristina de Almeida Moreira, nascido em 14 de junho de 1984, em Cachoeira - BA, divorciado, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, n 58, Cachoeira, B , 44.300-000, possuindo uma área total construída de 47,90 m , com a seguinte descrição e detalhamento: construção em pavimento térreo contendo uma sala com área de 7,75 m , sala de jantar com 7,78 m ; uma cozinha com 3,12 m , banheiro com 2,34 m ; área de serviço contendo 1,53 m , corredor com 4,44m de área, quarto I com 7,6m , quarto II com 5,97m e uma escada de acesso a área destinada ao reservatório de água, perfazendo uma área total do terreno de 47,90 m e área construída total de 47,90 m . 1.1 END DO IMÓVEL: Rua Coronel Garcia, n 16, Centro, CEP 44.300,00, Cachoeira, Bahia; 1.2 CPF DO PROPRIETÁRIO: ***.189.145-**; 1.3 ÁREA DO TERRENO: 47,90 m 1.4 ÁREA CONSTRUIDA: 47,90m ; 1.5 NATUREZA DA EDIFICAÇÃO: Residencial unifamiliar; 1.6 TIPO DE CONSTRUÇÃO: Construção tradicional em estruturas de concreto armado, e Alvenaria em tijolos cerâmicos. Telhado com armação em madeira de lei e telhas cerâmicas, revestimento em massa única e revestimento cerâmico, piso cerâmico; peitoris e soleiras em granito, pintura das paredes em tinta acrílica e das esquadrias tinta esmalte. 1.7 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Yure Costa Lobo - CREA BA 0518652297, ART BA20220207803. Estando em termos, expede-se o presente edital para que eventuais interessados, caso queiram, se manifestem, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da aquisição de propriedade do imóvel por usucapião. Cachoeira/Ba, 05 de fevereiro de 2025. Lourenço Thiago Dias Ferreira.

CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERIVELTON SILVA BARROSO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ERIVELTON SILVA BARROSO, inscrito no CPF/MF n ***.849.365-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 855553497821, firmado em 14 de setembro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 301, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 40165. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIENE OLIVEIRA REIS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. ELIENE OLIVEIRA REIS, inscrita no CPF/MF n ***.149.025-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmada em 27 de novembro de 2018, junto a HMC PATRIMONIAL LTDA, referente ao Lote de n 25 da Quadra A2, integrante do Loteamento denominado Alphaville Litoral Norte 2, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 48949. Assim, procedo à intimação a V.S, para que se dirija a qualquer agência da HMC PATRIMONIAL LTDA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): IMOBILIARIA SAO JORGE LTDA, ANELISE SANTOS DE ANDRADE SANTIAGO, ANTONIO DE LIMA, GRACA MARIA GOMES SANTOS, MARCELO FILIPE GOMES SANTOS

A Ilm . Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo n 142.742 que neste Cartório tramita, o processo de Adjudicação Compulsória, na forma do artigo 216-B, da Lei Federal dos Registros Públicos (n 6.015, de 31.12.1973), bem como o artigo 440-A e seguintes do CNN - Provimento 149 do CNJ, no qual figura como requerido a EMPRESA IMOBILIÁRIA SÃO JORGE LTDA, Sociedade Empresarial Limitada, inscrita no CNPJ sob o n 13.554.944/0001-52, na pessoa de seus representantes, o Espólio de Heraldo Evangelista do Nascimento, representado pela inventariante Anelise Santos de Andrade, brasileira, solteira, natural de Salvador -BA, nascida em 13/06/1967, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob o n 3525416-52 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.894.985-**, residente e domiciliada à Rua Luís Eduardo Magalhães, n 15, km 17, Itapuã, Salvador, Bahia, CEP 41.630-700, e Antonio de Lima, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Campanha-MG, nascido em 22/10/1948, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o n 09526270-94 SSP/BA, inscrito no CPF/ MPF ***.590.697-**, residente e domiciliado na Rua Rio de São Pedro, n 55, Graça, Salvador, Bahia, CEP: 40.150-350. Informa-se que o processo de adjudicação compulsória extrajudicial tem como partes requerentes a Sra. GRAÇA MARIA GOMES, brasileira, viúva, declarando não conviver em união estável, nascida em 04/07/1959, do lar, portadora da Cédula de Identidade n 01.378.078-64 SSP/BA, filha de Severino Gomes e Gertrudes Joana da Paixão, inscrita no CPF/MF sob o n ***.011.295-**, residente e domiciliada na Rua Chile, n 25, Plataforma, Salvador, Bahia, CEP : 40.717.120, e o Sr. MARCELO FILIPE GOMES SANTOS, brasileiro, solteiro, declarando não conviver em união estável, nascido 18/12/1992, estudante, portador da Cédula de Identidade n 13.685.562-80 SSP/BA, filho de Raimundo Barbosa Santos e Graça Maria Gomes Santos, inscrito no CPF/MF sob o n ***.516.755-**, residente e domiciliado na Rua Chile, n 25, Plataforma, Salvador, Bahia, CEP : 40.717.120, que apresentaram os documentos identificados no art. 216-B, 1, I, da Lei n 6.015/73, conforme as diretrizes do art. 440-A e seguintes do CNN-CNJ-EXTRA, para que seja reconhecido o direito de registro da transferência do imóvel assim descrito e caracterizado: Lote de terreno próprio designado pelo n 08 (oito), da Quadra XIV, integrante do Loteamento denominado MONIQUE NASCIMENTO, situado no distrito de Monte Gordo, Município de Camaçari, Bahia, com área total de 1.000,00 m, com registro à margem da matrícula 48.975 do Registro Geral deste 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia. Em cumprimento ao disposto no art. 440-S do CNN-CNJ-EXTRA, a Oficial de Registro notifica o requerido ou terceiros interessados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil ao dia do recebimento desta notificação: a) anua à transmissão de propriedade; ou b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. Na hipótese de concordar com o

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registro da transferência de propriedade, nos termos do Art. 440-Y do CNN-CNJ-EXTRA, poderá declarar a anuência a qualquer momento, por instrumento particular, com firma reconhecida, por instrumento público ou por meio eletrônico idôneo, na forma da lei, notoriamente, o Código Civil. Poderá também comparecer ao Registro de Imóveis, para declarar à Oficial notificante, ou, na sua ausência, o preposto autorizado, que lavrará certidão de anuência no ato da notificação. Importante ressaltar que, na forma do 2º, do art. 440-Y do CNN-CNJ-EXTRA, "a mera anuência, desacompanhada de providências para a efetiva celebração do negócio translativo de propriedade, implicará o prosseguimento do processo extrajudicial". Contudo, caso as alegações da requerente não sejam verdadeiras, o requerido poderá apresentar IMPUGNAÇÃO ao pedido de registro de transferência de propriedade. São requisitos para processamento da impugnação: i) Ser apresentada ao Cartório, por escrito (art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA), nos endereços do Cartório de Registro de Imóveis, constantes no rodapé deste edital, com firma reconhecida ou por procurador regularmente constituído, juntando-se a procuração competente com sua firma reconhecida, dispensada a firma para os casos de documento assinado digitalmente com certificado padrão ICP-Brasil; ii) Ser apresentada tempestivamente (no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento desta notificação - art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA); e iii) Conter as fundamentações de fato e de direito que obsta o prosseguimento do pedido de registro da adjudicação compulsória, instruído, quando cabível, de prova das alegações, por qualquer meio admitido em direito. Informa-se que, no caso de apresentação de impugnação, a Oficial observará se é fundamentada ou se é imotivada, conforme os parâmetros estabelecidos no art. 440-AB do CNN-CNJ-EXTRA. Por fim, atendendo ao disposto no art. 440-S, IV, do art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA, adverte-se que o silêncio não obsta o reconhecimento do direito à adjudicação compulsória. O silêncio do requerido poderá implicar na presunção, para o registrador de imóveis, de que é verdadeira a alegação de inadimplemento trazida pela requerente, de que, mesmo tendo recebido o preço negociado pelo imóvel na integralidade, o requerido está se recusando a, voluntariamente, lavrar ou assinar a escritura pública de alienação do imóvel para transferência do domínio, nos termos do art. 1.245 do Código Civil. O presente edital é expedido em atendimento ao disposto nos arts. 440-O e 440-X, do CNN-CNJ-EXTRA, salientando que será publicado por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis, em jornal eletrônico, nos moldes do art. 440-X, I, do CNN-CNJ-EXTRA. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

CONCEICAO DO ALMEIDA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO SILVEIRA BORGES, LINA MONICA BULHOES BORGES, LIGIA DE SANTANA

Interessado(s) requerente(s): ANTONIO SILVEIRA BORGES, aposentado, CPF ***.256.615-** e LINA MONICA BULHÕES BORGES, aposentada, CPF ***.886.495-**, casados em 22/12/1979, sob regime de comunhão parcial de bens, brasileiros, residentes/domiciliados na Rua Rui Barbosa, n 300, Conceição do Almeida-BA. Pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, Prot. 8966, referente a IMÓVEL URBANO, MATRÍCULA 419, CASA ESTILO RESIDENCIAL, SITUADA NA RUA RUI BARBOSA, N 300, Conceição do Almeida-BA. Os trabalhos técnicos apresentados apuraram uma área de 1.216,00 m do terreno, onde antes era 1.140,00 m. Considerando a ausência de localização do registro, mesmo após notificação pessoal pelo protocolo 8967 da Casa Residencial, n 3, Travessa da Rui Barbosa, Conceição do Almeida-BA, indicada como possuidora Ligia de Santana, CPF ***.855.925-**. Desse modo, Allan Araujo da Conceição, Oficial titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA-BA, na forma da Lei, FAZ SABER, que se processa perante este Cartório, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA de PESSOAS QUE POSSUAM DIREITO REAL SOBRE O IMÓVEL (CASA RESIDENCIAL, N 3, TRAVESSA DA RUI BARBOSA, CONCEIÇÃO DO ALMEIDA-BA) OU DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

HERDEIROS E SUCESSORES deste pedido de RETIFICAÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL INDICADO ACIMA. Planta, memorial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia e disponibilizado para acesso aos interessados. Assim, fiquem todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no requerimento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO SILVEIRA BORGES, LINA MONICA BULHOES BORGES, JORGE LAGO NASCIMENTO**

Interessado(s) requerente(s): ANTONIO SILVEIRA BORGES, aposentado, CPF ***.256.615-** e LINA MONICA BULHÕES BORGES, aposentada, CPF ***.886.495-**, casados em 22/12/1979, sob regime de comunhão parcial de bens, brasileiros, residentes/domiciliados na rua Rui Barbosa, n 300, Conceição do Almeida-BA. Pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, Prot. 8966, referente a IMÓVEL URBANO, MATRÍCULA 419, CASA ESTILO RESIDENCIAL, SITUADA NA RUA RUI BARBOSA, N 300, Conceição do Almeida-BA. Os trabalhos técnicos apresentados apuraram uma área de 1.216,00 m do terreno, onde antes era 1.140,00 m . Considerando a ausência de localização do registro, mesmo após notificação pessoal pelo protocolo 8968 da Casa Residencial, n 8, Rua Rui Barbosa, Conceição do Almeida-BA, indicada como possuidor Jorge Lago Nascimento, CPF ***.656.695-**. Desse modo, Allan Araujo da Conceição, Oficial titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA-BA, na forma da Lei, FAZ SABER, que se processa perante este Cartório, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA de PESSOAS QUE POSSUAM DIREITO REAL SOBRE O IMÓVEL (CASA RESIDENCIAL, N 8, RUA RUI BARBOSA, CONCEIÇÃO DO ALMEIDA-BA) OU DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES deste pedido de RETIFICAÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL INDICADO ACIMA. Planta, memorial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia e disponibilizado para acesso aos interessados. Assim, fiquem todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no requerimento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CACULE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACULE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE NILTON FERREIRA LOPES, LUCIA FERREIRA BRITO**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Caculé-Ba, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 3 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), notifico para ciência de que pelo protocolo n 39.656, de 22.10.2024, os solicitantes José Nilton Ferreira Lopes, brasileiro, maior, servidor público, portador do RG n 06.892.836.01 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n 603.441.215.34, e Lúcia Ferreira Brito, brasileira, maior, lavradora, portadora do RG n 08.215.005.20 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n 989.043.455.53, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 28 de setembro de 1991, residentes e domiciliados no Povoado do Alecrim, n : 03, zona rural, município de Caculé-BA, CEP 46.300-000; endereço eletrônico: não declarado, acompanhado pelo Dr. Guiljefeson Oliveira Santos, inscrito na OAB/BA sob n 59.593, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nos termos da modalidade Ordinário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previsto no artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, por se tratar de posse contínua e incontestadamente, com justo título e boa fé, o possuir por mais de DEZ anos. Trata-se de imóvel rural, não possui matrícula, FAZENDA ALECRIM, localizada no Município de Caculé- Bahia, com área de 28,2948 (vinte e oito hectares, vinte e nove ares e quarenta e oito centiares), Perímetro 2.510,12 m, com seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.397.448,85m e E 794.237,42m; deste, segue confrontando com ESTRADA QUE LIGA CACULÉ VERZEA GRANDE, com os seguintes azimutes e distâncias: 111 54'40" e 93,77 m até o vértice P02, de coordenadas N 8.397.413,86m e E 794.324,41m; 111 56'46" e 61,00 m até o vértice P03, de coordenadas N 8.397.391,06m e E 794.380,99m; 113 52'40" e 185,56 m até o vértice P04, de coordenadas N 8.397.315,95m e E 794.550,67m; 98 28'04" e 5,23 m até o vértice P05, de coordenadas N 8.397.315,18m e E 794.555,84m; 113 38'24" e 216,62 m até o vértice P06, de coordenadas N 8.397.228,32m e E 794.754,28m; 113 38'15" e 141,71 m até o vértice P07, de coordenadas N 8.397.171,50m e E 794.884,10m; 118 13'09" e 81,91 m até o vértice P08, de coordenadas N 8.397.132,77m e E 794.956,28m; 123 11'36" e 55,61 m até o vértice P09, de coordenadas N 8.397.102,32m e E 795.002,82m; 118 18'03" e 72,17 m até o vértice P10, de coordenadas N 8.397.068,11m e E 795.066,36m; 114 49'49" e 68,75 m até o vértice P11, de coordenadas N 8.397.039,24m e E 795.128,75m; ; deste, segue confrontando com BA-026 QUE LIGA CACULÉ A LICÍNIO DE ALMEIDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 268 39'09" e 175,44 m até o vértice P12, de coordenadas N 8.397.035,11m e E 794.953,36m; 266 07'34" e 52,22 m até o vértice P13, de coordenadas N 8.397.031,58m e E 794.901,26m; 256 06'39" e 73,69 m até o vértice P14, de coordenadas N 8.397.013,89m e E 794.829,73m; 247 02'40" e 44,21 m até o vértice P15, de coordenadas N 8.396.996,65m e E 794.789,02m; 239 29'50" e 82,13 m até o vértice P16, de coordenadas N 8.396.954,96m e E 794.718,26m; 239 07'11" e 226,91 m até o vértice P17, de coordenadas N 8.396.838,50m e E 794.523,51m; ; deste, segue confrontando com FRANCISCO DA SILVA BRITO - POSSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 297 14'30" e 447,49 m até o vértice P18, de coordenadas N 8.397.043,34m e E 794.125,65m; ; deste, segue confrontando com LINO JOSE TRINDADE NETO - POSSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 23 31'44" e 28,92 m até o vértice P19, de coordenadas N 8.397.069,86m e E 794.137,20m; 26 10'54" e 68,06 m até o vértice P20, de coordenadas N 8.397.130,93m e E 794.167,23m; 21 42'55" e 79,19 m até o vértice P21, de coordenadas N 8.397.204,50m e E 794.196,53m; 15 15'30" e 32,14 m até o vértice P22, de coordenadas N 8.397.235,51m e E 794.204,98m; 15 15'30" e 4,59 m até o vértice P23, de coordenadas N 8.397.239,94m e E 794.206,19m; 17 22'32" e 65,78 m até o vértice P24, de coordenadas N 8.397.302,72m e E 794.225,84m; 8 21'13" e 10,48 m até o vértice P25, de coordenadas N 8.397.313,08m e E 794.227,36m; 358 56'55" e 57,00 m até o vértice P26, de coordenadas N 8.397.370,08m e E 794.226,31m; 8 01'31" e 79,55 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 45 00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 178/183 e verso, do Livro 2, termo n 167 pelo Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Caculé-Bahia, lavrada pela Dra. Amanda Poliana Ferreira Nunes. Planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico Engenheiro Agrimensor, Alan de Araújo Santos, inscrito no CREA BA 90367/D, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n BA20230441236, acompanhados dos demais documentos apresentados, ficando através deste, notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caculé, Estado da Bahia, situado à Rua Rita Fernandes, n 27, Centro, sala 01, Galeria Big Bem, CEP: 46.300-000, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, ciente de que o silêncio implicará na presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, prosseguindo com a usucapião do imóvel rural, sem matrícula, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial Ordinária, com o competente registro, na forma da Lei. Gabriel de Andrade Verzola Lacerda - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FEIRA DE SANTANA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO DA MOTTA DIAS

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar o Sr. LUCIANO DA MOTTA DIAS, solteiro, maior capaz, policial militar, brasileiro, portador do RG n. 663645409 SSP/BA e do CIC n. ***101805-**, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Francelino Matos n. 76, casa, serraria Brasil e Rua Caminho n. 40, casa residencial BA-62-G3-43, quadra 42 n. 06, Setor B, conjunto habitacional Elza Azevedo, 1 vaga de garagem, bairro do Tomba - Feira de Santana/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais: Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, contrato n. 000929752-9, datado de 16 de outubro de 2018, tendo como credora o Banco Bradesco S.A., CNPJ/MF n. 60.746.948/0001-12, referente à Casa residencial, Tipo "BA- 62 G3 43", sita à Rua Caminho 40, QD- 42, sob n. 06, setor B, integrante do Conj. Habitacional Elza Azevedo, bairro do Tomba, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob n. da matrícula 22798. Assim, procedo à intimação a V.S., para que se dirija a qualquer Agência do Banco Bradesco S.A., no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ODETE DA SILVA BEZERRA

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar a Sra. MARIA ODETE DA SILVA BEZERRA, brasileira, maior, lavradora, viúva, RG n. 0448525097, CPF n. ***.772.955-**, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber R. TRES IRMAOS NR 240 QD Q CS 16 35BI, FEIRA DE SANTANA-BA e V. PRISCO PARAISO DE CARVAL 655 CASA COQUEIRO NOVO ARACI BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular de Compra e Venda do terreno e mutuo para construção de unidade habitacional confiança e alienação fiduciária com garantias e outras obrigações pessoa física - recurso FGTS, programa Minha Casa Minha Vida, datado 03 de novembro de 2010, contrato n. 855550651593-4, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04. Casa n. 16, Quadra Q, integrante do empreendimento denominado Residencial Ecoville B, situado na Rua Três Irmãos n. 240, bairro 35BI, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob n. da matrícula 37179. Assim, procedo à intimação a V.S., para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO SANTOS CARNEIRO

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar o Sr. DANILO SANTOS CARNEIRO, brasileiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, solteiro, CI 1199806226 SSP/BA e CPF ***.588.145-**, por não ter sido encontrado no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber RUA POLITEAMA, S/N, BL 04, APT 403, VG INDET, BAIRRO 35 BI e CANANELIA N 10, TOMBA, FEIRA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE SANTANA-BA , para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações- Pessoa Física- com Recursos do FGTS, no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV do Banco do Brasil S.A n 004.115.560 datado de 22.11.2013, tendo como credor o Banco do Brasil S.A, CNPJ n 00.000.000/0001-91, referente ao Apartamento 403, Bloco 04, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE FONTE DAS ÁGUAS, localizado na Rua Politeama, s/n , 35 BI, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob n da matrícula 42575. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência do BANCO DO BRASIL S.A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINEIDE SOUZA E SILVA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. ROSINEIDE SOUZA E SILVA, brasileiro(a), solteiro(a), auxiliar de serviços gerais, portador(a) da C.I. n .1112751483 SSP/BA e do CPF/MF n .***.415.785-**, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber POLITEAMA 111 BL 8 AP 305, 350 BI e POLITEAMA, N 35, BL 08, APTO 305, 1VG, BAIRRO 350 BI, FEIRA DE SANTANA-BA , para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel na Planta Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária, no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida do Banco do Brasil S.A. n 004.117.345, datado de 01 de Junho de 2015, tendo como credor o Banco do Brasil S.A, CNPJ n 00.000.000/0001-91, referente ao Apartamento 305, Bloco 08, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE FONTE DAS ÁGUAS, localizado na Rua Politeama, s/n , 35 BI, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob n da matrícula 42707. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência do BANCO DO BRASIL S.A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIVALDO DA LUZ DUARTE**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. MARIVALDO DA LUZ DUARTE, brasileiro, trabalhador informal, solteiro não convivente em união estável, Carteira De Identidade n 0691021392, emissão de SSP/BA, CPF/MF sob o número ***.986.005-**, por não ter sido encontrado no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Politeamas /n 35 BI e RUA SÃO CRISTOVÃO, 1131 H CASA 2, CAPUCHINHOS, FEIRA DE SANTANA-BA , para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular, Com Efeito De Escritura Pública, De Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, n 004.117.520, datado de 01.09.2015, tendo como credor o Banco do Brasil S.A, CNPJ n 00.000.000/0001-91, referente ao Apartamento 112, Bloco 15, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE FONTE DAS ÁGUAS, localizado na Rua Politeama, s/n , 35 BI, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob n da matrícula 42978. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência do BANCO DO BRASIL S.A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAIRTON AUGUSTO DE CARVALHO RIBEIRO

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar o Sr. FLAIRTON AUGUSTO DE CARVALHO RIBEIRO, brasileiro, auxiliar de escritório e assemelhados, solteiro, C.I n. 2435415, emissão de SSP/PI, CPF/MF n. ***.078.913-**, por não ter sido encontrado no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber RUA POLITEAMA, N. 35, BL. 18, APT. 302, VAGA INDET, BAIRRO 35 BI e RUA RIO TOCANTINS, N. 547, SANTA MONICA, FEIRA DE SANTANA-BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações- Pessoa Física- com Recursos do FGTS, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV do Banco do Brasil S.A n. 004.116.553 datado de 13 de agosto de 2014, tendo como credor o Banco do Brasil S.A, CNPJ n. 00.000.000/0001-91, referente ao Apartamento 302, Bloco 18, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE FONTE DAS ÁGUAS, localizado na Rua Politeama, s/n, 35 BI, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob n. da matrícula 43120. Assim, procedo à intimação a V.S., para que se dirija a qualquer Agência do BANCO DO BRASIL S.A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODEON LEAL PEREIRA

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar o Sr. ODEON LEAL PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, CNH n. 03641831396 DETRA/BA e do CPF n. ***.242.895-**, por não ter sido encontrado no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA NR 115 QUADRA LOTE B TOMBA, RUA AGUIA DOURADA NR 22 TOMBA, RUA LIBRA NR 0 BL 001 AP 202 TOMBA FEIRA DE SANTANA/BA e TRAVESSA DOIS JARDIM NORTE NR 50 B TR CENTRO CONCEICAO DA FEIRA/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais: Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 11 de agosto de 2014, contrato n. 855553147446-4, tendo como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao Apartamento n. 202, Bloco 01, integrante do RESIDENCIAL BELA VISTA RESIDENCE, situado na Rua Libra, s/n, bairro Tomba, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob n. da matrícula 47742. Assim, procedo à intimação a V.S., para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar o Sr. MANOEL CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, motorista veic transp carga, CNH n. 02044514805, expedida por 83/BA, CPF n. ***.832.685-**, por não ter sido encontrado no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: R. LIBRA 0 BL 07 AP 401 TOMBA, FEIRA DE SANTANA/BA e R. ANTONIO CARLOS ALMEIDA 69 PX MIGUELVA SANTA HELENA DIAS DAVILA BA, para fins de cumprimento das obrigações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contratuais: Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 21 de novembro de 2014, contrato n 85553244688-0, tendo como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao Apartamento n 401, localizado no bloco 07, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA RESIDENCE, situado a Rua Libra, s/n, Bairro Tomba, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob n da matrícula 47869. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE SOUZA MESSIAS**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. ELAINE SOUZA MESSIAS, brasileira, servidor publico municipal, portadora de C.I n 1199246506, expedida por SSP/BA e do CPF ***.162.755-**, solteira, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: RUA JEOVA SHALON P TAMANDARI NR 243 TOMBA e RUA LIBRA NR 1001 A 301 B17 TOMBA, FEIRA DE SANTANA-BA , para fins de cumprimento das obrigações contratuais Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, Contrato n 8.7877.0434553-0, datado de 21.09.2018, tendo como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao Apartamento 301, localizado no bloco 17, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA RESIDENCE, situado Rua Libra, s/n, Bairro Tomba, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob n da matrícula 48065. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA DA SILVA BATISTA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. EDNA DA SILVA BATISTA, nacionalidade brasileira, nascida em 27/02/1982, fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, portadora de Cadeira de Identidade n 0871744058, expedida por Secretaria de Segurança Pública/BA em 18/05/2013 e do CPF ***.855.765-**, divorciada, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: VENIDA MARIA QUITERIA NR 796 APTO 1 ANDAR BRASILIA e RUA PALMEIRA BRANCA NR 0 BLOCO 02 APTO 303 CND RES PARQUE FLORENCA LAG, FEIRA DE SANTANA BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato De Compra E Venda De Unidade Concluída, Mútuo E Alienação Fiduciária Em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0636733-6, datado de 18 de julho de 2019, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Apartamento 303 Bloco 02, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE FLORENÇA, situado na Rua Palmeira Branca, s/n , bairro Lagoa Salgada, registrado sob n da matrícula 58859. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE JESUS DOS SANTOS CORREIA

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar a Sra. MICHELE JESUS DOS SANTOS CORREIA, brasileira, nascida em 22/04/1985, porteiro de edifício ascensorista, garagista e faxineiro, portadora do RG n. 1164733710, expedida por SSP/BA em 28/05/2018 e do CPF n. ***.208.725-**, viúva, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: RUA L NR 4 MUCHILA, FEIRA DE SANTANA BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato De Compra E Venda De Unidade Concluída, Mútuo E Alienação Fiduciária Em Garantia - Programa Casa Verde E Amarela - Recursos FGTS n. 8.7877.0968443-0, datado de 20 de outubro de 2020, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04. Apartamento 202, Bloco 03, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE FLORENÇA, situado na Rua Palmeira Branca, s/n, bairro Lagoa Salgada, Feira de Santana/BA, registrado sob n. da matrícula 58882. Assim, procedo à intimação a V.S., para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MOVEPAR PATRIMONIAL LTDA

Bela. Vera Lúcia Matos Lopes, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Feira de Santana-BA, com fulcro no art. 216-A, 4 da Lei Federal n. 6.015/73 e art. 413, do Provimento 149 do CNJ, a pedido do requerente: MOVEPAR PATRIMONIAL LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF 13.536.966/0001-90, NIRE n. 29.201.788.629, endereço eletrônico: eloilessa@grupomottin.com.br, com sede na Avenida Tancredo Neves, n. 1283, Edifício Ômega, sala 902, bairro Caminho das Árvores, na cidade de Salvador/BA, CEP: 41.820-021, nos termos da 36 Alteração e Consolidação de Contrato Social, datada de 24/07/2023 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, registro sob o n. 98397885 em 29/07/2023, representada neste ato nos termos da Cláusula Décima Sétima da referida Alteração e Consolidação, (i)do diretor, em conjunto com um sócio (.), por: A) MARCELO BRANDAO STUMPF, brasileiro, capaz, casado, engenheiro civil, natural de Salvador/BA, filiação: Luiz Fernando Stumpf e Maria Emília Brandao Stumpf, CNH n. ***354077** - DETRAN/BA, a qual consta a C.I.RG 589233653 - SSP/BA, CPF/MF ***.886.655-**, residente e domiciliado na Rodovia BA 099 - Estrada do Coco, s/n, Condomínio Alphaville Litoral Norte 1, quadra T1, lote 02, Vila dos Abrantes, CEP 42.827-450, na cidade de Camaçari/BA, este comparece como Diretor da empresa solicitante, nos termos da Clausula Decima Quinta, Parágrafo 2 da alteração contratual supracitada; B) PMCE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF 12.357.344/0001-31, NIRE n. 29203491011, com sede na Avenida Tancredo Neves, n. 620, Mundo Plaza Torre Empresarial, bairro Caminho das Árvores, na cidade de Salvador/BA, CEP: 41.820-021, nos termos da 3ª Alteração seguida de Consolidação do Contrato Social da Sociedade datada de 26/07/2012, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, registro sob o n. 97229981 em 08/10/2012, e Alteração Contratual n. 6 da Sociedade, datada de 17/08/2020, devidamente registrada junto a JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia em 09/09/2020, sob n. 97996027, representada neste ato nos termos da Clausula Terceira da 6ª Alteração Contratual supracitada, que ratifica a Clausula 5 do Contrato Social consolidado na 3ª Alteração seguida de Consolidação do Contrato Social da Sociedade supramencionada, por: PEDRO MOTTIN, brasileiro, capaz, casado, advogado, nascido em 22/11/1977, natural de São Paulo/SP, filiação: Etelvina Macedo Nogueira e Gilberto Mottin, C.I.RG 06.985.449-19 - SSP/BA, CPF/MF ***.094.245-**, residente e domiciliado na Avenida Juracy Magalhães Junior, n. 1889, Apto. 102-A, Horto Florestal, na cidade de Salvador/BA, este representado por seu Procurador: ANGELO CARÔSO DUARTE, brasileiro,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

capaz, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens (registrado em 15/05/2001), contador, natural de Coronel Fabriciano/MG, filiação: Antônio Cardoso Duarte Filho e Sonia Soares Duarte, CNH n.***913113** - DETRAN/BA, a qual consta a C.I.RG 200569074 - SSP/ BA, CPF/MF ***.081.615-**, residente e domiciliado na Rua Salgueiro, n. 379, Condomínio Ludco Greenville, Torre Avalon, Apto. 2303, Patamares, CEP 41.680-111, na cidade de Salvador/BA, nos termos da Procuração Pública, lavrada em 15/09/2022 no 6 Tabelionato de Notas da comarca de Salvador/BA, Livro n. 0734, Folha 148, Ordem n. 101343. Formula a presente citação por edital de terceiros eventualmente interessados, para se quiserem, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião ORDINÁRIO, que é de 10 anos de posse ininterrupta, em trâmite por esta serventia sob Prenotação n 193489, Área de terra situada na Rua Manoel da Costa Falcão, n. 2735, bairro CIS, nesta cidade de Feira de Santana/BA. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M001 de coordenadas N-8.641.641,11m e E503.208,66m; deste segue confrontando com o imóvel de n 3210 da AOX PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, com os seguintes azimutes e distância: 243 9'54" e 47,57 metros até o vértice M002 deste, segue com as coordenadas N-8.641.618,53m e E-503.167,80m; com os seguintes azimutes e distância: 251 38'32" e 15,81 metros até o vértice M003 deste, segue, com as coordenadas N-8.641.612,32m e E- 503.152,41m; com os seguinte azimutes e distância: 225 29'21" e 7,30 metros até o vértice M004 deste, segue, confrontando com a área de terra da AC ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIA EIRELI, de coordenadas N-8.641.608,33m e E-503.146,74m; com os seguinte azimutes e distância: 151 47'5" e 2,66 metros até o vértice M005 deste, segue, com as coordenadas N-8.641.605,33m e E-503.146,42m; com os seguintes azimutes e distância: 171 52'8" e 19,05 metros até o vértice M006 deste, segue, com as coordenadas N-8.641.586,20m e E- 503.148,23m; com os seguintes azimutes e distância: 171 23'46" e 37,47 metros até o vértice M007 deste, segue, com as coordenadas N8.641.549,42m e E-503.153,56m; com os seguintes azimutes e distância: 171 54'44" e 37,65 metros até o vértice M008 deste, segue, com as coordenadas N-8.641.512,39m e E503.157,75m; com os seguintes azimutes e distância: 171 41'34" e 35,12 metros até o vértice M009 deste, segue, com as coordenadas N-8.641.477,67m e E- 503.161,73m; com os seguintes azimutes e distância: 68 3'35" e 15,87 metros até o vértice M010 deste, segue com as coordenadas N- 8.641.482,32m e E-503.175,39m; com os seguintes azimutes e distância: 67 45'37" e 21,15 metros até o vértice M011, deste, segue com as coordenadas N8.641.491,41m e E-503.196,53m; com os seguintes azimutes e distância: 67 32'22" e 22,42 metros até o vértice M012 deste, segue com as coordenadas N-8.641.499,44m e E503.216,51m; com os seguintes azimutes e distância: 67 9'36" e 21,05 metros até o vértice M013 deste, segue com as coordenadas N-8.641.506,96m e E- 503.236,54m; com os seguintes CNPJ: 24.224.631/0001-52 azimutes e distância: 67 46'58" e 30,23 metros até o vértice M14 deste, segue com as coordenadas N-8.641.519,12m e E-503.265,90m; com os seguintes azimutes e dista distância: 66 47'31" e 48,85 metros até o vértice M015 deste, segue com as coordenadas N8.641.539,10m e E-503.308,66m; com os seguintes azimutes e distância: 67 51'21" e 20,81 metros até o vértice M016 deste, segue com as coordenadas N-8.641.546,49m e E503.328,05m; com os seguintes azimutes e distância: 61 55'43" e 45,69 metros até o vértice M017 deste, segue com as coordenadas N-8.641.570,25m e E-503.371,71m; com os seguintes azimutes e distância: 107 18 54 e 14,71 metros até o vértice M018 deste, segue confrontando com a área de terra da COELBA CIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA, de coordenadas N-8.641.564,71m e E-503.385,26m; com os seguintes azimutes e distância: 13 13'8" e 13,58 metros até M019 deste, segue confrontando com o imóvel de n 2735 da MOVESA MOTORES E VEICULOS LTDA (antiga razão social da MOVEPAR PATRIMONIAL LTDA.) (antiga razão social da MOVEPAR PATRIMONIAL LTDA.) de coordenadas N-8.641.565,281m e E503.384,67m; com os seguintes azimutes e distância: 289 15'45" e 92,61 metros até o vértice M020 deste, segue confrontando com o imóvel de n s/n, da RODONORTE S/A INDUSTRIA DE EQUIPAMENTO RODOVIARIOS, de coordenadas N-8.641.606,32m e E-503.301,25m; com os seguintes azimutes e distância: 289 15'45" e 25,90 metros até o vértice M021 deste, segue com as coordenadas N-8.641.614,28m e E-503.277,02m; com os seguintes azimutes e distância: 289 15'45" e 39,70 metros até o vértice M022 deste, segue com as coordenadas N8.641.627,68m e E-503.240,87m; com os seguintes azimutes e distância: 287 34'8" e 33,52 metros até o vértice M001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas, estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central n 39 00' fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distância, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Fechado assim a presente poligonal com um perímetro de 648,72m, e uma área de 21.104,11m (metros quadrados); descrição conforme Memorial Descritivo, datado de 15/11/2021, feito e assinado pelo engenheiro civil Dennis de Matos Falcão - CREA/BA n. 300040433. A empresa solicitante informa que mesmo constando uma área de 2,6ha

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

equivalente a 26.000,00m na declaração de ITR, uma parte da área foi invadida, estando de posse da empresa apenas 21.104,11m ; O imóvel limita-se: ao NORTE (FRENTE): com o imóvel de n. 2735 da MOVESA MOTORES E VEICULOS LTDA (antiga razão social da MOVEPAR PATRIMONIAL LTDA.); ao SUL (FUNDO): com a área de terra da AC ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS EIRELI; ao LESTE (LADO DIREITO): com a área de terra da COELBA CIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA; ao OESTE (LADO ESQUERDO): com o imóvel s/n da AC ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS EIRELI; O aludido bem possui cadastro na Receita Federal, sob NIRF: 1.789.046-2, INCRA 999.989.567787-6, CCIR: 61405329247, CAR BA-2910800 CDAF.43DE.CA1A.4BF0.AC07.A4F7.2810.CEED, tendo como contribuinte MOVEPAR PATRIMONIAL LTDA., CNPJ/MF n. 13.536.966/0001-90; A falta de manifestação resultará na presunção legal de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Dou fé. Feira de Santana/BA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CRISTIANO SERRA DO SACRAMENTO, FRANCISCO ALMEIDA MASCARENHAS, AUGUSTA BERNARDETE OLIVEIRA MASCARENHAS**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, Protocolo n 67.195, com os seguintes dados: Requerente: CRISTIANO SERRA DO SACRAMENTO, brasileiro, maior, administrador, casado em regime parcial de bens, nascido em 20 de maio de 1977, natural Feira de Santana - Ba, filiação Natalina Serra do Sacramento e Otavio Silva do Sacramento, portador da Cédula de Identidade RG n 06656322-40 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.960.035-** e sua esposa CARLA DE SOUSA DANTAS SERRA SACRAMENTO nacionalidade brasileira, nascida em 10/05/1984, casada em comunhão parcial de bens, Gestora de Marketing, CPF n ***.723.185-**, carteira de identidade n 1005784620, órgão expedidor SSP/BA, filiação Rosilda de Sousa Dantas e Cicero Carlos Dantas, ambos residentes e domiciliados a Avenida Artêmia Pires, 8765, Sim, Feira de Santana-Ba, , inventariante de OTÁVIO SILVA DO SACRAMENTO, brasileiro, capaz, comerciante, nascido em 03/04/1947, natural de Castro Alves/BA, portador do RG n 00.763.329-77 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n ***.317.465-** , casado sob o regime da comunhão parcial de bens , registrado em 08/01/1971, com NATALINA SERRA DO SACRAMENTO, brasileira, maior, capaz, doméstica, natural de Ipecaetá/BA , nascida em 25/12/1949, portadora do RG 01.210.560-07 SSP/BA, CPF 592.821.395-04; falecido em 24/09/2017, cidade de Santo Estevão/BA; e Sr. FRANCISCO ALMEIDA MASCARENHAS, brasileiro, maior, empresário, casado em comunhão universal de bens, nascido em 08 de março de 1936 , natural Itaberaba - Ba, filiação Anísia Almeida e Manoel Antônio Mascarenhas, portador do RG n 31874207 SSP Ba e CPF n ***.640.265-** e sua esposa AUGUSTA BERNARDETE OLIVEIRA MASCARENHAS nacionalidade brasileira, nascida em 05/05/1943, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF n ***.919.905-**, carteira de identidade n 03691403-70, órgão expedidor SSP/BA, filiação Manoel Martins Oliveira e Maria Bernadete Oliveira, ambos residente e domiciliado na Rua J, n 11, Conjunto Milton Gomes, Queimadinha, Feira de Santana - Bahia. Identificação do imóvel objeto da Retificação: Imóvel situado na Praça da República, n 230C, Centro, Feira de Santana-BA,), medindo 4,20 metros de frente, 4,30 metros de fundo, por 29,50 metros de frente ao fundo em ambos os lados, perfazendo uma área de 125,45m . Matrícula: 21.408. Titular de direito real e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel: ESPOLIO de OTÁVIO SILVA DO SACRAMENTO, brasileiro, capaz, comerciante, nascido em 03/04/1947, natural de Castro Alves/BA, portador do RG n 00.763.329-77 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n ***.317.465-** , casado sob o regime da comunhão parcial de bens , registrado em 08/01/1971, com NATALINA SERRA DO SACRAMENTO, brasileira, maior, capaz, doméstica, natural de Ipecaetá/BA , nascida em 25/12/1949, portadora do RG 01.210.560-07 SSP/BA, CPF 592.821.395-04; falecido em 24/09/2017, cidade de Santo Estevão/BA, e Sr. FRANCISCO ALMEIDA MASCARENHAS, brasileiro, maior, empresário, casado em comunhão universal de bens, nascido em 08 de março de 1936 , natural Itaberaba - Ba, filiação Anísia Almeida e Manoel Antônio Mascarenhas, portador do RG n 31874207 SSP Ba e CPF n ***.640.265-** e sua esposa AUGUSTA BERNARDETE OLIVEIRA MASCARENHAS nacionalidade brasileira, nascida em 05/05/1943, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF n ***.919.905-**, carteira de identidade n 03691403-70, órgão expedidor SSP/BA, filiação Manoel Martins Oliveira e Maria Bernadete Oliveira, ambos residente e domiciliado na Rua J, n 11, Conjunto Milton Gomes, Queimadinha, Feira de Santana - Bahia. Pelo presente edital de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimação, fica intimado o ocupante da "Praça da república n 230-B, bairro Centro, nesta cidade", para se manifestar em relação ao pedido de reconhecimento DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da PRIMEIRA publicação e 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da SEGUNDA publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da RETIFICAÇÃO DE ÁREA. O referido edital se fez necessário uma vez que as notificações do confrontante foram infrutíferas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, situado na Avenida Santo Antônio, 617, Capuchinhos, Feira de Santana/BA. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CRISTIANO SERRA DO SACRAMENTO, FRANCISCO ALMEIDA MASCARENHAS, AUGUSTA BERNADETE OLIVEIRA MASCARENHAS**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, Protocolo n 67.195, com os seguintes dados: Requerente: CRISTIANO SERRA DO SACRAMENTO, brasileiro, maior, administrador, casado em regime parcial de bens, nascido em 20 de maio de 1977, natural Feira de Santana - Ba, filiação Natalina Serra do Sacramento e Otavio Silva do Sacramento, portador da Cédula de Identidade RG n 06656322-40 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n ****.960.035-** e sua esposa CARLA DE SOUSA DANTAS SERRA SACRAMENTO nacionalidade brasileira, nascida em 10/05/1984, casada em comunhão parcial de bens, Gestora de Marketing, CPF n ***.723.185-**, carteira de identidade n 1005784620, órgão expedidor SSP/BA, filiação Rosilda de Sousa Dantas e Cicero Carlos Dantas, ambos residentes e domiciliados a Avenida Artêmia Pires, 8765, Sim, Feira de Santana-Ba, , inventariante de OTÁVIO SILVA DO SACRAMENTO, brasileiro, capaz, comerciante, nascido em 03/04/1947, natural de Castro Alves/BA, portador do RG n 00.763.329-77 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n ***.317.465-** , casado sob o regime da comunhão parcial de bens , registrado em 08/01/1971, com NATALINA SERRA DO SACRAMENTO, brasileira, maior, capaz, doméstica, natural de Ipecaetá/BA , nascida em 25/12/1949, portadora do RG 01.210.560-07 SSP/BA, CPF 592.821.395-04; falecido em 24/09/2017, cidade de Santo Estevão/BA; e Sr. FRANCISCO ALMEIDA MASCARENHAS, brasileiro, maior, empresário, casado em comunhão universal de bens, nascido em 08 de março de 1936 , natural Itaberaba - Ba, filiação Anísia Almeida e Manoel Antônio Mascarenhas, portador do RG n 31874207 SSP Ba e CPF n ***.640.265-** e sua esposa AUGUSTA BERNADETE OLIVEIRA MASCARENHAS nacionalidade brasileira, nascida em 05/05/1943, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF n ***.919.905-**, carteira de identidade n 03691403-70, órgão expedidor SSP/BA, filiação Manoel Martins Oliveira e Maria Bernadete Oliveira, ambos residente e domiciliado na Rua J, n 11, Conjunto Milton Gomes, Queimadinha, Feira de Santana - Bahia. Identificação do imóvel objeto da Retificação: Imóvel situado na Praça da República, n 230C, Centro, Feira de Santana-BA,), medindo 4,20 metros de frente, 4,30 metros de fundo, por 29,50 metros de frente ao fundo em ambos os lados, perfazendo uma área de 125,45m . Matrícula: 21.408. Titular de direito real e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel: ESPOLIO de OTÁVIO SILVA DO SACRAMENTO, brasileiro, capaz, comerciante, nascido em 03/04/1947, natural de Castro Alves/BA, portador do RG n 00.763.329-77 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n ***.317.465-** , casado sob o regime da comunhão parcial de bens , registrado em 08/01/1971, com NATALINA SERRA DO SACRAMENTO, brasileira, maior, capaz, doméstica, natural de Ipecaetá/BA , nascida em 25/12/1949, portadora do RG 01.210.560-07 SSP/BA, CPF 592.821.395-04; falecido em 24/09/2017, cidade de Santo Estevão/BA, e Sr. FRANCISCO ALMEIDA MASCARENHAS, brasileiro, maior, empresário, casado em comunhão universal de bens, nascido em 08 de março de 1936 , natural Itaberaba - Ba, filiação Anísia Almeida e Manoel Antônio Mascarenhas, portador do RG n 31874207 SSP Ba e CPF n ***.640.265-** e sua esposa AUGUSTA BERNADETE OLIVEIRA MASCARENHAS nacionalidade brasileira, nascida em 05/05/1943, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF n ***.919.905-**, carteira de identidade n 03691403-70, órgão expedidor SSP/BA, filiação Manoel Martins Oliveira e Maria Bernadete Oliveira, ambos residente e domiciliado na Rua J, n 11, Conjunto Milton Gomes, Queimadinha, Feira de Santana - Bahia. Pelo presente edital de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimação, fica intimado o ocupante da "Praça da república n 230-D, bairro Centro, nesta cidade", para se manifestar em relação ao pedido de reconhecimento DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da PRIMEIRA publicação e 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da SEGUNDA publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da RETIFICAÇÃO DE ÁREA. O referido edital se fez necessário uma vez que as notificações do confrontante foram infrutíferas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, situado na Avenida Santo Antônio, 617, Capuchinhos, Feira de Santana/BA. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GOVERNADOR MANGABEIRA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR MANGABEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PARAISO DA ENSEADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Emília Quétere Belmonte Bisneta, oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Governador Mangabeira - Bahia, Faz público, para ciência dos interessados, que a proprietária PARAISO DA ENSEADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SEP LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o n 55.293.828/0001-77, com sede na Comunidade do Cipoal, s/n, Zona de Expansão Urbana, Governador Mangabeira-BA, CEP 44.350-000, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob o número 3479, livro 02, desta serventia, consistente em uma área de 18,6606ha (dezoito hectares, sessenta e seis ares e seis centiares), situada em Fazenda Enseada da Pedra Branca B, s/n, zona rural, Comunidade do Cipoal, Governador Mangabeira-BA, CEP: 44350-000, conforme confrontação constante da matrícula citada. Ao empreendimento foi dada a denominação "LOTEAMENTO NÁUTICO PARAÍSO DAS ENSEADAS" tendo sido aprovado pela Prefeitura conforme Decreto n 127/2024. O loteamento possui 88 lotes divididos em 8 quadras. As obras de infraestrutura serão realizadas conforme cronograma apresentado. A documentação exigida pela legislação em vigor se encontra arquivada neste cartório, à disposição dos interessados, na Rua João Altino, n 430, Centro, Governador Mangabeira-BA. As impugnações que se julgarem prejudicadas quanto ao domínio do aludido loteamento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital. Decorrido o prazo deste edital, não havendo impugnação, será o loteamento registrado. Dados e passado nesta cidade, Comarca de Governador Mangabeira-BA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

INHAMBUPE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FLORISVALDO DA ROCHA PEREIRA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE INHAMBUPE/BA EDITAL 003/2025 Por meio do presente instrumento, faço saber que o Sr. FLORISVALDO DA ROCHA PEREIRA, brasileiro, nascido em 02/07/1966, natural de Inhambupe/BA, filho de Manoelito Paulo Pereira e Maria dos Anjos Rocha Pereira, comerciante, portador da carteira de identidade RG sob n 0294207929 SSP/BA, inscrito no CPF sob n ***.607.925-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

22/01/1994 no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais no Livro B-03 aux., fls. 152, termo n 1538 com MARIA GENILDA SANTANA ROCHA PEREIRA, brasileira, nascida em 22/01/1977, natural de Alagoinhas/BA, filha de José Egidio de Santana Filho e Vanilda Santos de Santana, professora, portadora da carteira de identidade RG sob n 573639191 SSP/BA, inscrita no CPF sob n ***.597.285-**, residentes e domiciliados na Avenida Agenor Batista, n 84, Centro, Inhambupe/BA, CEP: 48.490-000, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel urbano situado às margens da BR-110, que liga Inhambupe/BA a Alagoinhas/BA, s/n, na cidade de Inhambupe/BA, CEP: 48.490-000, medindo 2.637,61 m , com perímetro de 335,86 m, confrontando-se com propriedade da Sra. Maria Eliane Alves da Costa, com a BR-110, com propriedade do Sr. Reginaldo Simões Gonçalves e com Estrada Vicinal. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabela Substituta Fernanda Santana Lima, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no 4 do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Inhambupe/BA, 07 de fevereiro de 2025. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

JEQUIE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TERCEIRA VISAQ TERCEIRIZACAO LTDA, LUIS CARLOS MENDES DE ARAGAO**

ALICE BIONDI SAMPAIO, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). LUIS CARLOS MENDES DE ARAGAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.778.475-**, representante legal da empresa TERCEIRA VISAQ TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ n 04.074.211/0001-20, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao contrato garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONTRATO n ***071606**00380-59, firmado em 18 de outubro de 2017, junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel localizado na RUA BERTINO PASSOS, 150 A - CENTRO - JEQUIE/BA, registrado na matrícula 36.539 deste Cartório. Assim, procedo à intimação de V.S , para que se dirijam a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Jequié, Bahia. Dou fé. A Oficiala Substituta.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIO MOREIRA BRITO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Cível das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jequié/BA, sob protocolo n 95.878, com os seguintes dados: REQUERENTE: FABIO MOREIRA BRITO, brasileiro, maior, capaz, contador, RG n 215249550 SSP/BA, CPF n ***.035.255-**, casado em 28/12/1996 com EDILENE ANDRADE BRITO, brasileira, maior, capaz, contadora, RG n 0378169343 SSP/BA, CPF n ***.093.335-**, residentes e domiciliados na Rua Urval Miranda, n 107, bairro do São Judas Tadeu, nesta cidade de Jequié/Ba. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua Quinze de novembro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

144, bairro centro, em Jequié/BA, com área construída de 98,98m , edificada em terreno medindo 112,56 m de área, com inscrição imobiliária n 01010320152001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado Engenheiro Civil Italo Porto de Souza, CREA-BA: 052026104-6, TRT: BA20240682818, MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: 7.102 Livro 2- AB. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Há mais 15 anos. Pelo presente edital, fica intimado AURELINA CARDOSO LOPES, ou seus herdeiros na qualidade de proprietário tabular para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

JEQUIE/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOYCE COSTA DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA. Praça Coronel João Borges, n 01 - Centro - Jequié - Bahia CEP 45.200-140 - Tel. (73) 3526-5305 Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente do Cartório do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE JEQUIÉ, FAZ SABER que, JOYCE COSTA DA SILVA, CPF n ***.135.578-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob o n 40.279, liv. 3-BBW, do CRIH CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, localizado na Rua Bruno Neto, n 431, Bairro Mandacaru, nesta cidade de Jequié/BA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), prenotado sob n 98.246. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, não localizando o proprietário do imóvel confrontante a seguir descrito, fica o proprietário a seguir indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. MARIA IZABEL SANTOS FERREIRA, Avenida Exupério Miranda, n 600, Bairro Mandacaru; confrontante ao fundo; O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOYCE COSTA DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA. Praça Coronel João Borges, n 01 - Centro - Jequié - Bahia CEP 45.200-140 - Tel. (73) 3526-5305 Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente do Cartório do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JEQUIÉ, FAZ SABER que, JOYCE COSTA DA SILVA, CPF n ***.135.578-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob o n 40.279, liv. 3-BBW, do CRIH CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, localizado na Rua Bruno Neto, n 431, Bairro Mandacaru, nesta cidade de Jequié/BA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), prenotado sob n 98.246. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, não localizando o proprietário do imóvel confrontante a seguir descrito, fica o proprietário a seguir indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. ZENEIDE MARIA XAVIER, Rua Bruno Neto, S/N, Bairro Mandacaru; confrontante ao lado esquerdo; O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAURO DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ELIEZER DO ESPIRITO SANTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JOSÉ ELIEZER DO ESPÍRITO SANTO, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o n ***.558.475-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n. 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n. R-09 da Matrícula 7.314RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de n 41, Quadra A, integrante do LOTEAMENTO ECO VILAS, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 06 de fevereiro de 2025. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA MARIA OLIVEIRA NEVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. ROSANA MARIA OLIVEIRA NEVES, brasileira, solteira, vendedora praticista, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.064.065-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 35.871RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 003 da porta, Tipo A, Torre 01, integrante do CONDOMÍNIO JARDINS LAURO DE FREITAS, situado na Rua Marta Aguiar da Silva, n.º 174, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 06 de fevereiro de 2025. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPE MACEDO DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. FILIPE MACEDO DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, editor de vídeo, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.001.455-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 35.043RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 507 do Bloco 17, Tipo 02, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, n.º 5.197, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 06 de fevereiro de 2025. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. PATRICIA RODRIGUES DE SOUSA, brasileira, solteira, vendedora praticista, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.977.605-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 37.979RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 303, com vaga 287, Bloco 04, Módulo I, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SUN VALLEY, situado na Rua Theócrita Batista, n.º 1004, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 06 de fevereiro de 2025. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JURANDILSON DO CARMO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JURANDILSON DO CARMO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, servidor publico estadual, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.151.525-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 39.258RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de n.º 03, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DALIU, situado na Rua L, n.º 274, Praia de Ipitanga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 06 de fevereiro de 2025. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELMA SUELY SANTANA DA CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. DELMA SUELY SANTANA DA CUNHA, brasileira, divorciada, servidora pública estadual, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.455.025-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 39.258RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de n.º 03, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DALIU, situado na Rua L, n.º 274, Praia de Ipitanga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 06 de fevereiro de 2025. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO PARAIZO OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, e a requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF 60.701.190/0001-04, que, fica intimado o Sr. DIEGO PARAIZO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, analista de sistema, inscrito no CPF sob o n.º ***.171.045-**. O mesmo fica intimado a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com ITAÚ UNIBANCO S/A, registrado sob n.º R-01 da Matrícula 57.898RG, referente ao APARTAMENTO TÉRREO, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o n.º 40002000170101, situado na Rua São Jorge, n.º 17, Centro, nesta cidade, Lauro de Freitas - BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 05 de fevereiro de 2025. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HENRIQUE JOSE DE SOUZA LEITE, LUANA FRANCA DE MATTOS LEITE**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) HENRIQUE JOSÉ DE SOUZA LEITE, inscrito(a) no CPF n.º ***.114.405-** e o(a) Sr.(a) LUANA FRANCA DE MATTOS LEITE, inscrito(a) no CPF n.º ***.552.105-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido na Rua Edaleio Barbosa de Souza, 1053, Quadra 26, Lote 52/53B, Loteamento Parque São José, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV - SFH - com Caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato n.º 8.4444.1660511-8, datado de 11 de Outubro de 2017, referente ao imóvel, RUA EDALEIO BARBOSA DE SOUZA, 1053, QUADRA 26, LOTE 52/53B, LOTEAMENTO PARQUE SÃO JOSÉ, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob n.º 13.423. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S. ., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: 6Y9YU-EZVT9-6HY9A-GLNJQ Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 03 de fevereiro de 2025. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRA HELENA WEBER**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) SANDRA HELENA WEBER, inscrito(a) no CPF n.º ***.867.975-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos na Rua Ibitiara, 301, Loteamento Santa Cruz, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA e na Rua 14, 169, Lote 28, QI 13, Condomínio Park Oeste, Loteamento Parque São José, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato n.º 1.4444.16666959-2, datado de 29 de outubro de 2021, referente ao imóvel, RUA 14, 169, LOTE 28, QUADRA QI 13, CONDOMÍNIO PARK OESTE, LOTEAMENTO PARQUE SÃO JOSÉ, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob n.º 33.941. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S. ., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: PTKJF-STF39-BYBES-A5H5M
Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 03 de fevereiro de 2025. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

MIGUEL CALMON/BA
OFÍCIO ÚNICO DE MIGUEL CALMON

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DELFIN GONZALEZ MIRANDA, SUELI SANTOS RIBEIRO**

EDITAL - AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO E RETIFICAÇÃO DE ÁREA - EDITAL PARA CIÊNCIA CONFRONTANTE - Requerente: DELFIN GONZALEZ MIRANDA- CONFRONTANTE SUELI SANTOS RIBEIRO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido averbação de georreferenciamento com retificação de área no Ofício Único de Miguel Calmon (BA), protocolo n 18.766. Na qualidade de confrontante do imóvel matriculado neste cartório sob número 05, ficam as partes notificadas quanto ao protocolo de n, 18.766, com requerimento de averbação de georreferenciamento com retificação de área neste cartório, da Serventia extrajudicial do Ofício Único de Miguel Calmon/BA, com vistas a tomarem ciência dos seus termos. O silêncio faz presumir anuência com os trabalhos técnicos apresentados, os quais se encontram disponíveis para retirada de cópia em cartório ou envio pelo meio que requisitarem.

MILAGRES/BA
OFÍCIO ÚNICO DE MILAGRES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEONARDO SANTOS OLIVEIRA, LUARLE FRANCINE ANDRADE OLIVEIRA**

O OFICIAL DE REGISTRO DO OFÍCIO ÚNICO DE MILAGRES COMARCA DE AMARGOSA/BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de LEONARDO SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado, nascido em 01/04/1984, filho de Aloizio Amaral Oliveira e Nubia Santos Oliveira, portador do RG n 8140580-31 SSP/BA, inscrito no CPF sob n ***.288.975-**, casado sob o regime de comunhão parcial de Bens, certidão matricula sob n 012237 01 55 2008 2 00005 287 0001078 10, com LUARLE FRANCINE ANDRADE OLIVEIRA, brasileira, maior, casada, portadora do RG n 1310743428 SSP/BA e inscrita no CPF sob n ***.671.165-**, filha de Luiz Fernando Ferreira de Andrade e Maria do Bom Conselho dos Santos, nascida em 20/08/1985, ambos residentes e domiciliados na 3 Travessa Dirlene Mendonça, n 50, Centro, Milagres/BA, CEP: 45.315-000, o Processo de Usucapião Extrajudicial n 004/2024, sob protocolo de n 574/2024, datado em 25/09/2024, tendo o imóvel a seguir descrito, situado na RUA TREZE DE MAIO, N 213, SÃO CRISTOVÃO, MUNICÍPIO DE MILAGRES-BAHIA, um imóvel urbano residencial com a área superficial total de 174,04 m , com edificação de 126,54 m , com inscrição imobiliária 01.01.0240.366.001, com a seguinte descrição : Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8577427,75291147 m e E 406648,489990284 m; deste, segue até o vértice 2, de coordenadas N 8577423,26170645 m e E 406643,629645121 m; até o vértice 3, de coordenadas N 8577445,102498 m e E 406625,787871741 m; até o vértice 4, de coordenadas N8577449,40913296 m e E 406631,078880398 m; até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 39 00', fuso -24, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. E possui as seguintes dimensões e confrontantes: Frente= 6,44 m confrontando com a Rua Treze de Maio, lado direito= 27,03 m confrontando com José Santos Louzado, lado esquerdo 27,03 m confrontando Izabel da Silva Amaral, e fundo= 6,44 m confrontando com Tereza Lima Santos, área de terreno totalizando 174,07 m . Com área construída de 126,54 m , na qual possui as seguintes utilizações: A. CONSTRUIDA 126,54 M , ÁREA LIVRE 12,07 M , GARAGEM 19,97 M , SALA 14,28 M , COZINHA 15,54 M , SALA DE JANTAR 12,05 M , SUÍTE 1 10,95 M , WC SUÍTE 1 2,72 M , DORMITÓRIO 9,55 M , WC 4,50 M , SUÍTE 2 8,07 M , WC SUÍTE 2 2,81 M , JARDIM DE INVERNO 3,99 M , CIRCULAÇÃO 2,08 M , CORREDOR 9,89 M , ÁREA DE SERVIÇO 6,71 M , QUINTAL 35,45 M , DEPÓSITO 3,43 M . O imóvel usucapiendo constitui-se de um imóvel residencial, com área total de 174,04 m , com edificação de 126,54 m , com inscrição imobiliária 01.01.0240.366.001. Declarou que nunca teve nenhum tipo de contestação ou impugnação por parte quem quer que seja, sendo a sua mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta desde 13/09/2019, e se inserindo na hipótese de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA ORDINÁRIA, nos termos do art. 1238, do Código Civil Brasileiro. Desta forma, ficam os interessados cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contando a partir da data da publicação do Edital de Notificação poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nesse registro de imóveis, sito na Praça Otaviano Teles Barreto, n 198, centro, Milagres/BA, Cep: 45.315-000, nos dias úteis das 08:00 às 14:00, conforme lhe é facultado pelos 4 e 10 do Art. 216-A, da Lei 6.015/73. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IZIDRO DA SILVA MENDES**

Por meio deste, visando atender ao disposto no art. 216A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), dispositivo este alterado pelo art. 1.071 da Lei 13.105/2015, descrito abaixo, informo a Vossa Senhoria que o imóvel rural localizado no povoado de Lagoa Queimada Distrito de Bom Sossego, neste município de Oliveira dos Brejinhos/Bahia, abrangendo uma área de 105,2153ha (cento e cinco hectares, vinte e um ares e cinquenta e três centiares) perímetro de 5.061,61m, com as seguintes confrontações: confrontando com Fazenda Lagoa Queimada, Mat.5379, com seguinte azimutes e distancia:175 26' e 1.843,90 m até o vértice VA0Z-M-0042, (Longitude: -42 39'39,190", Latitude: -12 20'39,754" e Altitude: 467,31 m) deste, segue confrontando com Corredor de acesso a Fazenda Dois Corações, com os seguintes azimutes e distâncias: 210 27' e 97,51 m até o vértice VA0Z-M-0043, (Longitude: -42 39'40,826", Latitude: -12 20 42,489" e Altitude: 468,73 m) 219 12' e 7,69 m até o vértice VA0Z-M-0044, (Longitude: 42 39'40,987", Latitude: -12 20'42,683" e Altitude: 468,30 m) 290 47' e 519,94 m até o vértice VA0Z-M-0045, (Longitude: -42 39 57,074", Latitude: -12 20'36,675" e Altitude: 458,94 m) 216 44' e 141,67 m até o vértice WYQJ-M-0724, (Longitude: -42 39'59,879", Latitude: -12 20'40,369" e Altitude: 461,31 m) deste, segue confrontando com Wilson Cezar de Oliveira Boaventura, Fazenda Dois Corações, Matrícula: 338, com os seguintes azimutes e distâncias: 00 21' e 916,18 m até o vértice WYQJ-P-0427, (Longitude: -42 39'59,692", Latitude: -12 20'10,557" e Altitude: 450,07 m) 354 59' e 354,24 m até o vértice WYQJ-M-0723, (Longitude: -42 40'00,714", Latitude: -12 19 59,074" e Altitude: 453,76 m) 349 07' e 568,96 m até o vértice AC9-M-EU65, (Longitude: -42 40'04,264", Latitude: -12 19'40,892" e Altitude: 449,60 m) deste, segue confrontando com Fazenda Reunidas, Matrícula: 4718, com os seguintes azimutes e distâncias: 87 16' e 611,54 m até o vértice VA0Z-M-0100, ponto inicial da descrição deste perímetro. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Agrimensura Vagner Amorim de Oliveira, inscrito no Registro ***840145**, sob Termo de Responsabilidade Técnica - TRT N CFT2403187665, está sendo pleiteado em procedimento de usucapião administrativo, previsto na legislação citada, por IZIDRO DA SILVA MENDES, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG n 01.348.223-82 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n ***.859.525-**, e sua cônjuge Sra. FRANCISCA MOTA DE ALMEIDA, brasileira,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

casada, produtora rural, Portadora do RG n 04.649.887-72 SSP/BA, inscrita no CPF n ***.363.135-**, residente e domiciliados na Rua Ranulfo Santana, n 190, centro, Oliveira dos Brejinhos - BA, que alegam serem possuidores do imóvel há mais de 13 (treze) anos ininterruptos, o que comprovam por Instrumento Particular de Compra e Venda e acessão possessória, exercendo posse mansa e pacífica, como consta na Ata Notarial de Folha n 3/6; Livro n 01, apresentada nesta serventia e lavrada na Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Oliveira dos Brejinhos/Bahia, pelo Tabelião Substituto Athaide Teixeira de Araújo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IZIDRO DA SILVA MENDES**

Por meio deste, visando atender ao disposto no art. 216A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), dispositivo este alterado pelo art. 1.071 da Lei 13.105/2015, descrito abaixo, informo a Vossa Senhoria que o imóvel rural, localizado na comunidade de Picada, zona rural neste município de Oliveira dos Brejinhos/Bahia, abrangendo uma área de 64,0951ha (sessenta e quatro hectares, nove ares e cinquenta e um centiares) perímetro de 3.258,53m, com as seguintes confrontações: confrontando com Fazenda Lagoa Queimada, Matrícula: 5379, com os seguintes azimutes e distâncias: 130 47' e 179,05 m até o vértice BEZ-M-2654, (Longitude: -42 39 10,236", Latitude: -12 20'13,133" e Altitude: 454,17m) deste, segue confrontando com Fazenda Lagoa da Baraúna, Matrícula: 5456, com os seguintes azimutes e distâncias: 131 58 e 287,03 m até o vértice BEZ-M-2653, (Longitude: -42 39'03,173", Latitude: -12 20 19,379" e Altitude: 459,39 m) 163 00' e 105,21 m até o vértice BEZ-M-2652, (Longitude: -42 39'02,155", Latitude: -12 20'22,653" e Altitude: 459,60 m) deste, segue confrontando com Fazenda Encantada, Matrícula: 5408, com os seguintes azimutes e distâncias: 211 43' e 751,94 m até o vértice VA0Z-M-0050, (Longitude: -42 39'15,242", Latitude: -12 20'43,465" e Altitude: 466,48 m) deste, segue confrontando com ESTRADA LOCAL DE ACESSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 217 10' e 4,05 m até o vértice VA0Z-M-0049, (Longitude: -42 39'15,323", Latitude: -12 20'43,570" e Altitude: 466,48 m) 279 14' e 730,59 m até o vértice VA0Z-M-0042, (Longitude: -42 39'39,190", Latitude: -12 20'39,754" e Altitude: 467,31 m) deste, segue confrontando com Fazenda Lagoa Queimada, Matrícula: 5379, com os seguintes azimutes e distâncias: 30 01' e 486,99 m até o vértice VA0Z-M-0048, (Longitude: -42 39'31,123", Latitude: -12 20'26,035" e Altitude: 462,31 m) 43 27' e 485,38 m até o vértice TAWQ-M-0378, (Longitude: -42 39'20,073", Latitude: -12 20'14,571" e Altitude: 454,25 m) 45 05' e 228,30 m até o vértice TAWQ-M-0371, ponto inicial da descrição deste perímetro, Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Agrimensura Vagner Amorim de Oliveira, inscrito no Registro ***840145**, sob Termo de Responsabilidade Técnica - TRT N CFT2403187619, Tudo conforme mapa e memorial, está sendo pleiteado em procedimento de usucapião administrativo, previsto na legislação citada, por IZIDRO DA SILVA MENDES, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG n 01.348.223-82 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n ***.859.525-**, e sua cônjuge Sra. FRANCISCA MOTA DE ALMEIDA, brasileira, casada, produtora rural, Portadora do RG n 04.649.887-72 SSP/BA, inscrita no CPF n ***.363.135-**, residente e domiciliados na Rua Ranulfo Santana, n 190, centro, Oliveira dos Brejinhos - BA, que alegam serem possuidores do imóvel há mais de 10 (dez) anos ininterruptos, o que comprovam por Instrumento Particular de Compra e Venda e acessão possessória, exercendo posse mansa e pacífica, como consta na Ata Notaria de Folha n 3/5; Livron 01, apresentada nesta serventia e lavrada na Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Oliveira dos Brejinhos/Bahia, pelo Tabelião Substituto Athaide Teixeira de Araújo.

PLANALTO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS TITULOS E DOCUMENTOS - PLANALTO, ELIONE ROCHA SANTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PLANALTO/BA Registro de Imóveis de Planalto EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS TITULOS E DOCUMENTOS - PLANALTO, ELIONE ROCHA SANTOS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS Eu, FELIPE AUGUSTO CASSARO PRETTI, na qualidade de Oficial do Serviço Extrajudicial do Ofício Único de Planalto, no Estado da Bahia, serviço extrajudicial situado na Rua Braulino Santos, 480, Centro, Planalto, BA, CEP: 45190-000, VENHO INTIMAR QUAISQUER TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, por meio deste edital, nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/73, do artigo 413 do Provimento n : 149 do CNJ e do artigo 1164 do Provimento Conjunto da CGJ/CCI n : 15/2023 do TJBA, para que se manifestem, no prazo de 15 (quinze) dias da segunda publicação deste, acerca do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA MORADIA, protocolado nesta serventia, sob o n : 6664, no Livro 01, requerido por ELIONE ROCHA SANTOS, brasileira, plenamente capaz, pensionista, filha de Maria Rocha de Andrade e de Sebastiao Jose dos Santos, portadora da carteira de identidade RG n 02.604.798-53 - SSP/BA, inscrita no CPF sob n ***.153.105-**, sem endereço eletrônico declarado, a qual se declara solteira e não convivente em união estável, apresentando sua certidão de nascimento com matrícula de n 132217 01 55 1965 I 00015 041 0003562 48, expedida pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Planalto/BA em 09/01/2024, residente e domiciliada na Av. 7 de setembro, n 400, bairro Centro. CEP: 45190-000, Planalto/BA, sobre o seguinte imóvel: uma casa residencial situada na Av. 1 de Setembro, n 400, bairro Centro, nesta Cidade e Comarca de Planalto, no Estado da Bahia, CEP 45190-000, com uma área construída de 81,39m (oitenta e uni metros e trinta e nove centímetros quadrados), edificada em seu respectivo terreno medindo uma área de 89,77m² (oitenta e nove metros e setenta e sete centímetros quadrados), limita-se com os imóveis de posse de Claudinea dos Santos Souza, Claudivino Jose Nobre e de Otoniel Botelho Junior, possuindo inscrição municipal sob onúmero 00001324000000, cuja descrição pormenorizada consta no memorial descritivo assinado pelo responsável técnico Alan Portela Almeida, CRA/BA n 051943085-9, Engenheiro Civil, conforme segue transcrito: Trata-se de um lote urbano, plano, em formato retangular, inscrição municipal n , medindo a totalidade de: 9,80m (nove vírgula oitenta metros) de frente e fundos por 9,16 (nove vírgula dezesseis metros) por ambos os lados, perfazendo uma área total de 89,77m² (oitenta e nove vírgula setenta e sete metros quadrados) e uma área construída do 81,39m (oitenta e um vírgula trinta e nove metros quadrados), em um sistema misto do alvenaria comum de cerâmica blocos de cimento, paredes pintadas em tinta látex, revestimento cerâmico em todo piso interno, piso externo sem revestimento somente no cimento grosso, esquadrias do madeira, telhado de telhas de cerâmica e fibrocimento. Edificado da seguinte forma: Banheiro 2,42m , Cozinha 11,62m , Dormitório 01 5,32m , Dormitório 02 1 7,54m . Sala de Estar 23,32m , Sala de Tv 12,20m , Serviço 7,52m , Circulação 1, 15m . Coordenadas geográficas dos vértices: Vértice 1: 341099.09m E 8377749.83m S; Vértice 2: 341 107.46m E 837775 1.38m S; Vértice 3: 341096.87m E 8377756.01m S; Vértice 4: 341105.22m E 8377758.25m S. Confrontantes: Pelo lado direito: Com o imóvel de posse da Sr . Claudinea Dos Santos Souza cadastrada sobre CPF: ***.307.685-**. N IPTU= s/n, Matrícula = s/n; Pelo lado esquerdo: Imóvel de posse do Sr Claudivino José Nobre cadastrado sobre CPF ***.507.858-**, N IPTU = s/n, Matrícula = s/n; Pela frente: Avenida Sete De Setembro, Planalto-BA; Pelo fundo: Com o imóvel de posse do Sr. Otoniel Botelho Júnior cadastrado sobre CPF ***.101.205-**, N IPTU = s/n, Matrícula = s/n. Documentação técnica: 80 - Projeto > AGRIMENSURA > CADASTRO TÉCNICO > DE LEVANTAMINTO CADASTRAL > URBANO: 89,77m²; 67 - Levantamento > AGRIMENSURA > CADASTRO TÉCNICO > DE LEVANTAMINTO CADASTRAL > URBANO: 89,77m². Observações: Distância da esquina mais próxima 41,20m (quarenta e um vírgula vinte metros). Observador fora do imóvel olhando-o de frente. Profissional responsável: Não tendo mais a acrescentar, o presente memorial é encerrado com 03 (três) laudas impressas, sendo a última assina e as demais rubricadas, além de seus anexos. Memorial assinado por Alan Portela Almeida, Engenheiro Civil, CREA-BA 051943085-9, pela usucapiante Elione Rocha Santos, e pelos confrontantes Claudinéa dos Santos Souza, Claudivino José Nobre e Otoniel Botelho Júnior, todos com reconhecimento de firma das suas respectivas assinaturas. Foi emitida a ART de n BA20230608192, sem matrícula própria, cujo tempo de posse é superior a 30 anos. Desde já, ficam todos os terceiros eventualmente interessados INTIMADOS E CIENTES, nos termos 4 do artigo 216-A da Lei 6015/73, do artigo 16 do Provimento n : 65 do CNJ e do artigo 1422 do Provimento Conjunto CGJ/CCI n : 03/2020 do TJBA, de que dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a partir da publicação deste edital em jornal que tenha circulação regular no âmbito da comarca mais próxima da circunscrição do registro de imóveis do local do imóvel usucapiendo, Vossas Senhorias poderão apresentar as impugnações, por escrito, a esta serventia, contendo as razões de fato e de direito, para que os autos possam ser remetidos ao juízo competente. Fica Vossas Senhorias, desde já, cientes ainda de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que a falta de impugnação, no prazo da acima descrito, não impede o reconhecimento extrajudicial do pedido da usucapião do bem imóvel, nos termos do 1º, inciso V, do artigo 16 do Provimento nº 65 do CNJ. Por fim, saliento que havendo a necessidade de informações complementares, deverá ser encaminhado ofício a esta serventia, com assinatura digital válidas (ICP-Brasil), facultando-se o envio através do endereço eletrônico cartorioplanaltoba@gmail.com para conferir maior celeridade ao trânsito das informações. Eu, Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial, digitei, conferi e subscrevo ao final eletronicamente.

PORTO SEGURO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): GLEICE LINA ROCHA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE Marcelo Nechar Bertucci, Interventor do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia, FAZ SABER, aos que do presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que SANDRA REGINA ASSENÇO, brasileira, solteira, autônoma, portadora da cédula de identidade nº 14644732-SSP/SP e do CPF nº ***.801.288-**, residente e domiciliada na Rua das Laranjeiras, nº 33, Bairro São Francisco, no Distrito de Arraial d'Ajuda, neste Município de Porto Seguro-Bahia, requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº 22.574, desta serventia, de sua titularidade, localizado na Rua das Laranjeiras, Bairro São Francisco, no Distrito de Arraial d'Ajuda, neste Município de Porto Seguro-Bahia, com área de 300 m (trezentos metros quadrados) de perímetro urbano desta cidade, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular/ocupante do imóvel do confrontante situado na Rua das Laranjeiras, nº 30, Bairro São Francisco, no Distrito de Arraial d'Ajuda, neste Município de Porto Seguro - Bahia, cadastrado na municipalidade sob o nº 06.01.025.0070.001.000, matriculado sob nº 22.591, nesta serventia, em nome da Sra. GLEICE LINA ROCHA, e a não localização da mesma nas tentativas de notificação pessoal no endereço do imóvel, nem eventual ocupante do imóvel, fica a titular GLEICE LINA ROCHA, NOTIFICADA e EVENTUAIS HERDEIROS E TERCEIROS INTERESSADOS, através deste, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis (prenotação RI nº 116.943) e arquivados nesta serventia, situada na Rua Dois de Julho, nº 100, centro, Porto Seguro-Ba, CEP 45810-000, para exame e conhecimento, nos termos do 2º e 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da data da primeira publicação desse edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Decorrido o prazo legal acima referido, constituirá seu silêncio em aceitação tácita do processo em epígrafe, sendo deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade e comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

RIO REAL/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): DICELMA DOS SANTOS SOUZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 7º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): DICELMA DOS SANTOS SOUZA. A Oficial Titular do Tabelionato de Notas e Protestos, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer na própria sede/agência do credor. Contrato n : 844441627624-6. Fiduciante: ALAN ALVES, CPF: ***.566.425-**. Matrícula n : 9.442 Endereço: AV II 0 QD B LT 01C CENTRO RIO REAL/BA - CEP: 48330-000. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Rio Real-BA, aos 04 de outubro de 2024. Oficial Titular, Nilda Maria de Souza Carvalho.

SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISTELA SANTOS CONRADO

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, MARISTELA SANTOS CONRADO, CPF n ***.746.755-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 12 de novembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: estreladomarconrado@gmail.com, em 10/12/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) Rua Direta do Ypiranga, 46, Apto 104 Bloco 4, setor 01, tipo 01, Conjunto Residencial Alto do Ipiranga, Vila Canária, Salvador/BA, CEP 41390-800, CI n 590.589-3, registrado nesta Serventia na matrícula n 83.050, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 455.629. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO SOUZA DOS SANTOS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ n 00.000.000/0001-91, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, DIEGO SOUZA DOS SANTOS, CPF n ***.064.527-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos da certidões datadas de 30 de dezembro de 2024 e 16 de janeiro de 2025, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA OSWALDO SA MENEZES N 01, BL 01, QUADRA C, APT0 002, CONJUNTO HABITACIONAL FAZENDA GRANDE I, CAJAZEIRAS, SALVADOR/BA, CEP 41339200, CI n 355.433-3, registrado nesta Serventia na matrícula n 112.128, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 448.021. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELDER DOS SANTOS BRASIL**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ n. 60.701.190/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n. 9.514/97, vem intimar, WELDER DOS SANTOS BRASIL, CPF n. ***.266.775-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos da certidão datada de 12 de novembro e 12 de dezembro de 2024, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: welderbrasil56@gmail.com, em 18/12/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n. 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) Avenida Aliomar Baleeiro, n. 578, apartamento n. 502 de porta, do Tipo B do Bloco Norte, integrante do Fórmula Residencial Cielo, Bairro Nova Brasília, Salvador/BA, CEP 41350-275, CI n. 741.594-0, registrado nesta Serventia na matrícula n. 153.587, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n. 454.889. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DE JESUS**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ n. 00.000.000/0001-91, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n. 9.514/97, vem intimar, ADRIANA DE JESUS, CPF n. ***.581.425-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos da certidão datada de 30 de dezembro de 2024 e 08 de janeiro de 2025, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO, N. 12315, KM 12, BL. 14, APT. 001, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERDE VIDA, BAIRRO MUSSURUNGA, SALVADOR/BA, CEP 41490-200, CI n. 744.771-0, registrado nesta Serventia na matrícula n. 153.612, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n. 462.293. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n. 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA GABRIELA SOUZA COSTA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n. 9.514/97, vem intimar, SABRINA GABRIELA SOUZA COSTA, CPF n. ***.550.075-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos da certidão datada de 12 de novembro e 12 de dezembro de 2024, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: sabrina.gabriela.souza@caixa.gov.br, em 18/12/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n. 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO, N. 12315, KM 12, BL. 14, APT. 001, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERDE VIDA, BAIRRO MUSSURUNGA, SALVADOR/BA, CEP 41490-200, CI n. 744.771-0, registrado nesta Serventia na matrícula n. 153.612, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n. 462.293. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n. 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos da certidões datadas de 10 de setembro e 27 de dezembro de 2024, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: sgscosta@hotmail.com, em 07/01/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) ROD BA-526 NR 1632 BL06 AP402 RESID PARQUE SOLARIS JARDIM DAS MARGARIDAS SALVADOR BA 41502400, CI nº 943.298-1, registrado nesta Serventia na matrícula nº 181.349, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 462066. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE DE AQUINO MENESES, NAILSE RIBEIRO DOS SANTOS**

DIOGO DE OLIVEIRA CANUTO, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar JOSÉ DE AQUINO MENESES, CPF nº ***.176.845-**, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 16 de janeiro de 2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, e requerimento formulado por NAILSE RIBEIRO DOS SANTOS, prenotado sob nº 472.272, em 02 de dezembro de 2024, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de nº 95 de porta, C.I. nº 486.339-9, situado na Rua Irecê, nº 27, Morada da Lagoa, Salvador/BA, registrado nesta Serventia na matrícula nº 64.717. Dessa forma, e considerando que V.S se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **HERMOGENES DA CONCEICAO OLIVEIRA**

DIOGO DE OLIVEIRA CANUTO, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar HERMOGENES DA CONCEICAO OLIVEIRA, CPF nº ***.702.265-**, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datadas de 24 de janeiro de 2025, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, e requerimento formulado por J. Missias & Mota LTDA - EPP, prenotado sob nº 473.714, em 20/12/2024, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel lote nº 47, 48 e 49, quadra "P, do Loteamento Granjas Rurais Presidentes Vargas" C.I. nº 12.274-2, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 1.050, Granjas Rurais Presidente Vargas, registrado nesta Serventia na matrícula nº 5006. Dessa forma, e considerando que V.S se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAMELA ANDRADE DA SILVA TELES**

DIOGO DE OLIVEIRA CANUTO , Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar PAMELA ANDRADE DA SILVA TELES, CPF: N ***.796.955-**, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datadas de 24 de janeiro de 2025, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado por J. Missias & Mota LTDA - EPP, prenotado sob n 473.714, em 20/12/2024, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel lote n 47, 48 e 49, quadra "P, do Loteamento Granjas Rurais Presidentes Vargas" C.I. n 12.274-2, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, n 1.050, Granjas Rurais Presidente Vargas, registrado nesta Serventia na matrícula n 5006. Dessa forma, e considerando que V.S se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROMA PARTICIPACOES LTDA**

DIOGO DE OLIVEIRA CANUTO , Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar, ROMA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 19.408.936/0001-84, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datadas de 24 de janeiro de 2025, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado por J. Missias & Mota LTDA - EPP, prenotado sob n 473.714, em 20/12/2024, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel lote n 47, 48 e 49, quadra "P, do Loteamento Granjas Rurais Presidentes Vargas" C.I. n 12.274-2, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, n 1.050, Granjas Rurais Presidente Vargas, registrado nesta Serventia na matrícula n 5006. Dessa forma, e considerando que V.S se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEMONS METALURGICA LTDA**

DIOGO DE OLIVEIRA CANUTO , Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar LEMONS METALÚRGICA, CNPJ: 14.430.680/0001-98, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datadas de 24 de janeiro de 2025, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado por J. Missias & Mota LTDA - EPP, prenotado sob n 473.714, em 20/12/2024, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel lote n 47, 48 e 49, quadra "P, do Loteamento Granjas Rurais Presidentes Vargas" C.I. n 12.274-2, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, n 1.050, Granjas Rurais Presidente Vargas, registrado nesta Serventia na matrícula n 5006. Dessa forma, e considerando que V.S se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NEGRI MAIA CARVALHO**

DIOGO DE OLIVEIRA CANUTO, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar NEGRI MAIA CARVALHO, CPF N.º ***.180.735-**, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 14/01/2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, e requerimento formulado por Jurandir Alves de Jesus, prenotado sob n.º 471351, em 13/11/2024, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA da área de terreno do lote com 410m, C.I. n.º 151.456-3, situado na Av. Carioca de Paripe, n.º 02 - Paripe, registrado nesta Serventia na matrícula 16.081. Dessa forma, e considerando que V.S. se figura como confrontante sendo proprietário do imóvel descrito na transcrição sob n.º de ordem 14.518, do Livro 3-H, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, n.º 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VANESSA BRENDA BARAUNA DA SILVA**

DIOGO DE OLIVEIRA CANUTO, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar VANESSA BRENDA BARAUNA DA SILVA, CPF N.º ***.080.295-**, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datadas de 29/01/2025, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, e requerimento formulado por Adeildo da Silva, prenotado sob n.º 470.829, em 06/11/2024, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA da área de terreno de 422,54m, C.I. n.º 356.875, situado na Rua Doutor Jorge Costa Andrade, n.º 04 - Águas Claras, Salvador/Ba, registrado nesta Serventia na matrícula n.º 34.659. Dessa forma, e considerando que V.S. se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, tendo em vista a senhora ser proprietária do imóvel registrado na matrícula 34.690, fica pela presente NOTIFICADA para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, n.º 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL DE SALVADOR LTDA - EM LIQUIDACAO**

Diogo Oliveira Canuto, Oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/BA, FAZ SABER, conforme o art. 213, 17 da Lei n. 6.015/1973, aos proprietários/possuidores/detentores de direitos reais do imóvel localizado no Largo do Cruzeiro de São Francisco, n.º 15 Salvador/BA, que corre sob o protocolo n.º 69.282, um procedimento de retificação de área relativo ao imóvel limítrofe descrito como Largo do Cruzeiro de São Francisco, n.º 13, Salvador/BA, registrado na matrícula n.º 39.713, nesta Serventia, tendo como solicitante COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL DE SALVADOR LTDA ME - EM LIQUIDAÇÃO (CNPJ: 15.154.271/0001-79), solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito da retificação de área. Para os devidos fins, a descrição do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel segundo Memorial Descritivo e planta de localização, firmados pelo Engenheiro Agrimensor, Paulo Roberto Ghissoni Mattos dos Santos, Registro n 52288/D BA, RNP 0504453608, ART n BA20240728338, datado de 15/04/2024, é: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1. de coordenadas N 8.565.676,053 m. e E 553.199,075 m. situado no limite com LARGO DO CRUZEIRO DE SÃO FRANCISCO, deste, segue com azimute de 145 42'49" distância de 5,80 m., confrontando neste trecho com LARGO DO CRUZEIRO DE SÃO FRANCISCO, até a vértice M-2. de coordenadas N 8.565.671,260 m. e E 553.202.342 m.; deste, segue com azimute de 230 54'47" e distância de 25,10 m., confrontando neste trecho com IMÓVEL N 15-LARGO DO CRUZEIRO DE SÃO FRANCISCO-MATRÍCULA: NÃO IDENTIFICADA, até o vértice M-3, de coordenadas N 8.565.655,435 m. e E 553.182,860 m.; deste, segue com azimute de 305 46'55" e distância de 5,80 m., confrontando neste trecho com RUA DO BISPO, até o vértice M-4, de coordenadas N 8.565.658,826 m. e E 553.178,154 m.; deste, segue com azimute de 50 31'51" e distancia de 27,10 m confrontando neste trecho com IMÓVEL N 11-LARGO DO CRUZEIRO DE SÃO FRANCISCO-MATRÍCULA: 39.712-4 R.I. SSA, até o vértice M-1, de coordenadas 8.565,676,053 m. e E 553.199,075 m.; ponto inicial de descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39WGr, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. ". ASSIM caso haja interesse, a manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, n 275, Edifício Metropolis, 7 andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (4 , do art. 213, da Lei n 6015/73). Salvador- BA, 07 de fevereiro de 2025. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

SALVADOR/BA**6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZILDA ALVES DA SILVA LIMA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar ZILDA ALVES DA SILVA LIMA, CPF ***.220.005-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 003, EDIFÍCIO RAIFF MASCENA, C.I. n 575.297-3, situado na RUA CATARINA FOGAÇA, N 189, JARDIM ARMAÇÃO, matrícula n 34.402. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo n 291761.

SAO DESIDERIO/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DESIDERIO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGENOR CARLOS LIMA BASTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FERNANDA ASSIS LOMANTO ANDRADE, Oficiala Titular do Registro de Imóveis e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Hipotecas, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Desidério, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR o Sr. AGENORCARLOS LIMA BASTOS, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.341.125-**, posseiro/proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Paraíso, matrícula n.º 18348, localizado na zona rural do Município de São Desidério - BA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente anuência como confrontante, conforme requerimento apresentado por MA MING KWONG, inscrito no CPF/MF sob n.º ***526.250**, onde pleiteia a averbação da certificação/georreferenciamento do imóvel rural Fazenda Oriental IX, situado no Município de São Desidério/BA, matriculado sob o n.º 7726 neste Cartório, podendo Vossa Senhoria inteirar-se da documentação protocolada nesta Serventia. Transcorrido o prazo acima, será interpretado o silêncio do notificando como concordância, nos termos do artigo 213, 4 da Lei 6.015/73. São Desidério/BA, 04 de fevereiro de 2025.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **RAMILTON RIBEIRO DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. FERNANDA ASSIS LOMANTO ANDRADE, Oficiala Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Desidério, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR o Sr. RAMILTON RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.597.718-**, posseiro/proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Barão II, matrícula n.º 2008, localizada no Município de São Desidério - BA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente anuência como confrontante, conforme requerimento apresentado por MA MING KWONG, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.526.250-**, onde pleiteia a averbação da certificação/georreferenciamento do imóvel rural Fazenda Oriental VIII, situado no Município de São Desidério/BA, matriculado sob o n.º 7727 neste Cartório, podendo Vossa Senhoria inteirar-se da documentação protocolada nesta Serventia. Transcorrido o prazo acima, será interpretado o silêncio do notificando como concordância, nos termos do artigo 213, 4 da Lei 6.015/73. São Desidério/BA, 06 de fevereiro de 2025.

TEODORO SAMPAIO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEODORO SAMPAIO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **AURINO DE CASTRO, SOLANGE MARIA VALENTE DE CASTRO, GESSICA MACEDO DOS REIS**

IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial de Registro de Imóveis de Catu/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-B da Lei n.º 6.015-1973, do Provimento n.º 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto n.º 15/2023 das Corregedorias do Tribunal de Justiça da Bahia, NOTIFICA aos TERCEIROS EVENTUAL INTERESSADOS, de que foi protocolado no Registro de Imóveis de Teodoro Sampaio/Ba, em 24 de outubro de 2024, sob o número de ordem 1430, o PROCEDIMENTO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA com as seguintes informações: I. Requerente(s): AURINO DE CASTRO, brasileiro, maior, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade n.º 00.506.581-07 - SSP/BA, inscrito sob o CPF n.º ***596.085-**, casado sob o regime da comunhão de bens em 21/07/1976 com SOLANGE MARIA VALENTE DE CASTRO, brasileira, casada, aposentada, portadora da carteira de identidade n.º 0084200251 - SSP/BA, CPF n.º ***.451.575-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Aloisio de Carvalho, n.º 147, Vitória, na cidade de Salvador - Bahia. II. Identificação do imóvel sobre qual se pretende a transmissão do domínio por adjudicação: 3,33% da Fazenda Misericórdia, situada no Município de Teodoro Sampaio, com área de 777.223,000 m, equivalente a 77,7223 hectares e perímetro de 3.800,80 metros, cadastrados no Incra sob o número 321.249.002.615-9, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR:43277396216, Número do Imóvel na Receita Federal NIRF:2.855.824-3. O imóvel está inscrito na matrícula n.º 791. A área correspondente ao contrato particular de compromisso de compra e venda e cessão de direitos entre as partes. III. Nome do titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel sobre qual se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pretende a transmissão do domínio por adjudicação: GÉSSICA MACEDO DOS REIS, brasileira, maior, solteira, portadora da carteira de identidade n . 396.970-1 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n . ***.054.565-**, residente e domiciliada na Rodovia Ecologista Chico Mendes, n . 6969, Areia Branca, Cidade de Aracajú, Estado de Sergipe. Fica V.Sa. cientificado(a) acerca do referido procedimento de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória e de todos os documentos que instruíram o pedido, para que, caso seja de interesse, apresente impugnação escrita perante o Registro de Imóveis de Teodoro Sampaio-BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento desta, estando ciente de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a ausência de interesse no pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória.

ESTADO - CEARÁ**FORTALEZA/CE****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDEAN MACEDO DE CARVALHO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 573644. Ofício n 52650 Solicitação: 382840 INTIMADO(S): GILDEAN MACEDO DE CARVALHO, CPF: ***.957.183-**. ENDEREÇO: RUA NICOLAU COELHO, N 527, APARTAMENTO 803, TORRE 01, TIPO B, 7 PAVIMENTO, EMPREENDIMENTO FONTANA DI GENOVA, BAIRRO CAMBEBA, FORTALEZA/CE, CEP: 60.841-420. EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n . 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 8.7877.0861064-5, datado de 30/06/2020, registrado sob Av.04 da Matrícula 106.952, referente a referente a um apartamento, situada nesta Capital, na Rua Nicolau Coelho, n 527, apartamento 803, Torre 01, Tipo B, localizado no 7 pavimento, do empreendimento denominado FONTANA DI GENOVA, Bairro Cambéba, Fortaleza/CE, CEP 60.841-420, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 03/03/2023 e 03/01/2025 cujo valor posicionado em 06/01/2025, corresponde à R\$17.672,33 (dezessete mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2025 -- Assinado Digitalmente-- Oficial(a) Substituto(a)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMARIA DAVILA ROCHA HENRIQUE**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 573650. Ofício n 52664 Solicitação: 383664 INTIMADO(S): JAMARIA DAVILA ROCHA, CPF: ***.688.083-**. ENDEREÇO: RUA NICOLAU COELHO, N 527, APARTAMENTO N 302, TORRE 02, TIPO C, BAIRRO CAMBEBA, FORTALEZA/CE, CEP: 60822-328. EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n . 9.514/97, devidamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 8.7877.0870247-7, datado de 30/06/2020, registrado sob Av.04 da Matrícula 107.007, referente a um apartamento, n 302, torre 02, tipo C, situado nesta Capital, na Rua Nicolau Coelho, n 527, Bairro Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60822-328, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 03/10/2022 a 03/12/2024 cujo valor posicionado em 03/01/2025, corresponde à R\$ 28.693,87 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 09 de janeiro de 2025 --Assinado Digitalmente-- Oficial(a) Substituto(a)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KESSIANE BASTOS NUNES**

Ofício n 52774 Solicitação 384643 INTIMADO(S): KESSIANE BASTOS NUNES, CPF: ***.770.053-**. ENDEREÇO: RUA AMBRÓSIO DE CARVALHO, N 280, APARTAMENTO N 203, BLOCO 9, EMPREENDIMENTO JARDIM DOS PÁSSAROS BAIRRO CURIÓ, FORTALEZA/CE, CEP: 60.844-160. EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n . 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 8.7877.1661836-6, datado de 20/04/2023, registrado sob Av.03 da Matrícula 110.975, referente a referente a um apartamento, situado nesta Capital, na Rua Ambrósio de Carvalho, n 280, apartamento n 203, bloco 9, empreendimento jardim dos pássaros, bairro Curió, Fortaleza/CE, CEP: 608.441-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 20/12/2023 a 20/01/2025 cujo valor posicionado em 24/01/2025, corresponde à R\$10.251,55 (dez mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 30 de janeiro de 2025 -Assinado Digitalmente-- Oficial(a) Substituto(a)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANANIAS DE OLIVEIRA E SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 573636. Ofício n 52651 Solicitação: 382841 INTIMADO(S): ANANIAS DE OLIVEIRA E SILVA, CPF: ***.866.453-**. ENDEREÇO: RUA AMBRÓSIO DE CARVALHO, N 280, APT0 202, BLOCO 05, JARDIM DOS PÁSSAROS, BAIRRO CURIÓ - FORTALEZA/CE, CEP: 60844-160. EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 8.7877.1703650-6, datado de 12/07/2023, registrado sob Av.03 da Matrícula 110.894, referente a um apartamento, situada nesta Capital, na Rua Ambrósio de Carvalho, n 280, Apto 202, Bl 05, Jardim dos Pássaros, Bairro Curió - Fortaleza/CE, CEP 60844-160, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 11/03/2024 a 11/12/2024 cujo valor posicionado em 06/01/2025, corresponde à R\$7.327,08 (sete mil trezentos e vinte e sete reais e oito centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 09 de Janeiro de 2025. --Assinado Digitalmente-- Oficial(a) Substituto(a)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON DA SILVA DE SOUSA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 573611. Ofício n 52653 Solicitação 382839 INTIMADO(S): JEFERSON DA SILVA DE SOUSA, CPF: ***.878.993-**. ENDEREÇO: RUA CORONEL OLEGÁRIO MEMÓRIA, N 1362, APTO 302, BL 04, BAIRRO SAPIRANGA-COITÉ, FORTALEZA/CE, CEP: 60.833-045. EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 878770895288, datado de 28/08/2020, registrado sob Av.03 da Matrícula 107.297, referente a um apartamento n 302, Bloco 04, situado nesta Capital, na Rua Coronel Olegário Memória, n 1362, Bairro Sapirana-Coité, Fortaleza/CE, CEP: 60.833-045 para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 01/03/2022 e 01/01/2025 cujo valor posicionado em 06/01/2025, corresponde à R\$22.040,64 (vinte e dois mil, quarenta reais e sessenta e quatro centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2025 --Assinado Digitalmente-- Oficial(a) Substituto(a)

MARACANAÚ/CE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CEARA RADIO CLUB S A**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ANUÊNCIA DE CONFRONTANTE. ANA VIRGINIA DE PAULA MARQUES, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Zona de Maracanaú/Ce, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o Protocolo n 16962 em 15/10/2024, o requerimento pelo qual a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ-COHAB-CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o n 07.121.536/0001-04, com sede na Avenida Santos Dumont, n 1425, Bairro Aldeota, em Fortaleza-CE, solicita a RETIFICAÇÃO DA ÁREA do imóvel: Um terreno de formato regular, destinado a instalação de um mini mercado, com área total de 1.120,00m2 e perímetro de 139,60m, situado no Município de Maracanaú-CE, constituído pela área do terreno destinado a instalação de um mini-mercado, localizado no Conjunto Habitacional Acaracuzinho, distando 39,00m do cruzamento da Rua 101 com a Rua 101B, com frente para a Rua 101, todas do Conjunto Habitacional Acaracuzinho, objeto da matrícula n 8097 do CRI da 1 Zona de Maracanaú-CE, nos termos do art. 213, II, da Lei n. 6.015/1973, tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados por Roberto Nildon Andrade do Vale, inscrito no CREA sob n 0607413000-CE, sob Anotação de Responsabilidade Técnica n CE20241388856. Assim sendo, fica INTIMADA a empresa CEARÁ RADIO CLUBE S.A, para seu representante comparecer neste Registro de Imóveis, situado na Rod Dr Mendel Steinbruch, n 271, sala 7 e 8, Pajuçara, em Maracanaú-CE, apresentando impugnação escrita perante a oficiala do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 1.401 do Provimento 04/2023 da CGJ/CE, a contar da segunda publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-á a anuência do confrontante, e será realizada a competente Averbação conforme determina a Lei.

MARANGUAPE/CE

2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 844441216406-0, firmado em 06/04/2016, matrícula 23.081, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Bahia, n 511-C, Bairro Cônego Raimundo,, em Maranguape-CE, INTIMA JOÃO BATISTA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: ***.922.203-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 25/08/2023 a 25/10/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 30/10/2024, corresponde a R\$ 12.416,90, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA**

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 844441216406-0, firmado em 06/04/2016, matrícula 23.081, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Bahia, n 511-C, Bairro Cônego Raimundo,, em Maranguape-CE, INTIMA PAULA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF: ***.547.733-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 25/08/2023 a 25/10/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 30/10/2024, corresponde a R\$ 12.416,90, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7, da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

QUIXADA/CE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIXADA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RAINHA DO SERTÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

Dra. MARIA LUISA DE ARRUDA BEZERRA, Oficiala Registradora do Registro de Imóveis do 2 Ofício - 1 Zona Imobiliária da Comarca de Quixadá-CE., na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos art. 18 e 19 da Lei n 6.766/79, que por parte da RAINHA DO SERTÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Washington Soares, n. 1400, Sala 1210, bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, na cidade de Fortaleza-CE., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 48.536.674/0001-31, na qualidade de proprietária do imóvel, foi prenotado sob n 20483 e DEPOSITADOS neste Ofício Imobiliário o memorial descritivo, planta e demais documentos relativos ao imóvel LOTEADO denominado de Loteamento RAINHA DO SERTÃO, objeto da matrícula n 5.075, Livro n 2, do Registro Imobiliário da 1 Zona da Comarca de Quixadá-CE, dividido da seguinte forma: LOTEAMENTO constituído de 10 QUADRAS, subdivididas em 362 LOTES, e demais áreas a seguir: 1 - ÁREA DO TERRENO TOTAL 114.633,00m (100%), ÁREA DE LOTES 68.881,84m (60,09%), ÁREAS VERDES 17.232,89m (15,03%), ÁREAS INSTITUCIONAIS 5.761,06m (5,03%) e SISTEMA VIÁRIO 22.757,22m (19,85%). As medidas e áreas constam da planta e memorial aludido, estando o imóvel livre e desembaraçado de ônus até a presente data. Quaisquer impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento, ficando

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

os documentos à disposição dos interessados, durante as horas regulamentares, neste Cartório, na Rua Pascoal Crispino n 251, Centro, Quixadá/CE. Tudo conforme croqui anexo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TAUA/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUÁ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCILENE BATISTA DE LIMA, MARIA ROSILENE OLIVEIRA, MARIA DE LURDES OLIVEIRA, ARTEMISA MARCELINO DE OLIVEIRA LIMA, MARIA DO CARMO OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFRONTAÇÃO DE LIMITES Ariane Almeida Cró Brito, Oficial Interina do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tauá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 216- A da Lei 6.015/73 e Lei 13.105/2015; FAZ SABER a todos quanto o presente edital, que se processa por esta serventia Extrajudicial, situada na Avenida Cel. Vicente Alexandrino, n 118, Centro, Tauá/CE, CEP: 63.660-000, fone: (88) 98830-8145, o requerimento para procedimento administrativo de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFRONTAÇÃO, com fundamentação legal apresentado pelos requerentes: RAIMUNDO ORLEUDO ALEXANDRINO DE LOIOLA, brasileiro, solteiro, eletricitista, nascido em 28/10/1972, portador do RG n 34.907.991-2 SSP/SP, no inscrito no CPF sob o n ***.024.803-**, residente e domiciliado na Rua Jaceguai, n 438, Apto. 23, bairro Bela Vista, São Paulo-SP, CEP 01.315-010, e LUIZA HELENA ALEXANDRINO LOIOLA, brasileira, solteira, camareira, nascida em 01/07/1963, portadora do RG n 7760248031-25 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n ***.024.803-**, residente e domiciliada na Rua Zito Karazaw, n 545, Colônia Japonesa, Zona Leste, São Paulo-SP, CEP 08.260-120, NO PROCEDIMENTO DA RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEL - GEORREFERENCIAMENTO (art. 213, inciso II da Lei 6.015/73) do imóvel de Matrícula 3305, Gleba A com área total de 62,9110 há e Gleba B com área total de 112,0903 ha, deste Registro Imobiliário processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), e que partindo deste segue confrontando com o SÍTIO JUNCÓ, na cidade de Tauá-CE, R-1 Matrícula n 5209, CNS: 02.093-3, Registrado no 2º Registro de Imóveis de Tauá, Estado de CE, de propriedade de Maria Natália de Oliveira, brasileira, trabalhadora rural, Tauá-CE, CPF n 538.458.463-75, casado(a), confrontação entre os imóveis nos trechos: YXJT-V-0637, (Longitude: -40 21'16,279", Latitude: -5 58'20,634" e Altitude: 424,97 m); até o vértice YXJT-M-0633, 114 52' e 48,99 m. Tendo em vista que V.Sa. é titular/responsável REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DE MARIA NATÁLIA DE OLIVEIRA na qualidade de herdeiras as Sras. Maria de Lurdes Oliveira; Artemiza Marcelino de Oliveira Lima; Maria Rosilene Oliveira; Lucilene Batista de Lima e Maria do Carmo Oliveira - DA MATRÍCULA N 5209 (2 OFÍCIO DE TAUÁ-CE) pelo imóvel confrontante e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V.Sa. fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do citado artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para a realização de impugnação escrita ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não impugnado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a retificação extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Tauá, Estado do Ceará, 06/02/2025. Eu, Ariane Almeida Cró Brito, Oficial Interina, digitei e subscrevi. Ariane Almeida Cró Brito Tabeliã Interina de Registro Serventia Extrajudicial do 2º Ofício Tauá/CE

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALEGRE/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRE**

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE ALEGRE**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, herdeiros, proprietário, qual seja, Município de Alegre/ES, e especialmente aos confrontantes, quais sejam, Sr. Joel Azevedo de Souza e Sr. Manoel Alves de Assis, das matrículas de n 8769, 8770, 8771, 8772, 8773, 8774, 8775, 8776, 8777, 8778, 8779, 8780, 8781, 8782, 8808 e 8809, de ordem do Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Alegre-ES, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal popularmente conhecida como "Casinhas do Gilvan". Trata-se de uma área de 5.520,144m composta por 38 lotes consolidados no local denominado Loteamento Antônio Lemos Júnior, especificadamente na poligonal, Registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis desse Município e Comarca, no bojo das matrículas supramencionadas. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7700917.61 m e E 236541.47 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado em Alegre Sede, Bairro Antônio Lemos Júnior; deste, segue confrontando com Município de Alegre, com os seguintes azimuth plano e distância: 120 30'36.85'' e 32.60; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7700901.06 m e E 236569.55 m; deste, segue confrontando com Joel Azevedo de Souza, com os seguintes azimuth plano e distância: 235 20'48.06'' e 21.72; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7700888.71 m e E 236551.69 m; deste, segue confrontando com Joel Azevedo de Souza, com os seguintes azimuth plano e distância: 165 44'7.76'' e 19.08; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7700870.22 m e E 236556.39 m; deste, segue confrontando com Joel Azevedo de Souza, com os seguintes azimuth plano e distância: 186 04'30.46'' e 14.22; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7700856.08 m e E 236554.88 m; deste, segue confrontando com Manoel Alves de Assis, com os seguintes azimuth plano e distância: 196 34'26.43'' e 21.98; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7700835.02 m e E 236548.62 m; deste, segue confrontando com Manoel Alves de Assis, com os seguintes azimuth plano e distância: 216 27'34.82'' e 26.27; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7700813.90 m e E 236533.01 m; deste, segue confrontando com Manoel Alves de Assis, com os seguintes azimuth plano e distância: 223 30'41.10'' e 23.03; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7700797.19 m e E 236517.15 m; deste, segue confrontando com Manoel Alves de Assis, com os seguintes azimuth plano e distância: 230 47'4.64'' e 17.92; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7700785.86 m e E 236503.26 m; deste, segue confrontando com Manoel Alves de Assis, com os seguintes azimuth plano e distância: 308 59'15.15'' e 38.51; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7700810.09 m e E 236473.33 m; deste, segue confrontando com Município de Alegre, com os seguintes azimuth plano e distância: 30 57'40.67'' e 62.63; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7700863.79 m e E 236505.55 m; deste, segue confrontando com Município de Alegre, com os seguintes azimuth plano e distância: 33 43'15.09'' e 64.70; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7700917.61 m e E 236541.47 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Estando em termos, expediu-se o presente edital para as notificações supramencionadas, advertindo-se que não apresentando discordância perante ao Município, na sede da Secretaria de Meio Ambiente, no endereço à Rua Doutor Chacon, n 212, Centro, Alegre - Espírito Santo - CEP: 29.500-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto de Regularização Fundiária de Interesse Social Reurb-S. A ausência de impugnação será interpretada como concordância com a Reurb (art. 31, 6, Lei federal n 13.465/2017) e implicará na perda de eventual direito que tenha sobre a área a ser regularizada (art. 20, 6, Lei federal n 13.465/2017). Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, Prefeito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Municipal, o conferi e assino. Alegre-ES, 04 de fevereiro de 2025. NEMROD EMERICK, Prefeito Municipal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BOA ESPERANÇA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ VALANI**

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE BOA ESPERANÇA-ES Av. Virgílio Simonetti n 434 - Bairro Ilmo Covre, Boa Esperança-ES Cep: 29.845-000 Telefax: (27) 3768-1719 e (27) 99797-4756 E-mail: atendimento@loficioboaesperanca.com.br EDITAL DE INTIMAÇÃO ADRIANA LUCIA DE SOUZA, OFICIALA E TABELIÃ INTERINA DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA ES, vem, conforme documento apresentado a este Cartório para registro e notificação, pelo requerente MARIA AYRES FARIA, portadora do CPF n ***.659.877-**, proprietária dos imóveis localizados no lugar denominado FAZENDA SÃO LUIZ II, matriculados sob os n s 2.754, 2.755 e 2.759, do livro 02, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-ES, a fim de que seja dada anuência da confrontação do imóvel para fins averbação de Georreferenciamento e Retificação de Área dos imóveis rurais citados anteriormente, conforme artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo de um dos confrontantes, fica o mesmo, LUIZ VALANI, portador do CPF n ***.073.907-**, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude de o notificado estar impossibilitado de assinar, tendo ocorrido a recusa na assinatura por seu representante legal. Dado e passado nesta Cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 07 de fevereiro de 2025. ADRIANA LUCIA DE SOUZA Oficiala e Tabeliã Interina

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSEMAR BASTIANELLO MARQUIORI**

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE BOA ESPERANÇA-ES Av. Virgílio Simonetti n 434 - Bairro Ilmo Covre, Boa Esperança-ES Cep: 29.845-000 Telefax: (27) 3768-1719 e (27) 99797-4756 E-mail: atendimento@loficioboaesperanca.com.br EDITAL DE INTIMAÇÃO ADRIANA LUCIA DE SOUZA, OFICIALA E TABELIÃ INTERINA DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA ES, vem, conforme documento apresentado a este Cartório para registro e notificação, pelo requerente MARIA AYRES FARIA, portadora do CPF n ***.659.877-**, proprietária dos imóveis localizados no lugar denominado FAZENDA SÃO LUIZ II, matriculados sob os n s 2.754, 2.755 e 2.759, do livro 02, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-ES, a fim de que seja dada anuência da confrontação do imóvel para fins averbação de Georreferenciamento e Retificação de Área dos imóveis rurais citados anteriormente, conforme artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo de um dos confrontantes, fica o mesmo, JOSEMAR BASTIANELLO MARQUIORI, portador do CPF n.º ***.407.027-**, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude de não ser encontrado o interessado no endereço citado, estando em local incerto, ignorado e não sabido. Dado e passado nesta Cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 07 de fevereiro de 2025. ADRIANA LUCIA DE SOUZA Oficiala e Tabeliã Interina

CASTELO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO MARTINS GARCIA, HIGINO FRANCISCO PIASSI, ATILA FRANCISCO PIASSI, MILENA ZANEZI PIASSI**

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis da Pessoa Jurídica da Comarca de Castelo - ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16.12.2024 o requerimento pelo qual HIGINO FRANCISCO PIASSI, portador do CPF n.º ***.772.327-**, ÁTILA FRANCISCO PIASSI, portador do CPF n.º ***.064.537-**, e MILENA ZANEZI PIASSI, portadora do CPF n.º ***.058.227-**, solicitaram a retificação de área do imóvel de Matrícula n.º 8407, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como "UMA (1) ÁREA DE TERRENO AGRÍCOLA, retirada de porção maior, medindo 138.247,00m2 (cento e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e sete metros quadrados), iguais a treze hectares, oitenta e dois ares e quarenta e sete centiares (13.82 47ha), em matas e abertos sem benfeitorias, confrontando-se atualmente com Edmar Machado, Josimara Careta Fiorot Passamani, Geraldo Peixoto, Ana Branca Peixoto, os vendedores e Alívia Banhos Soeiro, situada em "CÓRREGO VENTURA", Distrito de Aracuí, zona rural deste município e comarca de Castelo - ES", sobre o qual declaram ter realizado o levantamento topográfico tendo encontrado uma área total de 138.247,00m2 (cento e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e sete metros quadrados), conforme planta de levantamento topográfico, de responsabilidade técnica de Antônio Zardo, CREA-ES n.º 003751-D, ART 0820230282969, que se encontram arquivados neste serviço registral. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do(s) titular(es) do imóvel confrontante de matrícula n.º 3815 e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o Sr. PAULO ROBERTO MARTINS GARCIA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º ***.307.937-**, na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a retificação de área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, impugnação fundamentada, dirigida a Oficiala de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Rua Carlos Lomba, 75, Centro, Castelo, ES, CEP: 29.360-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafos 2º e 4º. Oficiala: Andreia Azevedo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO MARTINS GARCIA, HIGINO FRANCISCO PIASSI, ATILA FRANCISCO PIASSI, MILENA ZANEZI PIASSI**

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis da Pessoa Jurídica da Comarca de Castelo - ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16.12.2024 o requerimento pelo qual HIGINO FRANCISCO PIASSI, portador do CPF n. ***.772.327-**, ÁTILA FRANCISCO PIASSI, portador do CPF n. ***.064.537-**, e MILENA ZANEZI PIASSI, portadora do CPF n. ***.058.227-**, solicitaram a retificação de área do imóvel de Matrícula n. 8407, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como "UMA (1) ÁREA DE TERRENO AGRÍCOLA, retirada de porção maior, medindo 138.247,00m2 (cento e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e sete metros quadrados), iguais a treze hectares, oitenta e dois ares e quarenta e sete centiares (13.82 47ha), em matas e abertos sem benfeitorias, confrontando-se atualmente com Edmar Machado, Josimara Careta Fiorot Passamani, Geraldo Peixoto, Ana Branca Peixoto, os vendedores e Alívia Banhos Soeiro, situada em "CÓRREGO VENTURA", Distrito de Aracuí, zona rural deste município e comarca de Castelo - ES", sobre o qual declaram ter realizado o levantamento topográfico tendo encontrado uma área total de 138.247,00m2 (cento e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e sete metros quadrados), conforme planta de levantamento topográfico, de responsabilidade técnica de Antônio Zardo, CREA-ES n. 003751-D, ART 0820230282969, que se encontram arquivados neste serviço registral. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do(s) titular(es) do imóvel confrontante de matrícula n. 2118 e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o Sr. PAULO ROBERTO MARTINS GARCIA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. ***.307.937-**, na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a retificação de área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, impugnação fundamentada, dirigida a Oficiala de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Rua Carlos Lomba, 75, Centro, Castelo, ES, CEP: 29.360-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafos 2 e 4 . Oficiala: Andreia Azevedo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JAGUARE/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WARTICREIA ZIVIANI SEGANTINI**

Bel. Rômulo José Dagostini, Oficial titular do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Jaguaré-ES, por nomeação na forma da Lei, no uso de suas atribuições, etc. Em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, vem através do presente, INTIMAR WARTICREIA ZIVIANI SEGANTINI - CPF: ***507267**, para pagamento das prestações vencidas do Contrato 844440024330, firmado em 15/03/2012, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado na Rua Valdemar Medeiros, 532, Tereza Alto, Jaguaré- ES, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da 3ª publicação deste Edital junto a este Cartório, situado na Rua Tancredo de Almeida Neves, n 444, Centro, Jaguaré-ES. O não pagamento poderá ensejar a consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, caput, do mesmo diploma legal.

PIUMA/ES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCIO JOSE GUSMAN**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA N 8882, FICHA 01, LIVRO "2" O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc., FAZ SABER que, o Sr. JOSÉ GERARDO PENA NETO, brasileiro, casado, policial militar, natural de Ubá-MG, nascido no dia 31 de janeiro de 1982, filho de José Geraldo Pena Filho e Elisamalia da Silva Pena, portador da C.I. n MG-16.027.904-PC/MG e do CPF n ***.049.907-**, endereço eletrônico: jgeraldopena@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Gerson Passos Martins, n 03, Bairro Acaiaca, nesta cidade de Piúma-ES, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n 8882 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade (lote de terras de n. 01, da quadra de n 04, do Loteamento de Praia Balneária de Monte Aghá), processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula de n 1925, ficha 01, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Iconha-ES, fica o seu titular, Sr. LÚCIO JOSÉ GUSMAN, brasileiro, casado, professor, portador do CPF n. ***.313.446-**, residente em Muriaé-MG, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, __, Marciano Alfredo Hehr de Brito, Oficial Titular, digitei e subscrevi. Piúma-ES, 06 de fevereiro de 2025. Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO Oficial de Registro

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS CALMON DOS SANTOS**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA N 8882, FICHA 01, LIVRO "2" O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc., FAZ SABER que, o Sr. JOSÉ GERARDO PENA NETO, brasileiro, casado, policial militar, natural de Ubá-MG, nascido no dia 31 de janeiro de 1982, filho de José Geraldo Pena Filho e Elisamalia da Silva Pena, portador da C.I. n MG-16.027.904-PC/MG e do CPF n ***.049.907-**, endereço eletrônico: jgeraldopena@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Gerson Passos Martins, n 03, Bairro Acaiaca, nesta cidade de Piúma-ES, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n 8882 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade (lote de terras de n. 01, da quadra de n 04, do Loteamento de Praia Balneária de Monte Aghá), processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula de n 326, ficha 01, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Iconha-ES, fica o seu titular, Sr. ANTONIO CARLOS CALMON DOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, portador do CPF n. ***.362.547-**, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, , Marciano Alfredo Hehr de Brito, Oficial Titular, digitei e subscrevi. Piúma-ES, 06 de fevereiro de 2025. Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO Oficial de Registro

RIO NOVO DO SUL/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NOVO DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANILO MARINATO, ORLANDA SOUZA MARINATO**

Através do presente edital torna-se público que tramita requerimento de averbação de retificação de registro/inserção de medidas perimetrais de imóvel rural no Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Novo do Sul, Protocolo n. 6896, datado de 07 de fevereiro de 2025, com os seguintes dados: A) Requerentes/interessados: DANILO MARINATO, portador do CPF n. ***.604.977-**, e sua mulher ORLANDA SOUZA MARINATO, portadora do CPF n. ***.337.477-**, brasileiros, lavradores, residentes e domiciliados em Arroio das Pedras, zona rural, Rio Novo do Sul-ES; B) Identificação do(s) imóvel(is) objeto da retificação: TERRENO RURAL com área de 35,4659 ha (trinta e cinco hectares, quarenta e seis ares e cinquenta e nove centiares), encerrado num perímetro de 2.611,51 m, situado na localidade de ARROIO DAS PEDRAS, Município de Rio Novo do Sul-ES, que se confronta por seus diversos lados com: Imóvel da Matrícula 2083, de Gêmeo Américo de Freitas Marconsini; Imóvel da Matrícula 991, de Geraldino Sartório Marinato; Imóvel da Matrícula 1800, de José Valentim Marinato; Imóvel em posse de Danilo Marinato; Imóvel da Matrícula 1757, de Eliomar Secchin; Sítio Alto Arroio das Pedras, em posse de Edimar Oinhos (CERTIFICAÇÃO INCRA: 619f92b6-3bbc-4142-b25b-f2da71c3aea6). CADASTRO NO INCRA: 508.071.005.207-9, denominando-se ARROIO DAS PEDRAS. C) Matrícula do imóvel objeto da retificação: 1443, Livro 02, deste Cartório. Pelo presente edital, ficam notificados os eventuais INTERESSADOS não identificados, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em relação ao requerimento e respectivos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado conforme determina o parágrafo 17, do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro, nos termos do parágrafo quarto do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Novo do Sul, situado na Rua Maria Elias Mameri, n. 09, Bairro Padre Guido Spolaor, Rio Novo do Sul-ES - CEP: 29.290-000, no horário das 09h00 às 18h00, nos dias úteis; ou pelo e-mail: cartoriorns@gmail.com, perante o qual também poderão ser obtidas mais informações sobre o pedido feito, no período acima indicado. Rio Novo do Sul-ES, 10 de fevereiro de 2025. Pollyana Vieira de Oliveira - Oficiala Titular.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VIANA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO ASSIS, JAQUELINE DO NASCIMENTO

LETÍCIA MELLO DA ROCHA, Oficiala Interina do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Viana da Comarca da Capital, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. CARLOS EDUARDO ASSIS - CPF n. ***.007.767-** e a Sra. JAQUELINE DO NASCIMENTO - CPF n. ***.990.747-**, coproprietários do imóvel situado na Rua 02, Lote n. 16, Quadra "E", Loteamento Verona, Município de Viana/ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, no endereço Avenida Hozach Ferreira Brant, s/n. , Ed. 02, sala 30, Extracenter, Bairro Marcílio de Noronha, Viana/ES, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.3132.0000032, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, - Matrícula do Imóvel n 4.293, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LETÍCIA MELLO DA ROCHA, Oficiala Interina do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIQUEIAS GOMES DOS SANTOS, ERICA TRAGINO TAGARRO

LETÍCIA MELLO DA ROCHA, Oficiala Interina do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Viana da Comarca da Capital, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. MIQUEIAS GOMES DOS SANTOS - CPF n. ***.384.347-** e a Sra. ERICA TRAGINO TAGARRO - CPF n. ***.711.397-**, coproprietários do imóvel situado na Rua João Deolindo, n. 181, apartamento n. 104, Bloco 05, Residencial Parque Vila Safira, Vila Bethânia, Município de Viana/ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, no endereço Avenida Hozach Ferreira Brant, s/n. , Ed. 02, sala 30, Extracenter, Bairro: Marcílio de Noronha, Viana/ES, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1215504-3, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, - Matrícula do Imóvel n 10.302, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LETÍCIA MELLO DA ROCHA Oficiala Interina do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA MARTINHO DE SOUZA, PAULO ROBERTO RODRIGUES SEVERINO JUNIOR

LETÍCIA MELLO DA ROCHA, Oficiala Interina do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Viana da Comarca da Capital, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. VANESSA MARTINHO DE SOUZA - CPF n. ***.624.037-** e o Sr. PAULO ROBERTO RODRIGUES SEVERINO JUNIOR - CPF n. ***.485.867-**, coproprietários do imóvel situado na Rua João Deolindo, n. 181, apartamento n. 201, Bloco 16, Residencial Parque Vila Safira, Vila Bethânia, Município de Viana/ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, no endereço Avenida Hozach Ferreira Brant, s/n. , Ed. 02, sala 30, Extracenter, Bairro: Marcílio de Noronha, Viana/ES, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.0941424-6, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, - Matrícula do Imóvel n 10.487, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LETÍCIA MELLO DA ROCHA Oficiala Interina do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE RODRIGUES DA SILVA, MARIA ISTELA RODRIGUES DA SILVA

LETÍCIA MELLO DA ROCHA, Oficiala Interina do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Viana da Comarca da Capital, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA - CPF n. ***.129.527-** e a Sra. MARIA ISTELA RODRIGUES DA SILVA - CPF n. ***.685.127-**, coproprietários do imóvel situado na Rua João Deolindo, n. 181, apartamento n. 404, Bloco 20, Residencial Parque Vila Safira, Vila Bethânia, Município de Viana/ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, no endereço Avenida Hozach Ferreira Brant, s/n. , Ed. 02, sala 30, Extracenter, Bairro: Marcílio de Noronha, Viana/ES, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.0628376-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, - Matrícula do Imóvel n. 10.562, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LETÍCIA MELLO DA ROCHA Oficiala Interina do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAYNA FERNANDES CAETANO

LETÍCIA MELLO DA ROCHA, Oficiala Interina do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Viana da Comarca da Capital, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. LAYNA FERNANDES CAETANO - CPF n. ***.320.277-**, proprietária do imóvel situado na Rua São João, n. 05, Residência 02, Lote n. 12, Quadra n. 41, Bairro Arlindo Ângelo Villaschi, Município de Viana/ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, no endereço Avenida Hozack Ferreira Brant, s/n. , Ed. 02, sala 30, Extracenter, Bairro: Marcílio de Noronha, Viana/ES, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.4444.2357936-4, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, - Matrícula do Imóvel n 10.800, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LETÍCIA MELLO DA ROCHA, Oficiala Interina do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONTENDA EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES IMOBILIARIA LTDA, ELIZABETH RODRIGUES DE OLIVEIRA**

EDITAL (Retificação de Registro conforme arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973.) LETÍCIA MELLO DA ROCHA, Oficiala Interina do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos de Viana/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que RICARDO TOSI OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.422.077-**, MARIA CAROLINA PIETRALONGA FERNANDES TOSI, brasileira, publicitária, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.459.247-**, ambos residentes e domiciliados à Rua Luiz Fernandes Reis, n. 277/12010, Bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha/ES, LUIZA TOSI OLIVEIRA FIM, brasileira, arquiteta, casada, inscrita no CPF/MF n. ***.947.607-** e RODRIGO FIM CECOTTE, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF n. ***.401.097-**, ambos residentes e domiciliados à Rua Luiz Fernandes Reis, n. 227/1103, Bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha/ES, proprietários do imóvel abaixo indicado, depositaram nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: LOTE DE TERRENO N. 06, QUADRA N. 08, MEDINDO 252,00M , situado em Arlindo Ângelo Villaschi, Município de Viana/ES, registrado sob a matrícula n. 13.225 de ordem desta Serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICAM NOTIFICADOS O TITULAR DE DIREITO REAL, CONFRONTANTES: CONTENDA EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA, ELIZABETH RODRIGUES DE OLIVEIRA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do 2 do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Em caso de impugnação as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VIANA/ES - Avenida Hozack Ferreira Brant, s/n., ED. 2, sala 30, 2 Piso, Extracenter, Marcílio de Noronha, Viana/ES, CEP: 29.135-334. E-mail: rgi@cartilviana.com.br. Telefones: (27) 3343-3342. SITE: www.cartilviana.com.br. Ficam advertidos que não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LETÍCIA MELLO DA ROCHA, Oficiala Interina, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONTENDA EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES IMOBILIARIA LTDA, MARILZA LOPES**

EDITAL (Retificação de Registro conforme arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973.) LETÍCIA MELLO DA ROCHA, Oficiala Interina do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Anexos de Viana/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que RICARDO TOSI OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.422.077-**, MARIA CAROLINA PIETRALONGA FERNANDES TOSI, brasileira, publicitária, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.459.247-**, ambos residentes e domiciliados à Rua Luiz Fernandes Reis, n. 277/12010, Bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha/ES, LUIZA TOSI OLIVEIRA FIM, brasileira, arquiteta, casada, inscrita no CPF/MF n. ***.947.607-** e RODRIGO FIM CECOTTE, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF n. ***.401.097-**, ambos residentes e domiciliados à Rua Luiz Fernandes Reis, n. 227/1103, Bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha/ES, proprietários do imóvel abaixo indicado, depositaram nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: LOTE DE TERRENO N. 31, QUADRA N. 08, MEDINDO 252,00M , situado em Arlindo Ângelo Villaschi, Município de Viana/ES, registrado sob a matrícula n. 13.248 de ordem desta Serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICAM NOTIFICADOS O TITULAR DE DIREITO REAL, CONFRONTANTES: CONTENDA EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA, J MARILZA LOPES PAIVA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do 2 do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Em caso de impugnação as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VIANA/ES - Avenida Hozack Ferreira Brant, s/n., ED. 2, sala 30, 2 Piso, Extracenter, Marcílio de Noronha, Viana/ES, CEP: 29.135-334. E-mail: rgi@cartlviana.com.br. Telefones: (27) 3343-3342. SITE: www.cartlviana.com.br. Ficam advertidos que não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LETÍCIA MELLO DA ROCHA, Oficiala Interina, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONTENDA EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES IMOBILIARIA LTDA, JULIO CESAR VERBENO**

EDITAL (Retificação de Registro conforme arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973.) LETÍCIA MELLO DA ROCHA, Oficiala Interina do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Anexos de Viana/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que RICARDO TOSI OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.422.077-**, MARIA CAROLINA PIETRALONGA FERNANDES TOSI, brasileira, publicitária, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.459.247-**, ambos residentes e domiciliados à Rua Luiz Fernandes Reis, n. 277/12010, Bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha/ES, LUIZA TOSI OLIVEIRA FIM, brasileira, arquiteta, casada, inscrita no CPF/MF n. ***.947.607-** e RODRIGO FIM CECOTTE, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF n. ***.401.097-**, ambos residentes e domiciliados à Rua Luiz Fernandes Reis, n. 227/1103, Bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha/ES, proprietários do imóvel abaixo indicado, depositaram nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: LOTE DE TERRENO N. 34, QUADRA N. 08, MEDINDO 222,24M , situado em Arlindo Ângelo Villaschi, Município de Viana/ES, registrado sob a matrícula n. 13.251 de ordem desta Serventia, a fim de proceder a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICAM NOTIFICADOS O TITULAR DE DIREITO REAL, CONFRONTANTES: CONTENDA EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA, JULIO CESAR VERBENO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do 2 do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Em caso de impugnação as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VIANA/ES - Avenida Hozack Ferreira Brant, s/n., ED. 2, sala 30, 2 Piso, Extracenter, Marcílio de Noronha, Viana/ES, CEP: 29.135-334. E-mail: rgi@cartlviana.com.br. Telefones: (27) 3343-3342. SITE: www.cartlviana.com.br. Ficam advertidos que não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LETÍCIA MELLO DA ROCHA, Oficiala Interina, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - GOIÁS

ANAPOLIS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELAINE DE SOUZA MORAIS E SILVA, WELLINGTON ALVES DA SILVA**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora ELAINE DE SOUZA MORAIS E SILVA, CPF n.º ***.372.701-**, e o Senhor WELLINGTON ALVES DA SILVA, CPF n.º ***.339.521-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, conforme protocolos 132.796 a 132.801, para que quitem o débito referente ao Contrato n.º 144441243094, registrado no ato R-04 da Matrícula n.º 80.386 (Rua RC 02, Lote 10-A da Quadra 02, Residencial Cerejeiras). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 7.245,99 (sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), valor posicionado em 24/01/2025. Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n.º 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 193.518.

ANAPOLIS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SPE 10 URBANIZACAO SIMOES DE LIMA LIMITADA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Anápolis-GO, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins e efeitos de direito, que a proprietária SPE 10 URBANIZAÇÃO SIMÕES DE LIMA LIMITADA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.555.379/0001-15, com sede à Avenida T-2, n.º 1.258, Sala 19, Setor Bueno, Goiânia-GO; depositou neste Cartório, sito no endereço supra, a documentação necessária e requereu o registro do Loteamento denominado "BAIRRO BELVEDERE 1 ETAPA", loteamento para fins Urbanos, aprovado pelo Decreto n.º 51.196, de 30 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Federal n.º 6.766/79 e Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Complementar Municipal n 131/2006, e ainda o disposto do Art. 81, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Anápolis-GO. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. IMÓVEL A SER LOTEADO: "Um terreno urbano, situado na Avenida Sérgio Túlio Jaime, n 1.870, Gleba - Zona Urbana, nesta cidade, com a área de 744.836,00m , matriculado neste Cartório, sob o n 30.459. Inscrição Municipal n 104.589.0001.000. Resumo das Áreas - Bairro Belvedere 1 Etapa: Área Total da Gleba: 744.836,00m ; Área Não Parcelável (Área de Preservação Permanente - APP): 92.847,91m2; Área Não Parcelável (Área de Reserva Florestal - APP): 31.808,52m2; Área Total Parcelável: 620.179,57m2; Áreas Públicas Municipais de Uso Comunitário e Espaços Livres: 93.144,49m2; Área Parcelável da 1 ETAPA: 236.885,77m ; Área das Quadras: 147.498,88m2; Área do Sistema Viário: 60.149,14m2; Área Remanescente Para as Futuras Etapas: 290.149,31m . A área loteada desta 1 Etapa, foi dividida em 465 lotes urbanos, constituídos da seguinte maneira: Quadra 01, Lotes 01 ao 34; Quadra 02, Lotes 01 ao 38; Quadra 03, Lotes 01 ao 39; Quadra 04, Lotes 01 ao 29; Quadra 05, Lotes 01 ao 31; Quadra 06, Lotes 01 ao 15; Quadra 07, Lotes 01 ao 21; Quadra 08, Lotes 01 ao 31; Quadra 09, Lotes 01 ao 28; Quadra 10, Lotes 01 ao 39; Quadra 11, Lotes 01 ao 26; Quadra 12, Lotes 01 ao 27; Quadra 13, Lotes 01 ao 39; Quadra 14, Lotes 01 ao 30; Quadra 15, Lotes 01 ao 38. Área Pública Municipal n 01: 15.032,76m , Área Pública Municipal n 02: 14.204,99m ; totalizando: 29.237,75m2. Desenho da Localização da área em anexo. O presente Edital será publicado por três vezes consecutivas, em jornal local, em conformidade com o Art. 19 da Lei n 6.766/79 e, decorrido o prazo Legal de 15 dias, contados da última publicação, sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento, na forma da Lei. Anexo I - Planta do Imóvel Loteado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

APARECIDA DE GOIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRIS BATISTA DA SILVA

Auto n 9.304/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar IRIS BATISTA DA SILVA, CPF n ***.922.761-**, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855551053435, firmado em 28/03/2011, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 45.269, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.143,68, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado LOTE 01 da QUADRA 24 do loteamento JARDIM DOM BOSCO, de frente com a Av. Edson Olegário, neste município (matrícula n 45.269), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 719.805 - Selo: 00852501213292426950029 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO LOPES DOS SANTOS

Auto n 9.319/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARCELO LOPES DOS SANTOS, CPF n ***.043.101-**, e,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 10142657403, firmado em 18/10/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 80.180, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.026,58, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, LOTE 20 da QUADRA 19 do loteamento "JARDIM BELA VISTA-CONTINUAÇÃO", de frente para a rua 40, neste município (matricula n 80.180), em favor do credor ITAÚ UNIBANCO S.A - CNPJ n 60.701.190/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 718.937 - Selo: 00852501213292426950021 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCELIA MARIA DA SILVA, AILTON PEREIRA DE MIRANDA**

Auto n 9.536/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LUCELIA MARIA DA SILVA - CPF n ***.124.824-** e AILTON PEREIRA DE MIRANDA - CPF n ***.300.511-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440313588, com força de Escritura Pública, firmado em 10/04/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 102.168, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.642,01, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 12 da QUADRA 20 do loteamento "PARQUE VEIGA JARDIM", de frente para a Rua Dr. Antonio Manoel de Oliveira Lisboa, neste município (matricula n 102.168), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 719.800 - Selo: 00852501213292426950017 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA LEMES ABADIA NASCIMENTO, DOMINIQUE ROSA DO NASCIMENTO LEMES**

Auto n 9.437/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JOÃO BATISTA LEMES ABADIA NASCIMENTO, CPF n ***.230.801-**, e DOMINIQUE ROSA DO NASCIMENTO LEMES, CPF n ***.804.561-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855550266737, com força de Escritura Pública, firmado em 10/06/2010, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 138.749, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.272,23, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Jatoba, UMA CASA RESIDENCIAL, LOTE 22 da QUADRA 08 do loteamento RESIDENCIAL CARAIBAS, neste município (matricula n 138.749), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 720.128 - Selo: 00852501213292426950024 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENIZIA DE JESUS PORTO**

Auto n 9.357/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DENIZIA DE JESUS PORTO, CPF n ***.999.861-**, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 815500003944, firmado em 20/11/2008, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 199.368, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.240,34, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, LOTE 11 da QUADRA 72 do loteamento "JARDIM DOM BOSCO - 2 ETAPA", de frente para a Rua Cel Manoel Saraiva da Cruz, neste município (matricula n 199.368), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 718817 - Selo: 00852501213292426950016 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CKLEYBER MENDES DE GODOY, ELIENI ANTONIA DA CRUZ MENDES**

Auto n 9.388/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar CKLEYBER MENDES DE GODOY - CPF n ***.112.331-** e ELIENI ANTONIA DA CRUZ MENDES - CPF n ***.375.051-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 827120000262, com força de Escritura Pública, firmado em 03/03/2009, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 202.175, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.110,02, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 de frente para a Rua Hilário Gouveia localizada no condomínio "RESIDENCIAL ROSA FLÔR II", edificada no LOTE 04 da QUADRA 109, do loteamento "JARDIM BURITI SERENO", neste município (matricula n 202.175), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 720.134 - Selo: 00852501213292426950028 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KELVIN MARLON CARDOSO ALVES**

Auto n 9.418/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar KELVIN MARLON CARDOSO ALVES, CPF n ***.302.901-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1537627-1, com força de Escritura Pública, firmado em 29/05/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 218.027, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.387,58, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Concórdia localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BATISTA NAZARÉ', edificada no LOTE 05 da QUADRA 09, do loteamento 'PONTAL SUL ACRÉSCIMO', neste município (matrícula n 218.027), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 720.133 - Selo: 00852501213292426950027 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONILDO SANTOS BRITO**

Auto n 9.459/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar IVONILDO SANTOS BRITO, CPF n ***.245.431-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440917650, com força de Escritura Pública, firmado em 26/06/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 229.076, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.148,39, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua Cristal localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RODRIGUES NETO I, edificada no LOTE 01 da QUADRA 01, do loteamento PARQUE HAYALA, neste município (matrícula n 229.076), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 719.799 - Selo: 00852501213292426950015 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ SOARES MACIEL**

Auto n 9.492/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar BEATRIZ SOARES MACIEL, CPF n ***.873.031-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855552561269, firmado em 19/03/2013, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 229.719, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.010,97, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Heno Jácomo Perillo, APARTAMENTO n 203 no 1 PAVIMENTO do BLOCO R, do Condomínio "REALITY VILA MARIA",

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com direito a UMA VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA de n 228, edificado no LOTE 01 da QUADRA AR 01 do loteamento "VILA MARIA - COMPLEMENTO", neste município (matricula n 229.719), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 720.127 - Selo: 00852501213292426950023 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAYNARA GUIMARAES MARCIEL**

Auto n 9.333/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar THAYNARA GUIMARAES MARCIEL, CPF n ***.942.071-**, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 0010189093, firmada em 19/01/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 231.962, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.033,39, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Avenida Ipiranga localizada no condomínio "RESIDENCIAL BARBOSA BASTOS II", edificada no LOTE 20 da QUADRA 30, do loteamento "SETOR SERRA DOURADA - 3 ETAPA", neste município (matricula n 231.962), em favor do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A - CNPJ 90.400.888/0001-42, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 718.934 - Selo: 00852501213292426950014 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALTAMIR DA COSTA FERREIRA**

Auto n 9.331/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ALTAMIR DA COSTA FERREIRA, CPF n ***.153.511-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 342.106.526, firmado em 07/10/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 237.164, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.978,91, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Sabias localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ACACIAS 32", edificada no LOTE 32 da QUADRA 05 do loteamento "JARDIM DAS ACÁCIAS", neste município (matricula n 237.164), em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ/MF n 00.000.000/0001-91, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 720.241 - Selo: 00852501213292426950030 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE DE OLIVEIRA ABREU**

Auto n 9.348/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ELAINE DE OLIVEIRA ABREU, CPF n ***.073.451-**, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844441053912, firmado em: 05/11/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 240.844, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.135,34, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Peru localizada no condomínio 'RESIDENCIAL ZERO DUCCI XXII', edificada no LOTE 04 da QUADRA 13, do loteamento 'SETOR AEROPORTO SUL 2 Etapa', neste município (matricula n 240.844), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 719.802 - Selo: 00852501213292426950031 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA MIGUEL DE LUCENA DA SILVA, ROBERTO FRANCA DA SILVA**

Auto n 9.427/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARIA MIGUEL DE LUCENA DA SILVA - CPF n ***.988.723-** e ROBERTO FRANCA DA SILVA - CPF n ***.810.243-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 878770005031, com força de Escritura Pública, firmado em 10/07/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 244.122, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.601,97, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Maria Luiza das Dores, APARTAMENTO n 104, do PAVIMENTO TÉRREO, do BLOCO E do Condomínio "RESIDENCIAL REALITY INDEPENDÊNCIA", com uma VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA n 07-E, edificado na CHÁCARA 02, do loteamento "BAIRRO INDEPENDÊNCIA 1 COMPLEMENTO SETOR DAS MANSÕES", neste município (matricula n 244.122), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 720.131 - Selo: 00852501213292426950026 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIZA FERREIRA DA SILVA BARBOSA, DARLEY FABIANO GOMES BARBOSA**

Auto n 9.314/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar RAIZA FERREIRA DA SILVA BARBOSA, CPF n ***.706.711-** e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DARLEY FABIANO GOMES BARBOSA, CPF n ***.528.231-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855553436049, firmado em 20/07/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 245.403, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.541,15, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 104, localizado no PAVIMENTO TÉRREO do BLOCO 04, do "CONDOMÍNIO DAS ORQUÍDEAS", com direito a Vaga de Garagem Descoberta n 158, edificado na ÁREA 02 do loteamento "VILA OLIVEIRA", de frente para a Rua Alumínio, neste município (matricula n 245.403), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 718.821 - Selo: 00852501213292426950011 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS DIAS MIRANDA DE SOUZA**

Auto n 9.341/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar CARLOS DIAS MIRANDA DE SOUZA, CPF n ***.343.111-**, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844441164998-2, firmado em: 04/02/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 247.568, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.163,92, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Quirua localizada no condomínio "RESIDENCIAL PRINCIPADO COLINA AZUL III" edificada no LOTE 04 da QUADRA 51, do loteamento "COLINA AZUL", neste município (matricula n 247.568), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 719.804 - Selo: 00852501213292426950032 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENIO CARDOSO DOS SANTOS, JHENNIFER LOUHANNY JOVEM**

Auto n 9.428/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ENIO CARDOSO DOS SANTOS - CPF n ***.431.141-** e JHENNIFER LOUHANNY JOVEM - CPF n ***.209.291-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1323904-8, com força de Escritura Pública, firmado em 06/10/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 250.789, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.181,80, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua 204 localizada no condomínio "RESIDENCIAL GONÇALVES BORGES IV", edificada no LOTE 11 da QUADRA 28 do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

loteamento "SETOR AEROPORTO SUL", neste município (matricula n 250.789), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 720.130 - Selo: 00852501213292426950025 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAELITA COIMBRA DOS SANTOS**

Auto n 9.394/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ISRAELITA COIMBRA NEIVA, CPF n ***.302.701-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.2169700-9, com força de Escritura Pública, firmado em 20/09/2019, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 260.550, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.178,39, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Avenida 11, localizada no condomínio "CONDOMINIO HONORATO FERRO", edificada no LOTE 18 da QUADRA 98, do loteamento "BAIRRO ITAPOÃ", neste município (matricula n 260.550), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 720.135 - Selo: 00852501213292426950033 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO CESAR DE OLIVEIRA ANTUNES**

Auto n 9.337/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GUSTAVO CESAR DE OLIVEIRA ANTUNES, CPF n ***.741.471-**, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 9090370, firmado em 06/01/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 271.199, cujo débito principal corresponde, a R\$ 47.025,78, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Camassari, localizada no CONDOMÍNIO RABELO TOMAIN X, edificada no LOTE 17 da QUADRA 81, do loteamento JARDIM HELVÉCIA, neste município (matricula n 271.199), em favor do credor BANCO BRADESCO S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 718.819 - Selo: 00852501213292426950013 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONILDES BARROS COELHO, MAICON ALVES NERES**

Auto n 9.472/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LEONILDES BARROS COELHO, CPF n ***.017.631-** e MAICON ALVES NERES, CPF n ***.100.001-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.2304433-9 firmado em 13/07/2020, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 271.260, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.344,58, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Santa Iris, localizada no condomínio "CONDOMINIO CRISTIANE BARROS", edificada no LOTE 06 da QUADRA 116, do loteamento "JARDIM ALTO PARAÍSO", neste município (matricula n 271.260), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 719.801 - Selo: 00852501213292426950022 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA RODRIGUES DOS SANTOS**

Auto n 9.302/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JULIA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF n ***.149.751-**, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 001040228-P, firmado em 26/03/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 272.016, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.286,75, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua 4 de Dezembro, localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL 3G II, edificada no LOTE 16 da QUADRA 34, do loteamento GOIÂNIA PARK SUL, neste município (matricula n 272.016), em favor do credor BANCO BRADESCO S.A - CNPJ n 60.746.948/0001-12, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 718.818 - Selo: 00852501213292426950012 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL APARECIDA DA CUNHA**

Auto n 9.383/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar RAQUEL APARECIDA DA CUNHA, CPF/MF n ***.949.211-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 10181552804, com força de Escritura Pública, firmado em 17/02/2023, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 281.347, cujo débito principal corresponde, a R\$ 10.177,04, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua 46, localizada no condomínio RESIDENCIAL BONFIM RIBEIRO ROCHA I, edificada no LOTE 16 da QUADRA 82, do loteamento BAIRRO CARDOSO - CONTINUAÇÃO, neste município (matricula n 281.347), em favor do credor ITAÚ UNIBANCO S/A - CNPJ 60.701.190/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 719.274 - Selo: 00852501213292426950019 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELLE SANTOS LIMA, RODRIGO MONTEIRO DANTAS**

Auto n 9.321/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ISABELLE SANTOS LIMA, CPF n ***.324.151-**, RODRIGO MONTEIRO DANTAS, CPF n ***.246.521-**, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 10179392809, firmado em 25/11/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 291.176, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.046,80, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Alameda JK, localizada no condomínio CONDOMÍNIO BALDER CONSTRUTORA XXIV, edificada no LOTE 18 da QUADRA K-58, do loteamento BAIRRO INDEPENDÊNCIA - 3 COMPLEMENTO, neste município (matricula n 291.176), em favor do credor ITAÚ UNIBANCO S.A - CNPJ n 60.701.190/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 718.936 - Selo: 00852501213292426950020 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO MARQUES DA SILVA SANTOS**

Auto n 9.296/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JULIO MARQUES DA SILVA SANTOS, CPF n ***.161.501-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.1596613-1, com força de Escritura Pública, firmado em 31/01/2023, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 293.927, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.153,04, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Alameda A, APARTAMENTO n 702, localizado no 7 PAVIMENTO TIPO, da TORRE 1, do empreendimento GRAN SONATA, Vaga de Garagem Média Descoberta Livre de carro n 180, edificado na CHÁCARA n 177 do loteamento CHÁCARAS SÃO PEDRO, neste município (matricula n 293.927), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FEDERAL - CEF - CPF n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 719.273 - Selo: 00852501213292426950018 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficial e Tabelião

BOM JESUS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINE DE ALMEIDA CARVALHO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus - Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: FRANCINE DE ALMEIDA CARVALHO - CPF n ***.192.651-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, n 115, Centro - Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, com área de 58,75 m ", edificada no lote urbano de número DEZESSETE(17), da quadra SESSENTA (60), situado do lado ímpar, da Avenida Sete de Novembro, Setor Alvorada, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-04-2.450 e R-05-2.450", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 06/02/2025-Selo digital01632502040734226950000. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIMEYRE SILVA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 23/03/2016, registrada sob o n R.7, da matrícula n 101.167, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. FRANCIMEYRE SILVA DOS SANTOS, CPF n ***.630.701-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Everest, n 208, Quadra n 54, Lote n 10-A, Jardim Serrano, Caldas Novas - GO, CEP: 75680-561;" nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 07 de fevereiro de 2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO QUEIROZ DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual, datado de 08/05/2015, registrada sob o n R.7, da matrícula n 90.465, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. DIEGO QUEIROZ DA SILVA, CPF n ***.247.061-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 04, n 17, Quadra n 1-C, Lote n 07, Residencial Ouro Verde, Caldas Novas - GO, CEP.: 75684057", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 07 de fevereiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO DUARTE FERREIRA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 04/08/2017, registrada sob o n R.8, da matrícula n 105.060, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. PEDRO DUARTE FERREIRA JUNIOR, CPF n ***.521.123-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 01, n 78, Quadra n LM-12A, Jardim Privê das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-492", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 07 de fevereiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA RIBEIRO DE ALENCAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora - Contrato n 1.4444.1549559-0, datado de 07/07/2021 e Cédula de Crédito Imobiliário n 1.4444.1549559-0 Série: 0721, em 07/07/2021, registrada sob o n R.6, da matrícula n 115.251, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. SANDRA RIBEIRO DE ALENCAR, CPF n ***.798.673-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RP-5, n 74, Quadra n 17, Lote 07-A, Residencial Primavera, Caldas Novas - GO, CEP.: 75692-038", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 07 de fevereiro de 2025.

CATALAO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RUBENS DIVINO FRANCISCO DE ALMEIDA

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora Imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalada à Avenida Raulina Fonseca Paschoal 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do parágrafo quarto do artigo 26, da Lei Federal 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, RUBENS DIVINO FRANCISCO DE ALMEIDA, CPF ***.629.101-**, a COMPARECER no endereço acima citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizou-se na emissão da Cédula de Crédito Bancário número 476066, através da Alienação Fiduciária, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Catalão/GO, à margem da(s) Matrícula(s) de número 57.649, imóvel caracterizado como UMA GLEBA DE TERRAS, situada na FAZENDA FAZENDINHA E SÃO JOÃO DA CRUZ, no Distrito de Santo Antônio do Rio Verde, neste município com a área de 5,0132 hectares e perímetro de 1.193,73 metros, tendo como Credora/Fiduciária: COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA - SICOOB CREDIGERAIS, CNPJ/MF 00.698.609/0001-86, da importância total então apurada até esta data de: R\$1.208.878,17 (um milhão, duzentos e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (parágrafo primeiro, do artigo 26, da referida Lei Federal), a Credora/Fiduciária, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no parágrafo sétimo, do artigo 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLAYTON NUNES

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora Imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalada à Avenida Raulina Fonseca Paschoal 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do parágrafo quarto do artigo 26, da Lei Federal 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, CLAYTON NUNES, CPF ***.403.969-**, a COMPARECER no endereço acima citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizou-se na emissão da Cédula de Crédito Bancário número 813770, através da Alienação Fiduciária, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Catalão/GO, à margem da(s) Matrícula(s) de números 63.530, imóvel caracterizado como "UMA GLEBA DE TERRAS, situada na FAZENDA LAGE, no município de Catalão/GO, com a área de 123,7107 hectares e perímetro de 5.530,42m"; e, 63.531, imóvel caracterizado como "UMA GLEBA DE TERRAS, situada na FAZENDA LAGE, no município de Catalão/GO, com a área de 35,7124 hectares e perímetro de 4.392,83m", tendo como Credora/Fiduciária: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE GOIANO, CNPJ/MF 02.282.709/0001-52, da importância total então apurada até esta data de: R\$2.161.251,98 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (parágrafo primeiro, do artigo 26, da referida Lei Federal), a Credora/Fiduciária, poderá promover

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no parágrafo sétimo, do artigo 26, da referida Lei Federal. **FABIANA PARANHOS NETTO** - Suboficiala.

COCALZINHO DE GOIÁS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIÁS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DARLAN PEREIRA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). **DARLAN PEREIRA ALVES**, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.094.951-**, residentes e domiciliados à QUADRA 09, LOTE 07 B, 6 AVENIDA DO LOTEAMENTO GIRASSOL, COCALZINHO DE GOIÁS/GO CEP: 72975-000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 37.261,54 posicionado em 15/01/2025, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 9107217-3, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1107, referente ao imóvel situado na QUADRA 09, LOTE 07 B, 6 AVENIDA DO LOTEAMENTO GIRASSOL, COCALZINHO DE GOIÁS/GO CEP: 72975-000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Banco Bradesco.

CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO DE SA COUTINHO FILHO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 7 de fevereiro de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): **ANTONIO DE SA COUTINHO FILHO**, portador(a) do CPF n.º ***.173.651-**, solteiro, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, n 360.100.815, firmado em Brasília-DF, em 16/03/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 17, Quadra 37, Casa 13, Condomínio Residencial Haras II, Mansões de Recreio Estrela D'alva I, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 14332 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - BANCO DO BRASIL S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552502053075326950001 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUTILENE DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 5 de fevereiro de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RUTILENE DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.657.704-**, solteira, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, n 8.4444.0722831-5, firmado em Brasília-DF, em 03/09/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 18, Lote 01, Apartamento n 202, Bloco B, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Aria, Mansões de Recreio Estrela D'alva II, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 17084 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552502053075326950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO ALVES RODRIGUES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 10 de fevereiro de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RONALDO ALVES RODRIGUES, portador(a) do CPF n ***.214.275-**, solteiro, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária n 160.603.651, firmado em Brasília-DF, em 21/06/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 106, Rua 11, Apartamento 203, Pavimento Superior, Condomínio Residencial, VDARA Residence II, Mansões de Recreio Estrela D'alva III, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 24113 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - BANCO DO BRASIL S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552502053075326950003 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE DE ABREU SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 10 de fevereiro de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LILIANE DE ABREU SANTOS, portador(a) do CPF n ***.313.551-**, solteira, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida n 360.101.833, firmado em Brasília-DF, em 28/06/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 18, Quadra 62, Rua 29, Apartamento 203, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Dourada I, Parque Nápolis B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 27869 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - BANCO DO BRASIL S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552502053075326950002 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DEBORA VALADARES FERNANDES, ZENIO VIANA ROCHA**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 169.930 o pedido pelo qual Debora Valadares Fernandes CPF ***.061.601-** e Zenio Viana Rocha CPF ***.819.111-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente ao lote 6, da quadra 2 situado na rua A, Setor Parque da Colina, Formosa-GO, com área de 513,84m melhor descrito e caracterizado na Matrícula 20.903; lote 7, da quadra 2 situado na rua A, Setor Parque da Colina, Formosa-GO, com área de 531,12m melhor descrito e caracterizado na Matrícula 20.904; lote 8, da quadra 2 situado na rua A, Setor Parque da Colina, Formosa-GO, com área de 584,40m melhor descrito e caracterizado na Matrícula 20.905; lote 9, da quadra 2 situado na rua A, Setor Parque da Colina, Formosa-GO, com área de 584,40m melhor descrito e caracterizado na Matrícula 20.906; lote 10, da quadra 2 situado na rua A, Setor Parque da Colina, Formosa-GO, com área de 582,96m melhor descrito e caracterizado na Matrícula 20.907; lote 11, da quadra 2 situado na rua A, Setor Parque da Colina, Formosa-GO, com área de 600,24m melhor descrito e caracterizado na Matrícula 20.908; lote 12, da quadra 2 situado na rua 25, Setor Parque da Colina, Formosa-GO, com área de 504,26m melhor descrito e caracterizado na Matrícula 20.909; lote 13, da quadra 2 situado na rua 25, Setor Parque da Colina, Formosa-GO, com área de 345,00m melhor descrito e caracterizado na Matrícula 20.910 e lote 14, da quadra 2 situado na rua 25, Setor Parque da Colina, Formosa-GO, com área de 340,50m melhor descrito e caracterizado na Matrícula 20.911 O imóvel é de propriedade de Maria Ramona Pereira dos Santos CPF ***.240.961-** está registrado sob o n 20.903 à 20.911 do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados os proprietários do imóvel Maria Ramona Pereira dos Santos CPF ***.240.961-** e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GOIANIA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA à Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.774.301-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Cédula de Crédito Bancário n. 0010377253, e Por Aditivo à Cédula de Crédito Bancário n. 0010377253, da Casa Residencial, no lote 01, da quadra 05, sito à Rua Sibipiruna, esquina com a Rua Vila Bela, no Conjunto Habitacional Vila Bela, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, consoante ao registro R-16 da matrícula n. 24.819. O valor do débito até 06/02/2025 era de R\$35.123,93 (trinta e cinco mil e cento e vinte e três reais e noventa e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122502034216826950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NARCELIO ALVES MENEZES, CARMEN MIRANDA MENEZES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. NARCELIO ALVES MENEZES, inscrito sob o CPF n. ***.885.001-**, e a Sra. CARMEN MIRANDA MENEZES, inscrita sob o CPF n. ***.947.761-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do Apartamento n. 404, Torre "3", e Boxe de Garagem n 150 no Subsolo 1, ambos do NEW PARK RESIDENCIAL CLUBE do "RESIDENCIAL PARQUE GOIÂNIA", da área urbana de n. 06, da quadra 147, sito a Avenida Leblon, esquina com a Avenida Guarapari, no JARDIM ATLÂNTICO, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO SA, consoante aos registros R-1 e R-2 das matrículas n.s 232.320 e 232.321. O valor do débito até 05/02/2025 era de R\$ 11.372,63 (onze mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122502034216826950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLIDEZ DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. LUAN VINICIUS DA SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.612.511-**, e a Sra. HELLEN CASSIA ALVES DE JESUS, inscrita sob o CPF n. ***.654.981-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, do Apartamento n. 2900 - Tipo 03, no CONTEMPLE MARISTA, situado na Rua 148, n. 196, Lote n. 24/26 da Quadra 65, Setor Marista, com direito aos Boxes de Garagem n.s 67/67A, 75 e 76 e ao Escaninho n. E26, nesta capital, alienado fiduciariamente à COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO GO, consoante ao registro R-4 da matrícula n. 340.298. O valor do débito até 06/02/2025 era de R\$ 2.606.881,21 (dois milhões e seiscentos e seis mil e oitocentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122502034216826950010.

GOIANIA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAKAUD HENRIQUES DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n.º: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4, do art. 26, da Lei Federal de n.º: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante, Sr. MAKAUD HENRIQUES DA SILVA, portador(a) do CPF n.º ***.623.078-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - PMCMV com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n.º 102.831 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 07/02/2025 no valor de: R\$ 3.550,99 (três mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLEICE MIRANDA VALERIANO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n.º: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4, do art. 26, da Lei Federal de n.º: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, Srta. GLEICE MIRANDA VALERIANO, portador(a) do CPF n.º ***.548.561-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 104.032 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/02/2025 no valor de: R\$ 3.164,80 (três mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE PEREIRA BARBOSA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante, Sr. ANDRÉ PEREIRA BARBOSA, portador(a) do CPF n ***.456.101-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 107.424 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/02/2025 no valor de: R\$ 3.364,83 (três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNA KEZIA ARRAIS PIMENTEL**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, ANNA KEZIA ARRAIS PIMENTEL, portador(a) do CPF n ***.636.741-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedores, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 114.507 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 07/02/2025 no valor de: R\$ 11.611,79 (onze mil, seiscentos e onze reais e setenta e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DA GRACA DOS SANTOS

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante, Sr. RODRIGO DA GRACA DOS SANTOS, portador(a) do CPF n ***.406.501-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 123.476 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/02/2025 no valor de: R\$ 6.122,81 (seis mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUREA QUEIROZ DOS SANTOS

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, Srta. AUREA QUEIROZ DOS SANTOS, portador(a) do CPF n ***.987.331-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 127.754 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/02/2025 no valor de: R\$ 3.401,14 (três mil, quatrocentos e um reais e quatorze centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEVAINE MARIA DA SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, JOSEVAINE MARIA DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.330.001-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, n . 855554002801, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 128.243 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/02/2025 no valor de: R\$ 6.885,40 (seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEUSA ANTONIA DOS SANTOS

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, Srta. CLEUSA ANTÔNIA SANTOS LIMA, portador(a) do CPF n ***.061.121-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), n 8.4444.1668360-7, firmado na cidade de Trindade/GO, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 137.895 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 07/02/2025 no valor de: R\$ 9.111,62 (nove mil, cento e onze reais e sessenta e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, NAILE DA PAZ NOBRE

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Setor Oeste, CEP n.º : 74120-110, n/Capital, nos termos do 4, do art. 26, da Lei Federal de n.º : 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciários, Sr. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, portador(a) do CPF n.º ***.041.724-**, e seu cônjuge NAILE DA PAZ NOBRE, portador(a) do CPF n.º ***.731.044-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), n.º 8.4444.1758753-9, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n.º 139.244 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 07/02/2025 no valor de: R\$ 3.629,59 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON SANTOS LEMES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n.º 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n.º : 74120-110, n/Capital, nos termos do 4, do art. 26, da Lei Federal de n.º : 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante, Sr. WELLINGTON SANTOS LEMES, portador(a) do CPF n.º ***.333.601-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n.º 8.7877.0504005-8, firmado na cidade de Trindade/GO, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n.º 141.711 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/02/2025 no valor de: R\$ 6.816,60 (seis mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **NAHTTALYE CRISTINA DE JESUS SANTANA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n.º 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n.º : 74120-110, n/Capital, nos termos do 4, do art. 26, da Lei Federal de n.º : 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, Srta. NAHTTALYE CRISTINA DE JESUS SANTANA, portador(a) do CPF n.º ***.192.401-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.7877.0838045-3, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 147.416 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/02/2025 no valor de: R\$ 20.849,36 (vinte mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE DIAS SOUSA SEIXAS, BRUNO SEIXAS DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciários, Sra. DAYANE DIAS SOUSA SEIXAS, portador(a) do CPF n ***.806.161-**, e seu cônjuge, BRUNO SEIXAS DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.446.821-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1081408-2, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 151.204 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/02/2025 no valor de: R\$ 11.412,08 (onze mil, quatrocentos e doze reais e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMYLLAINE HILLARY RODRIGUES MARQUES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, Srta. EMYLLAINE HILLARY RODRIGUES MARQUES, portador(a) do CPF n ***.255.334-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1227474-3, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 153.081 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/02/2025 no valor de: R\$ 5.211,60 (cinco mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ABRAAO SOUSA DOS SANTOS

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante, Sr. CARLOS ABRAAO SOUSA DOS SANTOS, portador(a) do CPF n ***.724.353-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1274622-0, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 153.909 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 07/02/2025 no valor de: R\$ 10.573,25 (dez mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANDER MARÇAL RIBEIRO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante, Sr. JANDER MARÇAL RIBEIRO, portador(a) do CPF n ***.305.331-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1319130-2, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 154.162 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 07/02/2025 no valor de: R\$ 10.573,25 (dez mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA CASTRO JORGE

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, Sra. MARIA DE FATIMA CASTRO JORGE, portador(a) do CPF n ***.359.573-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, n 8.7877.1321174-5, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 154.172 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/02/2025 no valor de: R\$ 16.759,42 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENNA DA SILVA MAGALHAES

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, MILENNA DA SILVA MAGALHÃES, portador(a) do CPF n ***.369.501-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.7877.1362499-3, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 154.634 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/02/2025 no valor de: R\$ 16.670,81 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO CORREIA GOMES

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante, Sr. CELSO CORREIA GOMES, portador(a) do CPF n ***.096.341-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1333661-0, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 154.654 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 07/02/2025 no valor de: R\$ 27.567,20 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUAN SILVA ARAUJO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante, Sr. RUAN SILVA ARAUJO, portador(a) do CPF n ***.427.692-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, n 8.7877.1494290-5, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 157.402 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 07/02/2025 no valor de: R\$ 12.815,06 (doze mil, oitocentos e quinze reais e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE ELIAS DA SILVA, MARILZA SUSSUARANA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A, CNPJ n. 01.701.201/0001-89 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JORGE ELIAS DA SILVA, RG 02778967839 DETRAN-GO, CPF n. ***.140.731-** e MARILZA SUSSUARANA SILVA, RG 212828-SSP-GO, CPF n. ***.568.511-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de n 20, da quadra 20, situado a rua SB-13, no loteamento denominado Portal de Sol I, bem como nele edificado um sobrado residencial, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-8 e Av-10-52.443, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 27.01.2025. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

GUAPÓ/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAKQUELINE GOMES MORAIS, MOISES MARANGONI DE ANDRADE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 Isabel Luiza das Dolores, oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Guapó/GO, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 39.927, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JAKQUELINE GOMES MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.332.911-**, e MOISES MARANGONI DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 022.852.101- 75 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário sediado em Av. Getúlio Vargas, 20-105 - Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17.017-383, ou ao endereço desta Serventia, situada à Rua Rodolfo Tavares, n. 441, Centro, Guapó/GO, CEP: 75.350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário e/ou Cédula de Crédito Bancário n. 844440351130, firmada em 15/05/2013, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula n. 7365, sob o R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua 1-C, Qd. 20, Lt. 16, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 4.159,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n. 9.517/97. Guapó/GO, 05 de fevereiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GRACIOMAR DE SOUZA REIS, MARLENE ALVES DE MAGALHAES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 Isabel Luiza das Dolores, oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Guapó/GO, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 39.139, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante GRACIOMAR DE SOUZA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.989.811-**, e MARLENE ALVES DE MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.702.651-** que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário sediado em Av. Getúlio Vargas, 20-105 - Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17.017-383, ou ao endereço desta Serventia, situada à Rua Rodolfo Tavares, n. 441, Centro, Guapó/GO, CEP: 75.350-000, no prazo improrrogável de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário e/ou Cédula de Crédito Bancário n. 144440884243, firmada em 15/06/2015, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula n. 7.464, sob o R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Abrão Rassi, Qd. 11, Lt. 05-A, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 201.784,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n. 9.517/97. Guapó/GO, 05 de fevereiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN CARLOS SILVA

EDITAL Alienação Fiduciária Devedor Fiduciante, art. 26 4, Lei n. 9.514/97 Isabel Luiza das Dolores, oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Guapó/GO, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 38.636, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JEAN CARLOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***879071-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário sediado em Av. Getúlio Vargas, 20-105 - Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17.017-383, ou ao endereço desta Serventia, situada à Rua Rodolfo Tavares, n. 441, Centro, Guapó/GO, CEP: 75.350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário e/ou Cédula de Crédito Bancário n. 844440787600, firmada em 25/11/2014, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula n. 8958, sob o R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua C-1, Qd. 03, Lt. 03, Vale do Sol, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2025, correspondentes a R\$ 4.824,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n. 9.517/97. Guapó/GO, 04 de fevereiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS BRITO RIBEIRO, BEATRIZ BEZERRA GOMES RIBEIRO

EDITAL Alienação Fiduciária Devedor Fiduciante, art. 26 4, Lei n. 9.514/97 Isabel Luiza das Dolores, oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Guapó/GO, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 39.927, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS BRITO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.457.161-**, e BEATRIZ BEZERRA GOMES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 042.755.031- 98 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário sediado em Av. Getúlio Vargas, 20-105 - Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17.017-383, ou ao endereço desta Serventia, situada à Rua Rodolfo Tavares, n. 441, Centro, Guapó/GO, CEP: 75.350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário e/ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cédula de Crédito Bancário n. 844441282885, firmada em 29/06/2016, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula n. 10123, sob o R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua 02, Qd. 49, Lt. 21, Cidade de Guapó, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 4.062,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n. 9.517/97. Guapó/GO, 05 de fevereiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PEDRO MORAIS RIBEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4, Lei n. 9.514/97 Isabel Luiza das Dores, oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Guapó/GO, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 39.140, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JOAO PEDRO MORAIS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***397341-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário sediado em Av. Getúlio Vargas, 20-105 - Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17.017-383, ou ao endereço desta Serventia, situada à Rua Rodolfo Tavares, n. 441, Centro, Guapó/GO, CEP: 75.350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário e/ou Cédula de Crédito Bancário n. 844442581746, firmada em 11/05/2021, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula n. 12709, sob o R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado à Avenida Maria Nabut Rassi, Qd. 67, Lt. 11-A, Cidade de Guapó, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2025, correspondentes a R\$ 5.657,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n. 9.517/97. Guapó/GO, 04 de fevereiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAOLA GABRIELA RODRIGUES DE DEUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4, Lei n. 9.514/97 Isabel Luiza das Dores, oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Guapó/GO, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 38.636, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante PAOLA GABRIELA RODRIGUES DE DEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***525971-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário sediado em Av. Getúlio Vargas, 20-105 - Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17.017-383, ou ao endereço desta Serventia, situada à Rua Rodolfo Tavares, n. 441, Centro, Guapó/GO, CEP: 75.350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário e/ou Cédula de Crédito Bancário n. 844442531593, firmada em 11/05/2021, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula n. 12709, sob o R-04, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua 13, Qd. 10, Lt. 07, Residencial Bandeiras, nesta cidade.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2025, correspondentes a R\$ 10.095,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n. 9.517/97. Guapó/GO, 04 de fevereiro de 2025.

INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN PEREIRA LOPES GOULART

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Norte Brasileiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.282.709/0001-52, pelo presente edital, **INTIME**: o senhor ALAN PEREIRA LOPES GOULART, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.208.991-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente a Cédula de Crédito Bancária de n. 775927 firmado em 26/08/2022, em garantia do imóvel situado na Uma gleba de terras com a área de 05,7475 ha, ou seja, 01 alqueire e 15 litros, sem benfeitorias, situada na Fazenda São João Batista, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 11597, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Norte Brasileiro, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Credora, detentora do financiamento. Inhumas, 05 de fevereiro de 2025. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização ***725010**238125430022 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): P&G IND. DE ALIMENTOS LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Norte Brasileiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.282.709/0001-52, pelo presente edital, **INTIME**: o senhor P&G IND. DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o n. 36.397.139/0001-68, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente a Cédula de Crédito Bancária de n. 775927 firmado em 26/08/2022, em garantia do imóvel situado na Uma gleba de terras com a área de 05,7475 ha, ou seja, 01 alqueire e 15 litros, sem benfeitorias, situada na Fazenda São João Batista, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 11597, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Norte Brasileiro, nos termos do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Credora, detentora do financiamento. Inhumas, 05 de fevereiro de 2025. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização ***725010**238125430022 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus>

ITAPACI/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDNEY BATISTA CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, através do presente edital, torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolo n 36261 Autos n 016/2024, do imóvel denominado de lote urbano de n 449 da quadra 25, do Setor Centro, situado à rua Domiciano Peixoto, nesta cidade, com área de 416,32 metros quadrados, Transcrição 10.122, deste Cartório, constando como requerente EDNEY BATISTA CARDOSO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, declarou não possuir nenhum relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei n 9.278/96, operador de máquinas, nascido em 17/06/1974, natural de Ceres-GO, filho de Olavo Cravinel Batista e Raimunda Martins Batista, inscrito no CPF/MF sob o n ***.057.191-**, portador da cédula de identidade n 3.685.761-2 via-SSP-GO, expedida em 09/02/2022, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, residente e domiciliado na rua Domiciano Peixoto, n 449, quadra 25, nesta cidade, e como titular registral JÚLIA MARA DE JESUS, brasileira, viúva, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade. O requerente afirma ter posse continuada do imóvel há mais de 20 anos. Pelo presente edital de intimação ficam intimados JÚLIA MARA DE JESUS, brasileira, viúva, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade, bem como, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de quinze (15) dias, corridos, contados após o transcurso de quarenta (40) dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, situado à avenida Olívio da Costa Agra, quadra 18, lote 01-A, Centro, Itapaci-GO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDNEY BATISTA CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, através do presente edital, torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolo n 36261 Autos n 016/2024, do imóvel denominado de lote urbano de n 449 da quadra 25, do Setor Centro, situado à rua Domiciano Peixoto, nesta cidade, com área de 416,32 metros quadrados, Transcrição 10.122, deste Cartório, constando como requerente EDNEY BATISTA CARDOSO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, declarou não possuir nenhum relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei n 9.278/96, operador de máquinas, nascido em 17/06/1974, natural de Ceres-GO, filho de Olavo Cravinel Batista e Raimunda Martins Batista, inscrito no CPF/MF sob o n ***.057.191-**, portador da cédula de identidade n 3.685.761-2 via-SSP-GO, expedida em 09/02/2022, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, residente e domiciliado na rua Domiciano Peixoto, n 449, quadra 25, nesta cidade, e como titular registral JÚLIA MARA DE JESUS, brasileira, viúva, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade. O requerente afirma ter posse continuada do imóvel há mais de 20 ano. Pelo presente edital de intimação ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de quinze (15) dias, corridos, contados após a publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, situado à avenida Olívio da Costa Agra, quadra 18, lote 01-A, Centro, Itapaci-GO.

JATAI/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AGAMENON FERNANDES REIS**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica AGAMENON FERNANDES REIS, brasileiro, solteiro, maior, gerente de fazenda, portador do RG n 4761715-SSP/GO, inscrito no CPF n ***.733.501-**, residente e domiciliado na Rua PS 16, n 82, Qd 45, Lt 07, Porto do Sol I, em Jataí/GO. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o n 323.521 em 27/01/2025, FICA INTIMADO(S) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 04/02/2025 é de R\$ 8.736,57 (oito mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, n 10171621908, de 20/04/2022, de São Paulo-SP, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.10 na matrícula 58.102, que tem como objeto o imóvel situado nesta cidade, no Residencial Portal do Sol 1 Etapa, LOTE 29-A, da QUADRA 20, à Rua PS-07, n 565. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Itaú Unibanco S.A, com sede em São PauloSP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob o n 60.701.190/0001-04. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto. Escrevente Substituto.

JUSSARA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FREDERICO BORGES SARAIVA**

O Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas de Jussara - Estado de Goiás vem, nos termos do artigo 213, inciso II, 3, da Lei Federal n 6.015/1973, intimar Frederico Borges Saraiva, portador da Cédula de Identidade RG n M-6.629.990-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n ***.676.006-**, residente e domiciliado em Uberlândia-MG, CEP: 38.408-056, proprietário do imóvel rural denominado "Fazenda Água Limpa do Araguaia - Lago Jurumirim", localizado no Município de Jussara/GO, matriculado sob o n 9.701, Livro 02, deste RGI, na condição de confrontante em procedimento de Retificação de Medidas Perimetrais mediante Georreferenciamento, do imóvel denominado "Fazenda Jóia do Araguaia", matriculado sob o n 17, Livro 02, deste RGI, para que se manifeste no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, apresentando impugnação fundamentada sobre o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prosseguimento deste processo de retificação administrativa de área, a ser realizada a requerimento de Transzero Transportadora de Veículos LTDA, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o n 59.107.938/0001-58, com sede à Rua dos Feltrins, n 347, Bairro Demarchi, em São Bernardo do Campo - São Paulo, CEP: 09.820-280, com fulcro no artigo 213, inciso II, parágrafos 2 e 3, da Lei Federal n 6.015/1973, que permite a atualização de área do imóvel rural, com a indicação de rumos, ângulos de deflexão e inserção de coordenadas, ressaltando-se que não houve modificação nas cercas de divisas, que permanecem respeitadas. Esclarecemos ainda que a impugnação ao procedimento extrajudicial, a ser ofertada no prazo de quinze dias úteis, deverá ser expressa a este Registro de Imóveis, presumindo-se o silêncio como anuência. A presente intimação do confrontante Frederico Borges Saraiva se realiza por Edital, em virtude deste se encontrar em local incerto e não sabido, após não ser localizado no endereço informado pelo requerente, situado à Avenida João XXIII, n 465, Apartamento 501, Bairro Saraiva/Santa Maria, em Uberlândia-MG, CEP: 38.408-056, em tentativas de entrega realizadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, efetuadas respectivamente, aos 06 de janeiro de 2025 (às 15:36h), aos 07 de janeiro de 2025 (às 11:29h) e finalmente, aos 08 de janeiro de 2025 (às 12:09h). Código de rastreamento: OV906839044BR. Agente Responsável: Maria Vitória V. Borges - Matrícula 3.700.208-2. O referido é verdade e dou fé. Expedido nesta Cidade e Comarca de Jussara, no Estado de Goiás, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois e vinte e quatro (2024). Tatianne de Melo Pereira Coutinho - A Oficial Documento Certificado Digitalmente, para validar, acesse: <https://validar.iti.gov.br/>

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FREDERICO BORGES SARAIVA**

O Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas de Jussara - Estado de Goiás vem, nos termos do artigo 213, inciso II, 3, da Lei Federal n 6.015/1973, intimar Frederico Borges Saraiva, portador da Cédula de Identidade RG n M-6.629.990-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n ***.676.006-**, residente e domiciliado em Uberlândia-MG, CEP: 38.408-056, proprietário do imóvel rural denominado "Fazenda Água Limpa do Araguaia - Lago Jurumirim", localizada no Município de Jussara/GO, matriculado sob o n 9.701, Livro 02, deste RGI, na condição de confrontante em procedimento de Retificação de Medidas Perimetrais mediante Georreferenciamento, do imóvel denominado "Fazenda São Paulo", matriculado sob o n 8.563, Livro 02, deste RGI, para que se manifeste no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, apresentando impugnação fundamentada sobre o prosseguimento deste processo de retificação administrativa de área, a ser realizada a requerimento de Transzero Transportadora de Veículos LTDA, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o n 59.107.938/0001-58, com sede à Rua dos Feltrins, n 347, Bairro Demarchi, em São Bernardo do Campo - São Paulo, CEP: 09.820-280, com fulcro no artigo 213, inciso II, parágrafos 2 e 3, da Lei Federal n 6.015/1973, que permite a atualização de área do imóvel rural, com a indicação de rumos, ângulos de deflexão e inserção de coordenadas, ressaltando-se que não houve modificação nas cercas de divisas, que permanecem respeitadas. Esclarecemos ainda que a impugnação ao procedimento extrajudicial, a ser ofertada no prazo de quinze dias úteis, deverá ser expressa a este Registro de Imóveis, presumindo-se o silêncio como anuência. A presente intimação do confrontante Frederico Borges Saraiva se realiza por Edital, em virtude deste se encontrar em local incerto e não sabido, após não ser localizado no endereço informado pelo requerente, situado à Avenida João XXIII, n 465, Apartamento 501, Bairro Saraiva/Santa Maria, em Uberlândia-MG, CEP: 38.408-056, em tentativas de entrega realizadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, efetuadas respectivamente, aos 06 de janeiro de 2025 (às 15:36h), aos 07 de janeiro de 2025 (às 11:29h) e finalmente, aos 08 de janeiro de 2025 (às 12:09h). Código de rastreamento: OV906839044BR. Agente Responsável: Maria Vitória V. Borges - Matrícula 3.700.208-2. O referido é verdade e dou fé. Expedido nesta Cidade e Comarca de Jussara, no Estado de Goiás, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois e vinte e quatro (2024). Tatianne de Melo Pereira Coutinho - A Oficial Documento Certificado Digitalmente, para validar, acesse: <https://validar.iti.gov.br/>

LUZIANIA/GO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOARBS BRAGA DUTRA, LEUDYANE COSTA MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Fazem saber: JOARBS BRAGA DUTRA, CPF ***.025.753-** e LEUDYANE COSTA MACHADO, CPF ***.815.323-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440729519, firmado em: 26/09/2014. que tem como objeto o imóvel: Apartamento 101, localizado no Pavimento Térreo, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANÁPOLIS I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 62,66 m ; edificado no lote 43 da quadra 101, confrontando pela frente com a Rua Portugal, matrícula n 2204. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.957, selo eletrônico n 00812501213297225430091, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANA GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: DIANA GONÇALVES, CPF n ***.486.638-**, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844441468970, firmado em: 07/02/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESEDÁ II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 66,58 m ; edificada no lote 24 da quadra 107, confrontando pela frente com a Rua da Alvorada, matrícula n 14.465. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.945, selo eletrônico n 00812501213297225430079, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL SOUSA CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DANIEL SOUSA CAMPOS, inscrito (a) no CPF n 052.095.981- 79, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária. NR. 360.101.690, firmado em Brasília - DF, em 02/01/2018, referente ao imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO CAMARÃO, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 57,90 m ; edificada no lote 18 da quadra 526, confrontando pela frente com a Rua 120, objeto da matrícula n 17.408. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ n 00.000.000/0001-91 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protoc.olo 81.642, selo eletrônico n 00812412113677025430069, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAS REIS DE BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JONATHAS REIS DE BRITO, CPF n ***.804.701-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme 844441728046, firmado em: 13/12/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO TERRA PLAZA 2017 - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara - Gleba A, com a área privativa de 55,27 m ; edificada na chácara 08 da quadra 01, confrontando pela frente com a Rua Bebedouro, matrícula n 18.365. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.950, selo eletrônico n 00812501213297225430084, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA PEREIRA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: VERA LUCIA PEREIRA LIMA, CPF n ***.653.601-**, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme 844441981062, firmado em: 03/12/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, situado no Pavimento Superior, localizado no RESIDENCIAL CHALÉ PLAZA PARK IX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 57,35 m ; edificado no lote 20 da quadra 407, confrontando pela frente com a Rua 198, matrícula n 21.107. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.952, selo eletrônico n 00812501213297225430086, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCILMAR DAS NEVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JUCILMAR DAS NEVES DA SILVA, CPF n ***.833.751-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme 8.4444.1834742-6, firmado em 17/05/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 01, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL PORTUGAL 2017 - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 70,00 m ; no lote 16 da quadra 99, confrontando pela frente com a Rua Portugal, matrícula n 21.325. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.953, selo eletrônico n 00812501213297225430087, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE HUMBERTO BENTO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada(s) a(s) intimação(ões) pessoalmente do(a)(s) devedor(a)(es). Faz saber: JOSÉ HUMBERTO BENTO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF n ***.494.171-**, pelo presente edital FICA(M) INTIMADO(S) a comparecer(em) a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844441849724, firmado em: 06/06/2018, referente ao imóvel descrito como, Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO PRADO, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com a área privativa de 66,04 m . Edificada no lote 14 da quadra 05, confrontando pela frente com a Rua Tupã, objeto da matrícula n 21.037. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 83.006, selo eletrônico n 00812501213297225430116, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTER MARIA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada(s) a(s) intimação(ões) pessoalmente do(a)(s) devedor(a)(es). Faz saber: ESTER MARIA DA SILVA, inscrito (a) no CPF n ***.567.382-**, pelo presente edital FICA(M) INTIMADO(S) a comparecer(em) a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 473.303.393, firmado em: 10/07/2019, referente ao imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOTA SIMÕES VII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 63,64 m ; edificada no lote 16 da quadra 405, confrontando pela frente com a Rua 153, objeto da matrícula n 21.982. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ 00.000.000/0001-91 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 83.010, selo eletrônico n 00812501213297225430120, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITHALO AUGUSTO ALVES DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ITHALO AUGUSTO ALVES DE JESUS, CPF n ***.765.521-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442366087, firmado em: 12/08/2020, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL PLAZA AMERICANA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 73,58 m ; vaga de estacionamento 102; edificado no lote 24B da quadra 73, confrontando pela frente com a Rua 58; matrícula n 22.991. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.949, selo eletrônico n 00812501213297225430083, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA JOANA LINDOZO GARCES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FLÁVIA JOANA LINDOZO SOUSA, inscrito (a) no CPF n ***.530.193-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 855551447151, firmado em: 10/08/2011 que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORAR I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 59,31 m ; edificada no lote 06 da quadra 280, confrontando pela frente com a Rua 98, matrícula n 23.104. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.865, selo eletrônico n 00812501213297225430037, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO GUERRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARCIO GUERRA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF n ***.870.591-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442002906, firmado em: 08/02/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO SÃO JORGE VILLE I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 62,84 m ; edificada no lote 03 da quadra 195, confrontando pela frente com a Rua 264, matrícula n 24.648. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.860, selo eletrônico n 00812501213297225430032, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON DE MELO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CLEITON DE MELO SILVA, inscrito(a) no CPF n ***.718.231-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844441956994, firmado em: 17/10/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO JL PLAZA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 90,51 m . Edificada no lote 17 da quadra 127, com a área de 360,00 m , confrontando pela frente com a Rua 239, matrícula n 24.268. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.932, selo eletrônico n 00812501213297225430066, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ANTUNES FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada(s) a(s) intimação(ões) pessoalmente do(a)(s) devedor(a)(es). Faz saber: RAFAEL ANTUNES FERREIRA, inscrito no CPF n ***.281.136-**, pelo presente edital FICA(M) INTIMADO(S) a comparecer(em) a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.2082693-0, firmado em: 20/05/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no RESIDENCIAL NT PLAZA - XIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com a área privativa de 69,60 m , lote 16, da quadra 33, com a área de 300,00 m , confrontando pela frente com a Rua Bauru, matrícula n 26.892. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.944, selo eletrônico n 00812501213297225430078, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDERVAL DA CONCEIÇÃO MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LINDERVAL DA CONCEIÇÃO MOREIRA, inscrito (a) no CPF n ***.773.974-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440390025, firmado em: 03/08/2022, que tem como objeto o imóvel: Lote 13, da quadra 39, com a área de 360,00 m , situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, confrontando pela frente com a Rua 48, uma casa residencial, com a área total construída de 78,92 m , matrícula n 28.541. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.933, selo eletrônico n 00812501213297225430067, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGEAN DA SILVA CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: **ROGEAN DA SILVA CARVALHO**, inscrito (a) no CPF n ***.154.941-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme 589.603.905, firmado em: 07/01/2020, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART JSA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 87,38 m, edificada no lote 14 da quadra 292, confrontando pela frente com a Rua 101, matrícula n 28.931. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ: CNPJ 00.000.000/0001-91 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.955, selo eletrônico n 00812501213297225430089, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA LILIAN RODRIGUES SOUSA BENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: **ANTONIA LILIAN RODRIGUES SOUSA**, CPF n ***.839.553-**, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 855552819789, firmado em: 30/09/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM INGÁ III, situado na zona suburbana desta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara - Gleba A, com a área privativa de 56,00m; edificada no lote 15 da quadra 09, confrontando pela frente com a Rua Juiz de Fora, matrícula n 28.578. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.947, selo eletrônico n 00812501213297225430081, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYLTON DO NASCIMENTO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RAYLTON DO NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF n ****.938.311-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442335548, firmado em: 02/07/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 401, do 3 Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO MÔNACO MM, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 58,66 m , edificado no lote 05 da quadra 14, confrontando pela frente com a Rua 06, matrícula n 28.975. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.941, selo eletrônico n 00812501213297225430075, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS SAVIO LOPES PARTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DOMINGOS SAVIO LOPES PARTO, inscrito (a) no CPF n ****.850.252-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.7877.0954342-9, firmado em: 19/10/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 102, do Pavimento Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONSTRULAR XI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM ZULEIKA, com a área privativa total de 70,67 m , edificada no lote 02 da quadra 09, confrontando pela frente com a Rua Caçapava, matrícula n 29.013. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.862, selo eletrônico n 00812501213297225430034, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEE ANDREW FONSECA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada(s) a(s) intimação(ões) pessoalmente do(a)(s) devedor(a)(es). Faz saber: LEE ANDREW FONSECA SILVA, inscrito(a) no CPF n ***.744.881-**, pelo presente edital FICA(M) INTIMADO(S) a comparecer(em) a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440140906, firmado em: 22/08/2012, que tem como objeto o imóvel: Lote 07-B da Quadra 102, com a área de 181,24 m , situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE JK - SETOR MANDU, com a área total construída de 67,13 m , confrontando pela frente com a Rua 31, matrícula n 31.315. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 83.007, selo eletrônico n 00812501213297225430117, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEVERTON ALVES VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: WEVERTON ALVES VIEIRA, inscrito (a) no CPF n ***.307.121-**, CPF n ***.804.701-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme 844442349621, firmado em: 22/07/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 101, do 1 Pavimento, localizado no RESIDENCIAL BELA VISTA PARK, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 64,2880 m , edificado no lote 15 da quadra 97, confrontando pela frente com a Rua Portugal, matrícula n 32.419. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.951, selo eletrônico n 00812501213297225430085, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIELSON PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ARIELSON PEREIRA DOS SANTOS, CPF n ***.238.181-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme 844442383897, firmado em: 09/09/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 101, localizado no 1 Pavimento, do RESIDENCIAL BOA VISTA PARK - III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 64,2880m , edificado no Lote 10 da Quadra 66, confrontando pela frente com a Rua Brasil, matrícula n 33.465. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.954, selo eletrônico n 00812501213297225430088, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVERSON SILVA DO NASCIMENTO, MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Fazm saber: CLEVERSON SILVA DO NASCIMENTO, CPF n ***.297.921-** e MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF n ***.177.231-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442394509, firmado em: 28/09/2020, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO QUADRA 97, LOTE 28, PARQUE ALVORADA I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ALVORADA I, com área privativa de 69,65m , edificada no lote 28 da quadra 97, confrontando pela frente para a Rua 17, matrícula n 33.940. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.956, selo eletrônico n 00812501213297225430090, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA CANDIDA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: SANDRA CANDIDA DA SILVA, CPF n ***.083.431-**, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442367104, firmado em: 11/08/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 02, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL SANTHAGO - XIV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 60,008 m², edificado no Lote 14 da Quadra 71, confrontando pela frente com a Rua Dr. Ayr Albuquerque, matrícula n 33.476. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.958, selo eletrônico n 00812501213297225430092, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIMAR DA SILVA COSTA, ELINEUMA SILVA NASCIMENTO COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Fazem saber: CELIMAR DA SILVA COSTA, CPF n ***.825.693-** e ELINEUMA SILVA NASCIMENTO COSTA, CPF n ***.766.573-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442386678, firmado em: 21/09/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 01, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL BOA VISTA PARK - III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 60,0080m², edificado no Lote 10 da Quadra 66, confrontando pela frente com a Rua Brasil, matrícula n 33.463. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.959, selo eletrônico n 00812501213297225430093, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER JUNIO ROCHA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: VALTER JUNIO ROCHA SILVA, inscrito (a) no CPF n ***.405.321-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442470968, firmado em: 09/02/2021, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no RESIDENCIAL RM VILLE PARK III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE SOL NASCENTE, com área privativa de 74,55 m . Edificada no lote 01 da quadra 30, com a área de 352,27 m , confrontando pela frente com a Rua 15, matrícula n 34.420. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.931, selo eletrônico n 00812501213297225430065, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO COSTA BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada(s) a(s) intimação(ões) pessoalmente do(a)(s) devedor(a)(es). Faz saber: EDUARDO COSTA BARBOSA, inscrito (a) no CPF n ***.930.731-**, pelo presente edital FICA(M) INTIMADO(S) a comparecer(em) a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442474743, firmado em: 25/01/2021, referente ao imóvel: Apartamento 02, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL BELA VISTA PARC - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com área privativa de 60,0080 m , edificado no Lote 36 da Quadra 84, confrontando pela frente com a Rua Monção, objeto da matrícula n 34.738. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 83.009, selo eletrônico n 00812501213297225430119, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ANTONIO FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO, inscrito (a) no CPF n ***.425.893-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442583511, firmado em: 26/08/2021, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 02, localizado no Pavimento Térreo do RESIDENCIAL JS - PARC, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 57,60m , Edificado no lote 17 da Quadra 96, confrontando pela frente com a Rua Portugal, matrícula n 35.697. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.940, selo eletrônico n 00812501213297225430074, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA THAYNARA MENDONÇA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada(s) a(s) intimação(ões) pessoalmente do(a)(s) devedor(a)(es). Faz saber: CARLA THAYNARA MENDONÇA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF n ***.529.981-**, pelo presente edital FICA(M) INTIMADO(S) a comparecer(em) a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442626042 firmado em: 02/12/2021, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 01, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL BOA VISTA PARK - X, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 60,0080m , edificado no lote 15, da quadra 67, confrontando pela frente com a Rua Brasil, matrícula n 38.049. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 83.008, selo eletrônico n 00812501213297225430118, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS ULTRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARCOS VINICIUS DOS SANTOS ULTRA, inscrito (a) no CPF n ***.484.411-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 855551869809, firmado em: 22/12/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MARAGOGI I, situado no Parque Estrela D'Alva IX, zona suburbana desta cidade, com a área privativa de 60,53 m ; Edificada no lote 01, da quadra 194, confrontando pela frente com a Rua 136; matrícula n 47.821. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.934, selo eletrônico n 00812501213297225430068, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DESUDETE MENDES DA PAZ JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DESUDETE MENDES DA PAZ JUNIOR, inscrito(a) no CPF n ***.811.633-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 855552787304, firmado em: 16/09/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 05, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM INGÁ III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia-GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara - Gleba A, com área privativa de 56,00 m ; edificado no lote 15, da quadra 09, confrontando pela frente com a Rua Juiz de Fora, matrícula n 47.839. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.935, selo eletrônico n 00812501213297225430069, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO MATOS DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RONALDO MATOS DE SOUZA, inscrito (a) no CPF n ***.281.047-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 855551612285, firmado em: 23/09/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 06, localizada no CONDOMÍNIO ENTERPRISE II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Jockey Club, com a área privativa de 63,70 m ; edificada no lote 19 da quadra 12, confrontando pela frente com a Avenida Minas Gerais, matrícula n 47.815. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.936, selo eletrônico n 00812501213297225430070, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUZIA RODRIGUES DOS SANTOS, NILSON ALVES DE JESUS, SANARIA DOS SANTOS NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARIA LUZIA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CPF n ***.580.511-**, NILSON ALVES DE JESUS, inscrito no CPF n ***.426.636-**, e, SANARIA DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrita no CPF n ***.164.661-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 855551606513, firmado em: 23/09/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SANCHES I, situado na zona suburbana desta cidade, no Parque Estrela D'Alva IX, com área privativa de 57,75 m ; edificada no lote 04, da quadra 104, confrontando pela frente com a Rua 260, matrícula n 47.814. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.937, selo eletrônico n 00812501213297225430071, consulte a autenticidade deste selo em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DA SILVA FONSECA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: SIMONE DA SILVA FONSECA, inscrito (a) no CPF n ***.541.891-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440194488, firmado em: 31/10/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SANTA MÔNICA III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com área privativa de 58,01 m ; edificada no lote 03, da quadra 482, confrontando pela frente com a Rua 265, matrícula n 47.637. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.939, selo eletrônico n 00812501213297225430073, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE FERREIRA SA LUSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA SÁ LUSO, inscrito (a) no CPF n ***.780.301-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: ***551293**6, firmado em: 17/06/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO DUO SÃO JUDAS I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque São Judas Tadeu, com a área privativa de 61,10 m ; edificado no lote 01, da quadra 13, confrontando pela frente com a área externa e 1 Avenida, matrícula n 48.023. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.938, selo eletrônico n 00812501213297225430072, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GELSON SILVA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: GELSON SILVA DE SOUZA, inscrito (a) no CPF n ***.406.841-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 855551508005, firmado em: 24/08/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO MORADA DO SOL III, situado no Parque Estrela D'Alva IX, zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, com a área privativa de 62,75 m ; edificado no lote 12, da quadra 124, confrontando pela frente com a Rua 249, matrícula n 48.031. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.942, selo eletrônico n 00812501213297225430076, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS GUALBERTO E SILVA, MANOEL VENANCIO DE QUEIROZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada(s) a(s) intimação(ões) pessoalmente do(s) devedor(es). Faz saber: MARIA DAS GRACAS GUALBERTO E SILVA, inscrita no CPF n ***.146.583-**, e, MANOEL VENANCIO DE QUEIROZ, inscrito no CPF n ***.556.143-**, pelo presente edital FICA(M) INTIMADO(S) a comparecer(em) a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 855551484584, firmado em: 16/08/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UBIRATÃ, na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 53,81 m ; edificado no lote 18, da quadra 98, com a área de 360,00 m , confrontando pela frente com a Rua 235, matrícula n 48.030. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.943, selo eletrônico n 00812501213297225430077, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO RODRIGUES LEITE, AMELIA CONCEICAO DOS SANTOS LEITE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Bel. Renato de Carvalho Ayres, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, Cartório este situado na Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, CEP 72800-500, Luziânia - GO, com funcionamento das 08horas às 17horas de segunda a sexta-feira, FAZ SABER, que foi requerido por RICARDO RODRIGUES LEITE, brasileiro, nascido aos 15/08/1986, autônomo, portador da CNH Registro n 04613154450 DETRAN-DF, na qual consta a CI n 2560159 SSP-DF e inscrito no CPF/MF no ***.052.591-** e AMELIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LEITE, brasileira, nascida aos 21/08/1989, do lar, portadora da CNH Registro n 06227788905 DETRAN-DF, na qual consta a CI n 2458655 SSP-DF e inscrita no CPF/MF n ***.777.821-**, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 340, Quadra 477, Lote 05, Parque Estrela D'Alva IX, nesta cidade, CEP 72.856-477; o reconhecimento do Direito real de Propriedade através de Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da lei 6.015/73, Provimento 149/2023 do CNJ e artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, autuado sob o Protocolo n 52.317, em 24/05/2022, referente ao imóvel descrito como: Lote de terreno 05, da Quadra 477, com a área de 360,00 m , situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, confrontando pela frente com a Rua 340, com 12,00 metros; pelo fundo o lote 06, com 12,00 metros; lado direito o lote 07, com 30,00 metros e pelo lado esquerdo o lote 03, com 30,00 metros, objeto das Matrículas 3.661 e 8.108, do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição desta cidade. Os requerentes alegam deter a posse do imóvel desde o ano de dois mil e um (2001), que somado ao tempo de posse dos seus antecessores, constitui mais de 19 (dezenove) anos de posse contínua, mansa, pacífica, sem clandestinidade e sem qualquer questionamento de terceiros. A posse foi adquirida de forma onerosa e tem a seguinte cadeia sucessória, por volta do ano de 2001, Dominga Rodrigues de Oliveira, passou a exercer a posse do imóvel usucapiendo de forma mansa, pacífica, ininterrupta e sem oposição de qualquer pessoa; em 30/04/2004, Dominga Rodrigues de Oliveira cedeu e transferiu a Clésio Costa Rodrigues de Oliveira todos os direitos possessórios que detinha sobre o imóvel usucapiendo, através de Instrumento Particular de Cessão de Direitos e Obrigações e Vantagens e, em 30 de setembro de 2019, Clésio Costa Rodrigues de Oliveira e Edna Conceição dos Santos Oliveira cederam e transferiram aos Requerentes todos os direitos possessórios que detinha sobre o imóvel usucapiendo através de Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações e Vantagens. Alegam que, apesar do Contato de Cessão de Direitos ter sido formalizado em 2019, adquiriram os direitos possessórios sobre o imóvel em 2006 e desde então residem no imóvel usucapiendo. Assim sendo, devido a falta de anuência expressa nos documentos apresentados (planta e memorial descritivo) para o devido reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, bem como por não conseguir localizá-lo pessoalmente via Correios, é que faço saber que fica devidamente NOTIFICADO os herdeiros do proprietário tabular (LAUDIMIRO DE JESUS RORIZ), os quais seguem: Eduardo Lucena Roriz: SQS 108, Bloco A, Apartamento, 602, Asa Sul, Brasília-DF; Luciana de Sousa Roriz: Rua 46, Quadra 35, Lote 07, 1 Setor Nova Florida, Alexânia-GO; Luzia Jerzuleta Roriz Couto: SHIN QL 06, Conjunto 07, casa 19, Lago Norte, Brasília-DF e, Ludimila de Sousa Roriz Marchão: Rua 46, Quadra 35, 1 Lote 07, Setor Nova Florida, Alexânia-GO; sobre o imóvel acima especificado. Notificação por edital realizada por ter sido declarado pelos requerentes que esgotaram todas as possibilidades de localização dos herdeiros do proprietário tabular, tendo o Correios, diligenciado por diversas vezes e declarado que no endereço apresentado para notificação dos herdeiros do proprietário tabular, ou seja, os senhores Eduardo Lucena Roriz; Luciana de Sousa Roriz; Luzia Jerzuleta Roriz Couto e Ludimila de Sousa Roriz Marchão, encontram-se ausentes. Portanto, caso tenham interesse, ficam intimados/notificados a apresentarem impugnação escrita perante este Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, com as razões da discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado/impugnado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina o ordenamento jurídico.

LUZIANIA/GO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIABIO FELIPE CORDEIRO DA SILVA, LUANA CRIS SOUSA DA SILVA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOA: LIABIO FELIPE CORDEIRO DA SILVA, auxiliar de produção, CI n 3.079.999 SSP-DF e CPF n ***.630.191-** e LUANA CRIS SOUSA DA SILVA, manicure, CI n 2.870.192 SSP-DF e CPF n ***.646.971-**, brasileiros, solteiros, maiores, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 10/12/2010, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 11, da quadra 35, pela frente com a Rua 10, com a área de 300,00 m, no loteamento denominado CIDADE INDUSTRIAL FRACCAROLI, na zona suburbana d/ cidade, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 12.966; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3 Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872501023345125430138, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIANA PEREIRA LEMOS**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARIA LUCIANA PEREIRA LEMOS, brasileira, solteira, maior, cuidadora de idosos, CI n 1.850.890 SSP-DF e CPF n ***.597.101-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 22/12/2010, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 06, da quadra 366, com a área de 450,00 m, situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA - V, confrontando pela frente com a Rua 75, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 176.204; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3 Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872501023345125430143, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO EDVALDO RODRIGUES DA SILVA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANTÔNIO EDVALDO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CI n 1.310.781 SSP-DF, CPF n ***.236.571-**, endereço eletrônico: antonioedvaldo123567@gmail.com, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 18/08/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO IPÊ AMARELO I, situado no Parque Industrial Mingone, zona suburbana desta cidade, edificado no lote N, da quadra 203, formado pela unificação dos lotes M e N, da quadra 203, com a área de 701,50 m, confrontando pela frente com a Rua 46, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 183.845; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3 Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872501023345125430147, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIAN RIBEIRO DE SOUSA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EDIAN RIBEIRO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, CI n 3.146.973 SSP-DF, CPF n ***.092.251-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 22/08/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO FLORISTON, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no lote FG, da quadra 210, com a área de 790,00 m, confrontando pela frente com a Rua 45, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 185.500; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3 Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872501023345125430133, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELTON PESSOA DE ALMEIDA, DENISE DOS SANTOS ALVES**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: WELTON PESSOA DE ALMEIDA, vendedor, CI n 2.260.440 SSP-DF, CPF n ***.875.091-**, e sua mulher DENISE DOS SANTOS ALVES, agente administrativo, CI n 3.429.994 SESP-DF, CPF n ***.985.001-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, endereço eletrônico: weltonpessoa@gmail.com, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha, Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado nesta cidade, em 17/6/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 304 duplex, localizado no Bloco 06, do RESIDENCIAL VILLAGE BEIRA RIO, situado nesta cidade, no Pasto denominado Praia, edificado no lote A, com a área de 13.887,83 m, com frente para a rua sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 190.814; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3 Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872501023345125430136, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON RIBEIRO DE SOUSA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: AILTON RIBEIRO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CI n 3.092.172 SSP-DF, CPF n ***.595.221-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 08/10/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 102A, Bloco A, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL KELVIN SAEGUSSA, situado nesta cidade, no Parque Estrela D'Alva, edificado no lote 12, da quadra 06, formado pela unificação dos lotes 12-A-1, 12-A-2 e 12-A-3, da quadra 06, com a área de 1.200,00 m, confrontando pela frente com a Rua Santiago Dantas, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 194.556; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3 Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872501023345125430141, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL RODRIGUES DE SOUSA

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DANIEL RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, ladrilheiro, CI n 1.762.628 SSP-DF, CPF n ***.384.301-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 29/01/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SB-4, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva I, edificado no lote 11, da quadra 97, com a área de 450,00 m, confrontando pela frente com a Rua Raquel de Queiroz, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 200.846; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3 Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872501023345125430142, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRO ALISSON BISPO DA PAZ

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JAIRO ALISSON BISPO DA PAZ, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CNH n 03421195883 DETRAN-DF, CPF n ***.271.241-**, endereço eletrônico: jairo.alisson@icloud.com, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 13/06/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 14, localizada no empreendimento denominado RIVIERA PARAÍSO RESIDENCIAL PREMIUM III, situado na Fazenda Saia Velha, zona de expansão urbana nesta cidade, edificado na Gleba 1A3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 201.579; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3 Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872501023***125430**1, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO DE FARIA SOARES

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ROBERTO DE FARIA SOARES, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquinas, CI n 3.440.452 SSP-GO, constante da CNH n 04865737130 DETRAN-GO, CPF n ***.141.771-**, endereço eletrônico: wanderleiamatos@outlook.com, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado nesta cidade, em 16/11/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SEBASTIÃO MARQUES AMORIM, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva, edificado no lote 07, da quadra 10, com a área de 450,00 m, confrontando pela frente com a Rua Augusto dos Anjos, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 207.792; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3 Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872501023345125430145, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO GABRIEL RIBEIRO DE SOUSA

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RENATO GABRIEL RIBEIRO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de carga, CI n 1.879.491 SSP-DF, CPF n ***.336.461-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 18/3/2015, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MALDONADO IV, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva I, edificado no lote 01-C, da quadra 125, desmembrado do lote 01, da quadra 125, com a área de 300,00 m, confrontando pela frente com a Rua Carlos José da Rocha, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 209.971; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3 Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872501023345125430140, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEYSLLE ALVES GOMES

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WEYSLLE ALVES GOMES, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, CI n 2.913.618 SSP-PI, CPF n ***.432.283-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 11/08/2014, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MALDONADO V, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva I, edificado no lote 01-D, da quadra 125, desmembrado do lote 01, da quadra 125, com a área de 287,50 m, confrontando pela frente com a Rua Carlos José da Rocha, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 209.737; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3 Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872501023***125430**2, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ORLANDO PEREIRA RODRIGUES, MARIA VIVIANE CARVALHO DA SILVA

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ORLANDO PEREIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, conferente auto serviço, CNH n 05588226242 DETRAN-GO, CPF n ***.983.211-** e MARIA VIVIANE CARVALHO DA SILVA, brasileira, divorciada, repositora, CI n 3.249.311 SESP-DF, CPF n ***.777.471-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS dos Devedores, firmado em Novo Gama - GO, em 19/12/2016, que tem como objeto o imóvel situado em: APARTAMENTO 302, localizado no CONDOMÍNIO RCMA XIII, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL MINGONE, localizado no Segundo Pavimento, edificado no Lote A, da quadra 104, com a área de 390,00 m, com frente para a Rua 16, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 211.878; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3 Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872501023345125430137, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALTAMIRO SILVA DE CASTRO

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ALTAMIRO SILVA DE CASTRO, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CI n 1.121.503 SSP-DF, CPF n ***.999.286-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 22/8/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 104, localizado no Térreo do Bloco B, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 12, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01, da quadra 12, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes C, D, I e J da quadra 12, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m, confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 211.639; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3 Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872501023345125430146, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS DE JESUS SANTOS

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JONATAS DE JESUS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, técnico em eletrônica, CI n 5.506.615 SPTC-GO, constante da CNH n 05351862400 DETRAN-GO, CPF n ***.103.201-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado nesta cidade, em 15/12/2017, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RBQ I, situado nesta cidade, no loteamento denominado Bairro São Caetano, edificado no Lote 07, da quadra 54, total de 450,00 m, com frente para a Rua Rio Verde, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 212.968; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3 Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872501023345125430144, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVAN MATEUS DE ARAUJO

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: SILVAN MATEUS DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, montador industrial, CI n 1.845.977 SSP-DF, CPF n ***.350.671-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Novo Gama - GO, em 04/2/2016, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 02-C, da quadra 115, desmembrado do lote 02 da quadra 115, com a área de 150,22 m, situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA I, confrontando pela frente com a Avenida Antônio Bueno de Azevedo, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 212.675; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3 Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872501023***125430**0, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA FELEX DE LIRA

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FERNANDA FELEX DE LIRA, brasileira, solteira, maior, supervisora administrativo, CI n 2.507.983 SSP-DF, CPF n ***.879.251-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 31/8/2017, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 01, localizado no Pavimento Térreo, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO VILLA DAS FLORES, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no Lote P, da quadra 128, com a área de 385,00 m, situado na zona suburbana desta cidade, confrontando pela frente com a Rua 30, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 214.028; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3 Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872501023345125430149, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLES RODRIGUES BARBOSA

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ARLES RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, solteiro, maior, assistente de granja II, CI n MG-18585648 PC-MG, CPF n ***.007.076-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 17/12/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO ELYSIO DOS REIS VI, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no lote N, da Quadra 149, com a área de 470,00 m, confrontando pela frente com a Rua 44, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 218.051; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3 Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872501023345125430139, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DO CARMO

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DO CARMO, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, vendedor, filho de Luiza Rodrigues do Carmo, CNH n 02442370679 DETRAN-GO, CPF n ***.916.963-**, endereço eletrônico: lucia.souzar@gmail.com, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 11/2/2022, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 101, localizado no Pavimento Térreo, Bloco 33, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS II, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, edificado na Gleba GA5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 220.218; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3 Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872501023345125430148, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RAFAEL VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, vendedor, filho de Gizele da Conceição e de Fernando de Souza Oliveira, CI n 3.952.137 SESP-DF, CPF n ***.330.041-**, endereço eletrônico: rafaelvini225@gmail.com, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 28/12/2022, que tem como objeto o imóvel situado em: APARTAMENTO 101, localizado no Pavimento Térreo, no CONDOMÍNIO RTP VIII, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Jardim Marília, edificado no Lote 01, da Quadra D-2, com a área de 347,50 m, confrontando pela com a Avenida Brasil, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 224.591; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3 Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872501023345125430135, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

NOVA VENEZA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETT CINTRA DE OLIVEIRA E SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Veneza, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER à notificada ELIZABETT CINTRA DE OLIVEIRA E SILVA, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o n ***.341.226-**, residente e domiciliada na Via Fellicita, n 9999, quadra 04, lote 02, Recanto Di Veneza, Nova Veneza-GO, que a credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, tendo em vista que a intimação pessoal restou infrutífera, REQUEREU a intimação por edital de vossa senhoria, referente ao contrato habitacional n 144440640867, firmado em 14/07/2014 na matrícula 1407, neste CRI, referente ao imóvel situado em Via Fellicita, Quadra 04, lote 02, Chácaras Recanto Di Veneza, deste município, devidamente matriculado sob o n 1407 no CRI de Nova Veneza-GO, de propriedade da notificada garantido por alienação fiduciária no referido contrato. Dessa forma, fica ciente a ACIMA NOMEADA, que no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO poderá purgar os débitos relativos ao mencionado contrato, neste Registro de Imóveis, sito na Av. Otília Amorim Rodrigues, n 481, centro, Nova Veneza-GO, nos dias úteis das 08:00h às 17:00h, que conforme planilha de projeção de débitos apresentada pelo credor, informo que nesta data (30/01/2025) os débitos correspondem ao valor de R\$490.767,91, e serão acrescidos das despesas realizadas do processo de intimação. Informo, por fim, que os valores a pagar de acordo com o respectivo dia da quitação, deverão ser consultados junto a este Registro de imóveis pois variam conforme o dia da devida purga. Nova Veneza, 29 de janeiro de 2025. Saavedra Feliciano Rodrigue - Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO INACIO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Veneza, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER ao notificado HUMBERTO INACIO DA SILVA, brasileiro, casado, militar, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.936.281-00, residente e domiciliado na Via Fellicita, n.º 9999, quadra 04, lote 02, Recanto Di Veneza, Nova Veneza-GO, que a credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, tendo em vista que a intimação pessoal restou infrutífera, REQUEREU a intimação por edital de vossa senhoria, referente ao contrato habitacional n.º 144440640867, firmado em 14/07/2014 na matrícula 1407, neste CRI, referente ao imóvel situado em Via Fellicita, Quadra 04, lote 02, Chácara Recanto Di Veneza, deste município, devidamente matriculado sob o n.º 1407 no CRI de Nova Veneza-GO, de propriedade do notificado garantido por alienação fiduciária no referido contrato. Protocolo 10243 Dessa forma, fica ciente o ACIMA NOMEADO, que no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO poderá purgar os débitos relativos ao mencionado contrato, neste Registro de Imóveis, sito na Av. Otília Amorim Rodrigues, n.º 481, centro, Nova Veneza-GO, nos dias úteis das 08:00h às 17:00h, que conforme planilha de projeção de débitos apresentada pelo credor, informo que nesta data (30/01/2025) os débitos correspondem ao valor de R\$490.767,91, e serão acrescidos das despesas realizadas do processo de intimação. Informo, por fim, que os valores a pagar de acordo com o respectivo dia da quitação, deverão ser consultados junto a este Registro de imóveis pois variam conforme o dia da devida purga. Nova Veneza, 29 de janeiro de 2025. Saavedra Feliciano Rodrigue - Oficial

NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS VINICIUS DE SOUZA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DOUGLAS VINICIUS DE SOUZA CPF: 000.736.081-00 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) DOUGLAS VINICIUS DE SOUZA CPF: 000.736.081-00, residente e domiciliado em QR 208, CONJUNTO A, LOTE 21, SANTA MARIA-DF, devedor fiduciante do imóvel: CASA N 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDROZA II, LOTE 06 DA QUADRA 07, MONT SERRAT PAIVA, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: CASA N 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDROZA II, LOTE 06 DA QUADRA 07, MONT SERRAT PAIVA, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n.º 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n.º 16.907 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.140,18 (três mil, cento e quarenta reais e dezoito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JHONN HAYATH RODRIGUES ROSA CAMPOS, LORRANA KACILA RODRIGUES CAMPOS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JHONN HAYATH RODRIGUES ROSA CAMPOS CPF: ***.443.231-** e LORRANA KACILA RODRIGUES CAMPOS CPF: ***.386.391-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JHONN HAYATH RODRIGUES ROSA CAMPOS CPF: ***.443.231-** e LORRANA KACILA RODRIGUES CAMPOS CPF: ***.386.391-**, residentes e domiciliados em QUADRA 37, LOTE 15, SETOR LESTE, GAMA-DF, devedores fiduciante do imóvel: APARTAMENTO N 301 - 2 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LISBOA, LOTE 13, DA QUADRA 20, LUNABEL 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO N 301 - 2 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LISBOA, LOTE 13, DA QUADRA 20, LUNABEL 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 17.001 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.856,04 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

PALMEIRAS DE GOIAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIENY SOUSA MENDES**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1 TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL DE INTIMAÇÃO Patricia Soares Magalhães, Escrevente do Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás/GO, conforme solicitado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo Ofício de n. 237259/2024, datado de 29/01/2025, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de ADRIENY SOUSA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob n. ***.884.361-**, a(o) qual NÃO foi notificado(a) por não se encontrar no endereço informado pelo CREDOR conforme ofício de requerimento de intimação de n. 237259/2024, protocolado sob n. 54.619, ao qual descreve como endereço para notificação o domicílio localizado na Rua T7,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Qd12, Lt13a, Real, na cidade de Palmeiras de Goiás/GO, pois não foi possível localizá-los após as três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, consoante Certidões de Notificação Extrajudicial elaboradas pelo Cartório do Segundo Ofício Notas de Palmeiras de Goiás/GO. Frente aos resultados expedidos nas mencionadas certidões, os NOTIFICADOS encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844442315194, firmado em 20/05/2020 e registrado sob o R.03 e R.04 na Matrícula n 26.940 do Livro 2 de Registro Geral - FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado nesta cidade, Setor "REAL", Rua T-7, Quadra 12, Lote 13-A, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 03/02/2025 corresponde a R\$ 4.770,74 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do 7 do Art. 26 da Lei n 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 03 de fevereiro de 2025. Patricia Soares Magalhães Escrevente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO FERNANDES DA CUNHA, IRACEMA ASSIS DE MIRANDA FERNANDES**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1 TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL DE INTIMAÇÃO Patricia Soares Magalhães, Escrevente do Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás/GO, conforme solicitado pela RESIDENCIAL FLÓRIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, segundo requerimento, datado de 22/01/2025, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de ANGELO FERNANDES DA CUNHA, inscrito no CPF/MF sob n. ***.665.191-** e IRACEMA ASSIS DE MIRANDA FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob n. 816.704.191.34 os quais NÃO foram notificados devido a impossibilidade de localização dos endereços informados pelo CREDOR conforme requerimento de intimação, protocolado sob n. 54.336, ao qual descreve como endereço para notificação o domicílio localizado na Rua 09, Quadra 07, Lote 11-A, Setor Aeroporto, Palmeiras de Goiás/GO, CEP 76.190-000 - o qual não foi localizado e no endereço situado na Rua Belarmino Lopes Santos, Quadra 03, Lote 24, Setor Residencial Flórida, Palmeiras de Goiás/GO, CEP 76.190-00 - o qual trata-se de um terreno para construção, consoante Certidões de Notificação Extrajudicial elaboradas pelo Cartório do Segundo Ofício Notas de Palmeiras de Goiás/GO. Frente aos resultados expedidos nas mencionadas certidões, os NOTIFICADOS encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) RESIDENCIAL FLORIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA registrado sob o R.02 na Matrícula n 14.130 do Livro 2 de Registro Geral - FICHA, desta Serventia, referente IMÓVEL URBANO situado nesta cidade, Setor "RESIDENCIAL FLÓRIDA", Rua BELARMINO LOPES DOS SANTOS, Quadra 03, Lote 24, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 05/02/2025, corresponde a R\$ 37.111,85 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do 7 do Art. 26 da Lei n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 05 de fevereiro de 2025 Patricia Soares Magalhães Escrevente

PORANGATU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATUEDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NACIEL RODRIGUES PAIS, ADRIANA PEREIRA PAIS**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - ADRYELLY COSTA E SILVA, SUBSTITUTA DO 1 OFÍCIO E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS LOCALIZADO À RUA 14-A, N 02- CENTRO, PORANGATU/GO, na forma da lei, e nos termos do art. 16 do Provimento n 65, de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, que foi protocolado nesta Serventia sob n 87766/2025 de 10 de janeiro de 2025, requerimento por meio do qual NACIEL RODRIGUES PAIS, maior e capaz, corretor de imóveis, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 03929588949-DETRAN/GO, expedida em 12/08/2020, portador da Cédula de Identidade n 4617879-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob n ***.346.551-**, nascido em 15/05/1983, filho de JOSE FRANCISCO PAIS e MARIANA RODRIGUES PAIS, celular (62)99200-0375, email: não declarou e sua esposa ADRIANA PEREIRA PAIS, maior e capaz, corretora de imóveis, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 04521770675-DETRAN/GO, expedida em 16/03/2023, portadora da Cédula de Identidade n 5278834-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob n ***.087.431-**, nascida em 07/04/1990, filha de JOAO PEREIRA SALGADO e ALDEMIRA PEREIRA DE OLIVEIRA, celular (62)99175-3001, email: não declarou, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6515/77, conforme registro de casamento civil sob matrícula n 025635.01.55.2009.2.00139.097.0017454-96, lavrado no Cartório da 1 Circunscrição de Registro Civil de Anápolis-GO, expedida em 12/07/2023, residentes e domiciliados à Rua Dunga, quadra 19, lote 01, Setor Nossa Senhora da Piedade, Porangatu-GO, CEP 76.550-000; solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 1.071, do Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-À, na Lei n 6.015/73, e o Provimento N . 65, de 14/12/2017, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça do imóvel urbano composto pelo seguinte lote: Lote n 02 de terras, da Quadra n 25, à Avenida Dunga, Loteamento do Patrimônio da Igreja Nossa Senhora da Piedade, medindo a área de 800,00m , medindo 20,00 metros de frente dividindo com a Avenida Dunga, 20,00 metros de fundo dividindo com Mapa Construtora, 40,00 metros de lado direito, dividindo com o Lote 03, de Cleidemar Virginio Borges, 40,00 metros do lado esquerdo, dividindo com Lote 01, de Naciel Rodrigues Pais. O referido imóvel está em conformidade com a Planta atualizada do imóvel, com Mapa, Memorial Descritivo e Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) OBRA/Serviço n CFT2403713145, devidamente assinado pelo Agrimensor Luiz Carlos Alves Pereira, Inscrição Municipal do Imóvel: 000.202.0054.0002.0000. O referido imóvel corresponde integralmente à Transcrição n 1100, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Porangatu/GO, de propriedade CIRIACO SIRES DE ALEXANDRIA. Será processado na espécie Usucapião Ordinário Comum, da qual a requerente alega que detém a posse há mais de 15 (quinze) anos, com justo título e boa-fé. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A, na Lei No. 6.015/73, e o Provimento No. 65, de 14/12/2017, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante esta Tabela Substituta de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Porangatu/GO, 20 de janeiro de 2025. ADRYELLY COSTA E SILVA, SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)**PADRE BERNARDO/GO****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELA CARVALHO DECA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Matrícula: 16.083, protocolo n 54787, de 21/06/2024. O Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Padre Bernardo/GO, a pedido do Credor BANCO INTER S/A, CNPJ n 00.416.968/0001-01, vem, por meio deste, INTIMAR ÂNGELA CARVALHO D'EÇA, inscrita no CPF sob n ***.404.331-**, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, que se encontra em local ignorado e incerto, conforme constatação no local indicado pelo Credor, para purgar a mora, relativa ao contrato de n 0202405476, do imóvel objeto da matrícula n 16.083, deste Ofício, no prazo de 15 (quinze) dias contado desta intimação, nos termos do art. 26, 1, da Lei n. 9.514/97, cujo valor está expresso no memorial de cálculo em poder do Credor. Advertência: o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. Padre Bernardo/GO, 24 de janeiro de 2025. Vitor Nunes Lima Escrevente Autorizado

POSSE/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO SABINO MENDES**

EDITAL N 003/2025 DESTINATÁRIO: ESPOLIO DE PEDRO SABINO MENDES, CPF sob n ***.905.801-**. ENDEREÇO: Fazenda Coites, Capão Grande e Santa Sabina, Rodovia GO 446, km 6, Zona Rural, Iaciara/GO (Lat 14 6'26,51" S Log 46 34'13,51" O); (Roteiro de Acesso: A partir de Posse/GO segue sentido Iaciara/GO pela GO 446 por 26 km até o Km 6, a sede fica ao lado esquerdo da Rodovia, Frigarifico MAPPISA). JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial e Tabelião do Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas de Posse/GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, 2 a 6, da Lei Federal n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 939, 3 a 10 do CNP-GO. FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MAURO BASOTTI, CPF sob n ***.967.489-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Posse/GO, situado na Rua Correntina, n 437, Quadra 30, Lote 14, Centro, Posse/GO, CEP 73.900-592, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Fazenda Santa Tereza, zona rural, no município de Posse/GO, medindo uma área total de 64,9946 ha (sessenta e quatro hectares, noventa e nove ares e quarenta e seis centiares), perfazendo um perímetro de 3.221,48 m (três mil, duzentos e vinte e um metros e quarenta e oito centímetros) com a seguinte descrição, limites e confrontações: A descrição inicia-se no vértice BNEY-M-0160 (Lng. -46 35'28,964", Lat. -14 09'48,432", Alt. 536,443 m); deste, segue com azimute de 97 45' e distância de 180,51 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 13.423 | FAZENDA COITÉS, CAPÃO GRANDE E SANTA SABINA", até o vértice BNEY-P-0651 (Lng. -46 35'23,000", Lat. -14 09'49,224", Alt. 539,869 m); deste, segue com azimute de 97 48' e distância de 252,92 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 13.423 | FAZENDA COITÉS, CAPÃO GRANDE E SANTA SABINA", até o vértice BNEY-P-0652 (Lng. -46 35'14,645", Lat. -14 09'50,342", Alt. 544,123 m); deste, segue com azimute de 97 49' e distância de 140,25 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 13.423 | FAZENDA COITÉS, CAPÃO GRANDE E SANTA SABINA", até o vértice BNEY-P-0653 (Lng. -46 35'10,012", Lat. -14 09'50,963", Alt. 544,785 m); deste, segue com azimute de 97 45' e distância de 168,29 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 13.423 | FAZENDA COITÉS, CAPÃO GRANDE E SANTA SABINA", até o vértice BNEY-M-0161 (Lng. -46 35'04,452", Lat. -14 09'51,702", Alt. 545,105 m); deste, segue com azimute de 188 45' e distância de 163,46 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 13.423 | FAZENDA COITÉS, CAPÃO GRANDE E SANTA SABINA", até o vértice BNEY-P-0654 (Lng. -46 35'05,282", Lat. -14 09'56,958", Alt. 544,615 m); deste, segue com azimute de 188 43' e distância de 384,45 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 13.423 | FAZENDA COITÉS, CAPÃO GRANDE E SANTA SABINA", até o vértice BNEY-P-0655

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(Lng. -46 35'07,228", Lat. -14 10'09,321", Alt. 540,561 m); deste, segue com azimute de 188 42' e distância de 140,33 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 13.423 | FAZENDA COITÊS, CAPÃO GRANDE E SANTA SABINA", até o vértice BNEY-M-0157 (Lng. -46 35'07,936", Lat. -14 10'13,834", Alt. 538,517 m); deste, segue com azimute de 176 09' e distância de 23,32 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 7.498 | FAZENDA COVAS E TROMBAS DEN. GAMELEIRA E LOTE N .", até o vértice BNEY-P-0599 (Lng. -46 35'07,884", Lat. -14 10'14,591", Alt. 537,785 m); deste, segue com azimute de 132 03' e distância de 8,08 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 7.498 | FAZENDA COVAS E TROMBAS DEN. GAMELEIRA E LOTE N .", até o vértice BNEY-P-0600 (Lng. -46 35'07,684", Lat. -14 10'14,767", Alt. 537,619 m); deste, segue com azimute de 209 47' e distância de 14,31 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 7.498 | FAZENDA COVAS E TROMBAS DEN. GAMELEIRA E LOTE N .", até o vértice BNEY-P-0619 (Lng. -46 35'07,921", Lat. -14 10'15,171", Alt. 537,468 m); deste, segue com azimute de 174 13' e distância de 26,2 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 7.498 | FAZENDA COVAS E TROMBAS DEN. GAMELEIRA E LOTE N .", até o vértice BNEY-P-0620 (Lng. -46 35'07,833", Lat. -14 10'16,019", Alt. 537,175 m); deste, segue com azimute de 201 49' e distância de 30,49 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 7.498 | FAZENDA COVAS E TROMBAS DEN. GAMELEIRA E LOTE N .", até o vértice BNEY-P-0621 (Lng. -46 35'08,211", Lat. -14 10'16,940", Alt. 536,861 m); deste, segue com azimute de 229 55' e distância de 19,67 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 7.498 | FAZENDA COVAS E TROMBAS DEN. GAMELEIRA E LOTE N .", até o vértice BNEY-P-0622 (Lng. -46 35'08,713", Lat. -14 10'17,352", Alt. 536,976 m); deste, segue com azimute de 251 17' e distância de 33,82 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 7.498 | FAZENDA COVAS E TROMBAS DEN. GAMELEIRA E LOTE N .", até o vértice BNEY-P-0623 (Lng. -46 35'09,781", Lat. -14 10'17,705", Alt. 538,682 m); deste, segue com azimute de 283 27' e distância de 34,6 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 7.498 | FAZENDA COVAS E TROMBAS DEN. GAMELEIRA E LOTE N .", até o vértice BNEY-P-0624 (Lng. -46 35'10,903", Lat. -14 10'17,443", Alt. 536,754 m); deste, segue com azimute de 257 23' e distância de 44,93 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 7.498 | FAZENDA COVAS E TROMBAS DEN. GAMELEIRA E LOTE N .", até o vértice BNEY-P-0625 (Lng. -46 35'12,365", Lat. -14 10'17,762", Alt. 536,576 m); deste, segue com azimute de 255 37' e distância de 5,45 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 7.498 | FAZENDA COVAS E TROMBAS DEN. GAMELEIRA E LOTE N .", até o vértice BNEY-P-0626 (Lng. -46 35'12,541", Lat. -14 10'17,806", Alt. 536,577 m); deste, segue com azimute de 252 18' e distância de 13,76 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 7.498 | FAZENDA COVAS E TROMBAS DEN. GAMELEIRA E LOTE N .", até o vértice BNEY-P-0627 (Lng. -46 35'12,978", Lat. -14 10'17,942", Alt. 536,794 m); deste, segue com azimute de 248 53' e distância de 9,39 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 7.498 | FAZENDA COVAS E TROMBAS DEN. GAMELEIRA E LOTE N .", até o vértice BNEY-P-0628 (Lng. -46 35'13,270", Lat. -14 10'18,052", Alt. 537,39 m); deste, segue com azimute de 244 41' e distância de 15,89 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 7.498 | FAZENDA COVAS E TROMBAS DEN. GAMELEIRA E LOTE N .", até o vértice BNEY-P-0629 (Lng. -46 35'13,749", Lat. -14 10'18,273", Alt. 537,717 m); deste, segue com azimute de 251 53' e distância de 89,39 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 7.498 | FAZENDA COVAS E TROMBAS DEN. GAMELEIRA E LOTE N .", até o vértice BNEY-P-0630 (Lng. -46 35'16,582", Lat. -14 10'19,177", Alt. 536,037 m); deste, segue com azimute de 252 12' e distância de 30,99 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 7.498 | FAZENDA COVAS E TROMBAS DEN. GAMELEIRA E LOTE N .", até o vértice BNEY-P-0631 (Lng. -46 35'17,566", Lat. -14 10'19,485", Alt. 537,591 m); deste, segue com azimute de 283 12' e distância de 72,54 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 7.498 | FAZENDA COVAS E TROMBAS DEN. GAMELEIRA E LOTE N .", até o vértice BNEY-P-0632 (Lng. -46 35'19,921", Lat. -14 10'18,946", Alt. 537,165 m); deste, segue com azimute de 271 37' e distância de 59,58 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 7.498 | FAZENDA COVAS E TROMBAS DEN. GAMELEIRA E LOTE N .", até o vértice BNEY-P-0633 (Lng. -46 35'21,907", Lat. -14 10'18,891", Alt. 533,585 m); deste, segue com azimute de 271 17' e distância de 15,09 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 7.498 | FAZENDA COVAS E TROMBAS DEN. GAMELEIRA E LOTE N .", até o vértice BNEY-P-0634 (Lng. -46 35'22,410", Lat. -14 10'18,880", Alt. 534,341 m); deste, segue com azimute de 266 04' e distância de 7,18 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 7.498 | FAZENDA COVAS E TROMBAS DEN. GAMELEIRA E LOTE N .", até o vértice BNEY-P-0635 (Lng. -46 35'22,649", Lat. -14 10'18,896", Alt. 535,858 m); deste, segue com azimute de 260 33' e distância de 53,17 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 13.187 | FAZENDA SANTA MÔNICA", até o vértice BNEY-P-0636 (Lng. -46 35'24,398", Lat. -14 10'19,180", Alt. 535,659 m); deste, segue com azimute de 260 36' e distância de 19,58 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 13.187 | FAZENDA SANTA MÔNICA", até o vértice BNEY-P-0637 (Lng. -46 35'25,042", Lat. -14 10'19,284", Alt. 536,492 m); deste, segue com azimute de 312 45' e

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

distância de 31,74 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 13.187 | FAZENDA SANTA MÔNICA", até o vértice BNEY-P-0638 (Lng. -46 35'25,819", Lat. -14 10'18,583", Alt. 536,365 m); deste, segue com azimute de 18 58' e distância de 13,75 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 13.187 | FAZENDA SANTA MÔNICA", até o vértice BNEY-P-0639 (Lng. -46 35'25,670", Lat. -14 10'18,160", Alt. 536,08 m); deste, segue com azimute de 18 57' e distância de 33,7 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 13.187 | FAZENDA SANTA MÔNICA", até o vértice BNEY-P-0640 (Lng. -46 35'25,305", Lat. -14 10'17,123", Alt. 534,188 m); deste, segue com azimute de 292 52' e distância de 22,07 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 13.187 | FAZENDA SANTA MÔNICA", até o vértice BNEY-P-0641 (Lng. -46 35'25,983", Lat. -14 10'16,844", Alt. 534,075 m); deste, segue com azimute de 332 58' e distância de 47,58 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 13.187 | FAZENDA SANTA MÔNICA", até o vértice BNEY-P-0642 (Lng. -46 35'26,704", Lat. -14 10'15,465", Alt. 533,7 m); deste, segue com azimute de 276 20' e distância de 106,15 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 13.187 | FAZENDA SANTA MÔNICA", até o vértice BNEY-P-0643 (Lng. -46 35'30,222", Lat. -14 10'15,084", Alt. 533,479 m); deste, segue com azimute de 309 15' e distância de 38,23 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 13.187 | FAZENDA SANTA MÔNICA", até o vértice BNEY-P-0644 (Lng. -46 35'31,209", Lat. -14 10'14,297", Alt. 533,721 m); deste, segue com azimute de 283 12' e distância de 48,58 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 13.187 | FAZENDA SANTA MÔNICA", até o vértice BNEY-P-0645 (Lng. -46 35'32,786", Lat. -14 10'13,936", Alt. 535,308 m); deste, segue com azimute de 325 33' e distância de 49,31 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 13.187 | FAZENDA SANTA MÔNICA", até o vértice BNEY-M-0159 (Lng. -46 35'33,716", Lat. -14 10'12,613", Alt. 533,208 m); deste, segue com azimute de 60 33' e distância de 13,19 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 10.626 | FAZENDA COITÉS", até o vértice BNEY-P-0646 (Lng. -46 35'33,333", Lat. -14 10'12,402", Alt. 532,331 m); deste, segue com azimute de 14 48' e distância de 52,58 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 10.626 | FAZENDA COITÉS", até o vértice BNEY-P-0647 (Lng. -46 35'32,885", Lat. -14 10'10,748", Alt. 532,863 m); deste, segue com azimute de 333 40' e distância de 53,84 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 10.626 | FAZENDA COITÉS", até o vértice BNEY-P-0648 (Lng. -46 35'33,681", Lat. -14 10'09,178", Alt. 534,602 m); deste, segue com azimute de 12 29' e distância de 157,34 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 10.626 | FAZENDA COITÉS", até o vértice BNEY-P-0649 (Lng. -46 35'32,546", Lat. -14 10'04,180", Alt. 534,847 m); deste, segue com azimute de 12 37' e distância de 277,2 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 10.626 | FAZENDA COITÉS", até o vértice BNEY-P-0650 (Lng. -46 35'30,527", Lat. -14 09'55,379", Alt. 535,529 m); deste, segue com azimute de 12 22' e distância de 218,61 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 10.626 | FAZENDA COITÉS", até o vértice BNEY-M-0160, ponto inicial da descrição deste perímetro. O referido imóvel está registrado na Matrícula n 544, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: MAURO BASOTTI, brasileiro, técnico em agropecuária, natural de Xanxerê/SC, nascido em 26/12/1981, filho de Simão Basotti e de Marilene Basotti, portador da carteira de identidade (RG) n 4121050, expedida pela SESP/SC, registrado na carteira nacional de habilitação (CNH) n 01415034843, expedida pelo DETRAN/GO, inscrito no CPF sob n ***.967.489-**, e seu cônjuge, PATRÍCIA DE OLIVEIRA PASSOS BASOTTI, brasileira, auxiliar de contabilidade, natural de Brasília/DF, nascida em 22/09/1978, filha de Evaldo Pereira Passos e de Maria do Socorro de Oliveira Passos, portadora da carteira de identidade (RG) n 3637477, expedida pela DGPC/GO, registrada na carteira nacional de habilitação (CNH) n 01781816039, expedida pelo SENATRAN/GO, inscrita no CPF sob n ***.661.831-**, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, conforme assento de casamento sob n 1207, fls. 8, do Livro B-6, registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Posse/GO em 14/02/2002 (matrícula n 025494 01 55 2002 3 00006 008 0001207 83) e escritura pública de pacto antenupcial, s/n, Livro 2-E, fls. 8/9, lavrada no Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Posse/GO em 27/12/2001 e registrada sob n 4.286, do Livro 3 - Registro Auxiliar, deste Cartório, residentes e domiciliados na Rua Maria F. Melo, Qd. 25, Lt. 5, Setor Augusto José Valente II, no município de Posse/GO. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Edgar Henrique dos Santos, CPF ***.527.131-**; b) Jose Ribeiro e Silva Filho, CPF ***.139.231-**; c) Pedro Sabino Mendes, CPF ***.905.801-**; d) JBJ Agropecuária, CNPJ 15.689.716/0001-15. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo n 36.714, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, 2, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal n 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 939, 3 a 10 do CNP-GO). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, 4, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico ritn.posse@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Rua Correntina, n 437, Quadra 30, Lote 14, Centro, Posse/GO, CEP 73.900-592. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Posse/GO, 07/02/2025. Luig Aparecido Carmo Ramos Escrevente Autorizado

RIO VERDE/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELLE JAYME NASCIMENTO**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, ITAÚ UNIBANCO S/A,, instituição financeira inscrita no CNPJ n 60.701.190/0001-04, com sede na cidade de São Paulo-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. ISABELLE JAYME NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF n ***.045.991-**, residente e domiciliado à Rua Oito, lote 06, quadra 24-B, Vila Amália, e Rua Itagiba Gonzaga Jaime, 1903, Apto.503, Ed. Cora Coralina, B. Centro, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 23.293,99 (vinte e três mil duzentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos), posicionado no dia 07/02/2025, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, Contrato n 10168326008, firmado em 08/10/2021, que possui como garantia o imóvel situado à "Rua Oito, lote 06, quadra 24-B, Vila Amália", nesta cidade, registrado na matrícula sob n 21.099. A devedora fiduciante encontra-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária n 469.717. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUIDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO DA COSTA LIMA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01259074C, prenotação 65786, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). **FABIANO DA COSTA LIMA**, CPF/MF(s) n (s) *****.115.171-****, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 62.652,49, referente ao imóvel: Lote 54 da Quadra 224 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D.ALVA XVI, neste município, contrato n . *****441425**9**, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 17089 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67828, consulte o Selo 04572501213053025430093 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2237.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO EMIDIO DE MORAIS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01282709C, prenotação 66563, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). **PEDRO EMIDIO DE MORAIS**, CPF/MF(s) n (s) *****.640.141-****, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8.561,50, referente ao imóvel: FRAÇÃO IDEAL 216-I fica localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BITTENCOURT III efetuado sobre o Lote 216 da Quadra 80 do loteamento denominado MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato n . 144441828327, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 18295 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67837, consulte o Selo 04572501213***025430**2 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2344.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISSON MARTINS SILVA**

RAINER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01282829C, prenotação 66548, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). DEISSON MARTINS SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.549.141-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.385,74, referente ao imóvel: Lote 13-A da Quadra 25 do loteamento denominado PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato n . 855550724529, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 18388 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67836, consulte o Selo 04572501213***025430**1 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2331.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALBER HERONDI ROSA DA SILVA**

RAINER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01279613C, prenotação 66450, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). VALBER HERONDI ROSA DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.423.761-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 155.035,11, referente ao imóvel: Lote 06-A da Quadra 37 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 878770095497, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 20330 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67832, consulte o Selo 04572501213053025430097 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2319.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES DA SILVA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01289788C, prenotação 66725, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARIA DE LOURDES DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.624.771-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.782,63, referente ao imóvel: Lote 15-A da Quadra 240 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D.ALVA XVI, neste município, contrato n . 844442223699, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 21503 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67843, consulte o Selo 04572501213***025430**8 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2386.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL ROBIEDSON DE OLIVEIRA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01292286C, prenotação 66775, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MANOEL ROBIEDSON DE OLIVEIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.717.781-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 150.431,86, referente ao imóvel: Lote 25 da Quadra 04 do loteamento denominado VILA ESPERANÇA, neste município, contrato n . 844440861227, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 21775 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 23 de janeiro de 2025. Prenotação: 67734, consulte o Selo 04572501213053025430038 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2392.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVID CIRILO DA SILVA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01293984C, prenotação 66792, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). DAVID CIRILO DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.068.721-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.197,23, referente ao imóvel: Lote 19 da Quadra 10 do loteamento denominado VILA ESPERANÇA, neste município, contrato n . 844443048644, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 22932 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67848, consulte o Selo 04572501213053025430113 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2402.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GENARIO LEITE DA FONSECA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01312031C, prenotação 67347, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). GENARIO LEITE DA FONSECA, CPF/MF(s) n (s) ***.977.291-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 415.852,87, referente ao imóvel: Lote 08-B da Quadra 40 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 844440168270, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 23480 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67858, consulte o Selo 04572501213053025430123 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2446.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO SILVA FREITAS, VIVIANE DA SILVA SANTOS

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01286564C, prenotação 66671, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). PAULO RICARDO SILVA FREITAS E VIVIANE DA SILVA SANTOS, CPF/MF(s) n (s) ***.841.501-** e ***.629.731-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.405,98, referente ao imóvel: Lote 02-F da Quadra 10 situada no loteamento denominado CIDADE DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, neste município, contrato n . 844440240535, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 23703 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67838, consulte o Selo 04572501213***025430**3 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2366.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO OLIVEIRA FERREIRA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01312752C, prenotação 67404, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). RICARDO OLIVEIRA FERREIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.405.643-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.870,13, referente ao imóvel: Lote 143-K da Quadra 60 da Cada 143-K localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BITTENCOURT XII do loteamento denominado MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato n . 844440123392, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 23862 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67859, consulte o Selo 04572501213053025430124 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2449.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAMILLY DAMIANA ALVES DO NASCIMENTO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01282812C, prenotação 66546, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). KAMILLY DAMIANA ALVES DO NASCIMENTO, CPF/MF(s) n (s) ***.455.721-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.320,26, referente ao imóvel: Lote 26-A da Quadra 62 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 844442978893, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 24699 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67835, consulte o Selo 04572501213***025430**0 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2330.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HAMILTON OLIVEIRA CONCEICAO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01298338C, prenotação 66861, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). HAMILTON OLIVEIRA CONCEICAO, CPF/MF(s) n (s) ***.920.842-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8.063,99, referente ao imóvel: Lote 11-A da Quadra 107 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 144441764524, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 25070 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67849, consulte o Selo 04572501213053025430114 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2409.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCUS DOS SANTOS LOPES**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01305395C, prenotação 67116, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARCUS DOS SANTOS LOPES, CPF/MF(s) n (s) ***.005.671-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.887,37, referente ao imóvel: Lote 11/13-D da Quadra 78 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato n . 844440569468, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 25520 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67855, consulte o Selo 04572501213053025430120 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2431.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS TIAGO DA SILVA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01282807C, prenotação 66545, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LUCAS TIAGO DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.449.991-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 13.019,05, referente ao imóvel: Lote 11-C da Quadra 129 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 844442907277, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 25619 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67834, consulte o Selo 04572501213053025430099 em:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

<https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2329.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO DOS SANTOS BATISTA, SIMONE GARCIA DE SOUZA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01299458C, prenotação 66897, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). **ANTONIO DOS SANTOS BATISTA E SIMONE GARCIA DE SOUZA**, CPF/MF(s) n (s) ***.686.585-** e ***.397.591-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.752,12, referente ao imóvel: Lote 18-B da Quadra 112 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA DALVA XI, neste município, contrato n . 844440640903, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 25634 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67852, consulte o Selo 04572501213053025430117 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2423.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WARLEI DA MATA DO NASCIMENTO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01307139C, prenotação 67157, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). **WARLEI DA MATA DO NASCIMENTO**, CPF/MF(s) n (s) ***.230.101-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.258,44, referente ao imóvel: Lote 06-B da Quadra 244 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA DALVA XVII, neste município, contrato n . 844443350110, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 27223 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67856, consulte o Selo 04572501213053025430121 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2435.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIONNE ALVES DE CASTRO

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01286756C, prenotação 66673, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARCIONNE ALVES DE CASTRO, CPF/MF(s) n (s) ***.476.001-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.288,19, referente ao imóvel: Lote 12-B da Quadra 67 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA DALVA XI, neste município, contrato n . 844441033283, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 27911 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67839, consulte o Selo 04572501213***025430**4 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2368.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DE CASTRO BEZERRA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01298585C, prenotação 66876, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FELIPE DE CASTRO BEZERRA, CPF/MF(s) n (s) ***.060.661-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.285,83, referente ao imóvel: Lote 21 da Quadra 03 do loteamento denominado VILA RAI0 DE LUZ, neste município, contrato n . 844442535609, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 27984 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 23 de janeiro de 2025. Prenotação: 67735, consulte o Selo 04572501213053025430039 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2422.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEFY AVELINO MADEIRA MESSIAS

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01287048C, prenotação 66675, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ALEFY AVELINO MADEIRA MESSIAS, CPF/MF(s) n (s) ***.680.633-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.167,73, referente ao imóvel: Lote 24 da Quadra 03, do loteamento denominado VILA RAI0 DE LUZ, neste município, contrato n . 844442520733, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 27987 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67840, consulte o Selo 04572501213***025430**5 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2370.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DE ARAUJO VERAS

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01291862C, prenotação 66770, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOSE DE ARAUJO VERAS, CPF/MF(s) n (s) ***.957.103-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.164,86, referente ao imóvel: Lote 08 da Quadra 04 do loteamento denominado VILA RAI0 DE LUZ, neste município, contrato n . 844442494720, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 27996 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67844, consulte o Selo 04572501213***025430**9 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2387.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01309762C, prenotação 67313, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.711.375-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.003,04, referente ao imóvel: Lote 11-B da Quadra 09 do loteamento denominado CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, neste município, contrato n . 844441205934, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 28276 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67857, consulte o Selo 04572501213053025430122 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2443.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ELPIDIO DA SILVA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01279433C, prenotação 66445, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANTONIO ELPIDIO DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.780.291-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.325,86, referente ao imóvel: FRAÇÃO IDEAL 226-DB no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BITTENCOURT IX efetuado sobre o lote 226-D da Quadra 90 no loteamento denominado MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato n . 878770206601, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 28584 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67831, consulte o Selo 04572501213053025430096 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2316.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DE JESUS RODRIGUES

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01259132C, prenotação 65789, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ADRIANO DE JESUS RODRIGUES, CPF/MF(s) n (s) ***.681.971-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 48.588,49, referente ao imóvel: Lote 05-A da Quadra 19 do loteamento denominado PARQUE SANTO ANTÔNIO, neste município, contrato n . 844441658022, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 28707 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67829, consulte o Selo 04572501213053025430094 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2239.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA DE SOUSA, MARILEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01291953C, prenotação 66785, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOAO BATISTA DE SOUSA E MARILEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.010.543-** e ***.820.591-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.953,62, referente ao imóvel: Lote 14-A da Quadra 11 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 844441430527, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 30357 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67847, consulte o Selo 04572501213053025430112 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2401.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEIMES FERREIRA DA SILVA BRITO

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01282573C, prenotação 66541, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JEIMES FERREIRA DA SILVA BRITO, CPF/MF(s) n (s) ***.636.451-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.985,75, referente ao imóvel: Lote 10-C da Quadra 125 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 844441987458, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 30524 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67833, consulte o Selo 04572501213053025430098 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2325.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LWYLDYSON DINIZ QUARESMA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01298552C, prenotação 66875, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LWYLDYSON DINIZ QUARESMA, CPF/MF(s) n (s) ***.321.321-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.532,84, referente ao imóvel: Lote 33-B da Quadra 70 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 844441592497, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 30589 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67851, consulte o Selo 04572501213053025430116 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2421.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA MARLENE DE OLIVEIRA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01279541C, prenotação 66443, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANTONIA MARLENE DE OLIVEIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.861.293-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.661,23, referente ao imóvel: Lote 10-A da Quadra 31 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 844441645119, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 30633 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67830, consulte o Selo 04572501213053025430095 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2314.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DA SILVA DE SOUSA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01298111C, prenotação 66871, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANTONIO CARLOS DA SILVA DE SOUSA, CPF/MF(s) n (s) ***.317.041-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.977,52, referente ao imóvel: Lote 03-B da Quadra 40 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 844442242334, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 31568 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67850, consulte o Selo 04572501213053025430115 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2417.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA CESARIO BESERRA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01292343C, prenotação 66777, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JANAINA CESARIO BESERRA, CPF/MF(s) n (s) ***.459.571-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.838,84, referente ao imóvel: Lote 05-A da Quadra 28 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 844442593868, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 32364 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67846, consulte o Selo 04572501213053025430111 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2394.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILVAN DOS SANTOS DE SOUZA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01292173C, prenotação 66774, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). GILVAN DOS SANTOS DE SOUZA, CPF/MF(s) n (s) ***.499.554-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.981,81, referente ao imóvel: Lote 05-F da Quadra 28 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 844442632447, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 32369 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67845, consulte o Selo 04572501213053025430110 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2391.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTEIR LOPES MOREIRA, SANDRA MARIA DA CONCEICAO VIEIRA LIMA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01288042C, prenotação 66691, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). VALTEIR LOPES MOREIRA E SANDRA MARIA DA CONCEICAO VIEIRA LIMA, CPF/MF(s) n (s) ***.802.721-** e ***.979.561-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.990,14, referente ao imóvel: Lote 02-A da Quadra 70 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 844442489894, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 32669 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67841, consulte o Selo 04572501213***025430**6 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2378.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN MARINHO AIRES**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01288190C, prenotação 66698, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). KAREN MARINHO AIRES, CPF/MF(s) n (s) ***.231.271-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8.220,18, referente ao imóvel: Lote 07-B da Quadra 39 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 844442620659, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 32992 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67842, consulte o Selo 04572501213***025430**7 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2384.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICIO GABRIEL SILVA NUNES**

RAINER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01305436C, prenotação 67115, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MAURICIO GABRIEL SILVA NUNES, CPF/MF(s) n (s) ***.354.541-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.993,29, referente ao imóvel: Lote 03-A da Quadra 244 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XVII, neste município, contrato n . 844443320292, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 33456 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67854, consulte o Selo 04572501213053025430119 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2430.

SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA TEODORA CASTILHO, GERCINO RODRIGUES DA PAZ, RITA ROSA DA PAZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE - Thyago Rodrigues Gama, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de São Luís de Montes Belos/GO, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, e, especial, à Sra. Maria Teodora Castilho - inscrita sob o CPF n. ***.642.881-**, residente e domiciliada na Rua Amazonas, Qd. 28, Lt. 670-A, centro, São Luís de Montes Belos/GO, ou aos seus herdeiros ou sucessores, que os espólios de Gercino Rodrigues da Paz e Rita Rosa da Paz requereram, perante esta Serventia, a averbação de GEORREFERENCIAMENTO COM RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel rural denominado Fazenda Nossa Senhora do Morro Alto, registrado sob a matrícula n. 2.474, que confronta com a Fazenda Nossa Senhora do Morro Alto, registrada sob a matrícula n. 22.603, da qual V. S.A. é usufrutuária. Portanto, através desse edital fica V. S.A, notificada, por meio deste edital, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do segundo edital, apresente impugnação ao pedido, a qual deverá ser encaminhada a esta Serventia, localizada na Avenida Rio da Prata, n. 281, salas 02,03 e 04, centro, São Luís de Montes Belos/GO, telefone (64) 3601-1066, em dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 hs. Ficando cientificados que, caso não seja apresentada a impugnação dentro do prazo estipulado, a anuência será presumida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HEBERT QUIRINO MACHADO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO PROVIMENTO 65, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2014. Santo Antônio de Goiás, 10 de Fevereiro de 2025. PROTOCOLO n 5890, Data do protocolo 07/02/2025. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO: 04642502033068925430010 Consulte este selo em [HTTP://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo](http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo); Taxa Judiciária R\$ 19,78. Emolumentos: R\$ 116,25. Fundos Estaduais: R\$ 24,71. ISS: 4,65. NATUREZA: "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" EU, PAULO ROBERTO VIEIRA - Oficial da Serventia de Registro de Imóveis, Tab. de Notas, Protesto de Títulos e Documentos, e Anexos, Município de Santo Antônio de Goiás, Distrito Judiciário da Comarca de Goianira, Estado de Goiás, no uso das atribuições dada pela Lei 8.935/1994, regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, faz saber a todos os interessados que: HEBERT QUIRINO MACHADO, brasileiro, natural de Goiânia - GO, nascido em 18/julho/1988, maior e capaz, solteiro nos termos da certidão de nascimento, datada em 11/08/1988, sob o Livro A n 77, folha 075, termo n 55.372, no 4 Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia/GO, declarou nos termos da Lei 9.278/96, não ter vínculo que configure união estável, vendedor, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n 03934938004 DETRAN/GO, data de expedição 19/08/2020, onde consta o documento de Identidade RG n 5030226 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.300.691-**, filho de Simaildo Quirino Machado e Maria Sonia Rodrigues, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado à Avenida Walter Carneiro Machado, Quadra A, Lote 13, Vila Campos, em Santo Antônio de Goiás-GO. Nos termos do artigo 16 do Provimento 65/2017, SOLICITA O RECONHECIMENTO DA PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, em face do titular dos direitos reais do imóvel matriculado sob o n 5.723, Livro Dois (02) de Registro Geral, do Registro Imobiliário, Município de Santo Antônio de Goiás-GO, com área total: 360,00m (trezentos e sessenta metros quadrados), com a seguinte descrição: "Um lote de terras para construção urbana de Número 13 (treze) da Quadra A (letra A), situada á Avenida Perimental, do Loteamento denominado Vila Campos em Santo Antônio de Goiás-GO; com área total de 360,00m (trezentos e sessenta metros quadrados); com as seguintes medidas e divisas: pela frente com Avenida Perimental, mede 12,00 metros; lado direito com o lote 15, mede 30,00 metros; lado esquerdo com o lote 11, mede 30,00 metros; pelo fundo com o lote 14, mede 12,00 metros". Informo ainda que poderá ser obtida cópia dos documentos anexos ao processo protocolado nesta Serventia Registro de Imóveis de Santo Antônio de Goiás-GO; Ficam intimados terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais ou outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação, as razões no prazo de 15 (quinze) dias, e deverá ser feito por escrito perante o Oficial, Nos termos do artigo 16, V da Resolução 65/2017 CNJ, ciente de que a não apresentação da impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento de propriedade. Nada mais. Dou fé.

SAO LUIZ DO NORTE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUSMAR SERGIO RIBEIRO**

Luciano Barros Martins, Oficial do Registro de Imóveis de São Luiz do Norte - GO, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, procede por meio do presente, nos termos do Art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. LUSMAR SERGIO RIBEIRO, inscrito no CPF sob o n ***.635.141-**, para que compareça a esta Serventia, situada à Avenida Lauzimar de Oliveira, S/N, Quadra 06, Lote 23, Sala 01, Centro, CEP: 76365-000, São Luiz do Norte - GO, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário n 855551227036, firmado em 03/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula n 615, sob o R-03 e R-04, a qual diz respeito ao lote de terreno urbano de n 08, da quadra C, do loteamento José Machado/Pôr do Sol, situado à Rua J-05, nesta cidade, com a área total de 300,00 metros quadrados, juntamente com a casa nele construído, com área de 78,00 metros quadrados. Segundo o requerimento, o valor deste encargo de R\$ 2.715,03, posicionado em 08/01/2025, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica o devedor fiduciário cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credor fiduciário, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CLEONICE PEREIRA**

Luciano Barros Martins, Oficial do Registro de Imóveis de São Luiz do Norte - GO, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, procede por meio do presente, nos termos do Art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. MARIA CLEONICE PEREIRA, inscrita no CPF sob o n ***.261.571-**, para que compareça a esta Serventia, situada à Avenida Lauzimar de Oliveira, S/N, Quadra 06, Lote 23, Sala 01, Centro, CEP: 76365-000, São Luiz do Norte - GO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário n 855551227036, firmado em 03/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula n 615, sob o R-03 e R-04, a qual diz respeito ao lote de terreno urbano de n 08, da quadra C, do loteamento José Machado/Pôr do Sol, situado à Rua J-05, nesta cidade, com a área total de 300,00 metros quadrados, juntamente com a casa nele construído, com área de 78,00 metros quadrados. Segundo o requerimento, o valor deste encargo de R\$ 2.715,03, posicionado em 08/01/2025, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica o devedor fiduciário cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credor fiduciário, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n 9.514/97.

VALPARAISO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS, MARIA NEIDE ALVES DA SILVA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS, administrador, portadora da CI. 1.090.818-SSP-DF, CPF. ***.883.831-** e sua mulher MARIA NEIDE ALVES DA SILVA RIBEIRO, do lar, CI. 650.387-SSP-DF, CPF. ***.227.301-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Lote 04, Quadra 14, Valparaíso E, nesta cidade, e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a escritura pública de compra e venda, datada de 02/07/2007, que tem como objeto o imóvel Lote 04, Quadra 14, Valparaíso E, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 7.708, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.359. Selo: 01392502033536525430133.

ESTADO - MARANHÃO**GRAJAU/MA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA SANTOS DA SILVA ARAUJO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

A Tabeliã Registradora do Cartório do 1 Ofício de Grajaú - MA, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97. INTIMA o (a) Sr (a). JESSICA SANTOS DA SILVA, a comparecer em Cartório, na Rua Sirino Rodrigues, N 04, Centro, entre 08 às 12 hrs e das 14:00 às 16:00 hrs dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 27.612,39(vinte e sete mil seiscentos e doze reais e trinta e nove centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia por alienação fiduciária n 844441144344 firmado em 18/12/2013, registrado sob o n R-03, na matrícula CNM n 030999.2.0019581-41, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado R BENEDITO FERRZ, N 10, VILA PROGRESSO. GRAJAU/MA, CEP: 65.940-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do (a) credor (a) a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Grajaú, em 06/02/2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON CARLOS SANTOS DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

A Tabeliã Registradora do Cartório do 1 Ofício de Grajaú - MA, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97. INTIMA o (a) Sr (a). NILTON CARLOS SANTOS DA SILVA, a comparecer em Cartório, na Rua Sirino Rodrigues, N 04, Centro, entre 08 às 12 hrs e das 14:00 às 16:00 hrs dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 943.667,36(novecentos e quarenta e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia por alienação fiduciária n 155552924537 firmado em 18/12/2013, registrado sob o n R-02, na matrícula CNM n 030999.2.0018287-43, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado AV. MARIA MICHELI N 09 QD 01, LT 03, EXTREMA. GRAJAU/MA, CEP: 65.940-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do (a) credor (a) a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Grajaú, em 06/02/2025.

TRIZIDELA DO VALE/MA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIZIDELA DO VALE****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OZIEL DOS SANTOS SODRE, ARIANA DINIZ SOUSA

Pelo presente edital e por estar em lugar incerto e não sabido, fica o abaixo relacionado, intimado para ciência, de que estamos autorizados na forma da Lei n 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o imóvel do qual detém a propriedade suspensiva e posse direta. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito neste Cartório de Ofício Único, localizado na Rua Santo Antônio, 49, Centro, Trizidela do Vale - MA, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, ou então na agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. OZIEL DOS SANTOS SODRE - CPF N ***.427.323-**. ARIANA DINIZ SOUSA - CPF N ***.580.253-**. AVENIDA PERIMETRAL, N 22, QUADRA 04, LOTEAMENTO SANTO ANTONIO, TRIZIDELA DO VALE - MA. CONTRATO HABITACIONAL: 844440065965. Dado e passado nesta cidade de Trizidela do Vale - MA, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (04/02/2025)

ESTADO - MINAS GERAIS
ABRE CAMPO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABRE CAMPO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE ANDRE GOMES FILHO, MANOELA JUSTIMIANO GOMES

FELIPE ESTEVES FÉRES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Abre Campo/MG, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 413 do Provimento n 149/2023/CNJ c/c Art. 903 e Art. 1159 do Provimento Conjunto n 93/2020/CGJ-TJMG, Art. 216-A, 3 da Lei Federal 6.766/79, que os usucapiantes: José André Gomes Filho, brasileiro, aposentado, portadora do RG n MG-810.852, inscrita no CPF sob o n ***.816.256-**, e sua esposa Manoela Justimiano Gomes, brasileira, aposentada, portadora do RG n MG-8.752.342, inscrita no CPF sob o n ***.950.636-**, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora da Conceição, Bairro Centro na cidade de Matipó-MG, nesta Comarca de Abre Campo/MG, REQUERERAM neste Ofício, PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO URBANA ESPECIAL, com fundamento no artigo 183 da Constituição Federal e no artigo 1.240 do Código Civil com arrimo nos Arts. 318 a 512 do CPC, requerimento este protocolado inicialmente sob o n 60321 (arquivado) e posteriormente sob o n 60.707 (em trâmite), objetivando a aquisição originária do "Imóvel urbano localizado na Rua Nossa Senhora da Conceição, n 215, Bairro Centro, cidade de Matipó-MG, com área total de 187,99m , perímetro equivalente a 70,67m, com área construída de 49,20m , contendo as seguintes medidas e confrontações: "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice OMAA-P-16240, de coordenadas Longitude: -42 20'27,987", Latitude: -20 17'12,484" e Altitude: 641,01 m; Rio; deste, segue confrontando com Rio Matipó, com os seguintes azimutes e distâncias: 133 20' e 3,27 m até o vértice OMAA-P-16241, Longitude: -42 20'27,905", Latitude: -20 17'12,557" e Altitude: 643,28 m; 133 45' e 5,83 m até o vértice OMAA-P-16242, Longitude: -42 20'27,760", Latitude: -20 17'12,688" e Altitude: 644,45 m; Muro; deste, segue confrontando com Espolio de Manoel Gardingo - Detentora de Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 254 54' e 16,41 m até o vértice OMAA-P-16243, Longitude: -42 20'28,306", Latitude: -20 17'12,827" e Altitude: 649,48 m; 245 33' e 13,01 m até o vértice OMAA-P-16244, Longitude: -42 20'28,714", Latitude: -20 17'13,002" e Altitude: 651,35 m; Situado na Rua Nossa Senhora da Conceição; deste, segue confrontando com Rua Nossa Senhora da Conceição, com os seguintes azimutes e distâncias: 341 51' e 7,09 m até o vértice OMAA-P-16245, Longitude: -42 20'28,790", Latitude: -20 17'12,783" e Altitude: 649,01 m; 69 09' e 13,23 m até o vértice OMAA-P-16246, Longitude: -42 20'28,364", Latitude: -20 17'12,630" e Altitude: 644,60 m; Muro deste, segue confrontando com Transcrição: 27111, com os seguintes azimutes e distâncias: 67 40' e 11,83 m até o vértice

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OMAA-P-16240, ponto inicial da descrição deste perímetro". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Inscrição cadastral: 01.03.001.0240.001". Para fins do exposto no 2 do Art. 1159 e outros do Provimento Conjunto n 93/2020/CGJ-TJMG, o imóvel da usucapião, por declaração da parte interessada, é o suposto imóvel registrado na Transcrição n 179 (datada de 16/03/1976), em nome de MANOEL JUSTINIANO DA COSTA (pai da requerente Manoela Justimiano Gomes). Segundo a aludida requerente trata-se da casa de seus pais onde ela mora desde a infância até os dias atuais acompanhada de seu esposo, o requerente José André Gomes Filho. Segundo consta dos autos, os usucapientes detêm a posse exclusiva, mansa e pacífica do imóvel, como se proprietários fossem, desde o ano de 23/08/2016, com a morte de sua mãe conforme atestado em ata notarial e consta da certidão de casamento dos pais da usucapiente mencionada. O requerimento foi instruído por planta e memorial descritivo do imóvel, por ata notarial e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.766/79. O imóvel objeto da usucapião confronta com imóvel (transcrição 27.111) de propriedade do Espólio de Antônio Francisco de Paula, rua e rio e imóvel de posse do Espólio de Manoel Gardingo (sem registro), sendo que as plantas e memórias apresentam as respectivas anuências dos confrontantes, incluindo, o Município de Matipó/MG. Foram regularmente remetidas, pela via postal, as notificações ao Estado de Minas Gerais e ao Município de Matipó/MG e, via eletrônica, e-spu.planejamento.gov.br e <http://www.patrimoniodetodos.gov.br> (processo SEI 10154;078166/2024-17) à União, para que se manifestem sobre o referido procedimento. Por fim, aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel ou de alguma forma afetados pelo reconhecimento da ocorrência da usucapião, FICAM ADVERTIDOS SOBRE A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO IMPUGNAÇÃO, nos termos dispostos pelo 4 e seguintes do art. 216-A, da Lei 6.766/79, no prazo de 15 dias, contados da data da publicação do presente EDITAL nos termos do Art. 1159 do Provimento Conjunto n 93/2020/CGJ-TJMG. Não havendo impugnação, a aquisição da propriedade do imóvel será analisada em fase derradeira e submetida ao registro, se deferida, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia no horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Abre Campo/MG, segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Abre Campo/MG, Felipe Esteves Féres.

BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA DA CUNHA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº563689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***812026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440341047-1, firmada em 05/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 79121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRE CAVALCANTI, 113, APTO 202, 3ª SEÇÃO SUBURBANA, BELO HORIZONTE MG 30441025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2024, correspondentes a R\$ 14.693,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILSON BRANDAO FIGUEIREDO DOS SANTOS

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº564035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILSON BRANDAO FIGUEIREDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***737906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441652163-1, firmada em 01/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 92093, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. DOM JOAO VI, 790, APT0 204-A, BL 1, CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE MG, 30570066. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes a R\$ 7.668,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA DOS SANTOS

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770834760-0, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 123555, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11810 BL.5 AP 204 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2024, correspondentes a R\$ 3.653,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA AMARAL MACHADO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA AMARAL MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770961994-8, firmada em 27/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 130780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORNALISTA J BAPTISTA 212 BL.8 AP 303 FREI LEOPOLDO BELO HORIZONTE MG 31746016. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes a R\$ 10.830,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES RODRIGO DOS SANTOS, BRENDA CAROLINE NERES DOS SANTOS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES RODRIGO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***286146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRENDA CAROLINE NERES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***552856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770964860-3, firmada em 16/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 123343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO MIL D E Q E OITO 0 BL.4 A504 SAO GABRIEL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2024, correspondentes a R\$ 4.070,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON LEANDRO PIRES AUGUSTO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON LEANDRO PIRES AUGUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771053350-4, firmada em 22/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 131745, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVA 200 BL.1 503 BAIRRO JULIANA BELO HORIZONTE MG 31744560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/10/2024, correspondentes a R\$ 7.446,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO GILBERTO RAMALHO ABREU

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO GILBERTO RAMALHO ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771162786-3, firmada em 10/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 124985, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11700 BL.3 AP202 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2024, correspondentes a R\$ 6.541,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA MARIA DE OLIVEIRA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA MARIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***064956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771625261-2, firmada em 30/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 125793, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO MIL D E Q E OITO 550 BL.1 AP202 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2024, correspondentes a R\$ 3.512,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELLA TAINA DOS SANTOS DE PAULA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELLA TAINA DOS SANTOS DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***121836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771278883-6, firmada em 26/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 124505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11567 BL.3 AP302 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes a R\$ 7.833,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA DE SOUZA REIS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA DE SOUZA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***889306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808210800653-9, firmada em 30/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 33113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO FERRARI 283 CASA 5 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31720010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2024, correspondentes a R\$ 9.708,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

BOM DESPACHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DENILDO SOARES**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DENILDO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***875496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771449336-1, firmada em 30/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 0038921, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THETA 0 BL.U QD 10 LOTE 09 GERALDO CESAR BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2024, correspondentes a R\$ 2.250,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BOM DESPACHO-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BELO HORIZONTE/MG**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DECIO DE ANDRADE MELLO, LEDA LANZA MELLO, AMBROSINA BRIGIDA PIMENTA, NADIR QUEIROZ DA SILVA**

MATHEUS CAMPOLINA MOREIRA, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 610615, no qual Henrique Lanza de Mello requer a retificação de área, limites e/ou confrontações dos imóveis constituídos pelos lotes 16 e 17 da quadra 47 do Bairro São José; nos termos do art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73. Por este edital ficam os confrontantes não anuentes AMBROSINA BRIGIDA PIMENTA ou NADIR QUEIROZ DA SILVA, proprietárias do imóvel confrontante aqui registrado sob o nº 34.373, L 3-AL, fls. 185, bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213, II, da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua dos Timbiras, 2.062, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-069.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DECIO DE ANDRADE MELLO, LEDA LANZA MELLO, TOMAZ VILA NOVA**

MATHEUS CAMPOLINA MOREIRA, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 610615, no qual Henrique Lanza de Mello requer a retificação de área, limites e/ou confrontações dos imóveis constituídos pelos lotes 19 e 20 da quadra 47 do Bairro São José; nos termos do art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73. Por este edital fica o confrontante não anuente TOMAZ VILA NOVA, proprietário do imóvel confrontante aqui registrado sob o nº 47.434, L 3-AU, fls. 265, bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213, II, da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua dos Timbiras, 2.062, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-069.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DECIO DE ANDRADE MELLO, LEDA LANZA MELLO, MARIA DE LOURDES FERNANDES, JOSE EUSTAQUIO FERNANDES, ROSA MARIA FERNANDES, ADAIR DE PAULO FERNANDES, EDINEIA AUXILIADORA FERNANDES XAVIER, MAURO SERGIO FERNANDES, ELIZETE LUZIA FERNANDES RIGAMONTE**

MATHEUS CAMPOLINA MOREIRA, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 610615, no qual Henrique Lanza de Mello requer a retificação de área, limites e/ou confrontações do imóvel constituído pelo lote 02 da quadra 50 do Bairro São José; nos termos do art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73. Por este

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais ficam os confrontantes não anuentes MARIA DE LOURDES FERNANDES ou JOSE EUSTAQUIO FERNANDES ou ROSA MARIA FERNANDES ou ADAIR DE PAULO FERNANDES ou EDNEIA AUXILIADORA FERNANDES ou MAURO SERGIO FERNANDES ou ELIZETE LUZIA FERNANDES RIGAMONTE, proprietários do imóvel confrontante aqui registrado sob a matrícula n 113.647, Livro 2 - Registro Geral, bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213, II, da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua dos Timbiras, 2.062, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-069.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DECIO DE ANDRADE MELLO, LEDA LANZA MELLO, RAIMUNDO FARIA GURGEL

MATHEUS CAMPOLINA MOREIRA, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o n 610615, no qual Henrique Lanza de Mello requer a retificação de área, limites e/ou confrontações do imóvel constituído pelo lote 04 da quadra 51 do Bairro São José; nos termos do art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73. Por este edital fica o confrontante não anuente RAIMUNDO FARIA GURGEL, proprietário do imóvel confrontante aqui registrado sob a matrícula n 12.978, Livro 2 - Registro Geral, bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213, II, da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua dos Timbiras, 2.062, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-069.

BORDA DA MATA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BORDA DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA HELENA PALMEIRA

Glória Maria Zamponi Costa, oficial do Registro de Imóveis de Borda da Mata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA HELENA PALMEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora do Carmo, 101, Centro Borda da Mata MG CEP 37564-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440445748-0, firmada em 06/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 430, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL JOSE INACIO 166 CENTRO BORDA DA MATA MG 37564000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 12.595,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Borda da Mata-MG. Glória Maria Zamponi Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPO BELO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERLEI FREIRE FELISBINO**

Josélia Leite Maia Rios, oficial do Registro de Imóveis de Campo Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERLEI FREIRE FELISBINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***873146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Licério Neves, 52, Centro Campo Belo MG CEP 37270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801030001927-1, firmada em 27/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 21566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEXAS 255 CIDADE MONTESA CAMPO BELO MG 37270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 633,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPO BELO-MG. Josélia Leite Maia Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

CAPELINHA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA representada por PEDRO JOLLY RODRIGUES CIRINO CPF: 115.663.596-94**

Eduardo Antônio Soares Lopes, oficial do Registro de Imóveis de Capelinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA representada por PEDRO JOLLY RODRIGUES CIRINO CPF: ***.663.596-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14793374000116, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sebastião Vieira Otoni, 05, Acácias Capelinha MG CEP 39680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1122776060000052-15, firmada em 16/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 ; na matrícula nº 5741, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Clemente Celestino de Almeida, nº 167, Bairro Centro, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cidade de Angelândia/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$ 249.997,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAPELINHA-MG. Eduardo Antônio Soares Lopes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESIDENCIAL LOURDES LTDA

FAZ SABER, aos que o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que em cumprimento ao disposto na Lei n 6.766/79 de 19/12/1979 e no Provimento Conjunto n 93/2020/CGJ/MG, o RESIDENCIAL LOURDES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n 57.061.173/0001-37, sediada na Rua Antônio Vitor dos Santos, n 291, bairro Aparecida, nesta cidade de Capelinha-MG, com o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE sob n 31215518263, neste ato representado por seu administrador não sócio, RANIERI CORDEIRO DE SOUSA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n ***.790.306-**, residente e domiciliado na Rua Antônio Vitor dos Santos, n 291, bairro Aparecida, nesta cidade de Capelinha-MG, depositou nesta Serventia Imobiliária, sob o protocolo n 52486, datado de 30 de dezembro de 2024, o memorial de registro do loteamento denominado "Residencial Lourdes", incidente sob toda a gleba de terreno urbano, situada na Rua das Orquídeas, s/n, bairro Residencial Lourdes, nesta cidade de Capelinha-MG, com a área de 183.373,00 m (cento e oitenta e três mil, trezentos e setenta e três metros quadrados), dentro de um perímetro de 2.072,10 metros, com os limites e confrontações descritos na matrícula imobiliária sob o n 19649, Livro 02 de Registro Geral, no qual é proprietário. O loteamento com a denominação de "Residencial Lourdes" foi aprovado pelo Decreto Municipal n 0437/2024, de 20/12/2024 e o projeto contém 20 (vinte) quadras, com a alíneas de "A" a "T", totalizando 437 (quatrocentos e trinta e sete) lotes, 01 (uma) área institucional, 05 (cinco) áreas verdes e 13 (treze) vias públicas, sendo que 01 (uma) delas possui 05 (cinco) trechos, para não haver sobreposição de área. O memorial de registro do loteamento em apreço, contendo toda a documentação exigida pela Lei 6.766/79 e pelo Provimento Conjunto n 93/2020/CGJ/MG encontra-se arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis, na Rua Sebastião Vieira Otoni, n 05, bairro Acácias, nesta cidade de Capelinha-MG, CEP n 39.682-020, à disposição dos interessados. As eventuais impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas nesta Serventia Imobiliária, no endereço supra mencionado, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento. Dado e passado nesta cidade de Capelinha-MG, aos 05 de fevereiro de 2025. O Oficial (a) Eduardo Antônio Soares Lopes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONSELHEIRO PENA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO PENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NILTON DA MATA SOUZA

A Oficiala do Cartório Conselheiro Pena, com base no parágrafo 2 e 3, do art. 213, da Lei n 6.015/73, vem intimar o confrontante, NILTON DA MATA SOUZA, CPF: ***.904.106-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do Cartório

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis Conselheiro Pena, Rua Feliciano Ferraz, 469, Centro, Conselheiro Pena, MG - 35.240-000, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, para se manifestar com relação ao procedimento de retificação de área, referente ao imóvel de propriedade de Luizmar José Pretti Júnior, CPF: ***.606.977-**, constante da matrícula 13.320, L 02-RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Conselheiro Pena/MG, tendo em vista que V.S. é proprietário do imóvel confrontante, objeto da M. 12.836, L 02-RG, da Comarca de Conselheiro Pena/MG, e não há sua anuência expressa na planta e nos memoriais descritivos apresentados. Portanto, NOTIFICO o confrontante do presente procedimento e informo que os trabalhos técnicos estão à disposição para análise no Cartório de Registro de Imóveis de Conselheiro Pena/MG, podendo nos termos do 2º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. Nos termos do 4º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Dado e passado nesta cidade e comarca de Conselheiro Pena/MG.

CONTAGEM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON BENEDITO DE ALMEIDA, DÉBORA FERNANDES DE MATOS ALMEIDA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº581208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON BENEDITO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***579508**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DÉBORA FERNANDES DE MATOS ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440125786-2, firmada em 11/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 69941, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 12 QUADRA 21 BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ CONTAGEM MG 32186330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2024, correspondentes a R\$ 13.525,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA VILELA TAVEIRA SILVA, HEITOR FARIAS DA SILVA JUNIOR**

O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTÍCIA, que cumprindo o disposto no art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento de COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED, CNPJ/MF nº 01.736.516/0001-61, com sede na Rua Rinaldo Martins Braga, nº 201, Jardim Brasília, Divinópolis, MG, credora na Cédula de Crédito Bancário nº 298707, referente aos imóveis constituídos pelos apartamentos nºs 102 e 201, do Edifício Dona Clara, Rua Baganville, nº 1715, Bairro Cidade Jardim Eldorado, Contagem, MG, matriculados sob os nºs 149966 e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

149967, deste Cartório, ficam intimados os devedores CAROLINA VILELA TAVEIRA SILVA, CPF ***.598.246-**, e HEITOR FARIAS DA SILVA JÚNIOR, CPF ***.069.866-**, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, a cumprirem as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. O valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 05 de fevereiro de 2025, corresponde a R\$ 400.509,55 (quatrocentos mil quinhentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem nesse período. Assim, ficam V.S. s INTIMADOS a comparecerem, preferencialmente, na agência detentora do financiamento, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O pagamento também poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis de Contagem, utilizando-se, para tanto, cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário. O Cartório está situado na Rua Joaquim Camargos, n 110, Centro, Contagem, MG. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Prenotação n 580025. Contagem, 05 de fevereiro de 2025. O Oficial, João Marques de Vasconcelos

CURVELO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA HELENA ALVES RIBEIRO**

Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, oficial do Registro de Imóveis de Curvelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA HELENA ALVES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***909006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xavier Rolim, 403, Loja 01 Centro Curvelo MG CEP 35790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552420332-9, firmada em 09/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 34.064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONTE SIAO 0 QD 20 LT 16 NOVO HORIZONTE CURVELO MG 35790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes a R\$ 3.587,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CURVELO-MG. Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DE MOURA MATOS, KELLEN CRISTINA PEREIRA CIPRIANO**

Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, oficial do Registro de Imóveis de Curvelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE MOURA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLEN CRISTINA PEREIRA CIPRIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***085046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xavier Rolim, 403, Loja 01 Centro Curvelo MG CEP 35790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441732157-3, firmada em 11/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 47366, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PALMEIRAS 35 CASA 02 ELDORADO FELIXLANDIA MG 39237000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2025, correspondentes a R\$ 14.760,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CURVELO-MG. Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA FERNANDES GOMES, MARCOS BENEDITO FERNANDES GOMES**

Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, oficial do Registro de Imóveis de Curvelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA FERNANDES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS BENEDITO FERNANDES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***724606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xavier Rolim, 403, Loja 01 Centro Curvelo MG CEP 35790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552458259-3, firmada em 03/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 8276, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SENHOR DOS PASSOS 0 FELIXLANDIA MG 35794000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2025, correspondentes a R\$ 64.599,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CURVELO-MG. Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTINA VILELA PIRES - Emitente, SAMUEL CARVALHO PIRES - Emitente, JAQUELINE SILVA OLIVEIRA PIRES - Cônjuge/Companheira do Emitente, Espólio de ANTONIO PIRES RIBEIRO - Emitente / Garantidor Fiduciante / Cônjuge/Companheiro da Garantidora Fiduciante / Interveniente Anuente, EDISA MARIA VILELA RIBEIRO - Cônjuge/Comp. Emitente / Garantidora Fiduciante / Cônjuge/Comp.Garantidor Fiduciante / Interveniente Anuente / Inventariante de Antônio Pires Ribeiro CPF001.528.546-49, PATRICIA MARIA VILELA PIRES - Cônjuge/Companheira do Emitente, SERGIO ANTONIO VILELA PIRES - Emitente**

Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, oficial do Registro de Imóveis de Curvelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDINTER LTDA - SIC00B CREDINTER, prenotado sob nº127515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciante MARIA CRISTINA VILELA PIRES - Emitente, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMUEL CARVALHO PIRES - Emitente, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***983736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE SILVA OLIVEIRA PIRES - Cônjuge/Companheira do Emitente, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***913376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Espólio de ANTONIO PIRES RIBEIRO - Emitente / Garantidor Fiduciante / Cônjuge/Companheiro da Garantidora Fiduciante / Interveniente Anuente, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***528546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDISA MARIA VILELA RIBEIRO - Cônjuge/Comp. Emitente / Garantidora Fiduciante / Cônjuge/Comp. Garantidor Fiduciante / Interveniente Anuente / Inventariante de Antônio Pires Ribeiro CPF***.528.546-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***526596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA MARIA VILELA PIRES - Cônjuge/Companheira do Emitente, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***232356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO ANTONIO VILELA PIRES - Emitente, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***101746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xavier Rolim, 403, Loja 01 Centro Curvelo MG CEP 35790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3202010-0, firmada em 05/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 874, a qual diz respeito ao imóvel situado na UM IMÓVEL RURAL, DENOMINADA "FAZENDA SANTA CRUZ" NA CIDADE DE CURVELO-MG, COM ÁREA TOTAL DE 1.064,10 HÁ, CONFORME METRAGENS E CONFRONTAÇÕES DESCRITAS NA MATRÍCULA 874 REGISTRADA CRI DE CURVELO-MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2025, correspondentes a R\$ 9.465.804,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CURVELO-MG. Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, Oficial de Registro de Imóveis.

ELOI MENDES/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA BIANCA PEREIRA, JOAO FILIPE MALAQUIAS PEREIRA**

Michele Legnani Pereira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Eloi Mendes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68.521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA BIANCA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO FILIPE MALAQUIAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Braz Biagini, N.º 55, Centro Eloi Mendes MG CEP 37110-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441969760-9, firmada em 09/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17851, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARANHÃO 13 CASA 03 NOSSA S APARE ELOI MENDES MG 37110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2024, correspondentes a R\$ 2.842,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ELOI MENDES-MG. Michele Legnani Pereira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTRELA DO SUL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLARES ENERGIA E MANUTENCAO LTDA, RAYANE APARECIDA SANTOS LOPES E CASTRO, RICARDO ANTONIO MELO DE CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Dayane Cristina Vieira Gigante, Oficial de Registro de Imóveis de Estrela do Sul- Minas Gerais, na forma da Lei etc. Faz publicar, através deste Edital, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do(s) devedor(es) fiduciante(s) abaixo nominado(s) para comparecer(em) a esta Serventia, sito na Rua Professor Bastos, 38 - Centro, Estrela do Sul/MG, CEP: 38525-000, dentro do prazo previsto no 1 do art. 26-A, da lei acima citada, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer a(s) prestação(ões) vencida(s) e a(s) que vencer(em) até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de financiamento firmado com o Credor Fiduciante - COOPERATIVA DE CRÉDITO ARACOOPTA LTDA- SICOOB ARACOOPTA, como segue: DEVEDOR PRINCIPAL: SOLARES ENERGIA E MANUTENÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ n 17.741.900/0002-73; AVALISTA/ CÔNJUGE/ COMPANHEIRO DO AVALISTA/ GARANTIDOR FIDUCIANTE/ CÔNJUGE/ COMPANHEIRO(A) DO GARANTIDOR FIDUCIANTE/ INTEVERNIENTE ANUENTE: RAYANE APARECIDA SANTOS LOPES E CASTRO, CPF: ***.327.546-**; RICARDO ANTONIO MELO DE CASTRO CPF: ***.609.036-**. MATRÍCULA DO IMÓVEL: 5.632; ENDEREÇO DO IMÓVEL: Fazenda Laginha, município de Cascalho Rico, Comarca de Estrela do Sul/MG. VALOR DO DÉBITO: R\$ 83.975,42; DATA DO POSICIONAMENTO: 04/02/2025;

ENTRE RIOS DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DE FREITAS VAL**

Heloisa Helena de Souza Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Entre Rios de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE FREITAS VAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laci Mendes, 35, 1º Piso Jardim Primavera Entre Rios de Minas MG CEP 35490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551901959-2, firmada em 09/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 13559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO JOSE 61 CASA 22 COND BELA VIST SAO BRAS DO SUA MG 39000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes a R\$ 4.102,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Entre Rios de Minas-MG. Heloisa Helena de Souza Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

ESMERALDAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMILSON TEIXEIRA DA SILVA**

Aurélius Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122.237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIMILSON TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***553516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, São Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441109911-7, firmada em 11/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 49359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 263 APT0 202 VALE DO PALMIT ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2024, correspondentes a R\$ 4.084,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélius Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ANTÔNIO LOPES CARNEIRO**

Aurélius Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SEMEAR S.A, prenotado sob nº123.766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ANTÔNIO LOPES CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***541626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, São Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00000000000000-00, firmada em 28/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51.467, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 09, QUADRA 04-C, LOTEAMENTO ECOVILLA TIJUCO (CIDADE VERDE), ESMERALDA/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2024, correspondentes a R\$ 4.054,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

FORMIGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IMOBILIARIA CAZANGA LTDA**

Bel. Cyntia Milhomem de Lima Nogueira, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga, Minas Gerais, na forma da lei, etc. Torna público, em cumprimento ao art. 19 3, da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979, em que a proprietária IMOBILIÁRIA GAZANGA LTDA, CNPJ:11.440.626/0001-35, com sede na Rua Jarbas Ferreira Pires, 412 - loja 02, Bairro Centro, Arcos/MG na forma estabelecida pela Lei nº 6.766/79, depositou neste Cartório a documentação para registro do loteamento denominado "PORTAL DA SERRA", natureza residencial, situado no final da Avenida Mauro Leite Praça, Bairro Engenho de Serra, nesta cidade, composto de 306 lotes, área institucional, áreas verdes, com área total de 148.078,51m, matriculado sob o nº 78.342, livro 02, fls. 01. Foi apresentado o Decreto Municipal nº 10.478 de 05/08/2024 da aprovação do referido parcelamento do solo. Decorrido o prazo de 15 dias após a terceira publicação deste, sem que haja impugnação, será feito o registro. Formiga-MG. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FRUTAL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **ARIANE CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS CHAVES**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº259517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANE CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***323766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441968566-0, firmada em 21/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 58751, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM JOSÉ RAMOS, 120, QUADRA 07, LOTE 40, RESIDENCIAL JARDIM DAS ESMERALDAS, FRUTAL MG, 38208300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2025, correspondentes a R\$ 3.337,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FRUTAL-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

GUANHAES/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDIO LUIZ DE ALMEIDA FURBINO**

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, em cumprimento ao disposto no art. 213, 17 da Lei 6.015/73, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante do imóvel retificado, vem notificar INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS que possam ter interesse no imóvel que se encontra na posse de MARIA CÂNDIDA BICALHO, face à impossibilidade de identificação e localização dos proprietários tabular para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a Retificação de Área, Unificação e o Georreferenciamento, envolvendo os imóveis rurais situados no lugar denominado "CÓRREGO DO OURO", no município de Senhora do Porto-MG, que após medição feita pela Engenheira Florestal Ana Cláudia Furbino Queiroz, inscrita no CREA sob o n 236225/D, com emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n MG20232341929, a Matrícula 23.524 equivalente a área de 45,6284ha e Matrícula 23.525 equivalente a área de 6,2228ha, apresentou um acréscimo em suas dimensões passando a possuir a área de 63,4073ha na matrícula 23.524 e 8,6464ha na matrícula 23.525, originando-se um imóvel com área de 72,0537ha (setenta e dois hectares, cinco ares e trinta e sete centiares), de propriedade de CLÁUDIO LUIZ DE ALMEIDA FURBINO e sua esposa LEILA MARIA DE ALMEIDA FURBINO, processado nesta Serventia sob o Protocolo n 57.979, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Conforme determina o 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Rua Francisco Nunes, n 56, Centro, Guanhães-MG, CEP 39.740-000. E, para que chegue ao conhecimento do (a) confrontante, expediu-se este edital. O Oficial (a), Sylvio Augusto Catão.

ITAMARANDIBA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMARANDIBA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS EVANGELISTA DA SILVA**

CARLOS DALMO MOREIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itamarandiba, MG, nos termos do 17, do art. 213 da Lei 6.015/73, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está Serventia está processando pedido de ESTREMAÇÃO, prenotado sob o n 26443, no qual: CARLOS EVANGELISTA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.258.736-** e portador da Carteira de Identidade RG n M-844.794 expedida por SSP/MG, constantes da CNH/DETRAN/MG N Registro: 01739151104, requer, com fulcro no art. 1.149 e seguintes, do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJMG, que proceda ao registro da Escritura Pública de Estremação, lavrada às fls. 149 a 153, do Livro 28-N, em 23/01/2025, no 1 Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Itamarandiba, MG, do IMÓVEL RURAL situado no lugar denominado "FAZENDA SANTO ANTÔNIO", no município de Aricanduva-MG, comarca de Itamarandiba, MG, contendo a área de 19,2537 há (Dezenove hectares, vinte e cinco ares e trinta e sete centiares), encerrada em um perímetro de 2.010,86 metros,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matriculado sob o n 949, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia. Juntamente com a Escritura Pública acima citada, apresentaram toda documentação hábil necessária ao pleito almejado. Tendo em vista que foram realizadas buscas nesta serventia, e não foi possível identificar todos os titulares de domínio dos imóveis confrontantes ao imóvel retificado, foi colhida a anuência dos ocupantes dos imóveis confrontantes. Dessa forma, por este edital ficam os interessados não identificados, intimados, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Aluísio Andrade Câmara, n. 168, Salas 1 e 2, Térreo, Centro, Itamarandiba/MG, CEP 39670-000.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CARLOS EVANGELISTA DA SILVA

CARLOS DALMO MOREIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itamarandiba, MG, nos termos do 17, do art. 213 da Lei 6.015/73, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está Serventia está processando pedido de ESTREMAÇÃO, prenotado sob o n 26443, no qual: CARLOS EVANGELISTA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.258.736-** e portador da Carteira de Identidade RG n M-844.794 expedida por SSP/MG, constantes da CNH/DETRAN/MG N Registro: 01739151104, requer, com fulcro no art. 1.149 e seguintes, do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJMG, que proceda ao registro da Escritura Pública de Estremação, lavrada às fls. 149 a 153, do Livro 28-N, em 23/01/2025, no 1 Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Itamarandiba, MG, do IMÓVEL RURAL situado no município de Aricanduva, MG, comarca de Itamarandiba, MG, no lugar denominado "SANTO ANTÔNIO - BARRA DO INDAIÁ", contendo a área de 8,3162 Há (oito hectares, trinta e um ares e sessenta e dois centiares), encerrada em um perímetro de 1.635,06 metros, matriculado sob o n 1556, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia. Juntamente com a Escritura Pública acima citada, apresentaram toda documentação hábil necessária ao pleito almejado. Tendo em vista que foram realizadas buscas nesta serventia, e não foi possível identificar todos os titulares de domínio dos imóveis confrontantes ao imóvel retificado, foi colhida a anuência dos ocupantes dos imóveis confrontantes. Dessa forma, por este edital ficam os interessados não identificados, intimados, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Aluísio Andrade Câmara, n. 168, Salas 1 e 2, Térreo, Centro, Itamarandiba/MG, CEP 39670-000.

ITAUNA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANILSON OLIVEIRA DOS SANTOS

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179.845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***693516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442558738-0, firmada em 30/06/2021,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 64665, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO BERNARDES 264 APT0 08 BL 05 MORADA NOVA ITAUNA MG 35680448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2024, correspondentes a R\$ 3.647,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAUNA-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAPECERICA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO RIBEIRO LOPES

ELOÍSA AFONSO RIOS, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itapequerica-MG, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos este EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que Antônio de Matozinhos Pereira, brasileiro, aposentado, CPF ***.374.356-**, RG M-1.705.817, casado em 28/09/1974, sob o regime da comunhão de bens com Ivete Lopes Pereira, brasileira, aposentada, CPF ***.589.006-**, RG MG-13.615.599, residentes e domiciliados na Rua José de Moraes, 07, Bairro Nossa Senhora das Graças, Itapequerica-MG, representados por sua procuradora Rute Pereira Lopes de Matozinhos, brasileira, solteira, professora, CPF ***.858.306-**, RG MG-14.633.128/SSPMG, residente e domiciliada a Rua José de Moraes, 07, Bairro Nossa Senhora das Graças, Itapequerica-MG, conforme procuração particular, datada de 09/12/2024, requereram, nos termos dos artigos 212 e 213, 2 da Lei 6.015/73 a FUSÃO, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E CERTIFICAÇÃO DO INCRA dos imóveis situados nos lugares denominados "PONTE NOVA" e "FAZENDA DO OESTE" Município de Itapequerica-MG, matriculados sob os n 6.523 e 18.451, Livro 2-Registro Geral, em 30/10/1981 e 17/07/2000, respectivamente. A área do terreno a ser fundida, retificada e certificada pelo INCRA passará de 62,0000 ha, para 72,1963 ha, conforme medição efetuada pelo Técnico em Agrimensura Rodrigo Guilherme Silva Araújo, CFT ***141656**, havendo portanto, um acréscimo de 10,1963 ha. O confrontante ANTÔNIO RIBEIRO LOPES, CPF ***.927.706-**, não foi localizado na Fazenda Godoi, s/n, zona rural do Município de Itapequerica-MG, uma vez que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, o que impossibilita a sua notificação pelos meios convencionais, para o ato de assinatura na planta e no memorial descritivo apresentados no processo de Fusão/Retificação de Área/Georreferenciamento. Dessa forma, venho através deste NOTIFICÁ-LO, para que se manifeste quanto à Retificação de Área pretendida. Esclareço que, caso não concorde com a Retificação de Área, o notificado deverá apresentar sua IMPUGNAÇÃO, fundamentada em direito no prazo de 15 dias úteis, a contar da publicação deste. A não manifestação, no prazo determinado, implicará ANUÊNCIA. Os documentos apresentados para o procedimento encontram-se disponíveis neste 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itapequerica-MG, situado na Rua Lamounier Godofredo, n 433, Centro, em Itapequerica-MG, caso o interessado queira verificar. Itapequerica, 06 de fevereiro de 2025. Eloísa Afonso Rios, Oficiala do Registro.

JUIZ DE FORA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS BASTOS DOS REIS

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº249515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS BASTOS DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***770646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770141821-8, firmada em 21/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 72926, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DARCY VARGAS 1832 AP 703 TII IPIRANGA JUIZ DE FORA MG 36031100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2024, correspondentes a R\$ 2.957,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO DA COSTA SILVA DE SOUZA

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO DA COSTA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771455150-7, firmada em 27/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 85368, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PEDRO NAVA (BR-440) 4755 BL.T3 AP310 SAO PEDRO JUIZ DE FORA MG 36036448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes a R\$ 6.554,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JOAO MONLEVADE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CINTIA DE LELIS TEIXEIRA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA, escrevente substituto do Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, na forma da lei, faz saber aos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que nesta serventia de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, situada na Avenida Getúlio Vargas, n 4237, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-002, tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião objeto do protocolo n 63.391, Livro n 01, conforme se segue: REQUERENTE: CINTIA DE LELIS TEIXEIRA, brasileira, empresária, Id. 6.***.**6 SSP/MG, CPF: ***.0**5**-50, casada com Reginaldo Leonidas Teixeira, sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Igarapé/MG. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Imóvel situado na Rua Onze, n 17, bairro Vila Tanque, João Monlevade/MG, CEP:35.931-241, com área de 435,00m2 (quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados) com seguintes medidas e confrontações: 15,35m de frente para rua 11 (onze); 15,75m pelos fundos com Cléber Tinti dos Santos (José Tinti dos Santos e Aidê Barbosa dos Santos) e Mauro Henrique de Paula Magalhães e outra; 27,25m pela lateral direita com Marinho Edirson de Souza e outra; 27,50m pela lateral esquerda com João Bosco Grigório e outra. Sobre a área usucapienda encontra-se edificada uma casa com área construída de 126,68m2 (cento e vinte e seis vírgula sessenta e oito metros quadrados), inscrição cadastral municipal n 010101000900001. Referido imóvel não possui registro, nem matrícula própria/individualizada no CRI, contudo encontra-se inserido em uma área maior objeto da Transcrição n 333, Fl.50, L.03F do CRI da Comarca de Santa Bárbara. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 53 (cinquenta e três anos) anos. Pelo presente edital ficam intimados os confrontantes cujas anuências não constam da planta e qualquer outro documento do respectivo procedimento, a seguir identificados: JOSÉ TINTI DOS SANTOS, CPF:03*.*2.60*-*0 e sua cónjuge AIDÊ BARBOSA DOS SANTOS, CPF:*5.2*.*1*-*9, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante pelos fundos cujo registro é objeto da matrícula n 174, L.02B do CRI de Rio Piracibaca/MG. CLEBER TINTI DOS SANTOS, na qualidade de possuidor do imóvel confrontante pelos fundos cujo registro é objeto da matrícula n 174, L.02B do CRI de Rio Piracibaca/MG. Os intimados poderão se manifestarem em relação ao presente pedido de usucapião mediante apresentação de impugnação escrita diretamente neste Serviço de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG contendo as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital. Caso não seja apresentada impugnação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, implicando anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e seu consequente registro. João Monlevade/MG, 24 de janeiro de 2025. O Escrevente Substituto VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CINTIA DE LELIS TEIXEIRA

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA, escrevente substituto do Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, na forma da lei, faz saber aos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que nesta serventia de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, situada na Avenida Getúlio Vargas, n 4237, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-002, tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião objeto do protocolo n 63.391, Livro n 01, conforme se segue: REQUERENTE: CINTIA DE LELIS TEIXEIRA, brasileira, empresária, Id. 6.***.**6 SSP/MG, CPF: ***.0**5**-50, casada com Reginaldo Leonidas Teixeira, sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Igarapé/MG. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Imóvel situado na Rua Onze, n 17, bairro Vila Tanque, João Monlevade/MG, CEP:35.931-241, com área de 435,00m2 (quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados) com seguintes medidas e confrontações: 15,35m de frente para rua 11 (onze); 15,75m pelos fundos com Cléber Tinti dos Santos (José Tinti dos Santos e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Aidê Barbosa dos Santos) e Mauro Henrique de Paula Magalhães e outra; 27,25m pela lateral direita com Marinho Edirson de Souza e outra; 27,50m pela lateral esquerda com João Bosco Grigório e outra. Sobre a área usucapienda encontra-se edificada uma casa com área construída de 126,68m² (cento e vinte seis vírgula sessenta e oito metros quadrados), inscrição cadastral municipal n 010101000900001. Referido imóvel não possui registro, nem matrícula própria/individualizada no CRI, contudo encontra-se inserido em uma área maior objeto da Transcrição n 333, Fl.50, L.03F do CRI da Comarca de Santa Bárbara/MG. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 53 (cinquenta e três anos) anos. Pelo presente edital ficam os terceiros eventualmente interessados intimados a se manifestarem em relação ao presente pedido de usucapião mediante apresentação de impugnação escrita diretamente neste Serviço de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG contendo as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital. Caso não seja apresentada impugnação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, implicando anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e seu consequente registro. João Monlevade/MG, 24 de janeiro de 2025. O Escrevente Substituto VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA.

MANHUACU/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA, RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA, OTAVIO GOMES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Robert Wagner Almeida Silveira, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Manhuaçu-MG, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado sob n 115.038 nesta Serventia de Imóveis em 07/11/2024, o requerimento pelo qual MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA, brasileira, viúva, agricultora, inscrita no CPF sob n ***.487.196-**, residente e domiciliada na Rua Ataulpho Mageste Pimentel, n 83, bairro Santo Antônio, Manhuaçu-MG; RAFAEL GOMES OLIVEIRA, brasileiro, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob n ***.566.196-**, casado com MARESSA MUNIZ AGUIAR GOMES, brasileira, administradora de empresas, inscrita no CPF sob n ***.178.076-**, casados no regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliados a Rua Bertolino Gonçalves de Oliveira, n 08, bairro Pinheiro, Manhuaçu-MG; OTÁVIO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, físico, inscrito no CPF sob n ***.502.996-**, casado com LUCIANE RODRIGUES PORTUGAL, brasileira, bióloga, inscrita no CPF sob n ***.427.396-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Duarte Peixoto, n 266, bairro Coqueiro, Manhuaçu-MG, solicitam o reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, em observância ao artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, bem como, nos termos do provimento n 149/2023 do CNJ, tendo em vista que alegam posse contínua do imóvel 25/10/1990, somando a posse do ascendente/cônjuge falecido, Antônio Gomes Oliveira, referente ao imóvel denominado Monjolinho, localizado no Município de Manhuaçu, código do Incra 4330800320695: TLBB-P-24456 -42 09'01,983" -20 04'17,648" 1009,29 TLBB-P-24369 102 47' 17,79 CNS: 04.006-3 | Mat. R1/22397 | Sebastião Daniel de Oliveira TLBB-P-24369 -42 09'01,386" -20 04'17,776" 1011,16 TLBB-P-24370 146 22' 25,56 CNS: 04.006-3 | Mat. R10/8.696 | Dorivan Cosme Moreira TLBB-P-24370 -42 09'00,899" -20 04'18,468" 1011,49 TLBB-P-24371 129 21' 32,4 CNS: 04.006-3 | Mat. R10/8.696 | Dorivan Cosme Moreira TLBB-P-24371 -42 09'00,037" -20 04'19,136" 1014,46 TLBB-P-24372 121 11' 12,94 CNS: 04.006-3 | Mat. R10/8.696 | Dorivan Cosme Moreira TLBB-P-24372 -42 08'59,656" -20 04'19,354" 1015,34 TLBB-P-24373 130 40' 20,38 CNS: 04.006-3 | Mat. R10/8.696 | Dorivan Cosme Moreira TLBB-P-24373 -42 08'59,124" -20 04'19,786" 1016,17 TLBB-P-24374 111 43' 10,64 CNS: 04.006-3 | Mat. R10/8.696 | Dorivan Cosme Moreira TLBB-P-24374 -42 08'58,784" -20 04'19,914" 1017,38 TLBB-P-24375 98 10' 16,88 CNS: 04.006-3 | Mat. R10/8.696 | Dorivan Cosme Moreira TLBB-P-24375 -42 08'58,209" -20 04'19,992" 1019,39 TLBB-P-24376 106 24' 12,09 CNS: 04.006-3 | Mat. R10/8.696 | Dorivan Cosme Moreira TLBB-P-24376 -42 08'57,810" -20 04'20,103" 1019,98 TLBB-P-24377 97 34' 6,54 CNS: 04.006-3 | Mat. R10/8.696 | Dorivan Cosme Moreira TLBB-P-24377 -42 08'57,587" -20 04'20,131" 1020,63 TLBB-P-24378 85 03' 15,02 CNS: 04.006-3 | Mat. R10/8.696 | Dorivan Cosme Moreira TLBB-P-24378 -42

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

08'57,072" -20 04'20,089" 1021,77 TLBB-P-24379 76 12' 14,06 CNS: 04.006-3 | Mat. R10/8.696 | Dorivan Cosme Moreira TLBB-P-24379 -42 08'56,602" -20 04'19,980" 1024,0 TLBB-P-24380 69 08' 13,99 CNS: 04.006-3 | Mat. R10/8.696 | Dorivan Cosme Moreira TLBB-P-24380 -42 08'56,152" -20 04'19,818" 1026,33 TLBB-P-24381 54 59' 23,06 CNS: 04.006-3 | Mat. R10/8.696 | Dorivan Cosme Moreira TLBB-P-24381 -42 08'55,502" -20 04'19,388" 1031,11 TLBB-P-24382 56 58' 22,46 CNS: 04.006-3 | Mat. R10/8.696 | Dorivan Cosme Moreira TLBB-P-24382 -42 08'54,854" -20 04'18,990" 1035,9 TLBB-P-24383 82 22' 15,54 CNS: 04.006-3 | Mat. R10/8.696 | Dorivan Cosme Moreira TLBB-P-24383 -42 08'54,324" -20 04'18,923" 1036,46 TLBB-P-24384 123 44' 17,72 CNS: 04.006-3 | Mat. R10/8.696 | Dorivan Cosme Moreira TLBB-P-24384 -42 08'53,817" -20 04'19,243" 1034,87 TLBB-P-24385 121 19' 13,85 CNS: 04.006-3 | Mat. R10/8.696 | Dorivan Cosme Moreira TLBB-P-24385 -42 08'53,410" -20 04'19,477" 1033,58 TLBB-P-24386 99 52' 13,1 CNS: 04.006-3 | Mat. R10/8.696 | Dorivan Cosme Moreira TLBB-P-24386 -42 08'52,966" -20 04'19,550" 1035,0 TLBB-P-24387 79 01' 12,43 CNS: 04.006-3 | Mat. R10/8.696 | Dorivan Cosme Moreira TLBB-P-24387 -42 08'52,546" -20 04'19,473" 1034,45 TLBB-P-24388 75 36' 15,21 CNS: 04.006-3 | Mat. R10/8.696 | Dorivan Cosme Moreira TLBB-P-24388 -42 08'52,039" -20 04'19,350" 1037,29 TLBB-P-24389 81 04' 22,62 CNS: 04.006-3 | Mat. R10/8.696 | Dorivan Cosme Moreira TLBB-P-24389 -42 08'51,270" -20 04'19,236" 1039,38 TLBB-P-24390 68 12' 9,61 CNS: 04.006-3 | Mat. R10/8.696 | Dorivan Cosme Moreira TLBB-P-24390 -42 08'50,963" -20 04'19,120" 1041,48 TLBB-P-24391 53 50' 10,58 CNS: 04.006-3 | Mat. R10/8.696 | Dorivan Cosme Moreira TLBB-P-24391 -42 08'50,669" -20 04'18,917" 1043,89 TLBB-P-24392 62 14' 18,88 CNS: 04.006-3 | Mat. R10/8.696 | Dorivan Cosme Moreira TLBB-P-24392 -42 08'50,094" -20 04'18,631" 1048,75 TLBB-P-24393 174 23' 288,09 CNS: 04.006-3 | Mat. 33285 | Maria da Conceição Santos e Souza TLBB-P-24393 -42 08'49,125" -20 04'27,953" 931,99 TLBB-P-24394 172 04' 14,53 CNS: 04.006-3 | Mat. 33285 | Maria da Conceição Santos e Souza TLBB-P-24394 -42 08'49,056" -20 04'28,421" 930,26 TLBB-P-24395 261 43' 75,29 CNS: 04.006-3 | Mat. Transc 31114 Lv 3AF | Jayro Gomes de Oliveira TLBB-P-24395 -42 08'51,620" -20 04'28,773" 926,96 TLBB-P-24396 272 20' 38,51 CNS: 04.006-3 | Mat. Transc 31114 Lv 3AF | Jayro Gomes de Oliveira TLBB-P-24396 -42 08'52,944" -20 04'28,722" 926,53 TLBB-P-24397 278 39' 80,3 CNS: 04.006-3 | Mat. Transc 31114 Lv 3AF | Jayro Gomes de Oliveira TLBB-P-24397 -42 08'55,676" -20 04'28,329" 925,94 TLBB-P-24398 272 19' 44,03 CNS: 04.006-3 | Mat. Transc 31114 Lv 3AF | Jayro Gomes de Oliveira TLBB-P-24398 -42 08'57,190" -20 04'28,271" 926,83 TLBB-P-24399 289 16' 31,96 CNS: 04.006-3 | Mat. Transc 31114 Lv 3AF | Jayro Gomes de Oliveira TLBB-P-24399 -42 08'58,228" -20 04'27,928" 923,93 TLBB-P-24400 279 19' 32,81 CNS: 04.006-3 | Mat. Transc 31114 Lv 3AF | Jayro Gomes de Oliveira TLBB-P-24400 -42 08'59,342" -20 04'27,755" 920,01 TLBB-P-24401 268 35' 85,43 CNS: 04.006-3 | Mat. Transc 31114 Lv 3AF | Jayro Gomes de Oliveira TLBB-P-24401 -42 09'02,281" -20 04'27,823" 919,89 TLBB-P-24402 239 51' 5,51 CNS: 04.006-3 | Mat. Transc 31114 Lv 3AF | Jayro Gomes de Oliveira TLBB-P-24402 -42 09'02,445" -20 04'27,913" 919,72 TLBB-P-24403 262 20' 9,0 CNS: 04.006-3 | Mat. Transc 31114 Lv 3AF | Jayro Gomes de Oliveira TLBB-P-24403 -42 09'02,752" -20 04'27,952" 919,58 TLBB-P-24404 261 27' 9,93 CNS: 04.006-3 | Mat. Transc 31114 Lv 3AF | Jayro Gomes de Oliveira TLBB-P-24404 -42 09'03,090" -20 04'28,000" 919,23 TLBB-P-24405 261 56' 10,54 CNS: 04.006-3 | Mat. Transc 31114 Lv 3AF | Jayro Gomes de Oliveira TLBB-P-24405 -42 09'03,449" -20 04'28,048" 919,0 TLBB-P-24406 259 54' 6,67 CNS: 04.006-3 | Mat. Transc 31114 Lv 3AF | Jayro Gomes de Oliveira TLBB-P-24406 -42 09'03,675" -20 04'28,086" 918,95 TLBB-P-24407 292 39' 9,98 CNS: 04.006-3 | Mat. Transc 31114 Lv 3AF | Jayro Gomes de Oliveira TLBB-P-24407 -42 09'03,992" -20 04'27,961" 918,65 TLBB-P-24408 273 37' 9,26 CNS: 04.006-3 | Mat. Transc 31114 Lv 3AF | Jayro Gomes de Oliveira TLBB-P-24408 -42 09'04,310" -20 04'27,942" 918,46 TLBB-P-24409 245 46' 3,6 CNS: 04.006-3 | Mat. Transc 31114 Lv 3AF | Jayro Gomes de Oliveira TLBB-P-24409 -42 09'04,423" -20 04'27,990" 917,81 TLBB-P-24410 228 28' 7,14 CNS: 04.006-3 | Mat. Transc 31114 Lv 3AF | Jayro Gomes de Oliveira TLBB-P-24410 -42 09'04,607" -20 04'28,144" 917,2 TLBB-P-24411 233 39' 8,51 CNS: 04.006-3 | Mat. Transc 31114 Lv 3AF | Jayro Gomes de Oliveira TLBB-P-24411 -42 09'04,843" -20 04'28,308" 916,1 TLBB-P-24412 255 36' 10,77 CNS: 04.006-3 | Mat. Transc 31114 Lv 3AF | Jayro Gomes de Oliveira TLBB-P-24412 -42 09'05,202" -20 04'28,395" 915,32 TLBB-P-24413 313 54' 11,13 CNS: 04.006-3 | Mat. Transc 31114 Lv 3AF | Jayro Gomes de Oliveira TLBB-P-24413 -42 09'05,478" -20 04'28,144" 910,52 TLBB-P-24414 286 40' 10,28 CNS: 04.006-3 | Mat. Transc 31114 Lv 3AF | Jayro Gomes de Oliveira TLBB-P-24414 -42 09'05,817" -20 04'28,048" 908,3 TLBB-P-24415 287 28' 12,8 CNS: 04.006-3 | Mat. Transc 31114 Lv 3AF | Jayro Gomes de Oliveira TLBB-P-24415 -42 09'06,237" -20 04'27,923" 906,08 TLBB-P-24416 249 35' 15,97 CNS: 04.006-3 | Mat. Transc 31114 Lv 3AF | Jayro Gomes de Oliveira TLBB-P-24416 -42 09'06,752" -20 04'28,104" 905,83 TLBB-P-24417 234 38' 12,44 CNS: 04.006-3 | Mat. Transc 31114 Lv 3AF | Jayro Gomes de Oliveira TLBB-P-24417 -42 09'07,101" -20 04'28,338" 905,27

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TLBB-P-24418 320 24' 10,58 CNS: 04.006-3 | Mat. Transc 31114 Lv 3AF | Jayro Gomes de Oliveira TLBB-P-24418 -42 09'07,333" -20 04'28,073" 904,91 TLBB-P-24419 342 16' 11,08 CNS: 04.006-3 | Mat. Transc 31114 Lv 3AF | Jayro Gomes de Oliveira TLBB-P-24419 -42 09'07,449" -20 04'27,730" 904,76 TLBB-P-24420 255 20' 10,45 CNS: 04.006-3 | Mat. Transc 31114 Lv 3AF | Jayro Gomes de Oliveira TLBB-P-24420 -42 09'07,797" -20 04'27,816" 904,67 TLBB-P-24421 220 48' 13,21 CNS: 04.006-3 | Mat. Transc 31114 Lv 3AF | Jayro Gomes de Oliveira TLBB-P-24421 -42 09'08,094" -20 04'28,141" 904,03 TLBB-P-24422 236 08' 15,68 CNS: 04.006-3 | Mat. Transc 31114 Lv 3AF | Jayro Gomes de Oliveira TLBB-P-24422 -42 09'08,542" -20 04'28,425" 903,52 TLBB-P-24423 253 11' 15,0 CNS: 04.006-3 | Mat. Transc 31114 Lv 3AF | Jayro Gomes de Oliveira TLBB-P-24423 -42 09'09,036" -20 04'28,566" 902,95 TLBB-P-24424 240 43' 24,15 CNS: 04.006-3 | Mat. Transc 31114 Lv 3AF | Jayro Gomes de Oliveira TLBB-P-24424 -42 09'09,761" -20 04'28,950" 902,18 TLBB-P-24425 248 27' 22,03 CNS: 04.006-3 | Mat. Transc 31114 Lv 3AF | Jayro Gomes de Oliveira TLBB-P-24425 -42 09'10,466" -20 04'29,213" 901,86 TLBB-P-24426 255 57' 28,67 CNS: 04.006-3 | Mat. Transc 31114 Lv 3AF | Jayro Gomes de Oliveira TLBB-P-24426 -42 09'11,423" -20 04'29,439" 901,22 TLBB-P-24427 241 55' 42,09 CNS: 04.006-3 | Mat. Transc 31114 Lv 3AF | Jayro Gomes de Oliveira TLBB-P-24427 -42 09'12,701" -20 04'30,083" 900,77 TLBB-M-2471 343 16' 162,43 CNS: 04.006-3 | Mat. 1636 | Jayro Gomes de Oliveira TLBB-M-2471 -42 09'14,309" -20 04'25,025" 941,74 TLBB-P-24428 357 50' 12,4 CNS: 04.006-3 | Mat. 1636 | Jayro Gomes de Oliveira TLBB-P-24428 -42 09'14,325" -20 04'24,622" 942,71 TLBB-P-24429 357 11' 6,53 CNS: 04.006-3 | Mat. 1636 | Jayro Gomes de Oliveira TLBB-P-24429 -42 09'14,336" -20 04'24,410" 943,71 TLBB-P-24430 343 30' 6,96 CNS: 04.006-3 | Mat. 1636 | Jayro Gomes de Oliveira TLBB-P-24430 -42 09'14,404" -20 04'24,193" 944,56 TLBB-P-24431 338 46' 8,91 CNS: 04.006-3 | Mat. 1636 | Jayro Gomes de Oliveira TLBB-P-24431 -42 09'14,515" -20 04'23,923" 945,79 TLBB-P-24432 329 06' 11,32 CNS: 04.006-3 | Mat. 1636 | Jayro Gomes de Oliveira TLBB-P-24432 -42 09'14,715" -20 04'23,607" 947,04 TLBB-P-24433 332 33' 7,31 CNS: 04.006-3 | Mat. 1636 | Jayro Gomes de Oliveira TLBB-P-24433 -42 09'14,831" -20 04'23,396" 947,57 TLBB-P-24434 346 10' 4,5 CNS: 04.006-3 | Mat. 1636 | Jayro Gomes de Oliveira TLBB-P-24434 -42 09'14,868" -20 04'23,254" 947,9 TLBB-P-24435 353 22' 7,8 CNS: 04.006-3 | Mat. 1636 | Jayro Gomes de Oliveira TLBB-P-24435 -42 09'14,899" -20 04'23,002" 948,46 TLBB-P-24436 00 55' 16,18 CNS: 04.006-3 | Mat. 1636 | Jayro Gomes de Oliveira TLBB-P-24436 -42 09'14,890" -20 04'22,476" 949,46 TLBB-M-2470 352 17' 9,31 CNS: 04.006-3 | Mat. 1636 | Jayro Gomes de Oliveira TLBB-M-2470 -42 09'14,933" -20 04'22,176" 950,21 TLBB-P-24437 85 02' 32,0 CNS: 04.006-3 | Mat. R1/22397 | Sebastião Daniel de Oliveira TLBB-P-24437 -42 09'13,836" -20 04'22,086" 953,79 TLBB-P-24438 81 02' 21,53 CNS: 04.006-3 | Mat. R1/22397 | Sebastião Daniel de Oliveira TLBB-P-24438 -42 09'13,104" -20 04'21,977" 955,67 TLBB-P-24439 77 07' 13,53 CNS: 04.006-3 | Mat. R1/22397 | Sebastião Daniel de Oliveira TLBB-P-24439 -42 09'12,650" -20 04'21,879" 956,72 TLBB-P-24440 77 13' 22,26 CNS: 04.006-3 | Mat. R1/22397 | Sebastião Daniel de Oliveira TLBB-P-24440 -42 09'11,903" -20 04'21,719" 959,52 TLBB-P-24441 81 36' 11,6 CNS: 04.006-3 | Mat. R1/22397 | Sebastião Daniel de Oliveira TLBB-P-24441 -42 09'11,508" -20 04'21,664" 960,91 TLBB-P-24442 85 02' 22,02 CNS: 04.006-3 | Mat. R1/22397 | Sebastião Daniel de Oliveira TLBB-P-24442 -42 09'10,753" -20 04'21,602" 963,56 TLBB-P-24443 79 52' 17,83 CNS: 04.006-3 | Mat. R1/22397 | Sebastião Daniel de Oliveira TLBB-P-24443 -42 09'10,149" -20 04'21,500" 966,06 TLBB-P-24444 70 24' 38,06 CNS: 04.006-3 | Mat. R1/22397 | Sebastião Daniel de Oliveira TLBB-P-24444 -42 09'08,915" -20 04'21,085" 971,11 TLBB-P-24445 70 26' 16,53 CNS: 04.006-3 | Mat. R1/22397 | Sebastião Daniel de Oliveira TLBB-P-24445 -42 09'08,379" -20 04'20,905" 973,56 TLBB-P-24446 74 45' 38,01 CNS: 04.006-3 | Mat. R1/22397 | Sebastião Daniel de Oliveira TLBB-P-24446 -42 09'07,117" -20 04'20,580" 979,49 TLBB-P-24447 71 16' 36,42 CNS: 04.006-3 | Mat. R1/22397 | Sebastião Daniel de Oliveira TLBB-P-24447 -42 09'05,930" -20 04'20,200" 985,55 TLBB-P-24448 73 12' 14,05 CNS: 04.006-3 | Mat. R1/22397 | Sebastião Daniel de Oliveira TLBB-P-24448 -42 09'05,467" -20 04'20,068" 987,66 TLBB-P-24449 77 44' 15,34 CNS: 04.006-3 | Mat. R1/22397 | Sebastião Daniel de Oliveira TLBB-P-24449 -42 09'04,951" -20 04'19,962" 990,72 TLBB-P-24450 56 50' 10,35 CNS: 04.006-3 | Mat. R1/22397 | Sebastião Daniel de Oliveira TLBB-P-24450 -42 09'04,653" -20 04'19,778" 992,31 TLBB-P-24451 42 52' 16,7 CNS: 04.006-3 | Mat. R1/22397 | Sebastião Daniel de Oliveira TLBB-P-24451 -42 09'04,262" -20 04'19,380" 995,03 TLBB-P-24452 45 57' 18,31 CNS: 04.006-3 | Mat. R1/22397 | Sebastião Daniel de Oliveira TLBB-P-24452 -42 09'03,809" -20 04'18,966" 997,68 TLBB-P-24453 59 11' 15,19 CNS: 04.006-3 | Mat. R1/22397 | Sebastião Daniel de Oliveira TLBB-P-24453 -42 09'03,360" -20 04'18,713" 1000,39 TLBB-P-24454 65 49' 15,99 CNS: 04.006-3 | Mat. R1/22397 | Sebastião Daniel de Oliveira TLBB-P-24454 -42 09'02,858" -20 04'18,500" 1003,13 TLBB-P-24455 59 52' 18,75 CNS: 04.006-3 | Mat. R1/22397 | Sebastião Daniel de Oliveira TLBB-P-24455 -42 09'02,300" -20 04'18,194" 1007,1 TLBB-P-24456 28 44' 19,15 CNS: 04.006-3 | Mat. R1/22397 | Sebastião Daniel de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oliveira. O imóvel tem como origem a Transcrição 31.114, Livro 03-AF, de titularidade de JOSÉ PEREIRA MAFRA. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a lei. Manhauçu/MG, 10 de fevereiro de 2025. O Oficial de Registro, Robert Wagner Almeida Silveira _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE CARLOS FERREIRA MARCIAL**

Serventia de Registro de Imóveis de Manhauçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, 28, Centro, Manhauçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE - INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhauçu-MG, com base no art. 213, 17 da Lei 6.015/73, vem, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante do imóvel retificando, notificar interessados não identificados, para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o n 2.298, Livro 02 de Registro Geral, de propriedade de José Carlos Ferreira Marcial e outros, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhauçu, 10 de fevereiro de 2025. Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

MAR DE ESPANHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAR DE ESPANHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO ANTONIO MONTEIRO**

FRIEDI JOHANNA DRUMOND WESTGEEST, oficial do Registro de Imóveis de Mar de Espanha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ANTONIO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estevão Pinto, 27/sl 03, Centro Mar de Espanha MG CEP 36640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440376034-9, firmada em 12/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 3411, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO TASSI 130 FLORESTA MAR DE ESPANHA MG 36640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2024, correspondentes a R\$ 3.969,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MAR DE ESPANHA-MG. FRIEDI JOHANNA DRUMOND WESTGEEST, Oficial de Registro de Imóveis.

MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE MANUEL SEOANE CAMPOS**

Em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3 e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e do art. 903 do Provimento Conjunto n 93/2020 NOTIFICO o confrontante Sr. José Manoel Seone Campos, CPF: ***.833.756-**, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, a contar da data da segunda publicação deste Edital, neste Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Mateus Leme/MG, na Rua Prefeito Alcides Cunha, n. 62, Centro, em Mateus Leme/MG, sobre a retificação de área promovida pela Sra. Maria Alice Medeiros Pimenta, proprietária do Lote 05 da Quadra 'L', medindo 479,83m, Bairro Santa Bárbara, em Mateus Leme/MG, matriculado sob o n 26.362 do Livro 2 (protocolo n 129.255), na qualidade de proprietária do imóvel confrontante ora retificando. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência da confrontante, com o que será averbada a retificação requerida. Mateus Leme/MG. A Oficiala Cláudia Bastos Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MURIAE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONHNY PEREIRA DA SILVA**

HENRIQUE GUARCONI MARINHO, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB CNPJ: 02038232000164 ENDERECO: SETOR DE INDUSTRIA GRAFICAS, prenotado sob nº151082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONHNY PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10278-0, firmada em 30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55274 R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. ALTINO RODRIGUES PEREIRA, SN Bairro: DIVISORIO - MURIAE-MG CEP: 36886-009. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 20.953,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. HENRIQUE GUARCONI MARINHO, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA LIMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SENA EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA**

COMARCA DE NOVA LIMA - EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Nova Lima-MG, com base no parágrafo 4, do art. 26 da Lei n 9.514/1997, vem intimar SENA EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA EPP, CNPJ 16.863.276/0001-33 e MASA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17.468.398/0001-98, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, ou ao endereço do Registro de Imóveis de Nova Lima, na Rua Getúlio Vargas, 180, Centro, em Nova Lima, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazerem, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$6.394.712,06 (seis milhões, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e doze reais e seis centavos), em 05/02/2025, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de financiamento imobiliário n 11.2426.690.0000145-38 firmado em 20/02/2017, garantido por alienação fiduciária e registrado sob o R-1 na matrícula 49.042 desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote n 11, da quadra n 25, do loteamento denominado Veredas das Gerais, registrado sob o R-5 e averbação a Av-8 matrícula 12.596, referente ao imóvel constituído pelo lote 12, quadra 110, loteamento denominado Jardim Canadá e registrado sob o R-5 e averbação a Av-8 matrícula 12.597, referente ao imóvel constituído pelo lote 13, quadra 110, loteamento denominado Jardim Canadá, todos situados em Nova Lima-MG. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao(à) credor(a), o recibo deverá ser apresentado ao Registro de Imóveis de Nova Lima. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(à) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao(à) credora fiduciário(a) ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora e garantidora, expediu-se este edital. Nova Lima, de 05 de fevereiro de 2025. O Oficial Cláudio Barroso Ribeiro.

NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILMARA HELENA BENFICA FREITAS**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILMARA HELENA BENFICA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***129216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 122570100142-2, firmada em 18/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na matrícula sob o nº 0R7, na Matrícula nº 30035, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NILTON FRANCO 440 ARAGUAIA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2024, correspondentes a R\$ 35.381,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA SERRANA-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS CARDOSO NUNES DA CRUZ**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS CARDOSO NUNES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553756513-5, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 75716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESMERALDAS 0 NR302 AP201 ESPLANADA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/12/2024, correspondentes a R\$ 3.909,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA SERRANA-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

OURO BRANCO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA CARLA DE ALBUQUERQUE RODRIGU, WAGNER LUCIO RODRIGUES**

Mauricio Massote, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA CARLA DE ALBUQUERQUE RODRIGU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***659876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WAGNER LUCIO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***928506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Firmina da Silva, 239, Lojas 10 e 11 Siderurgia Ouro Branco MG CEP 36490-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

bancário nº 855550017450-7, firmada em 23/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na Matrícula nº 2654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIRANGA 176 1 DE MAIO OURO BRANCO MG 36420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2024, correspondentes a R\$ 1.361,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. OURO BRANCO-MG. Mauricio Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAISA EDUARDA DOS SANTOS**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAISA EDUARDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***240366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442608306-8, firmada em 05/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 80470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPOS GERAIS 0 LT 13 QD 17 JARDIM FLOREN PASSOS MG 37904668. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes a R\$ 2.519,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSOS-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE APARECIDA DE SOUZA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº258853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE APARECIDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1086658-8, firmada em 20/01/2022, com garantia de alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária registrada na matrícula R.12/ M. 44.307, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS TAPAJÓS, NÚMERO 2155, LOTE 05, QUADRA 05, LOTEAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA, DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE PASSOS, ESTADO DE MINAS GERAIS 37901-524. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2025, correspondentes a R\$ 3.042,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSOS-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEBERTON OLEGARIO**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEBERTON OLEGARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443109202-9, firmada em 09/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 89775, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MUZAMBINHO 1005 RES 01 NOSSA S D FAT PASSOS MG 37904310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/12/2024, correspondentes a R\$ 3.502,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSOS-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA ANDREA HONORIA DOS SANTOS**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº256751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA ANDREA HONORIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441753116-0, firmada em 24/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 74888, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM S D SILVA 0 LOTE 16 QD H MIRANTE D VALE PASSOS MG 37901044. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2024, correspondentes a R\$ 14.902,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSOS-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL FIORI**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº258294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISMAEL FIORI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***413448**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101410100725-1, firmada em 22/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 45.610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MISSISSIPI 13 ELDORADO PASSOS MG 37902112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 6.586,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSOS-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

POCOS DE CALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMIRO GOMES CHAVES**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº365697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMIRO GOMES CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***772505**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771527698-4, firmada em 21/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 0089764, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO GILBERTO BLASI 55 BL.T10 AP202 LOTEAMENTO R POCOS DE CALDAS MG 37713550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2024, correspondentes a R\$ 7.780,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POCOS DE CALDAS-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO VIANA RICK**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº365841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO VIANA RICK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***876156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550331402-4, firmada em 28/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 63884, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAP AFONSO JUNQUEIRA 1 804 CENTRO POCOS DE CALDAS MG 37701042. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2024, correspondentes a R\$ 3.591,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POCOS DE CALDAS-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

POUSO ALEGRE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON LUCIANO LAZARINI**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON LUCIANO LAZARINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664968**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440494334-0, firmada em 09/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 87.879, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 0 APT0 204 COLINA VERDE POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes a R\$ 47.057,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POUSO ALEGRE-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

PEDRO LEOPOLDO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFERSON DE ARAUJO LIMA**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON DE ARAUJO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770153292-4, firmada em 03/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 34749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITAL BATISTA 23 AP 14 BL 6 LAGOA D S ANT PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2024, correspondentes a R\$ 3.212,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELDER WILSON MELLO DOS SANTOS**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELDER WILSON MELLO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551940075-8, firmada em 24/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 29945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PACIFICO DA SILVA RAMOS 67 AP 48 BL 03 LG STO ANTONIO PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2024, correspondentes a R\$ 4.238,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

PRATA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL FERNANDES MARSAL

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL FERNANDES MARSAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***345816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441193007-0, firmada em 08/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 19484, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO NEILTON OLIVEIRA RI 241 BELVEDERE PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 4.271,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERVAL RODRIGUES LIMA

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERVAL RODRIGUES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440484095-8, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 13911, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAXA 227 CRUZEIRO DO SU PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes a R\$ 3.961,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEY GOMES DOS REIS**

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEY GOMES DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***009316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 812350001122-1, firmada em 10/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4, na Matrícula nº 6573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAXA 446 CRUZEIRO SUL PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes a R\$ 2.170,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

RIBEIRAO DAS NEVES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE APARECIDA DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***885306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771315352-4, firmada em 04/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 49864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PEDRO PEREIRA 558 BL.4 AP401 COND 02 VILA MARIANA RIBEIRAO DAS NE MG 33805502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2024, correspondentes a R\$ 3.660,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS HENRIQUE DE JESUS SILVA, VITORIA LUIZA FELIX ALVES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS HENRIQUE DE JESUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITORIA LUIZA FELIX ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***123956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771048015-0, firmada em 22/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 47516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO 325 BL.52 A301EVORA URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2024, correspondentes a R\$ 4.320,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO PEREIRA QUINTAO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO PEREIRA QUINTAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***219946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808932606067-2, firmada em 23/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 24233, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOACIR MENEZES 1630 APT14/02 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33855180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 1.263,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO DE JESUS SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO DE JESUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***646386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808930805332-5, firmada em 26/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 21746, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORFIRIO MOREIRA GOES 405 APT 226/7 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33880530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 1.147,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLYNE DE SOUZA ADAO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLYNE DE SOUZA ADAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771325346-4, firmada em 11/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 49858, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PEDRO PEREIRA 558 BL.4 AP203 VILA MARIANA RIBEIRAO DAS NE MG 33805502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2024, correspondentes a R\$ 3.206,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS GUSTAVO SILVA PINTO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS GUSTAVO SILVA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***023256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771333434-0, firmada em 07/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 49810, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PEDRO PEREIRA 558 BL.1 AP203 VILA MARIANA RIBEIRAO DAS NE MG 33805502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2024, correspondentes a R\$ 3.142,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIMEIRE MIRANDA DOS REIS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIMEIRE MIRANDA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***445496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771225345-2, firmada em 10/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 0050058, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PEDRO PEREIRA 558 BL.16 AP403 COND 2 VILA MARIANA RIBEIRAO DAS NE MG 33805502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2024, correspondentes a R\$ 3.816,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA MERCIA GONCALVES JANUARIO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA MERCIA GONCALVES JANUARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771005786-9, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 50089, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PEDRO PEREIRA 558 BL.18 APT0 402 VILA MARIANA RIBEIRAO DAS NE MG 33805502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2024, correspondentes a R\$ 3.439,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO PARANAIBA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017 -
Interessado(s): **MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Rio Paranaíba-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER detentores de domínio e proprietários atingidos pela REURB, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social do Núcleo de Regularização Fundiária Urbana "DISTRITO DE CHAVES II" localizado no município de Rio Paranaíba, procedimento administrativo nº 04/2024, que tem por objetivo a regularização dos seguintes imóveis devidamente identificados, conforme segue: QUADRA 27 - Perfaz uma área ocupada por 6 lotes, com área de 4.247,84 m (quatro mil, duzentos e quarenta e sete metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), localizada no distrito de Chaves, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 Quadra 27 R16 MATRÍCULA 2.385 situado neste distrito, na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 30, distrito de Chaves, medindo 11,45 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 21,25 metros à direita confrontando com o Lote 2; 11 metros ao fundo confrontando com o Lote 4; 21 metros à esquerda confrontando com o DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes; perfazendo uma área total de 236,72 m (duzentos e trinta e seis metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 143,52 m . Cadastro imobiliário municipal nº 14.506. PROPRIETÁRIO: CELIA SOUZA E SILVA PINTO, brasileira, viúva, lavradora, portadora da CTPS nº 36.211 série 050-MG, inscrita no CPF sob nº ***.670.236-**, residente e domiciliada na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 28, Chaves, Rio Paranaíba-MG. OCUPANTE: CELIA SOUZA E SILVA PINTO, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.670.236-** e CIRG sob o nº MG-22.816.219 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 28, distrito de Chaves, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 2 Quadra 27 R16

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MATRÍCULA 2.385 situado neste distrito, na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 28, distrito de Chaves, medindo 11,55 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 21,65 metros à direita confrontando com o Lote 3; 11,8 metros ao fundo confrontando com o Lote 4; 21,25 metros à esquerda confrontando com o Lote 1; perfazendo uma área total de 251,8 m (duzentos e cinquenta e um metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), com área edificada de 129,58 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.507. PROPRIETÁRIO: CELIA SOUZA E SILVA PINTO, brasileira, viúva, lavradora, portadora da CTPS n 36.211 série 050-MG, inscrita no CPF sob n ***.670.236-**, residente e domiciliada na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 28, Chaves, Rio Paranaíba-MG. OCUPANTE: CELIA SOUZA E SILVA PINTO, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.670.236-** e CIRG sob o n MG-22.816.219 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 28, distrito de Chaves, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 3 Quadra 27 R16 MATRÍCULA 2.385 situado neste distrito, na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 26, distrito de Chaves, medindo 10,95 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 13,9 metros à direita confrontando com o Lote 4; 10,65 metros ao fundo confrontando com o Lote 4; 13,55 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 148,4 m (cento e quarenta e oito metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), com área edificada de 120,94 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.508. PROPRIETÁRIO: CELIA SOUZA E SILVA PINTO, brasileira, viúva, lavradora, portadora da CTPS n 36.211 série 050-MG, inscrita no CPF sob n ***.670.236-**, residente e domiciliada na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 28, Chaves, Rio Paranaíba-MG. OCUPANTE: CELIA SOUZA E SILVA PINTO, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.670.236-** e CIRG sob o n MG-22.816.219 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 28, distrito de Chaves, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 4 Quadra 27 R16 MATRÍCULA 2.385 situado neste distrito, na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 22, distrito de Chaves, medindo 27,2 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,1 metros à direita confrontando com o Lote 5, daí volve 19,25 metros à esquerda confrontando com os Lotes 5 e 6, daí volve 38,3 metros à direita confrontando com o Lote 5 - Quadra 11 - Núcleo Distrito de Chaves (Matrícula 17.265); 77 metros ao fundo confrontando com a área rural pertencente a Matheus Henrique Souza Boaventura matrícula 2385 sob o R - 9; 28,15 metros à esquerda confrontando com o DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes, daí volve 22,8 metros à direita confrontando com os Lotes 1 e 2, daí volve 8,1 metros à esquerda confrontando com o Lote 2, daí volve 10,65 metros à direita confrontando com o Lote 3, daí volve 13,9 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 3.219,64 m (três mil e duzentos e dezenove metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 266,85 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.509. PROPRIETÁRIO: CELIA SOUZA E SILVA PINTO, brasileira, viúva, lavradora, portadora da CTPS n 36.211 série 050-MG, inscrita no CPF sob n ***.670.236-**, residente e domiciliada na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 28, Chaves, Rio Paranaíba-MG. OCUPANTE: CELIA SOUZA E SILVA PINTO, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.670.236-** e CIRG sob o n MG-22.816.219 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 28, distrito de Chaves, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 5 Quadra 27 R16 MATRÍCULA 2.385 situado neste distrito, na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 18, distrito de Chaves, medindo 10,5 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,15 metros à direita confrontando com o Lote 6; 10,3 metros ao fundo confrontando com o Lote 4; 19,1 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 198,86 m (cento e noventa e oito metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados), com área edificada de 152,68 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.510. PROPRIETÁRIO: CELIA SOUZA E SILVA PINTO, brasileira, viúva, lavradora, portadora da CTPS n 36.211 série 050-MG, inscrita no CPF sob n ***.670.236-**, residente e domiciliada na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 28, Chaves, Rio Paranaíba-MG. OCUPANTE: CELIA SOUZA E SILVA PINTO, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.670.236-** e CIRG sob o n MG-22.816.219 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 28, distrito de Chaves, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 6 Quadra 27 R16 MATRÍCULA 2.385 situado neste distrito, na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 16, distrito de Chaves, medindo 11,1 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,35 metros à direita confrontando com o Lote 5 - Quadra 11 - Núcleo Distrito de Chaves (Matrícula 17.265); 8,95 metros ao fundo confrontando com o Lote 4; 19,15 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 192,42 m (cento e noventa e dois metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 63,95 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.511. PROPRIETÁRIO: CELIA SOUZA E SILVA PINTO, brasileira, viúva, lavradora, portadora da CTPS n 36.211 série 050-MG, inscrita no CPF sob n ***.670.236-**, residente e domiciliada na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 28, Chaves, Rio

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Paranaíba-MG. OCUPANTE: CELIA SOUZA E SILVA PINTO, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o n.º ***.670.236-** e CIRG sob o n.º MG-22.816.219 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n.º 28, distrito de Chaves, Rio Paranaíba, Minas Gerais. QUADRA 28 - Perfaz uma área ocupada por 3 lotes, com área de 8.499,97 m (oito mil, quatrocentos e noventa e nove metros quadrados e noventa e sete décimos quadrados), localizada no distrito de Chaves, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 Quadra 28 - Parte do R4 MATRÍCULA 2.385 situado neste distrito, na Avenida João Paulo II, n.º 168, distrito de Chaves, medindo 18,1 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 18,4 metros à direita confrontando com o Lote 2; 16,3 metros ao fundo confrontando com o Lote 2; 19,95 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 328,91 m (trezentos e vinte e oito metros quadrados e noventa e um décimos quadrados), com área edificada de 96,3 m. Cadastro imobiliário municipal n.º 14.512. PROPRIETÁRIO: SILVIA APARECIDA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o n.º ***.047.116-**, Idt. RG n.º M- 8.961.365-SSP/MG. OCUPANTE: ANA PAULA DOS REIS, brasileira, trabalhadora volante da agricultura, inscrita no CPF sob o n.º ***.306.256-** e CIRG sob o n.º MG-14.780.110 PC/MG, casada sob regime de comunhão parcial de bens com UILIAN DE SOUSA CABRAL, brasileiro, trabalhador volante da agricultura, inscrito no CPF sob o n.º ***.942.245-** e CIRG sob o n.º MG-23.986.528 SSP/MG; residentes e domiciliados na Avenida João Paulo II, n.º 168, distrito de Chaves, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Bem particular de ANA PAULA DOS REIS, tendo em vista que constitui doação. Lote 2 Quadra 28 Parte do R4 MATRÍCULA 2.385 situado neste distrito, na Avenida João Paulo II, n.º 166, distrito de Chaves, medindo 14,15 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,95 metros à direita confrontando com o Lote 1, daí volta 16,3 metros à esquerda confrontando com o Lote 1, daí volta 18,4 metros à esquerda confrontando com o Lote 1, daí volta 59,15 metros à direita confrontando com a Avenida João Paulo II, daí volta 53,7 metros à direita confrontando com a área rural pertencente a DIVINO PINTO matrícula 2385 sob o R-3; 89,95 metros ao fundo confrontando com as áreas rurais pertencentes a HELI PINTO DE SOUZA matrícula 2385 sob o R-2, SEBASTIÃO EDILSON DA SILVA matrícula 2385 sob o R-11 e MATHEUS HENRIQUE SOUZA BOAVENTURA matrícula 2385 sob o R-9; 62,1 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 4.862,06 m (quatro mil e oitocentos e sessenta e dois metros quadrados e seis décimos quadrados), com área edificada de 138,4 m. Cadastro imobiliário municipal n.º 14.513. PROPRIETÁRIO: SILVIA APARECIDA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o n.º ***.047.116-**, Idt. RG n.º M- 8.961.365-SSP/MG. OCUPANTE: SILVIA APARECIDA DE SOUZA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o n.º ***.047.116-** e CIRG sob o n.º M-8.961.365 SSP/MG, casada sob regime de comunhão parcial de bens com HELI SEBASTIÃO DA SILVA, brasileiro, taxista, inscrito no CPF sob o n.º ***.298.306-** e CIRG sob o n.º M-4.041.370 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n.º 82, distrito de Chaves, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Bem particular de SILVIA APARECIDA DE SOUZA, tendo em vista que constitui herança. Lote 3 Quadra 28 situado neste distrito, na Avenida João Paulo II, n.º 136, distrito de Chaves, medindo 54,4 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 62,1 metros à direita confrontando com o Lote 2; 48,6 metros ao fundo confrontando com a área rural pertencente a MATHEUS HENRIQUE SOUZA BOAVENTURA matrícula 2385 sob o R-9; e Lote 5 - Quadra 11 - Núcleo Distrito de Chaves (Matrícula 17.265); 66,95 metros à esquerda confrontando com os Lotes 1, 2, 3 e 4 - Quadra 11 - Núcleo Distrito de Chaves (Matrículas 17.261, 17.262, 17.263 e 17.264); perfazendo uma área total de 3.309 m (três mil e trezentos e nove metros quadrados), com área edificada de 255,55 m. Cadastro imobiliário municipal n.º 14.514. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. QUADRA 29 - Perfaz uma área ocupada por 1 lote, com área de 3.501 m (três mil e quinhentos e um metros quadrados), localizada no distrito de Chaves, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 Quadra 29 R16 MATRÍCULA 2.385 situado nesta cidade, na Avenida João Paulo II, n.º 185, distrito de Chaves, medindo 29,5 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 89,65 metros à direita confrontando com a área rural pertencente a ANÍSIO RODRIGUES DE SOUZA matrícula 2385 sob o R-2; 44,35 metros ao fundo confrontando com a área rural pertencente a MANOEL NIQUETA DE ANDRADE matrícula 2385 sob o R-10; 30,65 metros à esquerda confrontando com estrada vicinal, daí volta 64,8 metros à direita confrontando com estrada vicinal; perfazendo uma área total de 3.501 m (três mil e quinhentos e um metros quadrados), sem área edificada. Cadastro imobiliário municipal n.º 14.515. PROPRIETÁRIO: CELIA SOUZA E SILVA PINTO, brasileira, viúva, lavradora, portadora da CTPS n.º 36.211 série 050-MG, inscrita no CPF sob o n.º ***.670.236-**, residente e domiciliada na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n.º 28, Chaves, Rio Paranaíba-MG. OCUPANTE: MARIA ANGELA DE OLIVEIRA GONTIJO, brasileira, costureira, inscrita no CPF sob o n.º ***.178.856-** e CIRG sob o n.º M-6.978.825 SSP/MG, casada sob regime de comunhão parcial de bens com MARCOS GONTIJO DE MATOS, brasileiro, serralheiro, inscrito no CPF sob o n.º ***.794.276-** e CIRG sob o n.º MG-4.149.504

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Alecrim do Campo, n 1.321, bairro Nova Floresta, Carmo do Paranaíba, Minas Gerais. Bem comum do casal, tendo em vista que foi adquirido após o casamento. Figura 1 - Núcleo de Regularização "DISTRITO DE CHAVES II Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos eventuais interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Rio Paranaíba-MG, localizado na Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado por meio da internet nas páginas e sites da Prefeitura Municipal da Rádio local. Eu, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Rio Paranaíba, 06 de Fevereiro de 2025. ALVIMAR ADRIANO ALVES Prefeito Municipal

SANTA LUZIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELLE SOARES DE ALMEIDA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELLE SOARES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***118776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770343624-8, firmada em 16/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-7, na Matrícula nº 46965, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ORTOCRIM 500 A 204 BL 05 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2024, correspondentes a R\$ 3.349,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA LUZIA-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE PAULA FERREIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE PAULA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***486096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800840003226-0, firmada em 22/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 24843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARARAGUARA 537 AP 302 BL C S BENEDITO SANTA LUZIA MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

31170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/12/2024, correspondentes a R\$ 14.427,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA LUZIA-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO JOSE COELHO, USTANIA SAMANTA MARTINS COELHO**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO JOSE COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***201046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, USTANIA SAMANTA MARTINS COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442211669-7, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 35472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA BATISTA DA CRUZ 1300 APTO 132 BLOCO 27 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 8.754,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA LUZIA-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA VITORIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERIVALDO LOPES DA SILVA**

Átila Silva e Souza, oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitoria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIVALDO LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***397516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Reinaldo Franco de Moraes, 1175, Centro Santa Vitoria MG CEP 38320-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551112923-0, firmada em 18/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.03,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na Matrícula nº 13.083, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO ROQUE 43 CENTRO SANTA VITORIA MG 38320000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 2.329,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA VITORIA-MG. Átila Silva e Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO GONCALO DO SAPUCAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA AGUIAR DE SOUZA**

Maria Rita Almeida Veneroso, oficial do Registro de Imóveis de São Gonçalo do Sapucaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA AGUIAR DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557318**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Junqueira Meirelles, 0, Sala 1 Centro Sao Goncalo do Sapucaí MG CEP 37490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551052336-9, firmada em 03/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR EDGAR GOMES 169 J B HELIODORA SAO GONCALO DO MG 37490000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes a R\$ 2.631,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO DO SAPUCAI-MG. Maria Rita Almeida Veneroso, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEISON RODRIGUES DA ROCHA**

WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEISON RODRIGUES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***068776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441567767-0, firmada em 21/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 47309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILTON VIEIRA 65 RESIDENCIAL RI SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/12/2024, correspondentes a R\$ 3.539,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO SEBASTIAO DO PARAISO-MG. WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELOINA GOMES PAULO SOARES, DELCINEY ROBSON SOARES**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELOINA GOMES PAULO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***836191**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DELCINEY ROBSON SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552329696-0, firmada em 24/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 30.318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDIC LEOFREDO GASPAR 50 AP 702 BL02 DAS INDUSTRIAS SETE LAGOAS MG 35702860. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2024, correspondentes a R\$ 41.009,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO LUIS FARIAS ROSA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob nº92222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO LUIS FARIAS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***227326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553661786-7, firmada em 30/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 37.740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARMEM KILESSE 595 AP 202 BL C IPORANGA SETE LAGOAS MG 35701220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 9.044,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARNALDO AVELAR ABREU JUNIOR**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARNALDO AVELAR ABREU JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770109766-7, firmada em 26/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 38340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO E FRANCA 333 AP101 BL54 DISTRITO INDU SETE LAGOAS MG 35702049. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 5.003,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEUSLENE GONCALVES BARBOSA SOUZA, BARBARA BARBOSA FELIX**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEUSLENE GONCALVES BARBOSA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***739166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BARBARA BARBOSA FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***150506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770237432-0, firmada em 29/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 38291, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO E FRANCA 333 AP102 BL42 DISTRITO INDU SETE LAGOAS MG 35702049. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 6.147,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO CORREA RODRIGUES LIMA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CORREA RODRIGUES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***698436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770696674-4, firmada em 25/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 39571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FONSECA LEAL 699 BL.12 AP 204 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 10.274,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMAR DE SOUZA MATOS**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMAR DE SOUZA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***840386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442270001-1, firmada em 30/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 45821, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DA G B D CASTRO 57 B CASA 03 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703211. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 10.871,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANY CONCEICAO DE JESUS ALVES ROSA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANY CONCEICAO DE JESUS ALVES ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771076528-6, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 47263, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIETA FRANCA SILVA 300 BL.4 AP 104 VARZEA SETE LAGOAS MG 35701208. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 3.924,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA SILVA DRUMOND**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº92737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA SILVA DRUMOND, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***704156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3952295-4, firmada em 22/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9735 / R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PETUNIAS 62, MONTREAL 35701-388 SETE LAGOAS MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/10/2024, correspondentes a R\$ 14.168,65, sujeitando-se a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

SERRO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RUMAO SALVADOR RIBEIRO**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial, Protocolo n 18.434 do Cartório do Registro de Imóveis de Serro, Minas Gerais, Situado na Rua Alferes Luiz Pinto, n. 67, Serro, Minas Gerais. Requerente: RUMÃO SALVADOR RIBEIRO, brasileiro, Fazendeiro, maior, solteiro conforme certidão de nascimento exibida neste ato e extraída da matrícula n 0503690155 1971 1 0026 140 0011842 71, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Serro, datada de 26/08/2024, portador da Carteira de Identidade n MG5.887.641 expedido por SSP/MG, CPF n ***.261.836-**, residente e domiciliado na Rua Bem-te-vi, n 292, Bairro Lazareto, Serro, Minas Gerais, CEP 39.150-000, e como assistente ADVOGADO: WANDERSON CARLOS OLIVEIRA, brasileiro, Advogado, divorciado, inscrito na OAB/MG sob o número 226.165, com endereço profissional na Rua das Camélias, n 86, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Serro, Minas Gerais, CEP 39.150-000. Modalidade de usucapião: Extraordinária, Extrajudicial. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 30 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: um imóvel rural, cuja área perfaz uma área de trinta e sete (37) hectares, vinte e cinco (25) ares e noventa e dois (92) centiares, localizado no lugar denominado "Fazenda Engenho De Serra", na localidade chamada como "Peixoto" município da cidade de Serro - Mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Manuel Jair Pimenta Junior, CFTA: 66984743649. Apresentada ART sob o n BR20240705461. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros o fatos alegados pela requerente. TODOS OS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE REQUERIMENTO SE ENCONTRAM A DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MENDERSON FIGUEIREDO MADUREIRA**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial, Protocolo n 18.490 do Cartório do Registro de Imóveis de Serro, Minas Gerais, Situado na Rua Alferes Luiz Pinto, n. 67, Serro, Minas Gerais. Requerente: MENDERSON FIGUEIREDO MADUREIRA, brasileiro, fazendeiro, portador da Carteira de Identidade n MG-7.510.986 expedido por PC/MG, CPF n ***.415.886-**, casado em 11/10/2005 pelo regime da comunhão parcial de bens com CINTIA PAULA PIRES MURTA MADUREIRA, conforme

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

certidão de casamento expedida em 17/10/2024 matrícula n 03311801552009700122094003932631, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Belo Horizonte - 1 Subdistrito, registrada no livro 122-E, folha 94, termo 39.326, sendo por ele declarado, sob as penas da lei, que o conteúdo a mesma continua inalterado, residente e domiciliado na Avenida das Esmeraldas, n. 19, Bairro Cidade Nova, Serro, Minas Gerais e como ADVOGADO: ALAN MICHEL GENEROSO, brasileiro, advogado, casado, Identidade Profissional n 146.471 expedido por OAB/MG, CPF n ***.075.116-**, com endereço profissional na Praça João Pessoa, n 74, Bairro Centro, Serro, Minas Gerais. Modalidade de usucapião: Extraordinária, Extrajudicial. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 15 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um imóvel Rural que está localizado no lugar denominado Chácara Tebaida, distrito desta cidade de Serro-MG; o imóvel possui a área de sete (07) hectares, oitenta e dois (82) ares e oitenta e três (83) centiares, Mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável Vítor Gonçalves e Figueiredo - CREA MG 136803/D e ART n MG20232264504. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros o fatos alegados pela requerente. **TODOS OS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE REQUERIMENTO SE ENCONTRAM A DISPOSICÃO PARA CONSULTA JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO**

[Consultar o arquivo anexo](#)

TRES CORACOES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADER DAS GRACAS PAULINA

DENISE MARIA SOARES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADER DAS GRACAS PAULINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***369606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442302255-6, firmada em 29/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 39002, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E DOIS 74 CASA JD CALIFORNIA TRES CORACOES MG 37416314. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2024, correspondentes a R\$ 3.465,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRES CORACOES-MG. DENISE MARIA SOARES, Oficial de Registro de Imóveis.

TURMALINA/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURMALINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CELIA LOPES DA ROCHA**

Nívia Simone Godinho Alves, oficial do Registro de Imóveis de Turmalina, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIA LOPES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***090746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Maciel, 157, Centro Turmalina MG CEP 39660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441886727-6, firmada em 16/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 7441, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMBIRU U 611 CS NOVA TURMALINA TURMALINA MG 39660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2024, correspondentes a R\$ 2.258,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TURMALINA-MG. Nívia Simone Godinho Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERABA/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO EURIPEDES SILVA OLIVEIRA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327.806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO EURIPEDES SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***552766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442676084-1, firmada em 14/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 82065, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Newton Luiz Carneiro, nº 334, no Bairro Paraíso, no loteamento denominado "Oneida Mendes II", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2025, correspondentes a R\$ 7.365,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL LUCAS FERREIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº736354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL LUCAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***811826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770630992-1, firmada em 04/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 218785, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 111, BLOCO 09, AP. 307, CONDOMÍNIO PLACE ALTO UMUARAMA II, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes a R\$ 3.625,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO PEREIRA DOS SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº737360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554012878-6, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 184221, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARAGON, Nº 300, AP. 603, BLOCO C, ESTORIL RESIDENCE, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410729. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2024, correspondentes a R\$ 4.737,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEISSON CANDIDO NEVES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº736358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISSON CANDIDO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***846766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442569514-0, firmada em 05/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 217621, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NILTON AUGUSTO ALVES, Nº 122, TAMBÉM PELA RUA SEBASTIÃO MARIANO DE SOUZA, Nº 93, AP. 101, BLOCO B, RESIDENCIAL GRAN SUPREME, LOTEAMENTO BEM VIVER, UBERLÂNDIA MG 38409114. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes a R\$ 4.448,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS LUIZ CUNHA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº737228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS LUIZ CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***795056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770884316-0, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 215523, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, BLOCO A, AP 1001, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2024, correspondentes a R\$ 3.667,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO D ANGELIS DA COSTA MOREIRA A**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº736352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ROGERIO D ANGELIS DA COSTA MOREIRA A**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***261136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771174555-6, firmada em 06/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 234176, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FACÃO, Nº 526, BLOCO A, AP. 24, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MALIQUE, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407132. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes a R\$ 2.602,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARYNE BITTENCOURT CARVALHO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº729741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **KARYNE BITTENCOURT CARVALHO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***771206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018556490-4, firmada em 08/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 110.001, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOM BARRETO, Nº 357, AP 102, EDIFÍCIO RESIDENCIAL DOM BARRETO, BAIRRO GENERAL OSÓRIO, UBERLÂNDIA MG 38400206. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2024, correspondentes a R\$ 45.497,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR OLIVEIRA SOARES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº736351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIOR OLIVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278885**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771401863-9, firmada em 27/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 244090, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MINISTRO HOMERO SANTOS, Nº 505, BLOCO 02, AP. 403, RESIDENCIAL PAINEIRAS 2, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes a R\$ 2.123,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO REBINO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROBERTO REBINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***745218**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 132740000065-9, firmada em 06/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4/5, na Matrícula nº 59158, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMARAL COUTINHO 103 JD UMUARAMA UBERLÂNDIA MG 38402182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2024, correspondentes a R\$ 10.143,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO DO CARMO FERREIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DO CARMO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442376347-5, firmada em 14/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na Matrícula nº 120073, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua do Ferro nº 97, Casa 01, Condomínio Residencial Cardoso, Dona Zulmira, Uberlândia/MG - 38415006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2024, correspondentes a R\$ 4.605,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANGELA OLIVEIRA BARBOSA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANGELA OLIVEIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512451**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771951953-9, firmada em 05/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 132533, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sudepe n.º 1.415, ap. 102, bl. 08, 1º pavimento, Condomínio Residencial Ponto Veneza, Chácaras Tubalina e Quartel, Reloteamento Residencial Ponto Veneza, Uberlândia - MG 38413348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 3.536,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VICOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARCELO DE PAULA LANA**

Roselene Nantes de Souza Andrade, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Viçosa-MG, na forma da lei, faz saber a tantos quanto o presente virem, ou dele tiverem conhecimento, que por MÁRCIO ERLI DE PAULA, técnico em informática, CPF ***.696.666-**, CNH 04448725802 DNT-MG, e s/m JOSIANE APARECIDA TEIXEIRA DE PAULA, professora, CPF ***.360.916-**, CNH 04605861419 DNT-MG, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens em 06.06.2012, residentes e domiciliados à Rua Nossa Senhora Aparecida, n 290, Bairro Bom Jesus, Viçosa-MG, foi requerido o registro do Loteamento denominado "LOTEAMEN-TO DIVINO DO LICO", situado na Rua Santo Antônio, s/n, Bairro São Sebastião Pereira, Coimbra-MG, com área total de 4.537,70 m, com medidas, divisas e confrontações constantes da matrícula n 52.905, Livro 02, deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Viçosa-MG, assim discriminado: 14 lotes, totalizando a área dos lotes em 3.845,62m, Sistemas de circulação (vias e passeios) 692,08m. A documentação exigida pela Lei 6.766 de 19/12/1979 e demais legislações em vigor, foi protocolado sob o n 153.813 em 06 de fevereiro de 2025 e arquivada nesta serventia à disposição dos interessados, à Rua Dr Milton Bandeira, n 111, Sala 909, Bairro Vereda do Bosque, Viçosa-MG, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas. As impugnações de todos aqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas neste Cartório até 15 (quinze) dias corridos contados da 3ª publicação deste, findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro do loteamento, na forma da lei. A situação do loteamento é a seguinte: dado e passado nesta cidade de Viçosa-MG, aos 06 dias do mês fevereiro de 2025. Eu, Roselene Nantes de Souza Andrade, Oficiala Substituta, mandei digitar e conferi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
CAMPO GRANDE/MS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDEMIR LEAL DA SILVA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA 02, DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIONYSOS", SITUADA NA RUA DIONYSOS, N 314, BAIRRO NASSER, objeto da matrícula n. 64.643 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante CLAUDEMIR LEAL DA SILVA, CPF n ***.095.756-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 05/02/2025 no valor de R\$ 7.946,99 (sete mil e novecentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 227057. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA NAYARA DE SOUZA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 201 (DUZENTOS E UM) DO BLOCO 22, 2 PAVIMENTO, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTEL DI VERONA", SITUADO NA RUA CIRO MACUCO, N 175, BAIRRO SEMINÁRIO, objeto da matrícula n. 87.446 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante RENATA NAYARA DE SOUZA, CPF n ***.806.346-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 05/02/2025 no valor de R\$ 14.606,98 (quatorze mil e seiscentos e seis reais e noventa e oito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 226306. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **UBIRATAN DE OLIVEIRA**

Faço saber que UBIRATAN DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF n ***.274.711-**, requer o registro da instituição de bem de família conforme ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, lavrada nas Notas do Serviço Distrital de Ivaté, Comarca de Icaraíma/PR, Lv 85/N, Fls. 168/171, em 30 de janeiro de 2025, assim resumida: a) instituidor: UBIRATAN DE OLIVEIRA; b) Imóvel: "Lote de terreno determinado 10 (dez), Quadra n 41 (quarenta e um), Loteamento Jardim Palmira, com área total de 648,00 metros quadrados. O referido imóvel acha-se devidamente registrado na matrícula n 76.638."; c) objeto: "deseja INSTITUIR, nesse imóvel, o BEM DE FAMÍLIA, como efetivamente instituindo estão, de acordo com o que determina os Artigos 1.711 à 1.722 do novo Código Civil brasileiro e legislação complementar, de modo que fique esse imóvel destinado ao domicílio e residência permanente do outorgante, enquanto viver, ficando assim isento de qualquer execução por dívidas posteriores à presente instituição, exceto as que provierem de impostos relativos ao próprio imóvel". Ficam notificados e intimados todos os interessados ou eventuais prejudicados a oferecer qualquer impugnação ou reclamação, a fazê-lo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital na imprensa local, perante este 3 Cartório de Registro de Imóveis. Caso não seja oferecida nenhuma impugnação a instituição será registrada na forma da lei. E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente Edital que será afixado no átrio desta serventia e publicado pela imprensa local uma vez. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 de fevereiro de 2025. Eu JOSÉ PAULO BALTAZAR JUNIOR Oficial do 3 Cartório de Registro de Imóvel, subscrevo, dou fé e assino o presente edital.

CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GINETE LARA COSTA RODRIGUES DE LIMA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. GINETE LARA COSTA RODRIGUES DE LIMA - CPF: ***.348.161-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 100170106202, registrado no R-09, da matrícula n 35.082, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA. TUPI N 130, L02, Q20, VILA JUSSARA, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.092-490. Valor do débito posicionado em 04/02/2025, é de R\$ 6.214,35 (seis mil e duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

FATIMA DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CYNTHIA VILANOVA CARVALHO, Oficial de Registros do Primeiro Serviço Registral de Imóveis de Fátima do Sul/MS, situado na Rua Marechal Rondon, 1174, Centro, Fátima do Sul/MS, CEP 79700-000- NOTIFICA, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento do credor contrato de financiamento imobiliário n 855550976440, firmado em 17/02/2011, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n R-3 na matrícula n 17.949 desta serventia, referente ao imóvel situado na Rua Alcino da Silva Braga, n 1299, Lt 10 da Qd 05, Vila Abigail, Fátima do Sul-MS, a devedora fiduciante MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, CPF: ***.668.181-**, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 18/07/2024, corresponde a 2.097,83 (dois mil e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Rondon, 1174, Centro, Fátima do Sul/MS, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Fátima do Sul/MS, 06 de fevereiro de 2025. Cynthia Vilanova Carvalho Registradora

RIO BRILHANTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILSIMAR ALVES DE MATOS BARROS, MIQUELI DE ALMEIDA BARROS MATOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, dos Devedores Fiduciantes, Sr. GILSIMAR ALVES DE MATOS, brasileiro, comerciante, portador do RG n 001.386.844 SSP/MS, inscrito no CPF n ***.607.911-** e seu cônjuge MIQUELI DE ALMEIDA BARROS MATOS, brasileira, autônoma, portadora da CIRG n 2.020.981 SSP/MS, inscrita no CPF n ***.163.215-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Emilio Foroni, n 1.019, lote 05 quadra 266 - Pró-Moradia XII, Rio Brilhante/MS, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, n 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no 1 do art. 26 da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 12.123,79 (doze mil cento e vinte e três reais e setenta e nove reais) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel da Matrícula 17.046, registrado sob o n R.03 na mesma, descrito como: Um lote de terreno urbano sob o n 05, parte da quadra n 266, situado à Rua Emilio Foroni, n 1.019, Bairro Pró-Moradia XII, Rio Brilhante/MS, com área total de 300,00 m , com averbação de construção de uma casa residencial de alvenaria com 59,41m . Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

SAO GABRIEL DO OESTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO SOUZA DA CRUZ**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO SOUZA DA CRUZ**. O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 82.400, nos termos do art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, INTIMA os(a) devedores(a) fiduciante(s) **MARCIO SOUZA DA CRUZ**, inscrito no CPF-MF n. ***.527.559-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 844440845472, firmado em 12.02.2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 12.401, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua Cerejeira, n. 500, Bairro Jardim Gramado, em São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 13.01.2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 07 de fevereiro de 2.025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICENTE DE LIMA E SILVA**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICENTE DE LIMA E SILVA. O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 82.458, nos termos do art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, INTIMA os(a) devedores(a) fiduciante(s) VICENTE DE LIMA E SILVA, inscrito no CPF-MF n. ***.030.301-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 844441311737, firmado em 08.09.2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 15.749, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua Curicaca, n. 2013, Casa 02, Jardim Gramado, em São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 17.01.2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 07 de fevereiro de 2.025.

ESTADO - MATO GROSSO

ALTO ARAGUAIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TAUANA MARTINS DA COSTA SILVEIRA**

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital haja de conhecer, que a requerimento de: TAUANA MARTINS DA COSTA SILVEIRA, brasileira, do lar, nascida aos 14/06/1988, natural de Alto Araguaia-MT, filha de Gilmar Pedro Ribeiro e de Maria Nazarena de Moraes Martins, portadora da Cédula de Identidade RG n 50.522.144-5 SSP-SP, inscrita no CPF sob o n ***.219.461-**, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, desde 27/10/2012, com TITO GARCIA SILVEIRA, brasileiro, contador, natural de São José do Rio Preto-SP, onde nasceu aos 19/07/1986, filho de Oclides Ribeiro da Silveira e de Telma Lira Garcia Silveira, portador da Cédula de Identidade RG n 32142057-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n ***.066.158-**, portadora da Certidão de Casamento extraída do Assento n 18840-15, às fls. 151, Livro 103 do 3 Registro Civil de São José do Rio Preto-SP, residente e domiciliada à Rua Jerônimo Afonso de Melo, n 479, Vila Aeroporto, Alto Araguaia-MT, CEP: 78.780-000; tramita perante RGI, pedido de reconhecimento de Usucapião Extraordinário, autuado sob n 170/2024, tendo como objeto o seguinte imóvel urbano: Um lote de terras, com a área de 1.098,97m (um mil e noventa e oito metros quadrados e noventa e sete centímetros), localizado à Rua Jerônimo Afonso de Melo, Vila Aeroporto, Lote 06, Qd. 137, situado na zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes Limites e Confrontações: "FRENTE: para Rua Jerônimo Afonso de Melo, esquina com a Rua Dr. José Morbeck, medindo 50,70m; LADO DIREITO: partindo da Rua Jerônimo Afonso de Melo, com ângulo interno de 88 50'07 a distância de 24,50m., dividindo com espólio de Zulmira Lessa Barbosa dos Santos; LADO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESQUERDO: partindo da esquina da Rua Jerônimo Afonso de Melo com a Rua Dr. José Morbeck, com ângulo interno de 72 54'40, e distância de 24,71m., dividindo com a Rua Dr. José Morbeck, e aos FUNDOS: partindo do lado direito para o esquerdo, com ângulo interno de 88 59'47, e distância de 16,60m., dividindo com terras da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT"; deste, segue no mesmo alinhamento, dividindo com lote do espólio de Zulmira Lessa Barbosa dos Santos, medindo 26,35m. (Total: 42,95m.). Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de Altor de Souza Gomes, Agrimensor, CREA 3151/TD-MT, acompanhados de TRT - Termo de Responsabilidade Técnica n BR20211441324, devidamente quitada,, objeto da matrícula n 6.863 deste RGI. Assim o TITULAR/ATUAL PROPRIETÁRIO: ORMINDO DE OLIVEIRA E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 06 de fevereiro de 2025. Suelene Cock Corrêa-Oficiala Registradora.

CUIABA/MT

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL EDUARDO MACHADO, JANAINA CARLA FERREIRA DE ALMEIDA MACHADO**

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4 da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2, item 6.8.22 do Provimento n 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar RAFAEL EDUARDO MACHADO E JANAINA CARLA FERREIRA DE ALMEIDA MACHADO, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n. 1010 - Centro Norte, de segunda à sexta feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as Obrigações do Instrumento Particular, com Eficácia de Escritura Pública - Leis n 4.380/64 e 5.049/66 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei n 9.514/97 - Financiamento Imobiliário - PORTABILIDADE N 202109150; registrado na margem da matrícula 71.127, referente ao imóvel: Um lote de terreno sob Lote 18 da Quadra 02, do Loteamento JARDIM EUROPA - Distrito, Cuiabá/MT, com dívida no valor de R\$ 11.110.76 posicionado até a data de 13/11/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 858,90 conforme ordem de serviço n. 1210025 - IN01281018C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, do art. 26, de Lei n 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Sete (07) dias do Mês de Fevereiro (02) de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

JUINA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HILONES NEPOMUCENO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NEUCYR SILVA PARADA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Juína - Mato Grosso, na forma da Lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital haja de conhecer, que a requerimento da Sr. HILONÊS NEPOMUCENO, brasileira, advogada, casada com Alessandro Schernthanner Lima, inscrita no CPF n. ***.607.689-**, residente e domiciliada à Rua Tenente Portela, n. 326-N, Módulo 03, nesta cidade de Juína-MT, se processa, neste Serviço Registral, nos termos do Art. 398 ao 423 do PROVIMENTO n. 149, de 30 de Agosto de 2023 que institui Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial e art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL "EXTRAORDINÁRIA" (autuado sob n. 025 e protocolado sob n. 95.598, aos 26-11-2024, Livro 01 do Protocolo Geral Oficial), em face de SEVERINO ANTÔNIO BEAL e sua esposa LIDIA SAROLI BEAL. A requerente alega que detém a posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, desde o ano de 2017, relativamente ao imóvel denominado de UMA ÁREA COM 94,2000 HA, PERIMETRO 5.750,69 METROS, DENOMINADA SÍTIO CAPITÃO, REMANESCENTE DO LOTE RURAL N 201, "SECÇÃO" H, COM A ÁREA DE 151,20 HA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, matriculado sob n. 14.218, Livro 02, aos 22/04/2014, deste Registro de Imóveis. Isto posto, nos termos do artigo 1.302-AH e Art.1.302-AI do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE e art. 257, III, do CPC eventuais interessados, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste EDITAL, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital encontra-se afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Juína, 07 de fevereiro de 2025. Neucyr Silva Parada Oficial Registrador

NOVA UBIRATA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IVANIR FERLIN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 8 do artigo 9 do Decreto n 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto n 5.570/2005, c/c o artigo 213, 3, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER o notificado MAQUINÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ora apontado como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o n 35220, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Ferlin, no Município de Nova Ubitatã-MT, com área total de 315,8614 ha, matrícula n 725, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT, de propriedade de Ivanir Ferlin, o qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 1790, Centro, em Nova Ubitatã - MT, nos dias úteis, no horário das 09h às 17h, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo 6 do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubitatã-MT, em 07 de fevereiro de 2025. Bruno Becker Registrador de Imóveis

PORTO ESPERIDIAO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ESPERIDIAO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ODIRLEI QUEIROZ FARIA, LOURIVAL CARRASCO, HENRIQUE DA SILVA LARA FILHO, MARIA LOURDES DA SILVA LARA, HELENA LEMES DA SILVA LARA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE HENRIQUE DA SILVA LARA, ESPÓLIO DE HELENA LEMES DA SILVA LARA, LOURIVAL CARRASCO E DEMAIS INTERESSADOS EXPEDIDO EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL DECORRENTE DE GEORREFERENCIAMENTO. ROSANGELA POLONI, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Esperidião, Estado do Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, foi apresentado e tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, o Pedido de Retificação Administrativa Registral decorrente de Georreferenciamento, protocolado sob n. 16.869, formulado por: Odirlei Queiroz Faria, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da C.I n. 30.522.125-5-SSP-SP e do CPF n. ***.223.041-**, residente e domiciliado neste Município de Porto Esperidião - MT, tendo como objeto o imóvel rural denominado "Fazenda Primavera", com área de 1.600,0420 ha, situado neste Município e Comarca de Porto Esperidião - MT, matriculado sob n. 031, do livro n. 02, deste Ofício, A retificação é realizada nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73), cuja pretensão consiste na adequação das descrições tabulares do imóvel e consequente alteração de sua área. Em função de constar dos autos a ausência de anuência de confrontantes/herdeiros, Lourival Carrasco, Henrique da Silva Lara e Espolio de Helena Lemes da Silva Lara e demais herdeiros interessados, dos imóveis rurais denominados "Fazenda Santa Maria B", Fazendas São Fabiano e Fazenda Rancho Alegre, registrados sob matrículas n. s 2.515, 16.848, 16.849 e 13.596 do livro n. 02 do RGI da Comarca de Mirassol D' Oeste e Porto Esperidião - MT, fica pelo presente os titulares/herdeiros das propriedades confrontantes, que se encontram em locais incertos e não sabido, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos e do pedido do requerente, que se encontra em tramite nesta Serventia de Justiça, para se manifestarem, caso pretenda impugnar fundamentadamente o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme determina o Art. 704 da CNGCE/MT. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e demais legislações pertinentes a matéria, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada no prazo da notificação (15 dias uteis a contar da segunda publicação do Edital) resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes. Portanto, as opções que a lei confere aos notificados são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; e 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Porto Esperidião, 07 de fevereiro de 2025. Rosangela Poloni Oficial de Registro

POXOREO/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IMOVEIS POXOREU LTDA**

Leonardo Aquino Moreira Guimarães - Oficial Registrador Interino, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com atribuição conferida pela Lei Federal 6.766/1979, que tramita pedido de Registro de Loteamento denominado Areia no 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Poxoréu-MT, sob protocolo de n 67.332, datado de 26/12/2024, às 10:16:51h, instruído com Memorial Descritivo, croqui de Localização abaixo e demais documentos exigidos em lei, tudo em conformidade com o Alvará Autorizativo n 010/2024, de 29/08/2024, qual atesta que o Loteamento atende as especificações da Lei Municipal n 1.059/06 - Plano Diretor e Lei Municipal n 1.063/06 - Parcelamento de Solo alterada pela Lei n 1.369/10. Figura como REQUERENTE(S): IMÓVEIS POXORÉU - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n 42.781.982/0001-46, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso - JUCEMAT, sob Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5120184914-5, com sede na Rua Odete Figueiredo de Souza, s/n, Vila Cruzeiro, Poxoréu/MT, representada por seu sócio/administrador, Jeronimo Salatíel da Silva Neto. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL DO LOTEAMENTO: matriculado sob n 12.386, aos 08/09/2022, às fls. 01, do Livro 02, com área de 21.060,561m, situado no Bairro Vila Cruzeiro, no Município e Comarca de Poxoréu-MT, deste RI. Vem DAR CIÊNCIA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quanto ao pedido de registro de Loteamento, para que eventuais terceiros interessados, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis acerca de tal pedido, conforme previsto no Art. 19 da Lei de Parcelamento de Solo n 6.766 de 1979, incluído pela Lei n 14.382, de 2022. Pelo presente edital, fica(m) intimado(s) eventuais interessados, para caso queiram, manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do requerente; deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, hipótese em que o silêncio importará na aquiescência tácita. Os interessados poderão inteirar-se da documentação depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei 6.766/1979, no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n 80, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Leonardo Aquino Moreira Guimarães - Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

QUERENCIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL CEU AZUL LOTEADORA SPE LTDA**

MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT, com endereço profissional na Rua Werner Carlos Galle, 1, Setor C, sala 101 do Edifício A. J. Linck, CEP 78.643-000, fone/fax (66) 3529-1577 e (66) 3529-1578, com horário de atendimento de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00, no horário de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que a empresa RESIDENCIAL CÉU AZUL LOTEADORA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob n 49.847.548/0001-60, com sede no município de Querência/MT, na Estrada R-23, s/n, Setor de Chácara C (Lote 1-C-A), em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL CÉU AZUL", a ser implementado sobre o seguinte imóvel: Um lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de dez hectares (10,0000ha), locada sob o lote de chácara n. 70-A do Setor B do loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: Partindo-se do marco M.7, cravado comum com o marco da chácara B-70 e junto da Estrada R-10; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-10, com azimute de 179 59'58'' e distância de 154m (cento e cinquenta e quatro metros), chega-se ao marco M.2; cravado junto da Estrada R-10; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-10, com azimute de 179 59'58'' e distância de 121m (cento e vinte e um metros), chega-se ao marco M.10, cravado junto da Estrada R-10; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-10, com azimute de 179 59'58'' e distância de 25,76m (vinte e cinco metros e setenta e seis centímetros), chega-se ao marco M.11, cravado comum com o marco da Estrada R-10 e comum com o marco da chácara B-68; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-68, com os seguintes azimute e distância: 270 00'46'' e 332,75m (trezentos e trinta e dois metros e setenta e cinco centímetros), chega-se ao marco M.11B, cravado comum com o marco da chácara B-68 e comum com o marco da chácara B-70-AB; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-70-AB, com os seguintes azimute e distância: 359 59'58'' e 300,29m (trezentos metros e vinte e nove centímetros), chega-se ao marco M.6A, cravado comum com o marco da chácara B-70-AB e em comum com a chácara B-70; desse ponto, por uma linha seca, com os seguintes azimute e distância: de 89 55'47'' e 332,75m (trezentos e trinta e dois metros e setenta e cinco centímetros), chega-se ao marco M.7, marco inicial da descrição do perímetro; imóvel inscrito no inscrito no Cadastro Geral Imobiliário sob o n. 10.897 (Inscrição Imobiliária: 001.CH.B.70-A) e com Código Nacional de Matrículas (CNM) n. 064204.2.0010095-14, pluscode do centróide 58V9CQJV+M24. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei. Em anexo consta arquivo que contém o croqui de localização da área loteada. MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RONDONOPOLIS/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO GIOVANI OLIVEIRA SILVA, RITA MARIA DA SILVA**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ sob n. 00.000.000/0001-91, INTIMA-SE os devedores fiduciários PAULO GIOVANI OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.296.861-**, e RITA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n. ***.242.071-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de Outras Avenças n. 297007365, emitido aos 18/01/2013, registrado na matrícula 34.732, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 03/02/2025, correspondia a R\$ 16.930,89, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal dos devedores foram realizadas em 04/09/2024 e 19/09/2024, ocasião em que o Oficial responsável não localizou o mesmo. Em cumprimento ao Art. 26, 4 B da Lei 9.514/97, o credor não informou a existência de endereço eletrônico no contrato acima descrito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e vinte e cinco (2025). CFL 79215. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO CESAR DE SOUZA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO CESAR DE SOUZA HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciários AUGUSTO CESAR DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n. ***.105.341-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 1444405793980, emitido aos 11/06/2014, registrado na matrícula 84.169, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 15/01/2025, correspondia a R\$ 15.053,21, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal dos devedores foram realizadas em 08/10/2024, 11/10/2024, 15/10/202, 16/10/2024, 18/10/2024, 04/11/2024, 06/11/2024, ocasião em que o Oficial responsável não localizou o mesmo. Em cumprimento ao Art. 26, 4 B da Lei 9.514/97, o credor não informou a existência de endereço eletrônico no contrato acima descrito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos quinze (15) dias do mês de Janeiro (01) de dois mil e vinte e cinco (2025). CFL 73345. Eu, Luana de Souza Ferreira, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TERRA NOVA DO NORTE/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA NOVA DO NORTE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIAZINHA BRITO RIBEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO Na qualidade de Oficial Registradora Substituta deste 1 Ofício Extrajudicial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta cidade e Comarca de Terra Nova do Norte/MT e em cumprimento ao disposto no 3 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, faço saber que está em trâmite perante este Serviço de Registro de Imóveis, o procedimento de GEORREFERENCIAMENTO da matrícula 4.339, requerido por: Ronaldo Galli e sua esposa Ivone Dolinski, autuado sob o n de protocolo 26.059 em 28/10/2024. NOME DA CONFRONTANTE NOTIFICADA: MARIAZINHA BRITO RIBEIRO, brasileira, agricultora, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG n 13410830-SSP/MT e inscrita no CPF n ***.165.421-**. Proprietária do imóvel rural denominado LOTE N 67, matrícula n 4.380, desta Serventia. Dessa forma, considerando que Vossa Senhoria é indicada como confrontante do imóvel georreferenciado, fica pelo presente NOTIFICADA, a fim de anuir com os trabalhos técnicos para a realização do procedimento de georreferenciamento, apresentados perante este Serviço, situado na Avenida Cloves Felício Vettoratto, n 863, Centro, nesta cidade de Terra Nova do Norte/MT, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 hrs às 17:00 hrs, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da ciência deste. Ressalte-se que, nos termos do 4 do Artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, a falta de manifestação, no prazo antes mencionado, será considerada anuência tácita.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VARZEA GRANDE/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO GUSTAVO PONTES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Evandro Gustavo Pontes Da Silva, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade CNH 00614157686 expedida por DETRAN/MT em 12.06.2009 e do CPF ***.832.091-**, situado a Rua Pará, Lote sob n 12, quadra 02, Loteamento denominado Dage, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Marcia, zeladora, que me informou ainda que o atua morador é o Sr. Gilberto, locatário. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito Rua Coronel de Gonçalo de Figueiredo 249 Centro, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Romilda Cruz, moradora. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datada em 31/08/2012, devidamente registrado a Intimação em 13/01/2025, referente ao imóvel registrado sob o n R-09, na matrícula n 40.763, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Pará, Lote sob n 12, quadra 02, Loteamento denominado Dage, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 13/02/2025, correspondente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a R\$ 966.521,21 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY MARQUES MELCHERT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Wesley Marques Melchert, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n 30277639, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 20.04.2016 e do CPF ***.876.481-**, situado a Alameda Júlio Muller, Apartamento 202 2 Pavimento - Bloco 27 do "Condomínio Chapada Dos Buritis", Bairro Nova Ponte (antigo Cristo Rei), 01 vaga de estacionamento sob n 438, descoberta livre, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Suellen, administração do "Condomínio Chapada dos Buritis", que me informou que os atuais moradores são a Sr. Jessica e o Sr. Romulo. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito Rua Cáceres 52 Canelas, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o nome do loteamento e o número da quadra, pois os imóveis do Bairro Canelas são compostos por números de quadra e nome do loteamento. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS n 8.7877.0030113-9, datada em 23/06/2016, devidamente registrado a Intimação em 10/01/2025, referente ao imóvel registrado sob o n R-07, na matrícula n 102.903, desta Serventia, referente ao imóvel situado Alameda Júlio Muller, Apartamento 202 2 Pavimento - Bloco 27 do "Condomínio Chapada Dos Buritis", Bairro Nova Ponte (antigo Cristo Rei), 01 vaga de estacionamento sob n 438, descoberta livre, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17/02/2025, correspondente a R\$ 17.071,96 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIANE MOREIRA PIRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Christiane Moreira Pires, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade RG n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



1559618-4 SESP/MT e do CPF ***.509.531-**, situado a Rua Benedito Nunes das Chagas (Antiga Avenida "1.000", Área "07B", loteamento denominado "Residencial Nova Fronteira", Bairro Canelas, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 13/11/2024 às 15:05 horas; 26/11/2024 às 10:50 horas e 05/12/2024 às 16:25 horas. Certifico que no dia 05/12/2024 fui informado que a notificada não reside no endereço da presente notificação segundo informação do Sr. Rodolfo, morador. Portanto a notificada encontra-se no lugar incerto e não sabido. E sito Rua Três, N 24, Quadra 47, Kit 3, CPA III, Bairro Morada da Serra, em Cuiabá - MT, não foi notificada, pois a Rua não foi localizada no CPA III e faltou informar o setor. Conforme certidão de Notificação Extrajudicial protocolo 452926, e Registro 425133, do 1 Serviço Notarial e Registral de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora BANCO BRADESCO S.A, garantido pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças n 001028792-8, datada em 28/01/2021, devidamente registrado a Intimação em 08/11/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-10, na matrícula n 106.167, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Benedito Nunes das Chagas (Antiga Avenida "1.000", Área "07B", loteamento denominado "Residencial Nova Fronteira", Bairro Canelas, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 09/12/2024, correspondente a R\$ 5.231,25 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO BRADESCO S.A, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAM FRUTUOSO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Miriam Frutuoso Dos Santos, brasileira, solteira, portadora do RG n 581231089 SSP/SP e do CPF n ***.669.291-**, situado a Rua Dionísio (Antiga Rua 300), Área 05B, Quadra 61, Loteamento "Residencial Nova Fronteira" - Bairro Canelas, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 08/01/2025 às 14:50 horas; 16/01/2025 às 12:15 horas e 20/01/2025 às 15:00 horas. E sito Rua das Azaleias N 13 Residencial A S Curvo, Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por ser desconhecida no endereço da presente notificação, segundo informação do morador. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora BANCO BRADESCO S.A, garantido pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças n 001057574-5, datada em 28/06/2021, devidamente registrado a Intimação em 02/01/2025, referente ao imóvel registrado sob o n R-05, na matrícula n 117.347, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Dionísio (Antiga Rua 300), Área 05B, Quadra 61, Loteamento "Residencial Nova Fronteira" - Bairro Canelas, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 03/02/2025, correspondente a R\$ 8.525,55 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO BRADESCO S.A, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DE SOUZA FIGUEIREDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Eduardo De Souza Figueiredo, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n 8396753, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/PA aos 07/03/2016 e do CPF n ***.336.632-**, situado a Rua Hungria, Apartamento n 403 - 4 Pavimento - Bloco 13, Condomínio "Chapada Do Bosque", Bairro Ponte Nova, Loteamento Jardim América, vaga de garagem n 288, descoberta livre, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Kimberly, portaria do "Condomínio Chapada do Bosque", que me informou que o imóvel se encontra desocupado. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS n 8.7877.1720024-1, datada em 09/06/2023, devidamente registrado a Intimação em 15/01/2025, referente ao imóvel registrado sob o n R-06, na matrícula n 128.778, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Hungria, Apartamento n 403 - 4 Pavimento - Bloco 13, Condomínio "Chapada Do Bosque", Bairro Ponte Nova, Loteamento Jardim América, vaga de garagem n 288, descoberta livre, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17/02/2025, correspondente a R\$ 16.201,32 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

VERA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VILMAR AGOSTINI**

1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE VERA-MT REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Oficial Substituta que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, vem por meio deste NOTIFICAR: EDJARD RAT00, qualificação e endereço desconhecido; ANGELO DE PAULA, qualificação e endereço desconhecido; JUAN CASTRO CONDE, qualificação e endereço desconhecido; SYLVIO FERNANDES LOPES, qualificação e endereço desconhecido; ABILIO DIAS MEIRELLES, qualificação e endereço desconhecido; BELMIRO JESUS, qualificação e endereço desconhecido; VICTOR SOARES DOMINGUES, qualificação e endereço desconhecido; e quaisquer terceiros interessados, para se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

manifestarem em quinze dias, atendendo ao 7 do Art. 1.138 do CNCJ/MT, referente a RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL de imóvel sobreposto, de acordo com a Lei 10.267 de 28/08/2001, regulamentada pelo Decreto n 4.449 de 30/10/2002, da área do imóvel rural denominado FAZENDA KEMPF E AGOSTINI, matriculado sob n 14.214 do CRI de Sinop, Certificação código: a7e87cf7-3681-4d99-a85a-784b02205377, em 03/11/21, emitida pelo INCRA; de propriedade de VILMAR AGOSTINI, brasileiro, casado sob o Regime de Separação Total de Bens, aos 24/09/2021, com ELISABETE DE MORAES AGOSTINI, brasileira, conforme Certidão de Casamento matrícula n 065342 01 55 2021 2 00006 124 0001172 11 e Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às folhas n 190, do Livro n 020-AUX, aos 17/09/2021, ambas do 2 Ofício Notarial e Registral de Itaúba-MT, devidamente registrada sob o n 1127, do Livro n 3, aos 22/10/2021, no Registro de Imóveis de Itaúba-MT; ele, agricultor, portador da CNH/DETRAN n 02235475104, onde consta CI/RG n 31698413-SSP/PR, inscrito no CPF sob n ***.878.079-**, nascido aos 05/02/1962, em Cascavel-PR; ela, agricultora, portadora da CNH/DETRAN n 02359135367, expedida aos 25/11/2022, onde consta CI/RG n 12384135-SSP/MT, e CPF n 627.034.201.53, nascida aos 03/12/1974 em São Miguel d'Oeste-SC, residente e domiciliado na Rua dos Anjicos 737, Centro, Sinop-MT, CEP 78.555-012. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADAS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, n 2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Vera-MT, Júlia Jerônimo Lima Registradora Substituta

ESTADO - PARÁ**BELEM/PA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CELINA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA BRITO**

Pelo presente edital, o 1 Serviço de Registro de Imóveis de Belém/PA, cumprindo o que dispõe o art. 937 do Código de Normas da Corregedoria do Estado do Pará, dá conhecimento a quem interessar possa que foi prenotado sob o n 180598 neste 1 Ofício o requerimento de CELINA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA BRITO solicitando a retificação das metragens do imóvel situado na Rua dos Pariquis n 2118, bairro Batista Campos, nesta cidade, objeto da Matrícula 80.573, nos termos do art. 213, II da Lei n 6.015/73, razão pela qual NOTIFICA o proprietário ou ocupante do imóvel que faz confrontação pela lateral esquerda, localizado na Rua dos Pariquis n 2110, bairro Batista Campos, para que, querendo, apresente impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, perante este Oficial, presumindo-se sua anuência caso deixe de apresentar a impugnação no prazo estabelecido. 1 Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt n 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de funcionamento: 9 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810.

ELDORADO DOS CARAJAS/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DOS CARAJAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDERSON LOPES PEREIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Wilson Queiroz Brasil Filho, oficial do Registro de Imóveis de Eldorado dos Carajas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON LOPES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***217932**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Posto Esq Com Rua Jacaranda, 0, Novo Eldorado Eldorado dos Carajas PA CEP 68524-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440539770-5, firmada em 14/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 996, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO AEROPORTO NR 1 LOTE 15 CENTRO ELDORADO DOS CA PA 68524000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2024, correspondentes a R\$ 1.883,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ELDORADO DOS CARAJAS-PA. Wilson Queiroz Brasil Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAITUBA/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILENE PEREIRA SILVA**

31.995 Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 31.995, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante EDILENE PEREIRA SILVA, CPF: ***.976.752-**, que está em lugar incerto ou não sabido, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba/PA, CEP: 68180005, no prazo im-prorrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contra-to/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 878770695045-7, firmado em 01/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 11.858, a qual diz respeito ao imóvel localizado na R 19 NR 0 LT 9 QD81 BOM JARDIM ITAITUBA PA 68181485. Segundo o requerimento, o valor des-te(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes a R\$ 3.920,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAUPEBAS/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TOANNY ANITA MONTEIRO DOS REMEDIOS, FABIO ALEXANDRE SANTOS LAMEIRA**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TOANNY ANITA MONTEIRO DOS REMEDIOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***510497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO ALEXANDRE SANTOS LAMEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092252**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440525175-3, firmada em 28/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 36297, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATIS, LOTE 08-A, QD-63 NR 0 LOT RES PARQUE DOS CARAJAS II PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2024, correspondentes a R\$ 63.006,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARAUAPEBAS-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO MARIA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO MARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONALDO ADRIANO**

José Claudino dos Santos, Tabelião de Notas e Oficial dos Registros Públicos, do Serviço de Protesto de Títulos e Notas da Comarca de Rio Maria, Estado do Pará. Através do presente, torno público, para conhecimento dos interessados e de terceiros, que o Sr. RONALDO ADRIANO, inscrito no CPF (MF) n. ***.593.652-** e a empresa, RONALDO ADRIANO (nome fantasia: COMERCIAL BOM PREÇO), inscrita no CNPJ (MF) n. 44.463.300/0001-82, Avenida João Canuto, n. 29, Parque da Liberdade, Rio Maria-PA, está sendo notificado da existência da seguinte NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, datada de 12 de novembro de 2024, a saber: Ofício n. 043/2024 - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE RIO MARIA-PA), segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário (Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei n 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras / Cédula de Crédito Bancário, n. C33420128-0), garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/01/2023, registrado sob: o R.02, da matrícula n. 008.153, deste Cartório, referente ao imóvel urbano, constituído pelo lote n. 29, da Quadra 05, Parque da Liberdade, Rio Maria, Pará, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.as, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), a partir de 10/01/2024, informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2024 corresponde a R\$ 32.295,16, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Salientamos que o(s) Sr(s) poderão efetuar a purga da morana

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

agência da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, detentora do financiamento, no caso a Agência de RIO MARIA, PA, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.as., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 11, n. 576, Centro, nesta Cidade e Comarca de Rio Maria-PA, CEP: 68530-000, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam V.S.as., cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Sudoeste MT/PA - Sicredi Sudoeste MT/PA - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Certifica ainda que, realizamos 03 (três) diligências a saber: I - no dia 13.11.2024, às 09h30min; II - no dia 14.11.2024, às 11h25min; e III - no dia 14.11.2024, às 16h10min, fomos informados que o mesmo "ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO". Também foram feitas as diligências pelos meios eletrônicos, sendo elas nos dias e horários a seguir, I - ligação no contato n. (11)1340-8787, no dia 13.11.2024, às 11h01min; II no dia 21.11.2024, às 08h30min; III - no dia 21.11.2024, às 10h54min; e no e-mail, ronaldoadriano.riomaria@gmail.com, I - no dia 13/11/2024, às 14:19min; II - no dia 21/11/2024, às 09:03min; e III - no dia 22/11/2024, às 08:36min, sendo que, as ligações não foram atendidas e os e-mails não foram respondidos. Rio Maria, Pará, José Claudino dos Santos Notário e Registrador Público.

SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, IZABELA NATALIA PARENTE DE OLIVEIRA, RAUL PASTANA DE OLIVEIRA, ARMANDO CORREA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - AUTOS N 164/2024. REQUERENTES: IZABELA NATALIA PARENTE DE OLIVEIRA E RAUL PASTANA DE OLIVEIRA. REQUERIDO: ARMANDO CORREA DA SILVA. NOTIFICANDO: EIDNA RABELO DOS REIS PINTO, confrontante a Sul do imóvel usucapiendo. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado na Avenida Magalhães Barata, n 1432, bairro Caranazal, cidade de Santarém, Estado do Pará, com área de 1.021,02m e perímetro de 138,85m, possuindo os seguintes limites e dimensões: a Leste, para onde faz frente, com Avenida Magalhães Barata, medindo 22,85m; a Sul, com Eidna Rabelo dos Reis Pinto, medindo 45,00m; a Oeste, com Izabela Natalia Parente de Oliveira e Raul Pastana de Oliveira, medindo 21,00m; e a Norte, com Izabela Natalia Parente de Oliveira e Raul Pastana de Oliveira, medindo 50,00m", parte de área maior registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o n 2.531, Livro 2-RG, constando como titular o Sr. Armando Corrêa Da Silva. O tempo de posse alegado pelos requerentes é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém - Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, a confrontante ao Sul, senhora EIDNA RABELO DOS REIS PINTO, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. a não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

VIGIA/PA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO RICARDO PALHA BARBOSA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO RICARDO PALHA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065632**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832000000146-2, firmada em 21/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 4069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGOSTINHO DO LIVRAMENTO NR 234 VILA NOVA VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 4.720,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIGIA-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENIR SILVA CARDOSO, JANE CERES DA SILVA CARDOSO**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDENIR SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***768502**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANE CERES DA SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***768842**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770800270-0, firmada em 12/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 6346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS L - PROJETADA NR 0 QD1 LT 1 CS 1 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 4.456,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIGIA-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARIA COSTA SANTANA, MILTON ROSAN VILHENA SANTANA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARIA COSTA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***812452**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILTON ROSAN VILHENA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463852**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443243702-0, firmada em 05/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 7502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 01 NR 20 L20 Q C, RES VALE DOS GIRASSOIS SIQUEIRA VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 2.866,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIGIA-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WILSON MUNIZ PEREIRA, MARIA DE FATIMA RODRIGUES PEREIRA**

Danilo Dias Delmiro de Santana, Oficial do 1. Ofício de Registro de Imóveis e 1. Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Arts. 212 e 213, inciso II da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), atendendo ao que foi requerido por WILSON MUNIZ PEREIRA, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG sob n 075106611-9 - MD - Exército Brasileiro, e inscrito no CPF sob n ***.157.384-**, declara para os devidos fins que permanece casado com MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES PEREIRA, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG sob o n 019473603-9 - MD - Exército Brasileiro, e inscrita no CPF sob o n ***.348.137-**, conforme certidão de casamento, sob regime de Comunhão de Bens, registro sob matrícula n 0686680155 1971 2 00090 515 0029307 87, lavrada na data 04/03/1971, no Livro B-00090, n 29307, folha 515, no 1 Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Alba Cavalcanti Oliveira - Oficiala do Registro Civil, da Comarca de Campina Grande - PB, Estado da Paraíba, ambos residentes e domiciliados na Rua Almirante Barroso, n 1896, bairro Cruzeiro, na cidade de Campina Grande - PB; ficam NOTIFICADOS, nos termos do art. 213, 3, da Lei n 6.015/73, os confrontantes dos imóveis objeto do procedimento de retificação de área, diante da ausência da anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, sob o número de Protocolo n 410102, a Sra. MARIZELIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARTINS DE MEDEIROS BARROS, brasileira, casada, professora, RG 164.558-SSP/PB, CPF ***.853.394-**, residente nesta Cidade (qualificação conforme matrícula do imóvel), não havendo informação alguma de seu paradeiro, estando em local incerto ou não sabido, e sendo o proprietário/titular do imóvel confrontante, com a seguinte descrição: "Imóvel situado na Rua Auta Leite n 22, bairro da Bela Vista, na cidade de Campina Grande-PB", conforme matrícula de n 14.771; registrado nesta Serventia, confinante com o imóvel que está sendo objeto de retificação de área, bem como seus cônjuges ou companheiros, se casados forem ou conviverem em união estável, seu(s) sucessor(es), se falecido(s) for(em), ou terceiros que porventura tenham conhecimento e interesse que possam alegar qualquer direito sobre o imóvel acima descrito, em cumprimento ao 17 do Art. 213 da Lei n 6.015/73, cujo imóvel retificando possui a seguinte descrição, registrado na matrícula n 8.696, neste Registro Imobiliário da Comarca de Campina Grande - PB: "UMA CASA, de alvenaria, coberta de telhas, sob n 1.334, antiga 843, da Av. Progresso, hoje Avenida Rio Branco, no bairro da Bela Vista, nesta cidade, construída pelos transmitentes, em terreno próprio, que mede 4,00 metros de frente, por 9,00 metros de fundos, sita na Avenida Rio Branco, no bairro da Bela Vista, nesta cidade, limitando-se: a frente, com a avenida acima referida e nos demais lados, com terreno de propriedade dos transmitentes". Após levantamento procedido pela responsável técnica Hanna Cunha CREA n 161934443-2, o imóvel possui nova descrição do perímetro, conforme trabalhos técnicos arquivados nesta Serventia, encontrando-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital. Nesta oportunidade, fica cientificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados nesta Serventia, podendo nos termos do artigo 213 da Lei n 6.015/73, impugnar fundamentalmente os trabalhos técnicos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, encaminhando a impugnação a este Serviço Registral, localizado na Rua Vidal de Negreiros, n 70 - Edifício Nenzinha Cunha Lima, Centro, na cidade de Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, em dias úteis. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante, proprietário/titular/condômino, seu cônjuge ou companheiro, herdeiros ou sucessores, ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são 03 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente (5 do artigo 213 da Lei n 6.015/73); 2) anuir expressamente (assinar a declaração de reconhecimento dos limites, a planta e o memorial descritivo, reconhecer a firma e enviar a este serviço registral imobiliários), ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente (4 do artigo 213 da Lei n 6.015/73). Esclareço, finalmente que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião, tudo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. O Oficial (as) DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

QUEIMADAS/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUEIMADAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIO LUIS DE OLIVEIRA SILVA

RECONHECIMENTO DE PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAINNER AMARAL ROLIM CARNEIRO MARQUES LIMA, Tabeliã e Oficial Registradora Interina, em resposta pelo Cartório do Único da comarca de Queimadas - PB, na forma da Lei Faz saber a todos os interessados, que a requerimento de MÁRCIO LUIS DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n 163163, inscrito no CPF sob n ***.811.424-**, residente e domiciliado na Rua José Braz de França, n 45, Centro, Queimadas - PB, CEP: 58475-000, neste Serviço Registral se processa, nos termos do Art. 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, o pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO, autuado sob n 2024-001526, que se dá em face de JOSEFA MARGARIDA DE OLIVEIRA, já falecida, seus sucessores e herdeiros legítimos e testamentários, se houver. Bem como, de JOSÉ GIVANILDO DE ARRUDA VIEIRA, em razão de alegado justo título e posse

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mansa e pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: "IMÓVEL EDIFICADO E COM DESTINAÇÃO URBANA E RESIDENCIAL, COM ÁREA TOTAL DE 114,00 METROS QUADRADOS", localizado na RUA JOSÉ BRAZ DE FRANÇA, N 45, CENTRO, QUEIMADAS - PB, CEP N 58.475-000, conforme mapa e memorial descritivo elaborado e firmado pelo engenheiro Alife Mateus dos Santos Trindade, CREA: 10974242019/PB. Assim, eventuais interessados caso queiram, podem: - Manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se a pretensão do requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ou; - Deixar transcorrer in albis o prazo assinalado. Para conhecimento, referidos outros encontram-se a disposição neste serviço registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado.

TEIXEIRA/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RHAIKA NUNES LEITE**

MARCIA CRISTINA ZAVATARO, OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TEIXEIRA/PB, situado na Rua José Ramalho Xavier, n 20, Município de Teixeira/PB, na forma da lei, etc. FAZ SABER que pelo requerimento datado de 27 de janeiro de 2025, prenotado sob o n 014026, subscrito por Leni Franco Dias, representando a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, foi solicitada a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, do(a) devedor(a) fiduciante RHAIKA NUNES LEITE, portadora do CPF ***.103.764-**, para efetuar o pagamento do débito de R\$ 24.187,09 (vinte e quatro mil e cento e oitenta e sete reais e nove centavos), na data de 06 de fevereiro de 2025, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, oriundas do no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15 de maio de 2013, registrados sob números R-004 e R-005, na matrícula 5.726 deste Serviço Registral, tendo por objeto a casa residencial, situada na Rua José Amorim Filho, n 9, bairro Centro, cidade de Teixeira/PB, CEP: 58735-000. Encontrando-se o(a) devedor(a) fiduciante em local ignorado, incerto ou inacessível, procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no 4 do art. 26, da Lei Federal 9.514/97 e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto no PROVIMENTO CGJ-TJPB n 94/2023, para que o(a) devedor(a) fique INTIMADO(A) para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, no horário de 8h às 13h e 14h às 16h, de segunda a sexta-feira, situado na Rua José Ramalho Xavier, n 20, bairro Centro, Município de Teixeira/PB, efetuar o pagamento do referido débito. Fica o(a) intimado(a) ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no 7 do art. 26, da Lei 9.514/97. MARCIA CRISTINA ZAVATARO, Registradora de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO**CHA DE ALEGRIA/PE****REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CEZAR GONCALO DE FARIAS**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, CEZAR GONCALO DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.480.554-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 20.616,94 (vinte mil, seiscentos e dezesseis e noventa e quatro centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 19/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 03/02/2015 e registrado sob o n 02, na Matrícula n 8099 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 52 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA de n. 03 para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada no LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA - ÁREA COMPLEMENTAR. Município de Chã de Alegria - PE; edificada no lote de terreno de a. 04, da Quadra L, medindo 6,00m de frente e fundos, por 7,00m de ambas laterais dando uma área total de construção de 42,00m2. CARACTERISTICA DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha americana, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel: a frente com área comum do Conjunto Residencial lote 04 da quadra L; a direita com a casa 04 do conjunto residência Lote 04, a esquerda com a casa de n. 02 mesmo conjunto residencial Nos fundos com os lotes 05 e 32 da mesma quadra., juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUAN AMERICO DA SILVA**

CHA DE ALEGRIA/PE Registro de Imóveis de Chã de Alegria EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN AMERICO DA SILVA (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, LUAN AMERICO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.271.524-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.484,35 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 06/12/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 27/10/2022 e registrado sob o n 9 na Matrícula 313 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada R02, Lote 19, QD C, do Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADELAIDE MARIA DA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, ADELAIDE MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.685.994-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 3.053,88 (três mil, cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 10/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 07/02/2023 e registrado sob o n 9 na Matrícula 358 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada R-03, Lote 35, QD B, do Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

CACHOEIRINHA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCILIO ANCHIETA ESPINDOLA**

Serviço Registral da Comarca de Cachoeirinha-PE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL A Sra. Vera Lucia Valença Melo e Silva; Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeirinha-Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Diva Valença de Melo, n 150; Centro, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento pelo qual MARCILIO ANCHIETA ESPINDOLA, brasileiro, viúvo, funcionário estadual, inscrito no CPF/MF sob n ***.740.304-** e portador da Cédula de Identidade RG n 1580132, SDS-PE residente e domiciliado à Rua Dr Manoel Borba, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, constante de Um imóvel urbano, localizado na Rua Dr Manoel Borba, n 56 no Município de Cachoeirinha-PE, que foi adquirido por herança junto com seus irmãos no Inventário de seus pais Proc n 0000055-87.2006.8.17.0390, (Formal de Partilha.) sem matrícula nesta serventia. Tudo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela engenheiro civil; o imóvel tem inscrição imobiliária municipal sob o n 01010150178001 Levantamento topográfico elaborado por Alyne Nathaly de Barro Alves , arquiteta- CREA-PE no 1817338846; com CAU n SI10295690I00 . Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Cachoeirinha, 10 de Fevereiro de 2025 A Oficiala, Vera Lucia Valença Melo e Silva VERA LUCIA VALENÇA MELO E SILVA Oficial(a) do Registro de Imóveis desta Comarca

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMARAGIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKSON VERISSIMO DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) ERIKSON VERISSIMO DA SILVA, CPF: ***.388.674-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 2.044,22, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.11.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878771303046-5 celebrado em 29.12.2021, e registrado sob o n R-5 na matrícula 14.541, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua Maria Amália Nogueira, n 121, Apt. 01, Bl. 07 do Sol de Camarás - Condomínio I, no bairro Celeiro das Alegrias Futuras, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA BEZERRA DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) ELIZANGELA BEZERRA DA SILVA, CPF: ***.073.104-**, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 2.328,13, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencidos, posicionado em 26.11.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878771694787-4 celebrado em 18.05.2023, e registrado sob o nº R-5 na matrícula 14.839, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua Maria Amália Nogueira, nº 121, Apt. 403, Bl. 21 do Sol de Camarás - Condomínio I, no bairro Celeiro das Alegrias Futuras, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 267, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos - Oficial Interino.

GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA HELENA RODRIGUES MOTA DA SILVA, JOSE MISSIAS DA SILVA**

Usucapião Extrajudicial - Edital art. 407 e 408 do Provimento nº 149 - Código Nacional de Normas - CNJ - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - Paula Luz Parente, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns/PE, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 17/09/2024 (dezessete de setembro de dois mil e vinte e quatro) foi autuado nesta Serventia sob nº 05/2024, pelo qual MARIA HELENA RODRIGUES MOTA DA SILVA e JOSÉ MISSIAS DA SILVA, subscritos através de sua advogada Ana Paula Rodrigues Silva- OAB/PE 32.868, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e art. 1.238 do Código Civil, tendo como objeto um Imóvel: TERRENO URBANO, constituído de uma CASA RESIDENCIAL, localizada na Avenida Oliveira Lima, nº 601, em área não loteada, no bairro Heliópolis, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco; edificação: 01 (um) pavimento térreo; Área Construída: 190,43m (cento e noventa metros quadrados e quarenta e três décimos); Medidas e Confrontações: FRENTE: medindo 4,85m (quatro metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando-se com a Avenida Oliveira Lima; FUNDOS: medindo 5,28m (cinco metros e vinte e oito centímetros), confrontando-se com os imóveis nº 121 e 588; LADO DIREITO: medindo 40,72m (quarenta metros e setenta e dois centímetros) de comprimento, confrontando-se com o imóvel nº 595, da Avenida Oliveira Lima; pertencente à Lucivania Mota Henrique Pereira; LADO ESQUERDO: medindo 40,46m (quarenta metros e quarenta e seis centímetros) de comprimento, confrontando-se com o imóvel nº 117, da Avenida Oliveira Lima, pertencente a Marcelino Protásio de Lucena e Ivoneide Ferreira Almeida Protásio; e com o imóvel nº 605 da mesma Avenida, pertencente a Edivaldo Ferreira Da Silva; Cômodos: uma garagem, uma sala de estar, uma sala de jantar, um corredor, uma cozinha, uma projeção coberta, uma suíte, dois BWCS (sendo um social e um da suíte), três quartos sociais e quintal. Área Total: 210,41m (duzentos e dez metros quadrados e quarenta e um décimos); tudo conforme Planta e Memorial Descritivo, devidamente assinados pela Arquiteta Amanda Alves Souza, CAU PE A74474-3 e Registro de Responsabilidade técnica nº SI13494893I00CT001, em 14/09/2023. Engenheiro Civil Lucas Emmanuel Filho Melo, CREA/PE nº 1818490676; Inscrição Municipal: 1.0015.006.01.0028.0001.7; sequencial nº 1007151.2. O referido imóvel não possui registro nesta Serventia. Fica assim, notificada do pedido de Usucapião cujo imóvel acima descrito é objeto, a Senhora Maria Iracema Paulino da Silva e seu cônjuge Genésio Paulino da Silva, confrontantes dos fundos do imóvel usucapiendo, nos termos dos art. 407 e 408 do Provimento nº 149 - Código Nacional de Normas - CNJ, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, estando a documentação disponível para consulta na Serventia Registral de Garanhuns localizada na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE. Ficam desde já cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a lei.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OLINDA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIADNE ANDRADE DE MARIA CAVALCANTI, MARCIO ROBERTO CAVALCANTI DA SILVA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 32.347, Deste Cartório, referente APARTAMENTO N 301, EDIFÍCIO SENNA, LOTE N 04, QUADRA 03, AV. FAGUNDES VARELA N 1157, JARDIM ATLÂNTICO, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, MARCIO ROBERTO CAVALCANTI DA SILVA, inscrito sob o n de CPF: ***.564.014-** e ARIADNE ANDRADE DE MARIA CAVALCANTI, inscrita sob n de CPF: ***.539.544-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 01, 02, 03, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 6.367,37, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário BANCO DO BRADESCO S.A., CNPJ N 60.746.948/0001-12, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SONIA MARIA DE AQUINO GOMES, EDNA GONCALVES SILVA**

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos moldes do art. 216-A, da Lei 6.015/73, e Provimento 11/2023, da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, com o escopo de proceder ao processo de Usucapião Extrajudicial na modalidade Ordinária, onde figura como solicitante SONIA MARIA DE AQUINO GOMES, brasileira, divorciada, declarando não conviver em união estável, professora aposentada, portadora da Cédula de Identidade n 1235539-SSP/PE e inscrita no C.P.F./MF. sob o n ***.568.404-**, residente e domiciliada na Rua Francisco Beltrão de Andrade Lima, n 572, apt. 202, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade do Olinda/PE, que ela SOLICITANTE, declara, sob as penas da lei, que é possuidora de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e nenhum impedimento, do imóvel constituído pelo Apartamento n 202 (duzentos e dois), do Edifício Eduardo, situado na Rua Francisco Beltrão de Andrade Lima, n 572, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE. CEP.: 53.050-130; composto dos seguintes cômodos: sala, terraço, circulação, 02 quartos sociais, banheiro social, cozinha, área de serviço, com uma área construída de 61,0750m , área útil ou privativa de 55,7837m , área de uso comum pro indiviso de 5,2913m e uma cota ideal de 0,16667, do lote de terreno próprio n 17 (dezessete), da quadra "63", componente do Loteamento Jardim Rio Doce, sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n. 1.1015.169.01.0042.0006.2, com sequencial n 1.023552.3. DO EXERCÍCIO DA POSSE - que ela SOLICITANTE ingressou na posse do imóvel há cerca de 36 (trinta e seis) anos. Adquiriu a posse do referido bem, através de justo título, por compra feita ao Sr. Romildo Marques de Almeida Filho, conforme recibo de compra e venda datado de 17/09/1986, se inserindo, portanto, na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238, caput, do Código Civil Brasileiro e declarando a SOLICITANTE, por fim, que utiliza o imóvel para fins de moradia. Tributos - que ela SOLICITANTE mantém o imóvel cadastrado perante a Prefeitura Municipal em seu nome, promovendo o pagamento do IPTU e encargos devidos pela propriedade do imóvel; INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS JUDICIAIS - para os fins legais e sob as penas da lei, a SOLICITANTE declara que desconhece a existência de ação possessória ou reivindicatória em trâmite envolvendo o imóvel usucapiendo; EXISTÊNCIA DE MATRÍCULA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

- que ela SOLICITANTE, apresenta neste ato, certidão de inteiro teor expedida pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis de Olinda/PE, demonstrando que o imóvel usucapiendo possui matrícula perante aquele Ofício Predial sob o nº 14.039. Que ela SOLICITANTE apresenta neste ato, certidão de inteiro teor emitida pelo 1º Ofício de Imóveis da cidade de Olinda/PE, demonstrando que o bem usucapiendo possui registro naquele Oficial Predial sob a matrícula de nº 14.039, cujo proprietário tabular é o Sr. ROMILDO MARQUES DE ALMEIDA FILHO (CPF/MF sob o nº ***.757.834-**) e que, conforme dispõe o art. 1.354, 4 do Provimento nº 14/2016 da CGJ/PE, dispensa-se a anuência expressa do referido proprietário, em face da apresentação de documentos que comprovam a real intenção de alienar o imóvel usucapiendo à ora SOLICITANTE, consistente do recibo de compra e venda, emitido pelo Sr. ROMILDO MARQUES DE ALMEIDA FILHO, em 17/09/1986. Por fim, ela, SOLICITANTE, afirma que detém a posse do imóvel há cerca de 36 (trinta e seis) anos, nos moldes do art. 1.238, Caput, do Código Civil vigente. Que a SOLICITANTE, nas documentações apresentadas, anexou a Ata Notarial para fins de Comprovação dos requisitos de Usucapião Administrativo, lavrada nas Notas do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda/PE, às fls. 072/073, do livro nº 612-E, em data de 03/11/2022. Que, por fim, consta na referida Ata Notarial a presença de duas testemunhas, que foram inquiridas pelo Oficial do ato notarial e ratificaram que conhecem e reconhecem a SOLICITANTE como proprietária do imóvel em que se pretende usucapir, sustentando mais que desconhece qualquer ação ou medida possessória ou reivindicatória pleiteada por terceiros em face dela, SOLICITANTE, com o intuito de retomar a posse do imóvel. Se faz necessária a presente publicação para que os proprietários dos imóveis confrontantes ao imóvel usucapiendo, a saber: Edna Gonçalves Silva, brasileira, solteira, comerciar, portadora da Cédula de Identidade 3.033.412 SSP/PE e inscrita no CPF/MF ***.653.544-**, legítima proprietária do imóvel caracterizado como Apt. 02, do Edif. Eduardo, situado na Rua Francisco Beltrão de Andrade Lima, nº 572, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE. CEP.: 53.050-130, nos termos da matrícula de nº 14866 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Olinda/PE. Bem como quaisquer representantes legais, inventariantes e demais partes legitimadas, que se julgarem prejudicados, com o pretendido no mencionado ato, para que dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, anuir expressamente ao procedimento de usucapião extrajudicial mencionado ou reclamar contra o referido processo, por escrito, e perante este Oficial, localizado no endereço: Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, em Bairro Novo, Olinda/PE, CEP nº 53.030-100; telefone (81) 3011-7800. Findo o prazo sem que haja impugnação implicará anuência ao pedido, e, achando-se em ordem a documentação, será certificada a regularidade procedimental com o consequente registro, permitida a abertura da matrícula do imóvel no Registro Imobiliário. Nada mais. Dado e passado por este 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Olinda, eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Registrador, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SONIA MARIA DE AQUINO GOMES, MARIA LENITA BATISTA DE SENA**

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos moldes do art. 216-A, da Lei 6.015/73, e Provimento 11/2023, da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, com o escopo de proceder ao processo de Usucapião Extrajudicial na modalidade Ordinária, onde figura como solicitante SONIA MARIA DE AQUINO GOMES, brasileira, divorciada, declarando não conviver em união estável, professora aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 1235539-SSP/PE e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº ***.568.404-**, residente e domiciliada na Rua Francisco Beltrão de Andrade Lima, nº 572, apt. 202, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE, que ela SOLICITANTE, declara, sob as penas da lei, que é possuidora de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e nenhum impedimento, do imóvel constituído pelo Apartamento nº 202 (duzentos e dois), do Edifício Eduardo, situado na Rua Francisco Beltrão de Andrade Lima, nº 572, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE. CEP.: 53.050-130; composto dos seguintes cômodos: sala, terraço, circulação, 02 quartos sociais, banheiro social, cozinha, área de serviço, com uma área construída de 61,0750m², área útil ou privativa de 55,7837m², área de uso comum pro indiviso de 5,2913m² e uma cota ideal de 0,16667, do lote de terreno próprio nº 17 (dezessete), da quadra "63", componente do Loteamento Jardim Rio Doce, sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 1.1015.169.01.0042.0006.2, com sequencial nº 1.023552.3. DO EXERCÍCIO DA POSSE - que ela SOLICITANTE ingressou na posse do imóvel há cerca de 36 (trinta e seis) anos. Adquiriu a posse do referido bem, através de justo título, por compra feita ao Sr. Romildo Marques de Almeida Filho, conforme recibo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de compra e venda datado de 17/09/1986, se inserindo, portanto, na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238, caput, do Código Civil Brasileiro e declarando a SOLICITANTE, por fim, que utiliza o imóvel para fins de moradia. Tributos - que ela SOLICITANTE mantém o imóvel cadastrado perante a Prefeitura Municipal em seu nome, promovendo o pagamento do IPTU e encargos devidos pela propriedade do imóvel; INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS JUDICIAIS - para os fins legais e sob as penas da lei, a SOLICITANTE declara que desconhece a existência de ação possessória ou reivindicatória em trâmite envolvendo o imóvel usucapiendo; EXISTÊNCIA DE MATRÍCULA - que ela SOLICITANTE, apresenta neste ato, certidão de inteiro teor expedida pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis de Olinda/PE, demonstrando que o imóvel usucapiendo possui matrícula perante aquele Ofício Predial sob o nº 14.039. Que ela SOLICITANTE apresenta neste ato, certidão de inteiro teor emitida pelo 1º Ofício de Imóveis da cidade de Olinda/PE, demonstrando que o bem usucapiendo possui registro naquele Oficial Predial sob a matrícula de nº 14.039, cujo proprietário tabular é o Sr. ROMILDO MARQUES DE ALMEIDA FILHO (CPF/MF sob o nº ***.757.834-**) e que, conforme dispõe o art. 1.354, 4º do Provimento nº 14/2016 da CGJ/PE, dispensa-se a anuência expressa do referido proprietário, em face da apresentação de documentos que comprovam a real intenção de alienar o imóvel usucapiendo à ora SOLICITANTE, consistente do recibo de compra e venda, emitido pelo Sr. ROMILDO MARQUES DE ALMEIDA FILHO, em 17/09/1986. Por fim, ela, SOLICITANTE, afirma que detém a posse do imóvel há cerca de 36 (trinta e seis) anos, nos moldes do art. 1.238, Caput, do Código Civil vigente. Que a SOLICITANTE, nas documentações apresentadas, anexou a Ata Notarial para fins de Comprovação dos requisitos de Usucapião Administrativo, lavrada nas Notas do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda/PE, às fls. 072/073, do livro nº 612-E, em data de 03/11/2022. Que, por fim, consta na referida Ata Notarial a presença de duas testemunhas, que foram inquiridas pelo Oficial do ato notarial e ratificaram que conhecem e reconhecem a SOLICITANTE como proprietária do imóvel em que se pretende usucapir, sustentando mais que desconhece qualquer ação ou medida possessória ou reivindicatória pleiteada por terceiros em face dela, SOLICITANTE, com o intuito de retomar a posse do imóvel. Se faz necessária a presente publicação para que os proprietários dos imóveis confrontantes ao imóvel usucapiendo, a saber: Maria Lenita Batista de Sena, brasileira, viúva, funcionária pública, portadora do RG de nº 077810261 MEX e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.613.174-**, legítima proprietária do imóvel caracterizado como Apt. 101, do Edif. Eduardo, situado na Rua Francisco Beltrão de Andrade Lima, nº 572, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE. CEP.: 53.050-130, nos termos da matrícula de nº 14012 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Olinda/PE. Bem como quaisquer representantes legais, inventariantes e demais partes legitimadas, que se julgarem prejudicados, com o pretendido no mencionado ato, para que dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, anuir expressamente ao procedimento de usucapião extrajudicial mencionado ou reclamar contra o referido processo, por escrito, e perante este Oficial, localizado no endereço: Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, em Bairro Novo, Olinda/PE, CEP nº 53.030-100; telefone (81) 3011-7800. Findo o prazo sem que haja impugnação implicará anuência ao pedido, e, achando-se em ordem a documentação, será certificada a regularidade procedimental com o consequente registro, permitida a abertura da matrícula do imóvel no Registro Imobiliário. Nada mais. Dado e passado por este 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Olinda, eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Registrador, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SONIA MARIA DE AQUINO GOMES, ELZA PINTO RIBEIRO ROLIM**

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos moldes do art. 216-A, da Lei 6.015/73, e Provimento 11/2023, da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, com o escopo de proceder ao processo de Usucapião Extrajudicial na modalidade Ordinária, onde figura como solicitante SONIA MARIA DE AQUINO GOMES, brasileira, divorciada, declarando não conviver em união estável, professora aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 1235539-SSP/PE e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº ***.568.404-**, residente e domiciliada na Rua Francisco Beltrão de Andrade Lima, nº 572, apt. 202, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE, que ela SOLICITANTE, declara, sob as penas da lei, que é possuidora de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e nenhum impedimento, do imóvel constituído pelo Apartamento nº 202 (duzentos e dois), do Edifício Eduardo, situado na Rua Francisco Beltrão de Andrade Lima, nº 572, no bairro de Jardim

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Atlântico, na cidade de Olinda/PE. CEP.: 53.050-130; composto dos seguintes cômodos: sala, terraço, circulação, 02 quartos sociais, banheiro social, cozinha, área de serviço, com uma área construída de 61,0750m², área útil ou privativa de 55,7837m², área de uso comum pro indiviso de 5,2913m² e uma cota ideal de 0,16667, do lote de terreno próprio n 17 (dezessete), da quadra "63", componente do Loteamento Jardim Rio Doce, sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n. 1.1015.169.01.0042.0006.2, com sequencial n 1.023552.3. DO EXERCÍCIO DA POSSE - que ela SOLICITANTE ingressou na posse do imóvel há cerca de 36 (trinta e seis) anos. Adquiriu a posse do referido bem, através de justo título, por compra feita ao Sr. Romildo Marques de Almeida Filho, conforme recibo de compra e venda datado de 17/09/1986, se inserindo, portanto, na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238, caput, do Código Civil Brasileiro e declarando a SOLICITANTE, por fim, que utiliza o imóvel para fins de moradia. Tributos - que ela SOLICITANTE mantém o imóvel cadastrado perante a Prefeitura Municipal em seu nome, promovendo o pagamento do IPTU e encargos devidos pela propriedade do imóvel; INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS JUDICIAIS - para os fins legais e sob as penas da lei, a SOLICITANTE declara que desconhece a existência de ação possessória ou reivindicatória em trâmite envolvendo o imóvel usucapiendo; EXISTÊNCIA DE MATRÍCULA - que ela SOLICITANTE, apresenta neste ato, certidão de inteiro teor expedida pelo 1 Ofício de Registro de Imóveis de Olinda/PE, demonstrando que o imóvel usucapiendo possui matrícula perante aquele Ofício Predial sob o n 14.039. Que ela SOLICITANTE apresenta neste ato, certidão de inteiro teor emitida pelo 1 Ofício de Imóveis da cidade de Olinda/PE, demonstrando que o bem usucapiendo possui registro naquele Oficial Predial sob a matrícula de n 14.039, cujo proprietário tabular é o Sr. ROMILDO MARQUES DE ALMEIDA FILHO (CPF/MF sob o n ***.757.834-**) e que, conforme dispõe o art. 1.354, 4 do Provimento n 14/2016 da CGJ/PE, dispensa-se a anuência expressa do referido proprietário, em face da apresentação de documentos que comprovam a real intenção de alienar o imóvel usucapiendo à ora SOLICITANTE, consistente do recibo de compra e venda, emitido pelo Sr. ROMILDO MARQUES DE ALMEIDA FILHO, em 17/09/1986. Por fim, ela, SOLICITANTE, afirma que detém a posse do imóvel há cerca de 36 (trinta e seis) anos, nos moldes do art. 1.238, Caput, do Código Civil vigente. Que a SOLICITANTE, nas documentações apresentadas, anexou a Ata Notarial para fins de Comprovação dos requisitos de Usucapião Administrativo, lavrada nas Notas do 1 Ofício de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda/PE, às fls. 072/073, do livro n 612-E, em data de 03/11/2022. Que, por fim, consta na referida Ata Notarial a presença de duas testemunhas, que foram inquiridas pelo Oficial do ato notarial e ratificaram que conhecem e reconhecem a SOLICITANTE como proprietária do imóvel em que se pretende usucapir, sustentando mais que desconhece qualquer ação ou medida possessória ou reivindicatória pleiteada por terceiros em face dela, SOLICITANTE, com o intuito de retomar a posse do imóvel. Se faz necessária a presente publicação para que os proprietários dos imóveis confrontantes ao imóvel usucapiendo, a saber: Elza Pinto Ribeiro Rolim, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF/MF sob o n ***.860.004-**, legítima proprietária do imóvel caracterizado como Apt. 102, do Edif. Eduardo, situado na Rua Francisco Beltrão de Andrade Lima, n 572, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE. CEP.: 53.050-130, nos termos da matrícula de n 15924 do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Olinda/PE. Bem como quaisquer representantes legais, inventariantes e demais partes legitimadas, que se julgarem prejudicados, com o pretendido no mencionado ato, para que dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, anuir expressamente ao procedimento de usucapião extrajudicial mencionado ou reclamar contra o referido processo, por escrito, e perante este Oficial, localizado no endereço: Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, em Bairro Novo, Olinda/PE, CEP n 53.030-100; telefone (81) 3011-7800. Findo o prazo sem que haja impugnação implicará anuência ao pedido, e, achando-se em ordem a documentação, será certificada a regularidade procedimental com o consequente registro, permitida a abertura da matrícula do imóvel no Registro Imobiliário. Nada mais. Dado e passado por este 1 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Olinda, eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Registrador, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SONIA MARIA DE AQUINO GOMES, ARMANDO DE HOLANDA GUERRA**

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos moldes do art. 216-A, da Lei 6.015/73, e Provimento 11/2023, da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, com o escopo de proceder ao processo de Usucapião Extrajudicial na modalidade Ordinária, onde figura como

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

solicitante SONIA MARIA DE AQUINO GOMES, brasileira, divorciada, declarando não conviver em união estável, professora aposentada, portadora da Cédula de Identidade n 1235539-SSP/PE e inscrita no C.P.F./MF. sob o n ***.568.404-**, residente e domiciliada na Rua Francisco Beltrão de Andrade Lima, n 572, apt. 202, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE, que ela SOLICITANTE, declara, sob as penas da lei, que é possuidora de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e nenhum impedimento, do imóvel constituído pelo Apartamento n 202 (duzentos e dois), do Edifício Eduardo, situado na Rua Francisco Beltrão de Andrade Lima, n 572, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE. CEP.: 53.050-130; composto dos seguintes cômodos: sala, terraço, circulação, 02 quartos sociais, banheiro social, cozinha, área de serviço, com uma área construída de 61,0750m², área útil ou privativa de 55,7837m², área de uso comum pro indiviso de 5,2913m² e uma cota ideal de 0,16667, do lote de terreno próprio n 17 (dezessete), da quadra "63", componente do Loteamento Jardim Rio Doce, sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n. 1.1015.169.01.0042.0006.2, com sequencial n 1.023552.3. DO EXERCÍCIO DA POSSE - que ela SOLICITANTE ingressou na posse do imóvel há cerca de 36 (trinta e seis) anos. Adquiriu a posse do referido bem, através de justo título, por compra feita ao Sr. Romildo Marques de Almeida Filho, conforme recibo de compra e venda datado de 17/09/1986, se inserindo, portanto, na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238, caput, do Código Civil Brasileiro e declarando a SOLICITANTE, por fim, que utiliza o imóvel para fins de moradia. Tributos - que ela SOLICITANTE mantém o imóvel cadastrado perante a Prefeitura Municipal em seu nome, promovendo o pagamento do IPTU e encargos devidos pela propriedade do imóvel; INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS JUDICIAIS - para os fins legais e sob as penas da lei, a SOLICITANTE declara que desconhece a existência de ação possessória ou reivindicatória em trâmite envolvendo o imóvel usucapiendo; EXISTÊNCIA DE MATRÍCULA - que ela SOLICITANTE, apresenta neste ato, certidão de inteiro teor expedida pelo 1 Ofício de Registro de Imóveis de Olinda/PE, demonstrando que o imóvel usucapiendo possui matrícula perante aquele Ofício Predial sob o n 14.039. Que ela SOLICITANTE apresenta neste ato, certidão de inteiro teor emitida pelo 1 Ofício de Imóveis da cidade de Olinda/PE, demonstrando que o bem usucapiendo possui registro naquele Oficial Predial sob a matrícula de n 14.039, cujo proprietário tabular é o Sr. ROMILDO MARQUES DE ALMEIDA FILHO (CPF/MF sob o n ***.757.834-**) e que, conforme dispõe o art. 1.354, 4 do Provimento n 14/2016 da CGJ/PE, dispensa-se a anuência expressa do referido proprietário, em face da apresentação de documentos que comprovam a real intenção de alienar o imóvel usucapiendo à ora SOLICITANTE, consistente do recibo de compra e venda, emitido pelo Sr. ROMILDO MARQUES DE ALMEIDA FILHO, em 17/09/1986. Por fim, ela, SOLICITANTE, afirma que detém a posse do imóvel há cerca de 36 (trinta e seis) anos, nos moldes do art. 1.238, Caput, do Código Civil vigente. Que a SOLICITANTE, nas documentações apresentadas, anexou a Ata Notarial para fins de Comprovação dos requisitos de Usucapião Administrativo, lavrada nas Notas do 1 Ofício de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda/PE, às fls. 072/073, do livro n 612-E, em data de 03/11/2022. Que, por fim, consta na referida Ata Notarial a presença de duas testemunhas, que foram inquiridas pelo Oficial do ato notarial e ratificaram que conhecem e reconhecem a SOLICITANTE como proprietária do imóvel em que se pretende usucapir, sustentando mais que desconhece qualquer ação ou medida possessória ou reivindicatória pleiteada por terceiros em face dela, SOLICITANTE, com o intuito de retomar a posse do imóvel. Se faz necessária a presente publicação para que os proprietários dos imóveis confrontantes ao imóvel usucapiendo, a saber: Armando de Holanda Guerra, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o n ***.141.104-**, legítimo proprietário do imóvel caracterizado como Apt. 01, do Edif. Eduardo, situado na Rua Francisco Beltrão de Andrade Lima, n 572, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE. CEP.: 53.050-130, nos termos da matrícula de n 14072 do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Olinda/PE. Bem como quaisquer representantes legais, inventariantes e demais partes legitimadas, que se julgarem prejudicados, com o pretendido no mencionado ato, para que dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, anuir expressamente ao procedimento de usucapião extrajudicial mencionado ou reclamar contra o referido processo, por escrito, e perante este Oficial, localizado no endereço: Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, em Bairro Novo, Olinda/PE, CEP n 53.030-100; telefone (81) 3011-7800. Findo o prazo sem que haja impugnação implicará anuência ao pedido, e, achando-se em ordem a documentação, será certificada a regularidade procedimental com o consequente registro, permitida a abertura da matrícula do imóvel no Registro Imobiliário. Nada mais. Dado e passado por este 1 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Olinda, eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Registrador, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SONIA MARIA DE AQUINO GOMES

EDITAL PARA TERCEIROS INTERESSADOS SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, em data de 03/11/2022, foi lavrada no 1 Ofício de Notas, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Olinda/PE, a Escritura Pública de Ata Notarial Para Fins de Comprovação dos Requisitos de Usucapião Administrativo, no livro n 612-E, às fls. 072/073, nos moldes do art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento n 14/2016 da CGJ/PE o escopo de proceder ao processo de Usucapião Administrativo, que tramita na Serventia Registral acima mencionada, sob o Protocolo n 146217, onde figuram como solicitantes, a Sr. SONIA MARIA DE AQUINO GOMES, brasileira, divorciada, declarando não conviver em união estável, professora aposentada, portadora da Cédula de Identidade n 1235539-SSP/PE e inscrita no C.P.F./MF. sob o n ***.568.404-**, residente e domiciliada na Rua Francisco Beltrão de Andrade Lima, n 572, apt. 202, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE. que ela SOLICITANTE, declara, sob as penas da lei, que é possuidora de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e nenhum impedimento, do imóvel constituído pelo Apartamento n 202 (duzentos e dois), do Edifício Eduardo, situado na Rua Francisco Beltrão de Andrade Lima, n 572, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE. CEP.: 53.050-130; composto dos seguintes cômodos: sala, terraço, circulação, 02 quartos sociais, banheiro social, cozinha, área de serviço, com uma área construída de 61,0750m², área útil ou privativa de 55,7837m², área de uso comum pro indiviso de 5,2913m² e uma cota ideal de 0,16667, do lote de terreno próprio n 17 (dezessete), da quadra "63", componente do Loteamento Jardim Rio Doce, sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n. 1.1015.169.01.0042.0006.2, com sequencial n 1.023552.3. DO EXERCÍCIO DA POSSE - que ela SOLICITANTE ingressou na posse do imóvel há cerca de 36 (trinta e seis) anos. Adquiriu a posse do referido bem, através de justo título, por compra feita ao Sr. Romildo Marques de Almeida Filho, conforme recibo de compra e venda datado de 17/09/1986, se inserindo, portanto, na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238, caput, do Código Civil Brasileiro e declarando a SOLICITANTE, por fim, que utiliza o imóvel para fins de moradia; Tributos - que ela SOLICITANTE mantém o imóvel cadastrado perante a Prefeitura Municipal em seu nome, promovendo o pagamento do IPTU e encargos devidos pela propriedade do imóvel; INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS JUDICIAIS - para os fins legais e sob as penas da lei, a SOLICITANTE declara que desconhece a existência de ação possessória ou reivindicatória em trâmite envolvendo o imóvel usucapiendo. EXISTÊNCIA DE MATRÍCULA - que ela SOLICITANTE, apresenta neste ato, certidão de inteiro teor expedida pelo 1 Ofício de Registro de Imóveis de Olinda/PE, demonstrando que o imóvel usucapiendo possui matrícula perante aquele Ofício Predial sob o n 14.039. Que ela SOLICITANTE apresenta neste ato, certidão de inteiro teor emitida pelo 1 Ofício de Imóveis da cidade de Olinda/PE, demonstrando que o bem usucapiendo possui registro naquele Oficial Predial sob a matrícula de n 14.039, cujo proprietário tabular é o Sr. ROMILDO MARQUES DE ALMEIDA FILHO (CPF/MF sob o n ***.757.834-**) e que, conforme dispõe o art. 1.354, 4 do Provimento n 14/2016 da CGJ/PE, dispensa-se a anuência expressa do referido proprietário, em face da apresentação de documentos que comprovam a real intenção de alienar o imóvel usucapiendo à ora SOLICITANTE, consistente do recibo de compra e venda, emitido pelo Sr. ROMILDO MARQUES DE ALMEIDA FILHO, em 17/09/1986; Apresentou os documentos necessários para formalização de juízo prévio de convicção deste Oficial, foram notificadas as Fazendas Públicas, e, com o escopo de dar seguimento com o procedimento extrajudicial, consoante dispõe o art. 1.354-G do Código de Normas dos Atos Notariais e Registrars do Estado de Pernambuco (Prov. N 01/20 da CGJ/PE. Por fim, ela, SOLICITANTE, afirma que detém a posse do imóvel há cerca de 36 (trinta e seis) anos, nos moldes do art. 1.238, Caput, do Código Civil vigente. Se faz necessário a presente publicação para que QUAISQUER TERCEIROS INTERESSADOS, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, possam se pronunciar contra o referido processo, por escrito, e perante este Oficial Registrador, localizado no endereço: rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, em Bairro Novo, Olinda/PE, CEP n 53.030-100; telefone (81) 3011-7800. Findo o prazo sem que haja impugnação implicará anuência ao pedido, e, achando-se em ordem a documentação será certificada a regularidade procedimental com o consequente registro, permitida a abertura das matrículas dos imóveis no Registro Imobiliário. Nada mais. Dado e passado por este 1 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Olinda, eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Registrador, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Oficial de Registro de Imóveis. Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PAULISTA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONY FELIX SANTOS, ANDRIELLE PATRICIA SILVA DE BRITO SANTOS

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. RONY FELIX SANTOS e da Sra. ANDRIELLE PATRICIA SILVA DE BRITO SANTOS, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.935.784-** e ***.048.434-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. ***440265**1-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 07 de fevereiro de 2013, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 50.270, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENNIO CARLOS ALBUQUERQUE BANDEIRA DE CARVALHO, LUCAS PEREIRA ALVES DA SILVA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ENNIO CARLOS ALBUQUERQUE BANDEIRA DE CARVALHO e do Sr. LUCAS PEREIRA ALVES DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.379.224-** e ***.948.254-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 144440937890-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 11 de maio de 2016, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 52.522, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA SILVESTRE PETINE

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. VERONICA SILVESTRE PETINE, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.759.094-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440569984-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 25 de março de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 54.240, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA SOUZA DE FARIAS

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. AMANDA SOUZA DE FARIAS, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.218.144-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440983908-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de julho de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.881, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME HENRIQUE GOMES DA SILVA, ANA MARIA DOS PRAZERES SERPA MENEZES

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. GUILHERME HENRIQUE GOMES DA SILVA e da Sra. ANA MARIA DOS PRAZERES SERPA MENEZES, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.935.784-** e ***.048.434-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770987755-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de novembro de 2020, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.741, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ABDORAL EPIFANIO DA SILVA, MARLENE BEZERRA DAS CHAGAS EPIFANIO

O 1 Serviço Registral Imobiliário, através do seu titular, Bel. Paulo de Siqueira Campos, faz a presente intimação por edital, com o intuito tornar público e notificar eventuais terceiros interessados, dando ciência do procedimento de usucapião extrajudicial a requerimento de Abdoral Epifânio da Silva, C.P.F. n ***.828.914-**, e sua esposa, Marlene Bezerra das Chagas Epifânio, C.P.F. n ***.436.124-**, que tramita nesta Serventia, sob o protocolo n 232556, tendo como objeto o lote de terreno próprio n 02 (dois), da quadra AE, situado na rua José Ferrão, componente do loteamento Costa Azul, localizado no bairro de Pau Amarelo, em zona urbana deste município; medindo 15,00m de frente e igual metragem de fundo, por 30,00m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 450,00m ; limitando-se: frente - rua José Ferrão; direito - lote n 3; esquerdo - lote n 01; e fundo - lote n 20, todos da mesma quadra; cadastrado na Prefeitura desta cidade sob o n 4.4170.180.04.0192.0000 - sequencial n 1063449.5, objeto da matrícula imobiliária n 2765, desta 1 Serventia Registral Imobiliária, que tem como titular do direito real de propriedade, Ednalva Nóbrega de Andrade, C.P.F. n ***.003.724-**. Os requerentes alegam estarem na posse do referido imóvel a mais de 30 (trinta) anos, fazendo jus ao reconhecimento da usucapião na modalidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

extraordinária, NOTIFICANDO ASSIM, EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, que deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, devidamente representados por um advogado, para apresentar impugnação ao pedido, sob pena da aceitação do pedido caso não seja impugnado dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação.

RECIFE/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIAS FERNANDES GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA LTDA**

Pelo presente edital torna-se público, especialmente aos PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES do IMÓVEL n 322, situado na Rua Visconde de Suassuna, no bairro de Santo Amaro, na qualidade de confinantes pelos fundos, da CASA N 33, SITUADO NA RUA TREZE DE MAIO, NO BAIRRO SANTO AMARO, NESTA CIDADE DO RECIFE/PE, que consoante Planta de Demarcação aprovada pelo Município sob o n 71.00052/2024, datada de 07.11.2024, o terreno em questão possui as seguintes confrontações, dimensões e área: FRENTE: mede 12,48m (doze metros e quarenta e oito centímetros), com um ângulo de 88 49'17, confrontando-se, com a Rua Treze de Maio; FLANCO DIREITO: mede 30,67m (trinta metros e sessenta e sete centímetros), com um ângulo de 88 18'15, limitando-se com o imóvel n 21, situado a Rua Treze de Maio; FUNDO: mede 12,36m (doze metros e trinta e seis centímetros), com um ângulo de 93 58'9, limitando-se com o imóvel n 322, situado à Avenida Visconde de Suassuna; FLANCO ESQUERDO: mede 29,62m (vinte e nove metros e sessenta e dois centímetros), com um ângulo de 90 53'41, limitando-se com o imóvel n 47, situado a Rua Treze de Maio. - ÁREA VIGENTE DO TERRENO: 378,15m (trezentos e setenta e oito vírgula quinze metros quadrados). Tendo sido apresentada ao 2 Registro de Imóveis do Recife, localizado na Avenida Frei Matias Teves, n 285, Empresarial Graham Bell, 15 Andar, Ilha do Leite, nesta Cidade do Recife/PE, solicitação subscrita por DIAS FERNANDES GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ n 35.413.700/0001-92, para AVERBAÇÃO de Retificação e Inserção de Áreas do terreno para fins de constituir o Terreno Próprio edificado com a Casa n 33, situado na Rua Treze de Maio, no bairro de Santo Amaro, nesta cidade do Recife/PE. Assim, ficam os Srs. Proprietários/Ocupantes do IMÓVEL LIMÍTROFE, bem como terceiros interessados incertos e não sabidos, acaso se sintam prejudicados com a mencionada demarcação, NOTIFICADOS por este Edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial que esta subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da SEGUNDA E ÚLTIMA publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4 , inciso II, do art. 213, da Lei Federal n 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal n 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 07/02/2025. ANDRÉ VILLAVARDE DE ARAUJO/Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **GOUVEIA INCORPORACAO DE VENDAS LTDA**

5 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Impugnação 15 dias úteis) Philipe Hoory, Oficial do Cartório do 5 Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com fundamento nos termos do artigo 1.714 do Código de Normas do Estado de Pernambuco, artigo 440-0 do Provimento n 150/2023 do CNJ e artigo 216-B da Lei de Registros Públicos 6.015/73,, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADO por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

proprietário tabular, GOUVEIA INCORPORAÇÃO DE VENDAS LTDA, inscrito no CNPJ n 04.377.817/0001-34, com sede na Rua do Fonseca, n 281, bairro da Iha do Retiro, nesta cidade, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 5 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO n 20.871, o pedido de reconhecimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, requerido por HONORINA LEMOS DE SOUZA, viúva, inscrita no CPF/MF sob o n ***.671.194-**, e RG n 786.178-SDS/PE, residente e domiciliada na Avenida Pinheiros, n 1246, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.171-125,, representada por sua advogada Dra. Rebeka Batista Barbosa Fagundes, inscrita, na OAB sob o n 47.753, com o endereço eletrônico rebeka@batistaecandido.com, e endereço profissional na Av. Governador Agamenon Magalhães, n 2.939, sala 908, Empresarial IBC, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.020-000, tendo como objeto, Apartamento n 101, localizado no 1 pavimento, integrante do empreendimento denominado "EDIFÍCIO MIRANTE DA LAGOA" situado na Rua Juvenal Galeno, n 10, bairro da Imbiribeira, Recife/PE, matriculado sob n 8.909, neste 5 RGI, tendo como proprietário tabular, GOUVEIA INCORPORAÇÃO DE VENDAS LTDA, inscrito no CNPJ n 04.377.817/0001-34. Assim, fica o titular de direito real de propriedade da posse, NOTIFICADA do pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 5 Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua Antônio Lumack do Monte, 96, Sala 202 do Empresarial Center II, Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51.020-350 (Telefone: 81-3031-0999), para que, acaso se sinta prejudicada, manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória. Transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 29 de janeiro de 2025. PHILIPPE H00RY / Oficial de Registro.

RECIFE/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSEFA BATISTA BARBOSA**

1 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MARIA JOSEFA BATISTA BARBOSA, inscrita no CPF n ***.527.884-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição da devedora, decorrente do Contrato Habitacional n 10177489904-00, firmado em 12.09.2022 e registrado sob n 9, da matrícula n 40.445, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Arquiteto Augusto Reinaldo, n 193, apartamento 505 do Edifício Gênesis, bairro do Pina, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1 Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, n 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A,. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, 1, da citada Lei, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o 2 do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVERTENCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO COSTA BROTHERHOOD, ANA CARLA OLIVEIRA BROTHERHOOD, ROSANA ANDRADE SILVA, LORANE SILVA BARRETO**

6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 408 do Provimento 149 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, as proprietárias tabulares, LORANE SILVA BARRETO, CPF ***.926.004-** e ROSANA ANDRADE SILVA, CPF ***.717.604-**, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO n 46962, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ESPECIAL URBANA, com posse por mais de 14 (quatorze) anos, requerido por CARLOS EDUARDO COSTA BROTHERHOOD, designer gráfico, inscrito no CPF ***.478.884-**, e sua esposa ANA CARLA OLIVEIRA BROTHERHOOD, aposentada, inscrita no CPF ***.018.264-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua General Abreu e Lima, 144, apartamento 402, bairro do Rosarinho, Recife - Pernambuco, representados por seu advogado Dr. Carlos Roberto Barboza, inscrito na OAB/PE sob o n 54.210, com endereço eletrônico cbarboza.adv@gmail.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como o Apartamento 402, localizado no 4 pavimento tipo, do EDIFÍCIO MIRANTE, situado na Rua General Abreu e Lima, 144, Rosarinho, nesta cidade, composto de varanda, sala de estar/jantar, circulação, lavabo, dois quartos sociais, duas suítes, BWC social, dois BWC suíte, cozinha, área de serviço, quarto de serviço, BWC serviço e local para equipamento de ar condicionado, com direito a dois locais para estacionamento de veículo automotor de porte médio, com área total de 237,22m , sendo a área privativa de 145,12m , área comum de 92,10m , correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,015625, do terreno próprio, onde se localiza o empreendimento, confrontando-se, pela frente, com a Rua General Abreu e Lima; pelo lado direito, com o imóvel 255, da Rua Engenheiro Sampaio; pelo lado esquerdo, com a Rua Caio Pereira e, pelos fundos, com parte do imóvel 255, da Rua Engenheiro Sampaio e imóvel 53, da Rua Caio Pereira, inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 1.1381.050.04.0175.0009-1, com sequencial 7515685, com matrícula 93.311 do 2 Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 04 de fevereiro de 2025. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

SERRA TALHADA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WYLIO WENDEL DINIZ SANTOS**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Irnério Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, WYLIO WENDEL DINIZ SANTOS CPF: ***.923.704-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 4.027,95, (QUATRO MIL E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob n 000690472-6, firmado em 11/01/2013, registrado sob o n R-5/R-6, na matrícula n 9203, deste cartório, referente ao 0 IMÓVEL SOB O N 653, SITUADO Á RUA SANTA BARBARA, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

SURUBIM/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA**

Ricardo José Amorim Campos, Oficial Interino de Registro do Cartório de Registros de Surubim, situada na Sete de Setembro, n 254, Centro, Surubim-PE, CEP 555750-000, www.cartoriosurubim.com.br, contato@cartoriosurubim.com.br, fone 81 998211448, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(A)(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, a(s) pessoa(s) FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 11/11/1988, auxiliar serviços gerais, portador da CI/RG n 7656908, exp. por SDS/PE em 27/07/2007, e do CPF n ***.170.054-**, residente e domiciliado na Rua Severino Pragana T. Brito, 4, casa, Centro, em Surubim-PE, então devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal - agência desta cidade, como credora - Fiduciária - CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço desta serventia, a quantia de R\$ 514,92 (quinhentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/01/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 01/12/2008, tendo como o objeto o imóvel uma casa residencial, localizada na Rua Márcia Maria do Nascimento, n 15, lote de n 05, da quadra B-04, do Loteamento São Tirso III, bairro Santo Antônio, nesta cidade, contendo a mesma: um terraço, uma sala, dois quartos, um BWC interno, uma área de serviço e uma cozinha, medindo 6,10 metros de largura de frente, por 11,06 metros de comprimento, com uma área total de 67,95m, edificada em terreno próprio que mede: 9,00m de largura de frente, por 22,00m de comprimento do lado esquerdo para 22,80m de comprimento do lado direito, com uma área total de 201,60m e registrado sob o apontamento R-03 da matrícula n . 12971, Livro 2, deste Ofício de Registro de Imóveis de Surubim, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel porventura existentes, além das despesas de cobrança, incluindo-se as diligências das notificações como também os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(a)(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Surubim. Eu Verônica Ramos de Andrade Souza, Substituta do Oficial Interino, assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLYANIA WELLYA MARIA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 540767/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: WELLYANIA WELLYA MARIA LIMA (CPF/MF n. ***.983.294-**), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844440273884-6, datado de 15/02/2013, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 18.577, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA ARAUJO DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 543634/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: BARBARA ARAUJO DE ANDRADE (CPF/MF n. ***.883.454-**), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878771290581-6, datado de 10/12/2021, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 30.109, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VITORIA DE SANTO ANTAO/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE IRAN SANTOS, JANEDE MARINHO DOS SANTOS**

A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 - Matriz - Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistraltvitoriasa@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrarem em local incerto e não sabido, o SR. JOSE IRAN SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n. : ***.007.834-**, e a SRA. JANEDE MARINHO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.748.878-**, ambos devedores fiduciários da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R\$ 5.858,84 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 25/09/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n. 844442021996-0, celebrado em 20/02/2019, e registrado sob o n. R.3 e R.4 da Matrícula n. 35528, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Imóvel sob o n 25, situada à Rua Projetada, edificado no Lote de Terreno n 03 da quadra "D", do Loteamento Caiçara, nesta cidade de Vitória de Santo Antão-PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE). Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora

ESTADO - PIAUÍ**ALTOS/PI****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE FERREIRA DO NASCIMENTO GOMES**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de DANIELE FERREIRA DO NASCIMENTO GOMES, inscrito(a) no CPF n 066.###.###-10, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR de Intimação n IN01300390C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844441827200, firmado em 10/05/2018, referente ao imóvel situado na RUA IV, N 426, QUADRA G, LOTE 06, JARDIM CIDADE RESIDENCE III, SANTA LUZ, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 12657, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DAS DORES SOUSA GOMES**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de MARIA DAS DORES SOUSA GOMES, inscrito(a) no CPF n 616.###.###-15, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR de Intimação n IN01304733C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442749599, firmado em 10/08/2022, referente ao imóvel situado na RUA 09, N 108, LOTE 18, QUADRA F, LOT JARDIM DE LIZ, BAIXÃO DOS PAIVA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 20410, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

DEMERVAL LOBAO/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **ANTONIO RONALDO LIMA**

PROTOCOLO: IN01234371C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de ANTONIO RONALDO LIMA, e inscrita no CPF sob n ***.245.133-**, residente no endereço R PEDRO LUIS DA C MORAES, n 50, TAMBORIL, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, n ***440265**9, firmado em 29/01/2013, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o n R-2 na Matrícula n 4742, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R PEDRO LUIS DA C MORAES, n 50, TAMBORIL, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 06/02/2025, correspondente a R\$ 1.805,44. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, n : 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 06 de fevereiro de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registradora e Tabeliã Titular.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): HELI RUFINO DE CARVALHO JUNIOR, LUCIANA EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS

PROTOCOLO: IN01307031C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de HELI RUFINO DE CARVALHO JUNIOR, e inscrita no CPF sob n ***.367.333-**, LUCIANA EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob ***.107.973-**, residente no endereço Pq. Vaquejador, SN, LTS. 01 A 25 QD 66. Loteamento Pq Vaquejador, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, n 162004606000034634, firmado em 06/01/2015, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o n R-2 na Matrícula n 5519, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado Pq. Vaquejador, SN, LTS. 01 A 25 QD 66. Loteamento Pq Vaquejador, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 06/02/2025, correspondente a R\$ 3.495.840,77. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, n : 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 06 de fevereiro de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): JOSE ALVES NETO

PROTOCOLO: IN00813781C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de JOSE ALVES NETO, e inscrita no CPF sob n ***.235.423-**, residente no endereço SAO PAULO, n 280, PARQUE VAQUEJA, DEMERVAL LOBAO-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, n 844440875960, firmado em 01/04/2015, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o n R-2 na Matrícula n 5603, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado SAO PAULO, n 280, PARQUE VAQUEJA, DEMERVAL LOBAO-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 06/02/2025, correspondente a R\$ 14.374,37. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, n : 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 06 de fevereiro de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): LUIZ INACIO DE OLIVEIRA

PROTOCOLO: IN01212559C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de LUIZ INACIO DE OLIVEIRA, e inscrita no CPF sob n ***.122.843-**, residente no endereço a R TRAVESSA OUTONO, N 30, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, n 44441372512, firmado em 10/11/2016, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o n R-2 na Matrícula n 6423, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R TRAVESSA OUTONO, N 30, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 06/02/2025, correspondente a R\$ 6.968,86. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, n : 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 06 de fevereiro de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): MARIA DA CONCEICAO SILVA DOS ANJOS

PROTOCOLO: IN01234403C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de MARIA DA CONCEICAO SILVA DOS ANJOS, e inscrita no CPF sob n ***.137.233-**, residente no endereço R JOAO JOSE DOS SANTOS, n 1215, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, n 844441317852, firmado em 29/08/2016, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o n R-2 na Matrícula n 6532, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R JOAO JOSE DOS SANTOS, n 1215, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 06/02/2025, correspondente a R\$ 1.805,44. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, n : 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 06 de fevereiro de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): KLEBER ALVES DE SOUSA, IRISLENE SOARES RODRIGUES ALVES

PROTOCOLO: IN01242561C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de KLEBER ALVES DE SOUSA, e inscrita no CPF sob n ***.270.123-**, RISLENE SOARES RODRIGUES ALVES CPF:***.969.993-**, residente no endereço R NOVA, n 455, SANTA INES, DEMERVAL LOBAO-PI, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, n 844441733382, firmado em 13/12/2017, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o n R-2 na Matrícula n 7221, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R NOVA, n 455, SANTA INES, DEMERVAL LOBAO-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 06/02/2025, correspondente a R\$ 4.873,04. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, n : 907, CEP: 64.390-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 06 de fevereiro de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): GEILILEIA COSTA DOS SANTOS

PROTOCOLO: IN01242562C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de GEILILEIA COSTA DOS SANTOS, e inscrita no CPF sob n ***.363.403-**, residente no endereço R ALTINA ALVES DE SOUSA, n 15, SÃO PEDRO, DEMERVAL LOBAO-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, n 844441795971, firmado em 22/03/2018, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o n R-2 na Matrícula n 7373, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R ALTINA ALVES DE SOUSA, n 15, SÃO PEDRO, DEMERVAL LOBAO-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 06/02/2025, correspondente a R\$ 4.908,43. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, n : 907, CEP: 64.390-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 06 de fevereiro de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

SAO RAIMUNDO NONATO/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO RAIMUNDO NONATO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SHEYLLA MARA DE CASTRO MACEDO COSTA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado ausentes e desconhecidos, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SHEYLLA MARA DE CASTRO MACÊDO COSTA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DEREGISTRO GERAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI Oficial: FÁBIO HENRIQUE MENDES MACHADO. - EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE/PROPRIETÁRIO DE DIREITO REAL EM RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Fábio Henrique Mendes Machado, Oficial da 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, na forma da lei. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES que por parte de: SHEYLLA MARA DE CASTRO MACÊDO COSTA, brasileira, casada, CPF:***.829.793-**, inventariante do ESPÓLIO DE JOSÉ ANTUNES DE MACÊDO, foi apresentado a esta Serventia, protocolado sob o n. 2024.12.197, um requerimento para Retificação de área de um imóvel rural de propriedade do seu pai JOSÉ ANTUNES DE MACÊDO, matrícula 5688, com a área de 361,9697 ha, GLEBA 01, no lugar denominado FAZENDA BOM SUCESSO, na zona rural do município de São Raimundo Nonato-PI. Estando OS CONFRONTANTES ausentes e desconhecidos e, conforme preconiza o artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, faz-se necessária a notificação destes por meio do presente Edital. A impugnação, de quaisquer proprietários confinantes que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas neste Cartório, situado à Praça Francisco Antônio da Silva, até 15 dias contados de cada publicação deste edital, que será publicado por duas vezes. Findo o prazo, não havendo impugnação será dado o devido andamento legal ao registro da Retificação de área. Dado e passado nesta cidade de São Raimundo Nonato-PI. Fábio Henrique Mendes Machado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SHEYLLA MARA DE CASTRO MACEDO COSTA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado ausentes e desconhecidos, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SHEYLLA MARA DE CASTRO MACÊDO COSTA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DEREGISTRO GERAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI Oficial: FÁBIO HENRIQUE MENDES MACHADO. - EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE/PROPRIETÁRIO DE DIREITO REAL EM RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Fábio Henrique Mendes Machado, Oficial da 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES que por parte de: SHEYLLA MARA DE CASTRO MACÊDO COSTA, brasileira, casada, CPF:***.829.793-**, inventariante do ESPÓLIO DE JOSÉ ANTUNES DE MACÊDO, foi apresentado a esta Serventia, protocolado sob o n. 2024.12.197, um requerimento para Retificação de área de um imóvel rural de propriedade do seu pai JOSÉ ANTUNES DE MACÊDO, matrícula 5688, com a área de 218,5365 ha, GLEBA 02, no lugar denominado FAZENDA BOM SUCESSO, na zona rural do município de São

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Raimundo Nonato-PI. Estando OS CONFRONTANTES em ausentes e desconhecidos, conforme preconiza o artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, faz-se necessária a notificação destes por meio do presente Edital. A impugnação, de quaisquer proprietários confinantes que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas neste Cartório, situado à Praça Francisco Antônio da Silva, até 15 dias contados de cada publicação deste edital, que será publicado por duas vezes. Findo o prazo, não havendo impugnação será dado o devido andamento legal ao registro da Retificação de área. Dado e passado nesta cidade de São Raimundo Nonato-PI. Fábio Henrique Mendes Machado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TERESINA/PI

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA MARIA RIBEIRO DA SILVA, GRAZIELLE DE SOUSA LIMA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DAS DEVEDORAS FIDUCIANTES FRANCISCA MARIA RIBEIRO DA SILVA e GRAZIELLE DE SOUSA LIMA Maria Luiza Moreira Tajra Melo, na qualidade de Oficial da 7 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta Capital, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, faz saber que, em virtude do requerimento datada de 03 de fevereiro de 2025, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.365.305/0001-04, ficam INTIMADAS, FRANCISCA MARIA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, faxineira, solteira e não mantém união estável, CI/RG n 2115927-SSP/PI, CPF/MF n ***.335.753-** e GRAZIELLE DE SOUSA LIMA, brasileira, auxiliar administrativa, solteira e não mantém união estável, CI/RG n 3.820.744-SSP/PI, CPF/MF n ***.462.693-**, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Barroso, n 329, Centro, das 08:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 13.666,75, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob n 3 na matrícula 7986, referentes à aquisição do Lote de terreno sob n 14, quadra C, integrante do Loteamento urbano denominado PARQUE POTY II, Bairro São Sebastião, nesta cidade. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1997. Em virtude da não localização das destinatárias, é feita a intimação da mesma por edital, publicado por 03 (três) dias. Teresina, 07 de fevereiro de 2025. Maria Luiza Moreira Tajra Melo, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARA BIANCA AMORIM CAMPOS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE MARA BIANCA AMORIM CAMPOS Maria Luiza Moreira Tajra Melo, na qualidade de Oficial da 7 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta Capital, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, faz saber que, em virtude do requerimento datada de 30 de janeiro de 2025, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.365.305/0001-04, fica INTIMADA, MARA BIANCA AMORIM CAMPOS, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, portadora da CI/RG n 2.555.248-SSP/PI, CPF/MF n ***.729.333-**, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Barroso, n 329, Centro, das 08:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 14.132,66, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária averbada a transcrição do registro sob n 1 na matrícula 15573, referentes à aquisição do apartamento 402, tipo A, 4 pavimento tipo, bloco N - Sapucaia, do Condomínio Grand Park Dirceu Residence, Bairro Itararé, nesta cidade. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1997. Em virtude da não localização da destinatária, é feita a intimação da mesma por edital, publicado por 03 (três) dias. Teresina, 07 de fevereiro de 2025. Maria Luiza Moreira Tajra Melo, Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DA CRUZ PENHA DA COSTA, ANTONIO JULIO ALVES DA COSTA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES MARIA DA CRUZ PENHA DA COSTA E SEU ESPOSO ANTONIO JÚLIO ALVES DA COSTA Maria Luiza Moreira Tajra Melo, na qualidade de Oficial da 7 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta Capital, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, faz saber que, em virtude do requerimento datada de 30 de janeiro de 2025, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.365.305/0001-04, ficam INTIMADOS, MARIA DA CRUZ PENHA DA COSTA, brasileira, casada sob o regime da comunhão total de bens, aux. de serviços gerais, portadora da CI/RG n 891.337-PI, C.P.F. n ***.485.823-** e seu esposo ANTONIO JÚLIO ALVES DA COSTA, brasileiro, serviços gerais, portador da CI/RG n 895.226-PI, C.P.F. n ***.328.273-**, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Barroso, n 329, Centro, das 08:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 25.076,58, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária averbada a transcrição do registrado sob n 1 na matrícula 15577, referentes à aquisição do Um lote de terreno de n 10, situado na Rua 04, quadra E, Conjunto Residencial São Sebastião, Bairro São Sebastião, nesta cidade. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1997. Em virtude da não localização dos destinatários, é feita a intimação da mesma por edital, publicado por 03 (três) dias. Teresina, 07 de fevereiro de 2025. Maria Luiza Moreira Tajra Melo, Oficial.

ESTADO - PARANÁ

ARAPONGAS/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MILTON XAVIER DA SILVA, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DOS SANTOS XAVIER DA SILVA**

O OFICIAL DO 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAPONGAS - PR, situado na Rua Uirapuru, n 550, Sala 03/04, Edifício Win Tower, Centro, na cidade de Arapongas-PR, FAZ SABER que foi requerido pelos proprietários: I) Edival Cesar Contato casado com Ana Paula Jaros Contato; II) Edilene Maria Contato Poliselí casada com Gianfranco Bertoncim Poliselí; III) Eliton Jair Contato casado com Ana Paula Bisca Contato; IV) Emanuele Maria Contato Bueno casada com Alexandre Luiz Bueno; V) Delma Bombardi, a retificação da área do imóvel de vossas propriedade, objeto da Matrícula n . 5.723 (Lote n 33, situado na Gleba Patrimônio Arapongas) deste Oficial, constituído, após o levantamento técnico, de uma área rural de terras, com 9,4481 hectares, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do (s) proprietário (s) e/ou titular (es) de direitos reais, exceto os de garantia, do imóvel confrontante, estando o mesmo em local incerto e não sabido, conforme constatado no procedimento em trâmite (Autos n 31/2024 - Prenotação n 157.319) e certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, após diligências de notificação direcionada ao mesmo, matriculado sob n . 40.180 (Lote n 08, da quadra 01, situado no Jardim Paraná), sendo assim, fica um dos seus titulares, MILTON XAVIER DA SILVA e/ou MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DOS SANTOS XAVIER DA SILVA, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/1973, impugnar fundamentadamente ou prestar a referida anuência, após eventual e prudente apreciação se assim quiser, aos presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis do dia subsequente a última publicação deste edital, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 8 às 11 ou das 13 às 17 horas, de 2a. a 6

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal n 6.015/1973), os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contados do dia subsequente da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O Oficial (Bel. Diego Franco Noronha). Arapongas, 05 de fevereiro de 2025.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NILSON DA SILVA FRANCISCO**

O OFICIAL DO 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAPONGAS - PR, situado na Rua Uirapuru, n 550, Sala 03/04, Edifício Win Tower, Centro, na cidade de Arapongas-PR, FAZ SABER que foi requerido pelos proprietários: I) Edival Cesar Contato casado com Ana Paula Jaros Contato; II) Edilene Maria Contato Poliselí casada com Gianfranco Bertoncim Poliselí; III) Eliton Jair Contato casado com Ana Paula Bisca Contato; IV) Emanuele Maria Contato Bueno casada com Alexandre Luiz Bueno; V) Delma Bombardi, a retificação da área do imóvel de vossas propriedade, objeto da Matrícula n . 5.723 (Lote n 33, situado na Gleba Patrimônio Arapongas) deste Oficial, constituído, após o levantamento técnico, de uma área rural de terras, com 9,4481 hectares, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do (s) proprietário (s) e/ou titular (es) de direitos reais, exceto os de garantia, do imóvel confrontante, estando o mesmo em local incerto e não sabido, conforme constatado no procedimento em trâmite (Autos n 31/2024 - Prenotação n 157.319) e certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, após diligências de notificação direcionada ao mesmo, matriculado sob n . 44.814 (Lote n 10, da quadra 01, situado no Jardim Paraná), sendo assim, fica um dos seus titulares, NILSON DA SILVA FRANCISCO, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/1973, impugnar fundamentadamente ou prestar a referida anuência, após eventual e prudente apreciação se assim quiser, aos presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias uteis do dia subsequente a última publicação deste edital, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 8 às 11 ou das 13 às 17 horas, de 2a. a 6 feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal n 6.015/1973), os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contados do dia subsequente da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O Oficial (Bel. Diego Franco Noronha). Arapongas-PR, 05 de fevereiro de 2025.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GEOVANE PEREIRA, FRANCIELE DE OLIVEIRA PEREIRA**

O OFICIAL DO 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAPONGAS - PR, situado na Rua Uirapuru, n 550, Sala 03/04, Edifício Win Tower, Centro, na cidade de Arapongas-PR, FAZ SABER que foi requerido pelos proprietários: I) Edival Cesar Contato casado com Ana Paula Jaros Contato; II) Edilene Maria Contato Poliselí casada com Gianfranco Bertoncim Poliselí; III) Eliton Jair Contato casado com Ana Paula Bisca Contato; IV) Emanuele Maria Contato Bueno casada com Alexandre Luiz Bueno; V) Delma Bombardi, a retificação da área do imóvel de vossas propriedade, objeto da Matrícula n . 5.723 (Lote n 33, situado na Gleba Patrimônio Arapongas) deste Oficial, constituído, após o levantamento técnico, de uma área rural de terras, com 9,4481 hectares, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do (s) proprietário (s) e/ou titular (es) de direitos reais,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

exceto os de garantia, do imóvel confrontante, estando o mesmo em local incerto e não sabido, conforme constatado no procedimento em trâmite (Autos n 31/2024 - Prenotação n 157.319) e certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, após diligências de notificação direcionada ao mesmo, matriculado sob n . 44.815 (Lote n 10/A, da quadra 01, situado no Jardim Paraná), sendo assim, fica um dos seus titulares, GEOVANE PEREIRA e/ou FRANCIELE DE OLIVEIRA PEREIRA, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/1973, impugnar fundamentadamente ou prestar a referida anuência, após eventual e prudente apreciação se assim quiser, aos presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias uteis do dia subsequente a última publicação deste edital, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 8 às 11 ou das 13 às 17 horas, de 2a. a 6 feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal n 6.015/1973), os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contados do dia subsequente da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O Oficial (Bel. Diego Franco Noronha). Arapongas, 05 de fevereiro de 2025.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADRIANO VANTINI, LUCINEIA NOVAIS RIBEIRO DOS SANTOS VANTINI**

O OFICIAL DO 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAPONGAS - PR, situado na Rua Uirapuru, n 550, Sala 03/04, Edifício Win Tower, Centro, na cidade de Arapongas-PR, FAZ SABER que foi requerido pelos proprietários: I) Edival Cesar Contato casado com Ana Paula Jaros Contato; II) Edilene Maria Contato Poliselí casada com Gianfranco Bertoncim Poliselí; III) Eliton Jair Contato casado com Ana Paula Bisca Contato; IV) Emanuele Maria Contato Bueno casada com Alexandre Luiz Bueno; V) Delma Bombardi, a retificação da área do imóvel de vossas propriedade, objeto da Matrícula n . 5.723 (Lote n 33, situado na Gleba Patrimônio Arapongas) deste Oficial, constituído, após o levantamento técnico, de uma área rural de terras, com 9,4481 hectares, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do (s) proprietário (s) e/ou titular (es) de direitos reais, exceto os de garantia, do imóvel confrontante, estando o mesmo em local incerto e não sabido, conforme constatado no procedimento em trâmite (Autos n 31/2024 - Prenotação n 157.319) e certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, após diligências de notificação direcionada ao mesmo, matriculado sob n . 49.990 (Lote n 14, da quadra 02, situado no Jardim Paraná), sendo assim, fica um dos seus titulares, ADRIANO VANTINI e/ou LUCINEIA NOVAIS RIBEIRO DOS SANTOS, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/1973, impugnar fundamentadamente ou prestar a referida anuência, após eventual e prudente apreciação se assim quiser, aos presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias uteis do dia subsequente a última publicação deste edital, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 8 às 11 ou das 13 às 17 horas, de 2a. a 6 feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal n 6.015/1973), os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contados do dia subsequente da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O Oficial (Bel. Diego Franco Noronha). Arapongas-PR, 05 de fevereiro de 2025.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ FERNANDO TONIN, ADRIANA BERARDI TONIN**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O OFICIAL DO 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAPONGAS - PR, situado na Rua Uirapuru, n 550, Sala 03/04, Edifício Win Tower, Centro, na cidade de Arapongas-PR, FAZ SABER que foi requerido pelos proprietários: I) Edival Cesar Contato casado com Ana Paula Jaros Contato; II) Edilene Maria Contato Poliselí casada com Gianfranco Bertoncim Poliselí; III) Eliton Jair Contato casado com Ana Paula Bisca Contato; IV) Emanuele Maria Contato Bueno casada com Alexandre Luiz Bueno; V) Delma Bombardi, a retificação da área do imóvel de vossas propriedade, objeto da Matrícula n . 5.723 (Lote n 33, situado na Gleba Patrimônio Arapongas) deste Oficial, constituído, após o levantamento técnico, de uma área rural de terras, com 9,4481 hectares, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do (s) proprietário (s) e/ou titular (es) de direitos reais, exceto os de garantia, do imóvel confrontante, estando o mesmo em local incerto e não sabido, conforme constatado no procedimento em trâmite (Autos n 31/2024 - Prenotação n 157.319) e certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, após diligências de notificação direcionada ao mesmo, matriculado sob n . 50.730 (Lote n 07, da quadra 02, situado no Jardim Paraná), sendo assim, fica um dos seus titulares, LUIZ FERNANDO TONIN e/ou ADRIANA BERARDI TONIN, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/1973, impugnar fundamentadamente ou prestar a referida anuência, após eventual e prudente apreciação se assim quiser, aos presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis do dia subsequente a última publicação deste edital, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 8 às 11 ou das 13 às 17 horas, de 2a. a 6 feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal n 6.015/1973), os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contados do dia subsequente da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O Oficial (Bel. Diego Franco Noronha). Arapongas-PR, 05 de fevereiro de 2025.

ARAUCARIA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ELEANRO MARCELINO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA o devedor fiduciante: ELEANRO MARCELINO DOS SANTOS, CPF ***.578.269-**, residente e domiciliado à Rua Lincoln Setembrinho Coimbra n 171, Boqueirão, Araucária/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 070823230010151, firmado em 29/07/2014, devidamente registrado na Matrícula n 36.130 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 05/02/2025, no valor de R\$ 32.613,88 (trinta e dois mil, seiscentos e treze reais e oitenta e oito centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): HIAGO GABRIEL DE CASTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária BANCO INTER S/A, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA o devedor fiduciante: HIAGO GABRIEL DE CASTRO, CPF ***.036.279-**, residente e domiciliado à Rua Doutor Alceu da Silva Oliveira, 88, Casa 01, Costeira, Araucária/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 0202339023, firmado em 28/08/2023, devidamente registrado na Matrícula n 40.702 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 05/02/2025, no valor de R\$ 56.777,41 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário BANCO INTER S/A, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): DENI REGIS VIEIRA SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA o devedor fiduciante: DENI REGIS VIEIRA SANTOS, CPF ***.244.620-**, residente e domiciliado à Rua Julia Thereza Bini n 660, Centro, Araucária/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.4444.1253584, firmado em 01/07/2016, devidamente registrado na Matrícula n 47.329 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 05/02/2025, no valor de R\$ 98.053,44 (noventa e oito mil, cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 , artigo 26, da Lei n 9.514/97.
Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDE MARCOS RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA o devedor fiduciante: CLAUDE MARCOS RIBEIRO, CPF ***.818.319-**, residente e domiciliado à Rua Manoel Ribas n 3.093, sl. 01, Costeira, Araucária/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.5555.3400808, firmado em 14/05/2015, devidamente registrado na Matrícula n 50.173 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 05/02/2025, no valor de R\$ 224.395,89 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 , artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **SIRLEI MARTINS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA a devedora fiduciante: SIRLEI MARTINS DOS SANTOS, CPF ***.263.309-**, residente e domiciliada à Rua Manoel Torquato Rocha Reis, 1.328, Costeira, Araucária/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.7877.0563451, firmado em 05/04/2019, devidamente registrado na Matrícula n 54.247 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 05/02/2025, no valor de R\$ 74.763,35 (setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 , artigo 26, da Lei n 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE GOUVEIA DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA o devedor fiduciante: ALEXANDRE GOUVEIA DE SOUZA, CPF ***.399.229-**, residente e domiciliado à Rua Fernando Simas, 1.630, Mercês, Curitiba/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.7877.1112231, firmado em 31/03/2021, devidamente registrado na Matrícula n 55.816 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 05/02/2025, no valor de R\$ 15.823,60 (quinze mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 , artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ADRIANO PONTES VIEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA o devedor fiduciante: CARLOS ADRIANO PONTES VIEIRA, CPF ***.285.009-**, residente e domiciliado à Rua Maria Brunatto Cantador, 934, casa, Fazenda Velha, Araucária/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.7877.0415189, firmado em 24/08/2018, devidamente registrado na Matrícula n 57.241 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 05/02/2025, no valor de R\$ 27.668,03 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e três centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 , artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELLE VIEIRA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA a devedora fiduciante: ISABELLE VIEIRA MARTINS, CPF ***.908.359-**, residente e domiciliado à Rua Maria Brunatto Cantador, 934, casa, Fazenda Velha, Araucária/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.7877.0415189, firmado em 24/08/2018, devidamente registrado na Matrícula n 57.241 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 05/02/2025, no valor de R\$ 27.668,03 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e três centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE SANTOS DAMASCENO EMIDIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA a devedora fiduciante: SIMONE SANTOS DAMASCENO EMIDIO, CPF ***.780.055-**, residente e domiciliada à Rua Getulio Silveira, 108, Cidade Industrial, Curitiba/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.7877.0447151, firmado em 15/10/2018, devidamente registrado na Matrícula n 57.248 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 05/02/2025, no valor de R\$ 11.550,70 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANO EMIDIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA o devedor fiduciante: JULIANO EMIDIO, CPF ***.577.619-**, residente e domiciliado à Rua Getulio Silveira, 108, Cidade Industrial, Curitiba/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.7877.0447151, firmado em 15/10/2018, devidamente registrado na Matrícula n 57.248 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 05/02/2025, no valor de R\$ 11.550,70 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

ASSIS CHATEAUBRIAND/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EVERTON GALHOTI COELHO, DAIANE TROMBINI GOTTARDI, MARIA KIARA GALHOTI COELHO, LUIZ RODRIGUES FIGUEIRA, MARIA JOSE FIGUEIRA**

CHAMADA POR EDITAL O 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand/PR, situado na Avenida Tupãssi, n . 4275, Jardim América, CNPJ/MF n . 49.140.193/0001-75, telefone n . (44)3528-2729 e e-mail contato@cartorioassis.com.br, por seu Oficial, Dr. Tiago Bruno Bruch, em atenção ao disposto no artigo 465, do Código de Normas da CGJ/TJPR, e através do Requerimento emitido em 04/11/2024 pelo notificante: CLEBER RODRIGUES FIGUEIRA casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens com DEISE ZECCHIN POZZEBON FIGUEIRA, vêm, formalmente e respeitosamente NOTIFICAR, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor: Trata-se de solicitação pelos requerentes/notificantes acima descritos de a fim de que realizem a assinatura na DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTE (Declaração de Reconhecimento de Limites), na forma do 6 do art. 176, da Lei n . 6.015/73, protocolado sob n . 173.505, em 10/02/2025, visando estes requerentes dar continuidade ao Georreferenciamento do Lote de Terras Rural sob n 123, da Gléba Lambari, matriculado sob n 2.795, nesta serventia, em propriedade de Cleber Rodrigues Figueira e sua esposa Deise Zecchin Pozzebon Figueira. Deste modo, procedo a presente chamada para intimar EVERTON GALHOTI COELHO inscrito no CPF n ***.258.309-**, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, com DIANE TROMBINI GOTTARD, inscrita no CPF n ***.210.699-**, e MARIA KIARA GALHOTI COELHO inscrita no CPF n ***.851.259-**, divorciada, proprietários do Lote Rural 122-A; e LUIZ RODRIGUES FIGUEIRA inscrito no CPF n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.938.889-**, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente à Lei 6.515/77 com MARIA JOSÉ FIGUEIRA, inscrita no CPF n.º ***.849.329-**, proprietários do Lote Rural n.º 248-A, da Gléba 4, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias corridos sobre o pedido supra a contar do recebimento deste. Ciente de que, caso não contestado após o prazo estabelecido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a declaração de confrontação no Procedimento de Georreferenciamento, com o competente registro, nos termos do artigo 465, do Código de Normas da CGJ/TJPR

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORADORA CANADA LTDA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): INCORPORADORA CANADA LTDA, EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LOTEAMENTO O 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand/PR, situado na Avenida Tupãssi, n.º 4275, Jardim América, CNPJ/MF n.º 49.140.193/0001-75, telefone n.º (44)3528-2729 e e-mail contato@cartorioassis.com.br, por seu Oficial, Dr. Tiago Bruno Bruch, faz saber, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados nesta Serventia, como determina o art. 19 da Lei n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979, os autos contendo os documentos exigidos pelo artigo 18, referente ao loteamento denominado "JARDIM SANTA HELENA", localizado no Lote de Terras Urbano n.º 738-A-Remanescente/A, situado no Perímetro Urbano (Zona ZR4) desta Cidade de Assis Chateaubriand/PR, com área de 16.129,96 metros quadrados, de propriedade de INCORPORADORA CANADA LTDA, o qual fica franqueado ao exame dos interessados, na conformidade do parágrafo 1 do citado art.19. Assis Chateaubriand/PR, 07 de Fevereiro de 2.025. Dr. Tiago Bruno Bruch Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS CUNHA MIRANDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 17.746 Prenotação n.º 66.511 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 878770105261, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/03/2017, e registrado sob o n.º 3 na Matrícula n.º 17746, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 116 (cento e dezesseis), do Bloco n.º 29 (vinte e nove), do Condomínio Club Nashville, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) VINICIUS CUNHA MIRANDA - CPF: ***.629.129-**, que foi Prenotado sob o n.º 66511 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua José Kleina, n.º 501, Bloco 29, Apto 116, Planta Almirante, Almirante Tamandaré/PR (imóvel) e Rua Águas Marinhas, n.º 107, Jardim Boa Vista, Campo Magro/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 15/12/2023 à 15/01/2025, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 23/01/2025, correspondente a R\$ 13.179,23, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) VINICIUS CUNHA MIRANDA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA HELENA GRACIANO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 21.143 Prenotação n. 70.021 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athaide de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.0746982-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/12/2019, e registrado sob o n. 6 na Matrícula n. 21143, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento 6422 do Bloco 64, no Condomínio Colina do Sol, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) LUCIA HELENA GRACIANO - CPF: ***.611.686-**, que foi Prenotado sob o n. 70.021 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Manoel Barbosa, n. 207, Bloco 64, Apto 6422, Jardim Campo Verde, Almirante Tamandaré/PR (imóvel) e Rua São João, n 1233, Jardim Monte Santo, Almirante Tamandaré/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 20/03/2023 à 20/01/2025, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 21/01/2025, correspondente a R\$ 15.134,05, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) LUCIA HELENA GRACIANO, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

CASCADEL/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DA SILVA PICHONKOSKI**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezada, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pelo credor do Financiamento Imobiliário n 144441831768, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10/06/2022, registrado na Matrícula n 97.743, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Lucia Augusta Cerioli, a saber, do Lote 10 da Quadra 10 do loteamento Siena, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 14/11/2024, corresponde á R\$8.900,13 (oito mil e novecentos reais e treze centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a agência da Caixa Econômica Federal, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Caso V. S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a) _ O devedor: LEONARDO DA SILVA PICHONKOSKI - CPF: ***.515.889-**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA ANTUNES PICHONKOSKI**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezada, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pelo credor do Financiamento Imobiliário n 144441831768, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10/06/2022, registrado na Matrícula n 97.743, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Lucia Augusta Cerioli, a saber, do Lote 10 da Quadra 10 do loteamento Siena, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 14/11/2024, corresponde á R\$8.900,13 (oito mil e novecentos reais e treze centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a agência da Caixa Econômica Federal, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Caso V. S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a) _ A devedora: RENATA ANTUNES PICHONKOSKI - CPF: ***.060.299-**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELLISON HENRIQUE PERINOTTI MITTER**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezada, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pelo credor do Financiamento Imobiliário n 844440707671, garantido por alienação fiduciária, firmado em 11/09/2014, registrado na Matrícula n 78.099, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Luciano Correia de Sique, n 409, apartamento 04, bloco 1, a saber, do Lote 21 da Quadra 31 do Loteamento Jardim Aclimação - 2 Parte, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 16/09/2024, corresponde a R\$ 4.114,70 (quatro mil e cento e quatorze e setenta centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a agência do Caixa Econômica Federal, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Caso V. S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a) _ O devedor: HELLISON HENRIQUE PERINOTTI MITTER - CPF: ***.079.259-**

CASTRO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SANDRO DO CARMO DA CUNHA

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que, de acordo com o Art. 216-A da Lei n 6.015/73, o requerente SANDRO DO CARMO DA CUNHA, brasileiro, capaz, solteiro, inscrito no CPF n ***.083.459-**, portador da C.I. RG n 7.632.055-1/SESP/PR, nascido em 25/09/1972, filho de João Pedro da Cunha e de Maria do Carmo da Cunha, residente e domiciliado a Rua Anísio Antunes Neto, s/n , Jardim Samambaia, neste município e Comarca de Castro/PR, representado por seus advogados, Luiz Jorge Kordel, OAB/PR n 27.824, endereço eletrônico: jkordel@ibest.com.br e Priscila Alyne Bueno, OAB/PR n 92.502, endereço eletrônico: priscilalyne@hotmail.com nos termos da procuração por instrumento particular datada de 30/03/2024, protocolaram sob n 148.971, em 06/03/2023, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Castro-PR, o requerimento ao reconhecimento da prescrição aquisitiva a Usucapião Extrajudicial pela Modalidade Extraordinária (Art. 1238 do Código Civil), cujo tempo de posse declarado pela Ata Notarial é de mais de 26 (vinte e seis) anos, de um imóvel inscrito no livro de Transcrição das Transmissões sob n 3-I, às folhas 156 v/a 157, n de ordem 16.778 no ofício imobiliário, constituído por um terreno urbano, localizado na Colônia Santa Leopoldina, ao lado par da Rua Anísio Antunes Neto, neste Município e Comarca de Castro-PR, com a área total de 6.425,22 m , com a seguinte descrição: Terreno urbano localizado na Colônia Santa Leopoldina, ao lado par da Rua Anísio Antunes Neto tendo como sua descrição: Partindo de um marco denominado '0=PP', georreferenciamento no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51 W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 599.549,040 m e N= 7.256.094,749 m dividindo-o com LOURIVAL DE MEDEIROS, ELSA SCHMIDTKE MEDEIROS; segue confrontando com LOURIVAL DE MEDEIROS, ELSA SCHMIDTKE MEDEIROS com o Azimute de 112 08'30" e a distância de 70,65 metros até o marco '01' (E=599.614.482 m e N=7.256.068,120 m); segue confrontando com RODOVIA PR-151 com o Azimute de 188 20'20" e a distância de 79,26 metros até o marco '02' (E=599.602,988 m e N=7.255.989,700 m); segue confrontando com LOURIVAL DE MEDEIROS, ELSA SCHMIDTKE MEDEIROS, CLEMENTE LOURENÇO GERHARDS E ANDREIA APARECIDA GERHARDS, com o Azimute de 292 09'28" e a distância de 101,40 metros até o marco '03' (E=599.509.074 m e N=7.256.027,944 m); segue confrontando com RUA ANISIO ANTUNES NETO com o Azimute

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 60 17'23" e a distância de 3,67 metros até o marco '04' (E=599.512.263 m e N=7.256.029,765 m); segue com o Azimute de 41 43'30" e a distância de 15,79 metros até o marco '05' (E=599.522.774 m e N=7.256.041,552 m); segue com o Azimute de 26 16'40" e a distância de 59,33 metros até o marco '0=PP' (E=599.549,040 m e N=7.256.094,749 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Contendo uma casa de alvenaria mista, duas casas de madeira, um galinheiro e um paiol de madeira. Técnico responsável: Cledson Grimbora Benvenutti, CFTA n 5431918893-4. TRT n BR20240310765 Confrontantes: Lourival de Medeiros e Elsa Schmidtke Medeiros (Posse); Lourival de Medeiros, Elsa Schmidtke Medeiros, Clemente Lourenço Gerhards e Andreia Aparecida Gerhards (Posse). O requerimento e a documentação que acompanham o pedido permanecem à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para eventual impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o registro da usucapião previsto no Art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/73. Nos termos do Art. 413, 1, inciso V, do Provimento n 149, de 24 de Agosto de 2023, adverte-se que, a não apresentação de impugnação no prazo indicado, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Castro-PR. Edjalme Guilgen Júnior Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

CURITIBA/PR

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIRCEU DE CASTRO JUNIOR, ROSANA MESSIAS REIS DE CASTRO**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n. 869, 1 andar, centro, nesta Capital, o Sr. DIRCEU DE CASTRO JUNIOR, brasileiro, supervisor, inspetor de agente de compras e vendas, casado, portador da CI/RG n. 4.889.896-3/PR, inscrito no CPF/MF sob n. ***.419.269-**, e a Sra. ROSANA MESSIAS REIS DE CASTRO, brasileira, administradora, casada, portadora da CI/RG n. 5.944.442-5/PR, inscrita no CPF/MF sob n. ***.426.169-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Foro de SFH no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, sob n 144440196532-8, datado de 06/02/2013, registrado sob n s R-11, R-12 e AV-13, na matrícula n 30.870, do Livro 02, deste 4 Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 03/02/2025: R\$88.383,68. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazerem o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Curitiba, 03 de fevereiro de 2025. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARASVATI YAKCHINI ZRIDEVI CONCEICAO**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n. 869, 1 andar, centro, nesta Capital, a Sra. SARASVATI YAKCHINI ZRIDEVI CONCEIÇÃO, brasileira, professora, solteira, portadora da CI/RG n. 5.116.244-7-PR, inscrita no CPF/MF sob n. ***.138.939-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, com força de Escritura Pública, sob n 144441996815-9, datado de 21/12/2022, registrado sob n R-07, na matrícula n 53.437, do Livro 02, deste 4 Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 04/02/2025: R\$24.460,51. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Curitiba, 04 de fevereiro de 2025. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MENDES RODRIGUES**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n. 869, 1 andar, centro, nesta Capital, o Sr. ANDERSON MENDES RODRIGUES, brasileiro, microempresário, solteiro, portador da CI/RG n. 9.407.142-9/PR, inscrito no CPF/MF sob n. ***.314.359-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, sob n 155550213487, datado de 09/06/2010, registrado sob n s R-04 e R-05, na matrícula n 75.268, do Livro 02, deste 4 Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 04/02/2025: R\$56.754,45. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Curitiba, 04 de fevereiro de 2025. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX PEREIRA GARCIA**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n. 869, 1 andar, centro, nesta Capital, o Sr. ALEX PEREIRA GARCIA, brasileiro, proprietário de estabelecimento comercial, solteiro, portador da CI/RG n. 6058070746/SESP/RS, inscrito no CPF/MF sob n. ***.312.880-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Obrigações - Recursos SBPE, datado de 03/06/2015, e Instrumento Particular de Re-ratificação, datado de 03/06/2015, sob n 15553416817, registrado sob n s R-05 e R-06, na matrícula n 87.673, do Livro 02, deste 4 Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 03/02/2025: R\$698.424,69. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Curitiba, 03 de fevereiro de 2025. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO TORQUATO FERREIRA DA SILVA**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário, CNP CONSÓRCIOS S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.349.595/0001-09, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n. 869, 1 andar, centro, nesta Capital, o Sr. ADRIANO TORQUATO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, portador da CI/RG n. 14052877-3/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. ***.177.771-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno Urbano com Alienação Fiduciária do Próprio Terreno Adquirido em Garantia, datado de 14/06/2021, registrado sob n s R-02 e R-03, na matrícula n 95.556, do Livro 02, deste 4 Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pelo CNP CONSÓRCIOS S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS. Valor do débito atualizados até a data de 04/02/2025: R\$218.485,82. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Curitiba, 04 de fevereiro de 2025. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LILIANE CASAGRANDE SABBAG**

Protocolo: 461.550 0 5 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber à senhora LILIANE CASAGRANDE SABBAG, que por este Ofício está se processando a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL relativa ao Lote de terreno n 13A da quadra 2 da Planta Irmãos Celli, cadastrado na Municipalidade pela indicação fiscal n 61.019.024.000-, com frente para a Rua Pernambuco, n 1.750, de propriedade de Doralice Faustino Freiria, conforme Transcrição n 14.547 do livro 3-J de Transcrição das Transmissões desta Serventia, cujo procedimento foi protocolado sob o n 461.550, em 03/03/2023. Desta forma, por este edital, vem NOTIFICAR o(s) confrontante(s) acima citado(s), para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, compareça neste Ofício, situado na Av. Sete de Setembro, 3590, 2 andar do Century Seven - Centro, Curitiba - Paraná. CEP: 80.250-210, no horário das 08:30h às 17:00h, para que se manifeste a respeito da retificação requerida, presumindo-se a anuência em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias da 2 e última publicação), nos termos do artigo 213, Inciso II, parágrafos 2 , 3 e 4 , da Lei n 6.015, de 31/12/1973.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FABRICIO RIBEIRO DA SILVA**

Zaide Roesler dos Santos, brasileira, aposentada, viúva, portadora da C.I./RG n 391.***-7-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n ***.770.***-97; Sueli Roesler Teixeira, brasileira, aposentada, casada com Hamilton Martins Teixeira, portadora da C.I./RG n 471.***-1-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n ***.382.***-68; e Aline Roesler Ploszaj, brasileira, casada com José Domingos Ploszaj, portadora da C.I./RG n 422.***-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n ***.263.***-73, na qualidade de proprietárias do imóvel objeto da transcrição n 53.463 do livro 3-AZ, referente ao lote de terreno n 115 da Planta Vila São Jorge, situado à Rua Theodoro Frederico Schneider n 628, nesta cidade, protocolizaram sob n 619.953, em 26/06/2024, requerimento para averbação de retificação administrativa, acompanhado por planta, memorial descritivo e demais documentos. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art.16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Neste sentido, fica o intimado a seguir discriminado, no prazo citado, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, n 68, sala 401, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. Fabricio Ribeiro da Silva, brasileiro, solteiro, portador da C.I./RG n 305.***.642-* e inscrito no CPF/MF sob n ***.527.***-01, residente e domiciliado a rua Pe. Leonardo Nunes, 64, nesta cidade, proprietário do lote 103, da Pl. Vila São Jorge, sito à rua Theodoro Schineider, 598, nesta cidade, com indicação fiscal 85.006.016.000-9. Na oportunidade fica o intimado alertado do que dispõe o inciso II, 4 da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ISMAEL ALVES PEREIRA**

CKL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n xx.633.xxx/0001-xx, com sede Rua Fernando Simas n 450, nesta cidade, devidamente representada, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da matrícula n 130.733, referente ao lote 6/6A da quadra 01 da Planta Vila Santa Quitéria, situado na Rua Jornalista Caio Machado n 22, nesta cidade, protocolizou sob n 617.048, em 02/05/2024, requerimento para averbação de retificação administrativa, acompanhado por planta, memorial descritivo e demais documentos. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art.16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Neste sentido, fica o intimado a seguir discriminado, no prazo citado, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, n 68, sala 401, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. Ismael Alves Pereira, brasileiro, casado, do comércio, portador da C.I./RG n 189.***/PR e inscrito no CPF/MF sob n 006.***.279-**, residente nesta cidade, proprietário do lote 5 da quadra 1, Pl. Santa Quitéria, sito à Avenida Presidente Arthur da Silva Bernardes n 186, Seminário, com indicação fiscal 45.155.022.000-4. Na oportunidade fica o intimado alertado do que dispõe o inciso II, 4 da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital.

FAZENDA RIO GRANDE/PR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO PEREIRA DA SILVA, LAUDICEIA MOSA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ROGERIO PEREIRA DA SILVA, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, portador do CPF/MF n 104.xxx.xxx-01 e LAUDICEIA MOSA RIBEIRO, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do CPF/MF n 028.xxx.xxx-79, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 251164/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 6.366,16 (seis mil e trezentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - n 1.4444.1742060-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Pien - PR, em 31 janeiro 2022, registrado sob o n R-5 na matrícula n 13.936 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA N 2 (dois), integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL MORIÁ IV, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, edificada em alvenaria, com 1 (um) único pavimento, com área construída privativa de 58,50 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO DA LUZ SANTOS RODRIGUES, THAMIRIS SCHRAMM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a RODRIGO DA LUZ SANTOS RODRIGUES, escultor pintor e assemelhados, portador do CPF/MF n 107.xxx.xxx-07 casado no regime de comunhão parcial de bens e seu cônjuge THAMIRIS SCHRAMM RODRIGUES, administradora, portadora do CPF/MF n 103.xxx.xxx-17, ambos brasileiros, maiores e capazes, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 228563/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/01/2025 corresponde a R\$ 9.891,26 (nove mil e oitocentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.2121116-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de junho de 2023, registrado sob o n R-10 na matrícula n 26.130 desta Serventia, referente a CASA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MACHETE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a área total construída de 54,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MATHEUS GOMES, brasileiro, engenheiro, portador do CPF/MF n 103.xxx.xxx-09, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 256156/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 13/01/2025 corresponde a R\$ 139.332,75 (cento e trinta e nove mil e trezentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1854656-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Pien-PR, em 11 de julho de 2022, registrado sob o n R-10 na matrícula n 28.047 desta Serventia, referente a CASA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DONA ELZIRA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 54,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LARA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MARIA DE LARA OLIVEIRA, brasileira, empresaria portadora do CPF/MF n 076.xxx.xxx-89, solteira, a qual declara não conviver em união estável, residente e domiciliada na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 244938/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 11.046,67 (onze mil e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.2002355-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fazenda Rio Grande-PR, em 29 de dezembro de 2022, registrado sob o n R-18 na matrícula n 31.929 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA 30 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 38,6000m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINEIDE NUNES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MARINEIDE NUNES DA SILVA, brasileira, supervisora inspetora e agente de compras e vendas, portadora do CPF/MF n 663.xxx.xxx-91, viúva, maior e capaz, não possui união estável, residente e domiciliada na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 244760/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 8.914,96 (oito mil e novecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1935158-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 26 de setembro de 2022, registrado sob o n R-10 na matrícula n 34.115 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA 132 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CARLO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 39,60 quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a PAULO CESAR DA SILVA, brasileiro, solteiro, porteiro, portador do CPF/MF n 055.xxx.xxx-05, residente e domiciliado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 244764/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 7.675,62 (sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - n 8.4444.0315052-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 03 de abril de 2013, registrado sob o n R-2 na matrícula n 34.931 desta Serventia, referente a CASA TIPO 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MACHADO DE ASSIS 161, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total da construção de 41,71 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEONICE GONCALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a CLEONICE GONCALVES DOS SANTOS, brasileira, enfermeira, portadora do CPF/MF n 006.xxx.xxx-85, solteira, não mantendo união estável, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 251319/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 13.865,99 (treze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.2091664-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 09 de junho de 2023, registrado sob o n R-8 na matrícula n 34.210 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA 227 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CARLO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 39,60 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON DE SOUZA MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a WELLINGTON DE SOUZA MACHADO, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, portador do CPF/MF n 075.xxx.xxx-59, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 42442/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 13/01/2025 corresponde a R\$ 7.443,72 (sete mil e quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - n 855553472696, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 12 de agosto de 2015, registrado sob o n R-6 na matrícula n 39.032 desta Serventia, referente a CASA 37 integrante do RESIDENCIAL VILA PARAÍSO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, possuindo esta unidade a área construída privativa no pavimento térreo ou área de projeção e área total construída de 42,000000 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDEVALDE DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a EDEVALDE DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, trabalhador dos serviços de contabilidade, de caixa, portador do CPF/MF n 028.xxx.xxx-20, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 250716/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 4.147,32 (quatro mil e cento e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com utilização do FGTS do(s) devedor(es) - n 8.4444.1055708-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 19 de outubro de 2015, registrado sob o n R-2 na matrícula n 40.900 desta Serventia, referente a UNIDADE 01 integrante do RESIDENCIAL SOBRAL II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 49,45 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSNI PIMENTEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a OSNI PIMENTEL, brasileiro, solteiro, lanterneiro e pintor de veículos metálicos, portador do CPF/MF n 871.xxx.xxx-34, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 218105/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 16.110,81 (dezesesseis mil e cento e dez reais e oitenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.1246044-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 13 de maio de 2016, registrado sob o n R-5 na matrícula n 45.232 desta Serventia, referente ao APARTAMENTO n 21 do BLOCO 18 integrante do CONDOMÍNIO GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "2", com área construída de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLINDO CUSTODIO FELIX, ANGELA DAS GRACAS FELIX**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ARLINDO CUSTODIO FELIX, portador do CPF/MF n 059.xxx.xxx-74, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge ANGELA DAS GRACAS FELIX, portadora do CPF/MF n 103.xxx.xxx-80, ambos brasileiros, cabeleleiros barbeiros manicure pedicure maquillador esteticista e massagista, residentes e domiciliados na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 237191/2024-CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 8.755,29 (oito mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - n 1.4444.1490061-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 07 de abril 2021, registrado sob o n R-9 na matrícula n 45.518 desta Serventia, referente a UNIDADE 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IPÊ 290, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (uma) residência unifamiliar, com 02 (dois) pavimentos em alvenaria, tendo a área total construída de 72,52 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ROCHA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a LEANDRO ROCHA DA SILVA, brasileiro, solteiro, estoquista, portador do CPF/MF n 079.xxx.xxx-56, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 223047/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 2.034,16 (dois mil e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.0985611-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 31 de julho de 2015, registrado sob o n R-2 na matrícula n 46.852 desta Serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRANQUILHOS 455, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 46,00 m2, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS VANDERLEI CAVALHEIRO DA LUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a CARLOS VANDERLEI CAVALHEIRO DA LUZ, brasileiro, solteiro, trabalhador metalurgico e siderurgico, portador do CPF/MF n 009.xxx.xxx-66, residente e domiciliado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 244329/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 3.313,97 (três mil e trezentos e treze reais e noventa e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.0987469-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 03 de agosto de 2015, registrado sob o n R-2 na matrícula n 47.589 desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO ROMUALDO 722, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 54,48 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILLO CHRISTIANO PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MURILLO CHRISTIANO PEREIRA, brasileiro, solteiro, montador industrial, portador do CPF/MF n 060.xxx.xxx-38, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 240333/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 13/01/2025 corresponde a R\$ 3.243,66 (três mil e duzentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.7877.0701393-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 22 de outubro de 2019, registrado sob o n R-4 na matrícula n 50.300 desta Serventia, referente a CASA 96 integrante do CONDOMÍNIO JARDIM PARAISO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 42,0000m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a PAULO HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, portador do CPF/MF n 072.xxx.xxx-20, solteiro, declara não possuir união estável, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 217519/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 32.818,76 (trinta e dois mil e oitocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - n 8.4444.2823161-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 24 de novembro de 2022, registrado sob o n R-7 na matrícula n 50.689 desta Serventia, referente a UNIDADE 07 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA PLENA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 73,6175 metros quadrados de área construída, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIELE VIEIRA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a TATIELE VIEIRA ROCHA, brasileira, solteira, garçonete, portadora do CPF/MF n 406.xxx.xxx-61, residente e domiciliada na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 219127/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/01/2025 corresponde a R\$ 6.439,85 (seis mil e quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - (PMCMV) - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)Fiduciante(s) - n 8.7877.0107121-8 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 20 de abril de 2017, registrado sob o n R-5 na matrícula n 52.611 desta Serventia, referente a UNIDADE 87 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO PORTO RESIDENCIAL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,90 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA CAMARGO LUIZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a DANIELA CAMARGO LUIZ, brasileira, divorciada, empresaria, portadora do CPF/MF n 007.xxx.xxx-98, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 244590/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 3.155,55 (três mil e cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - n 8.4444.1556216-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Lapa-PR, em 18 de maio de 2017, registrado sob o n R-2 na matrícula n 52.936 desta Serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PADRE NILSON BRASILIANO JOSÉ 1978, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 55,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELITON DA SILVA, PATRICIA PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a WELITON DA SILVA, promotor de vendas, portador do CPF/MF n 045.xxx.xxx-45, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 17/12/2004 e sua cônjuge PATRICIA PEREIRA DA SILVA, do lar, portadora do CPF/MF n 068.xxx.xxx-96, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 251324/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2024 corresponde a R\$ 3.231,14 (três mil e duzentos e trinta e um reais e quatorze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.1574501-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 05 de junho de 2017, registrado sob o n R-4 na matrícula n 54.361 desta Serventia, referente a UNIDADE 04 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALMAS 203, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA PATRIOTA M DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ANA CLAUDIA PATRIOTA MOREIRA DA SILVA, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do CPF/MF n 016.xxx.xxx-58, viúva, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 226096/2024- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 13/01/2025 corresponde a R\$ 6.461,79 (seis mil e quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS - n 8.7877.1168698-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 25 de junho de 2021, registrado sob o n R-6 na matrícula n 56.332 desta Serventia, referente a UNIDADE A (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRADO FERREIRA 336, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 43,28 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX FREITAS LEANDRO, TATIANE GOMES FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ALEX FREITAS LEANDRO, operador de produção, inscrito no CPF/MF n 082.xxx.xxx-01 e TATIANE GOMES FERREIRA, cozinheira, inscrito no CPF/MF n 065.xxx.xxx-74, ambos brasileiros, solteiros, sem vínculo de união estável, residentes e domiciliados na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 224582/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 15.306,02 (quinze mil e trezentos e seis reais e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida Com Uso dos Recursos da Conta Vinculada do(s) FTGS dos Devedor(es) - n 8.4444.3330226-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 15 de março de 2024, registrado sob o n R-10 na matrícula n 58.564 desta Serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LEUCENA 273, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 52,39 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMMEA PORTILHO VULCAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a SAMMEA PORTILHO VULCAO, brasileira, maior e capaz, engenheira, portadora do CPF/MF n 022.xxx.xxx-28, solteira, declara não viver em união estável residente e domiciliada na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR,, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 244765/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 13.745,90 (treze mil e setecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.2015506-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 03 de fevereiro de 2023, registrado sob o n R-8 na matrícula n 58.433 desta Serventia, referente a UNIDADE C (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IRATI 1736, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, com a área total construída de 45,50 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Brantar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUDISON CLAITON HANS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JUDISON CLAITON HANS, brasileiro, solteiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador do CPF/MF n 547.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 216572/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 13/01/2025 corresponde a R\$ 9.020,74 (nove mil e vinte reais e setenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.7877.0349596-1, Com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 23 de maio de 2018, registrado sob o n R-3 na matrícula n 61.103 desta Serventia, referente ao Apartamento n 07, DO BLOCO 17, integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 5, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "D", e com a área

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

construída de utilização exclusiva de 45,5000m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DE JESUS DOS SANTOS, JULIANE CAROLINA TEIXEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ANA PAULA DE JESUS DOS SANTOS, auxiliar administrativo, portadora do CPF/MF n 094.xxx.xxx-70, e JULIANE CAROLINA TEIXEIRA, auxiliar de escritório, portadora do CPF/MF n 103.xxx.xxx-58, ambas brasileiras, solteiras, residentes e domiciliadas na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADAS, não sendo possível intimá-las pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 218114/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 13/01/2025 corresponde a R\$ 4.231,38 (quatro mil e duzentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.7877.0874799-3 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 26 de agosto de 2020, registrado sob o n R-6 na matrícula n 67.201 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA 73 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BAHREIN, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, Área construída privativa no Pavimento Térreo 40,8000 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADAS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN DOS SANTOS DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JEAN DOS SANTOS DE LIMA, brasileiro, lanterneiro e pintor de veiculos metalicos, portador do CPF/MF n 064.xxx.xxx-05, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 218115/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 10.825,01 (dez mil e oitocentos e vinte e cinco reais e um centavo), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - n 8.7877.0851551-0 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, registrado sob o n R-6 na matrícula n 67.336 desta Serventia, referente ao APARTAMENTO N 06 DO BLOCO 12 integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 4, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "B", e com a área construída de utilização exclusiva de 45,5000m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE ALEXSSANDRA DE MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a GISELE ALEXSSANDRA DE MIRANDA, brasileira, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, inscrita no CPF/MF n 091.xxx.xxx-93, solteira, maior e capaz, a qual declara que não mantém união estável, residente e domiciliada na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 255375/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 13/01/2025 corresponde a R\$ 19.305,72 (dezenove mil e trezentos e cinco reais e setenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública na forma do 5 do art. 61 da Lei 4.380/1964, de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, nas Condições - CCSBPE - n 1.4444.2315796-8, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 07 de junho de 2024, que fica digitalizado nesta Serventia, registrado sob o n R-6 na matrícula n 70.019 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA n 01 (UM) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BORA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 1 (um) pavimento, com a área total construída privativa de 62,25m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILDA ALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ADENILDA ALVES DOS SANTOS, brasileira, administradora, portadora do CPF/MF n 012.xxx.xxx-99, solteira, maior

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e capaz, declara que não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 227060/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 18.303,86 (dezoito mil e trezentos e três reais e oitenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.2010759-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 20 de janeiro de 2023, registrado sob o n R-2 na matrícula n 73.133 desta Serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L05Q10 SF, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, área total da construção de 65,08 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAIAS DIAS PEREIRA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ISAIAS DIAS PEREIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, auxiliar de mecânico, portador do CPF/MF n 097.xxx.xxx-17, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 203647/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 13/01/2025 corresponde a R\$ 13.654,78 (treze mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.7877.0312079-8 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Curitiba-PR, em 13 de abril de 2018, registrado sob o n R-5 na matrícula n 52.972 desta Serventia, referente a UNIDADE 31 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FELÍCIO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 43,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

FRANCISCO BELTRAO/PR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VR LAZAROTTO PARTICIPAÇÕES SOCIAIS EIRELI, NOBRE EMPREENDIMENTOS DE IMÓVEIS LTDA, ILS LAZAROTTO PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA

FAZ SABER que o presente Edital, a quem vier ou dele tomar conhecimento, que em cumprimento ao que determina a LEI FEDERAL N 6.766/79 (Lei dos Loteamentos), da LEI MUNICIPAL N 3.372/2007 DE 13/07/07 (PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO), e do DECRETO MUNICIPAL N 481 de 28 de novembro de 2023 e das demais disposições legais; em seu Serviço Registral, localizado a Rua São Paulo, n 230, Sala 02, nesta cidade; acham-se depositados para análise dos interessados, os documentos exigidos pelo Art. 18 da citada Lei Federal, para a realização do Registro do Loteamento denominado de "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTO ALEGRE"; a ser implantado no imóvel denominado "LOTE RURAL N 21-A" da GLEBA N 15-F.B., localizado no Perímetro Urbano desta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR, desta 1 Circunscrição, Estado do Paraná, com a área 83.800.00 (oitenta e três mil e oitocentos metros quadrados) com os limites e confrontações descritos na MATRICULA N 22.491 deste Ofício; cujo imóvel e de propriedade de NOBRE EMPREENDIMENTOS DE IMÓVEIS LTDA, VR LAZAROTTO PARTICIPAÇÕES SOCIAIS EIRELI e ILS LAZAROTTO PARTICIPAÇÕES SOCIAIS EIRELI. O "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTO ALEGRE" possui em sua formação, as seguintes ÁREAS:- 1)- área de 38.540,91m (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta metros e noventa e um decímetros quadrados), destina-se a formação de 83 (oitenta e três) lotes urbanos; 2)- área de 28.012,06m (vinte e oito mil e doze metros e seis decímetros quadrados), destina-se a formação das vias públicas, sendo as seguintes: I- Rua Adeli Favín Lazarotto; II- Avenida Duque de Caxias; III- Rua Alberto Lazarotto; IV- Rua Basílio Lazarotto; V- Rua João Troian; VI- Rua Jorge Domingues de Souza; VII- Travessa Passarela; 3) área de 17.247,03m (dezessete mil, duzentos e quarenta e sete metros e três decímetros quadrados) destina-se a para a formação da "Área Verde e Preservação Permanente". Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, através do Decreto Municipal n 481 de 28 de novembro de 2023. O presente Edital será publicado em durante 03 (três) Edições, em dias consecutivos. - Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, sem que haja impugnação, proceder-se a ao registro do mencionado Loteamento, na forma da Lei; Dado e passado nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, em data de 30 de janeiro de 2024. Eu, Vitor Hugo Della Pasqua - Agente Delegado, deste 1 Ofício de Registral Imobiliário, digitei, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GOIOERE/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELINA LEONEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS www.rigoioere.com.br Av. José Geraldo de Souza, n 822 , Goioerê PR. CEP 87 360 000 - Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto E D I T A L INTIMAÇÃO Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc. a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição Financeira sobre a forma de empresa pública, unipessoal, vinculado ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, em Brasília , DF., CNPJ/MF n . 00.360.305/0001-04, representada por Flávia Andrade Bezerra de Melo, CESAV/BU, nos termos dos 1 e seguintes do artigo 26, da Lei n 9.514, de 20-11-1997 , INTIMA CELINA LEONEL (CPF. ***.445.539-**), devedora fiduciante da requerente nos termos do contrato de financiamento imobiliário n 855552345178-7, garantido por Alienação Fiduciária , firmado em 26 de novembro de 2012, registrado em 08/01/2013, sob o n 5, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matricula n 23.492, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que venha cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s posicionado em 20-01-2025 corresponde a R\$ 6.224,98 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada: a) - diretamente na Caixa Econômica Federal - Ag. Goioerê PR; b) - neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR. Finalmente, cientifica-o que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis - Relação de Prestações em atraso: VENCIMENTO - No. PRESTAÇÃO - VALOR 26/03/2023 106 R\$325,08 26/04/2023 107 R\$320,42 26/05/2023 108 R\$316,13 26/06/2023 109 R\$311,59 26/07/2023 110 R\$307,20 26/08/2023 111 R\$302,80 26/09/2023 112 R\$298,33 26/10/2023 113 R\$294,12 26/11/2023 114 R\$289,89 26/12/2023 115 R\$290,43 26/01/2024 116 R\$286,26 26/02/2024 117 R\$282,04 26/03/2024 118 R\$278,15 26/04/2024 119 R\$274,06 26/05/2024 120 R\$269,97 26/06/2024 121 R\$265,86 26/07/2024 122 R\$261,91 26/08/2024 123 R\$257,85 26/09/2024 124 R\$253,81 26/10/2024 125 R\$249,89 26/11/2024 126 R\$245,98 26/12/2024 127 R\$243,21 Valor Total do atraso: R\$6.224,98 Relação de projeção: Data Recebimento Valor Purga do Débito Data Recebimento Valor Purga do Débito 20/01/2025 6.224,98 21/01/2025 6.243,27 22/01/2025 6.261,57 23/01/2025 6.279,86 24/01/2025 6.298,16 25/01/2025 6.316,45 26/01/2025 6.617,70 27/01/2025 6.636,00 28/01/2025 6.654,29 29/01/2025 6.672,58 30/01/2025 6.690,88 31/01/2025 6.709,17 01/02/2025 6.727,47 02/02/2025 6.745,76 03/02/2025 6.764,06 04/02/2025 6.782,35 05/02/2025 6.800,65 06/02/2025 6.818,94 07/02/2025 6.837,23 08/02/2025 6.855,53 09/02/2025 6.873,82 10/02/2025 6.892,12 11/02/2025 6.910,41 12/02/2025 6.928,71 13/02/2025 6.947,00 14/02/2025 6.965,30 15/02/2025 6.983,59 16/02/2025 7.001,89 17/02/2025 7.020,18 18/02/2025 7.038,47 19/02/2025 7.056,77 20/02/2025 7.075,06 21/02/2025 7.093,36 22/02/2025 7.111,65 23/02/2025 7.129,95 24/02/2025 7.148,24 25/02/2025 7.166,54 26/02/2025 7.467,78 27/02/2025 7.486,08 28/02/2025 7.504,37 01/03/2025 7.522,67 02/03/2025 7.540,96 03/03/2025 7.559,26 04/03/2025 7.577,55 05/03/2025 7.595,85 06/03/2025 7.614,14 07/03/2025 7.632,43 08/03/2025 7.650,73 09/03/2025 7.669,02 10/03/2025 7.687,32 11/03/2025 7.705,61 12/03/2025 7.723,91 13/03/2025 7.742,20 14/03/2025 7.760,50 15/03/2025 7.778,79 16/03/2025 7.797,08 17/03/2025 7.815,38 18/03/2025 7.833,67 19/03/2025 7.851,97 20/03/2025 7.870,26 21/03/2025 7.888,56 22/03/2025 7.906,85 23/03/2025 7.925,15 24/03/2025 7.943,44 25/03/2025 7.961,74 26/03/2025 7.980,03 27/03/2025 7.998,32 28/03/2025 8.016,62 29/03/2025 8.034,91 30/03/2025 8.053,21 31/03/2025 8.071,50 01/04/2025 8.089,80 02/04/2025 8.108,09 03/04/2025 8.126,39 04/04/2025 8.144,68 05/04/2025 8.162,97 06/04/2025 8.181,27 07/04/2025 8.199,56 08/04/2025 8.217,86 09/04/2025 8.236,15 10/04/2025 8.254,45 11/04/2025 8.272,74 12/04/2025 8.291,04 13/04/2025 8.309,33 14/04/2025 8.327,63 15/04/2025 8.345,92 16/04/2025 8.364,21 17/04/2025 8.382,51 18/04/2025 8.400,80 19/04/2025 8.419,10 20/04/2025 8.437,39 21/04/2025 8.455,69 22/04/2025 8.473,98 23/04/2025 8.492,28 24/04/2025 8.510,57 25/04/2025 8.528,86 26/04/2025 8.547,16 27/04/2025 8.565,45 28/04/2025 8.583,75 29/04/2025 8.602,04 30/04/2025 8.620,34 01/05/2025 8.638,63 02/05/2025 8.656,93 03/05/2025 8.675,22 04/05/2025 8.693,52 05/05/2025 8.711,81 06/05/2025 8.730,10 07/05/2025 8.748,40 08/05/2025 8.766,69 09/05/2025 8.784,99 10/05/2025 8.803,28 11/05/2025 8.821,58 12/05/2025 8.839,87 13/05/2025 8.858,17 14/05/2025 8.876,46 15/05/2025 8.894,75 16/05/2025 8.913,05 17/05/2025 8.931,34 18/05/2025 8.949,64 19/05/2025 8.967,93 Após 19/05/2025 autorizamos o recebimento pelo valor R\$ 8.967,93, desde que dentro do prazo legal de 15 dias da intimação. Eu, Antonio Carlos Alves, E. Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê PR, digitei e subscrevo. Antonio Carlos Alves - E. Substituto - Port. 11/2016 -

GUARAPUAVA/PR**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PARO INFORMACOES CADASTRAIS LTDA**

Saibam quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimentos tiverem, que, em data de 17/09/2024, foi apresentada para registro, da USUCAPIAO EXTRAORDINARIO, com base no art 216-A da Lei 6.015 e Provimento n 149/2023 do CNJ, nesta Serventia, Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada em 30/08/2024 junto ao Cartório Distrital de Morro Alto desta Comarca, no L 184-N fls 028/032, na presença do Escrevente Pedro Ervino, formulado pelo requerente: PARO INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA, autuado sob o protocolo n 120.243 Tendo como objeto Terreno Urbano, constituído por parte do Lote n 01 da quadra 08 do loteamento denominado "VILA PALMEIRINHA" com área de 330,00m , sito na Rua Mathias Galan, nessa cidade. Transcrição 31.205 fls 173 do livro 3-T, do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca. Documentos franqueados ao exame dos interessados, de conformidade com o parágrafo primeiro do citado artigo 19 - A impugnação deverá ocorrer perante este serviço no prazo de quinze dias após a última publicação, findo o qual sem manifestação presumir-se-á anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava fica localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811, sala 42/44 Edifício Araucária, centro Guarapuava-Pr, com horário de funcionamento das 8:30 as 11:00hs e das 13:00 as 17:00 hs dias úteis de segunda a sexta. -

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PARO INFORMACOES CADASTRAIS LTDA

Saibam quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimentos tiverem, que, em data de 17/09/2024, foi apresentada para registro, da USUCAPIAO EXTRAORDINARIO, com base no art 216-A da Lei 6.015 e Provimento n 149/2023 do CNJ, nesta Serventia, Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada em 30/08/2024 junto ao Cartório Distrital de Morro Alto desta Comarca, no L 184-N fls 028/032, na presença do Escrevente Pedro Ervino, formulado pelo requerente: PARO INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA, autuado sob o protocolo n 120.243 Tendo como objeto Terreno Urbano, constituído por parte do Lote n 01 da quadra 08 do loteamento denominado "VILA PALMEIRINHA" com área de 330,00m , sito na Rua Mathias Galan, nessa cidade. Transcrição 31.205 fls 173 do livro 3-T, do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca. Documentos franqueados ao exame dos interessados, de conformidade com o parágrafo primeiro do citado artigo 19 - A impugnação deverá ocorrer perante este serviço no prazo de quinze dias após a última publicação, findo o qual sem manifestação presumir-se-á anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava fica localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811, sala 42/44 Edifício Araucária, centro Guarapuava-Pr, com horário de funcionamento das 8:30 as 11:00hs e das 13:00 as 17:00 hs dias úteis de segunda a sexta. -

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUARATUBA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES MOREZ, RAFAEL WERNER TSCHOEKE, PATRICIA WERNER TSCHOEKE, ROBERTO SERGIO LOPES CARAMURU, VANESSA MYLLA GONCALVES CARAMURU, LUIZ CARLOS LEMES, GLORIA VIRGINIA XIMENES DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Eu, Rafael Scholze, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba, torno público pelo presente edital, para ciência de todos quantos dele tiverem conhecimento, e a quem interessar, em especial a Maria de Lourdes Morez, CPF ***.611.589-**, Rafael Werner Tschoeke, CPF ***.362.119-**, Patrícia Werner Tschoeke, CPF ***.348.219-**, Roberto Sérgio Lopes Caramuru, CPF ***.600.349-**, Vanessa Mylla Gonçalves Caramuru, CPF ***.823.659-**, herdeiros, se falecidos forem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/73, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Santos Dumont, 171, Sobreloja 8, Centro, Guaratuba - PR, pedido de reconhecimento extrajudicial de aquisição por USUCAPIÃO sob a modalidade extraordinária, autuado sob protocolo 157.402, de 25/04/2024, por tempo de posse superior a 10 (dez) anos, formulado por Luiz Carlos Lemes, CPF ***.973.519-** e Glória Virginia Ximenes da Silva Lemes, CPF ***.929.392-**, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Sobrado 19 (dezenove), Conjunto Residencial Serra Alta, com a área construída total de 106,24m , com dois pavimentos, tendo o pavimento térreo a área de 53,12m e o pavimento superior a área de 53,12m , área não construída de uso exclusivo de 56,255m , destinada a jardim e quintal e a respectiva fração ideal do solo de 04161 ou 109,375m , no Lote 20, da Quadra 227, Planta Geral". - O imóvel em questão está registrado na Matrícula 25.448, deste ofício. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação. A inexistência da impugnação, no prazo assinalado, será interpretada como anuência ao pedido e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei 6.015/73. Este edital é publicado por duas vezes, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

IBIPORA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO JOSE LEAL, JOSELAINE RAMOS LEAL**

Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibioporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na RUA ERNESTO GAMBARO, n 32, L04 Q09, AGENOR BARDUCO, IBIPORA-PR, Cep: 86200000, com garantia fiduciária registrado na matrícula n 13124, do citado Ofício, tendo em vista que os Devedores fiduciantes: FLAVIO JOSE LEAL CPF: ***280229-** E JOSELAINE RAMOS LEAL CPF: ***527329-**, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR os referidos Devedores Fiduciantes para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer no Serviço de Registro de Imóveis de Ibioporã-PR, na Rua Sete de Setembro, n 353, Centro, Ibioporã-PR, das 08:30 às 11:00 às 13:00 às 17:00 ou na agência bancária para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário n 811270002160, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 31/01/2025, corresponde a R\$ 562,65. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 7 da Lei 9.514/97., 31 de janeiro de 2025. Registradora: Danielle Mialski Vilas Bôas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO PRADO ALVES, RUBIA RAFAELA PRADO**

Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibioporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na Rua Ernesto Gambaro, n 52, Lote 06 Quadra 09, Conjunto Agenor Barduco, IBIPORA-PR, Cep: 86200000, com garantia fiduciária registrado na matrícula n 13126,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do citado Ofício, tendo em vista que os Devedores fiduciários: DIEGO PRADO ALVES CPF: ***681489-** E RUBIA RAFAELA PRADO CPF: ***657439-**, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR os referidos Devedores Fiduciários para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer no Serviço de Registro de Imóveis de Ibiaporã-PR, na Rua Sete de Setembro, n 353, Centro, Ibiaporã-PR, das 08:30 às 11:00 às 13:00 às 17:00 ou na agência bancária para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário n 844441560542, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 31/01/2025, corresponde a R\$ 3.807,89. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 7 da Lei 9.514/97., 31 de janeiro de 2025. Registradora: Danielle Mialski Vilas Bôas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO GRANA**

Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibiaporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na RUA MUSTAPHA ISSA NETO, N 23, CONJUNTO HABITACIONAL MIGUEL PETRI, IBIPORÃ-PR, CEP: 86200000, com garantia fiduciária registrado na matrícula n 24880, do citado Ofício, tendo em vista que o Devedor fiduciante: MAURICIO GRANA CPF: ***.796.719-**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR o referido Devedor Fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer no Serviço de Registro de Imóveis de Ibiaporã-PR, na Rua Sete de Setembro, n 353, Centro, Ibiaporã-PR, das 08:30 às 11:00 às 13:00 às 17:00 ou na agência bancária para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário n 878770317260, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 31/01/2025, corresponde a R\$ 3.409,66. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 7 da Lei 9.514/97., 31 de janeiro de 2025. Registradora: Danielle Mialski Vilas Bôas.

LONDRINA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME BEZERRA PATRIOTA DA PAZ**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar GUILHERME BEZERRA PATRIOTA DA PAZ, CPF/MF:***.058.474-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$24.005,73 (vinte e quatro mil e cinco reais e setenta e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/04/2023 a 10/12/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 1.411 (um mil, quatrocentos e onze), localizado no 1 pavimento, do Bloco 14, com a área de 80,0709 m², situado no "Residencial América do Sul I",

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta cidade, registrado sob n 15/55.028 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 379.786

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO PAULINO PIETRO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar BRUNO PAULINO PIETRO, CPF/MF: ***.881.938-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 5.946,19 (cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 27/05/2024 a 27/01/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento N 607 (seiscentos e sete), situado no 5 pavimento, da torre 02, com área de 57,1116 m, situado no "SPAZIO LYON", nesta cidade, registrado sob n 171/92.747 com averbação de ônus anterior 1/99.665 RG RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 380.163

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICKY ROESLER DA SILVA, TATIELLI DO RÓCIO FERMINO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RICKY ROESLER DA SILVA, CPF/MF: ***.570.979-**, e TATIELLI DO RÓCIO FERMINO, CPF/MF ***.239.449-** a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$80.684,07 (oitenta mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25/01/2023 a 25/11/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 401 (quatrocentos e um), tipo "A-3", situado no 4 pavimento superior, com a área de 119,9852 m e garagem n 34, situado no "Residencial Morada Shangri-lá", nesta cidade, registrado sob n 5/99.130 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 377.736

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA REGINA CUSTODIO FERNANDES**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar PRISCILA REGINA CUSTODIO FERNANDES, CPF/MF: ***.463.378-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$57.912,49 (cinquenta e sete mil e novecentos e doze reais e quarenta e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 15/03/2021 a 15/11/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 301 (trezentos e um), situado no 3 pavimento, do Bloco 05, com a área de 50,5604 m, situado no "Parque La Belle", nesta cidade, registrado sob n 281/82.050 registrada e averbada em ônus anterior sob n 2/99.344 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 377.213

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME ALBERTY MARTINS DA CRUZ**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar GUILHERME ALBERTY MARTINS DA CRUZ, CPF/MF: ***.969.089-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$33.980,40 (trinta e três mil novecentos e oitenta reais e quarenta centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 23/03/2022 a 23/11/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 302 (trezentos e dois), situado no 3 pavimento tipo, do bloco 23, medindo uma área de 77,3632 m, situado no "VILLA DAS ORQUÍDEAS", nesta cidade, registrado sob n 763/80.111 averbada em ônus anterior 1/103.506 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 380.162

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEORGE EIIJI ABATE ISSONAGA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar GEORGE EIIJI ABATE ISSONAGA, CPF/MF: ***.605.949-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 14.141,30 (quatorze mil e cento e quarenta e um reais e trinta centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/06/2023 a 10/12/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 204 (duzentos e quatro), situado no 1 pavimento da Torre 05, com a área de 52,7519 m, situado no "Spazio Lille", nesta cidade, registrado sob n 530/92.746 averbada em ônus anterior sob n 1/105.949 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 378.476

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS TREVIZAN

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MARCUS VINICIUS TREVIZAN, CPF/MF: ***.635.619-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$11.333,67 (onze mil e trezentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 22/08/2023 a 22/12/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 206 (duzentos e seis), situado no 1 pavimento da Torre 06, com a área de 52,7519 m, situado no "Spazio Lille", nesta cidade, registrado sob n 521/92.746 averbada em ônus anterior sob n 1/106.015 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 379.800

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO EDUARDO SILVA BARNABE MOREIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar PAULO EDUARDO SILVA BARNABÉ, CPF/MF: ***.850.208-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$14.878,88 (quatorze mil e oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 08/10/2022 a 08/11/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 104, Tipo A, do Bloco 04, com a área de 74,8935 m, situado no "London Park", nesta cidade, registrado sob n 229/77.097 RG averbada em ônus anterior sob n 1/111.659 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 375.460

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADNA DOS REIS SANTOS, GEOVANNY MAURICIO DOS REIS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JADNA DOS REIS SANTOS, CPF/MF ***.049.205-**, e GEOVANNY MAURÍCIO DOS REIS, CPF/MF ***.298.594-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$12.243,97 (doze mil e duzentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 23/07/2023 a 23/12/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento N 102 (cento e dois), situado no pavimento térreo, do bloco 14, com área de 96,7844 m e vaga de garagem n 185, situado no "RESIDENCIAL TRANCOSO", nesta cidade, registrado sob n 316/98.818 RG averbada em ônus anterior 1/112.337 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 380.228

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON ALUISIO APARECIDO BATISTA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JACKSON ALUISIO APARECIDO BATISTA, CPF/MF: ***.809.449-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 9.749,33 (nove mil e setecentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 12/07/2023 a 12/12/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 103 (cento e três), do Bloco 15, com a área de 96,7844 m e vaga de garagem n 61, situado no "Residencial Trancoso", nesta cidade, registrado sob n 80/98.818 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 380.234

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO RODRIGUES DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RICARDO RODRIGUES DA SILVA, CPF/MF: ***.356.769-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.732,31 (oito mil e setecentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 01/04/2024 a 01/12/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 302 (trezentos e dois), situado no 2 pavimento do Bloco 01, com a área de 94,8361 m e vaga de estacionamento descoberta livre n 03, situado no "Residencial Évora", nesta cidade, registrado sob n 201/98.817 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 379.890

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYSE SILVA RAMOS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar THAYSE SILVA RAMOS, CPF/MF: ***.570.999-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.601,38 (seis mil e seiscentos e um reais e trinta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 14/04/2024 a 14/12/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 404 (quatrocentos e quatro), situado no 3 pavimento, do Bloco 03, com a área de 94,8361 m e vaga de estacionamento descoberta livre n 99, situado no "Residencial Évora", nesta cidade, registrado sob n 452/98.817 averbada em ônus anterior 1/115.811 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 380.024

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO MARCELINO DE OLIVEIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JULIANO MARCELINO DE OLIVEIRA, CPF/MF: ***.864.769-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 8.818,99 (oito mil e oitocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20/12/2021 a 20/01/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento N 502 (quinhentos e dois), Tipo "C", situado no 4 andar ou 5 pavimento, do bloco 12, com área de 90,5824 m e vaga de garagem n 342, situado no "LONDON GARDEN", nesta cidade, registrado sob n 697/77.098 e ônus anterior averbado em 1/115.300 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 380.227

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA CORREA DOS SANTOS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ADRIANA CORREA DOS SANTOS, CPF/MF: ***.545.229-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 5.829,79 (cinco mil e oitocentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 01/05/2024 a 01/01/2025 proveniente do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 104 (cento e quatro), situado no pavimento térreo, do Bloco 17, com a área de 91,4418 m e vaga de estacionamento descoberta livre n 196, situado no "Residencial Évora", nesta cidade, registrado sob n 422/98.817 RG averbada em ônus anterior 1/116.023 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 380.190

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL JOSE GEREMIAS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, inscrita no CNPJ sob n 90.400.888/0001-42, com sede em SÃO PAULO - SP (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar DANIEL JOSÉ GEREMIAS, CPF/MF: ***.990.899-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$14.531,08 (quatorze mil quinhentos e trinta e um reais e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20/06/2024 a 20/11/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de terras sob n 20 (vinte), da quadra n 04 (quatro), medindo a área de 254,59 m, situado no "Residencial Santa Rita 5", nesta cidade, registrado sob n 12/69.026 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 378.440

LAPA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAPA

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **JHONATAN DOS SANTOS SANTOS, MARIANA DE CARVALHO GUEDES GUEDES**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA LAPA - PARANÁ Rua Amintas de Barros, 251, centro, Lapa PR IWAYR MACHADO- OFICIAL EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz saber, que atendendo a solicitação feita pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.00.360.305/0001-04, nos termos do 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, fica intimado a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua Amintas de Barros, n.251-A, centro, Lapa PR, no horário de 08:30 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, o Sr. JHONATAN DOS SANTOS, portador da CIRC n .12.528.718-2 SSP PR e CPF/MF n .***.121.739-**; e MARIANA DE CARVALHO GUEDES, portadora da CIRC n .12.778.420-5 SSP PR e CPF/MF n .***.168.849-**, com endereço à AV Eleutério de Souza Padilha, 1463, casa 14, Residencial Ouro Branco, Ilha, Contenda PR, CEP 83.750-000; a satisfazer as prestações vencidas na importância de R\$.17.307,70 (dezessete mil, trezentos e sete reais e setenta centavos), posicionado em 28/01/2025, correspondente a prestações vencidas desde 16/06/2023 a 05/02/2025, valor esse sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, importância essa referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n.º 8.4444.1408795-0 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/12/2016, Registrado sob n.º R.06 na Matrícula n.º 24.659, deste Cartório. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda, cientificados, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514 de 20/11/1997. Iwayr Machado Oficial Serviço de Registro de Imóveis de Lapa PR Rua Amintas de Barros, 251 A - Centro Lapa PR - 05 de Fevereiro de 2025.

MARINGÁ/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONE WILSON BENVENUTTI**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante DIONE WILSON BENVENUTTI, CPF n.º ***.414.339-**, que encontra-se atualmente em local incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/02/2012, registrado sob n.º 02 na matrícula 53.854, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 06 (seis) de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi - Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFER BEVILAQUA DOS SANTOS DAGUES, IGOR VINICIUS DAGUES**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, dos devedores/fiduciantes JENIFER BEVILAQUA DOS SANTOS DAGUES, CPF n.º ***.860.229-** e IGOR VINICIUS DAGUES, CPF n.º ***.041.889-**, que encontram-se atualmente em local inacessível aos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pelo credor referente à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 20/08/2021, registrado sob n.º 16 na matrícula 62.673, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor/fiduciário Itaú Unibanco S.A. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 06 (seis) de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi - Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **MARDJA ACAUAN SANDER**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da devedora/fiduciante MARDJA ACAUAN SANDER, CPF n.º ***.794.009-**, que encontra-se atualmente em local ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 20/11/2020, registrado sob n. 05 na matrícula 80.434, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 06 (seis) de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi - Oficial Substituta

MATINHOS/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO SFONKA, JOCILENE CORDEIRO DE FREITAS SFONKA**

Ofício n 17/2025 - NAF FABIO SFONKA - CPF ***.582.279-** JOCILENE CORDEIRO DE FREITAS SFONKA - CPF ***.920.319-** Intimação ao devedor - Por Edital (Art. 26, 4, da Lei 9.514 de 20/11/1997) Prezado(a) Senhor(a), 1. Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, conforme contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - sistema financeiro de habitação, contrato n 1.4444.1613504-0, datado de 01/09/2021, registrado sob os n s 03 e 04 (R.3 e R.4), a margem da matrícula n 54.236 desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela Unidade n 01 (um), do Condomínio RESIDENCIAL TARUMÃ, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que FABIO SFONKA e JOCILENE CORDEIRO DE FREITAS SFONKA são devedores dos encargos vencidos e não pagos. 2. Informamos que, o valor destes encargos posicionados em até 05/02/2025 corresponde a R\$ 12.798,48 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo deste Edital. 3. E como a mesma está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intimo-os pelo presente a comparecer na agência detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. 4. Na oportunidade, fica V. S., ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel, em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KENNY ANGELICA FERREIRA MARTINS**

Ofício n 18/2025 - NAF KENNY ANGELICA FERREIRA MARTINS - CPF ***.745.246-** Intimação ao devedor - Por Edital (Art. 26, 4, da Lei 9.514 de 20/11/1997) Prezado(a) Senhor(a), 1. Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, conforme contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - sistema financeiro de habitação - Programa Habite Seguro, n 1.4444.1797184-5, datado de 04/05/2022, registrado sob os n s 03 e 04 (R.3 e R.4), a margem da matrícula n 55.042 desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela Casa n 15 (quinze), do Condomínio Residencial Diva, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que KENNY ANGELICA FERREIRA MARTINS é devedora dos encargos vencidos e não pagos. 2. Informamos que, o valor destes encargos posicionados em até 05/02/2025 corresponde a R\$ 6.747,85 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo deste Edital. 3. E como a mesma está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intimo-os pelo presente a comparecer na agência detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terceira e última publicação deste Edital. 4. Na oportunidade, fica V. S ., ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel, em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

PONTA GROSSA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELOISE MARIA ALVES DA LUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a devedora fiduciante ELOISE MARIA ALVES DA LUZ, residente e domiciliado nos possíveis endereços Rua Claricio Godoi de Oliveira, n 19, Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno ou Rua Marco Antônio Pereira, n 1, frente ao n 47, Bairro Contorno, em Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 313.974, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.7877.1585883-5, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/01/2023, registrado nesta Serventia sob o R-6-M-62.132, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Claricio Godoi de Oliveira, n 19, Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$4.029,61, em 11/02/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1 Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 07 de fevereiro de 2025. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAYNE DE CASSIA MARTINS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a devedora fiduciante JAYNE DE CASSIA MARTINS DE OLIVEIRA, residente e domiciliado nos possíveis endereços Rua Evilázio Eloi Janik, n 63, Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno ou Rua Eloi de Cesario Leria, n 16, Bairro Piriquitos, em Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 313.518, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.7877.0957172-4, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/10/2020, registrado nesta Serventia sob o R-5-M-62.190, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Evilázio Eloi Janik, n 63, Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$ 22.324,33, em 15/02/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1 Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 06 de fevereiro de 2025. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSE KREVELIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante JESSE KREVELIM, residente e domiciliado nos possíveis endereços Rua João Antonio Manosso, n 19, Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno ou Rua Santa Lúcia n 20, Bairro Cará-Cará, em Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 313.514, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.7877.0899984-4, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/08/2020, registrado nesta Serventia sob o R-5-M-62.228, Registro Geral, do imóvel situado na Rua João Antonio Manosso, n 19, Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$ 19.482,35, em 17/02/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1 Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 06 de fevereiro de 2025. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUELI GIACOMINI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a devedora fiduciante SUELI GIACOMINI, residente e domiciliada nos possíveis endereços Avenida União Panamericana, n 1.111 ou 1.044, Ap. 201, Residencial Vista Oficinas, Capão do Cipó, Bairro Dona Luiza ou Rua Pastor Pita, n 12, Bairro de Uvaranas ou Rua João Scremin, n 426 C 180, Bairro Neves, em Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 313.872, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 1.4444.1425782-3, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/01/2021, registrado nesta Serventia sob o R-5-M-67.964, Registro Geral, do imóvel situado na Avenida União Panamericana, n 1.111, Ap. 201, Residencial Vista Oficinas, Capão do Cipó, Bairro Dona Luiza, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$19.739,73, em 09/02/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1 Registro de Imóveis de Ponta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 07 de fevereiro de 2025. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINA FERREIRA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente REGINA FERREIRA (CI-RG-2.045.618-3-SESP-PR e CPF-MF-***.076.099-**), residente e domiciliada na Rua Maria Contin Rieseberg, 22, Bairro Cará-Cará OU Rua Dalnei Gilbert Fanchin, 14, residência 3, do Condomínio Residencial Jussara Brito, situado no Parque dos Pinheiros, Bairro Cará-Cará OU Rua Francisco Camerino, 59, Bairro Nova Rússia OU Rua Francisco Camerino, S/N, Bairro Nova Rússia. Ponta Grossa-PR - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 07/02/2025 R\$ 2.833,96; 10/02/2025 R\$ 2.841,18; 11/02/2025 R\$ 3.312,70; 12/02/2025 R\$ 3.315,11; 13/02/2025 R\$ 3.317,51; 14/02/2025 R\$ 3.319,92; 17/02/2025 R\$ 3.327,14; 18/02/2025 R\$ 3.329,54; 19/02/2025 R\$ 3.331,95; 20/02/2025 R\$ 3.334,35; 21/02/2025 R\$ 3.336,76; 24/02/2025 R\$ 3.343,98; 26/02/2025 R\$ 3.348,79; 27/02/2025 R\$ 3.351,20; 28/02/2025 R\$ 3.353,60; 03/03/2025 R\$ 3.360,82; 05/03/2025 R\$ 3.365,63; 06/03/2025 R\$ 3.368,04; 07/03/2025 R\$ 3.370,44; 10/03/2025 R\$ 3.377,66; 11/03/2025 R\$ 3.849,19; 12/03/2025 R\$ 3.851,59; 13/03/2025 R\$ 3.854,00; 14/03/2025 R\$ 3.856,40. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 11/08/2024 até 11/01/2025, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação - carta de crédito individual FGTS/programa minha casa minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS da devedora, datado de 11 de setembro de 2015, registrado sob n R-3-58.570, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ALENCAR NEVES, ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS NEVES**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital dos inadimplentes JOSE ALENCAR NEVES (CI-RG-5.813.609-3-SESP-PR e CPF-MF-***.539.339-**) e ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS NEVES (CI-RG-7.945.608-0-SESP-PR e CPF-MF-***.814.589-**), residentes e domiciliados na Rua Jacinto, 160, Bairro Neves OU Rua Presidente Arthur Bernardes, 407, residência 3, do Condomínio Residencial Canto das Oliveiras I, situado no Jardim Conceição, Bairro Neves OU Rua Sargento Carlos Argemiro Camargo, 57, lado 58, Bairro Neves. Ponta Grossa-PR - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deveram comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Princesa dos Campos) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 07/02/2025 R\$ 5.782,06; 10/02/2025 R\$ 5.796,69; 11/02/2025 R\$ 5.801,57; 12/02/2025 R\$ 5.806,45; 13/02/2025 R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5.811,33; 14/02/2025 R\$ 5.816,21; 17/02/2025 R\$ 6.787,20; 18/02/2025 R\$ 6.792,08; 19/02/2025 R\$ 6.796,96; 20/02/2025 R\$ 6.801,83; 21/02/2025 R\$ 6.806,71; 24/02/2025 R\$ 6.821,35; 26/02/2025 R\$ 6.831,10; 27/02/2025 R\$ 6.835,98; 28/02/2025 R\$ 6.840,86; 03/03/2025 R\$ 6.855,49; 05/03/2025 R\$ 6.865,25; 06/03/2025 R\$ 6.870,12; 07/03/2025 R\$ 6.875,00; 10/03/2025 R\$ 6.889,64; 11/03/2025 R\$ 6.894,51; 12/03/2025 R\$ 6.899,39; 13/03/2025 R\$ 6.904,57; 14/03/2025 R\$ 6.909,15. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 16/08/2024 até 16/01/2025, constantes no contrato instrumento particular de contrato de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual FGTS/programa minha casa minha vida - CCFGTS/PMCMV com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores n 8.4444.2324188-6, datado de 15 de julho de 2020, registrado sob n R-2-71.760, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE LIMA PEREIRA DE FARIAS**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente RODRIGO DE LIMA PEREIRA DE FARIAS (CI-RG-1077141925-SSP-RS e CPF-MF-***.842.830-**) residente e domiciliado na Rua Teixeira Mendes, 1.953, Bairro Uvaranas OU Rua Itacil Ferreira de Oliveira, 373, residência 1 do Condomínio Residencial Silveira Ramos VII, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 30/01/2025 R\$ 3.837,83; 03/02/2025 R\$ 3.846,53; 04/02/2025 R\$ 3.848,70; 05/02/2025 R\$ 4.801,10; 06/02/2025 R\$ 4.803,27; 07/02/2025 R\$ 4.805,44; 10/02/2025 R\$ 4.811,96; 11/02/2025 R\$ 4.814,14; 12/02/2025 R\$ 4.816,31; 13/02/2025 R\$ 4.818,48; 14/02/2025 R\$ 4.820,66; 17/02/2025 R\$ 4.827,18; 18/02/2025 R\$ 4.829,35; 19/02/2025 R\$ 4.831,53; 20/02/2025 R\$ 4.833,70; 21/02/2025 R\$ 4.835,87; 24/02/2025 R\$ 4.842,40; 25/02/2025 R\$ 4.844,57; 26/02/2025 R\$ 4.846,74; 27/02/2025 R\$ 4.848,92; 28/02/2025 R\$ 4.851,09; 03/03/2025 R\$ 4.857,61; 05/03/2025 R\$ 5.812,18; 06/03/2025 R\$ 5.814,35. valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 05/10/2024 até 05/01/2025, constantes no contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habilitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor n 8.4444.2286959-8, datado de 14 de abril de 2020, registrado sob n R-2-72.130, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICOLAS GABRIEL LEUCH**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente NICOLAS GABRIEL LEUCH (CI-RG-14.961.423-0-SSP-PR e CPF-MF-***.912.459-**) residente e domiciliado na Rua Fagundes Varela, 1.073, Bairro Uvaranas OU Rua Rolando Moro, 167, Bairro Neves, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Ponta Grossa) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

processo de intimação: 07/02/2025 R\$ 10.520,89; 10/02/2025 R\$ 10.587,79; 11/02/2025 R\$ 10.610,10; 12/02/2025 R\$ 10.632,40; 13/02/2025 R\$ 10.654,70; 14/02/2025 R\$ 10.677,00; 17/02/2025 R\$ 10.743,90; 18/02/2025 R\$ 10.766,20; 19/02/2025 R\$ 10.788,50; 20/02/2025 R\$ 10.810,80; 21/02/2025 R\$ 10.833,10; 24/02/2025 R\$ 10.900,00; 26/02/2025 R\$ 11.596,59; 27/02/2025 R\$ 11.618,89; 28/02/2025 R\$ 11.641,19; 03/03/2025 R\$ 11.708,09; 05/03/2025 R\$ 11.752,69; 06/03/2025 R\$ 11.774,99; 07/03/2025 R\$ 11.797,29; 10/03/2025 R\$ 11.864,20; 11/03/2025 R\$ 11.886,50; 12/03/2025 R\$ 11.908,80; 13/03/2025 R\$ 11.931,10; 14/03/2025 R\$ 11.953,40. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 25/10/2023 até 25/01/2025, constantes no contrato por instrumento particular de contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa casa verde e amarela - recursos do FGTS - programa casa fácil Paraná - apoio ao crédito habitacional n 8.7877.1266724-9, datado de 24 de novembro de 2021, registrado sob n R-4-77.008, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEISON FERNANDO NEVES**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente JEISON FERNANDO NEVES (CI-RG-7.385.220-0-SESP-PR e CPF-MF-***.447.359-**), residente e domiciliado na Rua Tulipa, 55, Bairro Contorno OU Rua Jaguariaíva, 31, ap 202 do Condomínio Comercial e Residencial Ilha de Malta, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer no Banco Bradesco S/A ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 30/01/2025 R\$ 19.367,61; 03/02/2025 R\$ 19.412,22; 04/02/2025 R\$ 19.426,55; 05/02/2025 R\$ 19.438,92; 06/02/2025 R\$ 19.451,27; 07/02/2025 R\$ 19.463,62; 10/02/2025 R\$ 22.019,89; 11/02/2025 R\$ 22.084,93; 12/02/2025 R\$ 22.099,57; 13/02/2025 R\$ 22.114,14; 14/02/2025 R\$ 22.128,79; 17/02/2025 R\$ 22.168,44; 18/02/2025 R\$ 22.183,10; 19/02/2025 R\$ 22.197,75; 20/02/2025 R\$ 22.212,41; 21/02/2025 R\$ 22.227,07; 24/02/2025 R\$ 22.266,88; 25/02/2025 R\$ 22.281,57; 26/02/2025 R\$ 22.296,24; 27/02/2025 R\$ 22.310,95; 28/02/2025 R\$ 22.325,68; 05/03/2025 R\$ 22.390,77; 06/03/2025 R\$ 22.405,49; 07/03/2025 R\$ 22.420,23. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 10/07/2024 até 10/01/2025 constantes no contrato por instrumento particular de contrato de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças n 9104851, datado de 29 de junho de 2022, registrado sob n R-2-78.542, Registro Geral. - O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do Banco Bradesco S/A. Ponta Grossa, 29 de janeiro de 2024. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALY DOMINGUES DA SILVA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente NATHALY DOMINGUES DA SILVA (CI-RG-14.233.039-3-SSP-PR e CPF-MF-***.890.479-**), residente e domiciliada na Rua Teixeira Mendes, 1.441, Bairro Uvaranas, OU Rua Dirceu Chagas, n 512, Residência n 2, do Condomínio Residencial DBS 46, Bairro Cará-Cará, OU Rua Bernardi Berger, 512, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa-PR - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Lagoa Dourada-PR) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 30/01/2025 R\$ 32.512,33; 03/02/2025 R\$ 32.928,78; 04/02/2025 R\$ 33.032,89; 05/02/2025 R\$ 33.137,00; 06/02/2025 R\$ 33.241,12; 07/02/2025 R\$ 33.345,23; 10/02/2025 R\$ 35.007,77; 11/02/2025 R\$ 35.111,88; 12/02/2025 R\$ 35.215,99; 13/02/2025 R\$ 35.320,10; 14/02/2025 R\$ 35.424,22; 17/02/2025 R\$ 35.736,55; 18/02/2025 R\$ 35.840,66; 19/02/2025 R\$ 35.944,78; 20/02/2025 R\$ 36.048,89; 21/02/2025 R\$ 36.153,00; 24/02/2025 R\$ 36.465,33; 25/02/2025 R\$ 36.569,45; 26/02/2025 R\$ 36.673,66; 27/02/2025 R\$ 36.777,67; 28/02/2025 R\$ 36.881,78; 03/03/2025 R\$ 37.194,12; 05/03/2025 R\$ 37.402,34; 06/03/2025 R\$ 37.506,45. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 10/03/2023 até 10/01/2025, constantes no contrato por instrumento particular de contrato de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual - CCFGTS - programa casa verde e amarela n 8.4444.2652274-6, datado de 04 de fevereiro de 2022, registrado sob n R-2-79.302, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

PORECATU/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORECATU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **USINA CENTRAL DE PARANA SA AGRIC IND E COM, JORGE RUDNEY ATALLA, JACY APARECIDA MANIERO ATALLA, JORGE WOLNEY ATALLA, MARLENE LEAL DE SOUZA ATALLA, JORGE SIDNEY ATALLA, NADIA LETAIFF ATALLA, JORGE EDNEY ATALLA, ESMERALDA APARECIDA MORENO ATALLA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORECATU ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CONFRONTANTES ABAIXO RELACIONADOS, BEM COMO DE SEUS SUCESSORES E TERCEIROS INTERESSADOS, EXPEDIDO PELO SERVIÇO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA CIDADE E COMARCA DE PORECATU-PR, CONFORME AS ATRIBUIÇÕES NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2, DO ARTIGO 213, DA LEI 6.015/73 - LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS. FAZER SABER, que Carlos Eduardo Santos Galvão Bueno, CPF n. ***.422.108-**, o qual é proprietário do imóvel rural denominado de Fazenda Rio Vermelho, constante da matrícula n. 467 deste cartório, e devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, dos confrontantes e proprietários do imóvel pertencente à matrícula n. 811 - Fazenda Tangará Primeiro, do Registro de Imóveis desta Comarca, venho INTIMAR os proprietários da Fazenda Tangará Primeiro, imóvel confrontante pertencente à matrícula n. 811: Usina Central do Paraná S/A, Agricultura, Indústria e Comércio, CNPJ n. 80.539.943/0001-26, e, os proprietários da Fazenda Santo Antônio IV, imóvel confrontante pertencente à matrícula n. 10.248: Jorge Edney Atalla e sua esposa Esmeralda Aparecida Moreno Atalla; Jorge Rudney Atalla e sua esposa Jacy Aparecida Maniero Atalla; Jorge Sidney Atalla e sua esposa Nádia Lettaif Atalla, e, Jorge Wolney Atalla e sua esposa Marlene Leal de Souza Atalla, bem como INTIMAR seus sucessores e terceiros interessados, os quais não foram encontrados nos endereços fornecidos pela parte interessada, e assim estando em endereço incerto e não sabido, e bem como seus sucessores e terceiros interessados sobre as divisas no processo de georreferenciamento do imóvel rural Fazenda Ribeirão Vermelho, constante da matrícula n. 467 deste, e bem como do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, a disposição para análise, à rua Barão do Rio Branco n. 619, telefone (43) 3623-1650, entre 8:30 à 11:00 horas e 13:00 à 17:00 horas, dos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, podendo, nos termos do 2, do artigo n. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desde edital. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo n. 213, da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4, do artigo n. 213, da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da intimação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao INTIMADO são: 1) impugnar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarecendo, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais, nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião conforme artigo n. 214, 5, da Lei dos Registros Públicos. Nada mais. Porecatu-PR, 04 de janeiro de 2.024. Eu, Godo Ianicelli Rodini, Registrador, do Serviço de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Porecatu - Paraná, nos termos da Lei n. 9.514/97, digitei e subscrevi. Godo Ianicelli Rodini Registrador

SAO JOAO DO IVAI/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO IVAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA LUCIA BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE MARIA LUCIA BATISTA Tércio de Freitas Bueno, Agente Delegado do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná. NOTIFICO, segundo as atribuições do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional n. 85552464456, garantido por alienação fiduciária, registrado sob n. 02 da matrícula n. 11.036 do Livro "2" de Registro Geral deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel constituído pela data n. 04 (quatro), da quadra n. 04 (quatro), do Conjunto Habitacional denominado Empreendimento Residencial São João do Ivaí VI (seis), perímetro urbano desta cidade, situado no prolongamento da Rua Existente 1 (um), cientificada por este ofício, a devedora MARIA LUCIA BATISTA, CPF. ***.482.399-**, fica INTIMADA pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, a comparecer em Cartório, na Avenida Curitiba, n. 700, Centro, São João do Ivaí-PR, entre 8:30 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital, que será publicado em 03 (três) dias consecutivos, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionado em 31/01/2025, correspondente a R\$8.249,58 (oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), sujeito à atualização contratual e despesas de cobrança, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel através de leilão extrajudicial em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João do Ivaí(PR), aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (31/01/2025). TÉRCIO DE FREITAS DE BUENO Agente Delegado

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CICERO ROBERTO MARIA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A CICERO ROBERTO MARIA, inscrito no CPF n. ***.063.139-**, fora protocolado sob n 277363, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 85552586032 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 02 da matrícula 79549 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAILSON ALMEIDA OLIVEIRA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A JAILSON ALMEIDA OLIVEIRA, inscrito no CPF n.º ***.950.485-**, fora protocolado sob n.º 278266, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 878770439777 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º AV.01 da matrícula 99522 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

TOMAZINA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ERONIS REIMÃO DA SILVA**

RICARDO HIRAN PELISSARI RIZZO, REGISTRADOR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal n.º 6.766, de 19.12.1979, que pelo Senhor ERONIS REIMÃO DA SILVA (CPF n.º ***.161.209-**), foi protocolado sob n.º 63.650, em 05.02.2025, e depositada toda a documentação exigida pela legislação vigente para a realização do REGISTRO do Loteamento "PARQUE DAS ARAUCÁRIAS", devidamente aprovado pelo Decreto Municipal n.º 03/2025, de 04 de fevereiro de 2025, e Lei Municipal n.º 70/2026, de 18 de maio de 2016, em um imóvel urbano, localizado no perímetro urbano da cidade de Jaboti-PR, com área de 9.436,29m (nove mil, quatrocentos e trinta e seis metros e vinte e nove decímetros quadrados), objeto da Matrícula n.º 13.011, do livro 2, de Registro Geral, desta SRI, sendo 3.136,95m referente ao sistema viário e 6.299,34 m referente a área dos lotes. Este edital será publicado 03 (três) vezes consecutivas no site do Registro de Imóveis do Brasil - ONR, ficando todos os interessados, ou que se julguem prejudicados, obrigados a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste, a sua impugnação; e se neste ínterim nada aparecer, será devidamente registrado nos termos e na forma da lei. Tomazina - PR, 10 de fevereiro de 2025. Ricardo Hiran Pelissari Rizzo Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

UMUARAMA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA**

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF n 00.xxx.xx/0001-xx), INTIMA a devedora fiduciante Sr. PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado à Avenida Amapá n 2636, centro, CEP 87.504-280, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.0848019-0 datado de 09 de março de 2015, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob n s 04 e 05, na matrícula n 48.181, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo n 263.399 de 21/11/2.024, no livro 1-Z de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 03 de fevereiro de 2.025. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos - Oficial.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

ARARUAMA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIWTON CESAR DE OLIVEIRA PINTO**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIWTON CESAR DE OLIVEIRA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***006537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440653747-2, firmada em 11/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 56432, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIA ANGELICA NR 182 CASA 20 - G PARATY ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARARUAMA-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYARA SANTOS BORGES DE SOUZA, CELIA MARIA DOS SANTOS

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYARA SANTOS BORGES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***954707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELIA MARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441041031-5, firmada em 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 57308, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VERA Nº 26 CASA 104 LOTE 50 QUADRA 03 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPAÇO VERDE LOTEAMENTO PARQUE SANTA MARILIA LUGAR FONTE LIMPA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARARUAMA-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

ARMAÇAO DOS BUZIOS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO LUIZ ANDRADE PEDROSA

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Armação dos Buzios, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº59511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO LUIZ ANDRADE PEDROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armacao dos Buzios RJ CEP 28950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1065975-2, firmada em 18/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R- 12 da Matrícula nº 3.598, a qual diz respeito ao imóvel situado na Área de Terra identificada pelo nº02 - Rua Bugaloo, nº 105 (Logradouro 0271) Terras C ? Bairro Alto de Búzios, Armação de Búzios/RJ CEP: 28952-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARMACAO DOS BUZIOS-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO**

Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Armação dos Búzios/RJ Cartório do Ofício Único da Comarca de Armação dos Búzios, Através de sua RE Dr. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 19 da Lei n 6.766 de 19/12/1979, que Opportunity Fundo de Investimento Imobiliário, depositou neste Serviço Registral, situado na Av. Jose Bento Ribeiro Dantas, n 2000, Manguinhos, Armação dos Búzios/RJ, o projeto e demais documentos para aprovação do Loteamento Fazenda Porto Velho, através do Processo n. 11983/2018, do imóvel de propriedade de OPPORTUNITU FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, designado como Área 01, com 46,1116 ha ou 461.116,00m2, desmembrado da Área Remanescente da parcela de terras n 02 georreferenciada da gleba de terras remanescente da Fazenda Porto Velho, prenotado nesta Serventia sob on . 60.909. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contando da terceira e última publicação deste jornal local e, não as havendo, será feito de imediato o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ARRAIAL DO CABO/RJ

OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE FERREIRA DE SOUZA**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442223817-4, firmada em 20/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 7863, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA FIGUEIRA UNIDADE 418 CONDOMÍNIO CAIÇARA I ARRAIAL DO CABO RJ 28930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARRAIAL DO CABO-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

BARRA MANSA/RJ**4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALERIO DOS SANTOS ANDRIGHI**

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, prenotado sob nº9858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIO DOS SANTOS ANDRIGHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***313617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9522911-0, firmada em 02/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24827, a qual diz respeito ao imóvel situado na CANDIDO TEODORO DE SOUZA 572, APTº 202-27A, BARRA MANSA/RJ, CEP 27343040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BARRA MANSA-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO GAIGA DELGADO, DILMA PEGAS GROETAERS DELGADO, DELCI BATISTA DE SOUZA, DAMIAO MEDEIROS, H C M DE SOUZA SILVA MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4 OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3 Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual PAULO ROBERTO GAIGA DELGADO, brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido em 25/01/1961, filho de Vicente de Paula Delgado e Luiza Aparecida Gaiga Delgado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro n 02407670918, expedida pelo DETRAN/RJ em 11/05/2022, onde consta o RG n 72275564 - MTPS/RJ, inscrito no CPF sob o n ***.012.297-**, não declara endereço eletrônico; e DILMA PEGAS GROETAERS DELGADO, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 27/11/1960, filha de Mauro da Silveira Groetaers e Agueda Pêgas Groetaers, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n 04.959.155-5, expedida pelo DETRAN/RJ em 08/08/2009, inscrita no CPF sob o n ***.787.977-**, não declara endereço eletrônico, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, casamento realizado em 31/03/1990, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Miguel Gomes de Souza, 1060, Boa Vista, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião ordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante mais de 12 (doze) anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 58748 de 21/01/2025, do seguinte imóvel: PARTE DO LOTE N 08, situado na Rua Izalino Gomes da Silva, no Loteamento Paraíso, nesta cidade, 1 Distrito deste Município, em zona urbana, não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

foreira, com as seguintes características e confrontações: mede 20,00m de frente, confrontando com a Rua Izalino Gomes da Silva (antiga Estrada dos Mineiros); mede 24,00m pelo lado direito, confrontando com os lotes 8-A e 8-B, de propriedade de Damião Medeiros; mede 26,18m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote n 07 e mede 25,61m pelos fundos, confrontando com a área remanescente do Lote 08 de propriedade de Damião Medeiros, totalizando 579,88m, descrição esta conforme o Memorial Descritivo assinado pelo Engenheiro Civil: José Cordeiro da Silva - CREA 1985100122, o referido lote, encontra-se inserido na área maior designada Lote 08 com a área total de 3.486,90m, devidamente registrada originariamente na matrícula 8872, à cargo do Cartório do 3 Ofício desta Comarca. A área maior, encontra-se cadastrada junto ao Município sob a inscrição imobiliária: SE 13.06.004.066.000 e Código de Cadastro: 13.990. Assim sendo, ficam intimados o proprietário tabular: DAMIÃO MEDEIROS, inscrito no CPF sob o n ***.361.767-**; os antigos possuidores: FARENYT CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n 10.419.964/0001-22; e DELCI BATISTA DE SOUZA, CPF sob o n ***.054.317-**; terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 04 de fevereiro de 2025. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis MAT 90/103

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIA CRISTINA MIGUEZ, DAMIAO MEDEIROS, JOAO BATISTA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4 OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3 Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual MARCIA CRISTINA MIGUEZ, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 08/09/1969, filha de Dolviro Miguêz Moreira e Estela Maria da Silva Miguêz, divorciada, declara não viver em união estável, professora, portadora da Carteira de Identidade RG / CPF n ***.175.727-**, portadora do endereço eletrônico: miguezmarcia0@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Professora Lucia Rosa da Silva Bendia, n 894, Cajueiro, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião ordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante mais de 34 (trinta e quatro) anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 58777 de 31/01/2025, do seguinte imóvel: LOTE DE TERRA N 131 DA QUADRA G, integrante do Loteamento Ponte Alta, situado à Av. Waldomiro Peres Gonçalves nesta cidade, 1 Distrito deste Município, em perímetro urbano, não foreiro, com as seguintes medidas e confrontações: mede 5,00m de frente, com a Avenida Waldomiro Peres Gonçalves; mede 30,00m à direita, confrontando com o Lote n 131-A, de propriedade de Antonio Geraldo Duarte; mede 30,00m à esquerda, confrontando com o lote n 130 de propriedade de Margarida Hungaro Ferreira; mede 5,00m pelos fundos, onde confronta com terras de quem de direito, perfazendo a área total de 150,00m. Referência Cadastral: NE.13.14.005.053.000. Inscrição: 58480. Medidas estas conforme Memorial descritivo, elaborado pelo Engenheiro Civil Marcos Vinicius F. Santos - CREA n 2019103019-RJ, desmembrado do LOTE DE TERRA DE N 131, da Q "G" com uma área total de 300,00m², devidamente registrado neste Cartório no Livro 2BJ, fls. 248, sob o a matrícula 17.247, deste Registro de Imóveis, em nome de Damião Medeiros. Assim sendo, ficam intimados o proprietário tabular: DAMIÃO MEDEIROS, inscrito no CPF sob o n ***.361.767-**; os antigos possuidores JOÃO BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n ***.918.967-**; e ANTONIO GERALDO DUARTE, CPF não informado; terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 04 de fevereiro de 2025. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis MAT 90/103

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BELFORD ROXO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS OLIVEIRA DE CARVALHO**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS OLIVEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***486747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770708210-6, firmada em 29/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 17646, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA NR 0 BL.1 AP102 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON CANDIDO DA SILVA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON CANDIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***570207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770344872-6, firmada em 22/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 16176, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA NR 0 BL.2 AP401 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRE LIMA DA CRUZ, THAYANE SILVA DOS SANTOS

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRE LIMA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAYANE SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***816837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770237932-1, firmada em 07/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 15245, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO NR 0 AP 1A-21 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORZILENI PONTES DA SILVA

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORZILENI PONTES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***090407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441948885-6, firmada em 13/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 7844, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO J J C D SANTOS NR 1000 BLOCO 0 A CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA GOMES DA SILVA, SERGIO ROBERTO FURTADO**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***728297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO ROBERTO FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***737147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440236153-0, firmada em 17/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 7649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUBI NR 17 SHANGRI-LA BELFORD ROXO RJ 26127800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA ALVES BARBARA MONTEIRO, MARCOS ANDRE DOS SANTOS MONTEIRO**

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº139252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA ALVES BARBARA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ANDRE DOS SANTOS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***520627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0008066620--, firmada em 25/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.5 matrícula nº 024992, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 401, DO BLOCO 02, DO SPLENDORE FAMILY CLUB, COM UMA VAGA DE GARAGEM 65 RUA VOLUNTAARIOS DA PRATA CAMPOS DE GOYTACAZES/RJ - CEP: 28035-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **IRACEMA DE AZEDIAS RAMOS PEDRO, LUIZ AUGUSTO RAMOS PEDRO, GLAUCIA FATIMA LOPES RAMOS PEDRO**

Nos Termos do artigo 16 do Prov. N 65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o N 31274, a requerimento IRACEMA DE AZEDIAS RAMOS PEDRO, brasileira, pensionista, viúva, sem vínculo de união estável segundo afirma sob as penas da lei, nascida em 23 de maio de 1936, filha de Noemia de Oliveira Azedias e Ubiratan Azedias, portadora da carteira de identidade n 04.055.721-7-DETRAN/RJ, expedida em 06/01/2020 e inscrita no CPF/MF n ***.649.557-**, com endereço eletrônico: não declarado; residente e domiciliado na Rua Mal. Antonio Sousa, 815, apto. 201, Jardim América, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.240-430; LUIZ AUGUSTO RAMOS PEDRO, brasileiro, militar, nascido em 22 de julho de 1962, filho de Manuel Ramos Pedro e Iracema de Azedias Ramos Pedro, portador da carteira de identidade n 027.582.702-0- Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, expedida em 02.05.2022, inscrito no CPF sob o n ***.052.707-**, casado com GLAUCIA FÁTIMA LOPES RAMOS PEDRO, brasileira, portadora da carteira de identidade n. 018.765.313-4, Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, expedida em 02.05.2022, inscrita no CPF sob o n ***.290.270-**, com endereço eletrônico: não declarado; residentes e domiciliados na QE 204, lote 5, Bloco B, Apto. 401, Águas Claras, Distrito Federal, CEP 71939-540, sendo neste ato representado por sua bastante procuradora: IRACEMA DE AZEDIAS RAMOS PEDRO, acima qualificada, conforme Procuração lavrada no Cartório do 1 Ofício de Notas e Protestos de Brasília-RJ, livro n : 7436-P, folha: 002, ato: 01719726, em data de 13.04.2023; CINTIA RAMOS PEDRO VALLIM, brasileira, comerciante, nascida em 11 de dezembro de 1972, filha de Manuel Ramos Pedro e Iracema de Azedias Ramos Pedro, portadora da carteira de habilitação n 00251075705-DETRAN/RJ, expedida em 10.01.2022, inscrita no CPF sob o n ***.560.867-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens em data de 25.07.1998 com CLAUDIO GOUVEIA VALLIM, brasileiro, comerciante, portador da carteira de habilitação n. 03885288364, Detran/RJ, expedida em 18.01.2022, inscrito no CPF sob o n ***.834.557-**, com endereço eletrônico: não declarado; residentes e domiciliados na Rua Mal. Antonio Sousa, 815, apto. 201, Jardim América, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.240-430; KATIA RAMOS PEDRO, brasileira, divorciada, sem vínculo de união estável segundo afirma sob as penas da lei, professora, nascida em 17 de outubro de 1963, filha de Manuel Ramos Pedro e Iracema de Azedias Ramos Pedro, portadora da carteira de habilitação n 01495991926-DETRAN/RJ, expedida em 24.03.2021 e inscrita no CPF/MF n ***.498.707-**, com endereço eletrônico: não declarado; residente e domiciliado na Rua Mal. Antônio Sousa, 815, apto. 201, Jardim América, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.240-430. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através da ATA NOTARIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do imóvel LOTE DE TERRENO DE N 06 (SEIS) DA QUADRA N. 22, do Loteamento denominado "Balneário Canellas City", situado nesta cidade de Iguaba Grande-RJ; cujo lote assim se descreve e caracteriza: frente medindo 12,00m para a Rua Avenida Brasil; fundos com 12,00m confrontando com o lote n. 29; lado direito medindo 30,00m, confrontando com parte do lote n. 03 e com os lotes n. s 04 e 05 lado esquerdo medindo 30,00m com o lote n. 07, com a área total de 360,00m , cuja matrícula se encontra no Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Mat. 806. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de N 65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detém a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos N 125-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de Ata Notarial de Adjudicação, sendo portanto reconhecido a Ata Notarial de Adjudicação com o competente registro conforme determina a Lei

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **IRACEMA DE AZEDIAS RAMOS PEDRO, LUIZ AUGUSTO RAMOS PEDRO, GLAUCIA FATIMA LOPES RAMOS PEDRO**

Nos Termos do artigo 16 do Prov. N 65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o N 31275, a requerimento IRACEMA DE AZEDIAS RAMOS PEDRO, brasileira, pensionista, viúva, sem vínculo de união estável segundo afirma sob as penas da lei, nascida em 23 de maio de 1936, filha de Noemia de Oliveira Azedias e Ubiratan Azedias, portadora da carteira de identidade n 04.055.721-7-DETRAN/RJ, expedida em 06/01/2020 e inscrita no CPF/MF n ***.649.557-**, com endereço eletrônico: não declarado; residente e domiciliado na Rua Mal. Antonio Sousa, 815, apto. 201, Jardim América, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.240-430; LUIZ AUGUSTO RAMOS PEDRO, brasileiro, militar, nascido em 22 de julho de 1962, filho de Manuel Ramos Pedro e Iracema de Azedias Ramos Pedro, portador da carteira de identidade n 027.582.702-0- Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, expedida em 02.05.2022, inscrito no CPF sob o n ***.052.707-**, casado com GLAUCIA FÁTIMA LOPES RAMOS PEDRO, brasileira, portadora da carteira de identidade n. 018.765.313-4, Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, expedida em 02.05.2022, inscrita no CPF sob o n ***.290.270-**, com endereço eletrônico: não declarado; residentes e domiciliados na QE 204, lote 5, Bloco B, Apto. 401, Águas Claras, Distrito Federal, CEP 71939-540, sendo neste ato representado por sua bastante procuradora: IRACEMA DE AZEDIAS RAMOS PEDRO, acima qualificada, conforme Procuração lavrada no Cartório do 1 Ofício de Notas e Protestos de Brasília-RJ, livro n : 7436-P, folha: 002, ato: 01719726, em data de 13.04.2023; CINTIA RAMOS PEDRO VALLIM, brasileira, comerciante, nascida em 11 de dezembro de 1972, filha de Manuel Ramos Pedro e Iracema de Azedias Ramos Pedro, portadora da carteira de habilitação n 00251075705- Detran/RJ, expedida em 10.01.2022, inscrita no CPF sob o n ***.560.867-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens em data de 25.07.1998 com CLAUDIO GOUVEIA VALLIM, brasileiro, comerciante, portador da carteira de habilitação n. 03885288364, Detran/RJ, expedida em 18.01.2022, inscrito no CPF sob o n ***.834.557-**, com endereço eletrônico: não declarado; residentes e domiciliados na Rua Mal. Antonio Sousa, 815, apto. 201, Jardim América, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.240-430; KATIA RAMOS PEDRO, brasileira, divorciada, sem vínculo de união estável segundo afirma sob as penas da lei, professora, nascida em 17 de outubro de 1963, filha de Manuel Ramos Pedro e Iracema de Azedias Ramos Pedro, portadora da carteira de habilitação n 01495991926-DETRAN/RJ, expedida em 24.03.2021 e inscrita no CPF/MF n ***.498.707-**, com endereço eletrônico: não declarado; residente e domiciliado na Rua Mal. Antônio Sousa, 815, apto. 201, Jardim América, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.240-430. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através da ATA NOTARIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do imóvel LOTE DE TERRENO DE N 29 (SEIS) DA QUADRA N. 22, do Loteamento denominado "Balneário Canellas City", situado nesta cidade de Iguaba Grande-RJ; cujo lote assim se descreve e caracteriza: frente medindo 12,00m para a Rua Suécia; fundos com 12,00m confrontando com o lote n. 06; lado direito medindo 30,00m, confrontando com lote n. 29, lado esquerdo medindo 30,00m confrontando com parte dos lotes n s. 01, 02 e 03, com a área total de 360,00m , cuja matrícula se encontra no Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Mat. 1137. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de N 65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detém a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos N 125-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de Ata Notarial de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Adjudicação, sendo portanto reconhecido a Ata Notarial de Adjudicação com o competente registro conforme determina a Lei

ITAGUAI/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYSSA ASSIS DE SOUZA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61.150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYSSA ASSIS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441853918-0, firmada em 07/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 53404, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Batista Amorim S/N, Quadra 137, Casa 01, Loteamento Parque Primavera, ?Condomínio residencial Acácias? ITAGUAI RJ 23835005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAGUAI-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLORIA LUANA DA SILVA ALMEIDA, LUIZ DEL CASTILHO NETO**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61.288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLORIA LUANA DA SILVA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***657087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ DEL CASTILHO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***422657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770609941-2, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54671, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino, Apt. 101, 1º Pav., Torre 11, Tipo 01, Condomínio Residencial ?Portal Caminho do Sol?, Loteamento Denominado ?Parte Norte da Fazenda Arapucaia Guassú? Itaguai/RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAGUAI-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA DOS SANTOS BARBOSA, SERGIO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60.930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA DOS SANTOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***646447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440605770-5, firmada em 27/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 16930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BUENOS AIRES NR 35 QD42 LT28 JARDIM AMERICA ITAGUAI RJ 23812730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAGUAI-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAPERUNA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAVIO GONCALVES DE FREITAS**

Karollyne Dutra da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAVIO GONCALVES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***340318**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cardoso Moreira Nº 841, 0, Lojas 06 e 07 Centro Itaperuna RJ CEP 28300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551284547-9, firmada em 24/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 16058, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE ALMEIDA MARTINS NR 412 CIDADE NOVA ITAPERUNA RJ 28300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAPERUNA-RJ. Karollyne Dutra da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IZABEL REAL, RENATO FERNANDES REAL, ANTONIO PAULO FERNANDES REAL, ENI FERNANDES ARAUJO, ELIETE FERNANDES TOSTES

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência da Titular, IZABEL REAL; e herdeiros, RENATO FERNANDES REAL - CPF ***.417.347-**; ANTONIO PAULO FERNANDES - CPF ***.767.627-**; ENI FERNANDES ARAUJO - CPF ***.422.527-**; e, ELIETE FERNANDES TOSTES - CPF ***.626.897-**, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nºs 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que 1) JOSE CARLOS DE SOUZA, brasileiro, divorciado em 04/02/2002 conforme Certidão de Casamento expedida pelo Ofício do RCPN de Mauá - SP, declarando não conviver em união estável, aposentado, nascido em 20/03/1960, filho de Dercy Lima Souza e Luiza Alves de Souza, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01148170505, expedida pelo DETRAN/SP em 21/05/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.511.468-**, residente e domiciliado na Rua Bolívia, nº 68, casa 01, Mauá/SP; 2) JOSE ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, separado judicialmente em 04/05/2006 conforme Certidão de Casamento expedida pelo Ofício do RCPN do 1º Subdistrito de São Bernardo do Campo - SP, declarando não conviver em união estável, aposentado, nascido em 20/03/1960, filho de Dercy Lima Souza e Luiza Alves de Souza, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº ***481704**, expedida pelo DETRAN/SP em 08/01/2019, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.514.788-**, residente e domiciliado na Rua Nemer Feres Rahall, nº 51, apartamento 178, Ferrazópolis, São Bernardo do Campo/SP; 3) ADILSON ALVES DE SOUZA, brasileiro, ajudante de produção, nascido em 22/10/1964, filho de Dercy Lima Souza e Luiza Alves de Souza, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03395311649, expedida pelo DETRAN/SP em 22/12/2020, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.296.648-**, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens em 22/02/1992, na vigência da Lei 6515/77, com ROSIMEIRE DE PAULA SOUZA, brasileira, do lar, nascida em 19/08/1972, filha de Jose Carlos de Paula e Geni Pereira de Paula, portadora da Carteira de Identidade nº 25.970.316-3 expedida pelo SSP/SP em 06/12/2012, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.279.548-**, residentes e domiciliados na Vela Buenos Aires, nº 249, Parque das Américas, Mauá/SP; 4) ELIZABETE ALVES DE SOUZA MONTEIRO, brasileira, do lar, nascida em 03/01/1966, filha de Dercy Lima Souza e Luiza Alves de Souza, portadora da Carteira de Identidade nº 07151897-1 expedida pelo IFP/RJ em 20/07/1995, inscrita no CPF/MF sob o nº 846.234.387- 91, casada pelo Regime da Comunhão Universal de Bens em 14/12/1985, na vigência da Lei 6515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada em 16/09/1985 nas notas do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Itaperuna - RJ, no livro 98, folhas 7 e ato nº 8, registrada no Livro 3-Auxiliar, ficha 001 sob a matrícula nº 2171 do Cartório do 2º Ofício de Justiça desta Comarca, com CARLOS AUGUSTO MONTEIRO, brasileiro, aposentado, nascido em 19/08/1961, filho de Virgílio Monteiro e Maria Natalina Monteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02630294756 expedida pelo DETRAN/RJ em 04/01/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.833.917-**, residentes e domiciliados na Rua Ademar T. de Rezende, nº 180, Marechal Castelo Branco, Itaperuna - RJ, requereram nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, nº 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna - RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº 023/2016 e, pelo CNJ através do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 49517, declarando que estão de posse do imóvel a 13 (treze) anos, que tal posse se deu de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, sendo senhores e legítimos possuidores, com "animus domini", por tal período, caracterizadores da modalidade de usucapião ordinária, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil, referente ao imóvel constituído de Um lote contendo dois pavimentos situados na Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Acadêmico José Luiz Reis, n 135, Aeroporto, Itaperuna/RJ, com área total do terreno de 186,20m e 186,20m de área construída, possuindo uma taxa de ocupação de 50%, com as seguintes confrontações: 14,00m de frente com a Rua Acadêmico José Luiz Reis, 14,00m de fundos com Drielle da Silva Pereira, 13,30m do lado esquerdo com Manoel Lopes do Amaral e 13,30m do lado direito com José Tavares, cadastrada na Prefeitura Municipal sob o n 471097- 0. O imóvel objeto da presente ata encontra-se devidamente registrado neste Cartório do 2 Ofício de Justiça, na matrícula n 8.180, folhas 32 do Livro 2 "AF" , na qual é titular IZABEL REAL. Planta Atualizada do Imóvel, memorial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica n 2020230184273 devidamente assinada pelo Engenheiro Civil Edson Antonio Severino da Costa, CREA - RJ n 1999100398 . Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 14 de Janeiro de 2025. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2 Ofício de Justiça

MACAE/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA VIEIRA PEREIRA DA CRUZ, THIAGO LUIZ NASCIMENTO DA CRUZ**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº53435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA VIEIRA PEREIRA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO LUIZ NASCIMENTO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***201417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552099276-0, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4 matrícula nº 13.704, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA OTONIEL GOMES TAVARES Nº 1235, APT Nº 105, BLOCO 09, LOTE II REMANECER, RESIDENCIAL MAR BALTICO, FAZENDO SAO JOSE DO BARRETO, 2º DISTRITO, MACAE/RJ - CEP: 27965-055.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBERSON JALLIS TEXEIRA COSTA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBERSON JALLIS TEXEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***061767**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771215978-2, firmada em 25/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 24556, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ANTONIO G MOSQUEIRA NR 1401 BL.26 AP 301 PARQUE ATLANT MACAE RJ 27963816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IANE CARVALHO ROBERTO, MARCOS DA SILVA SANTOS JUNIOR**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IANE CARVALHO ROBERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***035787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS DA SILVA SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***312997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770309396-0, firmada em 16/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 23520, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP205 BL7 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILTON ROCHA DA CONCEICAO JUNIOR**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADENILTON ROCHA DA CONCEICAO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***436957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551009564-2, firmada em 17/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3 na Matrícula 12087, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JANIO QUADROS NR 31 Q13 B1 A402 N SRA AJUDA MACAE RJ 22640100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON LUIS DOS SANTOS DA SILVA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON LUIS DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***669127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553158402-2, firmada em 21/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 11992, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEONEL BRIZOLA NR 121 BL01 AP403 AJUDA DE CIMA MACAE RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE SANTANA PIERROUT**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE SANTANA PIERROUT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***991757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770935751-0, firmada em 15/09/2020,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 17154, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 945 BL.6 AP305 SAO J D BARRE MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEILTO DE OLIVEIRA MOREIRA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEILTO DE OLIVEIRA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***850667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770854**3-5, firmada em 10/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 24289, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 7000 BL.13 AP401 AJUDA DE CIMA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS VINICIUS DE SOUZA MENEZES**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS VINICIUS DE SOUZA MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***902517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770853762-0, firmada em 04/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 24284, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 7000 BL.13 AP204 AJUDA DE CIMA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

MANGARATIBA/RJ**OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DOS SANTOS SILVA**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº24217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***844167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7985991--, firmada em 24/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 05 matrícula nº 7724, a qual diz respeito ao imóvel situado na APT0 115, BLOCO 2, CONDOMINIO CONDADO ALDEIA DOS REIS, SAHY GLEBA SUL, AVENIDA A SN, LOTE 01 QUADRA A MANGARATIBA/RJ - CEP: 23860-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MANGARATIBA-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

MARICA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE DOS SANTOS RODRIGUES GAMA, ANTONIO CARLOS GAMA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE DOS SANTOS RODRIGUES GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***480457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO CARLOS GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***804197**, que está em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440519272-2, firmada em 05/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 65674, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 5 do Lote 77 da Quadra 6 do Loteamento Condado de Maricá, situado no 2º distrito deste município - Maricá - RJ , 24905100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIZ DUARTE DE MACEDO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ DUARTE DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***150197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840627000137-7, firmada em 29/04/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4 na Matrícula 58244, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 2 da Casa Residencial do Lote 15 da Quadra 3 do Loteamento Parque Vera Cruz - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HANS ERIC DE ALMEIDA SCHAFFER, ROSIMARA DE SOUZA SCHAFFER**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HANS ERIC DE ALMEIDA SCHAFFER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSIMARA DE SOUZA SCHAFFER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***641075**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441627776-7, firmada em 17/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 74876, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gal Alzir Benjamim Chaloub, nº 190 da Casa 02 do Lote 11 da Quadra 145 do Loteamento Jardim Balneário Maricá - Maricá - RJ 24901715. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANUBIA DE MENEZES CALDAS, WAGNER EVARISTO DA SILVA JUNIOR**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANUBIA DE MENEZES CALDAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***032987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WAGNER EVARISTO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442031369-1, firmada em 01/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 106546, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francilma Caramuru de Souza, nº 469 da Casa Residencial do Lote 41 da Quadra 370 do Loteamento Jardim Atlântico - Maricá RJ 24933565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE FARIAS DE SOUZA, MAGNO LOPES DE SOUZA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE FARIAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***921287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAGNO LOPES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***915697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440533522-1, firmada em 24/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 , na matrícula nº 97.106, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 3 LOTE 9 QUADRA 33 CASA 01 1º LOTEAMENTO DE PRAIA DE ITAIPUAÇU MARICA RJ 24900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA COSTA DE MELO FRANCO DA ROSA, BRUNO RODRIGO DA ROSA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário 3RX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, prenotado sob nº317954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA COSTA DE MELO FRANCO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***905947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO RODRIGO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1000001293735-0, firmada em 16/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99.134, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para a Rua 10 do Lote 18 da Quadra U do Condomínio Residencial Landscape Maricá - situado no 1º distrito deste município Maricá ? RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

MIGUEL PEREIRA/RJ

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES ESTEVES**

Alysson Ferreira Damacena, oficial do Registro de Imóveis de Miguel Pereira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº12570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***632107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ayrton Senna, 74, Portal das Mansões Miguel Pereira RJ CEP 26900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441309921-3, firmada em 21/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 784, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHAUMIERE NR 480 BARAO D JAVARY MIGUEL PEREIRA RJ 26900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MIGUEL PEREIRA-RJ. Alysson Ferreira Damacena, Oficial de Registro de Imóveis.

MESQUITA/RJ**2º OFICIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA, MARCELA SANTOS DE OLIVEIRA**

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***333187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***999207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441666915-9, firmada em 05/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 2435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIASSAVA NR 20 BANCO DE AREIA MESQUITA RJ 26570110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial de Registro de Imóveis.

NILOPOLIS/RJ**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS DA SILVA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***930197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443431689-0, firmada em 27/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 5891, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV RIACHUELO NR 45 CENTRO NILOPOLIS RJ 26520590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIA SEVERINA DE ALMEIDA, LUZIA SEVERINA DE ALMEIDA, VALDIRMIEL VITORINO DA SILVA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIA SEVERINA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568624**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUZIA SEVERINA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***867234**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDIRMIEL VITORINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***486324**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442295235-5, firmada em 01/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 10213, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ANTONIO JOSE BITTENCOURT NR 707 CASA 6 CENTRO NILOPOLIS RJ 26535000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO PLONEZYNSKI FILHO, PRISCILA BASTOS ALEXANDRE

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO PLONEZYNSKI FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA BASTOS ALEXANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***520357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440958316-3, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 17342, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTACIANO NR 0 LOTE 35-A CENTRO NILOPOLIS RJ 26535430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, ROBERTO PEDRO DE OLIVEIRA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***464627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO PEDRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***177867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552289277-3, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 16199, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DOUTOR MANOEL REIS NR 110 BL3 AP208 CENTRO NILOPOLIS RJ 26515400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINE RODRIGUES NEVES, RAFAEL MUNIZ DE MORAES

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINE RODRIGUES NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***285667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL MUNIZ DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***934727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441390291-1, firmada em 30/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 18587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO DE ARAUJO NR 2024 CASA 1 QUADRA 6 CENTRO NILOPOLIS RJ 26525131. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUÍSA DAMASCENO BASTOS SAID, AURÉLIO MARCOS TSUTIYA SAID

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº47057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUÍSA DAMASCENO BASTOS SAID, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***452337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AURÉLIO MARCOS TSUTIYA SAID, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***599337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014204800-9, firmada em 22/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.161/R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Rufino Gonçalves Ferreira, nº 310, apartamento nº 102, Bloco 1, Bairro Centro, Nilópolis/RJ, CEP 26530-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA IGUAÇU/RJ**4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA ELISEU DE SOUZA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA ELISEU DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***259207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442843685-5, firmada em 16/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 35060, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAGRES NR 40 LT 04 QD 08 CS 01 PALHADA NOVA IGUAÇU RJ 26290244. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON BOSCO DE CARVALHO**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON BOSCO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442998258-6, firmada em 16/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 35170, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALINAS NR 137 LT 11 QD 09 CS 01 PALHADA NOVA IGUAÇU RJ 26290245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA PIRES LAURO AMARAL**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA PIRES LAURO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***013087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770571918-2, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 0 BL.2 A302 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOALDO SANTOS DE AQUINO**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOALDO SANTOS DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***361745**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770711026-6, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29549, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 0 BL.19 102 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE MONTEIRO DE BARROS**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE MONTEIRO DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***422907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770752408-7, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29589, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 0 BL.21 AP102 CERAMICA NOVA IGUAÇU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE PEREIRA CONCEICAO, AURORA PONTES DE SANTANA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE PEREIRA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***995757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AURORA PONTES DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***787957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770929170-5, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 31728, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.14 A103 COMENDADOR SO NOVA IGUAÇU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRENO FILIPE DA SILVA MATHIAS**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENO FILIPE DA SILVA MATHIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***737727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Quaresma, 68, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443253767-9, firmada em 15/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 21207, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE NR 17 CS 02 LT 01-B QD L PARQUE ALVORA NOVA IGUAÇU RJ 26053230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELLE GONCALVES FIGUEIREDO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE GONCALVES FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Quaresma, 68, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442546421-1, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 20751, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS NR 70 LT 10 QD H CS 03 SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26050285. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO ABRAHAM DA SILVA, ERICA MARIA RIBEIRO DE SOUZA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO ABRAHAM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***335067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICA MARIA RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***370817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Quaresma, 68, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442520642-5, firmada em 07/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 20764, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS NR 50 LT 06 QD H CS 06 SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26050285. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE SILVEIRA LOPES JUNIOR

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SILVEIRA LOPES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***686347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Quaresma, 68, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442447430-2, firmada em 03/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 20699, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS NR 40 LT 04 QD H CS 02 SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26050279. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA REGINA JESUS DOS SANTOS, CLAYTON FARIAS VALADAO DE FRANCA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA REGINA JESUS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAYTON FARIAS VALADAO DE FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***950957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Quaresma, 68, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442549577-0, firmada em 11/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 20790, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS NR 60 LT 08 QD H CS 05 SANTA RITA NOVA IGUACU RJ 26050285. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDISON GOMES DA SILVA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDISON GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Quaresma, 68, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442272774-4, firmada em 21/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 20690, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIGUEL FERREIRA L TRANT NR 0 LT 08 QD18 RECREIO P D M NOVA IGUACU RJ 26062380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATHAN DOS SANTOS GOMES**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHAN DOS SANTOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***364687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442868187-6, firmada em 23/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 6917, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS DE ABRIL NR 100 CS 03 LT 10 QD 06 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293336. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAELA DO NASCIMENTO CRUZ**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA DO NASCIMENTO CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***891347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442483392-2, firmada em 24/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 6648, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DOS TEIXEIRAS NR 62 LT 17 QD 1 APT 102 RODILANDIA NOVA IGUAÇU RJ 26083180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS SANTOS**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441897233-9, firmada em 08/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 6223, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DINORA NR 63 CS 03 LT11 TINGUAZINHO NOVA IGUACU RJ 26080180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

QUEIMADOS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***055297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443043691-3, firmada em 02/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 12974, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARACA NR 24 CASA 04 DO CARMO QUEIMADOS RJ 26381372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. QUEIMADOS-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DAS OSTRAS/RJ

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA SONIA MARTINS FRANCA, VALDECIR FRANCA

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA SONIA MARTINS FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***371907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDECIR FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***107687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551783071-4, firmada em 28/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 6678, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DE JANEIRO NR 1656 CASA 01 COND HORIZONTE DE LUAR III E BOSQUE RIO DAS OSTRAS RJ 28893271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO JEAN SANTOS, KARINE GABRIELLE LIMA ROSA SANTOS

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº113958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO JEAN SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***939857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINE GABRIELLE LIMA ROSA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016071780-8, firmada em 05/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38059, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Recife, nº 458, Casa 01, lote 24 da quadra 27, Bairro Jardim Bela Vista, Rio das Ostras/RJ, CEP 28895-532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO DE OLIVEIRA LEITE, PATRICIA FERREIRA FERREIRA LEITE**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. CNPJ: 02038232000164 ENDERECO: SETOR DE INDUSTRIA GRAFICAS, prenotado sob nº109146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS PAULO DE OLIVEIRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***776817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA FERREIRA FERREIRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***429807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0000005279-0, firmada em 21/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38198 R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA C, 230 CASA 03, LOTE 31, QUADRA 06, RESIDENCIAL MARIA TURRI, RIO DAS OSTRAS-RJ CEP: 28891-204. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DA SILVA CORREA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459.646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DA SILVA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440442209-0, firmada em 01/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 84460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CADETE POLONIA NR 694 CS SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

04/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO ESTANISLAU GONCALVES**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459.644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENO ESTANISLAU GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441149025-8, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 20418, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS DE MAGALHAES NR 825 AP 102 MARIA DA GRACA RIO DE JANEIRO RJ 20785354. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA DA SILVA DOS SANTOS**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459.037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***266137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551202508-2, firmada em 05/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12 na Matrícula 51046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARQUIAS CORDEIRO NR 554 AP 410 MEIER RIO DE JANEIRO RJ 20770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO SANTOS**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***995077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551481439-4, firmada em 16/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12 na Matrícula 10203, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAUJO LEITAO NR 607 BL 05 AP705 ENG NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO FERREIRA PIRES**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO FERREIRA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***192117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771436408-1, firmada em 28/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula 110586, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARECHAL RONDON, NR 1439, APT0 912, ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO/RJ, 20950312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEBASTIAO CLOVIS EVARISTO DE OLIVEIRA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO CLOVIS EVARISTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***349436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***477000**5-5, firmada em 08/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 019 na Matrícula 12237, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VAZ DE TOLEDO NR 144 APT0. 203 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20780150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAFAEL DE BARROS BARCELLOS, MARIO IBSEN DI REI, JOSE CIUFFO, IVANIA DE HUGO SILVA, IVANISIA DE HUGO SILVA, IVANIRTON DE HUGO SILVA, IVNA MARIA DE HUGO SILVA, RITA DE HUGO SILVA CARVALHO, MARCUS VENANCIO PAIVA CARVALHO**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MODALIDADE ORDINÁRIA N 0042/2025 - PROTOCOLO N 678222 Marina Araújo Campos Cardoso, Oficiala do 5 Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital/RJ, considerando o Provimento CGJ/RJ N 23/2016, Provimento CNJ 65/2017 e Provimento CNJ 149/2023, que regulamentam a Usucapião Extrajudicial, nos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, tal como as disposições contidas no art.1.071, da Lei n 13.105/2015 (NCPC), que introduziu o art.216-A na Lei n 6.015/73 (LPR), para admitir o reconhecimento da Usucapião Extrajudicial a ser realizada junto aos Registros de Imóveis e atendendo ao requerimento do solicitante Sr. Rafael de Barros Barcellos, filho de Mara Suzete de Barros Barcellos e Antônio Carlos Gonçalves Barcellos, brasileiro, nascido em 03.09.1982, divorciado, diretor de empresas, portador da CNH n 01716938550, expedida pelo Detran/PR em 26/02/2021, onde consta o documento de identidade n 5.384.967-9 da SESP/PR, inscrito no CPF sob o n ***.635.219-**. Faz saber a quantos este Edital possa interessar que em 22 de novembro de 2023, foi apresentada para registro a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, nesta cidade, lavrada em 09 de novembro de 2023, no Livro 3327, Fls. 164/168, Ato 38, no 8 Ofício de Notas da Capital / RJ, apresentando os requisitos para a Usucapião na modalidade ordinária, nos termos do Art. 1242 do código civil brasileiro, concernente ao registro da Usucapião proposta pelo solicitante supramencionado, no tocante ao imóvel localizado na Rua Alberto de Campos, n 25, apartamento 313, Ipanema, Rio de Janeiro, neste Estado, conforme matrícula n 86285,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desta Circunscrição Imobiliária, de propriedade de Mario Ibsen Di Rei, CPF ***.341.687-**; Maria da Conceição Gama Di Rei (qualificação desconhecida); José Ciuffo, CPF ***.687.377-** e Maria de Lourdes Ciuffo, CPF 593.212.917-15. Para o fim de contar o tempo exigido pela modalidade pleiteada, a posse do requerente está sendo somada conforme art. 1.243 do código civil à de Ivânia de Hugo Silva, brasileira, solteira, CPF ***.714.607-**; Ivanísia de Hugo Silva, brasileira, solteira, CPF ***.810.647-**; Ivanirton de Hugo Silva, brasileiro, solteiro, CPF ***.480.247-**; Ivna Maria de Hugo Silva, brasileira, solteira, CPF ***.842.827-** e Rita de Hugo Silva Carvalho, brasileira, CPF ***.189.447-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Marcus Venâncio Paiva Carvalho, brasileiro, CPF ***.809.417-**. A presente publicação é promovida para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias (art.23 do Provimento CGJ/RJ N 23/2016). Findo este prazo e não havendo reclamação, será registrada a mencionada Escritura.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX AMILTON DE SOUZA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº508680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX AMILTON DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***192759**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440256777-6, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 109207, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL ALMEIDA NR 163 BL01 AP1203 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20756070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN GOMES FERREIRA DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN GOMES FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***687857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441860615-6, firmada em 30/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 77652, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURINDO FILHO 722 BLC 04 APT 103 CAVALCANTI RIO DE JANEIRO RJ 21370260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS VIEIRA CENA, INGRID BEATRIZ BATISTA DE ARAUJO FERREIRA CENA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº509425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS VIEIRA CENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***215737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INGRID BEATRIZ BATISTA DE ARAUJO FERREIRA CENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770336430-1, firmada em 30/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 124609, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA DA CONFEDERAÇÃO SUIÇA Nº 223 BLOCO 4 APTO 107 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 20760020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE PERIN TOURINHO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº508696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE PERIN TOURINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***613264**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442065716-1, firmada em 28/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 134042, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORA NR 166 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 21051280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON RIBEIRO PEREIRA JUNIOR, MARTA SHEILA MAGALHAES**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº510164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON RIBEIRO PEREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***112337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA SHEILA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***136247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810277001143-4, firmada em 02/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4/5 na Matrícula 55478, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMANDO SODRE NR 38 CASA OLARIA RIO DE JANEIRO RJ 21073390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES SILVA GOMES**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº508679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***895187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771188439-4, firmada em 08/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 127334, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARNEIRO NR 80 BL.4 AP102 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOYCE FILGUEIRAS LIMA SOUZA, LEONARDO SOARES MAZA SOUZA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº505308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE FILGUEIRAS LIMA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO SOARES MAZA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***771297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 905873-7, firmada em 18/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62.414-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Dom Hélder Câmara, nº 7889, apartamento 301, Piedade, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20751-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE AUGUSTO RODRIGUES DO TANQUE, ANDREA DIAS DO TANQUE**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Delegatário do 6 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS da cidade do Rio de Janeiro, situado na AV. Rio Branco n 39, 7 andar, Praça Mauá, Centro, Rio de Janeiro, vem pelo presente edital notificar, ROSA PIETRO MARTINS e MARIA DOLORES ALONSO PIETRO, PROPRIETÁRIOS E/OU SUCESSORES E/OU OCUPANTES E/OU REPRESENTANTES LEGAIS do imóvel situado na AVENIDA DOS DEMOCRÁTICOS, N 1949 - BONSUCESSO - RJ, nos termos do Artigo 11 do Provimento n 65 de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça, para tomar conhecimento e/ou opor manifestação expressa, no prazo de 15 (quinze) dias, do requerimento de Usucapião proposto por JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DO TANQUE e sua mulher ANDREA DIAS DO TANQUE, referente ao imóvel situado na AVENIDA DOS DEMOCRÁTICOS, N 1949 - BONSUCESSO - RJ, conforme descrito na Ata Notarial, Memorial Descritivo e Planta; transcrito no Livro 3-BG - 50.141 - Fls. 251, nesta Serventia; cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE AUGUSTO RODRIGUES DO TANQUE, ANDREA DIAS DO TANQUE

HERMES VALVERDE DA CUNHA VASCONCELLOS FILHO, Delegatário do 6 Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o n 493.165, em 18/10/2023, nesta serventia, requerimento pelo qual JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DO TANQUE e sua mulher ANDREA DIAS DO TANQUE, residentes e domiciliados na Avenida Almirante Silvío Figueiredo, n 85 - Freguesia - Jacarepaguá, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel designado por AVENIDA DOS DEMOCRATICOS, N 1949 - ANTIGO N 765 - BONSUCESSO. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ARISTELSON DO NASCIMENTO ALVES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2226324-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO ARISTELSON DO NASCIMENTO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***999867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442144096-4, firmada em 20/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12 na Matrícula 428395, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS AMERICAS NR 2480 SALA 329 BLOCO 02 BARRA D TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22640102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON BRUNO PANSINI MOREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2231564 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON BRUNO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PANSINI MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***118317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770958267-0, firmada em 15/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 452658, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 174 BL.3 A501 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO BOTELHO SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2231558 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO BOTELHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***565247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771255061-9, firmada em 18/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 452656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 174 BL.3 A407 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA ARAUJO RAEI**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2236630 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA ARAUJO RAEI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841447000858-9, firmada em 22/02/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 303510, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO TELES NR 478 BL01 AP 106 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21320120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAISA RIBEIRO VENANCIO DE MENEZES, ROBERTO PEREIRA DE MENEZES FILHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2230475 - H, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAISA RIBEIRO VENANCIO DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***763897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO PEREIRA DE MENEZES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771060939-0, firmada em 25/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 451311, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSEMARIA ESCRIVA NR 302 BL.15 AP403 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON ARCENO DA SILVA, ANA CAROLINA LEIVA BARROS DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2232016 - H, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON ARCENO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA LEIVA BARROS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***992027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770063664-7, firmada em 15/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 454033, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 11 NR 807 BL.7 AP304 RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ANTONIO SANTOS VARELLA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2229257 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTONIO SANTOS VARELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***188947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001041759-8, firmada em 06/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51.745 - R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Correa Dutra, nº 99, Apartamento nº 714, Freguezia Glória, Flamengo, Cep. 22210-050, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DE SOUZA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771112500-0, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46708, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.3 AP204 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA FREITAS VIEGAS T RAMOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA FREITAS VIEGAS T RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob onº ***293697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771143705-3, firmada em 19/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43311, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLÓS NR 0 BL.5 AP307 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YASMIM LAREM MORAES BARROZO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIM LAREM MORAES BARROZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***130267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441282434-6, firmada em 11/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 9399, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TINGUI NR 340 APT0 302 CAMPO GRANDE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIO DE JANEIRO RJ 23075007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA DA SILVA SOARES, RAFAEL ALVES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***766707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442187952-2, firmada em 04/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula 199578, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 49101 BL 68, AP 103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURO MIGUEL DE JESUS MIRANDA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURO MIGUEL DE JESUS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***242827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553585948-4, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 639, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 94 AP303 BL6 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DE MELLO LIMA, GIZELE SILVA GONCALVES LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DE MELLO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIZELE SILVA GONCALVES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770261786-9, firmada em 31/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 13354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 305 B1 A510 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS CORREA NEIVAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS CORREA NEIVAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***161857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770265739-9, firmada em 31/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 20031, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 AP204 BL6 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA FRANCISCO GUENODI**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIA FRANCISCO GUENODI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***421767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770547220-9, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 31453, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO NR 2355 BL.2 A403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILLENA PAULA DE SENA SOUZA FRANCO, ARTHUR SOARES DE OLIVEIRA FRANCO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILLENA PAULA DE SENA SOUZA FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***757037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARTHUR SOARES DE OLIVEIRA FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770550312-0, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 29281, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.4 A304 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR, LUANNY CHAVES DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CLAUDIO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***353727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANNY CHAVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770647414-0, firmada em 24/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 31622, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO NR 2355 BL.6 A504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATAN RODRIGUES DA SILVA SOUZA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATAN RODRIGUES DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770684523-8, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38302, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 48677 BL.2 A501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL FELIPE RAMOS DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL FELIPE RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***583437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770725864-6, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 36595, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1430 BL.12 AP402 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS SANTOS LOPES BAIÃO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS SANTOS LOPES BAIÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***394877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770848207-8, firmada em 25/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.2 303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO TRINDADE DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO TRINDADE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442058644-2, firmada em 31/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 66418, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINDA ELLIS NR 1919 AP201 BL01 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23017120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIN INACIO FERNANDES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIN INACIO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***352987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770141662-4, firmada em 19/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 311 BL.8 AP205 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILIA DUTRA ABRANTES, DIOGO FERREIRA COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILIA DUTRA ABRANTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIOGO FERREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***487817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441958168-6, firmada em 24/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 22467, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA NR 2250 APT205 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23060666. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKELINE MEIRA MOTTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKELINE MEIRA MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***464497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442943431-7, firmada em 06/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15 na Matrícula 3089, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS NR 48 BLC 07 APT 506 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELSON SANT ANA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELSON SANT ANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***801077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553752561-3, firmada em 14/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 2904, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS NR 48 AP105 BL 3 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUDSON LIMA TENORIO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUDSON LIMA TENORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770100991-1, firmada em 20/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 na Matrícula 14757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 459 B1 A1 AP101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA MARQUES RINO, JULIO CESAR DA SILVA RINO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **TATIANA MARQUES RINO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***196887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **JULIO CESAR DA SILVA RINO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***649827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770223443-9, firmada em 17/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 14917, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 459 B2 A4 A 101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA PEREIRA DE SOUSA, FRANCISCO JANILDO DE SOUSA PAIVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JESSICA PEREIRA DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***768707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **FRANCISCO JANILDO DE SOUSA PAIVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547313**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770411236-5, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 22829, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 200 BL6 AP204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DE PAULA SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DE PAULA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***287137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770500877-4, firmada em 11/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 22842, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 200 BL.6 AP401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIMARA OLIVEIRA TEIXEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIMARA OLIVEIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***734927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770675343-0, firmada em 17/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 34281, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.6 A503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DEMETRIO COELHO FILHO, ANA MARIA AFONSO ORNELAS COELHO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento n 149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 107818, DEMETRIO COELHO FILHO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF n ***.005.437-**, e sua mulher ANA MARIA AFONSO ORNELAS COELHO, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF n ***.339.637-**, que alegam exercer há mais de 21 (vinte e um) anos a posse sobre o Prédio n 72-fundos, da Rua Guaraí (ant. Caminho dos Defuntos), e respectivo terreno lote 02, do PAL 17134, registrado no 4 Ofício de Registro de Imóveis, sob matrícula n 41876, vem intimar eventuais herdeiros da proprietária tabular ISABEL CANDIDA DE OLIVEIRA LABRE, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DEMETRIO COELHO FILHO, ANA MARIA AFONSO ORNELAS COELHO

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 4, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento n 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 413, do Provimento n 149/2023, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 107818, a requerimento de DEMETRIO COELHO FILHO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF n ***.005.437-**, e sua mulher ANA MARIA AFONSO ORNELAS COELHO, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF n ***.339.637-**, que alegam exercer há mais de 21 (vinte e um) anos a posse sobre o Prédio n 72-fundos, da Rua Guaraí (ant. Caminho dos Defuntos), e respectivo terreno lote 02, do PAL 17134, registrado no 4 Ofício de Registro de Imóveis, sob matrícula n 41876, em nome de Antônio José Guimarães Labre, brasileiro, casado, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

RIO DE JANEIRO/RJ

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS FELIPE BITENCOURT DE MELLO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº910065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FELIPE BITENCOURT DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***865057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440667263-7,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 04/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 232951, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL QUEIROS NR 195 LT 05 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO SILVA DE OLIVEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***219057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770275084-4, firmada em 26/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 249672, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1631 AP204 BL5 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELOIZA CLAUDIA NASCIMENTO MONTEIRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELOIZA CLAUDIA NASCIMENTO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***348507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770589567-3, firmada em 15/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 252860, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1689 BL.7 A407 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO SOBRINHO DA SILVA, ENIVALDA RODRIGUES SOBRINHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº914561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO SOBRINHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***736447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ENIVALDA RODRIGUES SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440062895-4, firmada em 03/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 220986, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 445 BL 3 AP 302 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANSEN RIBEIRO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº910641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANSEN RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***461827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553347451-0, firmada em 27/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 83008, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DO BRAZ DE PINA, Nº 1390, APTº 905 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21210675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE MELO FREITAS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº913031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE MELO FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***210207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770592763-0, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 253281, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MINISTRO EDGARD ROMERO, Nº 841, AP 904, MADUREIRA, RIO DE JANEIRO RJ CEP 21360202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDEMAR FELICIANO DE PAULA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº911847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDEMAR FELICIANO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553480921-1, firmada em 16/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 236051, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 477 AP504 BL4 ANCHEITA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO GUIMARAES CASTELANO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº911933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RODRIGO GUIMARAES CASTELANO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***421537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770172327-4, firmada em 14/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 244735, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MERITI NR 4365 AP1604 BL2 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON CANDIDO ALVES, VANESSA PEREIRA GOMES ALVES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº911750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EVERTON CANDIDO ALVES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***163257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **VANESSA PEREIRA GOMES ALVES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440925997-8, firmada em 18/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 194910, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PONTO CHIQUE NR 90 APT 301 BL1 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21010315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS SOARES DE BRITO SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº910826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS SOARES DE BRITO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***860867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771523234-0, firmada em 10/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 259924, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARLENE CUNHA NR 500 BL.12 AP406 BRAS DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINARA ALMEIDA FAGUNDES PEREIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSINARA ALMEIDA FAGUNDES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***478727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550979669-1, firmada em 25/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 216775, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATOR DULIO COSTA NR 487 CS 1 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE DE CAMPOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº910825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***375217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771341478-6, firmada em 24/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 259149, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARLENE CUNHA NR 500 BL.7 AP 505 BRAS DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA VASCONCELOS CRISTINO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº910822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA VASCONCELOS CRISTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***879017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441144536-0, firmada em 31/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 217574, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINISTRO MOREIRA DE ABREU, Nº 315, APTº 1106, DO BLOCO 02 OLARIA RIO DE JANEIRO RJ 21071485. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON DE SOUZA SANTIAGO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº910003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DE SOUZA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***685287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770150307-0, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 248661, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1631 APTº 401, DO BLOCO 03 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINA OSORIO DE OLIVEIRA**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 22/01/2025, prenotado sob o nº 915464, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4 da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante SEVERINA OSÓRIO DE OLIVEIRA - inscrita no CPF/MF sob o nº ***.671.417-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na escritura de financiamento imobiliário e compra e venda com pacto de alienação imobiliária celebrado pelo 24º Ofício da cidade do Rio de Janeiro no Livro 5936 às Fls. 069/075, firmado em 22/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 208.693 sob os nºs R-3 e R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mano Décio da Viola, nº 189 - Apt. 101 - Madureira - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21360-810 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 22/01/2025, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei nº 9.514/97.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ODALEA OLIVEIRA LOPES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ODALEA OLIVEIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 110950000330-6, firmada em 24/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 na Matrícula 54485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BORDA DO MATO NR 298 SS 101 GRAJJAU RIO DE JANEIRO RJ 20561200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO GONCALO/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JANIO VIEIRA DE ALMEIDA, SANDRA DOS ANJOS ROSA, DEUSIMAR COELHO COUTINHO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 3 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Dra. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de São Gonçalo/RJ, anexo ao Cartório do 3 Ofício, situado na Estrada Raul Veiga, n 351, Alcantara, São Gonçalo/RJ - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/73 e Artigo 408, Provimento n 149, do CNJ - Edital de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PARA CIÊNCIA DO(A) PROPRIETÁRIO(A) REGISTRAL, tendo em vista que, o notificando está em lugar incerto e não sabido. Faz publicar o presente edital para ciência dos TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, que pelo Protocolo n 191.197 de 27/08/2024, JANIO VIEIRA DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, nascido em 22/12/1971, CNH n 024****369, expedida pelo DETRAN/RJ em 09/01/2007, onde consta o RG n 09.***.***-6, e inscrito no CPF n 032.***.***-42, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com SANDRA DOS ANJOS ROSA, brasileira, advogada, nascida em 13/07/1980, portadora da identidade sob n 11.***.***-8, expedida pela IFP/RJ e inscrita no CPF n 081.***.***-48, residentes e domiciliados na Avenida Almirante Amorim do Vale, lote 43 da quadra 35, Marambaia, São Gonçalo/RJ, representados pela sua advogada Dra. LAÍS DO CARMO FERREIRA, inscrita na OAB/RJ n 210.627, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade ORDINÁRIA, do imóvel sito o Lote de terreno 43 da quadra 35, da Avenida Almirante Amorim do Vale, localizado em zona urbana, 3 Distrito de São Gonçalo/RJ, inscrito na PMSG sob o n 367902-060, com as seguintes medidas e confrontações: 17,85m de frente para Avenida Almirante Amorim do Vale, antiga Avenida E; 20,00m nos fundos, confrontando com o lote 42; por 39,35m do lado direito, confrontando com a Rua T; e 37,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 44, perfazendo uma área de 770,00m². Tendo como proprietária RAYMUNDO VIEIRA BRAGA e a sua mulher SEBASTIANA DE OLIVEIRA BRAGA, brasileiros, casados, devidamente registrado no L 3-AE, fls. 98, n 29.037. Na modalidade EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA prevista no art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal desde 25/05/2010, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4 Ofício de São Gonçalo, Livro 727, fls. 013/017, Ato

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

04, em 26/06/2024. As razões de discordância devem ser apresentadas neste registro, durante o expediente, das 9h às 17h. A manifestação pode ser feita dentro do prazo previsto em lei, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegado pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ORDINÁRIA, com o competente registro na forma da Lei. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Delegatária do CARTÓRIO DO 3 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO (2 e 3 DISTRITOS), Matrícula 90/3079. São Gonçalo/RJ, 10 de fevereiro de 2025.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WESLEY CUNHA DO NASCIMENTO, VANESSA MOREIRA AMORIM NASCIMENTO**

Dra. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de São Gonçalo/RJ, anexo ao Cartório do 3 Ofício, situado na Estrada Raul Veiga, n 351, Alcantara, São Gonçalo/RJ - Artigo 413, Provimento n 149, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo n 192.424 de 14/10/2024, WESLEY CUNHA DO NASCIMENTO, brasileiro, nascido em 30/11/1977, portador da identidade sob n 10.***.***-1, expedida pelo DETRAN/RJ em 17/11/2021 e inscrito no CPF sob n 043.***.***-51, casado pelo regime da comunhão de bens com VANESSA MOREIRA AMORIM NASCIMENTO, brasileira, nascida em 08/10/1980, portadora da identidade 12.***.***-5, expedida pelo DETRAN/RJ em 17/08/2006 e inscrita no CPF sob n 056.***.***-08, residentes e domiciliados na Rua Padre Prevot, lote 13, quadra 75, Laranjal, São Gonçalo/RJ, representados neste ato por CLÁUDIA CRISTINA GONÇALVES FERREIRA CUNHA, inscrita na OAB/RJ sob n 209.300, no qual solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, do imóvel, sito o Lote de terreno 13 da quadra 75, da Rua Padre Prevot, localizado em zona urbana, 3 Distrito de São Gonçalo/RJ, inscrito na PMSG sob o n 361031-060, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para Rua Padre Prevot (ant. Rua 24), 15,00m nos fundos, confrontando com o lote 14, por 40,00m do lado direito, confrontando com o lote 11 e 40,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 15, perfazendo uma área de 600,00m2. De propriedade MARIA RESENDE MORAIS, brasileira, solteira, maior, professora. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal desde 2002, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 6 Ofício de Justiça de São Gonçalo, Livro 390, fls. 105/110, Ato 033, em 12/08/2024. As razões de discordância devem ser apresentadas neste registro, durante o expediente, das 9h às 17h. A manifestação pode ser feita no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com o competente registro na forma da Lei. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Delegatária do CARTÓRIO DO 3 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO (2 e 3 DISTRITOS), Matrícula 90/3079. São Gonçalo/RJ, 10 de fevereiro de 2025.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABIOLA DE SOUZA E SILVA, JOSE JAVIER PORTILLO DOMINGUEZ, DOMINGOS LOPES SALES, WALLACCE
FREIDMAN DOMINGUES, MARIA DO CARMO MARTINS DA SILVA**

Dra. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de São Gonçalo/RJ, anexo ao Cartório do 3 Ofício, situado na Estrada Raul Veiga, n 351, Alcantara, São Gonçalo/RJ - Artigo 413, Provimento n 149, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo n 186.395, de 02/02/2024, FABIOLA DE SOUZA E SILVA, brasileira, professora, nascida em 09/11/1970, portadora da identidade sob n 08.***.***-4, expedida pelo DETRAN/RJ em 20/12/2022 e inscrita no CPF n 014.***.***-90, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com JOSE JAVIER PORTILLO DOMINGUEZ, espanhol, engenheiro, nascido em 30/04/1978, portador do passaporte PAN34***5,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

expedido pela Espanha em 03/03/2022 e inscrito no CPF n 717.***.***-05, residentes e domiciliados na Rua Estelita Ferreira da Cunha, n 04, quadra 24, Marambaia, São Gonçalo/RJ, representados por seu procurador JORGE ANTONIO DOS SANTOS LIMA, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, portador da identidade n 06.***.***-9, expedida pelo DETRAN/RJ em 18/05/2021 e inscrito no CPF n 720.***.***-91, residente e domiciliado na Rua Raimundo Macedo, 142, Itaúna, São Gonçalo/RJ e o advogado Dr. MARCEL BANDEIRA DE OLIVEIRA, OAB/RJ n 143.709, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, A área usucapida encontra-se no loteamento "VALE DA MARAMBAIA", precisamente entre a quadra 24, loteamento este aprovado pela prefeitura de São Gonçalo, originada de uma área de terra, desmembrada da "FAZENDA ALDEIA VELHA", zona rural do 3 distrito, com superfície de 333.512,72m2, da matrícula n 2.465 no Registro do Cartório 1 Ofício de Itaboraí/RJ. Onde em 21 de agosto de 1979, foi averbado o desmembramento de uma menor área caracterizada por "ÁREA B", com 48.470,35m2, e está localizada na zona urbana, em consequência do desmembramento constante da AV.2, cujo o remanescente de área matriculada sob n 2.465, e a seguinte área de 285.142,37m2, caracterizada por "Área C", sendo os proprietários: DOMINGOS LOPES SALLES, inscrito no CPF sob n 157.***.***-87, lavrador, casado com ALMERINDA DE ARAUJO SALLES, do lar, residentes e domiciliados em Manilha. Dos seguintes imóveis objetos da usucapião: Lote n 04 da Quadra 24, inscrito na municipalidade sob n 203518-000, com uma área construída de 151,05m2. O lote de terreno onde está edificado o referido imóvel se encontra dentro dos seguintes limites e confrontações: 3,40m de frente para a Rua Estelita Ferreira da Cunha; 7,80m nos fundos, confrontando com a área reservada; por 34,70m do lado direito, em 03 alinhamentos, o 1 medindo 11,60m, o 2 medindo 5,27m e o 3 medindo, 17,90m, sendo o 1 e 2 alinhamentos, confrontando com o imóvel n 04 - apt 201 e o 3 alinhamento, confrontando com o possuidor Wallace Freidman Domingues e 30,80m do lado esquerdo, confrontando com a possuidora Maria do Carmo Martins da Silva, com uma área de 201,41m2. Lote n 04 da Quadra 24 - apartamento, inscrito na municipalidade sob n 203518-001, com uma área construída de 151,05m2. O lote de terreno onde está edificado o referido imóvel, se encontra dentro dos seguintes limites e confrontações: 6,10m de frente para a Rua Estelita Ferreira da Cunha; 7,80m nos fundos, confrontando com o imóvel n 04, por 24,50m do lado direito, confrontando com a possuidora Maria do Carmo Martins da Silva; e 31,17m em 3 alinhamentos, o 1 medindo 11,60m, o 2 medindo 3,67m e o 3 medindo 15,90m, sendo o 1 e 2 alinhamentos, confrontando com o imóvel n 04 e o 3 alinhamento, confrontando com o possuidor Wallace Freidman Domingues, com uma área de 70,76m2. E que em seu todo mede: 9,50m de frente para a Rua Estelita Ferreira da Cunha; 7,80m nos fundos, confrontando com a área reservada; por 26,50m do lado direito, confrontando com o possuidor Wallace Freidman Domingues e 30,80m do lado esquerdo, confrontando com a possuidora Maria do Carmo Martins da Silva, totalizando 201,41m2. Os imóveis não possuem registro imobiliário, porém encontram-se dentro do perímetro compreendido ao RGI da Comarca da 2 Circunscrição de Itaboraí/RJ, atualmente pertencente ao Cartório do 3 Ofício de São Gonçalo. De propriedade de DOMINGOS LOPES SALLES e sua mulher ALMERINDA DE ARAUJO SALLES. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, em 27/05/1999 e aditamento em 30/08/1999 por Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4 Distrito da 1 Circunscrição de São Gonçalo, Livros 158 e 160, fls. 28/30 - 102/103 - 33, Atos 12 - 47 - 15, em 26/01/2024, 14/05/2024 e 13/09/2024. As razões de discordância devem ser apresentadas neste registro, durante o expediente, das 9h às 17h. A manifestação pode ser feita no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com o competente registro na forma da Lei. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Delegatária do CARTÓRIO DO 3 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO (2 e 3 DISTRITOS), Matrícula 90/3079. São Gonçalo/RJ, 10 de fevereiro de 2025.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOCTA FERREIRA DA SILVA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº194264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCTA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***768057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441829345-0, firmada em 27/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 63908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMILIO RIBAS NR 115 QD H LOTE 18 MUTUAPIRA SAO GONCALO RJ 24461540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO FEITOSA KLIMKOWSKI**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO FEITOSA KLIMKOWSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***548607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441837669-8, firmada em 06/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 42917, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FONTES MELO NR 370 LOTE 12 PARAISO SAO GONCALO RJ 24431540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AUREMYR DA CUNHA RAMOS**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado: FABIO DA CUNHA PEREIRA, EDITAL PARA NOTIFICAR O PROLETÁRIO TABULAR. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4 Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interessados, AUREMYR DA CUNHA RAMOS, CPF ***.513.831-** que pelo protocolo n 191.598 de 110407, FABIO DA CUNHA PEREIRA, inscrito no CPF ***.445.947-**. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no Provimento 150/2023 do CNJ do imóvel urbano, situado na Rua Arlindo de Carvalho, n 84, lote 14 quadra 04, Jardim Califórnia, em zona urbana do primeiro distrito, conforme inscrição Municipal de n 2418-000 e matrícula de n 37526, 3 circunscrição. Os requerentes exercem a posse mansa e pacífica desde 2012, sobre o referido imóvel, foi apresentado toda documentação exigida por lei, inclusive a ata notarial lavrada em 08.05.2024. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 10 de fevereiro do ano de 2025. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula n 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, n 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ONLY MENEZES DA CUNHA**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado: FABIO DA CUNHA PEREIRA, EDITAL PARA NOTIFICAR O PROLETÁRIO TABULAR. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4 Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, ONLY MENEZES DA CUNHA, CPF ***.445.947-** que pelo protocolo n 191.598 de 110407, FABIO DA CUNHA PEREIRA, inscrito no CPF ***.445.947-**. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no Provimento 150/2023 do CNJ do imóvel urbano, situado na Rua Arlindo de Carvalho, n 84, lote 14 quadra 04, Jardim Califórnia, em zona urbana do primeiro distrito, conforme inscrição Municipal de n 2418-000 e matrícula de n 37526, 3 circunscrição. Os requerentes exercem a posse mansa e pacífica desde 2012, sobre o referido imóvel, foi apresentado toda documentação exigida por lei, inclusive a ata notarial lavrada em 08.05.2024. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 10 de fevereiro do ano de 2025. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula n 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, n 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OCTACILIO MENEZES DA CUNHA**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado: FABIO DA CUNHA PEREIRA, EDITAL PARA NOTIFICAR O PROLETÁRIO TABULAR. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4 Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, OCTACILIO MENEZES DA CUNHA, CPF ***.865.107-** que pelo protocolo n 191.598 de 110407, FABIO DA CUNHA PEREIRA, inscrito no CPF ***.445.947-**. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no Provimento 150/2023 do CNJ do imóvel urbano, situado na Rua Arlindo de Carvalho, n 84, lote 14 quadra 04, Jardim Califórnia, em zona urbana do primeiro distrito, conforme inscrição Municipal de n 2418-000 e matrícula de n 37526, 3 circunscrição. Os requerentes exercem a posse mansa e pacífica desde 2012, sobre o referido imóvel, foi apresentado toda documentação exigida por lei, inclusive a ata notarial lavrada em 08.05.2024. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 10 de fevereiro do ano de 2025. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

90-134 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula n 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, n 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VERA LUCIA DA CUNHA KAUSTCHER**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado: FABIO DA CUNHA PEREIRA, EDITAL PARA NOTIFICAR O PROLETÁRIO TABULAR. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4 Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, VERA LUCIA DA CUNHA KAUSTCHER, CPF 642.555.797-74 que pelo protocolo n 191.598 de 110407, FABIO DA CUNHA PEREIRA, inscrito no CPF ***.445.947-**. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no Provimento 150/2023 do CNJ do imóvel urbano, situado na Rua Arlindo de Carvalho, n 84, lote 14 quadra 04, Jardim Califórnia, em zona urbana do primeiro distrito, conforme inscrição Municipal de n 2418-000 e matrícula de n 37526, 3 circunscrição. Os requerentes exercem a posse mansa e pacífica desde 2012, sobre o referido imóvel, foi apresentado toda documentação exigida por lei, inclusive a ata notarial lavrada em 08.05.2024. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 10 de fevereiro do ano de 2025. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula n 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, n 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AURECI DA CUNHA PEREIRA**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado: FABIO DA CUNHA PEREIRA, EDITAL PARA NOTIFICAR O PROLETÁRIO TABULAR. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4 Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, AURECI DA CUNHA PEREIRA, CPF ***.490.117-** que pelo protocolo n 191.598 de 110407, FABIO DA CUNHA PEREIRA, inscrito no CPF ***.445.947-**. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no Provimento 150/2023 do CNJ do imóvel urbano, situado na Rua Arlindo de Carvalho, n 84, lote 14 quadra 04, Jardim Califórnia, em zona urbana do primeiro distrito, conforme inscrição Municipal de n 2418-000 e matrícula de n 37526, 3 circunscrição. Os requerentes exercem a posse mansa e pacífica desde 2012, sobre o referido imóvel, foi apresentado toda documentação exigida por lei, inclusive a ata notarial lavrada em 08.05.2024. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 10 de fevereiro do ano de 2025. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula n 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, n 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIO DA CUNHA PEREIRA**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado: FABIO DA CUNHA PEREIRA no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Gonçalo do 4 Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo n 191.598 de 21.05.2024, FABIO DA CUNHA PEREIRA, inscrito no CPF sob o n ***.445.947-**, representado pela advogada Dra. LAIS DO CARMO FERREIRA, portadora da carteira de identidade registro n 210.627, da OAB/RJ - CPF 138.829.087/18. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no Bairro Jardim California, em, em São Gonçalo - RJ, designado como: Rua Arlindo de Carvalho, n 84, edificado no lote 18, quadra 04, no município de São Gonçalo/RJ, conforme inscrição Municipal de n 2418-000 e matrícula sob o n 37526, da 3 circunscrição. Os requerentes exercem a posse mansa e pacífica desde 2012, sobre o referido imóvel, foi apresentado toda documentação exigida por lei, inclusive a ata notarial lavrada em 08.05.2024. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2025. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula n 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, n 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS HENRIQUE DA CUNHA KAUSCHER

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado: FABIO DA CUNHA PEREIRA, EDITAL PARA NOTIFICAR O PROLETÁRIO TABULAR. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4 Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, CARLOS HENRIQUE DA CUNHA KAUSCHER, CPF ***.315.457-** que pelo protocolo n 191.598 de 110407, FABIO DA CUNHA PEREIRA, inscrito no CPF ***.445.947-**. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no Provimento 150/2023 do CNJ do imóvel urbano, situado na Rua Arlindo de Carvalho, n 84, lote 14 quadra 04, Jardim Califórnia, em zona urbana do primeiro distrito, conforme inscrição Municipal de n 2418-000 e matrícula de n 37526, 3 circunscrição. Os requerentes exercem a posse mansa e pacífica desde 2012, sobre o referido imóvel, foi apresentado toda documentação exigida por lei, inclusive a ata notarial lavrada em 08.05.2024. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 10 de fevereiro do ano de 2025. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula n 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, n 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIO RINALDO OLIVEIRA GALDINO D S**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIO RINALDO OLIVEIRA GALDINO D S, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***941717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

878771236520-0, firmada em 13/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13478, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 260 BL.3 AP202 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE DE SOUZA COUTINHO, FERNANDA TAVARES COUTINHO**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE DE SOUZA COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***970637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA TAVARES COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***226327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553137791-4, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 11218, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VER LUIZ CARLOS DA SILVA NR 0 LOTE 5 B24 A401 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SAQUAREMA/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIRLENE PIMENTEL GOMEZ, DIEGO SILVA DE SOUZA**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº127464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIRLENE PIMENTEL GOMEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***546387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0009186530--, firmada em 26/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R6 matrícula nº 35658A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RESINDENCIA, LOTE N 25, QUADRA 1819, BALNEARIO JACONE, 3 DISTRITO SAQUAREMA/RJ - CEP: 28990-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAQUAREMA-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIQUE SCRICH RODRIGUES MACHADO, RAFAEL BATISTA RODRIGUES**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº126420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE SCRICH RODRIGUES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***464127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL BATISTA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***456047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016704890-0, firmada em 08/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12518/R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quatorze, nº 0, Residencial Unifamiliar, Lote 04, Qd 1.407. Praia das Nymphas, Bairro Jacone, Saquarema/RJ, CEP 28998-863. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAQUAREMA-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

SILVA JARDIM/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANNA SABATHA RAEDER CAMBEIRO**

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER que foi prenotado sob n 5914 e autuado, o requerimento para averbação do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

georreferenciamento, formulado pela ANNA SABATHA RAEDER CAMBEIRO, inscrita no CPF n.º ***.674.547-**, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, que tem por objeto os imóveis das matrículas 2998, 17, 282, 431 e 1123, que segundo levantamento topográfico assinado pelo Arquiteto e Urbanista Leon Coimbra de Freitas Real Souza, CAU A146926-6, tem a seguinte identificação: "FAZENDA NOSSA SENHORA DO CARMO", situada na Estrada de Cambucaes, Cambucaes, Silva Jardim/RJ, certificação SIGEF n.º dc726de3-b92c-4abf-a883-60e47c39fb75 e considerando a falta de anuência expressa na respectiva planta, bem como que foi infrutífera a notificação via RTD da confrontante CTK ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 55.120.042/0001-58, proprietária do imóvel rural "Fazenda Passarinhos, matriculado sob n.º 3288 neste RGI", por encontrar-se o mesmo em local incerto ou desconhecido, motivo pelo qual procede, pelo presente edital, à NOTIFICAÇÃO do referido confrontante; ficando ciente que poderá apresentar impugnação neste RGI, no prazo de 15 dias a contar da segunda publicação do presente edital, e ainda, que nos termos do par. 4º do referido Art. 213, a falta de apresentação de tal impugnação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal confrontante ao pedido de retificação, podendo esta ser deferida, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse; A referida planta encontra-se depositada neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ. Silva Jardim, 07/02/2025. FÁTIMA BESSA DA SILVA, OFICIAL.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): ANNA SABATHA RAEDER CAMBEIRO

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER que foi prenotado sob n.º 5914 e autuado, o requerimento para averbação do georreferenciamento, formulado pela ANNA SABATHA RAEDER CAMBEIRO, inscrita no CPF n.º ***.674.547-**, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, que tem por objeto os imóveis das matrículas 2998, 17, 282, 431 e 1123, que segundo levantamento topográfico assinado pelo Arquiteto e Urbanista Leon Coimbra de Freitas Real Souza, CAU A146926-6, tem a seguinte identificação: "FAZENDA NOSSA SENHORA DO CARMO", situada na Estrada de Cambucaes, Cambucaes, Silva Jardim/RJ, certificação SIGEF n.º dc726de3-b92c-4abf-a883-60e47c39fb75 e considerando a falta de anuência expressa na respectiva planta, bem como que foi infrutífera a notificação via RTD da confrontante AGROPECUÁRIA JUTURNAÍBA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.513.192/0001-80, proprietária do imóvel rural "Fazenda Santa Cruz, matriculado sob n.º 2427 neste RGI", por encontrar-se o mesmo em local incerto ou desconhecido, motivo pelo qual procede, pelo presente edital, à NOTIFICAÇÃO do referido confrontante; ficando ciente que poderá apresentar impugnação neste RGI, no prazo de 15 dias a contar da segunda publicação do presente edital, e ainda, que nos termos do par. 4º do referido Art. 213, a falta de apresentação de tal impugnação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal confrontante ao pedido de retificação, podendo esta ser deferida, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse; A referida planta encontra-se depositada neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ. Silva Jardim, 07/02/2025. FÁTIMA BESSA DA SILVA, OFICIAL.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): ANNA SABATHA RAEDER CAMBEIRO

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER que foi prenotado sob n.º 5914 e autuado, o requerimento para averbação do georreferenciamento, formulado pela ANNA SABATHA RAEDER CAMBEIRO, inscrita no CPF n.º ***.674.547-**, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, que tem por objeto os imóveis das matrículas 2998, 17, 282, 431 e 1123, que segundo levantamento topográfico assinado pelo Arquiteto e Urbanista Leon Coimbra de Freitas Real Souza, CAU A146926-6, tem a seguinte identificação: "FAZENDA NOSSA SENHORA DO CARMO", situada na Estrada de Cambucaes, Cambucaes, Silva Jardim/RJ, certificação SIGEF n.º dc726de3-b92c-4abf-a883-60e47c39fb75 e considerando a falta de anuência expressa na respectiva planta, bem como que foi infrutífera a notificação via RTD da confrontante AGROPECUÁRIA PRESIDENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.182.699/0001-03, proprietária do imóvel rural "Fazenda Presidente, matriculado sob n.º 1142 neste RGI", por encontrar-se o mesmo em local incerto ou desconhecido, motivo pelo qual procede, pelo presente edital, à NOTIFICAÇÃO do referido confrontante; ficando

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ciente que poderá apresentar impugnação neste RGI, no prazo de 15 dias a contar da segunda publicação do presente edital, e ainda, que nos termos do par. 4º do referido Art. 213, a falta de apresentação de tal impugnação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal confrontante ao pedido de retificação, podendo esta ser deferida, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse; A referida planta encontra-se depositada neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ. Silva Jardim, 07/02/2025. FÁTIMA BESSA DA SILVA, OFICIAL.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANNA SABATHA RAEDER CAMBEIRO

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER que foi prenotado sob n 5914 e autuado, o requerimento para averbação do georreferenciamento, formulado pela ANNA SABATHA RAEDER CAMBEIRO, inscrita no CPF n ***.674.547-**, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, que tem por objeto os imóveis das matrículas 2998, 17, 282, 431 e 1123, que segundo levantamento topográfico assinado pelo Arquiteto e Urbanista Leon Coimbra de Freitas Real Souza, CAU A146926-6, tem a seguinte identificação: "FAZENDA NOSSA SENHORA DO CARMO", situada na Estrada de Cambucaes, Cambucaes, Silva Jardim/RJ, certificação SIGEF n dc726de3-b92c-4abf-a883-60e47c39fb75 e considerando a falta de anuência expressa na respectiva planta, bem como que foi infrutífera a notificação via RTD da confrontante ANTONIO SILVIO NUNES OU SUCESSORES, inscrito no CPF sob n ***.212.657-**, proprietário do imóvel rural "Fazenda Engenhoca, matriculado sob n 4 neste RGI", por encontrar-se o mesmo em local incerto ou desconhecido, motivo pelo qual procede, pelo presente edital, à NOTIFICAÇÃO do referido confrontante; ficando ciente que poderá apresentar impugnação neste RGI, no prazo de 15 dias a contar da segunda publicação do presente edital, e ainda, que nos termos do par. 4º do referido Art. 213, a falta de apresentação de tal impugnação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal confrontante ao pedido de retificação, podendo esta ser deferida, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse; A referida planta encontra-se depositada neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ. Silva Jardim, 07/02/2025. FÁTIMA BESSA DA SILVA, OFICIAL.

ESTADO - RONDÔNIA
COSTA MARQUES/RO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA MARQUES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZONETE MOTA DE FREITAS SANT ANNA, LOAN SANT ANNA DE SOUZA FREITAS

O oficial do Cartório de Costa Marques/RO, com base no parágrafo 4 do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar os devedores IZONETE MOTA DE FREITAS SANT ANNA, CPF ***.894.712-**; e, LOAN SANTA ANNA DE SOUZA FREITAS, CPF ***.975.092-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIRONDÔNIA LTDA - SICOOB UNIRONDÔNIA, ou ao endereço do Cartório de Costa Marques, avenida Chianca, n 1900, Centro, Costa Marques/RO - 76.937-000, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de 15 (quinze dias), contados a partir da última publicação deste edital, que seja publicado em três dias, o encargo no valor de R\$2.636.228,62, até o dia 04/02/2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo à cédula de crédito bancário n 313072 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 13, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Costa Marques/RO. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Costa Marques/RO. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIRONDÔNIA LTDA - SIC00B UNIRONDÔNIA, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997. E, para que cheque ao conhecimento do devedor, expediu-se edital. Costa Marques/RO, 04 de fevereiro de 2025. DAIANE DE ALMEIDA GONDIM OFICIAL SUBSTITUTA

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
ARROIO DO MEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BJK GESTAO EMPRESARIAL LTDA, MICHEL KERBES YEPEZ LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO DONATO THOMAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio - RS, faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que: BJK GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ n 52.425.362/0001-28, estabelecida na Rua Dom Pedro II, n 801, Bairro Dom Pedro II, Arroio do Meio/RS; e MICHEL KERBES YÉPEZ LTDA, CNPJ n 95.176.533/0001-35, estabelecida na Rua dos Cravos, n 298, Bairro Hidráulica, Lajeado/RS; REQUEREM, em cumprimento as exigências da Lei n 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, o registro na Matrícula n 25.861, Livro 2-RG, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALVORECER", formado por uma área de terras urbana com a superfície de 26.561,21m, situada na Rua Dom Pedro II, Bairro Dom Pedro II, Município de Arroio do Meio/RS. Em cumprimento ao que dispõe o art.19 da citada Lei, segue em anexo o mapa de localização da área loteada. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação do presente edital, de conformidade com o artigo 19 da Lei n 6766 de 19.12.1979. A documentação ficará a disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício, entre as 09h-11:30h, e 13h-17h. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será o loteamento registrado, conforme preceitua o parágrafo primeiro do citado artigo. Dado e passado nesta cidade de Arroio do Meio - RS, no Ofício do Registro de Imóveis, localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 781, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. Telefone para contato: (51) 3716-4195. Protocolos n 86.634.- Bel. Donato Thomas - Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

BAGÉ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS FABIANO OLIVEIRA LEITE**

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, oficial do Registro de Imóveis de Bagé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº261100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FABIANO OLIVEIRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***948410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Maria Peixoto, 1040, Casa Centro Bagé RS CEP 96400-044, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804560016368-0, firmada em 05/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

52080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRANCA MOGLIA TAVARES NR 470 PEDRA BRANCA BAGE RS 96400970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/02/2025, correspondentes a R\$ 9.454,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BAGÉ-RS. Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Oficial de Registro de Imóveis.

BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO LEIDA CASTALDO**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254.666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO LEIDA CASTALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***155770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550668076-5, firmada em 12/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.4 na Matrícula 55600 e R.3, matrícula nº 55.658 Box 120, bloco B, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIORAVANTE POZZA NR 620 AP 708 BL B e Box 120, EDIFÍCIO RESIDENCIAL MORADA DO VALE, MARIA GORETTI, BENTO GONCALVES RS 95707-056. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2024, correspondentes a R\$ 5.491,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BENTO GONCALVES-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

BOSSOROCA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOSSOROCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARIO ALVISIO SEIFERT, JOI ANTUNES MARTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BOSSOROCA Comarca de São Luiz Gonzaga REGISTRO DE IMOVEIS EDITAL DE INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO NÉLIO MARKS, Oficial do Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Imóveis de Bossoroca, comarca de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul, pelo presente edital intima para ciência de terceiros eventualmente interessados, que no dia 10 de outubro de 2023, sob n 51.723, foi protocolado o procedimento de usucapião extrajudicial requerido por DAVID DOS SANTOS, CPF xxx.451.460-xx, referente a um terreno urbano de centro, com a área de 144,00 m2, localizado na rua João Luiz Nascimento, lado par, distando 15,00m da esquina com a travessa Castro Alves, Bairro da Gaúcha, na cidade de Bossoroca-RS, matriculado sob n 3682, livro 2-RG. Os interessados poderão se manifestar dentro do prazo de 15 (quinze) dias, no Serviço Registral, sito à Rua Dionísio Araújo n 674, centro, na cidade de Bossoroca-RS, durante o expediente, compreendido no horário das 8:30 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00hs, protocolando sua manifestação por escrito e fundamentada, tudo nos termos do art. 216-A, inciso IV, par. 4 da lei 6015/1973, com as alterações introduzidas pela lei 13.105/2015. O prazo é de 15(quinze) dias a contar desta data (publicação no mural do Cartório e edital na ONR). Bossoroca (RS), 10 de fevereiro de 2025 Nélio Marks Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEOCIR ANTUNES DE LEMOS, FRANCISCA CLEICIANE DA SILVA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEOCIR ANTUNES DE LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***531520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCA CLEICIANE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***911918**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552518091-8, firmada em 30/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 138181, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEXANDRE LUCIANO NR 956 AP 515 BL D DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 10.682,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DELVANE IEIMTHES MACHADO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DELVANE IEIMTHES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***881750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551032572-9, firmada em 07/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 131393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR MOCELIN NR 196 AP 502-A -RES VILLA CONSTANTINI-TORRE A N SRA ROSARIO CAXIAS DO SUL RS 95045282. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 30.994,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DE OLIVEIRA VARGAS**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DE OLIVEIRA VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***341640**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440946505-5, firmada em 15/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 126593, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEXANDRE LUCIANO NR 748 UNID 61 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 6.540,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON DE SOUZA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***312970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770501830-3, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº 5 na Matrícula 173446, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS TANGARAS NR 1839 APTO 303 BL I SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95047570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 15.670,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURI STANKI VARELA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AURI STANKI VARELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183609**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440727093-1, firmada em 01/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 126570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEXANDRE LUCIANO NR 748 B CASA 38 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 30.303,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEISON RITTER DOS SANTOS, ALESSANDRA DA SILVA GADENS**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº512918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEISON RITTER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA DA SILVA GADENS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***487610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442279173-4, firmada em 06/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 114934, sob o nº 4 na Matrícula 114928, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUIZA B FINKLER NR 96 AP 201 SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95047039. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 25.556,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLISON DA SILVA ASSUNCAO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLISON DA SILVA ASSUNCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441249650-0, firmada em 02/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 121437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VILSON ANTONIO VICIOLI NR 40 AP 406 BL B N SRA ROSARIO CAXIAS DO SUL RS 95045360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 29.841,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR AUGUSTO BRANCO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR AUGUSTO BRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442163810-0, firmada em 05/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 149354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO MARCOS VENCATTO NR 1402 APTO 101 NOSSA S D ROS CAXIAS DO SUL RS 95045020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 5.639,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO GONCALVES RODRIGUES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO GONCALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***602150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770414621-9, firmada em 09/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 109331 e R.4 da matrícula 109.294 Box nº 18, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL Nº 44-10-03, NR 110, APT0 205, UP RESIDENCE, PETROPOLIS CAXIAS DO SUL RS 95070370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2024, correspondentes a R\$ 3.569,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

CRUZ ALTA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AYRTON IZOLY CORREA VIANA, MARIA DE FATIMA RIBEIRO VIANA**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº251036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AYRTON IZOLY CORREA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616360**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE FATIMA RIBEIRO VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552560396-9, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 39852, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BENJAMIN CONSTANT NR 65 CASA SAO MIGUEL CRUZ ALTA RS 98025110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 11.494,57, sujeitando-se a atualização monetária,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRUZ ALTA-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERNESTO LASKILARK DO NASCIMENTO MACH**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº251035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERNESTO LASKILARK DO NASCIMENTO MACH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***136160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804670052174-9, firmada em 01/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula 27058, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. COUTO NR 308 CASA VILA DIRCEU CRUZ ALTA RS 98040070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 3.049,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRUZ ALTA-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

CACHOEIRINHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISELE SILVA REIS DA SILVA, DANIEL BUENO DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE SILVA REIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***681100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL BUENO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***800500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804362007188-2, firmada em 28/06/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 33603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL ANTONIO IDALINO NR 464 QDF11LT21 MRDS DO BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960818. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 12.514,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRINHA-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL FRITZ**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATANAEL FRITZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***982540**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442980114-0, firmada em 25/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 70838, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMBOATA NR 262 CASA 104 JARDIM D BOSQ CACHOEIRINHA RS 94960472. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 4.725,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER ANTONIO MARTINS, LUCAS RUFINO FLORES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER ANTONIO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS RUFINO FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770886618-6, firmada em 29/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 66559, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA F NR 131 UNIDADE 46 RES CAETANOS I CACHOEIRINHA RS 94970250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 3.819,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO WENDEL DE OLIVEIRA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO WENDEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***134630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551059770-2, firmada em 28/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 27201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASUARINA NR 247 JD DO BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960467. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 5.031,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

ENCANTADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON VIEL, NELSON VIEL, JUREMA SIQUEIRA VIEL**

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Registro de Imóveis de Encantado/RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região dos Vales - Sicredi Região dos Vales RS - CNPJ 89.126.130/0001-89, prenotado sob n 112754, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes NELSON VIEL, inscrito no CPF sob o n ***.709.680-** e JUREMA SIQUEIRA VIEL, inscrita no CPF sob n ***.774.147-** e devedor NELSON VIEL ME, inscrito no CNPJ sob n 15.606.376/0001-11 que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1086, Sala 204 Centro Encantado/RS CEP 95960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n B65530200-8, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 6 na Matrícula 15.837, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BENTO GONÇALVES, NA CIDADE DE RELVADO/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/12/2024, correspondentes a R\$ 91.660,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei nº 9.514/97. Encantado-RS. Ricardo Luiz de Lima Trindade, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTEIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **JONATHAN GREGORIO MANRIQUE OROZCO**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN GREGORIO MANRIQUE OROZCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***699652**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771559247-9, firmada em 01/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0036505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTANA NR 741 BL H AP 503 OLIMPICA ESTEIO RS 93285000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2024, correspondentes a R\$ 6.162,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESTEIO-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

GRAMADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **PLATANOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

CLARICE TOLEDO DE CAMPOS GALVÃO, na qualidade de Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Gramado/RS, segundo atribuições conferidas pelo Art. 213, II, 3 da Lei nº 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, bem como requerido pela parte interessada PLATANOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.949.997/0001-70, com sede na Avenida das Hortênsias, nº 2846, Mezanino, bairro Avenida Central, nesta cidade, que se utilizando do procedimento administrativo com o objetivo de retificar a descrição do imóvel constante da matrícula nº 32.193, do Livro 02-RG, deste Ofício, a fim de adequá-lo à situação fática existente, NOTIFICA JOSÉ SILVEIRA PEIXOTO, atualmente em local incerto, ignorado ou inacessível, a respeito da nova configuração do imóvel descrito como segue: UM TERRENO, com a área de 50.973,36m (cinquenta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mil, novecentos e setenta e três metros e trinta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado no bairro Avenida Central, com acesso pela Avenida das Hortênsias, zona urbana desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Iniciando a descrição ao Oeste, em dois segmentos, o primeiro segmento, partindo do vértice 1, de coordenadas N 6.750.721,01m e E 513.226,37m, até encontrar o vértice 2, seguindo no sentido Sul-Norte, por uma extensão de 7,51m; e, o segundo segmento partindo do vértice 2, de coordenadas N 6.750.728,05m e E 513.229,00m, até encontrar o vértice 3, abrindo um ângulo interno de 184 00'30", por uma extensão de 3,73m, ambos os segmentos confrontam com a Avenida das Hortênsias; ao Norte, em dois segmentos, o primeiro segmento, partindo do vértice 3, de coordenadas N 6.750.731,62m e E 513.230,06m, até encontrar o vértice 4, abrindo um ângulo interno de 105 59'09", por uma extensão de 164,17m, confronta com Taís Raquel Albrecht; Rita Fernanda Albrecht Romanini, casada com Breno de Souza Romanini; César Augusto Albrecht, casado com Rafaela Luchi Albrecht; Leonardo Albrecht, casado com Luciana Jacoby de Lamare, matrícula n 16.740, Livro 02-RG, deste Ofício; e, o segundo segmento, partindo do vértice 4, de coordenadas N 6.750.730,22m e E 513.394,22m, até encontrar o vértice 5, abrindo um ângulo interno de 181 03'55", por uma extensão de 129,56m, confronta com Plátanos Empreendimentos Imobiliários Ltda.; ao Leste, partindo do vértice 5, de coordenadas N 6.750.731,53m e E 513.523,78m, até encontrar o vértice 6, abrindo um ângulo interno de 89 42'03", por uma extensão de 192,14m, confronta com Plátanos Empreendimentos Imobiliários Ltda.; e, ao Sul, em cinco segmentos, o primeiro segmento, partindo do vértice 6, de coordenadas N 6.750.540,41m e E 513.524,68m, até encontrar o vértice 7, abrindo um ângulo interno de 91 58'07", por uma extensão de 267,08m, confronta com Toscana Empreendimentos Imobiliários Ltda., matrícula n 16.693, Livro 02-RG, deste Ofício; o segundo segmento, partindo do vértice 7, de coordenadas N 6.750.528,68m e E 513.257,83m, até encontrar o vértice 8, abrindo um ângulo interno de 78 14'27", por uma extensão de 99,39m; o terceiro segmento, partindo do vértice 8, de coordenadas N 6.750.626,71m e E 513.274,21m, até encontrar o vértice 9, abrindo um ângulo interno de 279 07'06", por uma extensão de 25,00m, ambos os segmentos confrontam com José Silveira Peixoto, casado com Maria Aparecida de Azevedo Peixoto; Oiara Peixoto Krause, casada com Flavio Cabral Krause; Léa Otília Peixoto Socal, casada com Ernani Roberto Socal, matrícula n 59.728, Livro 02-RG, deste Ofício; o quarto segmento, partindo do vértice 9, de coordenadas N 6.750.626,87m e E 513.249,21m, até encontrar o vértice 10, abrindo um ângulo interno de 68 34'24", por uma extensão de 100,63m, confronta com JJCF Administração de Imóveis Ltda., matrícula n 1.543, Livro 02-RG, deste Ofício, e Plátanos Empreendimentos Imobiliários Ltda., matrículas n 14.273, n 14.271 e n 1.541, Livro 02-RG, deste Ofício; e, o quinto segmento, partindo do vértice 10, de coordenadas N 6.750.720,30m e E 513.286,56m, até encontrar o vértice 1, início desta descrição, abrindo um ângulo interno de 291 06'56", por uma extensão de 60,19m, fazendo na junção com o vértice 1 um ângulo interno de 70 11'41", confronta com Plátanos Empreendimentos Imobiliários Ltda., matrícula n 1.541, Livro 02-RG, deste Ofício, fechando assim este polígono. Haja vista que o imóvel faz divisa com imóvel de Vossa propriedade, procedo a NOTIFICAÇÃO de V. S , para que se manifeste em quinze (15) dias a contar da publicação desta, presumindo-se a Vossa concordância no caso de deixar e apresentar a impugnação fundamentada no prazo acima citado. Gramado/RS, 10 de fevereiro de 2025. Clarice Toledo de Campos Galvão. Registradora Designada

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PLATANOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

CLARICE TOLEDO DE CAMPOS GALVÃO, na qualidade de Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Gramado/RS, segundo atribuições conferidas pelo Art. 213, II, 3 da Lei n 6.015/73, com redação dada pela Lei n 10.931, de 02 de agosto de 2004, bem como requerido pela parte interessada PLATANOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n 07.949.997/0001-70, com sede na Avenida das Hortênsias, n 2846, Mezanino, bairro Avenida Central, nesta cidade, que se utilizando do procedimento administrativo com o objetivo de retificar a descrição do imóvel constante da matrícula n 32.195, do Livro 02-RG, deste Ofício, a fim de adequá-lo à situação fática existente, NOTIFICA MARIA EVA PEDROSA, ENIO SCH TT e LUCIANA DECKER, atualmente em local incerto, ignorado ou inacessível, a respeito da nova configuração do imóvel descrito como segue: UM TERRENO, com a área de 150.062,00m (cento e cinquenta mil e sessenta e dois metros quadrados), situado no bairro Avenida Central, com acesso pela Travessa Escocês e Travessa Secretário, zona urbana desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Iniciando a descrição deste perímetro do Norte, em oito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segmentos, o primeiro segmento, partindo do vértice 1, de coordenadas N 6.751.140,15m e E 513.761,14m, até encontrar o vértice 2, seguindo no sentido Oeste-Leste, por uma extensão de 83,48m, confronta com Maria Eva Pedrosa, transcrição n 1.215, fls. 24, do Livro 3-D, deste Ofício; Felipe Cavichion, matrícula n 191, do Livro 02-RG, deste Ofício; Ivan de Oliveira Maurity, casado com Zuclema Ramos Maurity, matrícula n 3.498, do Livro 02-RG, deste Ofício; Fernando Neubarth, casado com Suzel Ko Freitag Neubarth, matrícula n 1.444, do Livro 02-RG, deste Ofício; Laura Cavichion, matrícula n 3.136, do Livro 02-RG, deste Ofício; Erni Cavichion, casado com Solange Carmem Baqui Cavichion, matrícula n 33.932, do Livro 02-RG, deste Ofício; e, com a Travessa Secretário; o segundo segmento, partindo do vértice 2, de coordenadas N 6.751.139,24m e E 513.844,62m, até encontrar o vértice 3, abrindo um ângulo interno de 180 52'57", por uma extensão de 127,27m, confronta com Erni Cavichion, casado com Solange Carmem Baqui Cavichion, matrícula n 26, do Livro 02-RG, deste Ofício; Alzemiرو Valdir Bedin, casado com Maria Lucidi Bedin, matrícula n 7.556, do Livro 02-RG, deste Ofício; Doralice Schmitt Pacheco, matrícula n 25.759, do Livro 02-RG, deste Ofício; Alzemiرو Valdir Bedin, transcrição n 7.859, do Registro de Imóveis da Comarca de Taquara/RS; Lauro Enzweiler, casado com Alice Inês Ghesla Enzweiler, matrícula n 23.536, do Livro 02-RG, deste Ofício; Janete Galhardi Wittmann, matrícula n 12.469, do Livro 02-RG, deste Ofício; Mateus Beck Araujo e Fabiane Bourscheidt Paulus, matrícula n 59.433, do Livro 02-RG, deste Ofício; Neudi Alfredo Hausmann, casado com Teonísia Hausmann, matrículas n 30.902 e n 38.728, do Livro 02-RG, deste Ofício; Zuleica Schmitt, matrícula n 4.722, do Livro 02-RG, deste Ofício; Enio Sch tt, casado com Emira Sch tt, matrícula n 455, do Livro 02-RG, deste Ofício; o terceiro segmento, partindo do vértice 3, de coordenadas N 6.751.139,80m e E 513.971,89m, até encontrar o vértice 4, abrindo um ângulo interno de 180 20'54", por uma extensão de 59,27m, confronta com área de posse de Dirceu Dos Santos; Luis Carlos Crez, transcrição n 5.805, do Registro de Imóveis da Comarca de Taquara; Município De Gramado, matrícula n 179, do Livro 02-RG, deste Ofício; e, com Ademar Luiz Da Silva, casado com Teresinha Maria Da Silva, matrícula n 1.610, do Livro 02-RG, deste Ofício; o quarto segmento, partindo do vértice 4, de coordenadas N 6.751.140,43m e E 514.031,16m, até encontrar o vértice 5, abrindo um ângulo interno de 180 33'33", por uma extensão de 57,55m, confronta com Júlio Cesar Lorenzoni, matrícula n 34.068, do Livro 02-RG, deste Ofício; Marcelo Antonio Sander, matrícula n 11.282, Livro 02-RG, deste Ofício; e, com Xisto Pierre Bertoluci, casado com Vera Lúcia Bertoluci, matrícula n 11.283, do Livro 02-RG, deste Ofício; o quinto segmento, partindo do vértice 5 de coordenadas N 6.751.141,59m e E 514.088,70m, até encontrar o vértice 6, abrindo um ângulo interno de 179 59'16", por uma extensão de 69,17m, confronta com Maria Cristina Bertoluci, matrícula n 18.766, do Livro 02-RG, deste Ofício; Patrícia Manéa Santos, casada com Leandro Cardoso Santos, matrícula n 18.765, do Livro 02-RG, deste Ofício; e, com Maria Inês Sorgetz, matrícula n 12.364, do Livro 02-RG, deste Ofício; o sexto segmento, partindo do vértice 6, de coordenadas N 6.751.142,98m e E 514.157,86m, até encontrar o vértice 7, abrindo um ângulo interno de 178 16'01", por uma extensão de 12,05m, confronta com a Travessa Escocês; o sétimo segmento, partindo do vértice 7, de coordenadas N 6.751.142,86m e E 514.169,91m, até o vértice 8, abrindo um ângulo interno de 180 00'00", por uma extensão de 32,35m; e, o oitavo segmento, partindo do vértice 8, de coordenadas N 6.751.142,53m e E 514.202,26m, até encontrar o vértice 9, abrindo um ângulo interno de 181 01'00", por uma extensão de 90,05m, ambos os segmentos confrontam com llário Darci Krauspenhar; ao Leste, em cinco segmentos, o primeiro segmento, partindo do vértice 9, de coordenadas N 6.751.143,21m e E 514.292,31m, até encontrar o vértice 10, abrindo um ângulo interno de 91 10'28", por uma extensão de 30,81m; o segundo segmento, partindo do vértice 10, de coordenadas N 6.751.112,41m e E 514.293,18m, até encontrar o vértice 11, abrindo um ângulo interno de 175 43'19", por uma extensão de 31,06m; o terceiro segmento, partindo do vértice 11, de coordenadas N 6.751.081,39m e E 514.291,73m, até encontrar o vértice 12, abrindo um ângulo interno de 175 17'42", por uma extensão de 26,27m; o quarto segmento, partindo do vértice 12, de coordenadas N 6.751.055,33m e E 514.288,36m, até encontrar o vértice 13, abrindo um ângulo interno de 170 35'30", por uma extensão de 14,95m; e, o quinto segmento, partindo do vértice 13, de coordenadas N 6.751.041,02m e E 514.284,04m, até encontrar o vértice 14, abrindo um ângulo interno de 152 15'24", por uma extensão de 240,43m, sendo que, do vértice 9 até o vértice 14, os segmentos confrontam com Plátanos Empreendimentos Imobiliários Ltda.; ao Sul, partindo do vértice 14, de coordenadas N 6.750.869,61m e E 514.115,44m, até encontrar o vértice 15, abrindo um ângulo interno de 136 49'30", por uma extensão de 419,31m, confronta com Plátanos Empreendimentos Imobiliários Ltda.; e, ao Oeste, em nove segmentos, o primeiro segmento, partindo do vértice 15 de coordenadas N 6.750.852,80m e E 513.696,47m, até encontrar o vértice 16, abrindo 118 23'06", por uma extensão de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

133,99m, confronta com Plátanos Empreendimentos Imobiliários Ltda.; o segundo segmento, partindo do vértice 16 de coordenadas N 6.750.968,02m e E 513.628,09m, até encontrar o vértice 17, abrindo um ângulo interno de 99 05'47", por uma extensão de 22,66m; o terceiro segmento, partindo do vértice 17 de coordenadas N 6.750.982,52m e E 513.645,51m, até encontrar o vértice 18, abrindo um ângulo interno de 268 58'48", por uma extensão de 20,48m; o quarto segmento, partindo do vértice 18 de coordenadas N 6.750.998,49m e E 513.632,69m, até encontrar o vértice 19, abrindo um ângulo interno de 185 48'23", por uma extensão de 33,05m, sendo que do vértice 16 ao vértice 19, os segmentos confrontam com Residencial Montebelluna; o quinto segmento, partindo do vértice 19 de coordenadas N 6.751.022,04m e E 513.609,50m, até encontrar o vértice 20, abrindo um ângulo interno de 79 03'07", por uma extensão de 60,68m, confronta com Alberto Massotti, casado com Angela Maria Raber Massotti, matrícula n 18.819 do Livro 02-RG, deste Ofício; Edifício Covent Garden; Maria Lúcia Blanck Lisboa, matrícula n 1.889, do Livro 02-RG, deste Ofício; e, Luciana Decker, matrícula n 1.890, do Livro 02-RG, deste Ofício; o sexto segmento, partindo do vértice 20, de coordenadas N 6.751.055,63m e E 513.660,03m, até encontrar o vértice 21, abrindo um ângulo interno de 79 58'54", por uma extensão de 58,23m; o sétimo segmento, partindo do vértice 21, de coordenadas N 6.751.002,27m e E 513.683,34m, até encontrar o vértice 22, abrindo um ângulo interno de 273 25'02", por uma extensão de 45,00m; o oitavo segmento, partindo do vértice 22, de coordenadas N 6.751.022,71m e E 513.723,43m, até encontrar o vértice 23, abrindo um ângulo interno de 188 52'39", por uma extensão de 50,00m; e, o nono segmento, partindo do vértice 23, de coordenadas N 6.751.052,03m e E 513.763,94m, até encontrar o vértice 1, início desta descrição, abrindo um ângulo interno de 235 55'22", por uma extensão de 88,17m, sendo que, do vértice 20 até o vértice 1, os segmentos confrontam com Novadome Incorporadora SPE Ltda., matrícula n 48.812, Livro 02-RG, deste Ofício, fazendo na junção com o vértice 1 um ângulo interno de 87 33'18", fechando assim este polígono. Haja vista que o imóvel faz divisa com imóvel de Vossa propriedade, procedo a NOTIFICAÇÃO de V. S , para que se manifeste em quinze (15) dias a contar da publicação desta, presumindo-se a Vossa concordância no caso de deixar e apresentar a impugnação fundamentada no prazo acima citado. Gramado/RS, 28 de janeiro de 2025. Clarice Toledo de Campos Galvão. Registradora Designada

GRAVATAI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAIS MORAES DE SOUZA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS MORAES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***400910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441070719-9, firmada em 26/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 78469, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST 01 NR 1235 CASA 04 VILA NEOPOLIS GRAVATAI RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2024, correspondentes a R\$ 6.660,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLENIO PIVATTO DA SILVA JUNIOR

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 422500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLENIO PIVATTO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***495560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443119272-4, firmada em 06/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.07 na Matrícula 125352, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CAMELIAS NR 329 UNIDADE 23 PARQUE D M III GRAVATAI RS 94070630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes a R\$ 15.234,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR ADEMAR MICHEL

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 421879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR ADEMAR MICHEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***194020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552089315-2, firmada em 23/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 63772, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 4 IVAN MACIEL LT 23 NR 1 QD 3 JD TIMBAUVA GRAVATAI RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes a R\$ 16.866,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE FARIAS MELLO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE FARIAS MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***155570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442642551-1, firmada em 02/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 123847, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV FRONTEIRA A UMA PRACINHA NR 106 CASA 07 SANTA CRUZ GRAVATAI RS 94360000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes a R\$ 32.579,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA PADILHA TEIXEIRA DA SILVA, LUA KNACK DA SILVA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA PADILHA TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990640**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUA KNACK DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***464480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771445078-6, firmada em 04/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0126909, a qual diz respeito ao imóvel situado na travessa Vivaldo Lopes de Castro, nº 54, casa 03 Sítio Gaúcho, em Gravataí/RS. CEP 94180400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes a R\$ 8.709,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE GUSMAO VANIN

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE GUSMAO VANIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***023660**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771391751-6, firmada em 11/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0120637, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TANCREDO NEVES NR 600 BL.3 A503 JANSEN GRAVATAI RS 94030430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes a R\$ 10.494,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHN PACHECO DOS SANTOS, BRUNA DE OLIVEIRA DA SILVA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHN PACHECO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***244530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771355324-7, firmada em 18/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0125973, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIABEIRA, Nº 190 - MORADA DO V II GRAVATAI RS 94120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2025, correspondentes a R\$ 14.584,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE DIAS PEREIRA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE DIAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***252680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771251646-1, firmada em 11/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 120850, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TANCEDO NEVEZ NR 600 BL.T14 APTO 304 LOT P R JAQUE GRAVATAI RS 94030430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes a R\$ 4.549,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO CARVALHO DOS SANTOS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO CARVALHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***256450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770505366-4, firmada em 19/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 115456, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONCORDIA NR 1390 BL.8 A403 RESIDENCIAL P GRAVATAI RS 94000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes a R\$ 21.762,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LISIANE CAMARGO CAMBRAIA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISIANE CAMARGO CAMBRAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463230**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553443541-9, firmada em 30/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 89372 e Matrícula 89643 referente ao box 148, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINO ESTACIO DOS SANTOS NR 1535 CS321 COND1 ORICO GRAVATAI RS 94010400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes a R\$ 3.074,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELLEN MENEZES VICENTE

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELLEN MENEZES VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***335790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443382426-4, firmada em 07/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6 na Matrícula 124389, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RUA E NR 381 C02 L04 QP COND RES PARQUE ITALIA 006 REFUGIO D COX GRAVATAI RS 94100800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2025, correspondentes a R\$ 5.639,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEVILYN VIEIRA DOS SANTOS, FELIPE SILVA DA CUNHA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEVILYN VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***814340**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE SILVA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***518330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442124589-2, firmada em 05/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 117132, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO LUIZ NR 1370 CASA 03 VILA SAO LUIZ GRAVATAI RS 94065250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2024, correspondentes a R\$ 12.887,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER TOSCANI FLORISBAL

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER TOSCANI FLORISBAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***712770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441038790-9, firmada em 29/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 105494, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS PIONEIROS NR 260 SOBRADO 01 RINCAO DA MADA GRAVATAI RS 94199705. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes a R\$ 4.828,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DE ALMEIDA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***914830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440056686-1, firmada em 19/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula 71316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM FELICIANO NR 205 CASA 18 SANTA CRUZ GRAVATAI RS 94170230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes a R\$ 7.491,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

GUAIBA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA AVILA DE OLIVEIRA, ANDREWS DOUGLAS DE SOUZA D MEDEIROS**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA AVILA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREWS DOUGLAS DE SOUZA D MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***870070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441327487-0, firmada em 12/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 59829, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DR JOSE CARLOS FERREIRA NR 1375 CASA 01 VILA PEDRAS BR GUAIBA RS 92500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 3.485,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE MICHELE RAMOS PERRONE**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE MICHELE RAMOS PERRONE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***035500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771424310-1, firmada em 01/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0065023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO FOQUES NR 2445 QD16 LT20 JARDIM IOLANDA GUAIBA RS 92726050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 4.720,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

LAJEADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAMARA EIDELWEIN, DIONATAN DA SILVA PINTO**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITAMARA EIDELWEIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***926170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIONATAN DA SILVA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***800930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440486143-2, firmada em 07/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 67436, a qual diz respeito ao imóvel situado na R M LOT GERMANIA II NR 1 CONVENTOS LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 14.341,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAJEADO-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OLIMAR JACINTO UNGARATTI, DAIANI NUNES**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLIMAR JACINTO UNGARATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***995500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANI NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114320**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441163255-9, firmada em 02/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 83283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 13 NR 341 CASA 02 CONVENTOS LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes a R\$ 3.345,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAJEADO-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA PETROPOLIS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARINO JOSE WOLF, MARIA CECILIA WITTMANN WOLF**

Gustavo Henrique Mattos Voltolini, Oficial do Registro de Imóveis de Nova Petrópolis/RS, com fulcro no artigo 19, caput, da Lei 6.766/79, faz saber a quem interessar possa, para todos os fins de direito, que MARINO JOSÉ WOLF, brasileiro, empresário, CPF n.º ***.586.740-**, carteira de identidade n.º 2015446236 SJS/RS, filho de Alfredo Wolf e de Rosalina Wolf, e sua esposa MARIA CECILIA WITTMANN WOLF, brasileira, do lar, CPF ***.210.930-**, carteira de identidade n.º 9015446215 SSP/RS, filha de Jacob Léo Wittmann e de Leopoldina Wittmann, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n.º 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Alfredo Wolf n.º 69, Bairro Centro, Picada Café/RS, DEPOSITARAM neste Serviço Registral para o competente registro, os documentos exigidos pela Lei Federal n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979, referente ao DESMEMBRAMENTO, a ser implantado sobre a área de terra com 3.629,47 m², localizada no BAIRRO CENTRO, na Rua Alfredo Wolf, zona urbana do município de Picada Café/RS; sendo assim caracterizada LOTE 5C: Localizado no Bairro Centro, na Rua Alfredo Wolf, zona urbana do município de Picada Café/RS, dentro de um quarteirão indefinido, com a área de um mil, duzentos e oitenta e quatro metros e vinte e três decímetros quadrados (1.284,23 m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao SUDESTE por um segmento de curva com 15,65 metros, raio de 21,00 metros e ângulo de intersecção de 56 47'49", confrontando com a Rua Alfredo Wolf; ao SUDOESTE mede 32,00 metros, forma um ângulo interno de 146 24'41" rumo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

noroeste, mede 20,59 metros, sempre confrontando com a Área "C" Remanescente de Marino José Wolf e Maria Cecilia Wittmann Wolf, forma um ângulo interno de 73 23'30" rumo nordeste; ao NOROESTE mede 42,02 metros e confronta com a Área "C" Remanescente de Marino José Wolf e Maria Cecilia Wittmann Wolf, forma um ângulo interno de 85 41'19" rumo sudoeste; a LESTE mede 32,52 metros, sendo que 5,72 metros confrontam com o Lote 3C (Matrícula n 18.429) e 26,80 metros confronta com o Lote 4C (Matrícula n 18.430), encontrando ponto de partida. Sem benfeitorias. LOTE 6C: Localizado no Bairro Centro, na Rua Alfredo Wolf, zona urbana do município de Picada Café/RS, dentro de um quarteirão indefinido, com a área de quinhentos trinta e nove metros e nove decímetros quadrados (539,09 m²), com as seguintes medidas e confrontações: a LESTE mede 18,00 metros e confronta com a Rua Alfredo Wolf, forma um ângulo interno de 89 53'47" rumo oeste; ao SUL mede 30,00 metros e confronta com a Área "C" Remanescente de Marino José Wolf e Maria Cecilia Wittmann Wolf, forma um ângulo interno de 90 06'13" rumo norte; a OESTE mede 18,00 metros e confronta com a Área "C" Remanescente de Marino José Wolf e Maria Cecilia Wittmann Wolf, forma um ângulo interno de 89 53'49" rumo leste; ao NORTE mede 30,00 metros e confronta com a Área "C" Remanescente de Marino José Wolf e Maria Cecilia Wittmann Wolf, forma um ângulo interno de 90 06'11" rumo sul, encontrando ponto de partida. Sem benfeitorias. LOTE 7C: Localizado no Bairro Centro, na Rua Alfredo Wolf, zona urbana do município de Picada Café/RS, dentro de um quarteirão indefinido, com a área de um mil, oitocentos e seis metros e quinze decímetros quadrados (1.806,15m²), com as seguintes medidas e confrontações: a LESTE mede 48,78 metros e confronta com a Rua Alfredo Wolf, forma um ângulo interno de 96 43'24" rumo oeste; ao SUL mede 24,90 metros e confronta com o Lote 2C (Matrícula n 18.428), forma um ângulo interno de 123 34'27" rumo noroeste; a OESTE mede 40,87 metros e confronta com o Lote 2C (Matrícula n 18.428), forma um ângulo interno de 121 06'35" rumo nordeste, mede 6,41 metros e confronta com a Área "C" Remanescente de Marino José Wolf e Maria Cecilia Wittmann Wolf, forma um ângulo interno de 124 59'14" rumo leste; ao NORTE mede 51,20 metros e confronta com o Lote 1C (Matrícula n 9.765), forma um ângulo interno de 73 36 20 rumo sul, encontrando ponto de partida. Benfeitorias: uma construção em alvenaria, destinada para fins residenciais, com a área de 320,25m², que possui o n 69 da Rua Alfredo Wolf. Matriculada sob n 21.952, Livro 2, Registro Geral, no Registro de Imóveis de Nova Petrópolis. O expediente está à disposição dos interessados, devendo ser efetuado o registro requerido, findo o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação deste edital, se não houver impugnação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA PRATA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PRATA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **URBANIZZATO CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA**

NEUSA MARIA CASSOL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Prata - RS, FAZ SABER, a quem possa interessar que, URBANIZZATO CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA., pessoa jurídica brasileira, com sede e domicílio na Rua Angelin Cattelan, n 1005, Bairro Coroados, na cidade de Nova Prata-RS, CNPJ 28.567.509/0001-30, requereu o registro do loteamento do imóvel de sua propriedade, matriculado sob número 27.090, assim caracterizado: "GLEBA URBANA, localizada no quarteirão formado pelas Avenidas João Stella e Caetano Peluso, Ruas Pedro Antônio Ceccagno, Luís Lorencet, Saturno Bolsoni e Herminio Cassol, e terras urbanas, em Protásio Alves-RS, com a área de 42.982,20m², medindo e confrontando: ao NORTE, é formada por uma linha quebrada com quatro segmentos de reta, a saber: partindo da extremidade norte da confrontação leste, mede 53,70m no sentido leste-oeste, sendo que por 10,50m, com o leito da Rua Pedro Antônio Ceccagno e por 43,20m, com terreno urbano de Renato Antônio Stella Prigol; a seguir, no sentido sul-norte, mede 58,68m, sendo que por 48,20m, com terrenos urbanos de Renato Antônio Stella Prigol e por 10,48m, com terreno urbano de Gomercindo Antonio Baccarin; após, mede 18,16m no sentido lés-nordeste-oés-sudoeste, com terreno urbano de Anita Ceccagno e finalmente, no sentido leste-oeste, mede 16,20m, no fim dos quais encontra a confrontação oeste da gleba, confrontando nesta extensão com terrenos urbanos de Anita Ceccagno e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ivo Frosi; ao SUL, mede 172,55m, com terras de Fernando Lorencet e com o leito da Rua Armiglio Turani; ao LESTE, dita gleba é formada por uma linha quebrada com três segmentos de reta, a saber: partindo da confrontação sul, mede 73,00m no sentido sul-norte, com o alinhamento da Avenida João Stella, lado ímpar; a seguir, rumo oeste, mede 88,50m no total, sendo por 44,50m, com a Área Verde, da quadra "A", do Loteamento Reinelli Prigol; por 14,00m, com o leito da Rua Luís Lorencet; e por 30,00m, com o lote 7, da quadra "D", do Loteamento Reinelli Prigol; e finalmente, retomando o sentido sul-norte, mede 340,50m no total, sendo que confronta com os lotes de números 1 ao 6, da quadra "D", do Loteamento Reinelli Prigol, por 12,50m em cada lote; por 18,50m, com o lote 7, da quadra "D", do Loteamento Reinelli Prigol; por 14,00m, com o leito da Rua Saturno Bolsoni; com os lotes de números 1, 2 e do 4 ao 14, todos da quadra "E", do Loteamento Reinelli Prigol, por 12,50m em cada lote; por 25,00m com o lote 3, da quadra "E", do Loteamento Reinelli Prigol; por 5,50m com a Área Verde, da quadra "E", do Loteamento Reinelli Prigol; por 14,00m com o leito da Rua Herminio Cassol; e por 26,00m, com o leito da Rua Pedro Antônio Ceccagno; o primeiro segmento, em projeção no sentido norte, por 93,50m encontra o ponto localizado na esquina da Rua Saturno Bolsoni; e ao OESTE, mede 460,63m, com terras de Gelmino Costa e outros".

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVO HAMBURGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATAN LIMA DE MELO**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATAN LIMA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***440270**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770288736-0, firmada em 14/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 123040, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUIA LOPES NR 3070 AP302 BL10 RONDONIA NOVO HAMBURGO RS 93415326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 29.492,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA DA SILVA CHAVES**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº484607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DA SILVA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553275138-0, firmada em 02/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 115641, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PEDRO SCHMITT NR 977 AP51 BLOCO CAMPOS DO JORDAO COND MONTE BRASIL RONDONIA NOVO HAMBURGO RS 93300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2024, correspondentes a R\$ 9.913,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAGILA ACACIA DE SOUZA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº484605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAGILA ACACIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771078281-4, firmada em 06/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 127106, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOLES LAU CASEMIRO KONARZEWSKI NR 651 BL.10 AP403 ALTO PARAÍSO BAIRRO SANTO AFONSO NOVO HAMBURGO RS 93425280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2024, correspondentes a R\$ 12.210,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM RAFAEL DE VARGAS MAURINA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM RAFAEL DE VARGAS MAURINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***429310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771094297-8, firmada em 24/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 127258, a qual

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR B C KONARZWSKI NR 0 BL.18 A203 SANTO AFONSO NOVO HAMBURGO RS 93425280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 16.171,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE CORREA DE OLIVEIRA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº484060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRE CORREA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553795716-5, firmada em 14/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 117241, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO AICHINGER NR 91 APT0 903 PATRIA NOVA NOVO HAMBURGO RS 93410140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2024, correspondentes a R\$ 18.638,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA PAIM DA SILVA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº484594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA PAIM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***042920**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553469879-7, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 115359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ALFREDO KRAEMER NR 101 AP31 BLOCO G RESIDENCIAL MUNIQUE ROSELANDIA NOVO HAMBURGO RS 93300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2024, correspondentes a R\$ 4.139,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM FELIPE ALMORIN FERREIRA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM FELIPE ALMORIN FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***641280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***553297**9-1, firmada em 09/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 115339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ALFREDO KRAEMER NR 0 APT031BLF ROSELANDIA NOVO HAMBURGO RS 93300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 21.912,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

OSORIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Devedora Fiduciante/ Interveniente Garantidora/ Avalista: JULEIDE DA SILVA BORGES, Avalista: MARIANA SCHARDOSIM BORGES**

Claudia Fonseca Tutikian, oficial do Registro de Imóveis de Osorio, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº252304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Devedora Fiduciante/ Interveniente Garantidora/ Avalista: JULEIDE DA SILVA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***552400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Avalista: MARIANA SCHARDOSIM BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 385, Sala 904 Centro Osorio RS CEP 95520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C12320503-0, firmada em 24/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33.642, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Enseadas, nº 468, bairro Atlântida-Sul, no município de Osório/RS, CEP 95527-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 14.971,72, sujeitando-se a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. OSORIO-RS. Claudia Fonseca Tutikian, Oficial de Registro de Imóveis.

PALMEIRA DAS MISSOES/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DO AMARAL PINHEIRO, DEBORA DE FATIMA MOREIRA PINHEIRO**

JULIANO BREITENBACH, oficial do Registro de Imóveis de Palmeira das Missões, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DO AMARAL PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA DE FATIMA MOREIRA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 410, Sala 04 Centro Palmeira das Missoes RS CEP 98300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552685972-0, firmada em 10/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 28261, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DARCY VARGAS NR 49 CASA VILA PINTO PALMEIRA DAS MI RS 98300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 3.586,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALMEIRA DAS MISSOES-RS. JULIANO BREITENBACH, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANUBIO FERNANDES ZIMMER**

JULIANO BREITENBACH, oficial do Registro de Imóveis de Palmeira das Missões, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº201756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANUBIO FERNANDES ZIMMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 410, Sala 04 Centro Palmeira das Missoes RS CEP 98300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9002806--, firmada em 01/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.12 matrícula nº 11750, a qual diz respeito ao imóvel situado na IMOVEL RESIDENCIAL, LOTE N 06, QUADRA E, RUA CAXIAS DO SUL N 346,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BAIRRO VISTA ALEGRE PALMEIRA DAS MISSOES/RS - CEP: 98300-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2025, correspondentes a R\$ 8.080,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALMEIRA DAS MISSOES-RS. JULIANO BREITENBACH, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Ivan Luis Pezente Alberton

JULIANO BREITENBACH, oficial do Registro de Imóveis de Palmeira das Missões, atendendo a requerimento do credor fiduciário Pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº201104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Ivan Luis Pezente Alberton, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***730760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 410, Sala 04 Centro Palmeira das Missoes RS CEP 98300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 131020171-23, firmada em 13/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.925, a qual diz respeito ao imóvel situado na Uma Gleba de Terras de Cultura, constituída de 700.000m², Sita no distrito da sede, no município de Palmeira das Missões.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2024, correspondentes a R\$ 193.847,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALMEIRA DAS MISSOES-RS. JULIANO BREITENBACH, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIANO COSTA FERREIRA, THAIS DA SILVA DOS SANTOS

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457.962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIANO COSTA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***686550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

844441566485-4, firmada em 08/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 117342, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP H14 BLOCO H COND RESIDENCIAL IPÊ, na RUA LINDOMIRO SCHNEIDER 272, RUA PALMARES 430 e RUA SETEMBRINO VIEIRA DE SOUZA 420, VILA DONÁRIA, PASSO FUNDO RS 99040460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 6.180,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSO FUNDO-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGDA DE CASSIA SCHMIDT**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº457.673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGDA DE CASSIA SCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***606680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9011147-7, firmada em 26/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R- 10 da Matrícula nº 61.018, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rui Vergueiro, nº 339, Casa Residencial, Terreno 2, Quadra 1 ?Loteamento Vickytor Issler Gleba A, Passo Fundo/RS CEP: 99020-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2024, correspondentes a R\$ 44.262,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSO FUNDO-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO RENATO RAMIRO TIMMERS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº980280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO RENATO RAMIRO TIMMERS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***168740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771189638-4, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 212315, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 7008 NR 300 BL.1 A104 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO DAS ÁGUIAS - RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790322. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 11.629,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIS ROSA LINHARES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº977165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIS ROSA LINHARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9110760--, firmada em 23/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 13 (APTO) R 06 (BOX) matrícula nº 185832 (APTO) 199602 (BOX 53), a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO N 204, TORRE B, COND VIDA VIVA BOULEVARD, BOX N 53, AV CORONEL APARICIO BORGES N 1123, BAIRRO GLORIA PORTO ALEGRE/RS - CEP: 90680-595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2024, correspondentes a R\$ 14.734,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO JEFERSON JORA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº980713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO JEFERSON JORA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***968640**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441617146-0, firmada em 19/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 139920, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CRISTIANO KRAEMER NR 1863 AP 503 BL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

A VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 10.085,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MACHADO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***891490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442264923-7, firmada em 17/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 130696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO SUPERTTI NR 1430 AP 511 BLOCO C VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 13.853,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE GEMELLI ALMEIDA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE GEMELLI ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441747663-1, firmada em 11/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 184.617 e Matrícula 184.657, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RODRIGUES DA FONSECA NR 1695 APT0.806 TORRE 3 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91740800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes a R\$ 23.077,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN CRISTINA DE LARA PEREIRA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878202 - D2024.11.276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN CRISTINA DE LARA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***416730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804282009166-8, firmada em 01/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10 na Matrícula 55444, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ADDA MASCARENHAS MORAES NR 356 AP 301 B 4 ITU SABARA PORTO ALEGRE RS 91220140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 301.600,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO KRAEMER MOMBACH**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO KRAEMER MOMBACH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440792163-0, firmada em 23/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 na Matrícula 36685, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BARCELLOS GARCIA NR 100 AP 408 BL J ALTO PETROPOLI PORTO ALEGRE RS 91250552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 3.588,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

PELOTAS/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MONICA DIAS DAS NEVES PARKER, CASSIO DE VASCONCELOS PARKER**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181.373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA DIAS DAS NEVES PARKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***195700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CASSIO DE VASCONCELOS PARKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***299800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440467366-2, firmada em 02/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 1878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL CAETANO DA SILVA NR 241 FRAGATA PELOTAS RS 96025230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/02/2025, correspondentes a R\$ 116.322,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISABELLI CASTILHOS BADINELLI**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181.408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELLI CASTILHOS BADINELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670620**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441339569-6, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 2813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIRADENTES NR 3052 APARTAMENTO 101 CENTRO PELOTAS RS 96010160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/02/2025, correspondentes a R\$ 71.766,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREW INSAURRIAGA LEIVAS**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181.412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREW INSAURRIAGA LEIVAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***576670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771199958-2, firmada em 18/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 69577, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMPERADOR DOM PEDRO I NR 3070 BL.3 AP112 FRAGATA PELOTAS RS 96030350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/02/2025, correspondentes a R\$ 8.261,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA LEONETTI PALMAM, MARISA PERES LEONETTI**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181.411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA LEONETTI PALMAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***480050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARISA PERES LEONETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***588800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550100433-0, firmada em 12/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 20277, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO CHAVES NR 319 AP 201 BL A CENTRO PELOTAS RS 96010760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/02/2025, correspondentes a R\$ 9.539,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DE VASCONCELLOS GARCIA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181.371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DE VASCONCELLOS GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***326610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770279700-0, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 63230, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DUQUE DE CAXIAS NR 855 AP 204-F FRAGATA PELOTAS RS 96030003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2025, correspondentes a R\$ 6.673,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLETE TEREZINHA LEIVAS GOULART**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181.399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLETE TEREZINHA LEIVAS GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441533210-1, firmada em 10/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 11248, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 631 FRAGATA PELOTAS RS 96025000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/02/2025, correspondentes a R\$ 21.760,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISLAINE DE OLIVEIRA PEREIRA

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181.409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISLAINE DE OLIVEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771093523-8, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68574, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMPERADOR DOM PEDRO I NR 3685 BL.2 AP306 FRAGATA PELOTAS RS 96030350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/02/2025, correspondentes a R\$ 6.292,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL DITTGEN CASTRO, MATEUS MORAES CASTRO

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181.480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL DITTGEN CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011620**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATEUS MORAES CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552548651-2, firmada em 15/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 39048, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VOLUNTARIOS DA PATRIA NR 1516 AP 204 CENTRO PELOTAS RS 96015730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 20.993,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA SOARES DA COSTA, EDUARDA DA COSTA VARELA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181.481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA SOARES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDA DA COSTA VARELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***992350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771208072-8, firmada em 16/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 69527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM DO LOTEAMENTO B VITA NR 150 BL.0 AP402 FRAGATA PELOTAS RS 96040240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 10.089,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO DO NASCIMENTO SERIANO**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175.715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVALDO DO NASCIMENTO SERIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543953**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440826265-9, firmada em 27/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 13332, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAX HACKBART NR 75 FRAGATA PELOTAS RS 96030025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 25.214,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTA VITORIA DO PALMAR/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KAREN SOLANGE ALTEZ MORALES**

Sergio Mersserschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, n 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25 de julho de 2025 o requerimento pelo qual KAREN SOLANGE ALTEZ MORALES, uruguaia, solteira, maior, declara que não vive em união estável, autônoma, inscrita no CPF sob n ***.279.650-**, portadora da Carteira de Identidade para Estrangeiro n G483510-H-CGPI/DIREX/PF, residente e domiciliada na rua Emilio Valentin de Barrios, n 411, bairro Donatos, nesta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, através de sua representante legal, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei n 6.015/73, propôs o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 15 (quinze) anos, que exerce a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: "UM PRÉDIO RESIDENCIAL, sob n 411, sito na rua Dr. Emilio Valentin de Barrios, lado ímpar, de formato irregular, com área edificada de sessenta e nove metros e sessenta decímetros quadrados (69,60m) e seu respectivo terreno próprio com área superficial de trezentos e cinquenta e três metros e vinte e dois decímetros quadrados (353,22m), situada neste município de Santa Vitória do Palmar/RS, dentro do quarteirão formado pelas ruas Dr. Emilio Valentin de Barrios, Sem Denominação (código 1186), rua Palmar e rua General Portinho e localizado no Distrito 10, Setor 01, Quadra 045, Lote 0061, Unidade 001, cadastro n 10016327-0, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, no sentido oeste/leste, medindo onze metros e sessenta centímetros (11,60m) com a rua Dr. Emilio Valentin de Barrios, onde faz frente; ao leste, no sentido norte/sul em trinta metros (30m) com propriedade de Osvaldo Pereira; ao sul, no sentido leste/oeste, em uma linha de onze metros e sessenta centímetros (11,60m) com terrenos do mesmo Osvaldo Pereira; ao oeste, no sentido sul/norte em uma linha de trinta metros e noventa centímetros (30,90m) entesta com imóvel de Rosimere Andrade de Jesus. Distante quarenta e nove metros e trinta centímetros (49,30m) no sentido oeste da esquina formada pelas ruas Dr. Emilio Valentin de Barrios e rua General Portinho." Conforme Ata Notarial lavrada aos 25 de julho de 2024, no Tabelionato Notas desta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado de 25 de julho de 2024, recebido na data de 25 de julho de 2024, planta e memorial descritivo elaborados pela responsável técnica Sr . Melise Borges Acosta, engenheira civil, inscrita no CREA/RS sob n 176968. Por fim, o imóvel usucapiendo o imóvel, trata-se de parte integrante de uma área maior devidamente registrada na matrícula sob n 35.106 - L 2-RG de propriedade Derli Alves da Silva., estando citado e/ou seus sucessores em lugar incerto/não sabido/inacessível, notifico-os para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, n 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
KAREN SOLANGE ALTEZ MORALES

Sergio Mersserschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, n 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25 de julho de 2025 o requerimento pelo qual KAREN SOLANGE ALTEZ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MORALES, uruguaia, solteira, maior, declara que não vive em união estável, autônoma, inscrita no CPF sob n.º ***.279.650-**, portadora da Carteira de Identidade para Estrangeiro n.º G483510-H-CGPI/DIREX/PF, residente e domiciliada na rua Emilio Valentin de Barrios, n.º 411, bairro Donatos, nesta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, através de sua representante legal, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei n.º 6.015/73, propõe o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 15 (quinze) anos, que exerce a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: "UM PRÉDIO RESIDENCIAL, sob n.º 411, sito na rua Dr. Emilio Valentin de Barrios, lado ímpar, de formato irregular, com área edificada de sessenta e nove metros e sessenta decímetros quadrados (69,60m) e seu respectivo terreno próprio com área superficial de trezentos e cinquenta e três metros e vinte e dois decímetros quadrados (353,22m), situada neste município de Santa Vitória do Palmar/RS, dentro do quarteirão formado pelas ruas Dr. Emilio Valentin de Barrios, Sem Denominação (código 1186), rua Palmar e rua General Portinho e localizado no Distrito 10, Setor 01, Quadra 045, Lote 0061, Unidade 001, cadastro n.º 10016327-0, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, no sentido oeste/leste, medindo onze metros e sessenta centímetros (11,60m) com a rua Dr. Emilio Valentin de Barrios, onde faz frente; ao leste, no sentido norte/sul em trinta metros (30m) com propriedade de Osvaldo Pereira; ao sul, no sentido leste/oeste, em uma linha de onze metros e sessenta centímetros (11,60m) com terrenos do mesmo Osvaldo Pereira; ao oeste, no sentido sul/norte em uma linha de trinta metros e noventa centímetros (30,90m) entesta com imóvel de Rosimere Andrade de Jesus. Distante quarenta e nove metros e trinta centímetros (49,30m) no sentido oeste da esquina formada pelas ruas Dr. Emilio Valentin de Barrios e rua General Portinho." Conforme Ata Notarial lavrada aos 25 de julho de 2024, no Tabelionato Notas desta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado de 25 de julho de 2024, recebido na data de 25 de julho de 2024, planta e memorial descritivo elaborados pela responsável técnica Sr. Melise Borges Acosta, engenheira civil, inscrita no CREA/RS sob n.º 176968. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos relacionados ao pedido, para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, n.º 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS DOS SANTOS PEDROSO, ANA PAULA DOS SANTOS PEDROSO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS DOS SANTOS PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***634120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA DOS SANTOS PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697370**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771100012-7, firmada em 29/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 109635, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGOLA NR 110 BL.D AP410 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 13.796,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA, INGRID PINHEIRO DOS SANTOS DE SOUZA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INGRID PINHEIRO DOS SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***673080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771106749-3, firmada em 09/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 109626, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGOLA NR 110 BL.D AP312 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 5.847,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCON CRISTYAN DE PAULA, TALIA EDUARDA MERA THEODORO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCON CRISTYAN DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TALIA EDUARDA MERA THEODORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***430789**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771309707-1, firmada em 10/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 108457, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGOLA NR 110 BL.A APT0 406 + VAGA FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 9.663,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO ALVES DE SOUZA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***098080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770562700-8, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 107241, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILO ALOYSIO DAUDT NR 305 BL.13 A401 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93054000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 1.779,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO MORAES RODRIGUES**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO MORAES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553350899-4, firmada em 18/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 95578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HEITOR VILLA LOBOS NR 0 AP11BLB FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93020000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 43.241,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON MARTINS PEREIRA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON MARTINS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***101280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770711119-0, firmada em 08/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 101474, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 1325 BL.33 A201 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 16.843,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAN FALGENBACH DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATAN FALGENBACH DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***103260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443273917-4, firmada em 01/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 67059, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV CAMBOJA NR 6 B LOTE 06 QUADRA 1667 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 5.286,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MATOS DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MATOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***797710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553573490-8, firmada em 04/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 100792, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV THOMAZ EDISON NR 0 AP202 BL38 SAO MIGUEL SAO LEOPOLDO RS 93025674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 20.649,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES SOARES DE SOUZA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES SOARES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***932290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442138429-9, firmada em 28/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 63699, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS KLEIN NR 0 QUADRA 16 LOTE 10 BOA VISTA SAO LEOPOLDO RS 93150140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 30.473,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA GRAZIELA SILVA DA ROSA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA GRAZIELA SILVA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***553700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553547792-1, firmada em 07/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 101822, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TOMAZ EDSON NR 3500 AP402 BL1 SAO MIGUEL SAO LEOPOLDO RS 93022560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 48.588,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA CRISTINA FISCHER PARODE

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA CRISTINA FISCHER PARODE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***622850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551871509-7, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 86431, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV INTEGRACAO NR 2525 AP 21 BL A, BOX 05, RESID TOSCANA FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93052270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes a R\$ 16.032,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO SA BRITO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO SA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***014800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770177419-7, firmada em 31/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 104292, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BORDINI NR 0 AP502 BL1 SANTO ANDRE SAO LEOPOLDO RS 93044030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes a R\$ 3.381,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALENCAR MIRANDA PIMENTEL

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALENCAR MIRANDA PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***398010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552234122-8, firmada em 20/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 87524, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tomé de Souza, 36, AP 04 do Bloco 09, Parque Baviera Life, bairro Santos Dumont, SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 3.394,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONILDO CORREIA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONILDO CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***851130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770214205-4, firmada em 13/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 101088, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 1325 AP503 BL13 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 5.409,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO JUNIOR ALBANI BELEM

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO JUNIOR ALBANI BELEM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770351428-1, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 101277, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 1325 AP 204 BL23 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 28.030,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO PEREIRA LOBLEIN

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO PEREIRA LOBLEIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***988970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770047510-2, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 100911, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 1325 AP102 BL5 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 13.461,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA LOPES TITONI

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA LOPES TITONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***223720**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553180509-6, firmada em 08/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 87640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA NR 36 AP 44 BL 14 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 6.444,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EDUARDA VIEIRA PACHECO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EDUARDA VIEIRA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***503310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771347469-0, firmada em 24/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0108265, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Lions Scharlau nº 343, Bloco 13, Ap 201, Porto Frankfurt, Santos Dumont SAO LEOPOLDO RS 93115448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 7.370,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DILMAR DE FREITAS MOURA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DILMAR DE FREITAS MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***539880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770829356-9, firmada em 29/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 104722, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Bordini NR 1151 Bloco 23 Ap 204, Parque Porto Berlim, Santo Andre SAO LEOPOLDO RS 93044030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes a R\$ 38.224,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALANA TALISSA DE LIMA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALANA TALISSA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***821780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771277518-1, firmada em 25/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 108270, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LIONS SCHARLAU NR 99 BL.13 A302 SANTOS DUMONT SÃO LEOPOLDO RS 93115448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes a R\$ 7.391,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SÃO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIA DINIZ OLIVEIRA, CRISTIANO NASCIMENTO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIA DINIZ OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***248470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770493941-3, firmada em 29/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 104505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BORDINI NR 0 AP303 BL12 SANTO ANDRE SÃO LEOPOLDO RS 93044030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2025, correspondentes a R\$ 6.811,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SÃO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE CRISTINA WILHNER DO NASCIMEN**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE CRISTINA WILHNER DO NASCIMEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***767350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771015314-0, firmada em 25/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 101619, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 1325 BL.40 AP302 SANTOS DUMOND SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2025, correspondentes a R\$ 9.271,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

SERAFINA CORREA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUDIMAR DA SILVA**

José Carlos Picini, oficial do Registro de Imóveis de Serafina Correa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEUDIMAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***136561**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Oscar, 1359, Sala 201 Centro Serafina Correa RS CEP 99250-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442373790-3, firmada em 04/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 1295, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS NR 54 AP 03 BL A SAO CRISTOVAO SERAFINA CORREA RS 99250000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes a R\$ 3.531,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SERAFINA CORREA-RS. José Carlos Picini, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TEUTONIA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IRINEU AHLERT, RENATI AHLERT, SIRLEY PLETSCH**

EDITAL DE LOTEAMENTO. PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que IRINEU AHLERT, CPF ***.922.100-** e seu cônjuge RENATI AHLERT, CPF ***.852.320-**, ambos brasileiros, aposentados, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na cidade de Teutônia-RS, representados por sua inventariante SIRLEY PLETSCH, CPF ***.243.120-**, DEPOSITARAM neste Registro de Imóveis os documentos necessários exigidos pelo Artigo 18 da Lei n. 6.766/1979, para o registro de um Loteamento denominado "LOTEAMENTO ESPERANÇA", sendo prenotado sob n 91916, em 17/01/2025. O empreendimento será implantado no imóvel localizado na Rua Alfredo Ahlert, lado par, distante 181,73m da esquina com a Rua Dr. Hércio Pêgas, Bairro Teutônia, cidade de Teutônia-RS, quarteirão formado pelas ruas Alfredo Ahlert, Dr. Hércio Pêgas, terras de Olésia Weirich Wunsch, e, Arroio Harmonia, Quadra 94, Lote Administrativo 22, cujas características e confrontações estão melhor descritas na matrícula n 25.426, Livro n 2-RG do Registro de Imóveis de Teutônia-RS. A área total loteada é de 8.443,24m . A referida área após o loteamento, ficará constituída de 14 (quatorze) lotes, uma área de uso institucional, área ocupada pela Rua Augusto Ahlert, e, área ocupada pela Rua Asido Dreyer. O loteamento é para fins residenciais e misto e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Teutônia-RS, conforme termo de verificação datado de 13/04/2015 e certidão n 623/2024, expedida em 08/11/2024. Ditados documentos ficarão disponíveis ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Três de Outubro, 404, sala 106, Bairro Languiru, Teutônia-RS, telefone (051) 3762-1248 ou 3762-2040, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro do Loteamento. Paulo Ricardo de Ávila. Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia-RS. Em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n. 6766/79, reproduz-se, no anexo, o croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VIAMAO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO BELMONTE CABRAL**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº293590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO BELMONTE CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***109600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441609146-7,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 65629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DE PORTO ALEGRE NR 223 CASA 09 CECILIA VIAMAO RS 94475110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 7.405,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICAEL MARCIO DE OLIVEIRA CRESPO**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº294638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICAEL MARCIO DE OLIVEIRA CRESPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***404480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443399030-0, firmada em 20/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA RITA DE CASSIA NR 238 SANTO ONOFRE VIAMAO RS 94440550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 3.611,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

ABELARDO LUZ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VILDA LURDES COLELLA**

Patrícia Antonelli Motta, Escrevente do Registro de Imóveis, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo n 213, 3 da Lei Federal n 6.015/73, c/c artigo n 980 do CNFE/TJSC, a requerimento firmado por SUELI BENEDETTI, CPF n ***.373.609-**, nascida em 17/05/1965, casada com ALCIDES DAMBROS, CPF n ***.626.809-**, nascido em 23/04/1963, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Linha Benedetti, s/n, Interior, no Município de Ouro Verde/SC, e DALILA BENEDETTI, CPF n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.046.009-**, brasileira, nascida em 23/11/1953, solteira, agricultora, residente e domiciliada na Rua Pedro Biotto Sobrinho, n 890, Centro, no Município de Ouro Verde/SC, vêm, notificar VILDA LOURDES COLELLA, CPF n ***.027.359-**, na condição de proprietária do imóvel confrontante matrícula n 2.489, sobre a existência do processo de Retificação de Área, planta e memorial descritivo do Engenheiro Cartógrafo Robson José Buzzello, CREA/SC 091032-3, com ART n 9331728-2, anexados, referente ao imóvel objeto da matrícula n 2.488, desta Serventia, situado na fazenda "São Pedro" município de Abelardo Luz/SC, para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do 4º, do artigo n 213, da Lei de Registros Públicos (6.015/73).

[Consultar o arquivo anexo](#)

ANCHIETA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MILTON GRACIETTI**

BENÍCIO AFONSO HOFFMANN, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Anchieta, SC, nos termos do artigo 1.171, do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina - CNCGFE/SC, NOTIFICA o proprietário MILTON GRACIETTI, CPF ***.013.749-** e eventuais sucessores, proprietário do imóvel objeto da matrícula n 5.515, deste Ofício, sobre o inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados no procedimento de Retificação Administrativa, Protocolo n 25.660, os quais encontram-se à disposição neste Serviço de Registro de Imóveis. A presente notificação ocorre tendo em vista a ausência de manifestação do proprietário MILTON GRACIETTI, CPF ***.013.749-**, no projeto de Retificação Administrativa do seguinte imóvel: PARTE DOS LOTES RURAIS N S 14, 15, 16, 17, 18 e 25, com a área de 480.500,00m (quatrocentos e oitenta mil e quinhentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Linha São Jorge, interior, Romelândia, SC, objetos da matrícula n 5.515, deste Ofício, que após a Retificação passará a ter a área de 485.591,21m, com as confrontações constantes no mapa e memorial descritivo da responsabilidade técnica de Eduardo Scholtze - Engenheiro Agrônomo - 110.814-8. De acordo com o art. 974, I e II, do CNCGFE/SC, todos os proprietários/interessados devem assinar os documentos que acompanham o processo de retificação, sendo que, no processo apresentado nesta Serventia não consta a assinatura do notificado. Nos termos da Lei n 6.015/73, o notificado tem o direito de impugnar fundamentadamente os trabalhos apresentados no prazo legal de 15 (quinze) dias, no endereço: Rua Sete de Setembro, n 128, centro, Anchieta, SC, CEP 89.970-000, sendo que, o seu silêncio será interpretado como anuência, nos termos da Lei citada acima.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE FREITAS DE SOUZA**

Rafael Cunha Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE FREITAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***498532**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442082922-0, firmada em 06/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 24312, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANTONIO NR 694 CASA 03 ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes a R\$ 3.543,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. Rafael Cunha Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

BLUMENAU/SC**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HORST WIRTH, IOLANDA VOLZ WIRTH, INORIO VOLZ, IDINIZE VOLZ, THIAGO VOLZ, ALENIR VOLZ

HELIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 30 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem, que a requerimento de HORST WIRTH, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº ***.260.259-** e sua mulher IOLANDA VOLZ WIRTH, brasileira, aposentada, inscrita no CPF nº ***.563.279-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na Rua Frederico Voelz, nº 212, INORIO VOLZ, brasileiro, gerente industrial, inscrito no CPF nº ***.542.419-** e sua mulher ALENIR VOLZ, brasileira, comerciante, inscrita no CPF nº ***.092.489-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, IDINIZE VOLZ, brasileira, comerciante, separada judicialmente, inscrita no CPF nº ***.900.019-**, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na Rua Dr. Pedro Zimmermann, nº 6.953, e THIAGO VOLZ, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto, inscrito no CPF nº ***.396.919-**, residente e domiciliado nesta cidade, no bairro Victor Konder, na rua São Paulo, nº 1.196, apto. 906, promove-se neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de sete parcelas com as seguintes áreas: 1.735,22 m², 1.960,62 m², 246,68 m², 2.212,88 m², 2.589,43 m², 177,11 m² em favor da rua Dr. Pedro Zimmermann e 21.818,03 m², do terreno situado nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na esquina das ruas Dr. Pedro Zimmermann e Frederico Voelz, matriculado nesta Serventia no livro nº 2, sob nº 39.909, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas nesta Serventia, exigidas pela Lei nº 6.766/79 e assinadas pelo Engenheiro Civil - Rui Amor Schreiber - CREA-SC S2 021057-4. Para que chegue ao conhecimento de Nivaldo Pereira, José Carlos Deitista Giustina Heidmann, Elzira Bauer, Daniela Bauer, José Alissio Teixeira, João de Deus Oliveira, Ana Martina, Afonso José Martina, Marly Nunes Damian, Marcos Ruon, Ademir Constantini, Cassio Alexandre Azeredo da Luz, Agnaldo Patrício, Cleocir Polakowicz, Clemair de Fatima Gomes, Sue Ellen Wirth, Arlete Deringer, Angela Maria Schramm, Horst Wirth Junior, José Aleir Nazário, Arvelino dos Santos, Kauana Cristina Duranti, Evandro de Siste, Marcos Schneider, Marcelo Schneider, Vinicius Feliciano de Azevedo, Dirso Pasa, Neuci Paraboz Pasa, Dalvino Dellajustina, Espólio de Henrique Voigt, Eick Incorporadora de Imóveis Ltda., Ordem Espiritualista Filosófica e Educacional Fraternidade Luz, Condomínio Residencial Frederico Voelz, José Carlos Antunes de Reseno, Ema Hornburg Konell, Condomínio 8 de Março, Marinho Batista, Marcos Daniel da Silva Rosauro, Jailton John Boehringer, Cláudia Renate Ferreira, Enio Bozzano Junior, Pamela Patricia da Silva Bozzano, Residencial Ana Luisa, Aiga Hedler, Anito Hasckel, Catarina de Souza, Conrado Sonntag, Marcos Roberto Canal, Contabilidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Klabunde Eirele ME, Luiz Carlos Sbors, Marcia Karin Ewald Sbors, Ademir Brugnago, Jociane Eiehstaldt Brugnago, Residencial Itoupava, Residencial Florale, Luana Volz, Erlane Konnel Papp, Egon Hass, Amauri Siqueira de Oliveira, Espólio de Eriberto Duwe, Ralf Mugge, Ludimar Bauler, Município de Blumenau e to dos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente Edital, que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 40, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias. Os interessados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias úteis contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BOM RETIRO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADEMAR NIENKOETTER CARPES**

Rua Anita Garibaldi, n 74, Salas 01 e 02, Centro. ROGÉRIA MARIA CUSTODIO DE SOUZA, oficial registradora da Comarca de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os interessados que MAURO BACK, brasileiro, aposentado portador do CPF n ***.974.869-**, e sua esposa ALADIR APARECIDA CHIQUETT BACK, brasileira, aposentada, portadora do CPF n ***.600.099-**, residentes e domiciliados à Estrada Geral, s/n, Catuíra, Alfredo Wagner/SC - requereu nos termos do artigo 213, II, da Lei n 6.015/73 o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, junto a matrícula n 2.467 do livro n 2-P, cujo imóvel possui a área de 120.400,00m, situado na Catuíra, no município de Alfredo Wagner/SC, Comarca de Bom Retiro/SC, onde será retificada a área para o total de 120.824,29m, sendo a parte ora notificada confrontante, que possui as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 6.938.710,818m e E 658.182,163m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO ITAJAÍ DO SUL, com azimute de 133 34'22" por uma distância de 33,86m até o vértice M02, de coordenadas N 6.938.687,481m e E658.206,693m; deste segue com azimute de 116 56'27" por uma distância de 35,07m até o vértice M03, de coordenadas N 6.938.671,590m e E658.237,960m; deste segue com azimute de 106 48'41" por uma distância de 28,04m até o vértice M04, de coordenadas N 6.938.663,479m e E658.264,806m; deste segue com azimute de 133 47'21" por uma distância de 19,61m até o vértice M05, de coordenadas N 6.938.649,908m e E658.278,963m; deste segue com azimute de 153 21'10" por uma distância de 73,92m até o vértice M06, de coordenadas N 6.938.583,842m e E658.312,115m; deste segue com azimute de 158 32'07" por uma distância de 70,94m até o vértice M07, de coordenadas N 6.938.517,818m e E658.338,075m; deste segue com azimute de 220 23'50" por uma distância de 49,49m até o vértice M08, de coordenadas N 6.938.480,131m e E658.306,004m; deste segue com azimute de 162 32'50" por uma distância de 13,83m até o vértice M09, de coordenadas N 6.938.466,939m e E658.310,152m; deste segue confrontando com a propriedade de EUZÉBIO CHIQUETTI (Matrícula 3.633), com azimute de 181 21'02" por uma distância de 716,51m até o vértice M10, de coordenadas N 6.937.750,633m e E658.293,265m; deste segue confrontando pelos PERAUS com a propriedade de ADEMAR NIENKOETTER CARPES (Matrícula 5.492), com azimute de 270 20'13" por uma distância de 63,20m até o vértice M11, de coordenadas N 6.937.751,005m e E658.230,068m; deste segue com azimute de 284 24'37" por uma distância de 56,76m até o vértice M12, de coordenadas N 6.937.765,130m e E658.175,097m; deste segue com azimute de 275 35'38" por uma distância de 11,91m até o vértice M13, de coordenadas N 6.937.766,290m e E658.163,248m; deste segue confrontando com a propriedade de EUZÉBIO CHIQUETTI (Matrícula 3.154), com azimute 1 08'50" por uma distância de 944,72m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51 tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL do proprietário ADEMAR NIENKOETTER CARPES, portador do CPF n ***.590.029-**, tendo em vista que é confrontante constante na matrícula e não há anuência expressa do mesmo na planta. Para que se dirija a Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Retiro, que está

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

localizada à RUA ANITA GARIBALDI, N 74, SALAS 01 E 02, CENTRO, BOM RETIRO/SC; CEP: 88680-000, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro de retificação de área, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (QUINZE) DIAS contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, 3, da Lei 6.015/73. A falta de impugnação subte a anuência do confrontante (art. 213, 4). Findo o prazo sem impugnação, o oficial averbará a retificação requerida (art. 213, 5). Se houver impugnação fundamentada por algum confrontante, o oficial notificará o requerente e o profissional responsável pela planta e memorial, a fim de que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação (art. 213, 5).

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAPIVARI DE BAIXO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI DE BAIXO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA AMARO SERAFIM**

Fernanda Batista Penido, oficial do Registro de Imóveis de Capivari de Baixo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA AMARO SERAFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411859**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Zelindro da Silva, 40, Sala Comercial Centro Capivari de Baixo SC CEP 88745-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440961256-4, firmada em 18/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 2795, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MANOEL DOS SANTO NR 0 LT 06 QD A CACADOR CAPIVARI DE BAI SC 88745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes a R\$ 11.288,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAPIVARI DE BAIXO-SC. Fernanda Batista Penido, Oficial de Registro de Imóveis.

CHAPECÓ/SC

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEONILDA FERREIRA LOPES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Notificação Extrajudicial referente à Retificação Administrativa de Registro A Sra. LEONILDA FERREIRA LOPES Na qualidade de Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, II, 3o da Lei n 6.015/73, bem como por requerimento F0Z DO CHAPECÓ ENERGIA S.A., proprietária dos imóveis matriculados sob os n 1.941 e n 77.073, ambos do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, venho apresentar NOTIFICAÇÃO, para que no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação, tome conhecimento quanto aos termos da retificação administrativa concernente à matrícula acima referida, a qual faz confrontação com o imóvel de propriedade LEONILDA FERREIRA LOPES, CPF n. ***.493.709-**, qual seja, matrícula n 110.044, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija ao 1 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n 163-D, Centro, CEP n 89801-060, Cidade de Chapecó/SC, onde terá acesso ao inteiro teor dos trabalhos técnicos, sendo 3 (três) as opções que a lei confere a NOTIFICADA após notificação: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descrito); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Cabe ressaltar que o 14 do artigo 213 da lei 6.015/73, prevê a responsabilidade solidária do requerente da retificação e do profissional técnico caso não sejam verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VACCARO
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO BRUNO GROSSI FARIA, Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, faz público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que VACCARO EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 22.488.182/0001-24, proprietária do imóvel matriculado sob o n. 157.859, depositou neste Ofício os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79, visando ao registro do parcelamento de solo na modalidade de LOTEAMENTO, denominado LOTEAMENTO MILLENIUM, localizado na Estrada Municipal EMC-060 e Avenida João Roman, no Município e Comarca de Chapecó/SC, conforme croqui abaixo. Do projeto e aprovação: Projeto: Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) n. 8496913, da responsável técnica Cleiraci Maria Giacomelli, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CAU/BR sob n. 0000A95150. Aprovação: Município de Chapecó/SC: Alvará de Aprovação de Parcelamento do Solo n. 4741/2024, emitido em 16/08/2024 pelo Município de Chapecó/SC. As impugnações podem ser apresentadas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação, que se fará publicar por 3 (três) dias consecutivos, em jornal regularmente registrado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PATRIMONIO
INCORPORACOES LTDA**

BRUNO GROSSI FARIA, Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, faz público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que PATRIMÔNIO INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 23.861.050/0001-69, proprietária do imóvel matriculado sob o n. 163.739, depositou neste Ofício os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79, visando ao registro do parcelamento de solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO, localizado conforme croqui abaixo. Do projeto e aprovação: Projeto: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) n. 9494154-4, do responsável técnico Angelo Batista Triantafyllou, Tecnólogo em Constr. Civil - Estr/Top, inscrito no CREA-SC sob n. 040104-6. Aprovação: Município de Chapecó/SC: Alvará de Aprovação de Parcelamento do Solo n. 37880/2024, emitido em 25/11/2024 pelo Município de Chapecó/SC. As impugnações podem ser apresentadas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação, que se fará publicar por 3 (três) dias consecutivos, em formato eletrônico.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELI RIBEIRO WANTROBA, OSLEY CARLOS WANTROBA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELI RIBEIRO WANTROBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***622649**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OSLEY CARLOS WANTROBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***223269**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440219152-9, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 94359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ARANHA NR 79 APTO 104 CENTRO CRICIUMA SC 88802130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2025, correspondentes a R\$ 3.597,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANGELONI INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Angeloni Investimentos e Participação Ltda, portadora do CNPJ n **.139.369/0001-**, estabelecida na Rua Helena, n 201, Bairro Cruzeiro do Sul, no Município de Criciúma/SC CEP 88811-193, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula n 160.040, cujo imóvel possui a área de 360,05 , situado no lado par da Rua Lúcio Rossetti, a 106,15 metros da esquina com a Rua Zeferino Cesário da Silva, bairro Nossa Senhora da Salette, nesta cidade de Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área desmembrada: 278,59m ; área remanescente: 81,46m ; totalizando 2 lotes. O pedido de Desmembramento foi aprovado em 08.07.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob n 393.321, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 30 de Janeiro de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANGELONI INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Angeloni Investimentos e Participação Ltda, portadora do CNPJ n **.139.369/0001-**, estabelecida na Rua Helena, n 201, Bairro Cruzeiro do Sul, no Município de Criciúma/SC CEP 88811-193, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula n 160.045, cujo imóvel possui a área de 360,05 , situado na Rua 1349, se localiza a 102,53 metros da esquina com a Rua Zeferino Cesário da Silva, do lado esquerdo (ímpar) da Rua Lúcio Rossetti, Bairro Nossa Senhora Da Salete, nesta cidade de Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área desmembrada: 340,04m ; área remanescente: 83,72m ; totalizando 2 lotes. O pedido de Desmembramento foi aprovado em 08.07.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1 Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob n 393.320, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 30 de Janeiro de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO NEY ALMEIDA, DEBORA REGINA MOSER ALMEIDA**

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO NEY ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***935669**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA REGINA MOSER ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***504469**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantel Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552527220-2, firmada em 24/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 72607, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR ONILDO LEMOS NR 2505 UH-130 INGLESES DO RI FLORIANOPOLIS SC 88058700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes a R\$ 3.847.998,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA DE MEDEIROS DUTRA, DOUGLAS BALESTRIN**

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº444985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA DE MEDEIROS DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***313590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS BALESTRIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***093939**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantel Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441067437-3, firmada em 18/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 158929, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO BAUTHER DA SILVEIRA NR 491 CASA 03 INGLESES DO RIO VERMELHO FLORIANOPOLIS SC 88058408. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 13.695,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO CARLOS DE FREITAS NORONHA JUNIOR, DORIS GOMES, NILDOMAR FREIRE SANTOS, GEDEAO GOMES, JUCARA CRUZ GOMES

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que JOÃO CARLOS DE FREITAS NORONHA JUNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n. 004.xxx.xxx-63, residente e domiciliado na Rodovia Rafael da Rocha Pires, n 3819, Sambaqui, Florianópolis/SC, requer a este ORI, no protocolo de registro 435201, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade Ordinária (art. 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício de 10 anos de posse sobre um imóvel com área de 23.384,224m localizado na Rua Gécio de Souza e Silva, s/n, lado ímpar, distante 985,00m da Rodovia Rafael da Rocha Pires, Sambaqui, Florianópolis/SC. O imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 54,23m, partindo do vértice V0 até o vértice V1 (coordenadas lat.=S 027 28'56.0921" e long.=0 048 31'49.0137"), confrontando com a Rua Gécio de Souza e Silva; lateral direita medindo 490,77m, em quatro lances: o primeiro lance, medindo 7,67m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas lat.=S 027 28'56.0541" e long.=0 048 31'49.2897"), confrontando com a Unidade de Conservação Municipal Meimbipe; o segundo lance, medindo 34,62m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas lat.=S 027 28'55.8828" e long.=0 048 31'50.5358"), confrontando com o imóvel de Gedeão Gomes e Juçara Cruz Gomes; o terceiro lance, medindo 433,64m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas lat.=S 027 28'53.7368" e long.=0 048 32'06.1423"), confrontando com a Unidade de Conservação Municipal Meimbipe; o quarto lance, medindo 14,84m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas lat.=S 027 28'53.6634" e long.=0 048 32'06.6763"), confrontando com o imóvel de Gedeão Gomes e Juçara Cruz Gomes; fundos medindo 48,00m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas lat.=S 027 28'52.1050" e long.=0 048 32'06.7205"), confrontando com o imóvel de matrícula n 182.942; lateral esquerda medindo 476,84m, em três lances: o primeiro lance, medindo 12,95m, partindo do vértice V6 até o vértice V7 (coordenadas lat.=S 027 28'52.1672" e long.=0 048 32'06.2542") e o segundo lance, medindo 134,86m, partindo do vértice V7 até o vértice V8 (coordenadas lat.=S 027 28'52.8154" e long.=0 048 32'01.3974"), ambos confrontando com o imóvel de matrícula n 27.246 e o terceiro lance, medindo 329,03m, partindo do vértice V8 até o vértice V0

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(coordenadas lat.=S 027 28'54.3966" e long.=0 048 31'49.5479"), confrontando com a Unidade de Conservação Municipal Meiembepe. (b) não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. (c) Sobre os imóveis confinantes ou confrontantes constam os seguintes titulares de direitos registrados/averbados: João Carlos de Freitas Noronha Júnior, 004.xxx.xxx-63 e Dóris Gomes, 806.xxx.xxx-15. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBSON LUIZ MOREIRA MACHADO DA SILVA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ROBSON LUIZ MOREIRA MACHADO DA SILVA, professor de educação física, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF ***.620.171-** residente e domiciliado na Servidão Maria Cordeiro Fernandes, n 90, no Bairro Recanto do Campeche, em Florianópolis/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detém a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 29.069, em 06/11/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano com acesso pela Servidão PMG - 237, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.386,56 m (um mil, trezentos e oitenta e seis metros quadrados e cinquenta e seis centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 215,60 metros (duzentos e quinze metros e sessenta centímetros). Com as seguintes confrontações: terras de posse de Vanessa Souza de Oliveira e Natália de Carvalho da Silva; terras de posse de Vera Teresinha Vogel; imóvel matriculado sob n 6.789 (R.I. de Garopaba/SC); terras de posse de Luis Osorio Maciel; terras de posse de Luis Osorio Maciel; imóvel matriculado sob n 8.035 (R.I. de Garopaba/SC). Cadastro municipal: 05.70.009.0667 (25206) . Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n 347, fls. 110 à 123, protocolo n 25705, em 31/10/2023. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da confrontante EDINA FERREIRA NICOLAY (Matrícula n 8.035 - R.I. de Garopaba/SC), fica a referida extremante, NOTIFICADA que neste ofício tramita o procedimento epigrafado, para manifestar(em), estando o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição para exame pelos interessados no prazo de 15 (quinze) dias. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo usucapiente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 02 (duas) vezes em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), pelo prazo de 15 dias cada publicação. Eu, Joaquim

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE AUGUSTO MACIEL ROSA, KATHLEEN SUZANNE STEVENS ROSA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que JOSÉ AUGUSTO MACIEL ROSA, brasileiro, arquiteto, inscrito no CPF sob n ***.401.400-**, e KATHLEEN SUZANNE STEVENS-ROSA, norte-americana, arquiteta, inscrita no CPF sob n ***.435.309-**, ambos, residentes e domiciliados Rua do Morro n 250, bairro Capão, cidade de Garopaba, Santa Catarina, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 31.272, em 09/09/2024. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Rua do Morro, no Bairro Capão, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 483,11m (quatrocentos e oitenta e três metros quadrados e onze centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 85,35 metros (oitenta e cinco metros e trinta e cinco centímetros), com as seguintes confrontações: Rua do Morro (Prefeitura Municipal de Garopaba); imóvel matriculado sob n 10.941 (R.I de Garopaba); imóvel matriculado sob n 5.109 (R.I de Garopaba); imóvel matriculado sob n 13.742 (R.I de Garopaba); e terras de posse de Nelson Motta Hoppe. Todas às informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel com edificação, com cadastro municipal sob n 06.68.005.0125.001 (6874). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GASPAR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALPHA WIESER LOTEAMENTO SPE LTDA**

Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da lei, faz saber a quem interessar possa que da parte de ALPHA WIESER LOTEAMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n 45.718.199/0001-26, com sede em Rua Itajaí, n 1254, bairro Sete de Setembro, cidade de Gaspar/SC, CEP 89115-040.- Foi depositado nesta Serventia documentação de que trata a Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do desmembramento de 11 (onze) parcelas urbanas, sendo: Parcela 01 com 3.507,64m , Parcela 02 com 747,69m , Parcela 03 com 420,00m , Parcela 04 com 420,00m , Parcela 05 com 420,00m , Parcela 06 com 420,00m , Parcela 07 com 420,00m , Parcela 08 com 390,00m , Parcela 09 com 390,00m , Parcela 10 com 390,00m , Parcela 11 com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

374,04m e Área Remanescente com 100.270,68m , além de 9.253,81m de Área de Preservação Permanente - APP. Um terreno urbano, situado no bairro Sete de Setembro, município de Gaspar/SC, localizado na Rua Itajaí, contendo a área de 108.170,05 m , edificado com duas casas de madeira, coberta com telhas de barro, distando o imóvel, pela lateral este, em 942,00 metros da Rodovia SC-412.- Inscrição Municipal n 7090.-devidamente registrado neste Ofício, no livro 2, sob n . 37.208. A planta respectiva foi assinada pelo Engenheiro Civil Daniel Borges, em 29 de maio de 2.024, CREA/SC n 140353-5/SC, aprovada pela Prefeitura Municipal de Gaspar-SC, em 29 de maio de 2.024. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado por três vezes consecutivas, com prazo de 15 (quinze) dias para impugnações. Gaspar, 07 de fevereiro de 2.025. _ Renato Luis Benucci Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

ICARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CHARLES CHRISTIE FERREIRA**

SÉRGIO JULIÁN ZANELLA MARTÍNEZ CARO - OFICIAL REGISTRADOR DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA-SC, NA FORMA DA LEI. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Prezado, CHARLES CHRISTIE FERREIRA, CPF:***.883.479-**. Na qualidade de Oficial do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n. 9.514/97, bem como pela credora do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, garantido por alienação fiduciária, registrado sob o n. R-6 da matrícula n 43.092 deste Ofício, referente ao imóvel urbano, localizado na Avenida Procópio Lima, n 1240, Apartamento 303, do Edifício Residencial Santo Expedito Içara/SC, com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/02/2025, corresponde a R\$ 65.587,51, valor este correspondente às parcelas vencidas, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Cumpre-me informar que após diligências no endereço de Içara-SC, não foi possível efetuar a intimação de V.S , presumindo que encontra-se em lugar IGNORADO, nos termos do Art.26 4 -B, da Lei 9.517/97 conforme certificado pelo Registro de Títulos e Documentos de Içara-SC. (Registro n. 23333, Livro B-120, fls. 062. Deste modo, com fulcro no art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97 foi expedido o presente Edital para conhecimento de V.S . Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S . para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Av. Dilcio Ismael da Silva, n 146, Térreo, Centro, Içara-SC, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação desta intimação. Nesta oportunidade, ficam V.S , cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n. 43.092 em favor do credor fiduciário - BEZ & BEZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

IMBITUBA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AGDA CRISTINA MOREIRA FIORAVANTI**

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis de Imbituba, Estado de Santa Catarina, considerando o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO formulado por, ROGÉRIO MENDES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LEMOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF n XXX.433.429-XX, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com BRUNA DA LUZ DE BRUM, brasileira, inscrita no CPF n XXX.896.509-XX, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, na modalidade Ordinária, alegando posse mansa e pacífica, contínua e incontestadamente, há mais de 10 (dez) anos, de um TERRENO URBANO, situado na Rua Baleia, Bairro Ibiraquera, Imbituba - SC, com área de 551,62 m, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AR1, de coordenadas N 6.886.906,797 m. e E 729.896,167 m., situado no limite com Jair Martinelli Santos e Agda Cristina Moreira Fioravanti - Situação do Imóvel: Posse (Ao Nordeste), deste, segue com azimute de 138 29'12" e distância de 28,96 m., confrontando neste trecho com Jair Martinelli Santos e Agda Cristina Moreira Fioravanti - Situação do Imóvel: Posse (Ao Nordeste), até o vértice AR2, de coordenadas N 6.886.885,109 m. e E 729.915,364 m.; deste, segue com azimute de 229 35'13" e distância de 29,95 m., confrontando neste trecho com Eduardo Vieira - Situação do Imóvel: Posse (Ao Sudeste), até o vértice AR3, de coordenadas N 6.886.865,694 m. e E 729.892,562 m.; deste, segue com azimute de 321 46'22" e distância de 5,89 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Denominação 01342 (Ao Sudoeste), até o vértice AR4, de coordenadas N 6.886.870,324 m. e E 729.888,915 m.; deste, segue com azimute de 344 21'14" e distância de 4,13 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Denominação 01342 (Ao Sudoeste), até o vértice AR5, de coordenadas N 6.886.874,298 m. e E 729.887,802 m.; deste, segue com azimute de 14 26'03" e distância de 33,56 m., confrontando neste trecho com Rua Baleia (Ao Noroeste), até o vértice AR1, de coordenadas N 6.886.906,797 m. e E 729.896,167 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. VEM, por intermédio do presente edital, NOTIFICAR o confrontante não anuente, AGDA CRISTINA MOREIRA FIORAVANTI, inscrita no CNPJ número XX.379.065/0001-XX, nome fantasia (POUSADA LUA NOVA), nos termos do artigo 216-A, 2 da Lei 6.015/73, tendo em vista a sua não localização no endereço indicado pelos usucapiantes, para que, se quiser, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS úteis, contados da segunda e última publicação deste EDITAL, apresente consentimento expresso ou impugnação ao pedido de usucapião formulado, o que deverá ser feito diretamente junto a Serventia, durante o horário de expediente (segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h), na Rua Otacílio de Carvalho, n 517, Salas 1, 2 e 3, Bairro Centro, Imbituba-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação no prazo legal citado implicará anuência tácita pelo notificado ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo e documentação correspondente está prenotado no Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba sob n 65.379 do Livro 1 - Protocolo. Dou fé. Imbituba- SC, Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis. Selo digital de fiscalização: HIW56904-U3IV.Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

ITAIOPOLIS/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCOS IGOR PSCHIEDT**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da única publicação- Art. 413 do Provimento n. 149/2023 da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça c/c o Art. 1.237 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina - PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA - Protocolo n. 66.612 - MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA PERES, Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itaiópolis-SC, na forma da lei, faz saber, a todos que esse Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia, em 04/02/2022, sob o n. 66.612, REQUERIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com suporte no Art. 216-A da lei n. 6.015/73 c/c os Artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil, formulado por MARCOS IGOR PSCHIEDT, brasileiro, solteiro, agricultor, Carteira de Identidade n. 5.651.731-SESP-SC e CPF n. ***.938.849-**, residente e domiciliado na localidade de Palmito, Papanduva-SC, devidamente representado por seu bastante Procurador Dr. Jonas José Werka, OAB-SC n. 5.714, tendo por objeto o reconhecimento do direito de propriedade do Imóvel rural, sem benfeitorias, com 12.000 (doze mil) árvores de eucalipto plantadas, situado na localidade de Colônia Becker, Itaiópolis-SC, com a área de 153.410,00m (cento e cinquenta e três

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mil, quatrocentos e dez metros quadrados) ou 15,3410ha., situado na localidade de Colônia Becker, Itaiópolis-SC, sem definição de transcrição ou matrícula originária, conforme informação do Requerente, imóvel rural esse hoje denominado Sítio Pscheidt, sobre o qual declara, sob pena de responsabilidade civil e penal, deter a posse mansa, pública, pacífica, ininterrupta e com animus domini, desde 01/03/2021, quando a recebeu, mediante Compromisso de Compra e Venda e Cessão de Direitos, de MARIO ARRENDARTCHUK PRIMO, CPF n. ***.363.049-** e seu cônjuge ZENÓVIA MYKETIUK ARRENDARTCHUK, CPF n. ***.118.239-**, detentores da posse exercida sobre o aludido imóvel por cerca de 55 (cinquenta e cinco) anos, conforme declarações apostas na Ata Notarial lavrada em data de 19/01/2022 pelo Cartório de Tabelionato de Notas e Protestos em Geral de Itaiópolis-SC, Livro n. 252, fls. 031/035, gleba usucapienda essa ora retratada na Planta e respectivo Memorial Descritivo, na forma do Anexo Único, elaborado pelo Técnico em Agropecuária João Aroldo Frederico, CREA-SC n. 078915-0, sob Termo de Responsabilidade Técnica n. BR20210503560, que assim se descreve e caracteriza em anexo. A modalidade de usucapião que o Requerente acima citado pretende seja reconhecida extrajudicialmente é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no Art. 1.238 c/c 1.243 do Código Civil, obtida mediante a soma de sua posse com a posse dos vendedores-antecessores na referida gleba, acima identificados, sendo titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados nas matrículas dos imóveis confrontantes à gleba a usucapir as seguintes pessoas que, na qualidade de confrontantes e anuentes ao presente pedido de Usucapião, assinaram Planta e respectivo Memorial Descritivo: WALTER SLABISKI, CPF n. ***.705.869-** e LEOCI FERNANDES DOS SANTOS SLABISKI, CPF n. ***.365.509-**, proprietários do imóvel matriculado sob o n. 7.278 do Livro 2 do Registro de Imóveis de Itaiópolis-SC; MARCOS IGOR PSCHIEDT, ora Usucapiente, já qualificado, proprietário do imóvel matriculado sob o n. 14.890 do Livro 2 do Registro de Imóveis de Itaiópolis-SC; MARIO NERI DIAS LEITE, CPF n. ***.317.789-**, na qualidade de nu-proprietário, AMÉLIA ZAP DIAS LEITE, CPF n. ***.304.089-** e FRANCISCO DIAS LEITE, CPF n. ***.247.859-**, na condição de usufrutuários e DEODORO PSCHIEDT, CPF n. ***.013.559-**, coproprietário do imóvel matriculado sob o n. 22.087 do Livro 2 do Registro de Imóveis de Itaiópolis-SC; AMÉLIA ZAP DIAS LEITE, CPF n. ***.304.089-** e FRANCISCO DIAS LEITE, CPF n. ***.247.859-**, proprietários tabulares e MIGUEL LUIZ FERREIRA MIRANDA, CPF n. ***.331.819-** e MARILDA JASTROMBEK MIRANDA, CPF n. ***.693.729-**, Adjudicatários com Carta de Adjudicação pendente de registro, referente ao imóvel matriculado sob o n. 7.715 do Livro 2 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itaiópolis ; JOÃO MICHALOWICZ, CPF n. ***.352.909-** e OLGA FARYNYKI MICHALOWICZ, CPF n. ***.781.379-**, proprietários dos imóveis matriculados sob o n. 1.195 e 13.134 do Livro 2 do Registro de Imóveis de Itaiópolis-SC; EMERSON KRACHINSKI, CPF n. ***.602.299-, LUCAS MICHALOWICZ, CPF n. ***.759.769-** e LUCIMARA MICHALOWICZ, CPF n. ***.759.759-**, proprietários do imóvel matriculado sob o n. 5.758 do Livro 2 do Registro de Imóveis de Itaiópolis-SC; MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, titular da Estrada Municipal limítrofe à gleba a usucapir. Assim sendo, com fundamento no Art. 413 do Provimento n. 149/2023-CNJ c/c Art. 1.237 do CNCGE-SC, FICAM NOTIFICADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS e TITULARES DE DIREITOS REAIS E OUTROS DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, OU SEUS SUCESSORES, para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados após o decurso do prazo fixado no preâmbulo do presente Edital, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ESCRITA perante a Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itaiópolis-SC, com sede na Rua José Ribovski n. 80, sala 02, Centro, Itaiópolis-SC, telefone (whatsapp)n.(47)3652-1182,e-mail www.rgiitaiopolis@yahoo.com.br, CIENTES DE QUE A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL IMPLICARÁ ANUÊNCIA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA REQUERIDA, consoante dispõe o inciso V do 1º do Art. 413 do Provimento n. 149/2023-CNJ. Itaiópolis, 04 de fevereiro de 2025. Maria da Conceição Ferreira Peres-Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AGLAE CASSIA DOBRACHINSKI BABIRESKI, ALEXANDRO DORIVAL BABIRESKI**

ZENILDO BODNAR, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGLAE CASSIA DOBRACHINSKI BABIRESKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591259**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRO DORIVAL BABIRESKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***025749**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440312934-9, firmada em 05/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 38625, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUGUAI NR 233 APTO 1204 C CENTRO ITAJAI SC 88302202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes a R\$ 10.943,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. ZENILDO BODNAR, Oficial de Registro de Imóveis.

JOACABA/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE RICARDO KANDLER

Arthur Lopes Lemos, Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, pelo presente, faz saber a todos os interessados que o requerente JOSÉ RICARDO KANDLER, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF n ***.191.989-**, o qual declara conviver em União Estável com Karoline Zamboni, brasileira, solteira, engenheira civil, CPF n ***.155.529-**, residentes e domiciliados na Rua Siegfried, s/n, Centro, Treze Tílias (SC), apresentou para registro documentos comprobatórios com a pretensão de usucapir o imóvel da matrícula n 3.589, do Livro 02 de Registro Geral, sendo um terreno rural, com a área de 257.854,00m (um mil, cento e oitenta e sete metros e sessenta e três metros quadrados), com benfeitoria constante de uma edificação para moradia, silos, garagem, estábulos, galinheiros e abrigo, localizado na Linha Três Barras, Interior, Treze Tílias (SC), deste Registro Imobiliário, de propriedade de ANTÔNIO COMUNELLO, era brasileiro, separado, auxiliar de produção, CPF n ***.576.979-**, residia e domiciliava na Rua Pedro Caron, s/n, Centro, Treze Tílias (SC), falecido aos 12/10/2003; e MARIA IVONE BAZZO, brasileira, separada, aposentada, CPF n ***.144.729-**, residente e domiciliada na Rua Georg Anrain, n 91, Bairro Imigrantes, Treze Tílias (SC). O requerente declara que em 1999, através de um acordo verbal, adquiriu parte do imóvel objeto da matrícula 3.589, de Antônio Comunello, já falecido. Antes do óbito, se procedeu a averbação da separação consensual dos proprietários, sendo a área da matrícula dividida entre eles. Contudo, a área total do imóvel sempre foi utilizada pelo requerente, sem que houvesse qualquer oposição pela Sra. Maria Ivone Comunello, herdeiros ou terceiros, os quais possuem ciência da respectiva aquisição. Dessa maneira, o requerente possui e desfruta do imóvel usucapiendo há aproximadamente 25 (vinte e cinco) anos, período durante o qual a posse tem sido exercida com animus domini, de maneira pacífica e sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros. Assim requer a Usucapião Extraordinária, nos termos previstos no Artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. O edital será publicado uma única vez, sendo assim, caso haja interesse de terceiros, de titulares de direitos reais e de outros direitos em relação a esta pretensão, solicitamos seja manifestada oposição fundamentada no prazo máximo de quinze (15) dias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

úteis da publicação deste, conforme Artigo 1137, do Código de Normas de Santa Catarina. A dita oposição deverá ser realizada perante ao Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joaçaba (SC), cuja Serventia encontra-se instalada na Avenida Getúlio Vargas, n 205, sala 301, Centro, Joaçaba (SC), Cep 89.600-000, durante o expediente, compreendido no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada e, nos termos do disposto no Artigo 413, parágrafo 1, inciso V do Provimento 149 do CNJ c/c o Artigo 216-A, parágrafo 6, da Lei n 6.015/73, presumir-se-á a anuência. Ressalta-se que, cientes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais n 13.709, de 14 de agosto de 2018, certificamos que todos os dados e informações de caráter pessoal, aqui descritos, visam atender a legislação atinente à atividade desta Serventia, em conformidade com o Artigo 215 do Código Civil Brasileiro, Artigos 1 e 2 do Provimento n 61/2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Artigo 476 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina - CGJ/SC, e a Circular n 42/2020 da CGJ/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAGES/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANER DOS SANTOS PIGOZZI**

Terezinha Blömer Conradi, oficial do 1º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANER DOS SANTOS PIGOZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439029**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João de Castro Nº 97, 97, Salas 52/53 Centro Lages SC CEP 88501-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440021336-3, firmada em 09/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 na Matrícula 27890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARGEU ALVES DE ANDRADE NR 151 L.03 Q. 17 ARAUCARIA LAGES SC 88512600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes a R\$ 2.059,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Terezinha Blömer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA VENEZA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HUMBERTO RICKEN MICHELS, VIVIANE LAVEZO UGIONI MICHELS**

Rafael Folador, Oficial Titular do 2. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

à Rua dos Imigrantes, n 463 - sala térrea, Ed. Monte Magenis, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: atendimento@2ricriciuma.com.br, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Humberto Ricken Michels - CPF: ***.484.759-** e sua esposa Viviane Lavezo Ugioni Michels - CPF: ***.577.419-**, requereram, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n. 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob n. 54.538, do terreno urbano, situado no município de Nova Veneza-SC, São Bento Alto, Rua Egídio Amboni, área desmembrada 01, com 4.613,25m , matriculado sob n. 19.756, no Livro n. 02, Registro Geral, do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 11 de novembro de 2024, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura de Nova Veneza/SC. Apresentado Termo de Responsabilidade Técnica - TRT OBRA/SERVIÇO N CFT2403888492. Poderá ser obtido, no 2. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob n. 54.538, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA CRISTINA SANTOS DE SOUZA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA CRISTINA SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***875002**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551721187-7, firmada em 10/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57828, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PAULO ROBERTO VIDAL, N. 2494, CASA C-128, CONDOMÍNIO MORADAS PALHOÇA II, BELA VISTA, PALHOÇA/SC 88132-599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2024, correspondentes a R\$ 1.846,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DIAS, VAGNER JULIANO SILVA DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº246185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***885959**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VAGNER JULIANO SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***831369**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010072532-0, firmada em 06/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103274, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Renato Manfredini Junior, nº 108, Casa 01, Bela Vista, CEP 88132-633, Palhoca/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes a R\$ 4.041,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO BELO/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO KRENKEL VOGEL**

Franciny Beatriz Abreu, oficial do Registro de Imóveis de Porto Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A90.400.888/0001-42Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº115835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO KRENKEL VOGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***271549**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cap. Gualberto Leal Nunes, sala 03, Centro Porto Belo SC CEP 88210-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001036618-7, firmada em 05/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.867 ? R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA Nº 03 (TRIPLEX), DO CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL GÊNESIS", NA RUA AROEIRA DO CAMPO, Nº 15, ESQUINA COM A RUA CANJERANA, BAIRRO CANTO GRANDE, MUNICÍPIO DE BOMBINHAS-SC, INCLUINDO 1 VAGA DE GARAGEM. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes a R\$ 9.239,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Belo-SC. Franciny Beatriz Abreu, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEO LEANDRO PIRES**

FRANCINY BEATRIZ ABREU, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo-SC, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

forma da Lei, torna público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei 6.015/73 (artigo 216-A, 4), que LEO LEANDRO PIRES, apresentou por meio de seu advogado Carlos Roberto de Souza (OAB-SC 28.759), Procedimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária, com fundamento no art. 1.238, do Código Civil (Guia n 69.947, Protocolo n 106.850), instruído com todos os documentos exigidos por Lei. O terreno usucapiendo possui 600,00m de área, localizado na rua Maria Cardoso, n 834, bairro Vila Nova, Porto Belo-SC, com as seguintes medidas e confrontações: "Iniciando no vértice V1, coordenada geográfica de Latitude 27 09'29,08633"S e Longitude 48 33'28,46688"0, e pela coordenada Sirgas 2000 N=6.993.700,858m e E=741.995,994m, confrontando a Sudeste, com a Servidão Maria Cardoso, com distância de 30,00m, e azimuth plano de 204 38'37", até o vértice V2, coordenada geográfica de Latitude 27 09'29,97968"S e Longitude 48 33'28,90173"0, com coordenada Sirgas 2000 N=6.993.673,590m e E=741.983,485m, confrontando a Sudoeste, com Espólio de Maria Regina dos Santos, CPF: ***.988.439-** (Inscrição Imobiliária n 04.01.030.1731.001.001), com distância de 20,00m, e azimuth plano de 294 36'00", até o vértice V3, coordenada geográfica de Latitude 27 09'29,72082"S e Longitude 48 33'29,56777"0, com coordenada Sirgas 2000 N=6.993.681,916m e E=741.965,300m, confrontando a Noroeste, com Celso Almeida da Silva & Gilberto Rech, CPF: ***.358.467-** (Matrícula n 17.546-PB - Inscrição Imobiliária n 04.01.030.1507), com distância de 30,00m, e azimuth plano de 24 38'37", até o vértice V4, coordenada geográfica de Latitude 27 09'28,82747"S e Longitude 48 33'29,13292"0, com coordenada Sirgas 2000 N=6.993.709,183m e E=741.977,810m, confrontando a Nordeste, com Genesio Marcon, CPF: ***.177.550-** (Terras de posse - Inscrição Imobiliária n 04.01.030.1649.001.001) com distância de 20,00m, e azimuth plano de 114 36'00", até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste terreno. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr/EGr, tendo como o Datum Horizontal SIRGAS-2000 e Datum Vertical Marégrafo de Imbituba. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. ". (Descrição retirada do Memorial Descritivo apresentado - Responsável técnico: Juvenil Ramos Varella, Técnico em Agrimensura, Registro Nacional ***432499**). A modalidade de Usucapião é a Extraordinária, do art. 1.238, do Código Civil. Os requerentes alegam que o exercício da posse é mansa, pacífica, exclusiva e contínua há mais de 15 anos. Este Edital deverá ser publicado em jornal eletrônico regularmente registrado, na forma do artigo 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas por escrito dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Porto Belo-SC, durante o horário de expediente, das 9 horas às 12 horas e das 13h00min horas às 17 horas, de segunda a sexta ou através do e-mail riportobelo@riportobelo.com.br. A não apresentação da impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Porto Belo (SC), 07 de fevereiro de 2025. Franciny Beatriz Abreu OFICIAL TITULAR

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DO OESTE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SILVANIA MAURILIA DE OLIVEIRA ROSA, VALMERI ROSA**

GABRIELLE PORTUGAL STADNIK GAERTNER, Registradora do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina, na forma da lei. . . FAZ SABER a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que, SILVANIA MAURILIA DE OLIVEIRA ROSA, inscrita no CPF sob n ***.337.159-** e seu esposo VALMERI ROSA, inscrito no CPF sob n ***.452.879-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, conforme pacto antenupcial devidamente registrado sob n 6644, livro 3, no Registro de Imóveis de Rio do Sul-SC, residentes e domiciliados na Rua Frei Tito, cidade de Laurentino-SC, DEPOSITARAM neste Ofício do Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei n 6.766/1979 (do Parcelamento do Solo Urbano) em seus artigos 18 e 19, Decreto-Lei n 271/1967, Lei Estadual n 17.492/2018, Lei n 6.015/1973 e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Capítulo XVI, artigos 1.027 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina, objetivando o DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL COM A ÁREA TOTAL DE 11.344,18 m (ONZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO METROS E DEZOITO DECÍMETROS QUADRADOS), MATRICULADO SOB N 6.245, LIVRO 2, DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE - SC, de acordo com a Planta Topográfica de responsabilidade do Engenheiro Civil Eduardo Aragão Silva - CREA/SC n 054967-8-SC, com ART n 25 2023 8646853-0, acompanhada de Memorial Descritivo e Declaração de Aprovação Municipal do Poder Público de Laurentino (SC), de 7 de outubro de 2024. (disponíveis para consultas e/ou confirmação neste Ofício do RI). E, para conhecimento de todos os interessados, vai o presente edital, publicado por três (03) dias consecutivos no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, com observância do prazo de quinze (15) dias para eventuais impugnações, a contar da data da última publicação. Dado e passado neste Município e Comarca de Rio do Oeste (SC).

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO NEGRINHO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARLENE APARECIDA SCHIEHL**

LIGIA LILIAN MOSER, Registradora Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de MARLENE APARECIDA SCHIEHL, inscrita no RG e CPF sob n ***.686.339-**, brasileira, nascida em 19/02/1969, divorciada, do lar, residente e domiciliada na Rua Jorge Bayerl, n 530, bairro Rio Negro, na cidade e Comarca de São Bento do Sul-SC, e EUGENIO STOPA, inscrito no CPF sob n ***.472.979-**, brasileiro, nascido em 17/02/1961, divorciado, motorista, residente e domiciliado na Rua Fernando Hubl, s/n , bairro Schramm, na cidade e Comarca de São Bento do Sul-SC., se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de (02) duas parcelas de um terreno urbano com a área de 5.821,20m , situado no lado ímpar da Rodovia BR-280, Bairro Industrial Norte, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob n 18.138 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela n 01 - 2.046,74m e a parcela n 02 -3.774,46m . Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal n 6.766/79, e planta assinada pelo Engenheiro Florestal Rodrigo Luy - CREA/SC n 081604-9. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) edições consecutivas, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 29 de janeiro de 2025. Registradora Titular: LIGIA LILIAN MOSER

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TERRAS BRASIL ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. art. 213, II, 2 e 3 , da Lei dos Registros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Públicos (conforme nova previsão estabelecida na lei 14.620/2023), por solicitação presente no protocolo n 63.188, que o interessado, TERRAS BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n. 28.066.820/0001-03, com sede na Rodovia BR-116, s/n., Km 488,5, Complexo Industrial de Cajati, Prédio Adm - Poll Empresas - US.310, Cajati/SP, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com a área de 247.198,22m (duzentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e oito inteiros e vinte e dois centésimos de metros quadrados), situado na Secção Rio dos Pinheiros, no Município de Anitápolis e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matrícula 1.954 do livro 2-I do Registro de Imóveis da Comarca da Santo Amaro da Imperatriz/SC, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 247.558,073m (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito inteiros e setenta e três centésimos de metros quadrados), solicitam por meio deste, a anuência dos coproprietários WALMOR BRAZ e MARIA DA ROSA PEREIRA, residentes e domiciliados na Estrada Geral, s/n., Lote 21, Secção Rio dos Pinheiros, Anitápolis/SC, na qualidade de coproprietários do imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 3, 4 e 5 da Lei de Registros Públicos n 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

SAO JOSE/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELIN LAZARETTI**

Wolfgang Otavio de Oliveira Duarte Stuhr, oficial do 2º Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº4497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELIN LAZARETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***597660**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Leoberto Leal, 389, Sala 05 Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553534680-0, firmada em 26/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 126028 e 126005?(VAGA DE GARAGEM Nº 10), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADELIA SCHROEDER PONTES, ESQUINA COM JOSEFINA BORSATTO, Nº 550, APT0. 101, CON. VISTA DEL MARE, SERRARIA, SAO JOSE/SC, 88115-218. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R\$ 25.379,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC. Wolfgang Otavio de Oliveira Duarte Stuhr, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LJR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

DANIEL POLETTU CHU, Oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, torna público, a todos quanto possa interessar, que para ciência dos interessados em cumprimento do disposto no artigo 19 da Lei 6.766/79 e demais legislações aplicáveis à espécie, FAZ PÚBLICO que a LJR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 11.911.053/0001-**, com sede à Rua Tocantins, nº 3033, sala 02, Bairro Brasília, na cidade de Pato Branco/PR, requerente do LOTEAMENTO depositou nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Travessa São Pedro nº 938, Sala 01, Centro de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, e-mail: cartorioslo.registro@gmail.com, sendo que todos os documentos e procedimento integral se encontram à disposição dos interessados na sede da Serventia, no endereço mencionado. IMÓVEL A SER LOTEADO: Matrícula 21.376 - PARTE DO LOTE RURAL número NOVE (09), NOVE "A" (09-A) e DEZ "A" (10-A), com a área total de 130.645,67m², com as medidas e confrontações descritas no memorial apresentado. Cujo desenho de localização e loteamento proposto segue em anexo ao final, de propriedade da acima identificada, que fica fazendo parte integrante deste EDITAL que será publicado, na forma da Lei, no Edital Eletrônico no site registrodeimoveis.org.br, por três (03) dias consecutivos, ciente aos interessados, que o prazo para impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas é de quinze (15) dias, a contar da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o Registro do Mencionado loteamento. Nada mais havendo, para que não se alegue desconhecimento, dou por passado e tornado público na cidade de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, Daniel Poletto Chu.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA ROSA DO SUL/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -

Interessado(s): **Avalista/ Representante legal da emitente: ERALDO DE LIMA SCANDOLARA, Avalista: ELIZETE BIANCHINI PEREIRA SCAN, Devedora Fiduciante: GENY DE LIMA SCANDOLARA, Emitente/ Devedora: ERALDO DE LIMA SCANDOLARA LTDA, sócio administrador ERALDO DE LIMA SCANDOLARA, CPF 946.529.459-49, Devedor Fiduciante: LUIZ DUARTE SCANDOLARA**

JOSE ALCEU TRAJANO, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº 49866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Avalista/ Representante legal da emitente: ERALDO DE LIMA SCANDOLARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 529.459-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Avalista: ELIZETE BIANCHINI PEREIRA SCAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 020609**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Devedora Fiduciante: GENY DE LIMA SCANDOLARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 181.279-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Emitente/ Devedora: ERALDO DE LIMA SCANDOLARA LTDA, sócio administrador ERALDO DE LIMA SCANDOLARA, CPF 946.529.459-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 214.296.480.00158, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Devedor Fiduciante: LUIZ DUARTE SCANDOLARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 521.459-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Damasio Peres, 295, Centro Santa Rosa do Sul SC CEP 88965-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº B80920557-0, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária registrada na matrícula 10.632, a qual diz respeito ao imóvel situado na Área rural, situada na localidade Timbopeba, no município de São João do Sul/SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2024, correspondentes a R\$ 14.136,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa do Sul-SC. JOSE ALCEU TRAJANO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Avalista/ Representante legal da emitente: ERALDO DE LIMA SCANDOLARA, Devedora Fiduciante: GENY DE LIMA SCANDOLARA, Avalista: ELIZETE BIANCHINI PEREIRA SCANDOLARA, Emitente/ Devedora: ERALDO DE LIMA SCANDOLARA LTDA, sócio administrador ERALDO DE LIMA SCANDOLARA, CPF 946.529.459-49, Devedor Fiduciante: LUIZ DUARTE SCANDOLARA

JOSE ALCEU TRAJANO, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº49864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Avalista/ Representante legal da emitente: ERALDO DE LIMA SCANDOLARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***529459**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Devedora Fiduciante: GENY DE LIMA SCANDOLARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181279**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Avalista: ELIZETE BIANCHINI PEREIRA SCANDOLARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***020609**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Emitente/ Devedora: ERALDO DE LIMA SCANDOLARA LTDA, sócio administrador ERALDO DE LIMA SCANDOLARA, CPF ***.529.459-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21429648000158, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Devedor Fiduciante: LUIZ DUARTE SCANDOLARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521459**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Damasio Peres, 295, Centro Santa Rosa do Sul SC CEP 88965-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº B80920556-2, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10.568, a qual diz respeito ao imóvel situado na Área rural, situada em Timbopeba, no município de São João do Sul/SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2024, correspondentes a R\$ 45.692,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa do Sul-SC. JOSE ALCEU TRAJANO, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARETE STORMS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARETE STORMS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***893149**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770619483-0, firmada em 21/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 150505, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vidal Vicente de Andrade, Nº 1221, Apto 103 bl 07, Parque Flores da Costa, Sertão do Maruím, São José/SC 88107001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 33.655,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
KATIANE JUNCES GELSLEUCHTER, ALEXANDRE GELSLEUCHTER

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José, faz saber a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4, inciso IV, do artigo 216-A da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e artigo 413 do CNN-CNJ, que KATIANE JUNCES GELSLEUCHTER, inscrita no CPF n. ***.180.889-**, empresária, nascida em 29/04/1982 casada pelo regime da comunhão parcial de bens com ALEXANDRE GELSLEUCHTER, inscrito sob o CPF n. ***.044.159-**, técnico em mecânica, nascido em 26/03/1980, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Kiliano Hammes, n. 34, Potecas, São José/SC. REQUER com base no art. 216-A da Lei n. 6.015/73, artigo 398 e ss. do CNN-CNJ c/c art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, o registro de reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA do terreno urbano com área total de 284,28m, o qual se encontra localizado na Rua Francisco Antério Arruda, bairro Potecas, nesse município e comarca de São José/SC. Foi devidamente comprovada sua posse contínua e incontestada (ad usucapionem), a aproximadamente 23 anos. O imóvel possui como confinantes: a área de posse de Jeferson Celestino, a área de posse de Frederico Agenor Alvarez, a área de posse de Valdeck Vicente Araujo de Freitas. Informa, ainda, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (Protocolo n 348.676 de 22 de julho de 2024) para maiores esclarecimentos. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (QUINZE) DIAS contados da data de sua publicação, e deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial do presente edital.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA PAULA GILL SOUZA, ANA CAROLINA GILL SOUZA, ANA MARIA GILL SOUZA, SERGIO MARQUES DE SOUZA, MARIA CRISTINA GILL DE SOUZA**

MAURECI MARCELO VELTER JÚNIOR, Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, faz saber, através do presente edital, com base no artigo 213, inciso II, parágrafo 3, da Lei n. 6.015/1973, com redação dada pela Lei n. 10.931/2004 c/c o disposto no artigo 982 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina, que tramita pedido de retificação de área, realizado por Ana Paula Gill Souza, inscrita no CPF n XXX.336.779-XX, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 04/12/1976, residente e domiciliada à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rua Princesa Leopoldina, n 1704, Caldas da Imperatriz, Santo Amaro da Imperatriz/SC; Ana Carolina Gill Souza Martins, inscrita no CPF n XXX.160.458-XX, brasileira, cozinheira, nascida em 22/08/1978, casada com Luís Filipe Eusébio Martins, inscrito no NIF n XXX.678.XXX, português, garçom, nascido em 07/01/1985, residentes e domiciliados à Rua Vereda da Nortecoope, n 216, r/c direito, Guimarães, Portugal; Ana Maria Gill Souza, inscrita no CPF n XXX.145.179-XX, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 28/01/1983, residente e domiciliada à Rua Itaguaçu, n 701, Apto. 704, Bela Vista, São José/SC; Sergio Marques de Souza, inscrito no CPF n XXX.153.619-XX, brasileiro, divorciado, representante comercial, nascido em 08/07/1963, residente e domiciliado à Rua Paul Percival Harris, n 136, Apto. 401, Estreito, Florianópolis/SC; e Maria Cristina Gill de Souza, inscrita no CPF n XXX.378.829-XX brasileira, divorciada, autônoma, nascida em 11/08/1964, residente e domiciliada à Rua Fúlvio Aducci, n 384, Apto. 01, Estreito, Florianópolis/SC, matrícula registrada no Livro 2/RG, sob n 8.712, neste 1 Registro de Imóveis de São José/SC, com área de 264.034,60m , situado no bairro Potecas, no município de São José/SC. Pelo presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, ficam intimados os confinantes do Loteamento Núcleo Urbano Zequinha, registrado sob matrícula n 162.199, do Livro 2/RG do 1 Registro de Imóveis de São José/SC, na qualidade de confrontantes, para se manifestarem sobre o pedido de retificação de área, protocolado nesta Serventia sob o n 350.881. Toda documentação referente ao procedimento de Retificação de Área está à disposição do intimado na recepção deste Ofício Imobiliário. O prazo para impugnação é de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da data da última publicação e deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao presente pedido de retificação de área.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA PAULA GILL SOUZA, ANA CAROLINA GILL SOUZA, ANA MARIA GILL SOUZA, SERGIO MARQUES DE SOUZA, MARIA CRISTINA GILL DE SOUZA**

MAURECI MARCELO VELTER JÚNIOR, Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, faz saber a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 17, inciso II, do artigo 213 da Lei n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, sobre o pedido de retificação de área realizado por Ana Paula Gill Souza, inscrita no CPF n XXX.336.779-XX, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 04/12/1976, residente e domiciliada à Rua Princesa Leopoldina, n 1704, Caldas da Imperatriz, Santo Amaro da Imperatriz/SC; Ana Carolina Gill Souza Martins, inscrita no CPF n XXX.160.458-XX, brasileira, cozinheira, nascida em 22/08/1978, casada com Luís Filipe Eusébio Martins, inscrito no NIF n XXX.678.XXX, português, garçom, nascido em 07/01/1985, residentes e domiciliados à Rua Vereda da Nortecoope, n 216, r/c direito, Guimarães, Portugal; Ana Maria Gill Souza, inscrita no CPF n XXX.145.179-XX, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 28/01/1983, residente e domiciliada à Rua Itaguaçu, n 701, Apto. 704, Bela Vista, São José/SC; Sergio Marques de Souza, inscrito no CPF n XXX.153.619-XX, brasileiro, divorciado, representante comercial, nascido em 08/07/1963, residente e domiciliado à Rua Paul Percival Harris, n 136, Apto. 401, Estreito, Florianópolis/SC; e Maria Cristina Gill de Souza, inscrita no CPF n XXX.378.829-XX brasileira, divorciada, autônoma, nascida em 11/08/1964, residente e domiciliada à Rua Fúlvio Aducci, n 384, Apto. 01, Estreito, Florianópolis/SC do imóvel registrado no Livro 2/RG, sob n 8.712 deste Ofício, com área de 264.034,60m , situado no bairro Potecas, no município e comarca de São José/SC, protocolado nesta Serventia sob o n 350.881. Toda documentação referente ao procedimento de Retificação de Área está à disposição dos terceiros interessados, na recepção deste Ofício Imobiliário. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS contados da data de sua publicação, e deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao presente pedido de retificação de área.

VIDEIRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DE CARLI CIA LTDA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - IMÓVEL DE MATRÍCULA 9.898. RUAN GABRIEL PERIN, Escrevente do Registro de Imóveis deste município de Videira - SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que CLERSON ARNOLDO BASTIAN, brasileiro, pedreiro, portador da cédula de identidade n 2.111.640-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n 664.***.229-87, nascido em 15/11/1970, casado com SUSANA RIBEIRO DE FREITAS BASTIAN, brasileira, auxiliar de serviços gerais, portadora da cédula de identidade n 5.451.413-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n 058.***.959-12, nascida em 08/10/1978, residente e domiciliada na Rua Mario Porto Lopes, n 113, Bairro Campo Experimental, em Videira/SC, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n 9.898 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no Bairro Campo Experimental, neste Município de Videira/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula n 12.424-RG, o qual segundo informações colhidas por este Ofício encontra-se em local incerto e não sabido fica o seu titular, DE CARLI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n 86.552.445/0001-08, com sede na Rua João Zardo, n 1089, Bairro Campo Experimental, em Videira/SC, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELISABETE ROSA CORDEIRO**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - IMÓVEL DE MATRÍCULA 9.898. RUAN GABRIEL PERIN, Escrevente do Registro de Imóveis deste município de Videira - SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que CLERSON ARNOLDO BASTIAN, brasileiro, pedreiro, portador da cédula de identidade n 2.111.640-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n 664.***.229-87, nascido em 15/11/1970, casado com SUSANA RIBEIRO DE FREITAS BASTIAN, brasileira, auxiliar de serviços gerais, portadora da cédula de identidade n 5.451.413-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n 058.***.959-12, nascida em 08/10/1978, residente e domiciliada na Rua Mario Porto Lopes, n 113, Bairro Campo Experimental, em Videira/SC, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n 9.898 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no Bairro Campo Experimental, neste Município de Videira/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula n 12.498-RG, o qual segundo informações colhidas por este Ofício encontra-se em local incerto e não sabido fica o seu titular, ELISABETE ROSA CORDEIRO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n 103.***.605.579-53, residente e domiciliada na Rua Ernesto Miotto, Bairro Campo Experimental, em Videira/SC, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

ARACAJU/SE

1º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADAILSON MARCELINO DE OLIVEIRA**

Na qualidade de Oficiala Interina de Registro da 1 Zona Imobiliária de Aracaju-SE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 213, II, da Lei 6.015 e do artigo 59, Lei 10.931, em virtude do procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, requerido por ADAILSON MARCELINO DE OLIVEIRA. Imóvel sito a AVENIDA GENTIL TAVARES, 427, GETÚLIO VARGAS, ARACAJU/SE, registrado sob a transcrição n 23812, desta Primeira Circunscrição Imobiliária da Comarca desta Capital. Vem notificar os proprietários ou titulares de outros direitos reais e aquisitivos do imóvel localizado à Rua São Cristóvão, 1690, Siqueira Campos, Aracaju/SE, na qualidade de CONFRONTANTE da área descrita da propriedade supracitada. Observação: Lei 10.931, Art. 213. 4 Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação (15 dias). Lei n 14.382, de 27 de junho de 2022 - 10. Entendem-se como confrontantes os proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos sobre os imóveis contíguos.

CEDRO DE SAO JOAO/SE

OFÍCIO ÚNICO DE CEDRO DE SÃO JOÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO**

Prezado(a) Senhor(a), na qualidade de Oficiala Registradora do Cartório do Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca de Cedro de São João/SE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 844442292595, firmado em: 13/05/2020 garantido por Alienação Fiduciária, na Matrícula 3424, este Cartório, referente ao imóvel situado na: Rua A, Lote 114, Quadra 04, Lot. Pov. Cruz Da Donzela, Centro, MALHADA DOS BOIS/SE - CEP: 49.940-000; com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionados em 04/11/2024, corresponde a R\$ 2.542,92, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG PROPRIA, SE, dentro do prazo definido nesta intimação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97.

NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOHN GEORGE CARVALHO DONALD, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SERGIPE

Requerentes: ANTONIO JOSE TAVARES DE LIMA, brasileiro, maior, capaz, lavrador, portador da CI/RG. n 490.141-SSP/SE e CPF. n ***.007.435-**, residente e domiciliado no Povoado Lagoa Bonita, município de Nossa Senhora da Glória/SE, proprietário do imóvel da matrícula n 3.937, no Livro 2-N, do RI desta cidade e comarca. Notificados: JHON GEORGE CARVALHO DONALD - CPF ***.085.905-**; DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SERGIPE - CNPJ 13.074.869/0001-22 Assunto: Retificação de Área Extrajudicial com Certificação (artigo 212/213 da Lei n 6.015/73) Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de área envolvendo o imóvel constante da matrícula n 3.937, (área de terreno rural, situada no lugar denominado FAZENDA SÃO JOAQUIM, na cidade de NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, que mede 32,1521ha) conforme LIV 2-N, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei n 6.015/73) Tendo em vista que V.S. é posseiro/responsável pelo imóvel confrontante limítrofe da matrícula 3.937, acima mencionada, e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, fica V. S. NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do 2 do art. 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, encaminhando a este Serviço Registral, localizado à Praça da Bandeira, n 08, Centro, nesta cidade de N. Sra. da Glória/SE, no horário das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 17:00, em dias úteis. Nos termos do 4 do art.213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10 do art.213 da LRP, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R, ou pessoalmente a este serviço Registral Imobiliário);

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RODRIGO ANDRADE SANTOS

EU, BELA. CHRISTIANNE VETURIA NUNES SHUNK, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora de Socorro/SE, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao Provimento 65, do Conselho Nacional de Justiça, baseado no art. 216-A, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, que lhe foi requerido por: RODRIGO ANDRADE SANTOS, brasileiro, maior, capaz, empresário, portador da CNH n 04960476601 expedida pelo DENATRAN CONTRAN/SE, em 05/01/2022, onde consta o Doc. de Identidade n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

33891664 SSP/SE e o CPF sob o n ***.020.775-**, não possui endereço eletrônico, e MARIA CATIANE SILVA DE CARVALHO, brasileira, maior, capaz, empresária, portadora da CNH n 07131006870 expedida pelo DENATRAN CONTRAN/SE, em 23/02/2023, onde consta o Doc. de Identidade n 33658170 SSP/SE e o CPF sob o n ***.680.615-**, não possui endereço eletrônico, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, com cerimônia religiosa celebrada no dia 09/10/2021 e registrado em 21/10/2021, residentes e domiciliados à Rua 147, n 204, Bairro Santa Cecília, neste município, o reconhecimento do direito de PROPRIEDADE através da Usucapião Extrajudicial na modalidade ORDINÁRIA, autuado sob o Protocolo n 123338 com tempo de posse há mais de 10 (dez) anos, somados a sucessão de posse referente a: Um terreno situado na Rua 148, N 93, Lote N 844, Quadra HV, Loteamento JARDIM MANGUINHOS, neste município. Partindo do Vértice 01, pelo lado NORDESTE, com distância de 10,00 m, limitando-se com GERALDO RODRIGUES SANTOS - RUA 145, chega-se ao Vértice 02, deste seguindo com distância de 25,00 m, pelo lado SUDESTE, limitando-se com KAREN STEFANE DOS SANTOS - CASA N 103, chega-se ao Vértice 03, deste seguinte com distância de 10,00 m, pelo lado SUDOESTE, limitando-se com a RUA 148, chega-se ao Vértice 04, deste seguindo com distância de 25,00 m, pelo lado NOROESTE, limitando-se com ELIAS RODRIGUES SANTOS, chega-se ao ponto inicial do perímetro de 70,00 m, perfazendo uma área de 250,00m (duzentos e cinquenta metros quadrados), descrito na Ata Notarial, Protocolo: 18179, Data: 09/05/2024, Livro: 008-A, Folha: 013/017, lavrada nas Notas do Cartório do 1 Ofício desta Comarca, em conformidade Memorial Descritivo, datado de 10/01/2024, Plantas e TRT OBRA / SERVIÇO N CFT2403173927 INICIAL, elaborados pela Responsável Técnica - Alcely Sobral Santos Pereira - Técnica em Edificações - Registro: ***261535** - CRT 03. Pelo presente edital, fica devidamente NOTIFICADO(A): MARIA QUITÉRIA GUIMARÃES SANTOS, CPF: ***.463.345-**, na qualidade de "Confrontante", do referido procedimento, tendo em vista infrutíferas notificações pessoais através de diligências efetuadas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, pela falta de assinatura e anuência expressa nos documentos apresentados para o devido reconhecimento da Usucapião, conforme preceitua o Art. 11 do Provimento 65/2017 - CNJ. Caso tenha interesse, fica intimado(a) a apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis desta Comarca, através de petição fundamentada ao e-mail: contato@loficiodesocorro.com, ou na forma de correspondência postal ao endereço: Av. Moacir Oliveira, S/N, lojas 36 a 39, Shopping Prêmio - Conj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro - SE, CEP: 49.155-970, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei

ESTADO - SÃO PAULO
ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI DE OLIVEIRA AMARAL LIMA**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular garantido por alienação fiduciária à FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ATIBAIA LTDA, CNPJ: 10.543.689/0001-54, com sede à Avenida Prefeito Antônio Júlio de Toledo Garcia Lopes, Sítio Irmãos Ferreira, Caetetuba, Atibaia-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sr. DAVI DE OLIVEIRA AMARAL LIMA, RG: 17.904.424-2 e CPF: ***.365.649-**, na qualidade de devedor fiduciante imóvel situado à RUA 06, LOTE 02, QUADRA 17, RESIDENCIAL JARDINS DA CUNHA, CAETETUBA - ATIBAIA/SP, conforme R.03 da Matrícula 129.383. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 40.080,73 em 06/02/2025, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 06 de fevereiro de 2025.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELSO BAZEIO, MARIA AMELIA LICO CASADO BAZEIO, ANTÔNIO BATISTA RODRIGUES, DENISE FISCHER**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES (Art.408 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.400.898 - Autos 000.395.2023.- INTERESSADOS: - ANTÔNIO BATISTA RODRIGUES - CPF ***.984.108-** - ANGELINA VAZ RODRIGUES - DENISE DE SOUZA ZAN ou DENISE FISCHER - CPF ***.776.658-** MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à ANTÔNIO BATISTA RODRIGUES, ANGELINA VAZ RODRIGUES, e, DENISE DE SOUZA ZAN, também conhecida por DENISE FISCHER, de que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por CELSO BAZEIO, brasileiro, empresário, RG 3.288.750-4 SSP/SP e CPF ***.865.328-**, e sua mulher MARIA AMÉLIA LICO CASADO BAZEIO, brasileira, do lar, RG 32.385.051-3 SSP/SP e CPF ***.035.408-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens aos 27/11/1971, residentes e domiciliados à Rua Doutor Emilio Ribas, n 70, Apartamento 31 Perdizes, São Paulo/SP, autuado em 13/12/2023, sob Protocolo n.400.898 - Autos 000.395.2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno designado Sítio do Celso, com a área de 133,3378 ha, situado na Estrada Municipal Julio André Boniolo, zona rural do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA. CERTIFICAÇÃO DO INCRA: Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme Certificação d4a2ee48-8d70-413f-986a-9f9fba9dea76. INSCRIÇÃO NO CAR E RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Cadastro de Imóvel expedido eletronicamente pelo Sistema Ambiental Paulista em 16/10/2023, o imóvel encontra-se cadastrado no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - SICAR-SP sob n SP-3504107-CB92.028B.2369.44E1.B071.E9AE.A594.919A; Nome da propriedade: Sítio do Celso; Área total (calculada): 133,2766 ha, Módulos fiscais: 8,3298. RESERVA LEGAL: 30,3167 ha. INSCRIÇÃO CADASTRAL NO INCRA: Código do Imóvel Rural: 634.018.000.574-6; Área Total (ha) 133,3378; classificação fundiária: Média Propriedade Produtiva; data da última declaração: 19/12/2023; área certificada: 0,0000; denominação: Celso Bazeio; indicação para localização do imóvel rural: Bairro da Boa Vista; município sede do imóvel rural: Atibaia. UF: SP; módulo rural: 20,2468 ha; n mod. rurais: 4,61 ha; módulo fiscal: 16,0000 ha; n de módulos fiscais: 8,3336 ha; FMP (ha): 2,00; Número do Imóvel na Receita Federal - CIB: 0.352.096-0. ORIGEM: Matrícula 7.342, propriedade de MARIA INÊS DE PAIVA, JOSÉ DE PAIVA CARDOSO FILHO e s/m IZANTINA DE JESUS CARDOSO, TEREZINHA AMÉLIA DE JESUS CARDOSO, LEONIDYS CORRADINI, JOSÉ DE PAIVA CARDOSO, AURORA DE PAIVA, e CELSO BAZEIO e s/m MARIA AMÉLIA LICO CASADO BAZEIO. Matrícula 7.343, propriedade de MARIA INÊS DE PAIVA, JOSÉ DE PAIVA CARDOSO FILHO e s/m IZANTINA DE JESUS CARDOSO, TEREZINHA AMÉLIA DE JESUS CARDOSO, JOSÉ DE PAIVA CARDOSO, AURORA DE PAIVA, CELSO BAZEIO e s/m MARIA AMÉLIA LICO CASADO BAZEIO. Matrícula 13.619, propriedade de CELSO BAZEIO e s/m MARIA AMÉLIA LICO CASADO BAZEIO. Matrícula 37.636, propriedade de CELSO BAZEIO e s/m MARIA AMÉLIA LICO CASADO BAZEIO, e, DANIEL SOUZA ZAN e DENISE DE SOUZA ZAN. Matrícula 44.195, propriedade de CELSO BAZEIO e s/m MARIA AMÉLIA LICO CASADO BAZEIO. Matrícula 47.106, propriedade de CELSO BAZEIO e s/m MARIA AMÉLIA LICO CASADO BAZEIO. Matrícula 5.734, propriedade de Espólio de PETRONILIA CASTRALE MARCOWICZ, BEATRIZ MARKOWICZ IUNGANO, e, CELSO BAZEIO e s/m MARIA AMÉLIA LICO CASADO BAZEIO. Matrícula 121.672, propriedade de CELSO BAZEIO e s/m MARIA AMÉLIA LICO CASADO BAZEIO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 4.922 do RI Bragança Paulista/SP, propriedade de BEATRIZ MARKOWICZ IUNGARO, JOSÉ SOARES PEZETA, CELSO BAZEIO e s/m MARIA AMÉLIA LICO CASADO BAZEIO, WALTER TONELOTTO e s/m IVONE GALIO TONELOTTO, ALEXANDRE ASSIS MARKOWICZ, SALVATORE IUNGARO, e, AGENOR RODRIGUS DE SOUZA e s/m ERMELINDA TEREZA BRANDI DE SOUZA. Transcrições 16.716, 22.476, 12.851 e 13.337, propriedade de ANDRÉ GABARRÃO PINHEIRO e MARIA TRINDADE SANTIAGO NOVAES PINHEIRO. Matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

40.799, propriedade de NILSON ROBERTO RODRIGUES CONCEIÇÃO e ELIANA DA SILVA MATTOS. Matrícula 61.766, propriedade de WALTER KIYOFUMI TAKAHASHI, HISSACO UJIE TAKAHASHI, CRISTIANE VON ZUBEN DURANTE e FRANK BERETTA MARCONDES. Matrícula 123.329, propriedade de TSUGUIWO YOKOYAMA e s/m MIHOKO YOKOYAMA, SATIE YOKOYAMA HINO e s/m TAMAKI HINO, ISAO YOKOYAMA, MITSUGUI YOKOYAMA e s/m SANDRA MARIA GALBIERI YOKOYAMA, LUISE MACHADO YOKOYAMA, MICHELE MACHADO YOKOYAMA, CAROLINE SHIZUE MACHADO YOKOYAMA, MASSARU YOKOYAMA, BRUNO PACHECO YOKOYAMA, IASSUO KAJI e s/m MARIA MASAYO KAGI, SETUKO CAJI, ALEXANDRE GUSTAVO CAJI, e, ALBERTO AUGUSTO CAJI. Transcrição 36.762, propriedade de JAIME PESSOA DE LIMA, MARCILIO ASSIS CRUZ e JOSÉ PAVANI FILHO. Matrícula 48.261, propriedade de JAIME PESSOA DE LIMA e LAURA PAVANI DE LIMA. Matrícula 104.441, propriedade de CELSO BAZEIO e MARIA AMÉLIA LICO CASADO BAZEIO. Matrícula 65.350, propriedade de OSWALDO BARRETO NETO e ROSEMEIRE LOPES COSTA BARRETO. Matrícula 48.096, propriedade de JULIA NATALINA DORATIOTO. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n. 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO VERONEZI JUNIOR, YUKA ISHIDA VERONEZI, RODRIGO APARECIDO RODRIGUES, ANDREIA CRISTINA DE LIMA POLIZELI RODRIGUES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.381.067 - Autos 000.263.2022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por FRANCISCO VERONEZI JUNIOR, brasileiro, autônomo, RG 22.949.250-2 SSP/SP e CPF ***.326.138-**, e sua mulher YUKA ISHIDA VERONEZI, brasileira, funcionária pública, RG 19.389.392 SSP/SP e CPF ***.264.748-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens aos 18/04/1997, residentes e domiciliados na Rua Therezinha Amélia de Jesus Cardoso, n 18, Planalto de Atibaia, Atibaia/SP; e, RODRIGO APARECIDO RODRIGUES, brasileiro, funileiro, RG 28.922.873 SSP/SP e CPF ***.048.968-**, e sua mulher ANDREIA CRISTINA DE LIMA POLIZELI RODRIGUES, brasileira, garçonete, RG 30.912.066-4 SSP/SP e CPF ***.557.008-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens aos 26/01/2004, residentes e domiciliados na Avenida Maria Alvim Soares, n 245, casa 01, Jardim do Alvinópolis, Atibaia/SP, autuado em 08/09/2022, sob Protocolo n.381.067 - Autos 000.263.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Sub-Lote 26-B, com a área de 150,00 m, desdobrado do lote 26 da quadra 80, do loteamento Jardim Alvinópolis, situado na Rua Abílio Brás de Oliveira, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Medindo 5,00 ms. de frente para a Rua Abílio Brás de Oliveira; 30,00 ms do lado esquerdo, de quem da rua olha o imóvel, fazendo divisa com o Sub-Lote 26-A (Matrícula 48.946); 30,00 ms do lado direito, de quem da rua olha o imóvel, fazendo divisa com o Sub-Lote 27-A (Matrícula 81.436), e 5,00 ms nos fundos fazendo divisa com o Sub-lote 2 desdobrado do Lote 15 (Matrícula 44.782). INSCRIÇÃO CADASTRAL: 06.046.026.01-0096215. ORIGEM: Matrícula 48.947, propriedade de MARIA DE SOUZA PEREIRA; SUELI DE SOUZA PEREIRA; LUIZ DE SOUZA PEREIRA; DAVI MARCEL DE SOUZA PEREIRA; DAIELY DE SOUZA PEREIRA; e, KITIA MARCELA PEREIRA. IMÓVEIS CONFRONTANTES:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SUB-LOTE 27-A - MT.81.436 - LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA BERNARDO. SUB-LOTE 26-A - MT.48.946 - REGINA CÉLIA CORREA TROVIJO. SUB-LOTE 2, DESD.LT 15 - MT.44.782 - ANDERSON ANDRADE CALDAS. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CELSO BAZEIO, MARIA AMELIA LICO CASADO BAZEIO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.400.898 - Autos 000.395.2023.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por CELSO BAZEIO, brasileiro, empresário, RG 3.288.750-4 SSP/SP e CPF ***.865.328-**, e sua mulher MARIA AMÉLIA LICO CASADO BAZEIO, brasileira, do lar, RG 32.385.051-3 SSP/SP e CPF ***.035.408-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens aos 27/11/1971, residentes e domiciliados à Rua Doutor Emilio Ribas, n 70, Apartamento 31 Perdizes, São Paulo/SP, autuado em 13/12/2023, sob Protocolo n.400.898 - Autos 000.395.2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno designado Sítio do Celso, com a área de 133,3378 ha, situado na Estrada Municipal Julio André Boniolo, zona rural do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA EM ANEXO. CERTIFICAÇÃO DO INCRA: Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme Certificação d4a2ee48-8d70-413f-986a-9f9fba9dea76. INSCRIÇÃO NO CAR E RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Cadastro de Imóvel expedido eletronicamente pelo Sistema Ambiental Paulista em 16/10/2023, o imóvel encontra-se cadastrado no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - SICAR-SP sob n SP-3504107-CB92.028B.2369. 44E1.B071.E9AE.A594.919A; Nome da propriedade: Sítio do Celso; Área total (calculada): 133,2766 ha, Módulos fiscais: 8,3298. RESERVA LEGAL: 30,3167 ha. INSCRIÇÃO CADASTRAL NO INCRA: Código do Imóvel Rural: 634.018.000.574-6; Área Total (ha) 133,3378; classificação fundiária: Média Propriedade Produtiva; data da última declaração: 19/12/2023; área certificada: 0,0000; denominação: Celso Bazeio; indicação para localização do imóvel rural: Bairro da Boa Vista; município sede do imóvel rural: Atibaia. UF: SP; módulo rural: 20,2468 ha; n mod. rurais: 4,61 ha: módulo fiscal: 16,0000 ha; n de módulos fiscais: 8,3336 ha; FMP (ha): 2,00; Número do Imóvel na Receita Federal - CIB: 0.352.096-0. ORIGEM: Matrícula 7.342, propriedade de MARIA INÊS DE PAIVA, JOSÉ DE PAIVA CARDOSO FILHO e s/m IZANTINA DE JESUS CARDOSO, TEREZINHA AMÉLIA DE JESUS CARDOSO, LEONIDYS CORRADINI, JOSÉ DE PAIVA CARDOSO, AURORA DE PAIVA, e CELSO BAZEIO e s/m MARIA AMÉLIA LICO CASADO BAZEIO. Matrícula 7.343, propriedade de MARIA INÊS DE PAIVA, JOSÉ DE PAIVA CARDOSO FILHO e s/m IZANTINA DE JESUS CARDOSO, TEREZINHA AMÉLIA DE JESUS CARDOSO, JOSÉ DE PAIVA CARDOSO, AURORA DE PAIVA, CELSO BAZEIO e s/m MARIA AMÉLIA LICO CASADO BAZEIO. Matrícula 13.619, propriedade de CELSO BAZEIO e s/m MARIA AMÉLIA LICO CASADO BAZEIO. Matrícula 37.636, propriedade de CELSO BAZEIO e s/m MARIA AMÉLIA LICO CASADO BAZEIO, e, DANIEL SOUZA ZAN e DENIZE DE SOUZA ZAN. Matrícula 44.195, propriedade de CELSO BAZEIO e s/m MARIA AMÉLIA LICO CASADO BAZEIO. Matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

47.106, propriedade de CELSO BAZEIO e s/m MARIA AMÉLIA LICO CASADO BAZEIO. Matrícula 5.734, propriedade de Espólio de PETRONILIA CASTRALE MARCOWICZ, BEATRIZ MARKOWICZ IUNGANO, e, CELSO BAZEIO e s/m MARIA AMÉLIA LICO CASADO BAZEIO. Matrícula 121.672, propriedade de CELSO BAZEIO e s/m MARIA AMÉLIA LICO CASADO BAZEIO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 4.922 do RI Bragança Paulista/SP, propriedade de BEATRIZ MARKOWICZ IUNGARO, JOSÉ SOARES PEZETA, CELSO BAZEIO e s/m MARIA AMÉLIA LICO CASADO BAZEIO, WALTER TONELOTTO e s/m IVONE GALIO TONELOTTO, ALEXANDRE ASSIS MARKOWICZ, SALVATORE IUNGARO, e, AGENOR RODRIGUS DE SOUZA e s/m ERMELINDA TEREZA BRANDI DE SOUZA. Transcrições 16.716, 22.476, 12.851 e 13.337, propriedade de ANDRÉ GABARRÃO PINHEIRO e MARIA TRINDADE SANTIAGO NOVAES PINHEIRO. Matrícula 40.799, propriedade NILSON ROBERTO RODRIGUES CONCEIÇÃO e ELIANA DA SILVA MATTOS. Matrícula 61.766, propriedade de WALTER KIYOFUMI TAKAHASHI, HISSACO UJIE TAKAHASHI, CRISTIANE VON ZUBEN DURANTE e FRANK BERETTA MARCONDES. Matrícula 123.329, propriedade de TSUGUIYO YOKOYAMA e s/m MIHOKO YOKOYAMA, SATIE YOKOYAMA HINO e s/m TAMAKI HINO, ISAO YOKOYAMA, MITSUGUI YOKOYAMA e s/m SANDRA MARIA GALBIERI YOKOYAMA, LUISE MACHADO YOKOYAMA, MICHELE MACHADO YOKOYAMA, CAROLINE SHIZUE MACHADO YOKOYAMA, MASSARU YOKOYAMA, BRUNO PACHECO YOKOYAMA, IASSUO KAJI e s/m MARIA MASAYO KAGI, SETUKO CAJI, ALEXANDRE GUSTAVO CAJI, e, ALBERTO AUGUSTO CAJI. Transcrição 36.762, propriedade de JAIME PESSOA DE LIMA, MARCILIO ASSIS CRUZ e JOSÉ PAVANI FILHO. Matrícula 48.261, propriedade de JAIME PESSOA DE LIMA e LAURA PAVANI DE LIMA. Matrícula 104.441, propriedade de CELSO BAZEIO e MARIA AMÉLIA LICO CASADO BAZEIO. Matrícula 65.350, propriedade de OSWALDO BARRETO NETO e ROSEMEIRE LOPES COSTA BARRETO. Matrícula 48.096, propriedade de JULIA NATALINA DORATIOTO. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

AVARE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LALIM PARTICIPACOES LTDA, AGUA DO BURRINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

JULIO ROVAI ORLANDI, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, aos 17/01/2025, através da PRENOTAÇÃO n 276.931, Livro 1 - Protocolo, foram depositados neste Ofício, situado na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva n 01, Jardim Europa, pelas proprietárias LALIM PARTICIPAÇÕES LTDA e ÁGUA DO BURRINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, o requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos, devidamente autuados e que se acham à disposição para exame dos interessados, objetivando o registro de um loteamento misto para fins residenciais e comerciais e de acesso controlado, de conformidade com a Lei Federal n 6.766/79 e demais legislações pertinentes, sobre uma área de 126.079,00 m, matriculada neste Ofício sob n 91.248, com a denominação de "RESERVA CENTRAL PARQUE II", localizado em Avaré-SP, composto por 288 (duzentos e oitenta e oito) lotes, sendo 272

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(duzentos e setenta e dois) residenciais e 16 (dezesesseis) mistos, distribuídos entre 17 (dezesete) quadras, num total de 61.994,52 m = 49,17%; SISTEMA VIÁRIO: num total de 32.131,01 m = 25,48%; ÁREA INSTITUCIONAL: num total de 6.304,00 m = 5,00%; ÁREA VERDE: num total de 19.345,47 m = 15,35%; e SISTEMA DE LAZER: num total de 6.304,00 m = 5,00%; ÁREA TOTAL LOTEADA: 126.079,00 m = 100%, tudo conforme Memorial Descritivo e Planta aprovados pela Prefeitura de Avaré-SP, em 07/11/2024 (Processo 040/23), e através do Decreto Municipal n 8.004, de 22/10/2024, bem como pelo GRAPROHAB, através do certificado n 217/2024, de 18/06/2024. Obras de Infraestrutura: Foi apresentado um Cronograma de Obras, aprovado pela Prefeitura de Avaré em 07/11/2024, concedendo um prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data do registro do loteamento, para as loteadoras executarem as obras de infraestrutura exigidas para o empreendimento, cujo cumprimento é garantido pela Escritura Pública de garantia hipotecária passada em favor do Município. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, para ser publicado por três (3) dias consecutivos, em sistema eletrônico, e afixado em local próprio deste Ofício, sendo que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, proceder-se-á ao imediato registro de que trata o artigo 19 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (Parcelamento do Solo Urbano). O arquivo anexo apresenta um croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LALIM PARTICIPACOES LTDA, AGUA DO BURRINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

JULIO ROVAI ORLANDI, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, aos 17/01/2025, através da PRENOTAÇÃO n 276.932, Livro 1 - Protocolo, foram depositados neste Ofício, situado na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva n 01, Jardim Europa, pelas proprietárias ÁGUA DO BURRINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e LALIM PARTICIPAÇÕES LTDA, o requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos, devidamente autuados e que se acham à disposição para exame dos interessados, objetivando o registro de um loteamento misto para fins residenciais e comerciais e de acesso controlado, de conformidade com a Lei Federal n 6.766/79 e demais legislações pertinentes, sobre uma área de 136.087,00 m , matriculada neste Ofício sob n 91.249, com a denominação de "CENTRAL PARQUE II", localizado em Avaré-SP, composto por 326 (trezentos e vinte e seis) lotes, sendo 281 (duzentos e oitenta e um) residenciais e 45 (quarenta e cinco) mistos, distribuídos entre 14(quatorze) quadras, num total de 69.937,64 m = 51,39%; SISTEMA VIÁRIO: num total de 31.079,29 m = 22,84%; ÁREA INSTITUCIONAL: num total de 6.806,17 m = 5,00%; ÁREA VERDE: num total de 21.457,48 m = 15,77%; e SISTEMA DE LAZER: num total de 6.806,22 m = 5,00%; ÁREA TOTAL LOTEADA: 136.087,00 m = 100%, tudo conforme Memorial Descritivo e Planta aprovados pela Prefeitura de Avaré-SP, em 07/11/2024 (Processo 049/23), e através do Decreto Municipal n 8.005, de 22/10/2024, bem como pelo GRAPROHAB, através do certificado n 219/2024, de 18/06/2024. Obras de Infraestrutura: Foi apresentado um Cronograma de Obras, aprovado pela Prefeitura de Avaré em 07/11/2024, concedendo um prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data do registro do loteamento, para as loteadoras executarem as obras de infraestrutura exigidas para o empreendimento, cujo cumprimento é garantido pela Escritura Pública de garantia hipotecária passada em favor do Município. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, para ser publicado por três (3) dias consecutivos, em sistema eletrônico, e afixado em local próprio deste Ofício, sendo que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, proceder-se-á ao imediato registro de que trata o artigo 19 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (Parcelamento do Solo Urbano). O arquivo anexo apresenta um croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ASSIS/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE DA SILVA LIMA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 nos termos do 4, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. TATIANE DA SILVA LIMA, CPF/MF n. ***.686.768-**, brasileira, divorciada, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel: UM PRÉDIO residencial que recebeu o n. 17, situado na Rua João Hipólito, n. 05, do "Condomínio Residencial Vale do Sol II", nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 004 - Quadra 363 - Lote 002, objeto da matrícula n. 68.273, deste Serviço Registral., a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n. 8.5555.385591-4, de 16 de junho de 2017. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 17h00, de segunda a sexta, exceto aos sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP, O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

BAURU/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME CANALE REGALIN, ROBERTA DE ANDRADE LOUZADA REGALIN**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE GUILHERME CANALE REGALIN e ROBERTA DE ANDRADE LOUZADA REGALIN Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CHB - COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, CNPJ n 10.694.628/0001-98, sucessora da credora COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP, CNPJ n 18.282.093/0001-50, do contrato n 70000175-1, firmado em 23/2/2015, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 3, nas matrículas 71.926 e 71.927 que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Bel Air, n 4-91, apartamento 11, Bloco C e vaga de garagem n 4, Jardim Estoril, intima os senhores GUILHERME CANALE REGALIN e ROBERTA DE ANDRADE LOUZADA REGALIN para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde dezembro de 2016 a janeiro de 2025 e apuradas pela credora até o dia 05/02/2025, que totalizam a quantia de R\$1.359.677,54 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da CHB - Companhia Hipotecária Brasileira - Em Liquidação Extrajudicial. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

BOTUCATU/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA CAROLINA TRINDADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Rodrigo Alves dos Santos Betman, Oficial Interino do 2 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu - Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2 Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada nas diligências efetuadas, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: NATÁLIA CAROLINA TRINDADE, RG 58.029.758-5 SSP/SP, CPF ***.704.448-**, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, solteira, maior, brasileira, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Orlando Gamito, n 171, bloco 17, apto. 307, Vila Cidade Jardim, compromissária compradora do imóvel situado na Rodovia Alcides Soares, n 618, apartamento 404, bloco 3, Residencial Bella Hungria, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 61.769, (09/12/2024 - DÉBITO: R\$ 7.575,80); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. S ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei n 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO AUGUSTO FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Rodrigo Alves dos Santos Betman, Oficial Interino do 2 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu - Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2 Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado nas diligências efetuadas, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: DANILO AUGUSTO FERREIRA, RG 44.489.567-X SSP/SP, CPF ***.185.558-**, mecânico manutenção montador preparador operador de máquinas e aparelhos de produtos industriais, solteiro, maior, brasileiro, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua José Lemes, n 195, Jardim Maria Luiza, compromissário comprador do imóvel situado na Rodovia Alcides Soares, n 618, apartamento 303, bloco 1, Residencial Bella Hungria, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 61.732, (09/12/2024 - DÉBITO: R\$ 9.021,10); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. S. ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE RITA DE OLIVEIRA, ALINE LUIZA RAMOS DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Rodrigo Alves dos Santos Betman, Oficial Interino do 2 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu - Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2 Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal dos mesmos, por não ter sido encontrado nas diligências efetuadas, os compromissários compradores do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: ALEXANDRE RITA DE OLIVEIRA, RG 42.721.994 SSP/SP, CPF ***.771.908-**, ocupante de cargo de direção e assessoramento superior, e sua mulher ALINE LUIZA RAMOS DE OLIVEIRA, RG 34.882.360-5 SSP/SP, CPF ***.397.278-**, auxiliar de escritório e assemelhados, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados em Botucatu/SP, na Avenida Raphael Serra, n. 135, Vila Eny, compromissários compradores do imóvel situado na Rua Pedro Pimentel, n. 564, apartamento 23, bloco A, Torre 2, Vitta Jardim Itamarati, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 62.653, (09/12/2024 - DÉBITO: R\$ 10.929,39); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. S. ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

BARRETOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA APARECIDA DIAS, WASHINGTON ELOI PEREIRA

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, os devedores fiduciantes PATRICIA APARECIDA DIAS, brasileira, casada, preparadora física, portadora do RG n. 25.648.201-9-SSP/SP e do CPF n. ***.398.788-** e seu esposo WASHINGTON ELOI PEREIRA, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG n. 41.218.925-2-SSP/SP e do CPF n. ***.383.168-**, residentes e domiciliados, na 1) Avenida Jundiaí n. 70 - Ibirapuera, 2) Avenida Brigadeiro Guedes Muniz n. 958 - Aeroporto, 3) Avenida 37 n. 420 - Centro - Barretos/SP, FICAM INTIMADOS, a comparecerem nesta serventia, localizada na Rua Argentina n. 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de empréstimo e pacto adjeto de alienação fiduciária de bem imóvel, com emissão de cédula de crédito imobiliário (CCI) e outras avenças, de acordo com a Lei n. 9.514 de 20 de novembro de 1997, contrato n. 70008412-6, firmado na cidade de São Paulo/SP, em 08 de dezembro de 2021, apresentado através do SAEC - Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado, módulo Protocolo Eletrônico de Títulos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(e-Protocolo), com certificado em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da Subseção VII, da Seção XI, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, o qual foi registrado sob o n 6 e AV-7, na matrícula n 50.722 em 04 de maio de 2022 e AV-10 da matrícula 50.722 em 20 de setembro de 2023, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 20 de janeiro de 2025, na cidade de São Paulo/SP, promovido pela VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, sociedade por ações em registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores, com sede à Rua Cardeal Arcoverde n 2365, 11 Andar - Pinheiros - Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n 25.005.683/0001-09, atual "credora", em virtude da emissão da cédula de crédito imobiliário n 0008755, série 02022, em seu favor, pela COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP, com sede na cidade do Porto Alegre/RS, na Avenida Cristovão Colombo n 2955, conjunto 501, bairro Floresta, inscrita no CNPJ/MF sob n 18.282.093/0001-50, através de sua representante legal Erika Moraes dos Anjos Placidino, assinado digitalmente (ICP-Brasil), o qual foi prenotado sob n 293.924, em 22 de novembro de 2024. Barretos, 04 de fevereiro de 2025. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

BATATAIS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO SERGIO GIANONI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli - Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 - Batatais/SP - CEP.14.300-029 - Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais, a requerimento da credora Loteamento Jardim Veneza Batatais - SPE Limitada, com sede na cidade de Ribeirão Preto, deste Estado, na Rua Eliseu Guilherme n 879, Sala n 01, Jardim Sumaré, inscrita no CNPJ/MF sob n 17.364.401/0001-23, protocolo n 143.974, INTIMA pelo presente edital, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, PAULO SERGIO GIANONI, inscrito no CPF/MF sob n 034.***.***-54, em virtude de não ter sido localizado nos endereços indicados, para que se dirija ao Oficial de Registro de Imóveis de Batatais, na Avenida Manoel Furtado n 66 - Centro, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para purgar a mora relativa ao inadimplemento das obrigações contraídas no instrumento particular de compra e venda de imóvel e alienação Fiduciária em Garantia e outras avenças, firmado nesta cidade, em 16 de outubro de 2019, referente ao imóvel situado nesta cidade, na Rua "T", Lote 34 da Quadra 02 do loteamento denominado Residencial/Comercial Jardim Veneza, objeto da matrícula n 32.449 deste Cartório, esclarecendo que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, acarretará a consolidação da propriedade do referido imóvel, em favor de Loteamento Jardim Veneza Batatais - SPE Limitada, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor do débito posicionado em 22 de janeiro de 2025, corresponde a R\$88.686,44 (oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), e está sujeito às demais obrigações constantes do artigo 26, 1, da Lei 9.514/97, inclusive despesas de intimação. O demonstrativo do débito, incluindo valores de intimação e os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento está disponível no cartório. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado de que se a mora não for purgada no prazo legal, a propriedade será consolidada no patrimônio da credora e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514/97, em favor da credora Loteamento Jardim Veneza Batatais - SPE Limitada. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 22 de janeiro de 2025. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE VILELA DE FIGUEIREDO FILHO, MARIA ELISA MARCAL DE FIGUEIREDO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli - Oficial Registrador. Av.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Manoel Furtado, 66 - Batatais/SP - CEP.14.300-029 - Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais,-SP FAZ SABER à CONSTRUTORA LINARES LIMITADA, por seus representante legais, com sede em São Paulo, Capital, no Largo Paissandu, n 72, 5 andar, por não ter sido localizada em tentativa de notificação pessoal, na qualidade de proprietária do imóvel indicado como confrontante, objeto da matrícula 2.054, e unidades 21 e 22 situadas na rua dos Expedicionários, nesta cidade, que foi protocolado nesta Serventia procedimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinária sob n 144.955, instruído com Ata Notarial para Instrução de Usucapião Extrajudicial lavrada em 08 de fevereiro de 2024 nas notas do Tabelionato desta cidade de Batatais-SP, Livro 536, páginas 309/334, pelo qual José Vilela de Figueiredo Filho, inscrito no CPF/MF sob n ***.736.968-**, e seu cônjuge, Maria Elisa Marçal de Figueiredo, inscrita no CPF/MF sob n ***.798.988-**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Batatais, solicitam o reconhecimento de direito de propriedade por meio de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, referente ao imóvel situado à Rua dos Expedicionários n 116 e 128, matriculado sob n 690, desta Serventia, com a seguinte descrição: O domínio útil de um terreno com benfeitorias, situada nesta cidade e comarca de Batatais, na Rua dos Expedicionários 128 e 116 Castelo, na quadricula completada pela Praça Doutor Jorge Nazar, Rua Marechal Deodoro e Avenida Oswaldo Scatena: "Tem início em um ponto a 43,25m (quarenta e três metros e vinte cinco centímetros) da Praça Doutor Jorge Nazar com a Rua dos Expedicionários, onde percorre 24,54m (vinte e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros), confrontando com o imóvel da matrícula n 29.993, até encontrar um ponto onde deflete a direita e percorre a distância e 13,65m. (treze metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando com o imóvel de matrícula n 2.788, até encontrar outro ponto onde deflete a direita e percorre a distância de 1,44m. (um metro e quarenta e quatro centímetros), confrontando com o Box n 19 (Mercado Municipal), até encontrar outro ponto percorrendo a distância de 4,31m. (quatro metros e trinta e um centímetros), confrontando com o Box n 20 (Mercado Municipal), onde encontra outro ponto e percorre a distância de 4,30m. (quatro metros e trinta centímetros), confrontando box n 21 (Mercado Municipal), até encontrar outro ponto e percorrer a distância de 4,32m (quatro metros e trinta e dois centímetros), confrontando Box n 22 (Mercado Municipal), até encontrar outro ponto e percorrer a distância de 2,08m. (dois metros e oito centímetros), confrontando com Box n 23 (Mercado Municipal), até encontrar outro ponto e percorrer a distância de 7,40m (sete metros e quarenta centímetros), confrontando com o imóvel de matrícula n 5.703 (Box n 1 Mercado Municipal), até encontrar outro ponto onde deflete a direita e percorre a distância de 4,30m. (quatro metros e trinta centímetros), confrontando com Prefeitura da Estância Turística de Batatais, até encontrar o ponto e defletir a esquerda e percorrer a distância de 0,95m. (noventa e cinco centímetros), confrontando com a Prefeitura da Estância Turística de Batatais, até encontrar outro ponto e defletir a direita percorrendo a distância de 7,70m. (sete metros e setenta centímetros), confrontando com Prefeitura da Estância Turística de Batatais, até encontrar outro ponto e defletir a direita percorrendo a distância de 2,61m (dois metros e sessenta e um centímetros), confrontando com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, esta representante da Rua dos Expedicionários alcançando assim o ponto inicial, encerrando a presente descrição perimétrica com área total de 349,97m2. (trezentos e quarenta e nove metros quadrados e noventa e sete centímetros quadrados). Modalidade: os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando estarem na posse do imóvel há mais de 15 anos. O requerimento, ata notarial, planta, memorial descritivo e demais documentos encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia, situada à rua Manoel Furtado, n 66, Centro, Batatais-SP, no horário das 09.00 às 16.00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (16) 3661.0500. O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis, contados após o decurso dos prazos de publicação constantes do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem que seja apresentada impugnação por escrito ao pedido, com os fundamentos da discordância, será presumida a anuência ao pedido de usucapião, e será feito o registro em nome dos requerentes, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/73. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 07 de fevereiro de 2025. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

BAURU/SP**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON ABILIO SOUZA**

Sr. EVERTON ABILIO SOUZA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo FONE: (14) 3010-8040 Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4 , e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 844442481229, firmado em 11/02/2021 e registrado sob n 02 e 03 na matrícula n 112.134; referente ao imóvel situado na Alameda Mercúrio, quarteirão 02, distante 32,00 metros da esquina da Alameda Athenas, parte do lote J da quadra 135, Parque Santa Edwiges, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, Sr. EVERTON ABILIO SOUZA, CPF n ***.331.108-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações vencidas em 11/08/2024; vencida em 11/09/2024; vencida em 11/10/2024; vencida em 11/11/2024; vencida em 11/12/2024, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMERE CRISTINA DE LIMA**

Sra. ROSEMERE CRISTINA DE LIMA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4 , e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 844442325638, firmado em 26/06/2020 e registrado sob n 02 e 03 na matrícula n 115.621; referente ao imóvel situado na Rua Juvenal Bastos, n 5-147, Parque Jaraguá, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, ROSEMERE CRISTINA DE LIMA, CPF N ***.985.818-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 38 vencida em 25/05/2024; n 39 vencida em 25/06/2024; n 40 vencida em 25/07/2024; n 41 vencida em 25/08/2024; n 42 vencida em 25/09/2024; n 43 vencida em 25/10/2024; n 44 vencida em 25/11/2024; n 45 vencida em 25/12/2024, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA BARBOZA ALVES**

Sra. GABRIELA BARBOZA ALVES, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 878770986183, firmado em 11/11/2020 e registrado sob n 03 e 04 na matrícula n 133.004; referente ao imóvel situado na Avenida Januário Honório de Freitas, n 7-71, Loteamento Vargem Limpa, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, GABRIELA BARBOZA ALVES, CPF N ***.827.748-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 28 vencida em 11/05/2024; n 29 vencida em 11/06/2024; n 30 vencida em 11/07/2024; n 31 vencida em 11/08/2024; n 32 vencida em 11/09/2024; n 33 vencida em 11/10/2024; n 34 vencida em 11/11/2024; n 35 vencida em 11/12/2024, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

BOITUVA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **GILVANA CARNEIRO DOS SANTOS**

EDITAL Procedimento de Adjudicação Compulsória (artigo 216-B, da Lei n 6.015/73 c/c item 440-0 do Provimento 150/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça) CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE BOITUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER que em atendimento ao requerimento de ADJU-DICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído pelo TER-RENO urbano, sem benfeitorias, situado na cidade de Iperó, desta Comarca, à Rua 03 (três), lado ímpar, constituído pelo Lote n 03, da Quadra "F", do Loteamento denominado "Jardim Sartorelli", no Bairro Bacaetava, com a área superficial de 250,00m, objeto da matrícula n 10.617, desta Serventia, formulado por IZILDI-NHA DOMINGUES DOS SANTOS FOLIM, brasileira, corretora de imóveis, por-tadora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do RG. n 8.171.789-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n ***.109.588-**, casada pelo regime da separação obrigatória de bens, com Nelson Roberto Folim, brasileiro, aposentado, portador do RG. n 8.940.425-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n ***.643.998-**, residente e domiciliada na cidade de Iperó-SP, re-presentada por sua procuradora, Dr Lucimara de Fátima Borges - OAB/SP n 329.366, protocolado nesta Serventia sob n 66.842 em 15/10/2024, expede-se o presente EDITAL para NOTIFICAR GILVANA CARNEIRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, vendedora, portadora do R.G. n 47.605.075-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n ***.850.968-**, residente e domiciliada na cidade de Cotia-SP, na Rua Katia n 77, Parque São George, na qualidade de proprietária tabular do imóvel, de quem a requerente afirma ter recebido a titularidade dos direitos e ações do imóvel em virtude do Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 18 de maio de 2021, firmando na cidade de Iperó-SP, sendo adimplidas todas as parcelas ali mencionadas, declarando que após a quitação do preço não obteve êxito em contatar com a referida promitente vendedora para que outorgasse a escritura pública de efetivação do compromisso, título este cujo registro lhe conferirá a aquisição da plena propriedade do referido imóvel, nos termos do 1º do artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro, configurando-se assim, a previsão do art. 216-B da Lei Federal n 6.015/73 c/c art. 1.417 e 1.418 do Código Civil Brasileiro de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA do imóvel, sendo que Vossa Senhoria tem o PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, após a segunda e última publicação do edital para se manifestar expressamente sobre o pedido perante esta Serventia, situado nesta cidade, à Avenida Vereador José Angelo Biagioni n 660, sala A-01, Vila Ferriello, no horário de atendimento ao público das 09:00h às 16:00h. Informo, ainda, que a não manifestação da proprietária tabular GILVANA CARNEIRO DOS SANTOS, no prazo acima referido (15 dias ÚTEIS), contados da segunda e última publicação do edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial em favor da requerente. Dita manifestação poderá ocorrer mediante comparecimento de Vossa Senhoria na sede desta Serventia no endereço e horário acima, ocasião na qual receberá orientação sobre como proceder para assinar a escritura pública para a efetivação da promessa de compra e venda. Observo que sua manifestação de concordância com o pedido não importará em Vossa Senhoria ter de arcar com qualquer valor relativo à lavratura da escritura e seu respectivo registro, sendo estes valores suportados exclusivamente pela requerente. Finalmente, ressalto que a não manifestação no prazo supramencionado importará no registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, instruída pela Ata Notarial e pelos demais documentos e certidões exigidos pelo art. 216-B da Lei Federal n 6.015/73, com a consequente transmissão efetiva da propriedade do imóvel para a requerente Izildinha Domingues dos Santos Folim, inscrita no CPF/MF. sob n ***.109.588-**. E para que chegue ao conhecimento de GILVANA CARNEIRO DOS SANTOS, supra qualificada, expede-se este edital que será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis cada um. Boituva, 17 de janeiro de 2025 CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO - Oficial Registrador -

CARAPICUIBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ESTEVAO ANACREONTE DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 118.085. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo n 900, 4 andar, conj. 41 e 42, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ n 11.159.646/0001-32, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 5.758 em 10 de novembro de 2011, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: TERRENO situado na Rua 19, constituído pelo lote n 19, da quadra n 25, do loteamento denominado SÍTIO VELLOSO, com a área de 140,00m², nesta cidade de Carapicuíba/SP, com saldo devedor de responsabilidade de ESTEVAO ANACREONTI DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, costureiro, RG n 39.675.458-SSP/SP, CPF n ***.904.011-**, residente e domiciliado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na Rua Delsuc Alves de Magalhães n 40, A, Jardim Britânia, na cidade de São Paulo/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$323.252,57 posicionado até 17/02/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, CNPJ n 11.159.646/0001-32, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 10 de fevereiro de 2025. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

CERQUILHO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LAIS HELENA MORAES NOBRE FISCHER**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cerquilha - SP, nos termos das atribuições conferidas pelo artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA LAIS HELENA MORAES NOBRE FISCHER, CPF/MF n ***.522.128-**, residente e domiciliada na Rua Dr. Antonio Augusto de Barros Penteado, n 245, apartamento n 62, Jardim Elite, Piracicaba-SP, na qualidade de proprietária do imóvel confrontante, objeto da matrícula n 12.726, do Livro 2 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê-SP, para, se for o caso, IMPUGNAR, no prazo de QUINZE (15) dias, a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, referente à matrícula n 1.943, do Livro 2 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê-SP, protocolizada sob n 38.483, em 17/07/2024, em trâmite nesta Serventia Extrajudicial, requerida pela empresa proprietária: FERRO LIGAS PIRACICABA LTDA, devidamente qualificada nos autos de retificação de área, nos termos do artigo 213, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei 10.931/04, ficando, à disposição do (a) notificado (a), o pedido e a documentação que o instrui (planta, memorial descritivo e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica). Fica advertido o (a) notificado (a), de que se presumirá sua anuência e aceitos como verdadeiros os fatos narrados pela requerente e profissional habilitado, se deixar de apresentar impugnação motivada, no prazo de QUINZE (15) dias, a contar da primeira publicação do edital de notificação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cerquilha, aos 30 de janeiro de 2025. Francisco Antonio Fogaça Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cerquilha-SP

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIS MARIA CAMARGO DE MORAES PISSOLATO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cerquilha - SP, nos termos das atribuições conferidas pelo artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA LIS MARIA CAMARGO DE MORAES PISSOLATO, CPF/MF n ***.119.818-**, residente e domiciliado Usina Açucareira Ester, SP 332, KM

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

143,5, Cosmópolis-SP, na qualidade de proprietária do imóvel confrontante, objeto da matrícula n 12.726, do Livro 2 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê-SP, para, se for o caso, IMPUGNAR, no prazo de QUINZE (15) dias, a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, referente à matrícula n 1.943, do Livro 2 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê-SP, protocolizada sob n 38.483, em 17/07/2024, em trâmite nesta Serventia Extrajudicial, requerida pela empresa proprietária: FERRO LIGAS PIRACICABA LTDA, devidamente qualificada nos autos de retificação de área, nos termos do artigo 213, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei 10.931/04, ficando, à disposição do (a) notificado (a), o pedido e a documentação que o instrui (planta, memorial descritivo e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica). Fica advertido o (a) notificado (a), de que se presumirá sua anuência e aceitos como verdadeiros os fatos narrados pela requerente e profissional habilitado, se deixar de apresentar impugnação motivada, no prazo de QUINZE (15) dias, a contar da primeira publicação do edital de notificação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cerquilha, aos 30 de janeiro de 2025. Francisco Antonio Fogaça Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cerquilha-SP

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LAIS MARIA CAMARGO DE MORAES NOBRE**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cerquilha - SP, nos termos das atribuições conferidas pelo artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA LAIS MARIA CAMARGO DE MORAES NOBRE, CPF/MF n ***.697.988-**, residente e domiciliada na Rua Dr. Antonio Augusto de Barros Penteado, n 245, Apartamento n 32, Jardim Elite, Piracicaba-SP, na qualidade de proprietária do imóvel confrontante, objeto da matrícula n 12.726, do Livro 2 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê-SP, para, se for o caso, IMPUGNAR, no prazo de QUINZE (15) dias, a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, referente à matrícula n 1.943, do Livro 2 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê-SP, protocolizada sob n 38.483, em 17/07/2024, em trâmite nesta Serventia Extrajudicial, requerida pela empresa proprietária: FERRO LIGAS PIRACICABA LTDA, devidamente qualificada nos autos de retificação de área, nos termos do artigo 213, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei 10.931/04, ficando, à disposição do (a) notificado (a), o pedido e a documentação que o instrui (planta, memorial descritivo e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica). Fica advertido o (a) notificado (a), de que se presumirá sua anuência e aceitos como verdadeiros os fatos narrados pela requerente e profissional habilitado, se deixar de apresentar impugnação motivada, no prazo de QUINZE (15) dias, a contar da primeira publicação do edital de notificação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cerquilha, aos 30 de janeiro de 2025. Francisco Antonio Fogaça Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cerquilha-SP

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BEATRIZ MARIA CAMARGO DE MORAES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cerquilha - SP, nos termos das atribuições conferidas pelo artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA BEATRIZ MARIA CAMARGO DE MORAES, CPF/MF n ***.670.497-**, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, n 74, 5 andar, São Paulo-SP, na qualidade de proprietária do imóvel confrontante, objeto da matrícula n 12.726, do Livro 2 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê-SP, para, se for o caso, IMPUGNAR, no prazo de QUINZE (15) dias, a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, referente à matrícula n 1.943, do Livro 2 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê-SP, protocolizada sob n 38.483, em 17/07/2024, em trâmite nesta Serventia Extrajudicial, requerida pela empresa proprietária: FERRO LIGAS PIRACICABA LTDA, devidamente qualificada nos autos de retificação de área, nos termos do artigo 213, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei 10.931/04, ficando, à disposição do (a) notificado (a), o pedido e a documentação que o instrui (planta, memorial descritivo e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica). Fica advertido o (a) notificado (a), de que se presumirá sua anuência e aceitos como verdadeiros os fatos narrados pela requerente e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

profissional habilitado, se deixar de apresentar impugnação motivada, no prazo de QUINZE (15) dias, a contar da primeira publicação do edital de notificação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cerquilha, aos 30 de janeiro de 2025. Francisco Antonio Fogaça Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cerquilha-SP

DOIS CORREGOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS CORREGOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL JD. OLÍMPIA SPE LTDA.**

DOIS CÔRREGOS/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS CÔRREGOS EDITAL - Loteamento - Terceiros - art. 19 - Lei 6766/79 - Interessada: Residencial Jd. Olímpia SPE Ltda. Luiz Antonio Galli, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e interessar possa, que a empresa Residencial Jd. Olímpia SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob n 55.290.015/0001-23, com endereço eletrônico adm@grupojosan.com.br, depositou nesta unidade os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para registro do loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM OLÍMPIA, aprovado pelo GRAPROHAB em 06.04.2021, conforme Certificado n 099/2021, e pela Municipalidade através dos Decretos n s. 5.606, de 15.04.2024, 5.672, de 16.07.2024, e 5.734, de 26.12.2024, para ser implantado no imóvel objeto da matrícula n 10.530, com a área de 59.213,40 m2, localizado na Rua 15 de Novembro (prolongamento). O terreno foi dividido da seguinte forma: 27.047,07 m2, correspondentes a 45,68%, foram subdivididos em 161 lotes, localizadas nas quadras A, B, C, D, E, F, G e H; 32.166,33 m2, correspondentes a 54,32%, foram destinados a áreas públicas, sendo, 12.359,70 m2, equivalentes a 20,87 m2, destinados ao sistema viário; 2.960,80 m2, correspondentes a 5,00%, destinados para área institucional (equipamento público e comunitário); 14.609,52 m2, correspondentes a 24,67 m2, destinados a áreas verdes; e 2.236,31 m2, correspondentes a 3,78%, destinados ao sistema de lazer. Os lotes destinam-se a residência unifamiliar e/ou comercial. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado nesta serventia e no portal www.registrodeimoveis.org.br/editais-online por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n 6.766/79. Em anexo, croqui de localização do empreendimento. Demais informações podem ser obtidas diretamente na sede deste Oficial, sita na Rua 15 de Novembro, n 241, nesta cidade de Dois Córregos/SP. Dois Córregos, 07 de fevereiro de 2025. Eu, Luiz Antonio Galli, Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GARÇA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON RAMOS MENDES**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 8555553903443, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 34.002, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de ANDERSON RAMOS MENDES, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 02 à 10, vencidos em 14/05/2.024 à 14/01/2.025. Informo ainda, que os valores desses encargos estão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO do devedor retro citado, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Prenotação 165.749.

GETULINA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO MASSAO NOMADA, LUCY ETSUKO TANAKA NOMADA, MIGUEL SCACCO GANDOLFI, MARIA TEREZA BATISTELLA SCACCO**

THIAGO OLIVEIRA PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Getulina/SP, situado à Rua Vergueiro de Lorena, 217, Centro, Getulina/SP, FAZ SABER a ANTONIO MASSAO NOMADA, CPF n.º ***.025.828-**, e sua esposa LUCY ETSUKO TANAKA NOMADA, CPF n.º ***.829.588-**, seus sucessores ou representantes legais, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, que MIGUEL SCACCO GANDOLFI, CPF n.º ***.167.128-**, e sua esposa MARIA TEREZA BATISTELLA SCACCO, CPF n.º ***.653.448-**, apresentaram no Registro de Imóveis da Comarca de Getulina/SP, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n.º 6.015/73, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a averbação da retificação de área do imóvel rural matriculado sob n.º 250, denominado "Estância Pompeia", no município de Guaimbê/SP (Protocolo n.º 42.748). Não tendo sido possível encontrar o(s) proprietário(s) tabular(es) do imóvel confrontante, objeto das matrículas n.ºs 182 e 4.443, expediu-se o presente edital para, querendo, ofertarem impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação deste. Todos os documentos que compõem o processo encontram-se à disposição dos interessados para análise, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no Registro de Imóveis da Comarca de Getulina/SP, localizado no endereço supracitado. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da publicação e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência dos referidos confrontantes, conforme artigo 213, 4, da Lei de Registros Públicos. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, (aa) Thiago Oliveira Pereira, Oficial, digitei, conferi, subscrevi e assinei.

ITAPETININGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **CELSO BRITO, RAILDA GONCALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL O Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc., INTIMA CELSO BRITO, brasileiro, divorciado, encarregado de impressão, CPF ***.749.908-** e RAILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, do lar, CPF ***.699.605-**, ou seu procurador legalmente constituído, na condição de devedores fiduciantes, o quais encontram-se em lugar incerto e não sabido, referente à Alienação Fiduciária do Lote 41, da Quadra B, do loteamento Residencial Flor de Lis, com frente para a Rua Pedro Ribeiro Pinto (Antes Rua 02), Itapetininga-SP, matrícula N 93.436, CNM 120519.2.0093436-78, com origem no instrumento particular firmado pelas partes em 07/02/2022, figurando como credora fiduciária a EMCCAMP URBANISMO ITAPETININGA SPE LTDA, CNPJ 31.964.928/0001-10, NIRE 35235388415, conforme requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prenotado sob n 306.630, em 31/10/2024, para SATIS-FAZER (PAGAR), no prazo legal de QUINZE (15) dias, a contar da última publicação deste edital, o débito, que posicionado em 05/02/2025, corresponde a R\$40.707,53 (quarenta mil, setecentos e sete reais e cinquenta e três centavos), referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros de mora e outros encargos legais, além das despesas de intimação, que importa em R\$619,64 (seiscentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), sujeitando-se a eventuais alterações. O pagamento deverá ser efetuado, diretamente, neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA-SP, na Rua Carlos Cardoso, n 343, Jardim Mesquita, na cidade de Itapetininga-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, em dinheiro, transferência bancária, conforme planilha de projeção do débito que se encontra à disposição, evidenciando a atualização diária do débito, nos termos do previsto no l, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, fica(m) advertida que no caso de não purgação da mora no prazo legal, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária. Ocorrendo a consolidação, o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, 26-A 1 e 27 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e, futuramente, não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado três vezes, através do DIÁRIO REGISTRAL do Registro de Imóveis do Brasil (www.registrodeimoveis.org.br). Itapetininga-SP, 05 de fevereiro de 2.025. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - Oficial

ITAPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAX MARTINS SANTOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITÁPOLIS/SP EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97. Interessado(s): MAX MARTINS SANTOS Valsir Alexandrino, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Itápolis/SP FAZ SABER que, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A - CNPJ n . 90.400.888/00001-42, do Instrumento Particular de venda e compra de Imóvel n 0010227267, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n 9.514/97, do mutuário MAX MARTINS SANTOS - CPF. 346.187.558/90, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Raphael Mercaldi, n 231 - Jardim Donna Bela - Itápolis/SP, neste município e comarca, constante da matrícula 33.750 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 24/01/2025, corresponde a R\$ 29.100,98, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação. O documento foi protocolado sob n 150.702, em 11/06/2024. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Itápolis/SP, sito à Av. Campos Salles, 853 - 2 andar - sala 24, no horário das 9:00 às 16:00hs, de segunda à sexta-feira, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda do imóvel), em favor do credor fiduciário - Banco Santander (Brasil) S.A - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/1997. O Oficial Valsir Alexandrino EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n 9.514/97. Interessado(s): MAX MARTINS SANTOS

ITU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAMORE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CEZARIO APOLINARIO NETO, JOSE FRANCISCO FIAES GUERRA**

MARCELO HENRIQUE PEREIRA, OFICIAL INTERINO do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4, do artigo 26, da Lei n 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 05/02/2020, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob n 8, na matrícula n 67972, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA BRETAO LOTES 13 E 14 QUADRA E, RESIDENCIAL KURUMIN - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: MAMORE CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI - CPF : 04.148.928/0001-79 REPRESENTANTES LEGAIS: CEZARIO APOLINARIO NETO - CPF: ***.648.228-**/ JOSE FRANCISCO FIAES GUERRA - CPF: ***.889.198-**

ITANHAEM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO GIMENES SAN FELIX**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém - SP CEP 11.740-000 - Fone (13) 3421-3030 - email: registro@crita.com.br site: www.crita.com.br - CNPJ 51.669.620/0001-59 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, fica intimado, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém-SP, o senhor LEONARDO GIMENES SAN FELIX, brasileiro, solteiro, motorista, CNH 06601439726-DETRAN/SP, CPF n ***.845.258-**, contato eletrônico: leonardogimenessanfelix@gmail.com, residente e domiciliado na Rua José Carlos Cordiano Alves, 311, Oásis, Cidade de Itanhaém/SP, para pagamento das prestações em atraso, abaixo descritas, relativas ao financiamento objeto do Contrato n 8.7877.0584344-4 datado de 30/04/2019 do seguinte imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA designada CASA 10, situada no Residencial Cores do Mar Pérola V - Bloco 2, situada na Rua Sineval Caviquioli, n 127, esquina c/ a Rua Daniel Gianotti, no Município de Itanhaém -SP, composta de estar/jantar, hall de circulação, cozinha, área de serviço, 2 dormitórios, banheiro e jardim privativo de 55,800m2, área

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comum de 45,058m² e área total de 100,858m², etc, cabendo-lhe o direito de uso de 1 vaga de estacionamento comum e indeterminado, garantido por alienação fiduciária, conforme R.2 na matrícula n 245.862 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 04 (quatro) prestações sob n s 52 à 55 com vencimentos em 23/08/2024 à 23/11/2024, perfazendo até a data de 24/12/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 3.480,68 (três mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando o devedor fiduciante acima mencionado, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal dele, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. (Protocolo n 535.009 de 14/05/2024) ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

JAU/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DARCY LUIZA FRANCESCHI PERLINGEIRO**

CARLOS ALBERTO AMARAL BELLO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Jaú faz saber que foi protocolado nesta serventia sob n 69785, em 07 de agosto de 2024, requerimento de Usucapião assinado por Darcy Luiza Franceschi Perlingeiro, acompanhado dos devidos documentos, requerendo o acolhimento do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel situado no perímetro rural do Município de Itapuí - SP, com 3,1374 ha, encravado na matrícula de n 25.395, e a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMM-M-0189, de coordenadas (Longitude: -48 43'41,394", Latitude: -22 18 49,488" e Altitude: 437,65 m); deste, segue confrontando com Estrada Municipal ITI 296, mantendo a distância de 5,00 metros do seu eixo, com os seguintes azimutes e distâncias: 157 17' e 230,97 m até o vértice UIMM-M-0190, (Longitude: -48 43'38,278", Latitude: -22 18 56,414" e Altitude: 437,01 m); deste, segue confrontando com Fazenda Chalet III; Mat. 25.395; Área de Posse de Guilherme Brandão de Araújo Neves, com os seguintes azimutes e distâncias: 242 49 e 124,26 m até o vértice UIMM-M-0191, (Longitude: -48 43'42,140", Latitude: -22 18'58,259" e Altitude: 431,00 m); deste, segue confrontando com Cota 431,00 metros, UHE Bariri, A.E.S. Tietê S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 321 25' e 40,02 m até o vértice UIMM-P-0515, (Longitude: -48 43 43,012", Latitude: 22 18 57,242" e Altitude: 431,00 m); 345 19' e 62,68 m até o vértice UIMM-P-0516, (Longitude: 48 43'43,567", Latitude: -22 18'55,271" e Altitude: 431,00 m); 340 06' e 47,63 m até o vértice UIMM-P-0517, (Longitude: -48 43'44,133", Latitude: -22 18 53,815" e Altitude: 431,00 m); 338 47' e 38,31 m até o vértice UIMM-P-0518, (Longitude: -48 43'44,617", Latitude: -22 18'52,654" e Altitude: 431,00 m); 346 02' e 54,46 m até o vértice UIMM-P-0519, (Longitude: -48 43'45,076", Latitude: -22 18'50,936" e Altitude: 431,00 m); 353 30' e 33,44 m até o vértice UIMM-M-0192, (Longitude: -48 43'45,208", Latitude: - 22 18'49,856" e Altitude: 431,00 m); deste, segue confrontando com Fazenda Chalet III - Mat. 25.395; Área de Posse de Ricardo Franceschi, com os seguintes azimutes e distâncias: 84 04' e 109,75 m até o vértice UIMM-M-0189, ponto inicial da descrição deste perímetro. Assim, nos termos do é 49 ao art.216-A da Lei Federal 6.015/73, ficam eventuais terceiros interessados cientificados de que poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias a contar do presente, na sede do 2 Cartório de Registro de Imóveis sito na Rua Lourenço Prado 218, salas 11 e 12, Centro, Jaú, das 09:00 às 16:00. O referido é verdade e dou-fé.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JUNDIAÍ/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROBERTO DE TOLEDO PINHEIRO**

E D I T A L LEI FEDERAL N. 6.015/73 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Uma área de terras, localizada na Avenida Paulo Ferraz dos Reis/ Avenida Tasso Pinheiro, Bairro do Paiol Velho, Jundiaí-SP, INCRA n 633.054.028.886-2. Matrículas n. 67.307, do 2 Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP. MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ PÚBLICO, que a requerimento firmado por Agropecuária Ivo Jorge Mafhuz LTDA, representada por André Mahfuz, protocolado sob n. 508.372, em 25/06/2024, referente ao pedido de retificação administrativa do imóvel objeto da Matrícula n. 67.307 do 2 Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP, uma área de terras, localizada na Avenida Paulo Ferraz dos Reis/ Avenida Tasso Pinheiro, Bairro do Paiol Velho, Jundiaí-SP, INCRA n 633.054.028.886-2, que de acordo com projeto elaborado pelo responsável técnico Paulo Caleffi (TRT n. CFT2403437861), possui a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BIA-M-1939, de coordenadas (Longitude: 46 53'03,751", Latitude: -23 17'00,290" e Altitude: 774,69 m); no confronto com área de MATRÍCULA n 152.070 do 2 O.R.I. de Jundiaí, deste, segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 182 08' e 167,00 m até o vértice BIA-M-1938, (Longitude: -46 53'03,970", Latitude: 23 17'05,714" e Altitude: 737,01 m); 127 50' e 212,93 m até o vértice BIA-M-1937, (Longitude: 46 52'58,053", Latitude: -23 17'09,959" e Altitude: 759,06 m 197 31' e 441,99 m até o vértice BIA-M-1936, (Longitude: -46 53'02,736", Latitude: -23 17'23,658" e Altitude: 768,47 m); localizado em um córrego e deste segue acompanhando no sentido à jusante confrontando com MATRÍCULA n 129.375 do 2 O.R.I de Jundiaí, com os seguintes azimutes e distâncias: 306 06' e 11,64 m até o vértice BIA-P-3111, (Longitude: -46 53'03,067", Latitude: -23 17'23,435" e Altitude: 768,11 m); 252 13' e 16,33 m até o vértice BIA-P-3112, (Longitude: -46 53'03,614", Latitude: -23 17'23,597" e Altitude: 767,64 m); 211 37' e 22,44 m até o vértice BIA-P-3113, (Longitude: -46 53'04,028", Latitude: -23 17'24,218" e Altitude: 767,60 m); 251 00' e 21,64 m até o vértice BIA-P-3114, (Longitude: -46 53'04,748", Latitude: -23 17'24,447" e Altitude: 767,18 m); 199 56' e 14,50 m até o vértice BIA-P-3115, (Longitude: -46 53'04,922", Latitude: -23 17'24,890" e Altitude: 766,75 m); 224 31' e 6,00 m até o vértice BIA-P-3116, (Longitude: -46 53'05,070", Latitude: -23 17'25,029" e Altitude: 766,80 m); 255 11' e 6,14 m até o vértice BIA-P-3117, (Longitude: -46 53'05,279" Latitude: -23 17'25,080" e Altitude: 766,49 m); 331 51' e 6,63 m até o vértice BIA-P-3118, (Longitude: -46 53'05,389", Latitude: -23 17'24,890" e Altitude: 766,68 m); 321 52' e 13,03 m até o vértice BIA-P-3119, (Longitude: -46 53'05,672", Latitude: -23 17'24,557" e Altitude: 766,19 m); 252 37' e 30,49 m até o vértice BIA-P-3120, (Longitude: -46 53'06,696", Latitude: -23 17'24,853" e Altitude: 765,35 m); 269 59' e 12,73 m até o vértice BIA-P-3121, (Longitude: -46 53'07,144" Latitude: -23 17'24,853" e Altitude: 765,30 m); 2-46 07' e 7,15 m até o vértice BIA-P-3122, (Longitude: -46 53'07,374", Latitude: -23 17'24,947" e Altitude: 764,72 m); 224 08' e 14,45 m até o vértice BIA-P-3123, (Longitude: -46 53'07,728", Latitude: -23 17'25,284" e Altitude: 764,49 m); 204 47' e 7,79 m até o vértice BIA-P-3124, (Longitude: -46 53'07,843", Latitude: -23 17'25,514" e Altitude: 763,51 m); 292 26' e 9,99 m até o vértice BIA-P-3125, (Longitude: -46 53'08,168" Latitude: -23 17'25,390" e Altitude: 763,75 m); 191 46' e 8,08 m até o vértice BIA-P-3126, (Longitude: -46 53'08,226", Latitude: -23 17'25,647" e Altitude: 763,71 m); 241 42' e 5,78 m até o vértice BIA-P-3127, (Longitude: -46 53'08,405", Latitude: -23 17'25,736" e Altitude: 763,71 m); 230 25' e 27,29 m até o vértice BIA-P-3128, (Longitude: -46 53'09,145", Latitude: -23 17'26,301" e Altitude: 763,29 m); 294 37' e 12,85 m até o vértice BIA-P-3129, (Longitude: -46 53'09,556", Latitude: -23 17'26,127" e Altitude: 763,15 m); 220 12' e 14,75 m até o vértice BIA-P-3130, (Longitude: -46 53'09,891", Latitude: -23 17'26,493" e Altitude: 762,98 m); 149 56' e 9,42 m até o vértice BIA-P-3131, (Longitude: -46 53'09,725", Latitude: -23 17'26,758" e Altitude: 762,79 m); 182 27' e 2,65 m até o vértice BIA-P-3132, (Longitude: -46 53'09,729", Latitude: -23 17'26,844" Altitude: 762,60 m); 243 35' e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18,12 m até o vértice BIA-P-3133, (Longitude: -46 53'10,300" Latitude: -23 17'27,106" e Altitude: 762,99 m); 249 14' e 10,85 m até o vértice BIA-P-3134 (Longitude: -46 53'10,657", Latitude: -23 17'27,231" e Altitude: 762,89 m); 239 19' e 8,26 m até vértice BIA-P-3135, (Longitude: -46 53'10,907", Latitude: -23 17'27,368" e Altitude: 762,48 m) 234 05' e 16,42 m até o vértice BIA-P-3136, (Longitude: -46 53'11,375", Latitude: -23 17'27,681" Altitude: 762,66 m); 236 16' e 7,76 m até o vértice BIA-P-3137, (Longitude: -46 53'11,602" Latitude: -23 17'27,821" e Altitude: 762,19 m); 163 12' e 8,16 m até o vértice BIA-P-3138, (Longitude: -46 53'11,519", Latitude: -23 17'28,075" e Altitude: 761,82 m) 184 52' e 4,02 m até o vértice BIA-M-2120, (Longitude: -46 53'11,531", Latitude: -23 17'28,205" e Altitude: 763,22 m) localizado na lateral da AVENIDA PAULO FERAZ DOS REIS deste, deixa o córrego e segue confrontando com AVENIDA PAULO FERAZ DOS REIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 284 03' e 21,80 m até o vértice BIA-V-0442, (Longitude: -46 53'12,275", Latitude: -23 17'28,033" Altitude: 763,75 m); 297 24' e 21,32 m até o vértice BIA-M-2121, (Longitude: -46 53'12,941" Latitude: -23 17'27,714" e Altitude: 764,90 m); 305 13' e 23,31 m, cruzando a faixa da linha de Transmissão Elétrica da Companhia Piratininga d Força e Luz (CPFL), até o vértice BIA-M-2122, (Longitude: -46 53'13,611", Latitude: -23 17'27,277" e Altitude: 765,81 : 306 05' e 7,10 até o vértice BIA-V-0443, (Longitude: -46 53'13,813", Latitude: -23 17'27,141" e Altitude: 766,15 m); 297 52' e 22,25 m até o vértice BIA-V-0444, (Longitude: -46 53'14,505", Latitude: 23 17'26,803" e Altitude: 767,00 m 285 56' e 20,16 m até o vértice BIA-V-0445, (Longitude: 46 53'15,187", Latitude: -23 17'26,623" e Altitude: 767,49 281 01' e 17,86 m até o vértice BIA- V-0446, (Longitude: -46 53'15,804", Latitude: -23 17'26,512" e Altitude: 767,66 m); 280 51' e 12,91 m até o vértice BIA-V-0447, (Longitude: -46 53'16,250", Latitude: -23 17'26,433" e Altitude: 767,64 m); 280 46' e 18,60 m até o vértice BIA-V-0448, (Longitude: -46 53'16,893", Latitude: 23 17'26,320" e Altitude: 767,29 m); 290 47' e 20,19 m até o vértice BIA-V-0449, (Longitude: 46 53'17,557", Latitude: -23 17'26,087" e Altitude: 766,71 m); 306 23' e 14,83 m até o vértice BIA- V-0450, (Longitude: -46 53'17,977", Latitude: -23 17'25,801" e Altitude: 766,60 m); 319 54' e 9,09 m até o vértice BIA-V-0451, (Longitude: -46 53'18,183", Latitude: -23 17'25,575" e Altitude: 766,68 m); 331 30' e 6,79 m até o vértice BIA-V-0452, (Longitude: -46 53'18,297", Latitude: -23 17'25,381" e Altitude: 766,77 m); 338 49' e 7,95 m até o vértice BIA-V-0453, (Longitude: -46 53'18,398" Latitude: -23 17'25,140" e Altitude: 767,06 m); 348 16' e 10,62 m até o vértice BIA-V-0454, (Longitude: -46 53'18,474", Latitude: -23 17'24,802" e Altitude: 767,66 m) 348 50' e 53,91 m até o vértice BIA-V-0455, (Longitude: -46 53'18,841", Latitude: -23 17'23,083" e Altitude: 766,15 m); 351 06' e 24,29 m até o vértice BIA-V-0456, (Longitude: -46 53'18,973", Latitude: -23 17'22,303" e Altitude: 765,82 m 351 11' e 16,69 m até o vértice BIA-V-0457, (Longitude: -46 53'19,063", Latitude: -23 17'21,767" e Altitude: 765,76 m); 3-46 26' e 12,98 m até o vértice BIA-V-0458, (Longitude: -46 53'19,170", Latitude: -23 17'21,357" e Altitude: 765,99 344 28' e 5,84 m até o vértice BIA-V-0459, (Longitude: -46 53'19,225", Latitude: -23 17'21,174" e Altitude: 765,93 m); 337 09' e 47,21 m até o vértice BIA-V-0460, (Longitude: -46 53'19,870", Latitude: -23 17'19,760" Altitude: 767,45 n 322 34' e 8,14 m até o vértice BIA-V-0461, (Longitude: -46 53'20,044", Latitude: -23 17'19,550" e Altitude: 767,72 m); 309 14' e 10,31 m até o vértice BIA-V-0462, (Longitude: -46 53'20,325", Latitude: -23 17'19,338" e Altitude: 767,99 m); 298 24' e 33,44 m até o vértice BIA-V-0463, (Longitude: -46 53'21,360", Latitude: -23 17'18,821" e Altitude: 770,01 m); 305 05' e 10,59 m até o vértice BIA-V-0464, (Longitude: -46 53'21,665", Latitude: -23 17'18,623" e Altitude: 771,06 m); 310 43' e 8,06 m até o vértice BIA-V-0465, (Longitude: -46 53'21,880", Latitude: -23 17'18,452" e Altitude: 771,76 m); 336 33' e 10,93 m até o vértice BIA-V-0466. (Longitude: -46 53'22,033", Latitude: -23 17'18,126" e Altitude: 773,01 m) deste deixa a AVENIDA PAULO FERRAZ DOS REIS e segue pela lateral da AVENIDA TASSO PINHEIRO com os seguintes azimutes e distâncias 06 08' e 17,51 m até o vértice BIA-V-0467, (Longitude: 46 53'21,967", Latitude: -23 17'17,560" e Altitude: 775,43 m); 01 44' e 50,67 m até o vértice BIA-V- 0469, (Longitude: -46 53'21,913", Latitude: -23 17'15,914" e Altitude: 785,79 m] 11 30' e 11,96 m até o vértice BIA-V-0470, (Longitude: -46 53'21,829", Latitude: -23 17'15,533" e Altitude: 786,98 m); 20 41' e 76,50 m até o vértice BIA-V-0471, (Longitude: -46 53'20,878", Latitude: -23 17'13,207" e Altitude: 799,10 m); 10 01' e 7,19 m até o vértice BIA-V-0472, (Longitude: -46 53'20,834", Latitude: -23 17'12,977" e Altitude: 799,95 m); 00 53' e 5,57 m até o vértice BIA-V-0473, (Longitude: -46 53'20,831", Latitude: -23 17'12,796" e Altitude: 800,62 m); 351 28' e 4,60 m até o vértice BIA-V-0474, (Longitude: -46 53'20,855", Latitude: -23 17'12,648" e Altitude: 801,14 m); 338 45' e 6,67 m até o vértice BIA-V-0475, (Longitude: -46 53'20,940", Latitude: -23 17'12,446" e Altitude: 801,95 m); 324 18' e 21,82 m até o vértice BIA-V-0476, (Longitude: -46 53'21,388",

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Latitude: -23 17'11,870" e Altitude: 805,08 m); 332 04' e 9,47 m até o vértice BIA-V-0477, (Longitude: -46 53'21,544", Latitude: -23 17'11,598" e Altitude: 806,57 353 39' e 8,48 m até o vértice BIA-V-0478, (Longitude: -46 53'21,577", Latitude: -23 17'11,324" e Altitude: 807,85 m); 00 57' e 16,86 m até o vértice BIA-V-0479, (Longitude: -46 53'21,567", Latitude: -23 17'10,776" e Altitude: 809,92 m); 345 32' e 8,20 m até o vértice BIA-V-0480, (Longitude: -46 53'21,639", Latitude: -23 17'10,518" e Altitude: 810,70 m); 340 38' e 48,43 m até o vértice BIA-V-0481, (Longitude: -46 53'22,204", Latitude: -23 17'09,033" e Altitude: 815,82 m); 337 58' e 5,08 m até o vértice BIA-V-0482, (Longitude: -46 53'22,271", Latitude: -23 17'08,880" e Altitude: 816,18 m); 325 34' e 21,52 m até o vértice BIA-V-0483, (Longitude: -46 53'22,699", Latitude: -23 17'08,303" e Altitude: 818,62 m); 318 38' e 9,63 m até o vértice BIA-V-0484, (Longitude: -46 53'22,923", Latitude: -23 17'08,068" e Altitude: 819,95 m); 335 08' e 11,90 m até o vértice BIA-V-0485, (Longitude: -46 53'23,099", Latitude: -23 17'07,717" e Altitude: 821,70 350 22' e 7,15 m até o vértice BIA-V-0486, (Longitude: -46 53'23,141", Latitude: -23 17'07,488" e Altitude: 822,94 m); 01 24' e 9,29 m até o vértice BIA-V-0487, (Longitude: -46 53'23,133", Latitude: -23 17'07,186" e Altitude: 824,47 m); 07 58' e 13,33 m até o vértice BIA-V-0488, (Longitude: -46 53'23,068", Latitude: -23 17'06,757" e Altitude: 826,69 m); 15 17' e 18,85 m até o vértice BIA-V-0489, (Longitude: -46 53'22,893", Latitude: -23 17'06,166" e Altitude: 829,93 m); 26 30' e 10,31 m até o vértice BIA-V-0490, (Longitude: -46 53'22,731", Latitude: -23 17'05,866" e Altitude: 830,87 m); 39 06' e 12,57 m até o vértice BIA-V-0491, (Longitude: -46 53'22,452", Latitude: -23 17'05,549" e Altitude: 832,18 m); 52 48' e 5,85 m até o vértice BIA-M-2123, (Longitude: -46 53'22,288", Latitude: -23 17'05,434" e Altitude: 835,30 m); deste, segue confrontando com MATRÍCULA n 38.987 do 2 O.R.I. de Jundiá, com os seguintes azimutes e distâncias: 94 32' e 275,19 m até o vértice BIA-M-2124, (Longitude: -46 53'12,636", Latitude: -23 17'06,142" e Altitude: 804,08 m); 94 25' e 2,39 m até o vértice BIA-M-2125, (Longitude: -46 53'12,552", Latitude: -23 17'06,148" e Altitude: 804,05 m); 59 22' e 21,07 m até o vértice BIA-M-2126, (Longitude: -46 53'11,914", Latitude: -23 17'05,799" e Altitude: 799,25 m); cruzando a faixa da linha de Transmissão Elétrica da Companhia Piratininga de Força e Luz (CPFL), do vértice BIA-M- 2124 até BIA-M- 2126 deste segue com azimuth de 59 19' e 104,89 m até o vértice BIA-M-2127, (Longitude: -46 53'08,740", Latitude: -23 17'04,060" e Altitude: 838,12 m); 50 43' e 183,20 m até o vértice BIA-M-1939, ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 373.839,17m² ou 37,3839 há e um perímetro de 2.660,60m. Tem essa Gleba uma servidão para passagem de linha de Transmissão Elétrica em favor da Companhia Piratininga de Força e Luz (CPFL), com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BIA-M-2126, de coordenadas (Longitude: -46 53'11,914", Latitude: 23 17'05,799" e Altitude: 799,25 m); deste, segue confrontando com MATRÍCULA n 67.307 do 2 O.R.I. de Jundiá, com os seguintes azimutes e distâncias: 182 28' e 674,89 m até o vértice BIA-M- 2121, (Longitude: -46 53'12,941", Latitude: -23 17'27,714" e Altitude: 764,90 m); deste, segue confrontando com AVENIDA PAULO FERRAZ DOS REIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 305 13' e 23,31 m até o vértice BIA-M-2122, (Longitude: -46 53'13,611", Latitude: 23 17'27,277" e Altitude: 765,81 m); deste, deixa a AVENIDA PAULO FERRAZ DOS REIS e segue confrontando com MATRÍCULA n 67.307 do 2 O.R.I. de Jundiá, com os seguintes azimutes e distâncias: 02 26' e 650,85 m até o vértice BIA-M-2124, (Longitude: -46 53'12,636", Latitude: -23 17'06,142" e Altitude: 804,08 m); deste, segue confrontando com MATRÍCULA n 38.987 do 2 O.R.I. de Jundiá, com os seguintes azimutes e distâncias: 94 25' e 2,39 m até o vértice BIA-M-2125, (Longitude: -46 53'12,552", Latitude: -23 17'06,148" e Altitude: 804,05 m); 59 22' e 21,07 m até o vértice BIA-M-2126, ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 13.264,41 m², e um perímetro de 1.372,51m. RESEVA LEGAL ÁREA M 1: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BIA-M-1939, de coordenadas (Longitude: 46 53'03,751", Latitude -23 17'00,290"), Altitude 774,69 ; deste, segue confrontando com MATRÍCULA n 152.070 do 2 O.R.I. de Jundiá, no azimuth de 182 08', na distância de 167,00 m; até o vértice BIA-M-1938, de coordenadas (Longitude: -46 53'03,970" Latitude -23 17'05,714"); Altitude 737,01 ; deste, segue confrontando com (Matrícula n 67.307 do 2 Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, em desenvolvimento de curva circular com 215,97 m, formado por arco de raio 287,00 m e ângulo central 43 06'53" ou pela corda do arco no azimuth de 271 42', na distância de 210,91 m; até o vértice 11, de coordenadas (Longitude: -46 53'11,388" , Latitude -23 17'05,510"); Altitude 805,69 ; deste, segue confrontando com MATRÍCULA n 38.987 do 2 O.R.I. de Jundiá ,no azimuth de 59 20', na distância de 87,49 m; até o vértice BIA-M-2127, de coordenadas (Longitude: -46 53'08,740" Latitude -23 17'04,060"); Altitude 838,12 no azimuth de 50 43', na distância de 183,20 m, até o vértice BIA-M-1939, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 864,57 determinando a área total de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12.947,14m². RESERVA LEGAL ÁREA M 2: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 10, de coordenadas (Longitude: 46 53'22,107" Latitude -23 17'09,292"), Altitude 818,52 deste, segue confrontando com (Matrícula n 67.307 do 2 Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, em desenvolvimento de curva circular com 112,12 m, formado por arco de raio 103,66 m e ângulo central 61 58'38" ou pela corda do arco no azimute de 141 25', na distância de 106,73 m; até o vértice 9, de coordenadas (Longitude: 46 53'19,765" Latitude -23 17'12,004"); Altitude 814,50 no azimute de 208 13', na distância de 26,08 m; até o vértice 8, de coordenadas (Longitude: -46 53'20,199" Latitude -23 17'12,751"); Altitude 812,02 no azimute de 186 53', na distância de 36,94 m; até o vértice 7, de coordenadas (Longitude: -46 53'20,355" , Latitude -23 17'13,943"); Altitude 797,58 no azimute de 207 18', na distância de 21,12 m; até o vértice 6, de coordenadas (Longitude: -46 53'20,696" Latitude 23 17'14,553"); Altitude 793,15 no azimute de 205 24', na distância de 20,60 m; até o vértice 5, de coordenadas (Longitude: -46 53'21,007" Latitude -23 17'15,158"); Altitude 786,74 no azimute de 185 28', na distância de 17,86 m; até o vértice 4, de coordenadas (Longitude: -46 53'21,067" Latitude -23 17'15,736"); Altitude 782,27 no azimute de 179 36', na distância de 37,38 até o vértice 3, de coordenadas (Longitude: -46 53'21,058" Latitude -23 17'16,951"); Altitude 779,45 em desenvolvimento de curva circular com 67,48 m, formado por arco de raio 192,98 m e ângulo central 25 16'30" ou pela corda do arco no azimute de 166 56', na distância de 66,95 m; até o vértice 2, de coordenadas (Longitude: -46 53'20,526" Latitude -23 17'19,071"); Altitude 768,78 no azimute de 145 11', na distância de 10,01 m; até o vértice BIA-V-0462, de coordenadas (Longitude: 46 53'20,325" Latitude -23 17'19,338"); Altitude 767,99 deste, segue confrontando com AVENIDA PAULO FERAZ DOS REIS, no azimute de 298 24', na distância de 33,44 m; até o vértice BIA-V- 0463, de coordenadas (Longitude: -46 53'21,360" Latitude -23 17'18,821"); Altitude 770,01 no azimute de 305 05', na distância de 10,59 m; até o vértice BIA-V-0464, de coordenadas (Longitude: 46 53'21,665" Latitude -23 17'18,623"); Altitude 771,06 no azimute de 310 43', na distância de 8,06 m; até o vértice BIA-V-0465, de coordenadas (Longitude: -46 53'21,880" Latitude 23 17'18,452"); Altitude 771,76 no azimute de 336 33', na distância de 10,93 m; até o vértice BIA- V-0466, de coordenadas (Longitude: -46 53'22,033" Latitude -23 17'18,126"); Altitude 773,01 deste, segue confrontando com AVENIDA TASSO PINHEIRO, no azimute de 06 08' na distância de 17,51 m; até o vértice BIA-V-0467, de coordenadas (Longitude: -46 53'21,967" Latitude 23 17'17,560"); Altitude 775,43 no azimute de 01 44', na distância de 50,67 m; até o vértice BIA-V- 0469, de coordenadas (Longitude: -46 53'21,913" Latitude -23 17'15,914"); Altitude 785,79 no azimute de 11 30', na distância de 11,96 m; até o vértice BIA-V-0470, de coordenadas (Longitude: 46 53'21,829" Latitude -23 17'15,533"); Altitude 786,98 no azimute de 20 41', na distância de 76,50 m; até o vértice BIA-V-0471, de coordenadas (Longitude: -46 53'20,878" Latitude 23 17'13,207"); Altitude 799,10 no azimute de 10 01', na distância de 7,19 m; até o vértice BIA-V- 0472, de coordenadas (Longitude: -46 53'20,834" Latitude -23 17'12,977"); Altitude 799,95 no azimute de 00 53', na distância de 5,57 m; até o vértice BIA-V-0473, de coordenadas (Longitude: 46 53'20,831" Latitude -23 17'12,796"); Altitude 800,62 no azimute de 351 28', na distância de 4,60 m; até o vértice BIA-V-0474, de coordenadas (Longitude: -46 53'20,855" Latitude 23 17'12,648"); Altitude 801,14 no azimute de 338 45', na distância de 6,67 m; até o vértice BIA-V- 0475, de coordenadas (Longitude: -46 53'20,940" Latitude -23 17'12,446"); Altitude 801,95 no azimute de 324 18', na distância de 21,82 m; até o vértice BIA-V-0476, de coordenadas (Longitude: 46 53'21,388" Latitude -23 17'11,870"); Altitude 805,08 no azimute de 332 04', na distância de 9,47 m; até o vértice BIA-V-0477, de coordenadas (Longitude: -46 53'21,544" Latitude - 23 17'11,598"); Altitude 806,57 no azimute de 353 39', na distância de 8,48 m; até o vértice BIA-V- 0478, de coordenadas (Longitude: -46 53'21,577" Latitude -23 17'11,324"); Altitude 807,85 no azimute de 00 57' na distância de 16,86 m; até o vértice BIA-V-0479, de coordenadas (Longitude: 46 53'21,567" Latitude -23 17'10,776"); Altitude 809,92 no azimute de 345 32', na distância de 8,20 m; até o vértice BIA-V-0480, de coordenadas (Longitude: -46 53'21,639" Latitude 23 17'10,518"); Altitude 810,70 no azimute de 340 38', na distância de 40,00 m, até o vértice 10, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 871,79m , determinando a área total de 8.059,30 m . Com fulcro no 3 , do artigo 213 da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital por 2 (duas) vezes no intervalo de 15 (quinze) dias, a fim de NOTIFICAR: Roberto de Toledo Pinheiro, CPF n ***.780.958-**, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da 1 publicação deste, manifeste-se acerca da pretensão dos requerentes em retificar administrativamente referido imóvel. Na discordância ao pedido, poderá no prazo legal acima citado, apresentar impugnação junto a esta serventia, cujo horário de funcionamento é das 9 às 16 horas de segunda a sexta-feira. Ausente qualquer impugnação, presumir-se-á a anuência ao requerido, nos termos do 4 ,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inciso II, artigo 213 da citada lei. Jundiaí, 03 de fevereiro de 2025. O 1 Oficial Substituto, (Marinho Marimon Kern).

[Consultar o arquivo anexo](#)

LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VERA LUCIA CRUZ BERTANHA, JOAO CARLOS BERTANHA, EVA GOMES DA SILVA BERTANHA**

EDITAL DE NOTIFICACAO- USUCAPIAO EXTRAJUDICIAL Limeira - SP. Jose Carlos Pitella, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Andre Luis Pitella, Oficial Substituto. Na forma da lei, 6015/73, art 216-A 3 , Provimento 65/2017 e as Normas do Serviço Extrajudicial/SP, faz saber a tantos quantos este, virem ou dele, conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17/12/2024 sob protocolo n 178.153, o requerimento pelo qual Fernanda Geneselli Alves, brasileira, empresária, nascida em Americana/SP, aos 20 de agosto de 1972, filha de Geraldo Genior Geneselli e de Silvana Bonanni Geneselli, portadora do RG n 22.855.310-6-SSP/SP e CPF n ***.046.998-**, casada no regime da separação geral de bens, na vigência da Lei 6515/77, nos termos do artigo 258, parágrafo único, inciso IV do CCB, com Edson Gracindo Alves, brasileiro, empresário, nascido em Oriente/SP, aos 17 de janeiro de 1966, filho de Anesio Gracindo Alves e de Maria Guedes da Silva Alves, portador da CNH n 03775671440, a qual consta o RG n 18329381-SSP/SP e CPF n ***.938.128-**, residentes e domiciliados na cidade de Americana/SP, na Rua São Lucas, n 38, Bairro São Manoel, CEP:13.472-240, representado por sua advogada Dra. Bruna Incerpe de Oliveira, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP 325.567, RG n 49.286.790-2-SSP/SP e CPF n ***.042.298-**, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento 65/2017, do imóvel urbano constante da Transcrição n 23.632, no loteamento denominado "Jardim Cavinato", desta cidade, do Livro AB, de propriedade de Antonio Bertanha. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico, Wagner Weber Junior, inscrito no CRT/SP sob N ***274878**, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - TRT n CFT2303049141 e Ata Notarial expedida pelo 1 Tabelião de Notas local. Assim sendo, ficam intimados VERA LUCIA CRUZ, CPF:***.564.428-**; JOÃO CARLOS BERTANHA, CPF:***.431.688-**; e EVA GOMES DA SILVA BERTANHA, CPF: ***.807.408-** em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao 10 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Limeira, 07 de fevereiro de 2025. Andre Luis Pitella. Oficial substituto

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIS ALBERTO ZAMPIERI, ANDERSON LUIS CAMARGO MOREIRA, ONDINA CAMARGO MOREIRA MARTINS**

EDITAL - Protocolo n. 338.806 - Paula Mafra Nunes Leite, Oficial Interina do 2 Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que SANDRA REGINA SPENCE (RG n. 12.***.***-0-SSP/SP e CPF n. 326.***.***-97), requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 18.448, desta Serventia, de sua titularidade, imóvel localizado no Bairro da Lagoa Nova ou Sertãozinho, nesta cidade, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, do proprietário LUIZ ALBERTO ZAMPIERE (RG n. 14.***.236-SSP/SP e CPF n. 051.***.***-94), referente ao imóvel confrontante matriculado sob n. 82.418 (Gleba de Terras

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

denominada Estância Boiadeira, localizada no Bairro da Lagoa Nova ou Sertãozinho, nesta cidade); do nu-proprietário ANDERSON LUIS CAMARGO MOREIRA (RG n. 19.***.***-SSP/SP e CPF n. 139.***.***-66), referente ao imóvel confrontante matriculado sob n. 21.755 (Gleba de Terras localizada no Bairro da Lagoa Nova ou Sertãozinho, nesta cidade); e da usufrutuária ONDINA CAMARGO MOREIRA MARTINS (RG n. 22.***.433-SSP/SP e CPF n. 260.***.***-35), referente ao imóvel confrontante matriculado sob n. 21.755 (Gleba de Terras localizada no Bairro da Lagoa Nova ou Sertãozinho, nesta cidade), e a não localização dos mesmos nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, ficam os mesmos acima indicados através deste, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 339.305, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e enviar para esta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial Interino; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE AUGUSTO ALVES RODRIGUES**

(PROTOCOLO 322.287) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Getúlio Vargas, 20-105, Bauru/SP, Parque Jardim Europa, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor FELIPE AUGUSTO ALVES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CIRG n 47.949.793-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.162.668-**, com endereços: na Avenida Nilo Marcatto, n 2.135, Jardim São Pedro, Mogi das Cruzes/SP; Rua das Pereiras, n 81, Terras do Vale, Caçapava/SP; e Rua Ricardo Gonçalves, n 145, Vila Sinhá, São José dos Campos/SP, para pagamento das prestações em atraso desde 01/02/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.15 da MATRÍCULA N 11.435, deste cartório, perfazendo até a data de 07/02/2025, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$45.132,77 (quarenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e setenta e sete centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$1.317,15) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel e demais endereços de conhecimento do credor, bem como diligência eletrônica no endereço de e-mail fornecido pela credora, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 07 de fevereiro de 2.025. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONVEM ADMINISTRACAO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.**

(protocolo n 326689). FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, fica NOTIFICADA à CONVÉM ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ/MF n 19.256.550/0001-02, na pessoa de seu representante legal ou por procurador constituído, com sede social na Av. Antártica, 62 - sala 45 - Parque Industrial Tomás Edson, São Paulo, SP - CEP. 01141-060, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 74342 nesta Serventia, acerca da instauração do Procedimento Extrajudicial de Retificação de Registro envolvendo o imóvel objeto da Matrícula n. 10.775 deste Serviço Predial, requerido por URBANO MOGICAR PARTICIPAÇÕES LTDA, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, uma vez que não constam a expressa anuência de Vossa Senhoria nas plantas e memoriais descritivos apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na Rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente os trabalhos técnicos; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei Federal n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, será deferida a pretendida retificação. Para chegar ao conhecimento dos interessados e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 02 (duas) vezes. O Escrevente, Marcel Lopes Batista.

MAIRIPORA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE ALVES QUIRINO, HENDYO NARA ALMEIDA PERES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Bel. Valter Pires Batista Júnior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que o Sr. ALEXANDRE ALVES QUIRINO, inscrito no CPF/MF n ***.249.448-** e a senhora HENDYO NARA ALMEIDA PERES inscrita no CPF/MF n ***.311.008-** ficam INTIMADOS a comparecerem nos termos art. 26 e 4 da Lei 9.514/97 ao mencionado cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, n 103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, onde deverá pagar no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor - Fiduciária no processo de intimação (protocolo n 108.214) decorrentes garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 08 na Matrícula n 38.104 deste Cartório, referente a um Imóvel Urbano situado neste distrito, município e comarca, no Loteamento denominado Vem Viver Terra Preta designado por Lote n 28 da quadra 06, Mairiporã/SP. Instrução para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento e purga de mora: 1) Local - Oficial Registro de Imóveis de Mairiporã, Rua Vereador Antônio Morelato, n 103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, Telefone: (11) 4604-4347, (11) 4604-2978, E (11) 94276-9909. 2) Horário de Atendimento: 09:00 às 16:00 horas. 3) A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciária Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, pagável nesta Comarca; 4) Além do débito atualizado deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do credor Itaú Unibanco S/A, dos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Comarca, do Estado de São Paulo, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025. VALTER PIRES BATISTA JÚNIOR OFICIAL INTERINO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALBERTO STARZEWSKI, MARIA JOSE VIOLA STARZEWSKI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Valter Pires Batista Júnior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que o Sr. ALBERTO STARZEWSKI e a senhora MARIA JOSÉ VIOLA STARZEWSKI, ficam NOTIFICADOS a comparecer ao mencionado Cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, n 103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, para tomar conhecimento ao PEDIDO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO tendo por objeto um Terreno como Lote 02 da Quadra B, desmembrado de área maior denominada Jardim das Flores, no bairro dos cardosos, zona urbana, deste Distrito, Município e Comarca de Mairiporã-SP, objeto da matrícula n 12.092, ZONA URBANA deste distrito, município e comarca de Mairiporã-SP, requerida pela SALMERI DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede em Mairiporã, SP, na Alameda Quaresmeiras, sem número, Lote 297, Bairro Parque Cerros Verdes, inscrita no CNPJ sob n 35.819.460/0001-20, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP, sob NIRE número 35235777837, em 18/12/2019 e posteriores alterações, sendo a última consolidada datada de 05/07/2023, registrada na JUCESP sob n 1.115.122/23-0 em 04/07/2023, e com endereço eletrônico: lucassalmeri@gmail.com, conforme contrato social anexo, representada por: Lucas Fabrício Salmeri Dias, Consultor Cirúrgico, Brasileiro, Casado, que declara Viver em união estável com Paula Lopes Fernandes Salmeri, declara ainda ser filho de Rossana Elda Salmeri Dias e de Tadeu Roberto Dias, portador da cédula de identidade RG n 26.267,560-2, Inscrito no CPF/MF sob n 364.484.484-08, residente e domiciliado na R Jorge Hallak, 281 Centro Mairiporã, CEP 07600-285, e com endereço eletrônico: lucassalmeri@gmail.com. PROTOCOLADO sob n 104.507 em 12/01/2024 em cujo levantamento topográfico, constam Vossa Senhoria como confrontantes do imóvel, razão pela qual fica NOTIFICADA para que se manifestem a respeito da retificação mencionada no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação deste edital. VALTER PIRES BATISTA JÚNIOR OFICIAL INTERINO

MONGAGUA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABRICIO MOTA SANTOS SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, n 2824 - CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n .00.416.968/0001-01, com sede em Belo Horizonte - MG, na Avenida Barbacena, n .1.219, Santo Agostinho, CEP. 30.190-131, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, n 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor FABRICIO MOTA SANTOS SILVA, RG n .42.174.311-SSP-SP e CPF ***.894.848-**, com endereços: na Avenida Jussara, N .646, Casa 01, Jussara, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000; Rua Frevo, N .49, Casa 04, Vila Castelo, Mongaguá-SP, CEP.04.438-181; Rua Isabel Aguiar De Campos, N

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.500, Parque Grajau, São Paulo-SP, CEP.04.842-220 E Rua Menina Dengosa, N .15, Atual 436, Jardim Guanabara, São Paulo-SP, CEP.04.860-280, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.03 da MATRÍCULA N .16.998, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 15/03/2024 à 15/01/2025, perfazendo até a data de 06/02/2025, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 33.003,86 (trinta e três mil e três reais e oitenta e seis centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO INTER S/A, nos termos do Art.26 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DERMIVAL POÇAN, VERA LUCIA LUIZ POÇAN**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ - SP Avenida São Paulo, 2824 - Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Telefone: (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento prenotado nesta serventia sob n .71.378 em 06/11/2024, DERMIVAL POÇAN, inscrito no CPF/MF sob n .***.929.588-**, e sua esposa VERA LUCIA LUIZ POÇAN, inscrita no CPF/MF sob n .***.227.998-**, residentes e domiciliados na Rua Rio Grande do Norte, n .1485, Cibratel II, Itanhaém-SP, requereram por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei n .6.015/73, na modalidade extraordinária (caput do artigo 1.238 CC), alegando estar na posse há mais de 15 (quinze) anos, do seguinte imóvel designado por parte do Lote n .04 da Quadra n .23 da Vila Seabra, nesta cidade, com área de 154,50m , objeto da Transcrição n .12.642 do 3 Registro de Imóveis de Santos, em nome de Manoel Gomes Seabra e s/m Lidia Galvão Bueno, e como compromissária Organização Credie de Imóveis Ltda. Sobre o imóvel, existe uma edificação sob n .270 da Rua das Naiades, com área de 109,47m (descrição dos imóveis contidas no requerimento, Ata Notarial, Planta e Transcrição). Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A 13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, 4 LRP), a comparecerem neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo n .2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha a notificada de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO DOS SANTOS, CLAUDINEA AGUIAR DE OLIVEIRA SANTOS**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: FERNANDO DOS SANTOS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileiro, empresário, RG n. 309688759-SSP/SP, CPF/MF n. ***.008.478-**, e sua esposa CLAUDINEA AGUIAR DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, administradora, RG n. 527988789-SSP/SP, CPF/MF n. ***.135.438-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$492.544,84 atualizado até 06 de fevereiro de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n. 439.945, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 10 de dezembro de 2014 e tendo por objeto: Prédio, situado na Rua Jardinópolis, n 122, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 20, feito na Matrícula n 24.988, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA RAIMUNDO DE JESUS, JAYRO ALEXANDRE BELONI**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: JAYRO ALEXANDRE BELONI, brasileiro, bancário, RG n. 34.498.153-8-SSP/SP, CPF/MF n. ***.958.538-**, e sua esposa CARLA RAIMUNDO DE JESUS, brasileira, analista de sistemas, RG n. 43.954.608-4-SSP/SP, CPF/MF n. ***.863.558-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$11.844,55 atualizado até 05 de fevereiro de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n. 444.776, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 17 de fevereiro de 2016 e tendo por objeto: Apto 41, Bloco 1, situado na Rua Francisco Sebastião Pestana, n 177, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 15, feito na Matrícula n 68.373, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZETE RODRIGUES**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.701.190/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: ELIZETE RODRIGUES, brasileira, divorciada, micro empresária, RG n 165990521-SSP/SP, CPF/MF n ***.265.672-** a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$11.565,16, atualizado até 07 de fevereiro de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n. 447.543, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 04 de novembro de 2019, e tendo por objeto: Casa 3, situado na Rua José do Patrocínio, n 136, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro n 2, feito na Matrícula n 125.202, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DA SILVA BENTO, LEANDRA LETICIA NOBRE DE CARVALHO BENTO**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: FELIPE DA SILVA BENTO, brasileiro, conferente, CI n. 428502921-SSP/SP, CPF/MF n. ***.757.538-**, e sua esposa LEANDRA LETICIA NOBRE DE CARVALHO BENTO, brasileira, operadora de caixa, CI n. 391197071-SSP/SP, CPF/MF n. ***.709.648-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$13.242,55 atualizado até 05 de fevereiro de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 442.162, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Firmado no âmbito do SFH, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 09 de novembro de 2017 e tendo por objeto: Apto 053, Bloco 02, situado na Rua Olívio Basílio Marçal, n 490, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 4, feito na Matrícula n 141.470, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

PEREIRA BARRETO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME SAGRADO BALDOINO**

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - CESAV- Suporte à Adimplência/BU., Ofício n 275937/2024 e de conformidade com o disposto no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, fica INTIMADO a comparecer nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi n 1.239, Centro, de segunda a sexta feira , no horário das 9:00 às 16:00 horas, o DEVEDOR FIDUCIANTE, GUILHERME SAGRADO BALDOINO, brasileiro, operador de máquina agrícola, solteiro, portador do RG. n 48.902.259-5-SSP/SP., e CPF .n ***.753.548-**, dado como residente e domiciliado na Rua Ivani da Silva Miranda, n 4.125 e ou Rua Procópio Francisco dos Santos n 3.962, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., não tendo sido encontrado nos referidos endereços, conforme certidão expedida pelo escrevente desta serventia em 22 de janeiro de 2.025, motivo pelo qual não tomou conhecimento da presente intimação, para o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referente ao contrato n 8.4444.0486277, firmado entre o mesmo e a Caixa Econômica Federal, em 14 de novembro de 2.013, registrado nesta serventia sob n s 04 e 05, na matrícula n 23.965, totalizando o débito, na data da última projeção dos débitos, datado de 07 de fevereiro de 2.025, a importância de R\$-4.250,06 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais e seis centavos) devida pelo devedor fiduciante, em virtude de obrigações nele contidas. Fica esclarecido, ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação, e editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital , o devedor fiduciante será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO OTAVIO BEZERRA DE SOUSA, ANAIR QUEIROZ BORGES DE SOUSA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora BANCO INTER S/A, CNPJ/MF n 00.416.968/0001-01, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, JOÃO OTAVIO BEZERRA DE SOUSA, brasileiro, maior, vendedor com varejo e atacado, RG n 47.197.121-2-SSP/SP, CPF/MF n ***.468.468-** e ANAIR QUEIROZ BORGES DE SOUSA, brasileira, maior, do lar, RG n 46.765.240-5-SSP/SP, CPF/MF n ***.482.798-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n 6.515/77, residentes e domiciliados em Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua Pastor Sebastião Nunes, n 118, Jardim Juliana, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento n 02, do tipo 1, localizado no térreo, do Bloco 01, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Paineiras, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 25/07/2012, registrado sob os n s 03 e 04, em 27/08/2012, na matrícula n 81.907, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.175,77 (Dez mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos) das prestações vencidas em 10/05/2024 a 10/11/2024, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 05 de Fevereiro de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO MOURA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, REGINALDO MOURA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, RG n 26.827.561-1-SSP/SP, CPF/MF n ***.527.858-**, residente e domiciliado em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Peru, n 22, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo terreno n 09, lote 05, quadra 01, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 29/04/2008, registrado sob os n s 04 e 05, em 12/05/2008, na matrícula n 69.990, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.657,60 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) das prestações vencidas em 20/09/2024 a 20/12/2024, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 05 de Janeiro de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PRESIDENTE BERNARDES/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE BERNARDES**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IRACEMA TOMIE UEMURA MOORI, EDSON KEN MOORI, EDUARDO MOORI**

BEL. ANTONIO JOSÉ FIGUEIRA, OFICIAL SUBSTITUTO DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE BERNARDES-SP. FAZ - SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que IRACEMA TOMIE UEMURA MOORI, brasileira, viúva, professora, portadora da cédula de identidade RG n 6.076.XXX-SSP-SP e do CPF n XXX.369.588-XX, nascida aos 15/03/1951, filha de Keiji Uemura e Mitsue Hashimoto Uemura, residente e domiciliada na Rua Armênio Dias Westin, n 267, Vila Nova, nesta cidade e comarca de Presidente Bernardes-SP; EDSON KEN MOORI, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n XX.398.990-X-SSP-SP e do CPF n XXX.974.878-XX, nascido aos 24/09/1980, filho de Lincoln Takamaru Moori e Iracema Tomie Uemura, residente e domiciliado na Rua Armênio Dias Westin, n 267, Vila Nova, nesta cidade e comarca de Presidente Bernardes-SP; e, EDUARDO MOORI, brasileiro, solteiro, médico veterinário, portador do RG n XX.187.431-X-SSP-SP e do CPF n XXX.104.448-XX, nascido aos 24/08/1984, filho de Lincoln Takamaru Moori e Iracema Tomie Uemura Moori, residente e domiciliado na Rua Armênio Dias Westin, n 267, Vila Nova, nesta cidade e comarca de Presidente Bernardes-SP., de acordo com a Lei Federal n 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, depositaram neste Oficial de Registro de Imóveis para exame dos interessados, memorial, planta e demais documentos relativos ao "LOTEAMENTO", denominado RESIDENCIAL COLINA VERDE, situado na Rua Bernardo Morata Graneiro, s/n, nesta cidade de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, contendo a gleba a área de 58.650,83 metros quadrados, objeto da matrícula n 11.272, livro 02, deste Oficial de Registro. O referido imóvel está minuciosamente, caracterizado no memorial descritivo, e devidamente localizado conforme desenho (anexo), distribuído em 139 (cento e trinta e nove) lotes, 10 quadras (A, B, C, D, E, F, G, H, I, e, J) encerrando os lotes uma área de 27.106,93 metros quadrados, e 53,78% (31.543,90m) de áreas públicas; 30,00% (17.595,32m) de sistema viário; 3,45% (2.021,01m) de áreas institucionais; 20,34% (11.927,57m) de áreas verdes/APP; Obteve a licença de instalação da CETESB, conforme certificado da GRAPROHAB n 031/2.023, datado de 26 de novembro de 2.024, e está aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade de Presidente Bernardes-SP., conforme Alvará de Loteamento, datado de 03 de dezembro de 2.024. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que será afixado no lugar público de costume e publicado junto ao site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, por três (3) dias consecutivos. Decorridos quinze (15) dias corridos da data da última publicação, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros, ou deste Oficial de Registro, proceder ao registro do referido loteamento na forma da citada Lei Federal n 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PRESIDENTE PRUDENTE/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**

E D I T A L, Bel. MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS, Oficial do Segundo Oficial de Registro de Imóveis e seus Anexos desta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER que JOSÉ CARLOS CASAROTTO, brasileiro, aposentado, portador do RG n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.301.676-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.725.828-**, e seu cônjuge MARIA DAS GRAÇAS CABREIRA CASAROTTO, brasileira, aposentada, portadora do RG n.º 8.797.207-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º ***.939.928-**, casados sob regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, devidamente registrado sob n.º 6.065 no Livro 03 (Registro Auxiliar) do 1 Oficial de Registro de Imóveis local residentes e domiciliados na Rua José Maria Armond, n.º 157 Vila Roberto, Presidente Prudente-SP, requerem a retificação administrativa da descrição tabular do imóvel urbano objeto da matrícula n.º 97.024, deste cartório, localizado na Vila Roberto, Presidente Prudente/SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei Federal n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária do imóvel confrontante, objeto da matrícula n.º 1.899, desta Serventia. Dessa forma, fica os proprietários Srs. NILSON BATISTA DE ARAUJO, brasileiro, auxiliar técnico instalação, portador do RG n.º 8.054.426-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.032.508-**, e seu cônjuge MARIA CRISTINA PIRÃO DE ARAUJO, brasileira, auxiliar de laboratório, portadora do RG n.º 10.288.645-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 005.032.508.64, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Maria Armond n.º 68 Vila Roberto, CEP: 19013-270, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia Registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos 03 (tres) dias do mês de fevereiro do ano de 2025. Eu, Bel. Edson Machado Junior, Escrevente Autorizado, subscrevi. Bel. EDSON MACHADO JUNIOR - Escrevente Autorizado.

PIEDADE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINE DE GOES VIEIRA MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) Oficial de Registro de Imóveis e Anexos a Comarca de Piedade, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei Federal n.º 9.514/97, INTIMA a senhora FRANCINE DE GOES VIEIRA MORAES, brasileira, divorciada, servidor público estadual, portadora da cédula de identidade RG n.º 03021985890-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º ***.751.878-**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Maria Sateriana, n.º 80, VL, Maria, CEP 18170-000, a comparecer neste Cartório, situado na cidade de Piedade-SP, na Rua Dr. Campos Salles, n.º 180, Centro, CEP: 18.170-000, no horário das 09:00 às 16:00 horas, dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para o PAGAMENTO (purgação de mora) dos valores devidos em atraso, bem como, os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos moratórios contratuais e demais despesas legais, cujos valores totais nesta data, conforme planilha fornecida pela credora, integrante ao processo de intimação, importam em: R\$ 27.267,47 (vinte e sete mil e duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), valor esse referente somente as parcelas e encargos referente ao contrato ora firmado, sendo necessário a apuração das demais despesas referente ao processo de intimação, os valores acima são referentes às parcelas em atraso, sendo necessária a verificação junto a credora se há mais parcelas em atraso até a data desta publicação, valores esses oriundos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do Instrumento Particular de Compra e Venda com garantia em alienação fiduciária, celebrado em 29 de janeiro de 2016, nesta cidade de Piedade, com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto/Lei n. 759 de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto n. 66.303, de 06/03/1970, alterado pelo Decreto Lei n. 1259 de 19/02/1973 e regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto n. 2.943, de 20/01/1999, e publicado no Diário Oficial da União em 21/01/1999, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF. sob o n. 00.360.305/0001-04, registrado sob o n. 2/22.061 (garantia fiduciária) Livro n. 2 (Registro Geral), o imóvel rural, localizado nesta cidade, na Rua Chosako Nohama, n. 247, objeto da referida matrícula n. 22.061, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária e imediata execução da dívida, através de leilão extrajudicial do imóvel. O Escrevente Substituto, Luan Alvarenga da Silva.

PIRACICABA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRESSA VANESSA DE MELLO**

O 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, n 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, CEP 13.414-900, fone/fax (0XX19) 3413-5959, QUADRO RESUMO: Protocolo n 462095 Credor/Fiduciário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n 2235 e 2041, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n 90.400.888/0001-42 Devedor/Fiduciante: ANDRESSA VANESSA DE MELLO, brasileira, solteira, maior, consultora, RG XX.460.924/SSP-SP, CPF XXX.255.328-XX Contrato: 0010099132 Objeto/Imóvel: Casa e seu terreno, com frente para a Rua Eça de Queiroz, sob n 2868, no Bairro Piracicamirim, subúrbios desta cidade e comarca. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 11 - Matrícula 77469 Valor da Dívida: R\$ 25.669,66 até 04/02/2025 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/Notificações: Consultar em cartório Despesas Edital: Consultar em cartório Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação da devedora/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 03/02/2025. Eu, (a) (Victória Duarte Teixeira), Auxiliar, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGIANE COSTA NASCIMENTO**

O 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, n 722, Piso L1, Shopping

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Piracicaba, CEP 13.414-900, fone/fax (0XX19) 3413-5959, QUADRO RESUMO: Protocolo n 467179 Credor/Fiduciário: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 Devedor/Fiduciante: REGIANE COSTA NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, autônoma, RG XX.405.XXX-8-SSP/SP, CPF XXX.366.168-XX Contrato: 171002468915 Objeto/Imóvel: APARTAMENTO, localizado no condomínio denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DO IPÊ AMARELO, com frente para a Rua Sem Denominação, n 495, Bairro Vila Sônia, do Município, Comarca e 1 Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 5 - Matrícula 118600 Valor da Dívida: R\$ 82.941,01 até 31/01/2025 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/Notificações: Consultar em cartório Despesas Edital: Consultar em cartório Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação da devedora/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 31/01/2025. Eu, (a) (Victória Duarte Teixeira), Auxiliar, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLAINE TAVARES RODRIGUES**

O 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, n 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, CEP 13.414-900, fone/fax (0XX19) 3413-5959, QUADRO RESUMO: Protocolo n 470880 Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 Devedor/Fiduciante: GISLAINE TAVARES RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, vendedora de comércio varejista e atacadista, RG XX.620.220-X-SSP/SP, CPF XXX.691.168-XX Contrato: 878770277242 Objeto/Imóvel: APARTAMENTO, localizado no condomínio denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE PIAZZA FONTANELLA, com frente para a Avenida das Ondas, n 4604, Bairro das Ondas, do município, comarca e 1 Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Matrícula 120782 Valor da Dívida R\$ 60.371,41 até 06/02/2025 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/Notificações Consultar em cartório Despesas Edital Consultar em cartório Prazo de Pagamento 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação da devedora/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 06/02/2025. Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARUANA SILVA DOS SANTOS FARIA**

O 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, n 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, CEP 13.414-900, fone/fax (0XX19) 3413-5959, QUADRO RESUMO: Protocolo n 468637 Credor/Fiduciário: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 Devedor/Fiduciante: ARUANA SILVA DOS SANTOS FARIA, auxiliar de limpeza, RG XX.000.XXX-7-SSP/SP, CPF XXX.184.808-XX, e seu cônjuge DRALTON NERY DE FARIA, autônomo, RG XX.314.XXX-5-SSP/SP, CPF XXX.213.378-XX, casados pelo regime de comunhão parcial de bens. Contrato: 171002779231 Objeto/Imóvel: APARTAMENTO, localizado no condomínio denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA NOVA III, com frente para a Avenida Aureliano Fernandes de Araújo Neto - Gonzaga, n 510, Bairro Vale do Sol, do Município, Comarca e 1 Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 5 - Matrícula 122463 Valor da Dívida: R\$ 83.426,92 até 31/01/2025 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/Notificações: Consultar em cartório Despesas Edital: Consultar em cartório Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação da devedora/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 31/01/2025. Eu, (a) (Victória Duarte Teixeira), Auxiliar, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO PICOLI**

O 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, n 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, CEP 13.414-900, fone/fax (0XX19) 3413-5959, QUADRO RESUMO: Protocolo n 467311 Credor/Fiduciário: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 Devedor/Fiduciante: FABIO PICOLI, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, CPF XXX.645.558-XX Contrato: 171002779505 Objeto/Imóvel: APARTAMENTO, localizado no condomínio denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA NOVA III, com frente para a Avenida Aureliano Fernandes de Araújo Neto - Gonzaga, n 510, Bairro Vale do Sol, do Município, Comarca e 1 Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 5 - Matrícula 122591 Valor da Dívida R\$ 73.453,11 até 31/01/2025 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/Notificações: Consultar em cartório Despesas Edital Consultar em cartório Prazo de Pagamento 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação da devedora/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 31/01/2025. Eu, (a) (Victória Duarte Teixeira), Auxiliar, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DE FATIMA BORIM TUCUNDUVA**

O 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, n 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, CEP 13.414-900, fone/fax (0XX19) 3413-5959, QUADRO RESUMO: Protocolo n 468632 Credor/Fiduciário: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, 21 andar - Ed. Matriz, Bairro Asa Sul, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n 03.190.167/0001-50 Devedor/Fiduciante: LUCIANA DE FATIMA PASQUEVIS BORIM, brasileira, solteira, maior, autônoma, RG XX.002.798-X/SSP-SP, CPF XXX.356.888-XX Contrato 171002778981 Objeto/Imóvel APARTAMENTO, localizado no condomínio denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA NOVA II, com frente para a Avenida Aureliano Fernandes de Araújo Neto - Gonzaga, n 571, Bairro Vale do Sol, do município, comarca e 1 Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 5 - Matrícula 123473 Valor da Dívida R\$ 69.716,08 até 04/02/2025 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/Notificações Consultar em cartório Despesas Edital: Consultar em cartório Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação da devedora/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 06/02/2025. Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

PIRAJUI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIO LUIZ CEZARIO, LUCINEIA DE FATIMA HENRIQUE FARIAS CEZARIO**

DIEGO RODRIGUES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pirajuí-SP., vem pelo presente, nos termos do 4º, artigo 26, Lei Federal nº 9.514/1997, em razão da não intimação de devedor Fiduciante, a credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, do Instrumento Particular N. 844442090467, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/06/2019, registrado sob a matrícula n. 23.272, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Adaauto Segnorini Tonão, n. 99, Jardim Maria Luiza I, Reginópolis-SP, CEP 17190-000, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, o Sr. SILVIO LUIZ CEZARIO - CPF. ***.884.968-** e LUCINEIA DE FATIMA HENRIQUE FARIAS CEZARIO- CPF. ***.347.718-**, para que compareçam a este Cartório, sito à Rua Riachuelo, n. 496 - sala 04, centro, Pirajuí/SP, CEP 16600-000, telefone: (14) 3572-2211 / 3572-4030, no horário compreendido entre 09:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial, Diego Rodrigues da Silva.

PIRASSUNUNGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **JOSE CARLOS HYPOLITHO**

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 - CEP. 13631-040 EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA O Ofício do Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que José Carlos Hypolitho e sua mulher Tais Boller Motta Hypolitho, entraram com pedido de reconhecimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, do seguinte imóvel: "Um lote de terreno sob nº 11, da quadra "C", no loteamento denominado "CIDADE JARDIM", situada nesta cidade, Área A, com frente para a Alameda dos Manacás, com a área total de 540,75 metros quadrados, 15,45 metros de frente para a citada alameda; igual medida de largura nos fundos; por 35,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando, de quem do referido imóvel olha para a citada via pública, do lado esquerdo com o lote nº 10 da quadra "C"; do lado direito com a faixa de propriedade da Prefeitura Municipal de local, e, pelos fundos, com o lote nº 29 da quadra "C". Os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS poderão se manifestar em 15 (quinze) dias perante este Ofício (artigo 216-B, 4º, da Lei 6.015/73), onde se encontra, a disposição, o inteiro teor dos trabalhos técnicos. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência do reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória. Aos 07 de fevereiro de 2025. Eu, (Jéssica Dolphine Roggero), Escrevente, conferi, subscrevi e assino.

RIBEIRÃO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE FERNANDES MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MICHELLE FERNANDES MORAIS O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus" s/n , Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob n 60.746.948/0001-12, por meio do requerimento de edital expedido em São Paulo/SP, em 21 de janeiro de 2025, juntado às fls. 51/55, dos autos de n 575.994/2024, FAZ SABER que MICHELLE FERNANDES MORAIS, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.187.588-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula n 151.087, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Álvaro de Lacerda Chaves n 1.191, apartamento n 23, bloco 05, Residencial Ribeirão Preto. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, 7 , da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário BANCO BRADESCO S/A. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

RIBEIRÃO PRETO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Egídia Beatriz L. de Moraes Oficiala Substituta do 2 Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, São Paulo, na forma da lei: FAZ SABER a todos os interessados, que a proprietária URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A., inscrita no CNPJ sob n 10.571.175/0001-02, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, 621, 10 andar, conjunto 1, na cidade de Belo Horizonte, MG, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Antônio Diederichsen, 400, Térreo, nesta cidade, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766/1979, para o registro do loteamento que se denominará "SMART URBA RIBEIRÃO" e que será implantado nas áreas que possuem 309.580,00 metros quadrados e 171.877,00 metros quadrados, matriculadas nesta serventia sob n s 203.590 e 200.925 nesta serventia constante do desenho abaixo. O loteamento será composto por 730 (setecentos e trinta) lotes, com a área total de 169.243,09 metros quadrados e população estimada de 6.866 habitantes, e, ainda, 312.213,91 metros quadrados destinados às áreas públicas, todas devidamente plotadas no projeto urbanístico. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através do Decreto n 300/2024, de 30/12/2024, e pelo GRAPROHAB, conforme Certificado n 351/2024, de 15/10/2024. E, para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conhecimento geral, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br, por 3 (três) dias consecutivos, decorrendo o prazo de 15 (quinze) dias da data da última publicação, sem impugnação do registro por parte de terceiros perante esta Serventia, será procedido ao registro requerido, nos termos do artigo 19, 1, da referida Lei nº 6.766/1979. Dado e passado neste 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (07/02/2025). Eu, Egídia Beatriz L. de Moraes, oficiala substituta, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA ADELIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ADELIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE ARIRANHA**

Santa Adélia, 05 de fevereiro de 2.025. EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n. 6.766 de 19 de dezembro de 1.979) A Bel. ANA CARINA PEREIRA, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Adélia, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos os interessados, que o MUNICÍPIO DE ARIRANHA, inscrito no CNPJ n. 45.117.116/0001-43, com sede em Ariranha-SP, na Rua Dr. Oliveira Neves, n. 476, Centro, depositou, nesta serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, para o registro do loteamento denominado DISTRITO / PARQUE INDUSTRIAL JÚLIO TROVÓ do seguinte imóvel: "Uma área de terras com 11,797395 hectares ou 117.973,95 metros quadrados, remanescente de área maior que foi destacada do imóvel rural, encravada na Fazenda Coaes ou Leite, no lugar denominado Sítio Santa Maria e Santa Lídia, localizado no município de Ariranha, comarca de Santa Adélia-SP, cujas características são as seguintes: Partindo do ponto 01 (km 12 + 242,34m) com ângulo interno de 89 58'59" e localizado à margem esquerda da Rodovia Estadual Orivaldo Thito Colombo (SPA - 364/310), sentido interior-capital e terras pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariranha, segue em linha até o ponto 02 (km 11 + 670m) paralelo a referida estrada, sentido interior-capital e distância de 572,34 metros; deste segue até o ponto 03 com ângulo interno de 80 28'38" e distância de 169,49 metros, confrontando com Fazenda Santa Lídia - matrícula n 2.349; deste segue até o ponto 04 com ângulo interno de 157 39'0" e distância de 304,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula n 11; deste segue até o ponto 05 com ângulo interno de 49 42'0" e distância de 35,63 metros, confrontando com Sistema de Lazer - matrícula n 17.468; deste segue em linha reta até o ponto 06 e distância de 23,51 metros, confrontando com a Rua Antonio Barbosa de Souza; deste segue em linha reta até o ponto 07 e distância de 73,59 metros, confrontando com a Rua Antonio Barbosa de Souza; deste segue até o ponto 08 com ângulo interno de 171 53'0" e distância de 78,33 metros, confrontando com a Rua Antonio Barbosa de Souza; deste segue até o ponto 09 com ângulo interno de 259 54'0" e distância de 73,34 metros, confrontando com a Rua Antonio Prado Selim; deste segue até o ponto 10 com ângulo interno 108 13'0" e distância de 109,69 metros, confrontando com a Rua Tereza de Lourdes Buzetti Quijada; deste segue até o ponto 11 com ângulo interno de 251 44'18" e distância de 18,35 metros, confrontando com a Rua Tereza de Lourdes Buzetti Quijada; deste segue em linha reta até o ponto 12 e distância de 10,73 metros, confrontando com o lote 10 da quadra 20 - matrícula n 11.966; deste segue em linha reta até o ponto 13 e distância de 16,63 metros, confrontando com o lote 09 da quadra 20 - matrícula n 11.965; deste segue até o ponto 14 com ângulo interno de 176 34'35" e distância de 31,17 metros, confrontando com a Rua André Lopes Morato; deste segue em linha reta até o ponto 15 e distância de 20,50 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 2 - matrícula n 10.166; deste segue até o ponto 16 com ângulo interno de 178 51'27" e distância de 31,33 metros, confrontando com a Rua Dionê Pinotti Bergamaschi; deste segue até o ponto 17 com ângulo interno de 178 16'5" e distância de 15,72 metros, confrontando com o lote 12 da quadra M - matrícula n 9.562; deste segue em linha reta até o ponto 18 e distância de 11,11 metros, confrontando com o lote 11 da quadra M - matrícula n 9.561; deste segue em linha reta até o ponto 19 e distância de 31,02 metros,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com a Rua Antonio Barbosa; deste segue em linha reta até o ponto 20 e distância de 10,74 metros, confrontando com o lote 25 da quadra I - matrícula n 9.506; deste segue em linha reta até o ponto 21 e distância de 15,98 metros, confrontando com o lote 13 da quadra I - matrícula n 9.494; deste segue em linha reta até o ponto 22 e distância de 12,93 metros, confrontando com a Rua Antenor de Genova; deste segue até o ponto 23 com ângulo interno de 104 13'58" e distância de 56,91 metros, confrontando com a Rua Antenor de Genova; deste segue até o ponto 24 em arco de curva à direita, com raio de curvatura de 3,80 metros e desenvolvimento de 5,55 metros, confrontando com a Rua Antenor de Genova e Área Remanescente; deste segue até o ponto 25 em arco de curva à esquerda, com raio de curvatura de 35,36 metros e desenvolvimento de 55,25 metros, confrontando com Área Remanescente; deste segue até o ponto inicial 01 (km 12 + 242,34m) com ângulo interno de 157 0'0" e distância de 18,75 metros, confrontando com a Rua Clarinda Stopa de Lima e Área Remanescente e margem esquerda da Rodovia Estadual Orivaldo Thito Colombo (SPA - 364/310), sentido interior-capital". O loteamento contém 117.973,95m , havido conforme registro n 1 da matrícula n 5.886, de 08/05/1.990; e registro n 1 da matrícula n 6.377, de 17/11/1.992, e Matrícula 18.216, de 02/04/2024, Registro Geral, Livro 02, desta serventia. A área loteada contém 117.973,95m , contendo em 08 (oito) quadras, divididas em 143 lotes, ocupando uma área de 71.858,09m , sistema viário, ocupando uma área de 33.328,21m , sistemas de lazer, ocupando uma área de 8.341,81m , e área de preservação permanente, ocupando uma área de 4.444,84m . Destina-se o loteamento ao uso como lotes industriais/ comerciais, conforme consta no projeto de loteamento, tendo sido aprovado pela Municipalidade de Ariranha-SP e CETESB. E, para que cheguem ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766/79. Santa Adélia-SP, 05 de fevereiro de 2.025. Eu, (Ana Carina Pereira), Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santa Adélia, subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO CARLOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS HENRIQUE LOPES DE MORAES, SARAH RANU DE MORAES

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDORES FIDUCIANTES: MATHEUS HENRIQUE LOPES DE MORAES e SARAH RANU DE MORAES A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ.n 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes Matheus Henrique Lopes de Moraes, brasileiro, socorrista, inscrito no CPF sob o n 432.XXX.XXX-47, e sua esposa Sarah Ranu de Moraes, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o n 471.XXX.XXX-01, residentes e domiciliados à Rua Santa Filomena, n 145, Vila Izabel, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 488.745 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 30/04/2021, sob o n 04 da matrícula n 162.034, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 12/02/2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma Casa com frente para a Rua Antonio Pereira de Lucena - Toti, n 864, do loteamento denominado Residencial Ipê-Mirim, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$398,08 e, o valor deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER FERNANDO SANTOS DO CARMO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: WAGNER FERNANDO SANTOS DO CARMO. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n. 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante WAGNER FERNANDO SANTOS DO CARMO, brasileiro, solteiro, eletricitista, inscrito no CPF sob o n 399.XXX.XXX-09, residente e domiciliado à Rodovia Engenheiro Paulo Nilo Romano, Fazenda Baú, Km 1, Zona Rural, na cidade de Itirapina/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 490035 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 05/12/2019, sob o n 04 da matrícula n 169.883, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 30/10/2019, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento n 202, Bloco 30, do empreendimento denominado Parque Monte Stella, situado na Avenida João Stella, n 300, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JORGE DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: JOSÉ JORGE DA SILVA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ.n 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n. 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante José Jorge da Silva, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, inscrito no CPF sob o n 489.XXX.XXX-17, residente e domiciliado à Rua Sebastião de Mello, n 64, Conjunto Habitacional Planalto Verde, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 488746 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 23/05/2024, sob o n 06 da matrícula n 177.891, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 30/04/2024, tendo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento n 104, bloco 02, do empreendimento denominado Residencial Monte Andes, situado na Avenida João Stella, n 480, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$199,04 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAINA MARTINS MENDONÇA**

E D I T A L CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), CAINA MARTINS MENDONÇA, (CPF.***.622.368-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 12 de fevereiro de 2021, objeto do registro n 8 da matrícula n 86.947, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA CONCEIÇÃO RODRIGUES CONDE (antiga Rua Projetada 2), S/N., Lote 15, Quadra 15, Ideal Life Ecolazer Residence, no distrito de Engenheiro Schmidt, neste município e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 05 de fevereiro de 2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ HASELOFF BERTINI**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), BEATRIZ HASELOFF BERTINI, (CPF.***.457.938-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 22 de junho de 2020, objeto do registro n 295 da matrícula n 106.637, efetuado em 20 de julho de 2020, transportado em 01 de dezembro de 2020 para averbação n 1 da matrícula n 111.636, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO LOPES DOS SANTOS, N 800, Apartamento 302, 3 Pavimento, Bloco 02, CONDOMÍNIO "Rio Gandini", Vila Toninho, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 05 de fevereiro de 2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA CAVALIN ALVES, DOUGLAS WILLIAM DE SOUZA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), PRISCILA CAVALIN ALVES, (CPF.***.606.418-**) e DOUGLAS WILLIAM DE SOUZA, (CPF.***.874.248-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 22 de outubro de 2021, objeto do registro n 384 da matrícula n 111.590, efetuado em 10 de novembro de 2021, transportado em 29 de fevereiro de 2024 para averbação n 1 da matrícula n 123.363, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO BALISTA DA SILVA N 255, ESQUINA DA RUA JOSEFA BURATTI DA SILVA, Apartamento 302, 3 Pavimento, Bloco 03, "Parque Rio Das Vertentes", Loteamento Abilio Jorge Cury, nesta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 05 de fevereiro de 2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA FERNANDES DA SILVA, ALINE SILVA BORGES DE CARVALHO**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste **I N T I M A R** o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), GABRIELA FERNANDES DA SILVA, (CPF.***.858.518-**) e ALINE SILVA BORGES DE CARVALHO, (CPF.***.951.848-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 13 de setembro de 2022, objeto do registro n 874 da matrícula n 111.590, efetuado em 30 de setembro de 2022, transportado em 29 de fevereiro de 2024 para averbação n 1 da matrícula n 123.548, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO BALISTA DA SILVA N 255, ESQUINA DA RUA JOSEFA BURATTI DA SILVA, Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco 13, "Parque Rio Das Vertentes", Loteamento Abilio Jorge Cury, nesta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 05 de fevereiro de 2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS FERNANDO DOS SANTOS**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, procede a **INTIMAÇÃO** de LUIS FERNANDO DOS SANTOS, CPF n ***.187.426-**, para que se dirija a este 1 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, n 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 01/08/2024 a 01/12/2024, correspondentes a R\$6.594,58, atualizado em 17/12/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do 844442161163, registrado sob n s 12 e 13 na matrícula n 123.112, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1 circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 16 de janeiro de 2024, Protocolo n 779365 - IN01285970C.

SAO PAULO/SP**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CESAR DANTAS, ANTONIO CELSO DANTAS**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n 507.694 o requerimento apresentado por 1) JOSÉ CÉSAR DANTAS, químico, CPF n ***.671.788-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com LOLITA ANDRADE LEAL DANTAS, professora, CPF n ***.857.118-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Campo Comprido, n 134, casa 03; e, 2) ANTÔNIO CELSO DANTAS, contador, CPF n ***.950.658-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MARIA ELENA PEREIRA DANTAS, bancária, CPF n ***.918.078-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Angélica, n 2601, apto. 121, todos brasileiros, por suas advogadas, SILVANA CAROLINA DE MORAES SOUZA DUARTE e outra, brasileira, divorciada, OAB/SP n 331.971, CPF n ***.324.582-**, com escritório profissional nesta Capital, na rua Voluntários da Pátria, n 2525, conjunto 81, solicitando o reconhecimento da USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Jufari, n 159, no 8 Subdistrito - Santana, transcrição n 93.381 do 3 Registro de Imóveis da Capital, contribuinte municipal n 072.1720.0156-1, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio LUIZ COITO PITA, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A da Lei n 6.015/73, assim descrito: "UM IMÓVEL COMPOSTO POR UMA GARAGEM COM 13,00 m DE ÁREA CONSTRUÍDA E SEU RESPECTIVO TERRENO situado à Rua Jufari, n 159, no 8 Subdistrito - Santana, desta Capital, com a seguinte descrição: perímetro A-B-C-D-E-F-A, tem início no ponto A, junto à divisa do imóvel n 163 da mesma Rua Jufari (TRANSCRIÇÃO N 93.378 - 3 RISP - contribuinte municipal n 072.172.0132-2), ponto este distante 71,27 metros do alinhamento predial da Rua Carlos da Rocha; Do ponto A segue por uma distância de 2,64 metros, pelo alinhamento predial da Rua Jufari até o ponto B; deste ponto, deflete à direita com ângulo interno de 93 35'13" e segue por uma distância de 4,91 metros, até o ponto C; Do ponto C deflete à esquerda com ângulo interno de 180 41'52" e segue por uma distância de 13,29 metros até o ponto D, confrontando do ponto B ao ponto D com imóvel da Rua Jufari, n 153 (MATRICULA N 34.509 - 3 RISP - contribuinte municipal n 072.172.0156-1). Do ponto D deflete à direita com ângulo interno de 82 36'27" e segue por 1,96 metro até o ponto E, confrontando com imóvel n 134 da Rua Campo Comprido (MATRICULA N 122.445 - 3 RISP - contribuinte municipal n 072.172.0131-4 A.M.). Do ponto E deflete à direita com ângulo interno de 100 38'10" e segue por uma distância de 8,61 metros até o ponto F. Do ponto F deflete à direita com ângulo interno de 177 35'51" e segue por uma distância de 9,55 metros, até o ponto A, onde iniciou a presente descrição, confrontando do ponto E ao ponto A com imóvel n 163 da Rua Jufari (TRANSCRIÇÃO N 93.378 - 3 RISP - contribuinte municipal n 072.172.0132-2), formando com o alinhamento inicial de um ângulo interno de 84 52'28" e encerrando tal descrição perimétrica uma área total de 42,81 m .". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR o titular de domínio, LUIZ COITO PITA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3 Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARIEL ALVES DE SOUZA JUNIOR**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n 519.792 o requerimento apresentado por ARIEL ALVES DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, solteiro, luthier, RG n 19.556.932-SSP/SP, CPF n ***.761.528-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Plínio Colas, n 174 - Apto. 42-B, por seu advogado, MAURICIO RIBEIRO DA SILVA, OAB/SP n 94.146, com escritório profissional nesta Capital, na Avenida Engenheiro Caetano Alvares,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n 1697, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Plínio Colas, n 174 - Apto. 42, Edifício Palais de Chaillot, no 8 Subdistrito - Santana, matrícula n 101.314 do 3 Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal n 071.464.1000-5, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio PRADO NORONHA LTDA anteriormente denominada CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRADO NORONHA LTDA, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A da Lei n 6.015/73, assim descrito: "O APARTAMENTO SOB N 42, localizado no 4 andar do "EDIFÍCIO PALAIS DE CHAILLOT", parte integrante do "CONJUNTO RESIDENCIAL BOIS DE BOLOGNE" situado à rua Plínio Colás, n 174, na Lauzane Paulista, 8 Subdistrito - Santana, contendo a área real útil de 90,00m , área real comum de 130,070m e área real total de 220,070m , correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 0,5682%; cabendo-lhe o direito de utilizar três vagas individuais e indeterminadas, na garagem localizada no 1 , 2 e 3 subsolos do condomínio". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3 Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NC3 HOTEL LTDA**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de: JAYME SCATENA ou JAIME SCATENA (e/ou Espólio); NAIR YOLE PIEROTTI SCATENA (e/ou Espólio), na pessoa da inventariante AMIRE CHEQUER SCATENA e nas pessoas dos demais herdeiros-filhos e netos ARTHUR SCATENA NETTO (e/ou Espólio); IVANI SCATENA RAHAN; KLAUUS MANUEL MARTIN RAHN; CHRISTAN MIOTO SOARES CORREA; VICTÓRIA PEDASSI SCATENA; RENÉE SCATENA RAVANELLI; MITZI SCATENA; NEYDE SCATENA COSTA; JOSÉ FRANCISCO COSTA; NEYDE SCATENA COSTA (e/ou Espólio); JOSÉ FRANCISCO COSTA; NEREIDA COSTA SILVA; JÚLIO CÉSAR SILVA; CRISTINA COSTA; GEORGE AUGUSTO COSTA; SUZANA DO CARMO PIRES COSTA; ANA CAROLINA CASSOLI; ARCHIMEDES SCATENA (e/ou Espólio); AIDA BIAGI SCATENA ou IDA BIAGI SCATENA (e/ou Espólio), e nas pessoas dos herdeiros-filhos MARIA EUGÊNIA SCATENA RADOMILE; SERGIO RADOMILE; PAULO SCATENA SOBRINHO; MARIA AUGUSTA SCATENA LOPES; CLÁUDIO LOPES NETO; CARLOS SCATENA; RENÉE SCATENA RAVANELLI; OSWALDO SCATENA (e/ou Espólio); FLORA PEREIRA LIMA SCATENA (e/ou Espólio); na pessoa da inventariante e herdeira-filha PRISCILA AUGUSTA SCATENA; MAURÍCIO BUCHALLA SCATENA; MARIA CRISTINA BUCHALA SCATENA; THIAGO BUCHALA SCATENA; MARIA FERNANDA BUCHALA SCATENA; PAULO SCATENA (e/ou Espólio); GILKA SCATENA ou GILCA VIANA SCATENA (e/ou Espólio), na pessoa da inventariante e herdeira-filha HELOÍSA SCATENA LOUSADA; EDUARDO LOPES LOUSADA; SANDRA SCATENA; PAOLA SCATENA; CELSO VELOSO ALVAREZ (compromissário comprador nos RDs), na pessoa de seu inventariante CELSA SALGADO PERES, representada por seu advogado ALEX SOARES DOS SANTOS; RENATO ANTONIO D' ARIENZO JÚNIOR; HAYDEE REGINATO D'ARENZIO (todos na qualidade de detentores de direitos reais e/ou cedentes em relação ao imóvel usucapiendo); bem como, de NEIDE APARECIDA LOCAREVIC CREPALDI; AURÉLIO CREPALDI (e/ou Espólio) - {proprietários do imóvel confrontante das laterais direita e esquerda e parte dos fundos}; VERA LÚCIA MORA; ARTUR ANDRÉ ALCARPE e ANA LÚCIA ALCARPE - {proprietários do imóvel confrontante lateral direita}, e LEONICE TEREZINHA SARAIVA NARA e JOÃO BATISTA NARA - {proprietários do imóvel confrontante de parte dos fundos}, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em: Um PRÉDIO COMERCIAL sob n 2.382, da avenida João XXIII (com área construída de 284,09m), e seu respectivo terreno, constituído pelos lotes n s 27 e 28, da quadra 06, do Jardim Vila Formosa, 27 SUBDISTRITO - TATUAPÉ, com a seguinte descrição: tem início no ponto denominado "1", distante 10,00m da esquina formada pela referida avenida João XXIII e rua Rafael Bluteau, no alinhamento predial da avenida João XXIII, junto a divisa do imóvel n 2.382 da mesma avenida João XXIII; do ponto 1, segue 20,64m pelo alinhamento predial da avenida João XXIII, até o ponto 2; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 80 5'40" e segue 30,07m confrontando com o imóvel n 2.400, da avenida João XXIII, cadastrado na municipalidade de São Paulo sob o contribuinte n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

116.259.0063-4 (em área maior), na matrícula n 94.560 do 9 CRI, constando como titular de domínio Vera Lúcia Mora, Artur André Alcarpe e Ana Lúcia Alcarpe, confrontando também com o imóvel n 03, da rua João Angione (antiga rua 3), cadastrado na municipalidade de São Paulo sob o contribuinte n 116.259.0051-0, sob a matrícula n 349.328, do 9 CRI, constando como titular de domínio Aurélio Crepaldi e sua esposa Neide Aparecida Loncarevic Crepaldi, em em parte confronta com o imóvel n 05, da rua João Angione (antiga rua 3), cadastrado na municipalidade de São Paulo sob o contribuinte n 116.259.0052-9, sob a matrícula n 349.329, do 9 CRI, constando como titular de domínio Neide Aparecida Loncarevic Crepaldi e seu marido Aurélio Crepaldi, até o ponto 3; deste ponto deflete levemente à esquerda, formando um ângulo interno de 180 54'10" e segue 4,98m confronta ainda com o imóvel n 05, da rua João Angione (antiga rua 3), cadastrado na municipalidade de São Paulo sob o contribuinte n 116.259.0052-9, sob a matrícula n 349.329, do 9 CIR, constando como titular de domínio Neide Aparecida Loncarevic Crepaldi e seu marido Aurélio Crepaldi, até o ponto 4; deste ponto deflete à direita, formamdno um ângulo interno de 91 25'18" e segue 4,79m confrontando com o imóvel s/n , da rua João Angione (antiga rua 3), cadastrado na municipalidade de São Paulo sob o contribuinte n 116.259.0063-4 (em área maior), sob a matrícula n 140.706, do 9 CRI, constando como titular de domínio Aurélio Crepaldi casado com Neide Aparecida Loncarevic Crepaldi, até o ponto 5; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 178 7'40" e segue 15,23m, confrontando com o imóvel n 45, da rua Rafael Bluteau (antiga rua 5), cadastrado na municipalidade de São Paulo sob o contribuinte n 116.259.0049-9, sob a matrícula n 66.214, do 9 CRI, constando como titular de domínio Leonice Terezinha Saraiva Nara e seu marido João Batista Nara, a te o ponto 6; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 91 27'5" e segue 4,52m confrontando com imóvel n 2.382, da avenida João XXIII, cadastrado na municipalidade de São Paulo sob o contribuinte n 116.259.0063-4 (em área maior), sob a matrícula n 349.330, do 9 CRI, constando como titular de domínio Aurélio Crepaldi e sua esposa Neide Aparecida Loncarevic Crepaldi, até encontrar o ponto 7; deste ponto, deflete à direita formando um ângulo interno de 178 47'53" e segue 27,30m confrontando ainda com imóvel n 2.382, da avenida João XXIII, cadastrado na municipalidade de São Paulo sob o contribuinte n 116.259.0063-4 (em área maior), sob a matrícula n 349.330, do 9 CRI, constando como titular de domínio Aurélio Crepaldi e sua esposa Neide Aparecida Loncarevic Crepaldi, até encontrar o ponto 1; em que se deu origem a esta descrição, formando um ângulo interno de 99 23'9", com o alinhamento inicial, com perímetro de 107,53m e encerrando uma área superficial de 676,42m (tributado pela Municipalidade através do Contribuinte n 116.259.0063-4 em área maior). Inserido em maior área transcrita sob o n 54.803 e RDs. 15.303 e 15.304, todos neste CRI, ambas deste Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital, cujo pedido foi iniciado através do requerimento datado de 01 de fevereiro de 2024, Prenotado sob n 789.930, aos 01de fevereiro de 2024, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 29 de setembro de 2023, pelo 2 Tabelionato de Notas desta Capital, no Livro n 3.602, fls. 45/69, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual NC3 HOTEL LTDA, empresa de pequeno porte, inscrita no CNPJ sob o n 43.187.889/0001-70, estabelecida na avenida João XXIII, n 2.400; solicita o reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no Artigo 1.238 (caput) do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de donos, por prazo superior a 15 (quinze) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no 13 do artigo 216-A, da Lei n 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, 17 de janeiro de 2025, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALFREDO CONCEICAO DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS 11 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo n. 216-A da Lei Federal n. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o n 1.490.511, em 19 de outubro de 2023, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por ALFREDO CONCEIÇÃO DE SOUZA, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n 8.890.939-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.496.768-**, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Carlo Formes, n 27-A (fundos), Vila Império, CEP 04407-090, o qual alega deter a posse mansa e pacífica, com animus domini, desde 2003, adquirida através de contrato verbal; posse essa que se refere ao IMÓVEL situado na Rua Carlo Formes, n 27-A, antiga Rua Laranjal, e seu respectivo terreno, correspondente a parte do lote n 27, oriundo da subdivisão dos lotes n s 01, 02, 03, 07, 08 e 09 da quadra "A" de Americanópolis - 8 Planta Parcial, no 29 Subdistrito - Santo Amaro, com área de 89,104m , imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o n 120.357.0072-7; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a transcrição n 29.171 do 1 Cartório de Registro de Imóveis. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos AFFONSO DE OLIVEIRA SANTOS, JULIETA XAVIER DE OLIVEIRA SANTOS, FABIO DE OLIVEIRA AZEVEDO, ANA MARIA JANUÁRIO, ANTONIO DA SILVA, MARINALVA INACIA DA SILVA, PEDRO IGNACIO SILVA, e LAURINDA ALVES, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal n. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento n 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo n 216-A da Lei n 6.015/73. Dado e passado no 11 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 27 de janeiro de 2025. O Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILBERTO PALMIERI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS 11 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo n. 216-A da Lei Federal n. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o n 1.478.019, em 02 de agosto de 2023, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por GILBERTO PALMIERI, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n 23.666.553-4, inscrito no CPF/MF n ***.801.018-**, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua João Carlos de Artur, n 67, Campo Grande, CEP 04679-080; CARLOS ALEXANDRE PALMIERI, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n 23.666.556-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.997.468-**, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Estado de Israel, n 435, apto 13, Vila Clementino, São Paulo, CEP 04022-000; ELTON PALMIERI, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n 23.666.554-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.333.388-**, casado com RENATA BAARTZ, brasileira, relações públicas, portadora da Cédula de Identidade RG n 24.800.325-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.707.648-**, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Austrália, U6 681-683, Port Rd, Woodville Park AS 5011, neste ato representado por seu bastante procurador Gilberto Palmieri, já qualificado, com procuração lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 29 Subdistrito de Santo Amaro, livro 1671 - páginas 319/320, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com animus domini, desde 1970, adquirida por seus genitores através de Termo de Cessão e Transferência, datado de 26 de fevereiro de 1970; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao PRÉDIO situado na Rua João Carlos de Artur, n 67, e seu respectivo terreno, correspondente ao lote n 13 do quarteirão "C", no loteamento denominado "Vila Campo Grande", 29 Subdistrito - Santo Amaro, com área de 144,50m, imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o n 090.443.0097-0; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme as transcrições n s 18.208, 22.475, 22.705, 32.567 e 32.566 do 1 Cartório de Registro de Imóveis. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos JOÃO LANG, TEREZA LANG, JOÃO LANG NETO, HERMANN LANG, TEREZA THUSNELDA LANG KLAUSSNER, ANTONIO BASILE, NIVIA GOMES BASILE, MARTIN SEBAL, AGNES SEBAL, ELISABETH SEBAL, ALEXANDRE SCHREIBER, HANNA SCHREIBER, JAFFA SCHREIBER MALAMUT, PNINA SCHREIBER CAGY, JAIME CAGY, YARA SCHREIBER DINES, HERAN HARRY SCHREIBER, ROSA SCHREIBER, MALTON DINES, ROSA SCHREIBER, PAULO ORFEU, MARIA TEREZA ORFEU, GIOVANNI OBERTI, SANDRA SCHREIBER DRATWA, VALERIA SCHREIBER ROSENBERG, GLORIA RIBEIRO OBERTI, GRAZIELA RIBEIRO OBERTI, JOÃO FRANCISCO DE MATOS, FRANCESCA OBERTI, CARLOS APARECIDO VALENTE, OTILIA GONÇALVES PEREIRA FERNANDES, e RUFINO LUIS DE FREITAS FERNANDES, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal n . 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento n 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo n 216-A da Lei n 6.015/73. Dado e passado no 11 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 03 de fevereiro de 2025. O Oficial.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO MARCIO SONCINI, ANDREIA ALVES DA SILVA SONCINI

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciários PAULO MARCIO SONCINI, brasileiro, vendedor, RG n . 268102880-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n . ***.528.488-**, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua esposa ANDREIA ALVES DA SILVA SONCINI, brasileira, auxiliar de enfermagem, RG n . 249090843-SSP/SP, e do CPF/MF n . ***.794.458-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 13.856,14 (Treze mil oitocentos e cinq enta e seis reais e catorze centavos). Data base 17/12/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 174.982, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 24 de Janeiro de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON PEREIRA SANTOS

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciário JEFFERSON PEREIRA SANTOS, brasileiro, chefe intermediário, solteiro, RG n . 347723883-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n . ***.488.828-**, para que no prazo de 15 dias, contados

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 39.380,97 (Trinta e nove mil trezentos e oitenta reais e noventa e sete centavos). Data base 17/12/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 212.545, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 24 de Janeiro de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLANA NASCIMENTO DOS SANTOS**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima a devedora fiduciante ALLANA NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileira, solteira, chefe intermediário, RG n . 34367192-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n . ***.159.058-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 14.243,05 (Catorze mil duzentos e quarenta e três reais e cinco centavos). Data base 18/12/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 216.882, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 24 de Janeiro de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISON DE ALMEIDA RODRIGUES, ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciantes DENISON DE ALMEIDA RODRIGUES, brasileiro, vigilante , RG n . 449385139-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n . ***.208.998-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, vendedor de comércio varejista e atacadista, RG n .345798661-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n .***.367.558-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 59.785,24 (Cinq enta e nove mil e setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Data base 11/12/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 234.583, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 24 de Janeiro de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS ROCHA LIMA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante FRANCISCO CARLOS ROCHA LIMA , brasileiro, encarregado, solteiro , RG n . 558424752-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n . ***.180.293-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 17.263,18 (Dezessete mil duzentos e sessenta e três reais e dezoito centavos). Data base 17/12/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 236205, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 24 de Janeiro de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE DE ALMEIDA LOPES, SILVANA DE ALMEIDA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciantes GISELE DE ALMEIDA LOPES, brasileira, solteira, promotora de vendas, RG n . 464584073-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n . ***.417.078-**, e SILVANA DE ALMEIDA, brasileira, separada judicialmente, auxiliar administrativa, RG n . 241732207-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n . ***.610.118-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 30.200,91 (Trinta mil e duzentos reais e noventa e um centavos). Data base 13/12/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 242554, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 24 de Janeiro de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO HENRIQUE DA SILVA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante DIEGO HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, chefe intermediário, solteiro, RG n . 495029002-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n . ***.261.788-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 21.620,32 (Vinte e um mil seiscentos e vinte reais e trinta e dois centavos). Data base 11/12/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 242.624, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 24 de Janeiro de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA CRISTINA PANSARELLI PEREIRA, JOSE MARCIO NUNES PEREIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº .00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciários LUANA CRISTINA PANSARELLI PEREIRA, brasileira, auxiliar de escritório, RG nº . 28.514.210-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº . ***.446.958-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge JOSE MARCIO NUNES PEREIRA, brasileiro, assistente de manutenção, RG nº . 37.224.953-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº . ***.929.738-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 33.258,07 (Trinta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e sete centavos). Data base 11/12/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº . 242.627, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 24 de Janeiro de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNNA ARNOBIA FERREIRA DE ARAUJO**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº .00.360.305/0001-04, intima a devedora fiduciária BRUNNA ARNOBIA FERREIRA DE ARAUJO, brasileira, professora de ensino de primeiro e segundo graus, solteira, RG nº . 420378406-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº . ***.699.378-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 16.815,52 (Dezesseis mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos). Data base 13/12/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº . 244130, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 24 de Janeiro de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA SANTOS PORTO**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº .00.360.305/0001-04, intima a devedora fiduciária JESSICA SANTOS PORTO, brasileira, administradora, RG nº . 528788322-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº . ***.037.748-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 13.428,45 (Treze mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos). Data base 13/12/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº . 246.437, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 24 de Janeiro de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAS IGOR DA SILVA AMBROSIO**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante JONATHAS IGOR DA SILVA AMBROSIO, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, RG n. 477059077-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. ***.595.018-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 21.648,10 (Vinte e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos). Data base 13/12/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n. 246.464, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 24 de Janeiro de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DOARTE SOUSA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, intima a devedora fiduciante MARIA DOARTE SOUSA, brasileira, divorciada, enfermeira e nutricionista, RG n. 50.209.848-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. ***.247.603-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 14.044,50 (Catorze mil e quarenta e quatro reais e cinco centavos). Data base 17/12/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n. 257.999, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 24 de Janeiro de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBERTO ESPOSITO

O 13 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi apresentado requerimento datado de 25/07/2024, firmado nesta cidade de São Paulo, prenotado sob o n. 392139, na mesma data, pelo quais ROBERTO ESPOSITO, brasileiro, aposentado, RG 3.940.936-3-SSP/SP, CPF ***.266.748-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/1977, com Estela Luiza Piza Esposito, brasileira, enfermeira, RG 9.691.027-6-SSP/SP, CPF ***.847.018-**, residente e domiciliado nesta cidade de São Paulo, na Rua Cristiano Viana n. 670, apartamento 104, CEP 05411-001; ROSANNA ESPOSITO, italiana, solteira, aposentada, RNE W408040-Y-CGPI/DIREX/DPF, CPF ***.418.098-**, residente e domiciliada nesta cidade de São Paulo, na Rua Galeno de Almeida, n. 317, CEP 05410-030; e CATARINA SCALI ESPOSITO, italiana viúva, aposentada, RNE W408039-J-SE/DPMAF/DPF, CPF ***.622.328-**, requereram declaração de domínio, por usucapião, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica, do imóvel n. 317,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado na Rua Galeno de Almeida, com a área construída de 164,00m², no 20 Subdistrito Jardim América, nesta cidade de São Paulo, matriculado sob o nº 90.420, neste Registro de Imóveis, titularidade de José Oswald de Souza Andrade. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel no 201, 1º andar, Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, contado da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABIO CANDALAFT**

O 13 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi apresentado requerimento datado de 25/03/2024, firmado nesta cidade de São Paulo, prenotado sob o nº 389679, em 28/06/2024, pela qual FABIO CANDALAFT, brasileiro, advogado, RG 13.128.561-SSP/SP, CPF ***.260.938-** e seu mulher PAULA DEGANI CANDALAFT, brasileira, designer gráfica, RG 16.226.863-3-SSP/SP, CPF ***.039.178-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 15/04/1993, residentes e domiciliados nesta cidade de São Paulo, na Rua Bela Cintra nº 2.350, apartamento 04, CEP 01415-008, requereram declaração de domínio, por usucapião, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica, do lugar nº 04, localizado na unidade autônoma garagem coletiva do subsolo do Edifício Ayruoca, com a área construída de 32,52m², situado na Rua Bela Cintra nº 2.350, no 34 Subdistrito Cerqueira César, matrícula nº 34.987, neste Registro de Imóveis, titularidade de Sergio Gusmão da Silveira e sua mulher Rita Tormin Gusmão da Silveira. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel no 201, 1º andar, Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, contado da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): KATHELYN KARINA OLIVEIRA DESTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE KATHELYN KARINA OLIVEIRA DESTRO CPF ***.594.838-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 937.420, em 02 de outubro de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 18882 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 05 de fevereiro de 2025, o valor de R\$7.913,34 (sete mil, novecentos e treze reais e trinta e quatro centavos), conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula nº 174.786 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA FLORESTO BANDECCHI, N 177, AP. 22, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JAGUARÉ, NO 13 SUBDISTRITO-BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 05 de fevereiro de 2025. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON CARDOSO ARANHA, DANIELA MEDEIROS DA SILVA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 527739, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes WELLINGTON CARDOSO ARANHA e DANIELA MEDEIROS DA SILVA, inscritos no CPF/MF ***.924.848-** e ***.109.238-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 27/01/2010, registrado sob o n R4 da matrícula 138.022 da Rua Equador N 322, casa 03, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 17/01/2025, importava em R\$ 30.767,28, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON MENDES LEITE**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 536248, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes AILTON MENDES LEITE, inscrito no CPF/MF ***.514.168-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 25/04/2013, registrado sob o n R.3, M 143.382, Avenida Prestes Maia, 735, casa 9, Cidade Náutica, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 27/12/2024, importava em R\$4.909,00, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO AUGUSTO BRANCO

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 506799, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes RENATO AUGUSTO BRANCO, inscrito no CPF/MF ***.346.108-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 04/04/2018, registrado sob o n R4 da matrícula 155.647 da Rua Senador Lucio Bittencourt N 370, apartamento 22, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 24/01/2025, importava em R\$ 76.170,70, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA DOS SANTOS BERNARDES

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 526577, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes REGINA DOS SANTOS BERNARDES, inscrito no CPF/MF ***.912.808-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 16/07/2019, registrado sob o n R2 da matrícula 157.726 da Avenida Juiz de Fora N 328, bloco B, apartamento 102, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 14/10/2024, importava em R\$ 82.518,43, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TABATHA CATARINA SILVA MARQUES DE LIMA, DANILO LUZ DE LIMA MARQUES

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 535821, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciários TABATHA CATARINA SILVA MARQUES DE LI e DANILO LUZ DE LIMA MARQUES, inscrito no ***.678.928-** e ***.947.318-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciários, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 19/07/2022, registrado sob o n R.5, M 160.108, Rua Farmacêutico Sebastião Delmar, 81 casa 02, Japui, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 27/12/2024, importava em R\$ 16.034,21, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO GUIMARAES AMARAL**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MIRIAN BETANIA BUONO FRANCA SILVA . Prenotação 527.600 O APARTAMENTO 813 DO EDIFÍCIO PRESIDENTE, situado na Avenida Presidente Wilson, n 802, , nesta Cidade de São Vicente/SP, com área útil de 26,79m , área comum de 12,13m , área total construída de 38,92 m , fração ideal do terreno de 4,082m , objeto da Matrícula 113.572 deste Ofício de Registro de Imóveis. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente MIRIAN BETANIA BUONO FRANCA SILVA ou quem a possa representar, como titular formais de direitos sobre o imóvel usucapiendo, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por RICARDO GUIMARAES AMARAL E ERICA PATRICIO NADINO, regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentaram requerimento, ata notarial e outros documentos. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, n 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 17 de janeiro de 2025. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

SERTÃOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA**

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES FRANCISCO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na forma da Lei, F A Z S A B E R a todos quantos o presente virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, frente a este Ofício Predial foi requerida RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVA DE REGISTRO E O GEORREFERENCIAMENTO, por parte da titular de domínio, SÃO MARTINHO TERRAS IMOBILIÁRIAS S.A., que foi protocolada sob o n 220.081, do imóvel rural denominado "Fazenda Água Branca", situado no município de Dumont, comarca de Sertãozinho/SP, objeto da matrícula n 5.264, do Livro 2, deste Ofício, que se pretende seja seu registro retificado como contendo 5,3631 hectares (Gleba A); 0,5280 hectares (Gleba B, destinada à Estrada Municipal - BRH 385); 179,0118 hectares (Gleba C); 0,8512 hectares (Gleba D, destinada à Estrada Municipal - BRH 388); e, 0,6048 hectares (Gleba E, destinada a área do DER), cujos confrontantes, Sr. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA ou sua mulher NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA, proprietários do imóvel objeto da matrícula n 16.431 deste Ofício, que constavam residir em Ribeirão Preto/SP, na Rua Antônio Ribeiro de Rezende n 1.158, Jardim América (CEP 14.051-030) e em Caraguatatuba/SP, na Avenida Gaspar de Souza n 115, Praia das Palmeiras - CEP n 11.666-250, estando ambos, atualmente em local incerto e não sabido, fica, portanto, por meio deste edital, NOTIFICADOS a se manifestarem, se quiserem, concordância ou impugnação por escrito com os termos da retificação solicitada, no prazo IMPRETERÍVEL de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, feita por duas vezes em jornal local de grande circulação, no endereço sito na Avenida Antonio Paschoal n 175 - Fone (16) 3942-5618 - Sertãozinho/SP (CEP 14160-005), em horário regulamentar do expediente destinado ao público (das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira), presumindo-se CONCORDÂNCIA após escoamento do prazo legal, tudo nos termos da Lei Federal n 10.931 de 02 de agosto de 2004, em seu artigo 59, que deu nova redação aos artigos 212 e 213 da Lei Federal n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Dado e passado nesta cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, Rodrigo José Sanches, Escrevente Autorizado, subscrevi e assino.

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERSON TEODORO DOMINGOS, ROSANGELA SILVA DA CONCEIÇÃO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Roberson Teodoro Domingos, RG n *6.*2*.*6*-*-SP, CPF n *2*.*2*.*6*-*-4*, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e Rosângela Silva da Conceição, RG n *0.*4*.*1*-*-SP, CPF n *2*.*7*.*8*-*-4*, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação n 469.642, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 19.566,97, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.2885.0000116-2, firmado em Sumaré/SP, aos 23 de maio de 2006, registrado no R.14 e R.15 da Matrícula n 67.483, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Luiz Ventriche, n 250, apartamento n 22, 3 andar, bloco 07, Condomínio Altos de Sumaré II, Parque Industrial Bandeirantes, Nova Veneza, Sumaré - SP. O prazo para pagamento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL FERNANDES DE ARAUJO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Rafael Fernandes de Araújo, CNH n **958**373*/DETRA/SP, CPF n *6*.*2*.*7*.*6, brasileiro, solteiro, vendedor praticista, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 469.784, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.261,55, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 855553603591, firmado em Campinas/SP, aos 10 de março de 2016, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula n 166.852, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emílio Bosco n 1.745, apartamento n 27, 2 pavimento, torre 05- Capova, Condomínio Residencial Gold, Bairro Matão, Sumaré-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMEN MIRANDA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Carmen Miranda, RG n 4.7**.*1*7-MG, CPF n 7**.*7*7.5**-72, brasileira, solteira, empresária, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ sob n 60.746.948/0001-12, Cidade de Deus s/n, Vila Yara, Osasco/SP, prenotação n 466.980, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 17.386,74, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 000677241-2, assinado em 25 de julho de 2012 na cidade de São Paulo/SP, registrado sob o R5 e R46 na Matrícula n 117.630, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Vilson de Oliveira, n 565, Jardim Flamboyant, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTAVIO JOVEM DE SOUZA JUNIOR**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Otávio Jovem de Souza Junior, RG n 29.4**.08*-6-SSP/SP, CPF n 2**.2*9.5**-41, brasileiro, solteiro, administrador, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 468.255, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.598,05, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8444416005692, assinado em 05 de Julho de 2.017, registrado na Matrícula n 118.700, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida dos Pioneiros, n 750, Apartamento n 316, 3 Pavimento, Bloco D, CONDOMÍNIO DOS ALECRINS, Parque Villa Flores, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA DE FATIMA SOARES DE ALMEIDA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Rosângela de Fátima Soares de Almeida, RG n 3*.84*.6**-0-SP, CPF n 3**.9*1.8**-08, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 469.471, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.664,87, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.4444.0005604-7, assinado em 16 de dezembro de 2011 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula n 124.473, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na: Rua Antônio Consulino, n 756, Jardim Maria Antônia, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE BERVENUTO DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Aline Bervenuto Felix, RG n 4*.63*.0**-7-SP, CPF n 3**.0*9.1**-18, brasileira, casada, vendedora, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 468.254, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.482,18, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 855552629565, assinado aos 14 de junho de 2013, em Sumaré/SP, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n 139.245, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Generoso Alves Vieira, n 923, apartamento 43, 3

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pavimento, bloco 08, Porto Feliz Condomínio Clube, Jardim Volobueff, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO GUISSONI MENDES, ELIANE RAQUEL MIOTTO MENDES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital Fernando Guissoni Mendes, RG n 4*.2**.9*0-2/SSP-SP, CPF n 3**.6*0.9**-09, brasileiro, casado, escultor, pintor e assemelhados e Eliane Raquel Miotto Mendes, RG n 4*.2**.0*6-3-SSP-SP, CPF n 3**.1*3.4**-63, brasileira, casada, vendedora de comércio varejista e atacadista, bem como de todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, A intimação ocorre em virtude de os referidos destinatários encontrarem-se em lugar incerto, não sabido e inacessível, o que impossibilitou a realização da intimação pessoal. A medida atende ao requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, conforme prenotação n 469.474, Os intimados deverão comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré/SP, para purgar a mora, no valor total de R\$ 20.471,68 (sujeito a atualização na data do pagamento), acrescido das despesas de intimação, publicação do edital e emolumentos. Esse valor refere-se à inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.4444.1412114.8, assinado em 06 de dezembro de 2016 na cidade de Hortolândia/SP, registrado sob n R.02 e R.03 da Matrícula n 149.755 deste Registro de Imóveis. Tendo por objeto o imóvel situado na Rua Miguel Gimenes Alves, n 535, Núcleo Santa Izabel, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES Oficial Registrador.

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FOSCHIERA TROMBETTA**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, NOS TERMOS DA LEI 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023, DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): RODRIGO FOSCHIERA TROMBETTA CPF ***076000-**. O 2 Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o n 318670, disciplinado pelo art. 26, 1 da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, ITAU UNIBANCO S.A. CNPJ 07005031/0001-84, como requerido(s) e notificando(s) RODRIGO FOSCHIERA TROMBETTA CPF ***076000-**, com endereço(s), respectivamente; ESTRADA DO ALADINO 951 DOS FINCO SBC SP 318671, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, número 101478840002, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 6283, referente ao imóvel: ESTRADA DO ALADINO 951 DOS FINCO SBC SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto N 1.479, 33 andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor NESSA DATA É R\$22279,83 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 31/01/2025, o Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO MEDEIROS, FATIMA DE FALCO GIMENES MEDEIROS**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, NOS TERMOS DA LEI 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023, DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): EDUARDO MEDEIROS CPF ***.776.578-** e FATIMA DE FALCO GIMENES MEDEIROS CPF ***.674.518-**. O 2 Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o n 314747, disciplinado pelo art. 26, 1 da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ 60.746.948/0001-12, como requerido(s) e notificando(s) EDUARDO MEDEIROS CPF ***.776.578-** e FATIMA DE FALCO GIMENES MEDEIROS CPF ***.674.518-**, com endereço(s), respectivamente; RUA DAS LARANJEIRAS 1221 APT0 14 PQ. TERRA NOVA - SBC SP 318671e RUA DOS ITAUBAS, 04 JABAQUARA - SP SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, número 07367546, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 28823, referente ao imóvel: RUA DAS LARANJEIRAS 1221 APT0 14 PQ. TERRA NOVA - SBC SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto N 1.479, 33 andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor EM 17/01/2025 É R\$23973,08 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 31/01/2025, o Oficial Substituto.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDA FORCELLINI LADIK SAVIANO**

EDSON JOSÉ ZERBINATTI, Oficial Delegado do 2 Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo - SP, na forma da Lei, faz saber à ARTHUR CASARI NETO, CPF. ***.463.198-**; CRISTINA GASTALDO CASARI, CPF. ***.688.598-**; e RICARDO CASARI, CPF. ***.016.298-**, na qualidade de proprietários do imóvel localizado na Rua Rio Acima, 175, Riacho Grande, em São Bernardo do Campo - SP, objeto da matrícula n . 71.649 deste Segundo Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SP, para que no prazo legal (15 dias) a contar da publicação deste edital, se necessário, apresente impugnação devidamente fundamentada ao Procedimento Administrativo, prenotado sob número 322497, que visa a Retificação de Registro Imobiliário (Art.213, II, da Lei 6.015/73) do imóvel confrontante (vizinho), que é objeto da Matrícula 31.141 deste Registro Imobiliário, de propriedade de Fernanda Forcellini Ladik Saviano casada com Rodrigo Araujo Saviano. Faz saber ainda, que o presente EDITAL será fixado nesta Serventia, em local público e de costume. E, para que ninguém alegue ignorância se processa na forma legal a expedição do presente. São Bernardo do Campo - SP, 10 de fevereiro de 2025. Eu, Bel. Edson José Zerbinatti - Oficial Delegado, digitei, subscrevo e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO PAULO/SP
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AGOSTINHO MIGUEL PINHEIRO**

O 10 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICA VERA LUCIA BASTOS FONSECA, FÁBIO STARACE FONSECA e ELIANA GALESI FONSECA, na qualidade de proprietários tabulares do remanescente do imóvel transcrito sob o n 27.141, que AGOSTINHO MIGUEL PINHEIRO, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG n 5.838.855-2, inscrito no CPF n ***.301.428-**, SANDRA MARIA DOS SANTOS PINHEIRO, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG n 9.051.327-7, inscrito no CPF n ***.164.168-**, AURÉLIO MIGUEL LOPES PINHEIRO, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG n 7.650.006-8SSP/SP, inscrito no CPF n ***.287.938-**, MARGARIDA GARCIA PINHEIRO, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG n 8.744.955-9, inscrito no CPF n ***.471.978-** e JAIME MIGUEL PINHEIRO, maior, incapaz, português, solteiro, pensionista, portador do RNE n W317953-W- SE/DPMF, inscrito no CPF n ***.021.868-** protocolizaram sob n 628.944 em 17/09/2024 nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.242 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei n 6.015/73 c/c o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), visando o registro da aquisição do imóvel localizado à Rua Curuzu, no 14 Subdistrito, Lapa, nesta Capital, cuja posse os requerentes declaram exercer há 58 anos e antes por seus ascendentes desde 1961, correspondente ao remanescente do imóvel transcrito sob n 27.741 neste 10 Registro de Imóveis, em nome de AURELIANO CARLOS DA FONSECA FILHO, químico industrial, casado com ANGELA MARIA STARACE FONSECA, EMANUEL DE SAMPAIO FONSECA, maior, solteiro, químico industrial, e MARILIA DE SAMPAIO FONSECA, solteira, emancipada, bibliotecária, todos domiciliados e residentes nesta Capital, lançado no cadastro de contribuinte da Prefeitura do Município de São Paulo sob n 080.098.0086-4 (área maior), com a seguinte descrição: Um terreno no Pátio do Corredor de acesso, que tem entrada pelo n 123 da Rua Curuzu, parte do lote 16 da quadra "A", medindo 3,30m de frente, igual largura nos fundos, por 23,50m da frente aos fundos de ambos os lados, tudo mais ou menos, confrontando do lado esquerdo visto da rua com a casa n 121 e 117 (matrícula n 94.062, do 10 RI, figurando como proprietária Mara Angelina Martha Nupieri), no lado direito com a casa n 2 (matrícula n 12.489, do 10 RI, figurando como proprietário Leonardo Breanza Vieira e Juliana Visconte Marteli) e nos fundos com a casa que se situa na Avenida Diógenes Ribeiro de Lima, n 3591 (matrícula n 13.560 do 10 RI), encerrando a área de 77,55m . Caso os notificandos não concordem com o pedido, poderão, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do 2 , do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha(m) o(s) notificado(s) de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado em São Paulo, aos 06 de fevereiro de 2025, (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARIZAE SARAIWA**

O 10 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que ARIZAE SARAIWA, portador do RG n 19.584.234-0-SSP/SP e inscrito no CPF n ***.770.316-**, e MARLY ZAPAROLLI SARAIWA, portadora do RG n 13.965.376-4-SSP/SP e inscrita no CPF n ***.029.648-**, brasileiros, empresários, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Tiro ao Pombo, n 166, Vila

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Brasilândia, São Paulo/SP, protocolizaram sob n 625.828 em 09 de agosto de 2024 nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei n 6.015/73 c/c o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), visando o registro da aquisição de parte correspondente a 1/8 do imóvel cuja posse os REQUERENTES alegam exercer desde 1997, somada aos seus antecessores, consistente em UMA CASA à Rua Martinho de Campos, n 111, no 14 subdistrito, Lapa, desta Capital, lançado no cadastro de contribuinte da Prefeitura do Município de São Paulo sob n 098.026.0085-7, matriculado sob n 69.955 neste 10 Registro de Imóveis, com a seguinte descrição: "terreno medindo mais ou menos 6,125m de frente, igual largura nos fundos, por mais ou menos 35,00m da frente aos fundos em ambos os lados, com a área de 216,45m, confrontando pelo lado direito com o imóvel n 117 da Rua Martinho de Campos (matrícula n 7.294), figurando como nu proprietárias Maira Marcele Birochi e Milena Marcia Birochi, e como usufrutuário Achilles Birochi; confrontando pelo lado esquerdo com o imóvel n s 99/107 da Rua Martinho de Campos (matrícula n 93.501), figurando como proprietária Sociedade Eletro Química Selqui Ltda; e nos fundos com o imóvel n 118 da Rua Conselheiro Cândido de Oliveira (matrícula n 21.546), figurando como proprietários Antonio Huvos Filho e seu cônjuge Vera Lucia Huvos, e José Huvos e seu cônjuge Odete Huvos". Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Paulo, 06 de fevereiro de 2025. (Ass.) Flaviano Galhardo, Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALEXANDRA MARIA GUIMARAES SOREL

O 10 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que ALEXANDRA MARIA GUIMARAES SOREL, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG n 11.551.192-1-SSP/SP e inscrita no CPF n ***.833.948-**, residente e domiciliada na Rua Pedro Guilger Filho, n 20, casa 310, Itu/SP, protocolizou sob n 631.335 em 15 de outubro de 2024 nesta Serventia instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fulcro no art.1.242 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei n 6.015/73 c/c o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), visando o registro da aquisição da parte correspondente a 1/2 do imóvel cuja posse a REQUERENTE alega exercer desde 29 de setembro 2011, consistente em apartamento n 23, localizado no 2 andar do "Edifício 1495", à Rua Coriolano n 1.495, no 14 subdistrito, Lapa, lançado no cadastro de contribuinte da Prefeitura do Município de São Paulo sob contribuinte n 023.096.0031-8, matriculado sob n 70.108 neste 10 Registro de Imóveis, com a seguinte descrição: "área útil de 81,132m, área comum de 10,6061m e área total construída de 91,7381m, cabendo-lhe a fração ideal de 14,4878% no terreno descrito na transcrição n 3.336 do 5 Registro de Imóveis". Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Paulo, 04 de fevereiro de 2025. Ass. Flaviano Galhardo, Oficial.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA RUSSO GONCALVES DUTRA, RONEY DA SILVA DUTRA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: MARIANA RUSSO GONÇALVES, CNH n 04449924143-DETRAN/SP, CI n 44.038.429-SSP/SP, CPF n ***.955.798-**; e, RONEY DA SILVA DUTRA, CNH n 03503011460-DETRAN/SP, CI n 20.578.192-DIC/RJ, CPF n ***.508.967-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrado sob n 04 na matrícula n 231.003, deste Registro, referente ao Apartamento n 41, Torre B, denominada Torre das Cores, integrante do Condomínio Aquarela Paulistana, situado na Rua Jaraguá, n 737, no 35 Subdistrito Barra Funda desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO LOPES DE FIGUEIREDO, HERICA VILMA OLIVEIRA DA SILVA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 10 de janeiro de 2025, prenotado sob n 669.898 a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes FERNANDO LOPES DE FIGUEIREDO, inscrito no CPF n ***.057.128-** e HERICA VILMA OLIVEIRA DA SILVA - CPF n ***.420.158-**, residente e domiciliados na Rua Clélia, n 1360, Água Branca, podendo também ser encontrados na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, n 2219, Apto 11, Condomínio Vitória Pirituba Juriti (1) - Edifício dos Sábias, e na Rua Coromadel, n 58, Bela Aliança, ambos nesta Capital, e através do contato eletrônico: fernando.pyetra@hotmail.com, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareçam neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, n 2219, Apto 145, Edifício dos Sábias, Condomínio Vitória Pirituba, no 31 Subdistrito - Pirituba, matriculado sob o n 152.938, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO ROBERTO DOS SANTOS HIGINO**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 06/01/2025, prenotado sob n 665.174 a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.0001/04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante DANILO ROBERTO DOS SANTOS HIGINO inscrito no CPF n ***.510.048-**, residente e domiciliado na Rua Foz do Iguaçu n 63, Casa 02, Vila Carrão, podendo também ser encontrado na Rua Paulino Guimarães n 93, Sala 03, Luz, Rua Moacir Fagundes n 98, Apto 21 Torre 2, Condomínio Cidade do Sol, e através do contato eletrônico danilorsh@hotmail.com, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado com na Rua Moacir Fagundes n 98, Apto 21 Torre 2, Condomínio Cidade do Sol, no 38 Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o n 166.775, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS DOS SANTOS ARAUJO, AISE DANIELA DE AMORIM SILVA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 10/01/2025, prenotado sob n 655.205 a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes MARCOS DOS SANTOS ARAÚJO, inscrito no CPF n ***.202.538-**, e AISE DANIELA DE AMORIM SILVA, inscrita no CPF n ***.257.884-**, residentes e domiciliados na Avenida Manoel Antônio Gonçalves n 309, Jardim Guanica, podendo também ser encontrados na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães n 2500, Apto 204 Torre 1 Spazio Pôr do Sol, não possuem contato eletrônico, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na com frente para a Avenida Aparecida do Rio Negro e entrada pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, n 2500, Apto 204, Torre 1, Spazio Pôr do Sol, no 31 Subdistrito- Pirituba matriculado sob o n 179.524, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDMILSON PINTO**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 27/12/2024, prenotado sob n 655.819 a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.0001/04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante EDMILSON PINTO, inscrito no CPF n ***.921.385-**, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Nebias n 1283, Casa 7, Campos Elícos, podendo também ser encontrado na Rua Doutor Joel Lagos n 73, Jaguaré, Rua Helvétia n 1038, Apto 514, Campos Elícos, Avenida Raimundo Pereira de Magalhães n 2500, Apto 205 Torre 2 Subcondomínio Residencial- Spazio Guarapiranga, e através do contato eletrônico edmilson_pinto17@yahoo.com, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado com frente para a Avenida Aparecida do Rio Negro e entrada pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães n 2500, Apto 205 Torre 2 Subcondomínio Residencial- Spazio Guarapiranga, no 31 Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o n 189.052, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL ALVES MOTA ADONEU, ISRAELA CARVALHO DOS SANTOS**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 03/01/2025, prenotado sob n 654.908 a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.0001/04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciários DANIEL ALVES MOTA ADONEU inscrito no CPF n ***.209.048-**, residente e domiciliado na Rua Henrique Salvatori n 180, Conjunto City Jaraguá, e ISRAELA CARVALHO DOS SANTOS inscrita no CPF n ***.656.058-**, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Caio Dias Batista n 421, Jardim Apura, podendo também ser encontrados na Rua Laranjal do Jari n 100, Apto 1004 Torre B, Projeto Imobiliário E 47, e através do contato eletrônico danielmota98@hotmail.com, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado com na Rua Laranjal do Jari n 100, Apto 1004 Torre B, Projeto Imobiliário E 47, no 31 Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o n 201.993, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

TUPI PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA MIOTO MEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , lei n 9514/97 Interessados: CAMILA MIOTO MEIRA CPF: ***.448.498-**. EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que fica intimado o senhor CAMILA MIOTO MEIRA, residente na Rua Ana Justina Zani Merighi, n 143, Jardim Boa Esperança, Tupi Paulista/SP, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Senador Pizza, n 581, Centro, Tupi Paulista/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.444.0409787, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18 de julho de 2013, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n 2, na Matrícula n 20.542, referente ao imóvel situado na Rua "Ana Justina Zani Merighi", Jardim Boa Esperança, na cidade de Tupi Paulista/SP, onde deverão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuar a purgação do débito. O valor desses encargos posicionados em 28.01.2025, corresponde a R\$2.033,33 (dois mil, trinta e três reais e três centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Tupi Paulista, data da publicação. Leandro Borrego Marini, Oficial.

TAUBATE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DE OLIVEIRA PULARD MOREIRA**

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor DIEGO DE OLIVEIRA PULARD MOREIRA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento, n 202 A, bloco A, Condomínio Serramar, acesso n 75 da Rua Octávio Rodrigues de Souza, nesta cidade, registrado sob n 06 na matrícula n 126872, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 485747, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017 -
Interessado(s): **CARLOS DE MORAES JOVINO, NELSON COUTINHO, JOSE DE ALENCAR ASSIS SALDANHA**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, nos termos do artigo 31, parágrafo 5, da Lei n 13.465/17, FAZ SABER a CARLOS DE MORAES JOVINO, OLGA BARALE DE MORAES JOVINO, NELSON COUTINHO, MARIA JOSÉ VAZ FONTES COUTINHO, JOSÉ DE ALENCAR DE ASSIS SALDANHA, ZELIA MARIA ESTEFANO SALDANHA e terceiros eventualmente interessados, que MARIANA PEREIRA COELHO apresentou neste Registro Imobiliário, os documentos necessários ao registro da Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) denominada "PARQUE TRÊS MARIAS - PARTE DA QUADRA 13" (protocolo n 488.951), implantada em parte do imóvel objeto da transcrição n 28.120-L3AB, com área de 500,00m², assim descrito: inicia-se no ponto P01 definido pelas coordenadas N:7.453.533,8916 e E:445.892,5300, situado na divisa do lote 41, do ponto P01 segue com azimute de 40 52'22" e distância de 5,00m até o ponto P02 de coordenadas N:7.453.537,7726 e E:445.895,6810, confrontando com a Rua Léo Pereira Gigli, do ponto P02 segue com azimute de 40 52'22" e distância de 5,00m até o ponto P03 de coordenadas N:7.453.541,5856 e E:445.898,9120, confrontando com a Rua Léo Pereira Gigli, do ponto P03 segue com azimute de 130 18'34" e distância de 25,00m até o ponto P04 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coordenadas N:7.453.525,4127 e E:445.917,9760, confrontando com o prédio n 170 (lote 42) com frente para a Rua Léo Pereira Gigli, do ponto 04 segue com azimute de 130 18'34" e distância de 25,00m até o ponto P05 de coordenadas N:7.453.509,2398 e E:445.937,0401, confrontando com o prédio n 219 (parte do lote 07) com frente para a Rua Vicente Batista, do ponto 05 segue com azimute de 220 16'34" e distância de 5,00m até o ponto P06 de coordenadas N:7.453.505,4257 e E:445.933,8081, confrontando com a Rua Vicente Batista, do ponto P06 segue com azimute de 220 16'34" e distância de 5,00m até o ponto P07 de coordenadas N:7.453.501,5436 e E:445.930,6562, confrontando com a Rua Vicente Batista, do ponto P07 segue com azimute de 310 18'59" e distância de 25,00m até o ponto P08 de coordenadas N:7.453.517,7164 e E:445.911,5920, confrontando com o prédio n 209 (lote 08) com frente para a Rua Vicente Batista, do ponto P08 segue com azimute de 310 18'59" e distância de 25,00m até o ponto P01 de coordenadas N:7.453.533,8916 e E:445.892,5300, confrontando com o prédio n 166 (parte do lote 41) com frente para a Rua Léo Pereira Gigli, ponto inicial da presente descrição, encerrando uma área de 500,00m². Assim, na qualidade de confrontantes da área acima descrita, ficam os notificados cientes de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO ao pedido formulado diretamente no Cartório de Registro de Imóveis, onde os documentos apresentados para a prática do ato registral, de acordo com a Lei n 13.465/17, permanecerão à disposição. Fica a observação de que se não houver impugnação no prazo legal de 30 (trinta) dias, será procedido o registro da Reurb-E, nos termos em que foi apresentada. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez em jornal de grande circulação local.

VOTORANTIM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JESSICA PEDROSO DE ALMEIDA SOUZA

NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a MARIA LÚCIA DE FATIMA LEMES SANCHES, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de proprietária do imóvel confrontante matriculado sob o n 7.958 do 1 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba-SP, que nos termos do artigos 212 e 213, II, da Lei n 6.015/1973, JÉSSICA PEDROSO DE ALMEIDA SOUZA requereu a retificação administrativa, protocolada sob n 82.803, em 12/11/2024, do imóvel rural de sua propriedade, matriculado sob o n 4.837 deste Oficial, cuja descrição pretendida, conforme memorial descritivo constante do procedimento, o qual se encontra disponível neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados, é a seguinte: Um imóvel denominado SÍTIO ALMEIDA - GLEBA "E", situado no Bairro da Caputera e dos Morros, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações : Começa no ponto V1 localizado em frente a Avenida Jaziel Azeredo Ribeiro (antiga Estrada Municipal de Votorantim - Brigadeiro Tobias), lado ímpar, e encontra-se a 1.311,38m da esquina da Avenida Sebastiana Nunes, deste segue em direção ao ponto V2, no azimute 236 03'13", em uma distância de 60.10m, confrontando com a Avenida Jaziel Azeredo Ribeiro; deflete a direita e segue em direção ao ponto V3 , no azimute 02 04'18", em uma distância de 635.01m, confrontando com o SÍTIO SÃO LOURENÇO - GLEBA "C", propriedade de João Duarte, matrícula 59.236 - 1 RI DE SOROCABA; deflete a direita e segue em direção ao ponto V4, no azimute 71 28'46", em uma distância de 41.55m, deflete a esquerda e segue em direção ao ponto V5 , no azimute 07 53'13", em uma distância de 185.82m, deflete a direita e segue em direção ao ponto V6, no azimute 114 50'13", em uma distância de 42.24m, deflete a direita e segue em direção ao ponto V7, no azimute 185 55'07", em uma distância de 11.64m, confrontando do ponto V3 ao ponto V7 com o SÍTIO RAIMUNDO, propriedade de Maria Lucia de Fatima Lemes Sanches e Outros, matrícula 7.958 - 1 RI SOROCABA; deflete a esquerda em direção ao ponto V8 , no azimute 185 36'29", em uma distância de 138.68m, segue no mesmo alinhamento em direção ao ponto V1, no azimute 185 36'29", em uma distância de 633 .83m, confrontando do ponto V7 ao ponto V1 com o SÍTIO MARTINHA - GLEBA "B", propriedade de Construtora Julio & Julio Ltda., matrícula 4.952 - RI DE VOTORANTIM. Encerrando uma área de 49.893,32 metros quadrados. Devido à ausência de manifestação de anuência expressa da notificanda, foram feitas diligências que restaram infrutíferas, e, assim, por se encontrar em local incerto ou ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fica a proprietária do imóvel confrontante NOTIFICADA, pelo presente edital, que será publicado por duas vezes, para que, no prazo de 15 (dias) dias úteis, contados da data da primeira publicação, manifeste-se perante esta Serventia, situada na Rua Paula Ney, 109, Centro, Votorantim SP, CEP 18110-045, com expediente ao público de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 16h, sobre o pedido noticiado e, caso queira oferecer impugnação, que a faça por escrito e de forma fundamentada. Fica a notificanda alertada que, findo o prazo acima referido sem impugnação, de acordo com 4 do inciso II do artigo 213, da Lei 6.015/1973 c/c subitem 136.14, do Cap. XX, Tomo II, do Provimento da E. Corregedoria Geral de Justiça n 58/89 (NSCGJSP), presumir-se-á a concordância do confrontante com o pedido de retificação. Dado e passado em 03 de fevereiro de 2025, Votorantim/SP. A Oficial Registradora, Naila de Rezende Khuri.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - AMAZONAS
MANAUS/AM

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 23037 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/03/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 11/03/2025 às 15:00 Modalidade: online:<https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=14022> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Manaus - AM. Bairro Aleixo. Rua Dos Cravos, nº270, (Qd K). Casa. Áreas Totais. Terr. 450,00m² e constr. 74,28m² (Matr) e 367,50m² (estimada no local). Matr. 4.125 do 6ºRI Local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF); Manaus - AM, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP.

IMÓVEL - ID23037 - Matrícula nº 4215 - dos Cravos, nº 270, Bairro Aleixo

Nº do Lote: 05 ID: 23037 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4215, 6º Registro de Imóveis de Manaus, dos Cravos, 270, Quadra K, Aleixo, Manaus, AM, 69083-220. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 1.061.429,98; Valor do 2º leilão: R\$ 780.481,79.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BRASÍLIA/DF

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4959 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 06 - Imóvel localizado em Brasília/DF 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 25/02/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 27/02/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; Brasília/DF, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009036 - Matrícula nº 279.507 - Quadra QS, nº 1031, sn (in loco) (Lotes 2, Conjunto 1), Bairro Samambaia Norte (Samambaia)

Nº do Lote: 06 ID: 12009036 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 279.507, 3º Registro de Imóveis de Água Claras, Quadra QS, 1031, sn (in loco) (Lotes 2, Conjunto 1), Samambaia Norte (Samambaia), Brasília, DF, 72339-051. Terreno com área superficial de 150,00m². Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 25/02/2025, terça-feira, às 09h00 (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 398.215,44. 2º Leilão - 27/02/2025, quinta-feira, às 09h00 (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 225.725,44 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 398.215,44; Valor do 2º leilão: R\$ 225.725,44.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22847 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/02/2025 às 15:30 Data do 2º leilão: 27/02/2025 às 15:30 Modalidade: online:https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=14011 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Santa Terezinha de Goiás - GO. Área Rural. Fazenda Rio do Peixe dos Aguiar, Rod GO- 154, Km 15. Área Total. Terr. 14.4097ha. Matr. 6.060 do 1ºRI Local. Obs.: Ocupada. (AF); Santa Terezinha de Goiás - GO, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID22847 - Matrícula nº 6060 - Rod GO- 154, nº s/n, Km 15 Bairro Área Rural

Nº do Lote: 07 ID: 22847 Descrição legal: Rural, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6060, Registro de Imóveis de Santa Terezinha de Goiás, Rod GO- 154, s/n, Km 15, Área Rural, Santa Terezinha de Goiás, GO, 76500-000. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 400.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 240.000,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 23038 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/03/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 11/03/2025 às 15:00 Modalidade: online:<https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=14023> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Águas Lindas de Goiás - GO. Bairro Jd América IV. Rua 7, s/n, (Lt 10 da Qd 59). Casa. Áreas Totais. Terr. 200,00m² e constr. 64,80m² (Matr) e 114,94m² (estimada no local). Matr. 26.050 do 1º RI Local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF); Águas Lindas de Goiás - GO, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP.

IMÓVEL - ID23038 - Matrícula nº 26050 - 7, nº s/n, Bairro Jardim América IV

Nº do Lote: 06 ID: 23038 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26050, Registro de Imóveis de Água Lindas de Goiás, 7, s/n, Quadra 59, Lote 10, Jardim América IV, Águas Lindas de Goiás, GO, 72922-650. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 212.206,76; Valor do 2º leilão: R\$ 131.230,04.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MARANHÃO
FORTUNA/MA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10593 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/02/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 27/02/2025 às 10:00 Modalidade: online:www.freitasleiloeiro.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 - Banco Bradesco Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID22987 - Matrícula nº 1546 - Travessa São José, nº 10, Bairro Centro

Nº do Lote: 9 ID: 22987 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 1546 , Registro de Imóveis de Fortuna, Travessa São José, 10, Centro, Fortuna, MA, 65695-000. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Fortuna-MA. Centro. Travessa São José, s/nº (in loco nº 10). Casa. Áreas totais: terr. 140,00m² e constr. 58,90m². Matr. 1546 do RI local. Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 24/02/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 106.934,71 2º Leilão: 27/02/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 99.368,57 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 106.934,71; Valor do 2º leilão: R\$ 99.368,57.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
JUIZ DE FORA/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10593 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/02/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 27/02/2025 às 10:00 Modalidade:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br Voltar

IMÓVEL - ID22793 - Matrícula nº 90.467 - Rua Mercedes Rodrigues Barreto, nº S/N, Bairro Parque Guarani

Nº do Lote: 05 ID: 22793 Descrição legal: Terreno , Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 90.467, 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, Rua Mercedes Rodrigues Barreto, S/N, Lote Lt. 05 , - desmembramento do Quinhão 05-A, Parque Guarani, Juiz de Fora, MG, 36047-330. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Juiz de Fora-MG. Parque Guarani. Rua Mercedes Rodrigues Barreto (Lt. 05 - desmembramento do Quinhão 05-A). Terreno c/ 314,72m². Matr. 90.467 do 3º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). 1º Leilão: 24/02/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 203.829,28 2º Leilão: 27/02/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 126.778,64 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 203.829,28; Valor do 2º leilão: R\$ 126.778,64.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
MATIAS BARBOSA/MG**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4959 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 08 - Imóvel localizado em Matias Barbosa/MG 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 25/02/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 27/02/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; Matias Barbosa/MG, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID12009024 - Matrícula nº 8.809 - Rua João Batista de Oliveira, (in loco), nº sn, Bairro Loteamento Morada da Garça

Nº do Lote: 08 ID: 12009024 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 8.809, Registro de Imóveis de Matias Barbosa, Rua João Batista de Oliveira, (in loco), sn, Lote 16-A da Qd. B, Loteamento Morada da Garça, Matias Barbosa, MG, 36120-000. Terreno com área superficial de 3.308,40m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(a) comprador(a), ainda, verificar junto aos órgãos competentes quanto as restrições convencionais de acesso ao loteamento mencionadas na Av. 2 da precitada matrícula. 1º Leilão - 25/02/2025, terça-feira, às 09h00 (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 295.000,00. 2º Leilão - 27/02/2025, quinta-feira, às 09h00 (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 265.708,90 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 295.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 265.708,90.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
CAMPO GRANDE/MS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4959 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 09 - Imóvel localizado em Campo Grande/MS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 25/02/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 27/02/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; Campo Grande/MS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009034 - Matrícula nº 139.975 - Rua Coronel Zozimo, nº 210, Apartamento 03 (1º pav., Bl. H) Bairro Coronel Antonino (in loco)

Nº do Lote: 09 ID: 12009034 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 139.975, 1º Registro de Imóveis de Campo Grande, Rua Coronel Zozimo, 210, Apartamento 03 (1º pav., Bl. H), Coronel Antonino (in loco), Campo Grande, MS, 79010-340. Áreas: privativa 71,58m² e fração ideal 0,8928000%. Obs.: Constituição de condomínio e denominação de bairro pendentes de averbações no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbado no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 25/02/2025, terça-feira, às 09h00 (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 234.065,99. 2º Leilão - 27/02/2025, quinta-feira, às 09h00 (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 177.059,70 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 234.065,99; Valor do 2º leilão: R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

177.059,70.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARÁ
REDEÇÃO/PA**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 23036 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/03/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 11/03/2025 às 15:00 Modalidade: online:<https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=14021> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Redenção - PA. Bairro Jd Cumaru. Rua Sebastião Batista de Castro, nº123, (Lt 32 da Qd 33). Casa. Áreas Totais. Terr. 450,00m² e constr. 126,99m² (Matr) e 146,99m² (estimada no local). Matr. 10.097 do 1ºRI Local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF); Redenção - PA, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP.

IMÓVEL - ID23036 - Matrícula nº 10097 - Sebastião B Castro, nº 123, Bairro Jardim Cumaru

Nº do Lote: 04 ID: 23036 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 10097, 1º Registro de Imóveis de Redenção, Sebastião B Castro, 123, Quadra 33, Lote 32, Jardim Cumaru, Redenção, PA, 68550-185. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 490.043,97; Valor do 2º leilão: R\$ 217.200,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARAÍBA
JOÃO PESSOA/PB**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10593 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/02/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 27/02/2025 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles

DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)**

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br Voltar

IMÓVEL - ID22903 - Matrícula nº 108.722 - Av. Goiás, nº 286, Ap. 104 Bairro Estados

Nº do Lote: 10 ID: 22903 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 108.722, 2º Registro de Imóveis de João Pessoa, Av. Goiás, 286, Ap. 104, Vaga c/ duas vagas de garagem (pav. térreo), Ed. Residencial Dulce Falcone, Estados, João Pessoa, PB, 58030-061. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: João Pessoa-PB. Bairro dos Estados. Av. Goiás, 286. Ed. Residencial Dulce Falcone. Ap. 104, c/ duas vagas de garagem (pav. térreo). Área priv.: 96,0742m². Matr. 108.722 do 2º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). 1º Leilão: 24/02/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 685.582,43 2º Leilão: 27/02/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 600.908,99 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 685.582,43; Valor do 2º leilão: R\$ 600.908,99.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARAÍBA
JOÃO PESSOA/PB**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22971 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/02/2025 às 15:30 Data do 2º leilão: 27/02/2025 às 15:30 Modalidade: online:<https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=14013> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO João Pessoa - PB. Bairro José Américo de Almeida. Rua Solidelane de Fátima Monteiro, nº292. Apto nº202 do Res. Monte Moriá, c/ direito ao uso de uma vaga de garagem e depósito. Área priv. 78,95m² (apto) e 11,50m² (vaga e depósito). Matr. 119.093 do 1ºRI Local. Obs.: Ocupada. (AF); João Pessoa - PB, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**IMÓVEL - ID22971 - Matrícula nº 119093 - Solidelane de Fátima Monteiro, nº 292, Apto 202
Bairro José Américo de Almeida**

Nº do Lote: 09 ID: 22971 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 119093, 1º Registro de Imóveis de João Pessoa, Solidelane de Fátima Monteiro, 292, Apto 202, Vaga 1, Res. Monte Moria, José Américo de Almeida, João Pessoa, PB, 58074-114. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 265.940,22; Valor do 2º leilão: R\$ 193.414,91.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
CURITIBA/PR**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4959 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 04 - Imóvel localizado em Curitiba/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 25/02/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 27/02/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; Curitiba/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

**IMÓVEL - ID12009022 - Matrícula nº 63.003 - Rua Antônio Ribeiro Macedo, nº 125, Bairro Xaxim
(in loco)**

Nº do Lote: 04 ID: 12009022 Descrição legal: Prédio Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 63.003, 8º Registro de Imóveis de Curitiba, Rua Antônio Ribeiro Macedo, 125, Lote 20 da Quadra 3, Xaxim (in loco), Curitiba, PR, 81810-250. Áreas: construída 379,00m² (in loco) e terreno 330,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao comprador verificar a real destinação do imóvel, se residencial ou comercial. 1º Leilão - 25/02/2025, terça-feira, às 09h00 (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 739.555,73. 2º Leilão - 27/02/2025, quinta-feira, às 09h00 (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 413.791,28 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 739.555,73; Valor do 2º leilão: R\$ 413.791,28.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
BARROS CASSAL/RS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22979 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/02/2025 às 15:30 Data do 2º leilão: 27/02/2025 às 15:30 Modalidade: online:https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=14012 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Barros Cassal - RS. Bairro Centro. Av. Mauricio Cardoso, nº1.408. Apto nº102 do Ed. Barros Cassal. Área priv. 67,53m². Matr. 4.304 do 1ºRI de Local. Obs.: O vendedor providenciará sem prazo determinado a baixa das indisponibilidades constantes nas Av.07 até 09 da citada matrícula. Ocupada. (AF); Barros Cassal - RS, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP.

IMÓVEL - ID22979 - Matrícula nº 4304 - Av. Mauricio Cardoso, nº 1408, Apto 102 Bairro Centro

Nº do Lote: 08 ID: 22979 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4304, Registro de Imóveis de Barroel Cassal, Av. Mauricio Cardoso, 1408, Apto 102, Ed. Barros Cassal, Centro, Barros Cassal, RS, 99360-000. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 243.347,32; Valor do 2º leilão: R\$ 77.400,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
SANTO ÂNGELO/RS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 23032 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/03/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 11/03/2025 às 15:00 Modalidade: online:https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=14020 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Santo Ângelo - RS. Bairro Vila Missões. Rua João Henrique Licht, nº1.758, (Lt 26 da Qd 03). Casa. Áreas Totais. Terr. 420,00m² e constr. 124,25m². Matr. 17.028 do 1ºRI Local. Obs.: Ocupada. (AF); Santo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ângelo - RS, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP.

IMÓVEL - ID23032 - Matrícula nº 17028 - João Henrique Licht, nº 1758, Bairro Missões

Nº do Lote: 03 ID: 23032 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 17028, Registro de Imóveis de Santo Angelo, João Henrique Licht, 1758, Quadra 03, Lote 26, Missões, Santo Ângelo, RS, 98807-194. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 319.238,46; Valor do 2º leilão: R\$ 164.400,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
SERAFINA CORRÊA/RS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10593 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/02/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 27/02/2025 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Serafina Corrêa-RS, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 / www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br.

IMÓVEL - ID22989 - Matrícula nº 10.737/10.765 - Av. Arthur Oscar, nº 3094, Ap. 203, Bloco A, Bairro Bairro Gramadinho

Nº do Lote: 2 ID: 22989 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 10.737/10.765, Registro de Imóveis de Serafina Correa, Av. Arthur Oscar, 3094, Ap. 203, Bloco A, Vaga c/ vaga de garagem nº A05, Condomínio Residencial e Comercial Roma, 2º andar, Bairro Gramadinho, Serafina Corrêa, RS, 99250-000. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Serafina Corrêa-RS. Bairro Gramadinho. Av. Arthur Oscar, 3094. Condomínio Residencial e Comercial Roma. Ap. 203 (2º andar do bl. A), c/ vaga de garagem nº A05. Áreas privs.: 64,60m² (ap.) e 12,50m² (vaga). Matr. 10.737 (ap.) e 10.765 (vaga) do RI local. Obs.: Ocupados. (AF). 1º Leilão:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

24/02/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 307.276,76 2º Leilão: 27/02/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 175.550,27 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 307.276,76; Valor do 2º leilão: R\$ 175.550,27.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
TORRES/RS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10593 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/02/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 27/02/2025 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br Voltar

IMÓVEL - ID22988 - Matrícula nº 25.226 - Rua Carlos Souza, nº 109 , Bairro Torres Zona Nova

Nº do Lote: 08 ID: 22988 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 25.226, Registro de Imóveis de Torres, Rua Carlos Souza, 109 , Quadra qd. 54, Lote Lt. 18 , Torres Zona Nova, Torres, RS, 95560-000. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Torres-RS. Loteamento Torres Zona Nova. Rua Carlos Souza (antiga Rua Q), 109 (Lt. 18 da qd. 54). Casa. Áreas totais: terr. 330,00m² e constr. 159,08m². Matr. 25.226 do RI local. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 24/02/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 769.210,52 2º Leilão: 27/02/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 708.902,34 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 769.210,52; Valor do 2º leilão: R\$ 708.902,34.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
VIAMÃO/RS

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 6359 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/03/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 11/03/2025 às 15:00 Modalidade: online:https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=14017 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Viamão - RS. Bairro Tarumã. Rua Açores, nº941, (Lt 21 da Qd 16). Casa. Áreas Totais. Terr. 754,62m²(estimada no local) e constr. 357,43m². Matr. 16.089 do 1ºRI Local. Obs.: Área do terreno pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. O vendedor providenciará sem prazo determinado a baixa da Ação constante na Av.7 da citada matrícula. Ocupada. (AF); Viamão - RS, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP.

IMÓVEL - ID6359 - Matrícula nº 16089 - Açores, nº 941, Bairro Tarumã

Nº do Lote: 02 ID: 6359 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 16089, Registro de Imóveis de Viamão, Açores, 941, Quadra 16, Lote 21, Tarumã, Viamão, RS, 94415-400. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: 0 interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 765.704,34; Valor do 2º leilão: R\$ 606.529,69.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA
BLUMENAU/SC

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4959 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 05 - Imóvel localizado em Blumenau/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 25/02/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 27/02/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; Blumenau/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009033 - Matrícula nº 20.443 - Rua Ursa Maior, nº 488, Bairro Escola Agrícola

Nº do Lote: 05 ID: 12009033 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 20.443, 2º Registro de Imóveis de Blumenau, Rua Ursa Maior, 488, Lote 87 e 88, Escola Agrícola, Blumenau, SC, 89037-51. Áreas: construída 556,99m² e terreno 892,27m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). O(a) vendedor(a) tomou conhecimento das seguinte(s) ação(ões) judicial(is): Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 5067359-56.2023.8.24.0930, em trâmite no 9º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário do Estado de Santa Catarina, Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 5113543-70.2023.8.24.0930, em trâmite no 12º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário do Estado de Santa Catarina e Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 5073702-34.2023.8.24.0930, em trâmite no 2º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário do Estado de Santa Catarina. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. 1º Leilão - 25/02/2025, terça-feira, às 09h00 (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.767.440,74. 2º Leilão - 27/02/2025, quinta-feira, às 09h00 (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 879.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.767.440,74; Valor do 2º leilão: R\$ 879.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA
RIO DO SUL/SC**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10593 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/02/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 27/02/2025 às 10:00 Modalidade: online:www.freitasleiloeiro.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 - Banco Bradesco Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID22980 - Matrícula nº 40902 - Gustavo Stadnick, nº 159, Bairro Canta Galo

Nº do Lote: 6 ID: 22980 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 40902, Registro de Imóveis de Rio do Sul, Gustavo Stadnick, 159, Lote 159, Canta Galo, Rio do Sul, SC, 89163-065. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Rio do Sul-SC. Bairro Canta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Galo. Rua Gustavo Stadnick, 159. Casa. Áreas totais: terr. 479,03m² e constr. 120,00m². Matr. 40902 do RI local. Obs.: Consta Ação de Procedimento comum cível, processo nº 5138858-66.2024.8.24.0930, em trâmite no 4º Juízo da Vara Estadual de Direito Bancário - Florianópolis/SC. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 24/02/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 787.562,05 2º Leilão: 27/02/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 355.776,98 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 787.562,05; Valor do 2º leilão: R\$ 355.776,98.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
ARAÇATUBA/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4959 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 07 - Imóvel localizado em Araçatuba/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 25/02/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 27/02/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; Araçatuba/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009025 - Matrícula nº 95.201 - Avenida Umuarama, nº 2.011, Apartamento 101 (1º pav., Bl 25) e vaga de garagem 577 Bairro Umuarama (in loco)

Nº do Lote: 07 ID: 12009025 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 95.201, Registro de Imóveis de Araçatuba, Avenida Umuarama, 2.011, Apartamento 101 (1º pav., Bl 25) e vaga de garagem 577, Umuarama (in loco), Araçatuba, SP, 16013-15. Áreas: privativa 45,55m² e fração ideal 0,001185124. Obs.: Constituição de condomínio e denominação de bairro pendentes de averbações no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbado no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 25/02/2025, terça-feira, às 09h00 (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 193.316,95. 2º Leilão - 27/02/2025, quinta-feira, às 09h00 (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 118.895,02 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 193.316,95; Valor do 2º leilão: R\$ 118.895,02.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
COTIA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22973 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/02/2025 às 15:30 Data do 2º leilão: 27/02/2025 às 15:30 Modalidade: online:https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=14014 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Cotia - SP. Bairro Jd Colibri. Via Das Magnólias e esquina com Via Das Glicínias, nº105. Casa nº5 do Cond. Quality Life. Áreas Totais. Terr. 157,80m² e constr. 102,09m². Matr. 133.024 do RI Local. Obs.: Ocupada. (AF); Cotia - SP, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP

IMÓVEL - ID22973 - Matrícula nº 133024 - das Glicínias, nº 105, Casa 5 Bairro Jardim Colibri

Nº do Lote: 10 ID: 22973 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 133024, Registro de Imóveis de Cotia, das Glicínias, 105, Casa 5, Cond. Quality Life, Jardim Colibri, Cotia, SP, 06713-420. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 985.760,34; Valor do 2º leilão: R\$ 851.113,45.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
MAUÁ/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4959 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 03 - Imóvel localizado em Mauá/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 25/02/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 27/02/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; Mauá/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009023 - Matrícula nº 17.273 - Av. Comendador Wolthers, nº 413 (in loco), Bairro Capuava

Nº do Lote: 03 ID: 12009023 Descrição legal: Prédio Comercial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 17.273, Registro de Imóveis de Mauá, Av. Comendador Wolthers, 413 (in loco), Lote 21 da Quadra 9, Capuava, Mauá, SP, 09380-200. Áreas: construída 735,80m² (in loco) e terreno 278,00m². Obs.: Área construída pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao comprador verificar a real destinação do imóvel, se residencial ou comercial. 1º Leilão - 25/02/2025, terça-feira, às 09h00 (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 2.966.094,28. 2º Leilão - 27/02/2025, quinta-feira, às 09h00 (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 2.423.669,95 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 2.966.094,28; Valor do 2º leilão: R\$ 2.423.669,95.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
OSASCO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10593 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/02/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 27/02/2025 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br Voltar

IMÓVEL - ID22990 - Matrícula nº 93.838 - Rua Pernambucana, nº 341, Ap. 302 - 3º andar Bairro Conceição

Nº do Lote: 07 ID: 22990 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 93.838, 1º Registro de Imóveis de Osasco, Rua Pernambucana, 341, Ap. 302 - 3º andar, Vaga c/ direito ao uso de uma vaga de garagem, Fazenda dos Andradas, Residencial Guarujá, Ed. 15 - Navegantes, Conceição, Osasco, SP, 06140-040. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Osasco-SP. Bairro Conceição. Fazenda dos Andradas. Rua Pernambucana, 341. Residencial Guarujá. Ed. 15 - Navegantes. Ap. 302 (3º andar), c/ direito ao uso de uma vaga de garagem. Área priv.: 53,7200m². Matr. 93.838 do 1º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). 1º Leilão: 24/02/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 269.596,18 2º Leilão: 27/02/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

183.517,51 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 269.596,18; Valor do 2º leilão: R\$ 183.517,51.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SANTO ANDRÉ/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 18706 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/02/2025 às 15:30 Data do 2º leilão: 27/02/2025 às 15:30 Modalidade: online:<https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=14010> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Santo André - SP. Bairro Vila João Ramalho. Rua Gonçalo Monteiro, nº245. Apto nº04, (1ºPav) Res. Floripa Vila Rica, c/direito ao uso de uma vaga de garagem. Área Priv. 43,29m². Matr. 168.971 do 1ºRI local. Obs.: Ocupada. (AF); Santo André - SP, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP.

IMÓVEL - ID18706 - Matrícula nº 168971 - Gonçalo Monteiro, nº 245, Apto 04 Bairro Jardim Vila Rica

Nº do Lote: 06 ID: 18706 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 168971, 1º Registro de Imóveis de Santo André, Gonçalo Monteiro, 245, Apto 04, Vaga 1, Res. Floripa Vila Rica, Jardim Vila Rica, Santo André, SP, 09170-020. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 251.003,02; Valor do 2º leilão: R\$ 218.211,82.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4959 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 10 - Imóvel localizado em São Paulo/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 25/02/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 27/02/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; São Paulo/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009039 - Matrícula nº 87.845 - Alameda Santos, nº 812, 816, 820, 826, 830, 834, 842 e 846, Conjunto 1.505 (15º and.) Bairro Cerqueira César (in loco)

Nº do Lote: 10 ID: 12009039 Descrição legal: Sala, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 87.845, 4º Registro de Imóveis de São Paulo, Alameda Santos, 812, 816, 820, 826, 830, 834, 842 e 846, Conjunto 1.505 (15º and.), Edifício Sir Winston Churchill, Cerqueira César (in loco), São Paulo, SP, 01418-002. Áreas: privativa 52,60m² e fração ideal 0,105%. Obs.: Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Possíveis débitos de Condomínio por conta do(a) arrematante(a). 1º Leilão - 25/02/2025, terça-feira, às 09h00 (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 949.578,81. 2º Leilão - 27/02/2025, quinta-feira, às 09h00 (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 523.800,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 949.578,81; Valor do 2º leilão: R\$ 523.800,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - TOCANTINS
ALVORADA/TO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 6796 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/03/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 11/03/2025 às 15:00 Modalidade: online:https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=14016 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Alvorada - TO. Área Rural. Loteamento 02 Lago Grande, s/n, (Parte Lt 30). Terreno. Área Total. Terr. 14.49.55ha. Matr. 4.480 do 1ºRI Local. Obs: O Vendedor teve conhecimento da existência da seguinte Ação de Anulatório de Título: Processo nº 00008751920228272702 Vara cível da comarca de Alvorada/TO. O Vendedor responde pelo resultado das ações, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas Condições de Venda dos Imóveis constantes do edital. Ocupado. (AF). Alvorada - TO. Área Rural. Loteamento 02 Lago Grande, s/n. (Parte do lote 30). Terreno. Área Total. Terr.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12.95.49ha. Matr. 4.430 do 1º RI Local. Obs: O Vendedor teve conhecimento da existência da seguinte Ação de Anulatório de Título: Processo nº 00008751920228272702 Vara cível da comarca de Alvorada/TO. O Vendedor responde pelo resultado das ações, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas Condições de Venda dos Imóveis constantes do edital. Ocupado. (AF); Alvorada - TO, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenças e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP.

IMÓVEL - ID6796 - Matrícula nº 4480 e 4430 - Lago Grande, nº s/n, Loteamento 02 Bairro Área Rural

Nº do Lote: 01 ID: 6796 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4480 e 4430, 1º Registro de Imóveis de Alvorada, Lago Grande, s/n, Loteamento 02, Lote Parte Lt 30, Área Rural, Alvorada, TO, 77480-000. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3845-5599 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 612.338,71; Valor do 2º leilão: R\$ 336.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - TOCANTINS
PALMAS/TO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4959 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 02 - Imóvel localizado em Palmas/TO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 25/02/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 27/02/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Palmas/TO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009021 - Matrícula nº 20.102 - ARNO 12, Alameda dos Cajueiros, nº sn (in loco) (Conj. Ql-08, Lote 25), Bairro Loteamento Palmas (1ª etapa - fase IV)

Nº do Lote: 02 ID: 12009021 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 20.102, Registro de Imóveis de Palmas, ARNO 12, Alameda dos Cajueiros, sn (in loco) (Conj. Ql-08, Lote 25), Loteamento Palmas (1ª etapa - fase IV), Palmas, TO, 77001-052. Áreas: construída 364,36m² e terreno 750,00m². Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial que vier a ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao comprador verificar a real destinação do imóvel, se residencial ou comercial. 1º Leilão - 25/02/2025, terça-feira, às 09h00 (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.170.561,87. 2º Leilão - 27/02/2025, quinta-feira, às 09h00 (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.100.616,29 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.170.561,87; Valor do 2º leilão: R\$ 1.100.616,29.

**BANCO PAN S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
MARIALVA/PR**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 190225AF1PAN SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Pan S/A. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/02/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 20/02/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

IMÓVEL - ID5034 - Matrícula nº 23.538 - Rua Papa João XXIII, nº 231, Bairro Centro

Nº do Lote: Lote 03 ID: 5034 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 23.538 , Registro de Imóveis de Marialva, Rua Papa João XXIII, 231, Centro, Marialva, PR, 86990-000. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela atual Credor Fiduciário BANCO PAN S/A, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, 12º andar, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.285.411/0001-13, detentor dos direitos do Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de 20/10/2015, conforme R-14, AV-15 e AV-21 da matrícula 23.538 do Oficial de Registro de Imóveis de Marialva - PR, firmado entre o Credor e Fiduciantes CARLOS ANDRÉ RINALDI, inscrita no CPF nº ***.538.309-**, residente e domiciliado na Rua Papa João XXIII, nº 231, Centro, na cidade de Marialva - PR, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme AV-23 da matrícula indicada acima, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente on-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: Marialva - PR. Bairro Centro. Rua Papa João XXIII, nº 231. Imóvel comercial / residencial com 2 pavimentos, com área construída de 386,13m² e respectivo terreno denominado Data de terras so nº 88 (oitenta o oito), com área de 215,50m², subdivisão da data 15-A15-B (unificação). Imóvel objeto da matrícula 23.538 do Oficial de Registro de Imóveis de Marialva - PR. Obs.: Nos R-16, R-17, R-19, R-20 e AV-18 da matrícula constam gravames em favor de terceiros, os quais serão de inteira responsabilidade do arrematante as providências e encargos para sua regularização. Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 19/02/2025, às 16:00h, LANCE MÍNIMO: R\$ 1.779.378,38. Segundo leilão 20/02/2025, às 16:00h. LANCE MÍNIMO: R\$ 889.689,19 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com e se habilitarão, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaovip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas processuais, honorários advocatícios, taxas, custas e emolumentos relacionados ao cancelamento de eventuais constrições judiciais registradas ou averbadas na matrícula do(s) imóvel(eis). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o dever fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. 5.14. O produto da venda será destinado ao pagamento de débitos, com preferência do IPTU e posteriormente débitos do Condomínio, e caso o produto da venda não seja suficiente, a diferença será de responsabilidade do arrematante. 5.15. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 1.779.378,38; Valor do 2º leilão: R\$ 889.689,19.

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
MARINGÁ/PR

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4977 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Maringá/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/02/2025 às 10:40 Data do 2º leilão: 25/02/2025 às 10:40 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: JUCEPAR sob nº 20/320-L, Telefone: (51)35351-000, E-mail:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: LILIANE VIRGINIA PARMEGGIANI, CPF: ***.843.190-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; Maringá/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES
Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imóveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12009055 - Matrícula nº 4.586 - Estrada Paranhos, nº 1199 (lançado em cadastro imobiliário), Bairro Gleba Patrimônio Maringá

Nº do Lote: 1 ID: 12009055 Descrição legal: Terreno, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 4.586, 4º Registro de Imóveis de Maringá, Estrada Paranhos, 1199 (lançado em cadastro imobiliário), Gleba Patrimônio Maringá, Maringá, PR, 87070-79. Terreno com área superficial de 40.414,00m². Obs.: Denominação de logradouro e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de logradouro, numeração predial e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(a) comprador(a), ainda, verificar a real destinação do imóvel (residencial, comercial ou industrial), bem como possível ampliação/demolição de eventuais benfeitorias e a baixa da Indisponibilidade informada na Av. 8 da citada matrícula. O(a) vendedor(a) tomou conhecimento das seguinte(s) ação(ões) judicial(is): Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1001295-56.2022.8.16.0011, em trâmite na 43ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. 1º Público Leilão: 18/02/2025, terça-feira, 10h40min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 10.830.799,37. 2º Público Leilão: 25/02/2025, terça-feira, 10h40min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 9.142.879,58 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 10.830.799,37; Valor do 2º leilão: R\$ 9.142.879,58.

**BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
SALVADOR/BA**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 190225AF1PAN SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/02/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 20/02/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

IMÓVEL - ID5081 - Matrícula nº 68.984 - Rua Mário Covas , nº 466, Bairro Trobogy

Nº do Lote: Lote 02 ID: 5081 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 68.984 , 2º Registro de Imóveis de Salvador, Rua Mário Covas , 466, Apartamento residencial de nº 001 , Trobogy, Salvador, BA, 41745-023. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela Credora Fiduciária BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, 15º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.767.538/0001-14, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular datado de 23/05/2011, conforme R-05, AV-06 e AV-09 da matrícula 68.984 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Salvador - BA, firmado entre Credora e Fiduciante IVANETE SANTOS MIRANDA, inscrita no CPF nº ***.941.015-**, residente e domiciliada na Rua Mário Covas, 466, em Salvador - BA, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme AV-11 da matrícula indicada acima, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente on-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: Salvador - BA. Bairro Trobogy. Rua Mário Covas, nº 466. Apartamento residencial de nº 001 de porta, inscrito no Censo Imobiliário sob nº 456.864-8 do Tipo R4-2QT C/o bloco nº 17, integrante do Edifício Bélgica, do Condomínio Paralela Parque Seção III, composto por uma sala, dois quartos, sanitário social, área de circulação, cozinha, área de serviço, quarto e sanitário de empregada, com área privativa de 57,95m², área total de 61,07m² e a fração ideal de terreno de 0,0626 sobre a área de projeção do edifício. Imóvel objeto da matrícula 68.984 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Salvador - BA. Obs.: Constam débitos condominiais em aberto, referente aos exercícios de 2012 a 2025. Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 19/02/2025, às 16:00h, LANCE MÍNIMO: R\$ 274.009,11. Segundo leilão 20/02/2025, às 16:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 832.703,92 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaovip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. 5.14. O produto da venda será destinado ao pagamento de débitos, com preferência do IPTU e posteriormente débitos do Condomínio, e caso o produto da venda não seja suficiente, a diferença será de responsabilidade do arrematante. 5.15. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 274.009,11; Valor do 2º leilão: R\$ 832.703,92.

**BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
SALVADOR/BA**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 190225AF1PAN SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/02/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 20/02/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

IMÓVEL - ID5085 - Matrícula nº 782 - Rua Senta Púa, nº 149, Bairro Ondina

Nº do Lote: Lote 01 ID: 5085 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 782, 1º Registro de Imóveis de Salvador, Rua Senta Púa, 149, Apartamento residencial de nº 302, Ondina, Salvador, BA, 40170-180. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela Credora Fiduciária BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, 15º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.767.538/0001-14, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular datado de 16/07/2009, conforme R-08 e AV-11 da matrícula 782 do 10º Cartório de Registro de Imóveis de Salvador - BA, firmado entre Credora e Fiduciante JULIO CESAR SOARES PEREIRA, inscrito no CPF nº ***.556.555-** e CARLA ARGUELO DA SILVA PEREIRA, inscrita no CPF nº ***.240.445-**, residentes e domiciliados em Salvador - BA, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme AV-14 da matrícula indicada acima, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente on-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: São Paulo - SP. Salvador - BA. Bairro Ondina. Rua Senta Púa, nº 149. Apartamento residencial de nº 302 da porta e 176.872 de inscrição municipal, localizado no 3º pavimento do prédio denominado Edifício Tambury, constituído de living, três quartos, varanda, dois sanitários sociais, cozinha, área de serviço, quarto e sanitário para empregado, com área total construída de 186,34m², e área útil de 117,95m², correspondendo-lhe a fração ideal de 74,25m² do terreno próprio designado pelo número 21 da Quadra B, da planta de Loteamento Cidade Balneária de Ondina. Imóvel objeto da matrícula 782 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Salvador - BA. Obs.: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97.3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 19/02/2025, às 16:00h, LANCE MÍNIMO: R\$ 754.317,39. Segundo leilão 20/02/2025, às 16:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 634.901,51 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaovip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. 5.14. O produto da venda será destinado ao pagamento de débitos, com preferência do IPTU e posteriormente débitos do Condomínio, e caso o produto da venda não seja suficiente, a diferença será de responsabilidade do arrematante. 5.15. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 754.317,39; Valor do 2º leilão: R\$ 634.901,51.

ITAU ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

**ESTADO - SÃO PAULO
JUNDIAÍ/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32645 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Terreno à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 20/02/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 06/03/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/imovel/sp/jundiai/machadinho/rua-8-s-n/32347-197799> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Itaú Unibanco - Z-32645 Dados complementares Cod-Z: Z-32645 Cod-Internet: 32347 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Gestora da Captação: ZUK Encerramento: Online Praças: 1. Pc 20/02/2025 às 11:00 e 2.Pc 06/03/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32645-001 - Matrícula nº 86.946 - 8, nº sn, Bairro Loteamento Brisas do Lago

Nº do Lote: 001 ID: Z-32645-001 Descrição legal: Terreno à venda em leilão, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 86.946, Registro de Imóveis de Atibaia, 8, sn, Quadra 06, Lote 14, Residencial Lagos de Jarinu, Lago Vitória, Loteamento Brisas do Lago, Jundiaí, SP, 13211-447. EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 00.000.776/0001-01, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com recursos advindos do sistema de consórcio com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 90030547, Grupo/Cota n. 40053/397, firmado em 30/07/2019, no qual figura como Fiduciante ADAUTON PEREIRA NUNES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG n. 45.883.245-5-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.043.358-**, residente e domiciliado em São Paulo/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 20/02/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 317.465,77 (Trezentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por LOTE 14 - QUADRA 06 do loteamento RESIDENCIAL LAGOS DE JARINU, situado no bairro do Machadinho, zona de urbanização específica do distrito e município de Jarinu, desta comarca de Atibaia, circunscrito dentro do perímetro seguinte: Mede 15,00 metros em curva de frente para a Rua 8; de quem da Rua 8 olha para o terreno, mede 35,00 metros do lado direito confrontando com o lote 13; 35,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 15; e nos fundos mede 17,40 metros em curva confrontando com parte do lote 07, encerrando o perímetro a área de 567,20 metros quadrados. Imóvel objeto da matrícula n. 86.946 do Oficial de Registro de Imóveis de Atibaia/SP. Observação: (I) Imóvel com Restrições Convencionais (Urbanísticas e Ambientais), conforme Av.1 e Av.3 (II) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 06/03/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 193.714,42 (Cento e noventa e três mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuc.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuc.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. Corporativo | Interno 0 proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitandose previamente no site do leiloeiro (www.portalzuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: Corporativo | Interno i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. 2.1. DO PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificados na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização Corporativo | Interno e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. 3. 3.1. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documental, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. (i) O COMPRADOR é responsável: Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. Corporativo | Interno 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. Corporativo | Interno 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. 4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação Corporativo | Interno relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas Corporativo | Interno de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: (I) Imóvel com Restrições Convencionais (Urbanísticas e Ambientais), conforme Av.1 e Av.3 (II) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 317.465,77; Valor do 2º leilão: R\$ 193.714,42.

**ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
CAXIAS DO SUL/RS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32768 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Apartamento à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/02/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 27/02/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itau/32476> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-32768 - lote único Cod-Z: Z-32768 Cod-Internet: 32476 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Gestora da Captação: ZUK Encerramento: Online Praças: 1 Pc. 17/02/2025 às 11:00 2 Pc. 27/02/2025 às 11:00

**IMÓVEL - IDZ-32768-001 - Matrícula nº 10.830 e 10.831 - Benevenuto Formighieri, nº 305, 102
Bairro Marechal Floriano**

Nº do Lote: 001 ID: Z-32768-001 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 10.830 e 10.831, 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, Benevenuto Formighieri, 305, 102, Vaga com direito a uma vaga de garagem, número 05, Marechal Floriano, Caxias do Sul, RS, 95020-020. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10167358408, firmado em 22/09/2021, no qual figura como Fiduciante BEATRIZ DIAS DE SIQUEIRA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de serviços gerais, portador do RG n. 7078984874-SSP/RS, inscrita no CPF sob n. ***.003.500-**, residente e domiciliada em Caxias do Sul/RS, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 17/02/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 141.337,36 (Cento e quarenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por 1) APARTAMENTO N. 102, localizado no 2. pavimento ou andar térreo, tipo B, do prédio de alvenaria denominado EDIFÍCIO PLANALTO, sito nesta cidade de Caxias do Sul, à rua Benevenuto Formighieri, 305, esquina com a rua La Salle, com área privativa de 45,3700m2, área de uso comum de 6,1400m2, área total de 51,5100m2, fração ideal de terreno de 20,39993m2, fração decimal de 0,084295, no terreno sobre o qual se acha edificado o citado prédio, cujo terreno urbano é constituído pelo lote n.33, do quarteirão n.299, setor 05, numerações administrativas, arrabalde oeste desta cidade de Caxias do Sul, localizado na esquina com as ruas La Salle e Benevenuto Formighieri, no quarteirão formado pelas citadas ruas, mais ruas José Gollo e José do Patrocínio, e área do Cemitério Público Municipal, com a área de 242,00m2, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 22,00m com o lote n.32, de Artur Audibert; ao Sul, pela mesma medida, com a rua Benevenuto Formighieri; ao Leste, por 11,00m com a rua La Salle lado dos n.s ímpares; e, ao Oeste também por 11,00m com o lote n.27, de Nelson R. Bedin. 2) A GARAGEM ? 5, localizada no subsolo do referido prédio de alvenaria, com a área privativa de 19,7750m2, área de uso comum de 2,6761m2, área total de 22,4511m2, fração ideal de terreno de 8,8912m2, fração decimal de 0,036741, totalizando a área privativa de 65,1450m2, área de uso comum de 8,8161m2, área total de 74,9611m2, fração ideal de terreno de 29,2905m2, fração decimal de 0,121036, no terreno sobre o qual se acha edificado o citado prédio, cujo terreno urbano é constituído por um lote n.33, do quarteirão n.299, setor 05, numerações administrativas, arrabalde oeste desta cidade de Caxias do Sul, melhor descrito e caracterizado em seus limites e confrontações na referida matrícula. Imóveis objeto das matrículas n./s 10.830 e 10.831 do Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 27/02/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 107.506,15 (Cento e sete mil, quinhentos e seis reais e quinze centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na Corporativo | Interno forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitandose previamente no site do leiloeiro (www.portalmazuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou Corporativo | Interno linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e)

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. 2.1. DO PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme Corporativo | Interno determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. 3. 3.1. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. (i) O COMPRADOR é responsável: Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de Corporativo | Interno condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Corporativo | Interno Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evição de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. Corporativo | Interno 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a Corporativo | Interno quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 141.337,36; Valor do 2º leilão: R\$ 107.506,15.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 10/02/2025 18:11:07 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.



DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

